SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2324

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021

Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Capitão Vicente Januzzi Filho, 62, na cidade de Londrina - PR, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado em Arapongas - PR torna público nos termos do art. 24, II, c/c 23, II, "a", da Lei nº 8666/93, aquisição de equipamentos (hardware) para fase II do projeto 11, com fulcro nas informações constantes na CI nº 007/2021, de 06/05/2021, emitida pela Gerencia de projetos.

Arapongas, 05 de agosto de 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:08074672

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – ID 2157

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE.

OBJETO: Celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.783.109/0001-32, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei nº 13019/2014, Art. 30, Inciso VI e Art. 31, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.009.12.367.0009.2037.3.3.50.43.00.00 – Fonte: 01104.

VIGÊNCIA: 06/08/2021 a 06/02/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 73/2021 – Modalidade Inexigibilidade nº 04/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:444021EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 66/2021, Pregão Presencial nº 26/2021, a seguinte empresa: ERICSANDER AGOSTINI DUARTE HOTEL, com sede na cidade de Moreira Sales – Pr, como a vencedora dos itens de 01 a 15; totalizando o valor global de R$ 76.870,00 (setemta e seis mil oitocentos e setenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 66/2021, Pregão Presencial nº 26/2021, a seguinte empresa: ERICSANDER AGOSTINI DUARTE HOTEL, com sede na cidade de Moreira Sales – Pr, como a vencedora dos itens de 01 a 15; totalizando o valor global de R$ 76.870,00 (setemta e seis mil oitocentos e setenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5048D040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021 - ID 2159

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021 – ID 2159

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: ERICSANDER AGOSTINI DUARTE HOTEL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual, para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

VALOR: R$ 76.870,00 (setenta e seis mil oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.016.08.244.0008.2.085.3.3.90.39.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.005.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.006.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.007.10.301.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.007.10.301.0007.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.007.10.301.0007.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.007.10.305.0007.2.091.3.3.90.39.00.00. - 5019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.008.08.244.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.013.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.015.08.243.0008.6.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.015.08.243.0008.6.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.016.08.243.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.016.08.243.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.016.08.243.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 33940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.016.08.244.0008.2.079.3.3.90.39.00.00. - 5934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.016.08.244.0008.2.080.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.016.08.244.0008.2.080.3.3.90.39.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.016.08.244.0008.2.085.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/08/2021– Término em 09/08/2022.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 66/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 26/2021.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.
PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DDCEE0FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 67/2021, Pregão Presencial nº 27/2021, a seguinte empresa: CORNELIAN & SILVA, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora dos itens 01 e 02; totalizando o valor global de R$ 132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 67/2021, Pregão Presencial nº 27/2021, a seguinte empresa: CORNELIAN & SILVA, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora dos itens 01 e 02; totalizando o valor global de R$ 132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:78AFF197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021 - ID 2160

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: CORNELIAN & SILVA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionados, em atendimentos aos setores da Prefeitura Municipal.

VALOR: R$ 132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.005.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.006.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.007.10.301.0007.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.008.08.244.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.009.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.012.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.015.08.243.0008.6.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.015.08.243.0008.6.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.015.08.243.0008.6.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.016.08.243.0008.2.084.3.3.90.39.00.00. - 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.016.08.244.0008.2.080.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.016.08.244.0008.2.080.3.3.90.39.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/08/2021– Término em 09/08/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 67/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 27/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6EEB87A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021 - ID 2162

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: MELO E GERON ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços, elaboração de orçamentos e especificações para termos aditivos de obras e elaboração de laudos e pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras para o Município de Corumbataí do Sul, com carga horária de 20 horas semanais, por um período de 05 (cinco) meses.
VALOR: R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.005.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000
02.012.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/08/2021– Término em 09/02/2022.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 75/2021 – Dispensa nº 36/2021.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6874701A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 75/2021, Dispensa de Licitação nº 36/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de engenharia e arquitetura, para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviço, elaboração de orçamentos e especificações para termos aditivos de obras e elaboração de laudos e pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras para o Município de Corumbataí do Sul, com a carga horária de 20horas semanais, por um período de 05 (cinco) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais, conforme orçamento, no valor total R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), junto à empresa MELO E GERON ENGENHARIA LTDA com sede na cidade de Engenheiro Beltrão - PR.

Paço Municipal, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9A811633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021 – ID 2162
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADO: JOÃO BATISTA CEZÁRIO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.
VALOR: R$ 5.842,75 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.009.12.306.0009.2022.3.5.90.32.00.00 – Fonte: 31110
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/08/2021– Término em 09/08/2022.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 74/2021 – Inexigibilidade nº 05/2021.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021 – ID 2163
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADO: JOAQUIM FERREIRA LOPES.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.
VALOR: R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.009.12.306.0009.2022.3.5.90.32.00.00 – Fonte: 31110
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/08/2021– Término em 09/08/2022.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 74/2021 – Inexigibilidade nº 05/2021.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021 – ID 2164
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADO: SERGIO REIS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.009.12.306.0009.2022.3.5.90.32.00.00 – Fonte: 31110
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/08/2021– Término em 09/08/2022.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 74/2021 – Inexigibilidade nº 05/2021.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021 – ID 2165
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADO: JOEL SIQUEIRA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.
VALOR: R$ 4.116,25 (quatro mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.009.12.306.0009.2022.3.5.90.32.00.00 – Fonte: 31110
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/08/2021– Término em 09/08/2022.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 74/2021 – Inexigibilidade nº 05/2021.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021 – ID 2166
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADO: PAULO SÉRGIO CORREIA DA SILVA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.009.12.306.0009.2022.3.5.90.32.00.00 – Fonte: 31110
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/08/2021– Término em 09/08/2022.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 74/2021 – Inexigibilidade nº 05/2021.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021 – ID 2167
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADO: VALDEMAR CUSTODIO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.
VALOR: R$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.009.12.306.0009.2022.3.5.90.32.00.00 – Fonte: 31110
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/08/2021– Término em 09/08/2022.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 74/2021 – Inexigibilidade nº 05/2021.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7B234C63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 76/2021, Dispensa de Licitação nº 37/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado com resistência à compressão de 15 Mpa e bombeamento para construção de calçada na Escola Cecília Meireles e bases para duas ATIs, sendo uma no Bairro dos Borges, Lote 07 e outra no Lago Municipal, Horto Florestal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais, conforme orçamento, conforme orçamento, no valor total R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), junto à empresa CONCRETOS ITAIPU LTDA com sede na cidade de Campo Mourão - PR.ENGENHARIA LTDA com sede na cidade de Campo Mourão - PR.

Paço Municipal, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:998365F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 77/2021, Dispensa de Licitação nº 38/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para ministrar palestra sobre ECA, atribuições do Conselho Tutelar e do trabalho em colegiado, utilizando o recurso CMDCA, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orçamento, no valor total R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), junto à empresa ROBERTO FUCK DE ALMEIDA 76029611968 com sede na cidade de Bombinhas - SC.

Paço Municipal, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E071693A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 78/2021, Dispensa de Licitação nº 39/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para ministrar palestra magna na Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Assistência Social: Direito do Povo e

Dever do Estado, Com Financiamento Público, Para Enfrentar As Desigualdades e Garantir Proteção Social", utilizando o recurso IGDM, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orçamento, no valor total R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), junto à empresa BIT CONTROL INFORMATICA LTDA com sede na cidade de Campo Mourão - PR.

Paço Municipal, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:58D997C3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 60/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 60/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 60/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3495/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 60/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
AMANDA STELLA GAS	1
R$ 15.000,00(quinze mil reais)	

Enéas Marques, 9 de agosto de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CD0228A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 84/2021
Modalidade: Pregão nº. 63/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para pessoas idosos e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social, para o Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 106.800,00(cento e seis mil e oitocentos reais).

Abertura dos Envelopes: 24/08/21 as 09h10min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 09 de agosto de 2021.

EDSON LUPATINI	*FERNANDA SGARBI AGUIAR*
Prefeito Municipal	Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:BFD4EA21

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 85/2021
Modalidade: Pregão nº. 64/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de equipamentos de multimídia e informática, materiais permanentes visando a organização do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Abertura dos Envelopes: 25/08/21 as 14h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 09 de agosto de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

FERNANDA SGARBI AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:5335C177

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação da classificação final do Edital nº 031/2019 de 19/12/2019, e PSS Público Municipal realizado nos termos do Edital nº 027/2019 de 08 de novembro de 2019.

RESOLVE:

1 – Convocar a candidata aprovada na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** contados da data de publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

CARGO: PROFESSOR
NOME: ROSA MONICA COELHO RONSANI
CPF: 602.941.919-68
INSCRIÇÃO: 117
CLASSIFICAÇÃO: 28º

2 – Para o provimento no cargo respectivo, a candidata deverá atender ao disposto no item 14.1 e 14.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de desclassificação.

3 – A candidata que não se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis terá sua classificação alterada, passando para o final da lista.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito do Município Enéas Marques/PR.
Em 09 de Agosto de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:131DA1BE

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AUTORIZA SUBDIVISÃO

DECRETO Nº 1545/2021

SÚMULA – Autoriza Subdivisão/Desmembramento de LOTE pertencente à Quadra nº 47 do Patrimônio do Município de Enéas Marques, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica Municipal e anuência do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Autoriza Subdivisão/Desmembramento do LOTE URBANO Nº 01 com área de 1.231,36m², Matrícula 35.427, pertencente à Quadra nº 47 do Patrimônio do Município de Enéas Marques, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

I - **LOTE URBANO Nº 01 da Quadra nº 47 com área de 365,57m²**;

II - **LOTE URBANO Nº 03 da Quadra nº 47 com área de 455,86m²**;
III - **LOTE URBANO Nº 04 da Quadra nº 47 com área de 409,93m²**;
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, Em 09 de agosto de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:841A00E4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº. CONTRATO Nº 20/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 05/2020

EXERCÍCIO 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do Contrato nº 20/2020, decorrente de Inexigibilidade n° 05/2020 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS.

O **MUNICIPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **POMIN MARQUES - LABORATORIOS CLINICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.739.701/0001-30, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 28, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **GUILHERME LUIZ POMIN MARQUES,** portador do RG n° 89654505, portador do CPF sob n° 070.201.729-97, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/07/2022, com finalidade de manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, PR., 20 de julho de 2021.

Contratante:	Contratada:
Município De Fênix	Pomin Marques - Laboratorios Clinicos - EIRELI
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 26.739.701/0001-30
	GUILHERME LUIZ POMIN MARQUES
	RG n° 89654505
ALTAIR MOLINA SERRANO	CPF n° 070.201.729-9
Prefeito Municipal.	Representante Legal.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DB4F179C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021 - PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO FÊNIX-PR.

TIPO: MENOR PREÇO

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 10/08/2021.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h30min do dia 20/08/2021.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/08/2021.

VALOR MÁXIMO: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 09 de agosto de 2021.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9906812B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico em todos os seus termos **a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021-SMSA procedida com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93,** tendo por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS, uma vez que conforme documentação encartada no processo conclui-se que o ato atendeu os requisitos legais para a contratação direta das empresas:

ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04

SICOOB METROPOLITANO
CNPJ: 03.459.850/0001-40

SICREDI S/A
CNPJ: 01.181.521/0001-55

BRADESCO S.A
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Sarandi/PR, 06 de Agosto de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:5ADF051E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 079/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Vera Aparecida Catabriga Pedro* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **VERA APARECIDA CATABRIGA PEDRO**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.997.448-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 569837.869-04, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.524,16 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.068,98 (dois mil e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), Anuênio no valor de R$ 455,18 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 09 de Agosto de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B0F2BD86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021

Ref: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Emulsão Asfáltica RR-1C, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi, Paraná.** O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar **da licitação supramencionada que a data de abertura foi adiada para o dia 24/08/2021, às 09:00 horas, devido alteração do Edital referente documentação a ser exigida na assinatura do contrato, respeitando o prazo legal de publicidade.**
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecidas no respectivo edital, que se encontra disponível no site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 09 de agosto de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:B5154589

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - PMS – Contratação de empresa especializada e autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para prestação de serviços de telefonia fixa comutada através de facilidades DDR, fornecendo

aparelhos telefônicos e PABX IP em regime de comodato, links dedicados de Internet com proteção de ataques DDoS e gerência Pro Ativa e fornecimento de rede IP Multisserviços através do protocolo MPLS, contemplando os serviços de configuração, ativação e manutenção. Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de impugnação.

Sarandi, 09 de agosto de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C7387A1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 310/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 310/2020

ORIGEM:	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**00.813.747/0001-69**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, por empreitada global, para execução de obra de Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica no Jardim Nova Independência - 1ª Parte, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo material e mão de obra.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de execução do referido Contrato, durante o período de 10 de agosto de 2021 a 06 de janeiro de 2022, com fulcro na Cláusula Quarta (Do Prazo De Execução Dos Serviços E Prorrogação) e Dezenove (Das Alterações do Contrato)".**
ASSINATURA:	**09 de agosto de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:F394008F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 423/2021

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **LUCIANI CANDIDO GOMES, matrícula 6519,** ocupante do cargo de Professor - 20 horas, portadora do CPF nº. 005.496.029-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*, **no período de 09/08/2021 a 08/08/2023.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:40927906

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 425/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 58/2021 de 05 de julho de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	109995355	27/03/1988

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C7D7622B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 429/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 86/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 86/2017, de 20 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, **matrícula 5**, portador do CPF nº. 328.380.859-72, como Responsável pela Revisão dos Projetos de Lei do Poder Executivo, encaminhamento ao Poder Legislativo e Publicação em Órgão Oficial do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:03DADA26

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 426/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 67/2021 de 26 de julho de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ISMAEL APARECIDO DE JESUS	108710497	15/05/1977

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5231FE50

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 427/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 68/2021de 26dejulhode 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ADRIANA FERREIRA DE LIMA	69045456	02/12/1975

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE AGOSTODE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:27F6756E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 428/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 65/2021 de 26 de julho de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ASTROGILDO CARLOS DA SILVA ARAGÃO	147549075	19/10/1983

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F9B35279

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N. 34/2021

Resolução CMAS 34/2021

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação dos Recursos Federais IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada - alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 28 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- A apresentação da Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social – Eliane Andrade Florindo da Rosa no dia 28 de julho de 2021 em que justificam que os valores da reprogramação para aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria municipal de assistência social;

RESOLVE
Artigo 1º. – Aprovar a Reprogramação dos Recursos Federais IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada - alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2021no valor R$ 13.620,96 (treze mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos) para aquisição de materiais permanentes - computadores para secretaria municipal de assistência social.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 28 de Julho de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:F3403549

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de Sistemas de Informática, para ser instalado junto ao Setor de Contabilidade do Poder Legislativo de forma integrada, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo os seguintes sistemas, conforme descrito no Edital:

SOFTWARES APLICATIVOS:

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS
SISTEMA DE CONTRA CHEQUES ONLINE
SOFTWARE DE BI (GESTOR)
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATOS

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: até 05 (dez) dias a contar a partir da homologação e assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze meses) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: Dia 20 de agosto de 2021, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:
Na Secretaria Legislativa – Anexo a Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, Fone (046) 3246-1211 ou e-mail: camara@camarasaudade.pr.gov.br, situado à Rua Valentin Olivo nº. 727 – Centro - Saudade do Iguaçu/Pr.

Saudade do Iguaçu - PR, 09 de agosto de 2021.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:CC674A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço manutenção de elevador predial na Escola Municipal Padre Felipe, prédio do tempo integral, conforme Dispensa por Limite 023/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, Darlei Trento, portador da RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA**: DW ELEVADORES - EIRELI, com CNPJ Nº28.516.767/0001-97, com sede RUA SOMIS FELLINI,548 MEDIANEIRA - PR a neste ato representado por ANDERSON ALTISSIMO, portador do CPF Nº 066.280.249-70 e do RG nº97244847. ITENS: LOTE 1, ITEM 1, VALOR UNIT.R$: 170,00, VALOR TOTAL R$: 2.040,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/08/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/08/2021.

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:21942CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 043/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 043/2021, com abertura e julgamento em 09 de agosto de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 043/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE 01
SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ N° 07.852.815/0001-48.	ITEM -01;02

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 09 de Agosto de 2021.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:B07C3C0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 043/2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 043/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 09/08/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 043/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ N° 07.852.815/0001-48.

Que apresentou os menores preços para registro.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 09 de agosto 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:AFF6E4F5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 222

PORTARIA Nº 222/2021, de 09 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR DOUGLAS DA ROCHA**, portador do RG nº 10.612.205-9/SESP-PR e CPF nº 083.179.289-26, para ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO,** percebendo CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Ficando revogada a Portaria 127/2021, de 20 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 09 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:937B7CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 01/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Flávio L. M. Miyashiro & Cia Ltda.
OBJETO: Acréscimo de três caixas de cabo de internet.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:88D71264

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TA DO CONT. Nº 10/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Kurica Ambiental S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços da destinação final dos resíduos sólidos urbanos.
VALOR: R$ 115.430,32 (cento e quinze mil quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 11/08/2021 a 10/04/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:62831020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019 - CARGO PSICÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância do servidor exonerado, por motivos de aposentadoria;
- a solicitação de contratação do Candidato feita pela Secretária Municipal da Assistência Social;

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo aprovado no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2019 de 11/11/2019, homologado pelo Decreto nº 13 de 04/03/2021, para habilitação em exame de saúde e capacidade física e posterior posse e nomeação. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no período de **10/08/2021 a 16/08/2021.**

Cargo – Psicólogo

Classificação	Candidato	Inscrição
1º	Alberto Monteschio Mesti Bazotte	80500032

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7E539864

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Favorecido: TECNOBIO – Tecnologia em Saneamento Ambiental Ltda.
CNPJ: 06.232.852/0001-90.
Objeto: Serviços de manutenção de bombas dosadoras de cloro e flúor da estação de tratamento de água.
Valor Total: R$ 1.980,00 (Hum mil e novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.39.17.00
Data: 09 de agosto de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:8731DCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL 029/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato do servidor abaixo especificado, contratado através do Teste Seletivo Simplificado 001/2018, para exercer o emprego público de Psicólogo:

Nome	Matrícula	CPF	Término do contrato
Leonardo Francisco Teixeira de Melo	2766	085.910.669-10	30/07/2021

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:83948438

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas ao servidor **Silvio Baruffi,** matricula 2413, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Carteira D,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR, com início em 07/08/2021 e término em 05/09/2021, férias referentes ao período aquisitivo de 17/11/2019 a 16/11/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/08/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:5409D6DC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas a servidora **Rosenilda Woitschekovski Baron** matricula 2352, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR, com início em 09/08/2021 e termino em 04/09/2021, férias referentes ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 01/09/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:291B917C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada concedida através da portaria nº 074/2018, de FG6 para FG3, a servidora **Ana Paula Naumes,** matrícula sob n° 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, por desempenhar além de suas atribuiçõesdo cargo executa: empenho e liquidação de despesas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de agosto de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:5575CF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa para execução do objeto:

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ

Tendo como vencedoras a empresa **CONSTRUTORA JZ EIRELI CNPJ** 41.362.763/0001-60, com o valor global de **R$ 186.427,36 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA*
04.122.0004.2.024	*Construção e Manutenção de Próprios Municipais*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
4.4.90.51.00-1515	*Obras e Instalações*
4.4.90.51.00-3515	*Obras e Instalações*

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 09 de Agosto de 2021.

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3CC83DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO PROTOCOLO: 0018.0006315/2021

PROTOCOLO: 0018.0006315/2021

A presente licitação tem por objeto "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ".**

Considerando o contido no processo de **TOMADA DE PREÇOS 004/2021**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **CONSTRUTORA JZ EIRELI CNPJ** 41.362.763/0001-60, com o valor global de **R$ 186.427,36 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).**

Almirante Tamandaré, 09 de Agosto de 2021.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DB313925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPES 1, 2 E 3) E PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 4).

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 442 de 12 de maio de 2021, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Rúbia Graziela dos Santos como Secretária e Sandra Maria Cumin como Membro, para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS,** referente à **CONCORRÊNCIA Nº 02/2021,** que tem por objeto a: "Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, incluindo canais de comunicação digital, com o intuito de atender ao princípio da publicidade, e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios ou de informar o público em geral", cujo valor é de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), em conformidade com o Edital e seus Anexos.

O presidente da comissão iniciou a sessão pública informando que foram recebidos os envelopes, contendo as **PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS** dos Licitantes para o presente certame licitatório, cujas empresas participantes estão abaixo citadas:

LICITANTE	CNPJ
Loja Doce Publicidade Ltda	24.483.965/0001-40
Salish Comunicação Eireli	07.032.757/0001-06
Trade Comunicação e Marketing	81.078.289/0001-63
Casa da Comunicação S/S Ltda	04.696.947/0001-30
Engenho de Ideias Comunicação Ltda	07.895.771/0001-33

Em ato contínuo o presidente procedeu o credenciamento dos representantes das Licitantes conforme abaixo:

LICITANTE	REPRESENTANTE/CPF
Loja Doce Publicidade Ltda	Eduardo Henrique Barboza Johnscher 042.896.819-80
Salish Comunicação Eireli	Anderson da Rocha Baggio 029.277.399-43
Trade Comunicação e Marketing	Helcio José Gelbecke 457.047.839-53
Casa da Comunicação S/S Ltda	Manoel Henrique Foltran Teixeira 035.288.239-50
Engenho de Idéias Comunicação Ltda	Letícia Baptista de Castro 929.929.510-72

Na sequencia a documentação referente a fase de credenciamento foram analisados e rubricados pelos membros da comissão e licitantes presentes. O presidente perguntou aos representantes licitantes presentes se havia intenção de consignação em ata da fase de credenciamento, todas declinaram.
Dando continuidade aos trabalhos, passou-se os envelopes de nº **02 e 04** para serem devidamente rubricados pelos representantes presentes.
Após rubrica os participantes também declinaram da intenção de consignação.
O representante legal da licitante Trade Comunicação e Marketing solicitou para que os envelopes nº 01 **(não identificado)** fossem "embaralhados" e tal procedimento foi realizado pelo presidente da CPL.
O Presidente solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem a integridade dos envelopes a fim de comprovar que nenhum envelope estava rompido. Na sequência o presidente abriu os Envelopes nº 01 **(não identificado**), franqueando apenas vista aos participantes, sem qualquer tipo de marcação ou rubrica,
Os representantes das licitantes Trade Comunicação e Marketing e Casa da Comunicação S/S Ltda, solicitaram que fosse visualizada a mídia digital (CD) apresentada em um dos envelopes nº 01 **(não identificado**), a fim de verificar a propriedade do arquivo, onde todos puderam comprovar que não consta nenhum registro que pudesse identificar sua autoria.
Perguntado aos representantes se há interesse de consignações em ata referente ao envelope de nº 01 **(não identificado)**, todos os presentes informaram não haver nenhuma consignação neste momento.
Na sequencia o presidente abriu os Envelopes nº 03 franqueando aos presentes o exame e rubrica dos documentos dele constantes. Perguntado aos representantes se há interesse de consignações em ata referente ao envelope de nº 03, todos os presentes informaram não haver nenhuma consignação neste momento.
Em seguida o presidente informou aos presentes que encaminhará os envelopes de nº 01 e 03 à Subcomissão Técnica, para análise e julgamento.
O presidente informa que a sessão ficará suspensa para análise e julgamento pela Subcomissão Técnica das **PROPOSTAS TÉCNICAS** e após a análise será marcada nova sessão para apresentação do resultado e abertura do Envelope 2. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Amauri Domakoski
Presidente da Comissão

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS	*SANDRA MARIA CUMIN*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

EMPRESA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
Loja Doce Publicidade Ltda	
Salish Comunicação Eireli	
Trade Comunicação e Marketing	
Casa da Comunicação S/S Ltda	
Engenho de Idéias Comunicação Ltda	

DEMAIS PARTICIPANTES:

NOME	ASSINATURA
Adriano José Honorato Bueno	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EEB1B56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

O dever do Município em garantir serviços básicos de qualidade aos munícipes e a própria Administração Municipal na forma da Lei;
A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível superior;

Que, por se tratar de serviço relevante à Administração Pública, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.
1.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais.
Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.
1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.
1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação na área de:
I. Ensino Superior: **ADMINISTRAÇÃO**, cursando entre o 3º e o 6º período.
1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. DA CONTRATAÇÃO
2.1 A contração será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 166/2020), por meio de carta de encaminhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas online através do Portal do CIEE – PR no endereço eletrônico: https://www.cieepr.org.br/ a partir das **8h30 do dia 12 de Agosto de 2021 até às 17h00 do dia 20 de agosto de 2021,** utilizando a vaga de **nº 10001287724.**
3.2 O candidato deverá emitir a carta de encaminhamento para a próxima etapa e aguardar convocação.

4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE- Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.
4.2 Os 20 (vinte) primeiros(as) classificados(as) serão convocados(as) para a segunda etapa: entrevista, sendo demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
4.3 As entrevistas serão individuais, e após o termino deverão assinar a lista de presença.
4.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista e/ou prova escrita, elaborada pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores e/ou aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) apropriação mínima de conhecimento; 2) habilidades no trabalho com distintos sujeitos das aprendizagens; 3) iniciativa e resolução de problemas; 4) perfil de mediação e aprendizagem contínua; 5) postura e comunicação.
4.4 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:
5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.
5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:
6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.
7.2 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos conforme Lei 11.788/2008.
7.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.
7.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 09 de agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio
ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR BOLSA
SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	8	R$700,00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:73D25DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2021

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Jonas de Oliveira e Silva, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 565.543.899-20, Matrícula nº. 3/4, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 10, 11, 12 e 13/08/2021 na cidade de Curitiba – PR, com o seguinte tema: "Nova Lei de licitação Modelos para Implantação", a ser ministrado pela Empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 36.731.728/0001-30, referente ao Procedimento de Licitação nº. 010/2021 e Inexigibilidade nº. 002/2021.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F52A9A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2021, Procedimento nº 0107/2021 de objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO, CNPJ 36.756.134/0001-84, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº600, Centro, Curitiba – PR, neste ato representada por sua sócio/representante, a Sra. EDINEIA DA SILVA EDUARDO, portadora do RG 10.628.141-6 SSP/PR e CPF 076.305.299-02. Valor de R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais) referentes aos Lotes 01, 03 e 06.

AGS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 24.435.379/0001-20, com sede na Avenida dos Palmares, nº 163, Jardim Liberdade, Maringá – Pr, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. WAGNER RAMOS STAGLIANO, portador do RG 8.314.847-0 SSP/PR e CPF 041.107.179-30. Valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) referente ao Lote 02.

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Sete de Setembro, Higienópolis, Catanduva - SP, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. DANIEL NICOLA, portador do RG 29.440.676-1 SSP/SP e CPF 216.721.888-57. Valor de R$ 2.533,99 (Dois mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) referentes aos Lotes 04 e 07.

J.W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI, CNPJ 27.682.981/0001-50, com sede na Rua Domingos Pilegi, nº 314, Jardim Monte Libano, Sarandi – PR, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. JHONATAN WILLIAM IZIPATO DA SILVA, portador do RG 12.801.391-1 SSP/PR e CPF 092.214.629-27. Valor de R$ 1.049,99 (Mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) referente ao Lote 05.

YASMIM PINHEIRO RAIS - MEI, CNPJ 40.648.281/0001-08, com sede na Rua Rene Tacola, nº 850, Centro, Mandaguari – PR, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. YASMIM PINHEIRO RAIS, portador do RG 14.993.688-2 SSP/PR e CPF 132.589.739-62. Valor de R$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais) referente ao Lote 08.

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - LTDA, CNPJ 28.491.296/0001-00, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 4.424, Maringá - PR, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI, portador do RG 6.996.645-4 SSP/PR e CPF 006.972.019-37. Valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais) referente ao Lote 09.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0107/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, ocorrido em 05 de agosto de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 09 de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:10058490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2021

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação e EXCLUSIVA para ME, EPP e MEI, conforme seguintes especificações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING – EIEF E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS GOIS – CMEI.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 20 de agosto de 2021, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR, CEP 85.280-000, não será permitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 20 de agosto de 2021, às 09:30h, a ser realizada na **CASA DA CULTURA**, situada na Rua Piquiri, s/n, Altamira do Paraná - Pr

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 09 de agosto de 2021.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:187736C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0130/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°060/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, serviços de instalação e configuração de software, manutenção, assistência e suporte técnico, conforme as necessidades da Administração Pública de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 16.935,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 6 (seis) meses.
PAGAMENTO: O O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a realização dos serviços, acompanhado de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal indicado pelo Contratante, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: CARMEM APARECIDA DE LIMA JACONE 03096832978, CNPJ 27.084.568/0001-94, com sede na Rua Castelo Branco, n° 588, Centro, Campina da Lagoa, CPF 87345-000, neste ato representada pela Sra. Carmem Aparecida de Lima Jacone, inscrita no CPF n° 030.968.329-78, cédula de identidade n° 4.891.203-6.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A referida contratação se faz necessária diante das necessidades que se apresentam e da estrutura que dispõe o município, bem como as continuas demandas por modernização tecnológicas, é clara a necessidade de que sejam oferecidos serviços técnicos especializados para que se possa oferecer respostas adequadas aos desafios tecnológicos da Administração Pública Municipal. Assim, a contratação em pauta visa atender as demandas de serviços de manutenção, assistência e suporte técnico dos diversos setores da Administração Pública. Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas no referido serviço.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D00DA4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0130/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, serviços de instalação e configuração de software, manutenção, assistência e suporte técnico, conforme as necessidades da Administração Pública de Altamira do Paraná..
Com fundamento no artigo 24,da Lei Federal nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, CARMEM APARECIDA DE LIMA JACONE 03096832978, CNPJ 27.084.568/0001-94.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:91BB2180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº0130/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, CARMEM APARECIDA DE LIMA JACONE**

03096832978, CNPJ 27.084.568/0001-94, com sede na Rua Castelo Branco, n° 588, Centro, Campina da Lagoa, CPF 87345-000, neste ato representada pela Sra. Carmem Aparecida de Lima Jacone, inscrita no CPF n° 030.968.329-78, cédula de identidade n° 4.891.203-6, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 0130/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, serviços de instalação e configuração de software, manutenção, assistência e suporte técnico, conforme as necessidades da Administração Pública de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a prestação de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 16.935,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato e terá vigência de 6(seis)meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1AF59B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0128/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°058/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de orientação e comunicação de informações relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde, através de check-in, de acesso gratuito à internet, tipo rede Wi-Fi, distribuídos em 3(três) pontos do município de Altamira do Paraná, sendo um ponto na Unidade Básica de Saúde, outro no Hospital Municipal e um na Praça Central.
VALOR: O valor de R$ 13.366,44(treze mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (meses) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma mensal, por cada ponto de acesso, após a execução dos serviços e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pela Comissão responsável, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: WILK RAFAGO HENRIQUE 08864742999, CNPJ 37.326.802/0001-04, com sede na Rua Projetada, n°02. Bairro Águas de Jurema, Iretama-Paraná, CEP 87280-000, representada pelo Sr. Wilk Rafago Henrique,inscrito no CPF/ME n° 088.647.429-99 e cédula de identidade n° 103.244.772-1 SEP/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: Diante do atual cenário em que a sociedade contemporânea vive é de extrema importância que as informações sejam repassadas de maneira clara e objetiva para os cidadãos, sendo a internet uma grande aliada nesse quesito, visto que esse meio de comunicação está disseminado na população, podendo ser um instrumento de grande valia para o acesso a questões que converge e proporcione informação em termos qualitativos para cada pessoa. Entretanto é necessário que as informações de interesse público sejam transmitidas de forma clara e objetiva, principalmente por órgãos competentes.
Neste sentido, a prefeitura municipal de Altamira do Paraná visa implantar um sistema de orientação e comunicação, através de acesso gratuito de rede Wi-Fi em diversos pontos do município, com intuito de fornecer internet gratuita para os munícipes, bem como levar informações relevantes acerca da Administração Pública. Vale frisar que os pontos de acesso será: Unidade Básica de Saúde: Hospital Municipal e Praça Central.
Desta forma, diversos assuntos e informações relevantes relacionados a saúde do cidadão serão repassadas por intermédio do sistema de check-in de cada usuário, fazendo com que o mesmo tenha conhecimento dos serviços prestados pelo Secretaria Municipal de Saúde, campanhas de prevenção e combate a diversas doenças, bem como demais informações que irão agregar uma melhor qualidade de vida.
Outro ponto a se destacar, é que ao fazer o check-in, o usuário irá responder um breve questionário que, por sua vez, será armazenado em um banco de dados, podendo ser usado pelo município no intuito de contribuir com um diagnóstico e perfil das pessoas, fazendo com que a partir desses dados a Secretaria Municipal de Saúde poderá traçar metas que culminem em medidas visando a promoção de saúde dos munícipes.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0F9DF257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0128/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de orientação e comunicação de informações relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde, através de check-in, de acesso gratuito à internet, tipo rede Wi-Fi, distribuídos em 3(três) pontos do município de Altamira do Paraná, sendo um ponto na Unidade Básica de Saúde, outro no Hospital Municipal e um na Praça Central.
Com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, WILK RAFAGO HENRIQUE 08864742999, CNPJ 37.326.802/0001-04.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D7CB682F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº0128/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**,** WILK RAFAGO HENRIQUE 08864742999, CNPJ 37.326.802/0001-04, com sede na Rua Projetada, n°02. Bairro Águas de Jurema, Iretama-Paraná, CEP 87280-000, representada pelo Sr. Wilk Rafago Henrique,inscrito no CPF/ME n° 088.647.429-99 e cédula de identidade n° 103.244.772-1 SEP/PR., doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0128/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de orientação e comunicação de informações relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde, através de check-in, de acesso gratuito à internet, tipo rede Wi-Fi, distribuídos em 3(três) pontos do município de Altamira do Paraná, sendo um ponto na Unidade Básica de Saúde, outro no Hospital Municipal e um na Praça Central.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a prestação de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 13.366,44(treze mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:52185BD6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 342/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de agosto de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **GUILHERME PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 9.664.497-3-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº. 081.975.009-32** e matricula nº **508265**, exercendo a Função de Operador Máster do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DA7CB5D8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 343/2021

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de agosto de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **EDINALVA ANTONIO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.469.263-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **052.077.289-03** e matrícula nº **508484,** exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:265072C2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 344/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o retorno à atividade a servidora que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 237/2021 que concedeu licença pra tratar de interesses particulares pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 13 de maio de 2021 e término em 10 de agosto de 2021;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** o retorno à atividade, a servidora **SIMONE MARIA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.081.175-8-SSP/SP**, inscrita no CPF sob o **nº. 060.392.959-10** e matrícula **nº 508324,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer as atribuições do seu cargo na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 11 de agosto de 2021.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:602AE2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 SRP Nº 030/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 034/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 181/2021, com abertura em **28/07/2021**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote/Item**, que tem como objeto Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame as empresas:

PAPIROS – MOVEIS E ELTROS – EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16 vencedora do **Item 17 -** no valor total de **R$ 12.400,00; Item 18 -** no valor total de **R$ 2.759,70.**

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25, vencedora do **Item 10 -** no valor total de **R$ 3.600,00; Item 14 -** no valor total de **R$ 8.500,00; Item 19 -** no valor total de **R$ 280,00; Item 21 -** no valor total de **R$ 7.180,00.**
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.852.363/0001-28, vencedora do **Item 03 -** no valor total de **R$ 1.929,00; Item 07-** no valor total de **R$ 5.026,00; Item 11 -** no valor total de **R$ 900,0; Item 15 -** no valor total de **R$ 850,00; Item 22 -** no valor total de **R$ 450,00; Item 23 -** no valor total de **R$ 4.500,00; Item 24 -** no valor total de **R$ 4.500,00; Item 25 -** no valor total de **R$ 4.200,00; Item 26 -** no valor total de **R$ 3.000,00; Item 27-** no valor total de **R$ 2.820,00.**
FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.461.693/0001-88, vencedora do **Item 12 -** no valor total de **R$ 949,00; Item 20 -** no valor total de **R$ 314,70.**
E MELLA ALIMENTICIOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.295.660/0001-59. vencedora dos **Item 16 -** no valor total de **R$ 77.500,00.**
Os itens **1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 13** foram considerados desertos ou fracassados.
A entrega/fornecimento dos objetos licitados será feita parceladamente, de acordo com a demanda de cada Secretaria e Departamento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 09 de agosto de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7E2427DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
SRP Nº 035/2021

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 100.537,40**.

Data da sessão: 20/08/2021.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **20/08/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 09 de agosto de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:816157F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de quadros brancos com moldura em metal, pincel, refil de pincel e apagador, para as Escolas Cecilia Meireles, Menino Jesus e CMEIS, Maria de Fatima Lopes de Souza, Gregório Vaquero Domingues, Hana Yamakawa, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 34.090.540/0001-25.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 7.112,65** (sete mil cento e doze reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 042/2021

Dotação Orçamentária:

08001123610020205133390300000 - Material de Consumo

08003123650019204833390300000 - Material de Consumo

08001123610019204733390300000 - Material de Consumo

08001123610019204633390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 09 de agosto de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:50C0F46B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021 DE 06/08/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **JANAINA ESTEVAM DE SOUZA 09148056901**, CNPJ: 34.981.711/0001-06, situada à Rua Marechal Candido Rondon, no. 285, Cep: 85.425-000, Centro, Anahy – PR, Representado neste ato pela Srtª. **Janaina Estevam de Souza**, portadora do RG: 127045046 SSP/PR e CPF: 091.480.569-01**. OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio técnico para a produção de conteúdo institucional e releases para o site institucional; Apoio na gestão dos itens obrigatórios de divulgação no Portal da Transparência Municipal; Apoio na elaboração, de materiais institucionais impressos (diagramação e formatação de relatórios, banners, manuais e materiais para eventos) e digitais (produção e edição de vídeos institucionais) e Apoio na gestão de clipping institucional, do Município de Anahy-PR, conforme as especificações do anexo. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. O pagamento será realizado em conformidade com o **Decreto Federal nº. 7.507**, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 10 (dez) meses, a contar da data de 09/08/2021 até 09/06/2022, o objeto deve ser executado conforme necessidade do município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 09/08/2021 até 09/06/2022, totalizando 10(dez) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato**. FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 09 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:53246BB6

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANAHY – PARANÁ - ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Anahy / PR, inscrita no CNPJ 95.594.800/0001-94 autoriza a empresa **ARCIMOL-PRE-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 76.443.340/0001-59**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia BR 277, KM 635 S/N, Bairro Industrial, Município de Céu Azul, Cep: 85840-000 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. João Canfrides Betto, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG: 789.388-4 SSP/PR, CPF: 118.148.029-91, residente e domiciliado na Rua Professor Daniel Muraro, n°.910 Centro, Cep: 85.840-000, Município de Céu Azul, Estado do Paraná, através do contrato n°. 056/2021 assinado entre as partes dia 06/08/2021, a dar início ao serviço de execução de obra de construção de barracão para piscina de hidroginástica do Município de Anahy/PR, compreendendo: Estrutura pré-moldada de concreto armado, estrutura metálica da cobertura e cobertura de telhas trapezoidais de aço e alumínio zincado, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Departamento de Engenharia. Execução de obra, conforme projeto, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **REGIME DE EXECUÇÃO**: A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

Anahy-PR, 09 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1181E3E0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.824/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva **Tatiane Leticia Gil da Silva,** portadora do RG. 9.767.324-1/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na matrícula nº 965-2/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que serão gozadas de 09 à 28 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2C5FF8DE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.823/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária para os cargos de: Médico, Engenheiro Civil e Agente Comunitário de Saúde,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 – **André Cesar Fanck** – Presidente;
2 – **Patrícia Aparecida Rotta Borba** – Membro;
3 – **Marli do Carmo de Souza Pistun** – Membro;

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária para os cargos de: Médico, Engenheiro Civil e Agente Comunitário de Saúde, deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Anahy – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Fica nomeada a servidora Nina Rosa de Lima, Procuradora Jurídica do Município, para prestar assessoria técnica à comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BD92BC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO Nº 082/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA BOCA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURAO), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESA VENCEDORA:

MARISTELA FERRARI DOS SANTOS - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.174.040/0001-03.**

VIGÊNCIA: 09.08.2021 a 08.08.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

MARISTELA FERRARI DOS SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO WWW.ANDIRA.PR.GOV.BR/LICITAÇÕES

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FA7646EE

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **23.880.650/0001-74**, no valor de **R$ 2.970,00**(dois mil novecentos e setenta reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR, NA MODALIDADE ONLINE, NOS DIAS 16, 17, 18, 19 E 20 DE AGOSTO DE 2021, 3 (TRÊS) SERVIDORES MUNICIPAIS SOBRE PLANILHA DE CUSTOS, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com fundamento no inciso II do Art. 25, conjugado com o inciso VI do art. 13º, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de agosto de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0639963D

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 9.331 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.94.00.00.1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*5.700,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.1510 MATERIAL DE COSUMO	*5.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CVIL	*5.700,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:688974DF

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 141/2021 PREGÃO Nº 074/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER, ADESIVOS DIVERSOS, E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILM, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.329.955/0001-20**.

E D P SANCHES IMPRESSÃO DIGITAL - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.293.859/0001-20**.

ALEXANDRE DE AQUINO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.434.664/0001-20**.

TANIA MARA KOPIAK 84766549953- MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.479.525/0001-61**.

VIGÊNCIA: 09.08.2021 a 08.08.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO
Representante Legal

ERIC DEL PADRE SANCHES
Representante Legal

ALEXANDRE DE AQUINO
Representante Legal

TANIA MARA KOPIAK
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B6611400

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 065/2021 – Pregão Presencial nº 028/2021, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de Agosto de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:78C7C8F6

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 080/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 148/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA, ADITIVO ARLA 32, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

VENCEDOR:

AUTO POSTO COLETI EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.883.405/0001-10** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.277.300,00** (três milhões e duzentos e setenta e sete mil e trezentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7B521815

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 152/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGARGAS, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, E PLACAS, APARELHOS E FITAS PARA SINALIZAÇÃO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.224.770/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 25.032,00** (vinte e cinco mil e trinta e dois reais).

EXTINTORES PLATINUM LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.148.044/0001-48** no valor total dos itens vencidos de **R$ 33.030,00** (trinta e três mil e trinta reais).

DIPAR FERRAGENS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.639,20** (três mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.187.292/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.260,00** (dezenove mil duzentos e sessenta reais).

CAMILA MARTINS, inscrito no **CNPJ/CPF: 36.564.256/0001-79** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.270,00** (seis mil duzentos e setenta reais).

IRACELIS FERRAZ VASCONCELOS, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.942.842/0001-68** no valor total dos itens vencidos de **R$ 26.950,00** (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B548D6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 052/2020

EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 052/2020
CONTRATO Nº 127/2020- ID Nº 2659

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA: MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Capitão Souza Franco, nº 945, Bairro Batel, CEP 80.730.-420, em Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ n.º 18.512.671/0001-05, neste ato representado pelo Sr Ironi Stadler, Brasileiro, residente e domiciliado em cidade de Curitiba – Estado do Paraná, na Avenida Vicente Machado, nº 690, bairro Batel - CEP 8.420-011, CPF nº 029.567.089-45 – RG nº 5.171.053-3 SSP-PR,

CONDIÇÕES GERAIS:
DO OBJETO – Aditivo de Valor no contrato que tem como objeto a Contratação de empresa Confecção e Instalação de Placas Indicativas no "Vale do Gigante" e Sinalização Turística em Antonina para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

DO VALOR – O presente termo adita o Contrato em R$ 2.200,00 (Seis mil e seiscentos reais), sendo:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Placas de dimensões 2,00 x 0,50m em chapa de aço 2mm serão fixadas ao lado de vias municipais com dois tubos galvanizadas a fogo externamente e internamente. Os postes para placas de solo serão confeccionados de tubos de aço de dimensões q) 2.1/2" x 2,00m e cp 2.1/2" x 4,10m, com espessura mínima de parede de 3,0mm. Possuem a extremidade superior fechada por tampa soldada de aço de espessura 3/16", 2 (duas) aletas de aço de dimensões 3/16 " x 5 cm x 10 cm, soldadas com ângulo de 180° entre si a 5 cm da extremidade inferior. Os postes apresentam 2 (dois) furos de diâmetro de 8,5 mm com eixos paralelos distantes da extremidade superior de 5 cm e 30 cm, respectivamente. Após a soldagem e furações a peça deverá ser galvanizada. A fixação das placas será em bloco de concreto em volta da base do tubo galvanizado com diâmetro de 20,7cm. Conforme Projeto anexo	02	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30.00
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
FONTE 1000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Antonina, 06 de Agosto de 2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EDE2D53C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº PMA 005/2021 - AVISO REABERTURA DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **12/08/2021 à 10/09/2021** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

Objeto: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Obs.: Informamos aos interessados no credenciamento, e que já entregaram a documentação, se acharem necessário adequar seus documentos conforme novo edital, poderão retirar seus envelopes no Departamento de Licitações.

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 09 de Agosto de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente CPL/Antonina/PR.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:03740B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 049/2021 P.D.L. Nº 049/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HÉLIO MENDES DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ/MF sob n. 07.356.189/0001-07;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 8.057,02 (Oito mil e cinqüenta e sete reais e dois centavos), referentes à serviços não previstos no projeto inicial, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Obras, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:06A7239B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 731/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos Autos de Ação Criminal nº 0003102-32.2018.8.16.0049, que transitou em julgado em 13/07/2021;

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **ROSENI APARECIDA PAPA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.000.859-0–SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil, nível B-2**, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CDB98CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 732/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos Autos de Ação Criminal nº 0003102-32.2018.8.16.0049, que transitou em julgado em 13/07/2021;

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **IVONE ASTOLFI**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.259.982-4–SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil, nível D-2**, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D41D45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 733/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos Autos de Ação Criminal nº 0003102-32.2018.8.16.0049, que transitou em julgado em 13/07/2021;

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **HYLANA LYNE PANHAN DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.403.839-3–SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil, nível C-1**, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F20AB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 734/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **CLAUDENICE GARCIA DE LIMA**, portadora do CPF nº 039.363.894-46, do cargo de provimento efetivo de **Educador Social, nível 15-B**, a partir de 09 de Agosto de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1451/2021, de 05/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E057EA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 735/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **ISADORA DE AVILA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 091.378.709-47, do cargo de provimento efetivo de **Zelador, nível 02-B**, a partir de 09 de Agosto

de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1454/2021, de 06/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AA24BE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 052/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL PSB FNAS	10.597,61	05/08/2021
- Merenda Escolar	32.135,40	05/08/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	263.502,04	06/08/2021
- PM ASTORGA-PNAT	4.525,05	06/08/2021

Astorga, 09 de Agosto de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D2DEE372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 736/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 22 (vinte e dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2008 a 17/02/2013, do servidor **OSVALDO PIRES GONÇALVES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-G, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1394/2021, de 30/07/2021.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:221096D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 261/2021

PORTARIA N.º 261/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5152/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARCIA KARINE HOFFMAM CAMARGO INGLES,** portadora do RG n.º 13.530.719-0, registrada na matrícula n.º 47023, do cargo de "Auxiliar educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.08.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:38CCB425

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa JSM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob N° 30.072.379/0001-06, com sede à Rua Olavo Bilac, 841, Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de vigilância predial visando a proteção da estrutura escola móvel SENAI (Contrato Administrativo nº 29/2021), no valor de até R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais), com prazo de execução de até 45 dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.244.0015.2135-3.3.90.39.00.00

Balsa Nova, 09 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E714B452

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 46/2021 PREGÃO Nº 40/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 46/2021
PREGÃO Nº 40/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal.

VALOR: Até R$ 16.886,21 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0008.2045-3.3.90.40.97.00;
13.001.08.122.0015.2122-3.3.90.40.00.00;
12.001.10.301.0016.2095-3.3.90.40.00.00;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.40.00.00;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.40.00.00;
12.001.10.301.0016.2200-3.3.90.40.00.00.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 09 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:520A0D61

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

Considerando o contido nos Processos Administrativos nº 4895/2021 e 4057/2021, em especial o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, ao qual, por brevidade, me reporto e adoto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **A&T CONSTRUÇÕES EIRELI**, mantendo-se o lançamento impugnado.

Dê-se ciência desta decisão os interessados e publique-se o presente ato na imprensa oficial.

Balsa Nova, 26 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1A3EE5AE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
CONTRATO Nº. 014/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: HONÓRIO SOARES PACHECO - Empresário Individual
Objeto: Aquisição de luminárias de emergência
Valor global: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 06.08.2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 06.08.2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:11265BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A Y G A EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.810.567/0001-33.
Objeto: Aquisição de equipamentos para academias ao ar livre, conforme especificações descritas no Anexo - I, do edital, na forma de registro de preços, edital do processo de pregão eletrônico nº 15, do exercício de 2021.

DOTAÇÕES:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	8110	09.002.27.812.0008.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	8170	09.002.27.812.0008.2114	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor: R$7.530,00 (Sete Mil e Quinhentos e Trinta Reais).
Data da Assinatura: 02/08/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:823F8050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.490.699/0001-62.
Objeto: Aquisição de equipamentos para academias ao ar livre, conforme especificações descritas no Anexo - I, do edital, na forma de registro de preços, edital do processo de pregão eletrônico nº 15, do exercício de 2021.
DOTAÇÕES:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	8110	09.002.27.812.0008.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	8170	09.002.27.812.0008.2114	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor: R$27.175,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).
Data da Assinatura: 02/08/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5E5F7C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001 / 2021

Dispõe sobre o Cadastramento de Estudantes para o Transporte Universitário.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital destinado a divulgar o início do cadastramento e atualização dos cadastros de estudantes interessados em pleitear uma vaga no transporte universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, conforme previsão da Lei Municipal n° 657 de 18 de janeiro de 2018.
DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES
1.1 O Cadastramento e Seleção serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura obedecidas às normas deste Edital e Lei Municipal n° 657/2018.

1.2 O Cadastramento e atualização de cadastro tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas atuais e a serem ofertadas, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal n°657/2018.
1.3 Os estudantes que não obedecerem ao prazo de cadastro não serão impedidos de pleitearem vagas posteriormente, mas ficarão adstritos às vagas que estiverem disponíveis, segundo a ordem de inscrição posterior.
1.4 Os interessados no transporte que sejam apenas estudantes de pós graduação, professores ou servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 657/2018, poderão se inscrever, mas ficam cientes de que as vagas somente serão disponibilizadas em havendo sobra e se nesse interregno não houver estudante que, ainda que tardiamente, pleiteie vagas no transporte universitário (art. 1º, § 1°,da Lei Municipal nº 657/2018).
1.5 Não serão transportados alunos do ensino tele presencial quando houver no Município de Barra do Jacaré o mesmo curso, salvo aqueles estudantes que já estiverem freqüentando o ensino à distância antes do dia 18 de janeiro de 2018 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal n°657/2018).
1.6 Em caso se insuficiência de vagas, a prioridade é do atendimento ao estudante universitário do ensino presencial (art.1º,§2º,da Lei Municipal nº657/2018), especialmente daqueles estudantes que já tiverem freqüentado o transporte público municipal no ano de 2020/2021.
1.7 Será realizado um levantamento de alunos que necessitam ir para Ourinhos/SP, assim possibilitando uma futura linha para Ourinhos/SP.
1.8 O transporte será realizado mediante o pagamento de um preço público, nos termos do Decreto Municipal nº 1.388/2021, conforme a tabela a seguir:

DESTINO	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
ASSIS/SP	R$ 112,39	MÊS
OURINHOS/SP	R$ 112,39	MÊS
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR	R$ 100,96	MÊS
JACAREZINHO/PR	R$ 100,96	MÊS
BANDEIRANTES/PR	R$ 67,42	MÊS
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR	R$ 67,42	MÊS

1.9 O pagamento de cada mensalidade será feito mediante boleto bancário emitido pelo Departamento de Cadastro e Tributação, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade de transportar o respectivo devedor.
1.10 Não será aceito o traslado de aluno que possua dívida de transporte vencida, ainda que se trate de novo curso universitário ou técnico.
1.11 O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando sempre no mês de fevereiro e encerrando no mês de dezembro.
1.12 Os usuários do Transporte Universitário do Município de Barra do Jacaré que concluírem seus cursos ou que deixarem de utilizar o Transporte por qualquer que seja o motivo, os mesmos deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para ser dado baixa nos boletos.
1.13 Será excluído do Transporte Universitário o usurário:
I – que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus ou van;
II – que praticar atos obscenos, segundo os costumes locais;
III – que danificar dolosamente o veículo;
IV – que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando.
A pena de exclusão durará 02 anos, contados a partir da publicação da decisão escrita do (a) Prefeito (a) Municipal.
Será suspenso, por até 30 dias, o usuário:
I – que desrespeitar, reiteradamente, ordens do motorista.
II – que praticar bullying dentro do veículo ou em razão de fatos ocorridos em seu interior;
III – que utilizar aparelhos eletrônicos ou tradicionais cujo uso incomode os demais passageiros;
IV – cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local.
V – que fizer uso de álcool, droga ou cigarro no interior do veículo.
1.16 A terceira pena de suspensão será convertida, automaticamente, em exclusão.
1.17 O usuário do transporte fica ciente de que o Município de Barra do Jacaré não é responsável por objetos deixados no interior do veículo.
1.18 Não serão transportados estudantes residentes em outros municípios.
1.19 O transporte municipal somente ocorrerá no período noturno.
1.20 Cada linha terá um representante que será eleito entre os usuários do transporte, o qual terá 50% (cinquenta por cento) de desconto no preço público.
I – fica atribuído ao representante da linha: entregar os boletos, fazer o controle de usuários (cobrança e fiscalização)
II – Ao motorista, compete entre outros, auxiliar o representante de linha no que for preciso, bem como a manutenção e limpeza do veículo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados no cadastramento deverão terá idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou estar devidamente representado por seu responsável legal.
2.2. Antes de efetuar a inscrição no cadastro, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
2.3. A inscrição no cadastro implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.4. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
2.5. O cadastramento **será efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas dos dias 16 a 20 de agosto de 2021** pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, Rua Rui Barbosa, nº 27, Centro, em Barra do Jacaré - PR.

2.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do cadastro aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
2.7. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado.
2.8. A homologação das inscrições será divulgada no site http://www.barradojacare.pr.gov.br/index.php, devendo o interessado consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO E ATUALIZAÇÃO

3.1 No ato Do cadastramento e atualização, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:
- Comprovante de matricula
- Fotocópia do RG e CPF
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento
- 01 (uma) foto3x4;
- Fotocópia do comprovante de endereço;

3.2 A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

3.3 É de responsabilidade do interessado manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

4. DAS DATAS PARA EFETUAR O CADASTRO

O cadastramento seguirá as datas, para evitar aglomerações:
De 16 a 18 de agosto de 2021- Estudantes Universitários ou Técnicos do Ensino presencial, cadastrados no ano de 2020 (atualização de cadastro).

DATA	CIDADE
16/08/2021	Bandeirantes/ PR e Assis/SP
17/08/2021	Cornélio Procópio/PR e Santo Antônio da Platina/PR
18/08/2021	Ourinhos/SP e Jacarezinho/PR

Dia 19 e 20 de agosto de 2021- estudantes Universitários ou Técnicos do Ensino presencial (cadastros novos)

DATA	CIDADE
19/08/2021	Assis/SP, Ourinhos/SP e Bandeirantes/PR
20/08/2021	Cornélio Procópio/PR, Jacarezinho/PR e Santo Antônio da Platina/PR

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Barra do Jacaré em 09 de agosto de 2021.

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria: 003/2021

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRAMENTO PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO MOTORISTA:_____ JÁ ESTUDA: ( )SIM ( )NÃO			
TERMO DE INSCRIÇÃO Nº. /2021			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento: / /	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço: N°			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial:( )	Telefone celular:( )		
E-mail:			
Estuda em (faculdade, escola): Qual curso?			
Modalidade: Ensino Presencial ( ) Ensino à Distância ( )			
Selecionar Local de Destino:	**DESTINO**	**PREÇO PÚBLICO**	**Marque um X**
	ASSIS-SP	R$ 112,39	
	BANDEIRANTES-PR	R$ 67,42	
	CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 100,96	
	JACAREZINHO-PR	R$ 100,96	
	OURINHOS-SP	R$ 112,39	
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	R$ 67,42	
DOCUMENTAÇÃO:			
1. Comprovante de Matricula 2. Fotocópia do RG, CPF 3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento 4. 01 (uma) foto3x4 5. Fotocópia do comprovante de endereço			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não			
Informações Adicionais: 1. O interessado é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo interessado, das condições estabelecidas no Edital. 4. O termo de inscrição do menor de idade será assinada pelo responsável legal (pai, mãe,etc)			
Barra do Jacaré - PR, DATA: / / . Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR			

---------- recortar aqui ---------- (comprovante de entrega)

Termo de Inscrição nº /2021 Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F60B2D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0157/2021

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial de Teste Seletivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º: Fica constituída a Comissão Especial de Teste Seletivo, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, o acompanhamento, fiscalização e coordenação das atividades necessárias ao Teste Seletivo e de Provas e Títulos para o provimento de cargos do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba:

NOME	CARGO
RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE	CONTADORA
DANIELA TREMEA	FISIOTERAPEUTA
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR

Art. 2º: Compete ainda, à Comissão Especial de Teste Seletivo, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Teste Seletivo, bem como a sua execução e coordenação, naquilo que não couber a empresa responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:554C3115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR70/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 20.556,70 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 24/08/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 9 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:887F5919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0162/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 09 de agosto de 2021, ao servidor **ISAQUE MACIEL**, portador do RG nº 3.609.224-6 SSP/PR e CPF 512.935.369-20, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:002CBE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CPF / CNPJ: 21346824000198
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2021
Número Licitação: 17/2021
Número Contrato/Aditivo: 275/2021
Objeto: Referente a Registro de preço para aquisição de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município, incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato, confomre meta da LDO 223,229
Data Homologação: 09/08/2021
Data Assinatura: 09/08/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 61.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7739387A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 109/2021

Súmula: Regulamenta o funcionamento da Ouvidoria do Município de Bituruna – PR.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2069/2019 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13460/2017 que Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria passou a integrar o Sistema de Controle Interno do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de serviços de recebimento, cadastro, controle, encaminhamento e respostas das demandas da sociedade

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a Ouvidoria Geral do Município de Bituruna, Estado do Paraná, cujas atividades são de responsabilidade como macro funções da Unidade de Controle Interno nos termos da Lei Municipal nº 2069, de 20 de agosto de 2019.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º A Ouvidoria, além dos princípios constitucionais da administração pública, reger-se-á também por:

I - Independência e autonomia para o exercício de suas atribuições sem qualquer ingerência, inclusive político-partidária, visando garantir os direitos do usuário do serviço público, inclusive, com estrutura física própria e independente;

II - Transparência na prestação de informações de forma a garantir a exata compreensão do usuário sobre as repercussões e abrangência do serviço público;

III - Confidencialidade para a proteção da informação de modo a assegurar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem do usuário;

IV - Imparcialidade e isenção necessárias para compreender, analisar e buscar soluções para as manifestações, bem como formular comunicados e recomendações;

V - Acolhimento e acessibilidade, assegurando o atendimento respeitoso e a preservação da dignidade humana.

Art. 3º A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a Sociedade e o Poder Público Municipal, a qual incumbe acolher, processar e encaminhar aos setores competentes da Administração Pública, e responder questionamentos, sugestões, reclamações, denúncias, elogios, pedidos de informação ou providências da população ou de entidades, relativas a prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza, que operem com recursos públicos municipais, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I, do § 3º, do artigo 37, da Constituição da República.

Capítulo III
DA OUVIDORIA

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA

Art. 4º A Ouvidoria Municipal tem as seguintes atribuições:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;

VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 5º Para consecução de seus objetivos a Ouvidoria do Município de Bituruna atuará:

I - Por solicitação do Prefeito, Controlador Interno, Secretários Municipais e Vereadores;

II - Em decorrência de denúncias, reclamações e representações de qualquer cidadão ou de entidades representativas da sociedade.

Art. 6º A Ouvidoria do Município de Bituruna será dirigida pelo Controlador Interno e membros da Unidade de Controle Interno, competindo-lhes:

I - Propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e comunicações, quando houver indício ou suspeita de infração;

II - Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volume de autos relacionados com investigações em curso;

III - Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias aos aperfeiçoamentos dos serviços prestados à população, pela Administração Pública do Município;

IV - Recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

V - O membro da Ouvidoria possuíra mandato de 04 (quatro) anos a iniciar no mês de janeiro do terceiro ano de mandato administrativo municipal, com possibilidade de recondução por igual período.

VI - A impossibilidade de destituição da função a que foi atribuído antes do fim do mandato, salvo requisição por parte do servidor mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ou cometimento de ato irregular mediante apuração em processo administrativo.

Parágrafo único. Os atos oficiais da Ouvidoria do Município de Bituruna serão publicados na Imprensa Oficial do Município, em espaço próprio reservado ao órgão.

SEÇÃO II
DAS GARANTIAS DA OUVIDORIA

Art. 7º Para a consecução de suas atribuições é assegurada à Ouvidoria:

I – Estrutura mínima adequada para o desempenho de suas funções institucionais, com estrutura física para realização das atividades e corpo técnico suficiente.

II -Ter livre acesso a todos os setores da Administração Pública Municipal;

III - Solicitar informações e documentos diretamente a quem detenha no âmbito ou entidade em que atuam;

IV - Participar de reuniões e eventos em órgãos ou entidades relacionados à sua área de atuação e segmento de ouvidorias;

Parágrafo único - A Ouvidoria deve colocar à disposição dos usuários dos serviços públicos os meios e acessos necessários para atendimento, eletrônico, pessoal, por protocolo oficial do Município e por correspondência, bem como, garantir o anonimato ou confidencialidade dos usuários que assim solicitarem, e ainda adotar medidas de publicidade acerca das suas atribuições em veículos diversos.

SEÇÃO III
DOS USUÁRIOS DA OUVIDORIA

Art. 8º Usuário é todo aquele que utiliza ou que seja direta ou indiretamente interessado pelos serviços do órgão ou entidade no qual atuam a Ouvidoria, classificando-se em:

I - Usuários internos: servidores do órgão ou entidade em que atuam a Ouvidoria;

II - Usuários externos: cidadãos interessados nos serviços dos órgãos ou entidades em que atuam a Ouvidoria.

Capítulo IV
DO OUVIDOR

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS DO OUVIDOR

Art. 9º As funções de Ouvidor, serão realizadas pelos servidores lotados na Controladoria Interna Municipal, sendo o Controlador Interno, o responsável pelo acolhimento inicial das manifestações e tendo ainda as seguintes atribuições:

I - Coordenar a Ouvidoria garantindo o atendimento aos seus princípios e o exercício de suas atribuições;

II - Representar a Ouvidoria interna e externamente;

III - Atuar de ofício;

IV - Controlar o cumprimento dos prazos previstos nesta Normativa;

V - Elaborar os relatórios da Ouvidoria;

VI - Participar das reuniões quando do Secretariado quando convocado;

VII - Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;

VIII - Propor qualquer alteração administrativa para a execução da programação da Ouvidoria e aperfeiçoamento dos serviços prestados;

IX - Os registros das manifestações, documentos e informações gerados em decorrência das atividades da Ouvidoria são de responsabilidade da Controladoria Interna do Município, sendo vedada a exclusão, alteração ou eliminação destes, por ordem superior, respeitando-se a regulamentação em vigor.

Art. 10. O Ouvidor deverá atuar em parceria com os secretários municipais e representantes das entidades integrantes da Administração Indireta a fim de promover a qualidade do serviço, a busca da eficiência e da austeridade administrativa, no limite das garantias contidas nesta Normativa.

Art. 11 A Ouvidoria será exercida por servidor público efetivo, com formação em nível superior e qualificação compatível com as funções desempenhadas, habilitado em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.

§ 1º O servidor que ingressar na função da Ouvidoria, não poderá estar em estágio probatório, sendo que não existindo servidores aptos e/ou interessados que atendam este requisito, poderá ser exercido por servidor em estágio probatório;

§ 2º Não poderão ser designados para o exercício da função pessoas que:

I - Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

II - Realizem atividade e/ou possuam filiação político-partidária;

III - Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, não será permitida cumulações de funções com outros cargos da administração pública, em face da natureza de suas atribuições, mesmo havendo compatibilidade de horário.

Capítulo V
DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I
DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 12. O acesso à Ouvidoria poderá ser realizado pessoalmente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, Rua Antônio Coradin, centro, na sala da Controladoria Interna Municipal, ou por meio de:

I - Correspondência endereçada à Ouvidoria do Município;

II - Formulário via internet, no site da prefeitura www.bituruna.pr.gov.br, através do link OUVIDORIA.

Art. 13. O Ouvidor poderá proceder o arquivamento da denúncia, quando:
apuradas as informações;
por ausência de informações mínimas que permitam uma investigação sobre o que foi relatado;
quando o conteúdo da manifestação inserida no canal apresenta inconsistências ou sinais claros de inverdades;
sua apuração não se apresenta como razoável;
nos casos de elogios;
sugestões devidamente encaminhadas.

Parágrafo único – O Ouvidor deverá encaminhar a decisão administrativa final ao usuário.

Art. 14. Deverá o usuário ser orientado, e sempre que possível direcionado, quando o assunto não estiver no âmbito de atuação da Ouvidoria ou do órgão ou entidade em que atua.

Art. 15. As requisições e solicitações de providências feitas pela Ouvidoria, devem ser respondidas de forma fundamentada, pelas secretarias e órgãos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, através de documento protocolado.

Art. 16. Constatada a procedência de sugestões, reclamações e denúncias, o Ouvidor deverá encaminhá-las aos respectivos Secretários, visando à:

I - Melhoria dos serviços públicos;

II - Correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços públicos;

III - Apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;

IV - Proteção dos direitos dos usuários;

V - Garantia da qualidade dos serviços prestados.

SEÇÃO II
DA PROTEÇÃO DOS DADOS

Art. 17. Os dados pessoais do usuário contidos nas manifestações são de acesso restrito.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que a identidade do usuário for essencial à tomada de providências, tal situação deverá ser autorizada pelo usuário, sendo que havendo recusa, caberá o arquivamento do expediente.

Art. 18. As manifestações de autoria desconhecida ou incerta poderão ser admitidas quando forem dotadas de razoabilidade mínima e estiverem acompanhadas de informações ou de documentos que as apresentem verossímeis.

SEÇÃO III
DOS PRAZOS

Art. 19. O prazo máximo de resposta ao usuário será de 20 (vinte) dias corridos.

§ 1º O prazo deverá ser informado ao usuário, assim como a forma de acompanhamento.

§ 2º O prazo referido no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por mais (10) dez dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

SEÇÃO IV
DOS RELATÓRIOS

Art. 20. Sem prejuízo dos relatórios que se fizerem necessários e de relatórios em formatos e periodicidades estabelecidas internamente em cada Órgão ou Entidade, a Ouvidoria deverá emitir relatórios quadrimestrais, estatísticos com os tipos de manifestações mais frequentes, por secretaria, por local e período de tempo e avaliação qualitativa dos resultados.

Art. 21. Os relatórios da Ouvidoria são considerados documentos de interesse público e devem ter ampla divulgação.

Parágrafo único. O Ouvidor manterá permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às atividades realizadas no âmbito da Ouvidoria Municipal.

Art. 22. Os relatórios de gestão de Ouvidoria serão encaminhados ao Prefeito Municipal e disponibilizado integralmente na internet.

Art. 23. Os relatórios de gestão, ainda, deverão ser encaminhados ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A atividade da Ouvidoria é um direito dos cidadãos e usuários dos serviços públicos e um dever inerente a todos os membros da administração pública, que devem:

I - Facilitar, priorizar e auxiliar o encaminhamento das demandas provenientes da Ouvidoria, no âmbito de suas respectivas unidades;

II - Informar a Ouvidoria sobre todas as alterações de procedimentos que interfiram no interesse dos usuários dos serviços públicos, mantendo sua atualidade;

III - Instar a Ouvidoria a manifestar-se em todas as atividades que interfiram nos interesses dos usuários dos serviços públicos;

IV - Resguardar a autonomia e independência da Ouvidoria.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor após a sua publicação.

Paço do Índio, 09 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:39E9249B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 12-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES DOS VEREADORES E A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DE SEUS SERVIDORES.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 12/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o

resultado da presente licitação em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
A L DE OLIVEIRA CNPJ 40.178.961/0001-05 Rua Sebastião Lemes Pitanga-PR CEP 85200-000	3.160,00	Três Mil, Cento e Sessenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09/08/2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:61E0BC29

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 13-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 13/2021

III CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 13/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CNPJ 23.539.278/0001-37 RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Curitiba-PR CEP 80020-926	3.800,00	Três Mil e Oitocentos Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09/08/2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1036E2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2021

DECRETO Nº 118/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Henrique Viana, portador da CI/RG 8.411.514-2, inscrito no CPF 060.241.589-63, para exercer o cargo de Operador de Maquinas, classificado em 4º lugar através do Concurso Publico 001/2019, para entrar em exercício em 10 de Agosto de 2021. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:CC288399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº116/2021

DECRETO Nº116/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Lauriano Bender Linke, portador da CI/RG nº. 8.036.359-1 e inscrito no CPF 696.830.859-20, para exercer o Cargo de Agente Politico de Secretario de Promoção Social. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:29EFC95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 45-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 45/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS E VASILHAMES VAZIOS A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 23 de agosto de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 09 de agosto de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A621B1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
Pregão Nº 38/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/08/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CELIO ROBERTO DAS NEVES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DC196503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021
Pregão Nº 33/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ROVILSON GOMES PEREIRA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO a pedido das secretarias deste município..

VALOR CONTRATUAL: R$ 265.711,25 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/08/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ROVILSON GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A4069845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 168/2020 de 29 de junho de 2020, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 334/2021

REQUERENTES: LOECI VIDAL

LOTES: 01 QUADRA 44

MATRÍCULA: 20.965

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, em 09 de agosto de 2021.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO DA ROCHA

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:298113DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 291 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO ASSESSORA JURÍDICA

DECRETO Nº 291/21

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 09 de agosto de 2021, **Thalissa Maria Hohn Comparin CPF nº 085.822.529-86 e RG 12.711.546-0 Pr,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA JURIDICA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 09 de agosto de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:CDBD45AF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 84.495,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Emissão: 09/08/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **08:30 horas do dia 31 de agosto de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **08:35 horas do dia 31 de maio de 2021**, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:67EB7E35

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 78/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021
PROCESSO Nº 150/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 72.970,49 (Setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).
Emissão: 09/08/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **20 de agosto de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:AA9C8B58

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO 75/2021

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
PROCESSO Nº 145/2021

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 145/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA GESTÃO DE AÇÕES PARA OTIMIZAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

Bocaiúva do Sul, 09 de agosto de 2021.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:451A222A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-154/2021.
DATA: 05 de agosto de 2021.

-Concede Férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves, matrícula nº -202665- cargo Técnico em Licitação, lotado no Departamento de Administração, 30(trinta) de férias, relativo ao período aquisitivo de 07/12/19 a 06/12/20, para usufruir de 02/08/21 a 31/08/21, devendo retornar duas atividades normais em 01/09/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 02/08/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal 05 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C3380ECF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-155/2021.
DATA: 09 de agosto de 2021.

-Concede Férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Barbosa de Lima, matrícula nº -200265, cargo Jardineiro, 30(trinta) de férias, relativo ao período aquisitivo de 04/09/19 a 03/09/20, para usufruir de 05/08/21 a 04/09/21, devendo retornar duas atividades normais em 06/09/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 05/08/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:68E328C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.056, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar, cria fontes de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fonte de Recurso destinada ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação e Cultura**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.365.0010.2.034	**Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 60% E 40%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	101	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	102	30.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.5.8.01.1.1.00 (76)	Transferências de Recursos do FUNDEB	101	80.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3E927F5D

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO C M D C A Nº 09/2021

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo covid - Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR e retificação da resolução 07/2021 – CMDCA/PR, que trata da aprovação da prestação de contas Incentivo para fortalecimento ao Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando a reunião do dia 09 de Agosto de 2021.

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo Covid – Deliberação nº 043/2021 – CEDCA - PR, que tem por objetivo Incentivo as ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da pandemia da SARS Covid 19, por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA.
Art 2º - Aprovar a retificação da resolução 07/2021 do CMDCA. Onde se lê "Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo financeiro para fortalecimento ao Conselho Tutelar Município de Bom Sucesso do Sul – Pr", leia-se "Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo financeiro para fortalecimento ao Conselho Tutelar Município de Bom Sucesso do Sul – Pr",
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2021.

ROZANI LUCKIEVICZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FD2DD2AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021
Processo Licitatório Nº 49*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 23/07/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 09/08/2021 à 08/08/2022)

DETENTORA: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME – CNPJ: 08.732.358/0001-10.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas** (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 34/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Serviços de Sucção (Limpeza) de Fossas Sépticas, com Transporte Destinação em Local Apropriado.	M³	1.000	85,00	85.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1252; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão assistência Social e Promoção dos Direitos da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Manutenção de Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesas 962.
.
Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2021.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4704235E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 86/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 15/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), DESTINADO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, referente ao Item 01 – Lote 01 (Gás de Cozinha – Botijão 13 Kg) ficando reajustado o valor de R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).
Assinatura: 29/07/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F55A6968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 0 61/2021 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0 61/2021 – Processo inexigibilidade nº 005/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0006-05, com sede na Rua Heitor Stockler De França, 161 - Cep: 85819760 - Bairro: Maria Luiza, Telefone: (45) 3220-5400, e-mail: cascavel@pr.senai.br, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **HUGO ARMANDO CERON MOLINA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº W160987Y , devidamente inscrito(a) no CPF nº 353.686.409-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA –PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CURSO DE "OPERAÇÃO DE MOTOSSERA" SERÁ EXECUTADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.781/2021, QUE DISPÕE DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ESCOLA DO TRABALHO", OS CURSOS DE OPERAÇÃO DE GUINDAUTO E OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SERÃO DESTINADOS À SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**.
Valor Total: R$ 11.264,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, HUGO ARMANDO CERON MOLINA
Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2022.
Data da Assinatura:09/08/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:66FF19D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 122 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Define as atividades comerciais das salas na Praça Brasília.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam definidas as atividades comerciais das salas na Praça Brasília:

Salas	Atividades
Sala nº 4	Aula de Violão
Sala nº 6	Aula de Teclado
Sala nº 10	Sorveteria

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:72D618C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 589/2021-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 09/08/2021, o Servidor **EDUARDO DAVI MOTTER RODRIGUES,** matricula 008149-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 09 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F277532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 590/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído aos servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ELIZETE DA COSTA FERREIRA	SERV.SERV. GERAIS	008196-1	165/2021-DRH
PAMELA JANDREY RUSCH	SERV.SERV. GERAIS	007892-1	164/2021-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46FB18FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 591/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **TEREZINHA TAJA,** Matrícula 007752-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E09D847

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 592/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LINDONEZIA DE ALMEIDA ESSER,** Matrícula 006238-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:739ADAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 593/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ROSA OENNING EISING,** Matrícula 007660-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta

por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3C6EB142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 594/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JUVELINA FORTUNATO MENDES MOTTA,** Matrícula 007769-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:330F5EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA N° 069/2021

ATA N° 069/2021
TOMADA DE PREÇO 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (09/08/2021), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL e Membros, designados pelo Decreto n° 005/2021, para abertura do Processo de Licitação nº 096/2021, na Modalidade Tomada de Preço nº 007/2021, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 81,45 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE CAPELA MORTUÁRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CORBÉLIA, Nº 81, LOTE 02 DA QUADRA 22, DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO. O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas: **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.216.654/0001-12, representado pelo Sr. Leonardo Andrey Zavarezzi, devidamente inscrito no CPF nº 083.249.369-47; **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.317.416/0001-54, sem representante credenciado; **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELLI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.027.589/0001-63, representado pelo Sr. Bruno Kraiewski, devidamente inscrito no CPF nº 055.101.489-00; **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELLI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.595.883/0001-16, sem representante credenciado; **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.504.140/0001-84, sem representante credenciado. Em prosseguimento, passou-se à abertura do envelope "A" – Documentação/Habilitação, colocando à disposição os documentos neles contidos para exame da CPL e representantes presentes. Após análise, em apontamento do representante da empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELLI,** constatou-se que a empresa **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** apresentou "Declaração Formal de Dispensa de Visita" sem assinatura do Responsável Técnico da empresa, sendo que, em comparação com as assinaturas de outros documentos apresentados pela empresa, a referida declaração foi assinada pela Sra. Rosane de Fátima Dal Bosco Bonetti, sendo que esta não é a Responsável Técnica da empresa, estando em desacordo com as exigências do sub-item "X" do item "8. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO" e também em desacordo com os termos do Acórdão 1096/20 do TCE/Pleno, dessa maneira a CPL julga pela INABILITAÇÃO da empresa **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.** Questionados quanto a intenção de recurso, o representante da empresa **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA** apresentou intenção quanto a validade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** sendo que o intervalo da data de registro da empresa no CREA, e a emissão do Atestado, não é compatível para a execução do objeto citado no referido Atestado. O representante da **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA** apresentou intenção de recurso também quanto ao Acervo Técnico apresentado pela empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELLI,** contestando as informações contidas nas observações do referido documento: *"Não sendo considerada as colunas, os fechamentos metálicos, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento*", dessa maneira não atenderia quanto a complexidade exigida na alínea "e" do sub-item "IV – Qualificação Técnica" do item "8. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO", a título de diligência será considerada a declaração via ligação telefônica do emissor do Atestado do Acervo questionado, Sr. Reginaldo da S. Retamero, declarou que a empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELLI** executou os serviços contidos na planilha que consta no Atestado de Capacidade Técnica, dessa maneira a CPL julga pela habilitação da empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELLI.** Considerando a inabilitação da empresa **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** e a mesma não possuí representante credenciado, e as intenções de recurso apresentadas pelo representante da empresa **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**, nos termos art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as interessadas apresentem seus recursos, encerrando-se o prazo em 17/08/2021 às 17h30min (final de expediente desta prefeitura), em caso de apresentação de recursos, será concedido mesmo prazo para apresentação das contrarrazões. Após finalizado os prazos recursais, será estabelecida data para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, mediante aviso convocatório que será publicado no Portal da Transparência deste Município e encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 11:15 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

JUCILENE T L WEBER
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

Construtora Zavarezzi LTDA
LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI

J Turcatto Construções EIRELLI
BRUNO KRAIEWSKI

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0BC13C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 55/2021
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **MOTORISTA 40H.** Comparecer até dia 04/09/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010215	5º	JULIO CEZAR BUENO DE OLIVEIRA	80,20

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Cópias autenticadas do Exame Toxicológico e Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 06º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:20C2C08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 23 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual aquisição de produtos médicos hospitalares de uso contínuo e materiais para primeiros socorros. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5AAD6EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 183/2021
Processo Licitatório nº 058/2021
Pregão Eletrônico nº 034/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de alimentos para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 04/08/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 16.048,72(dezesseis mil e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES GELA BOCA LTDA
CNPJ/CPF: 05.261.360/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 769,66(setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/08/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2E127679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 184/2021
Processo Licitatório nº 058/2021
Pregão Eletrônico nº 034/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de alimentos para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 04/08/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$

16.048,72(dezesseis mil e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 15.279,06(quinze mil e duzentos e setenta e nove reais e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/08/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:65B3169F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 27 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando aquisição de Trator de Esteira. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:379ECF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 22 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 25 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de Motoniveladora. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6DB23BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 132/2021
DISPENSA Nº 033/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Diretor de Licitações de Contratos Sr. Osvaldir Donizeti Turini Junior e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°072/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da Dispensa nº 033/2021, objetivando a aquisição de peças e acessórios para a SAVEIRO ROBUST PICK CS ANO 2019 PLACAS BCV-7F59, cuja analise resultou improcedente, conforme Parecer Jurídico nº 297/2021. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 08h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0E2578CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 21/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2021-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 21/2021,** cujo objeto é o **"REVISÃO OBRIGATÓRIA PELO FABRICANTE DE 900 HORAS DO TRATOR NEW HOLLAND TL 5.100, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **00.827.383/0001-76**, vencedora com valor global de **R$ 3.925,00** (três mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Campina do Simão - PR, nove de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A29EE4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 32/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PÓS SUSPENSÃO

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 32/2021-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 32/2021-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 10/08/2021 até às 08h30min do dia 20/08/2021**.
- Data e horário de abertura: **20/08/2021- das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **20/08/2021 - a partir das 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 09 de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:433A4359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 102 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 102/2021
PROCESSO N.º 166/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 166/2021, Pregão, n.º 102/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO MULTICANAL (WHATSAPP, TELEGRAM, FACEBOOK MESSENGER, INSTAGRAM DIRECT E WEBCHAT), COM O OBJETIVO DE FORNECER SERVIÇOS ONLINE DE ATENDIMENTO HUMANO E AUTOMATIZADO (CHATBOT) E FACILITAR A COMUNICAÇÃO ENTRE O CIDADÃO E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.109.142/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$51.338,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais).
Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 09/08/2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:64947A05

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 167 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 167/2021, ID N.º: 2021213
Modalidade: Pregão: 65/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ANDRE LUIZ SOARES MEI, CNPJ: 35.208.717/0001-08. Valor: R$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DC51B5AC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 168 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 168/2021, ID N.º: 2021214
Modalidade: Pregão: 65/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CLEBERSON DE SANTI MEI, CNPJ: 40.751.536/0001-63. Valor: R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4110BB7F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 169 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 169/2021, ID N.º: 2021215
Modalidade: Pregão: 65/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CLEVERSON SANTOS DA SILVA MEI, CNPJ: 22.338.004/0001-17. Valor: R$ 63.680,00 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:566068AF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 170 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 170/2021, ID N.º: 2021216
Modalidade: Pregão: 65/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FABIANO DA SILVA BASTOS MEI, CNPJ: 37.593.065/0001-06. Valor: R$ 19.193,60 (dezenove mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:16B475FD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 171 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 171/2021, ID N.º: 2021217
Modalidade: Pregão: 65/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JACKELINE COLERE MEI, CNPJ: 39.600.728/0001-90. Valor: R$ 22.336,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FEEED04D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 172 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 172/2021, ID N.º: 2021218
Modalidade: Pregão: 65/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MATHEUS ARTHUR KICHE MEI, CNPJ: 37.200.846/0001-85. Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DA91BC77

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 173 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 173/2021, ID N.º: 2021219
Modalidade: Pregão: 65/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MAXMULLER ALLEBRANDT DA LUZ MEI, CNPJ: 40.044.811/0001-09. Valor: R$ 29.440,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CC525FEF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 174 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 174/2021, ID N.º: 2021220
Modalidade: Pregão: 65/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: NILMAR BERRA MEI, CNPJ: 39.233.815/0001-56. Valor: R$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4ECAE4A0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 175 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 175/2021, ID N.º: 2021221
Modalidade: Pregão: 65/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ROBERTO DE SOUZA FARIAS MEI, CNPJ: 31.441.319/0001-86. Valor: R$ 17.856,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E5924A23

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 166 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 166/2021, ID N.º: 2021212
Modalidade: Pregão: 65/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ANDRESSA MARIA KICHE MEI, CNPJ: 20.633.047/0001-08. Valor: R$ 46.656,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:15AA6EB2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 38 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 38/2021 ID n.º 2021184
Modalidade: Dispensa: 23/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: 04.368.898/0001-06. Valor: R$ 845.320,09 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e nove centavos). Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**.
Data de assinatura: 06 de julho de 2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F328A06B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 179 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 179/2021, ID N.º: 2021226
Modalidade: Pregão: 87/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: P12 COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 38.111.714/0001-40. Valor: R$ 75.143,00 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:06240563

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 180 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 180/2021, ID N.º: 2021227
Modalidade: Pregão: 87/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS, CNPJ: 41.863.541/0001-20. Valor: R$ 215.743,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CA695FAC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 41 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 41/2021
PROCESSO N.º 190/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 190/2021, Inexigibilidade, n.º 41/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NOVAS LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
LIZ SERVICOS ONLINE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.725.725/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$11.628,84 (onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Campina Grande do Sul, 09/08/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0F97CF8A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 86 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 86/2021
PROCESSO N.º 137/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º

631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 137/2021, Pregão, n.º 86/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.779.899/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 09/08/2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8C59E473

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 861/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19, bem como da proibição de admitir e contratar pessoal, nos termos previstos no artigo 8º, IV, da Lei Complementar nº. 173/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 3.943/2020 – GS/SEED que Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº. 1.231 de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes para o protocolo de retorno às aulas presenciais emitido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.429, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta o retorno gradual das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas do Município de Campina Grande do Sul, e fixa o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentação do Sistema híbrido na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **DIEGO POLHMANN DOS ANJOS - Matrícula nº. 327052,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, em substituição ao Professor de Educação Física Marcos Marcelo Martins, que está de licença médica, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:16E4A886

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 862/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19, bem como da proibição de admitir e contratar pessoal, nos termos previstos no artigo 8º, IV, da Lei Complementar nº. 173/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 3.943/2020 – GS/SEED que Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº. 1.231 de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes para o protocolo de retorno às aulas presenciais emitido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.429, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta o retorno gradual das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas do Município de Campina Grande do Sul, e fixa o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentação do Sistema híbrido na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **EVELIZE ANTONIA GUENO - Matrícula nº. 326773,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, em substituição ao Professor de Educação Física Anderson Forte Mensor, que está exercendo a função gratificada de coordenador na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:00DC1D9D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 863/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19, bem como da proibição de admitir e contratar pessoal, nos termos previstos no artigo 8º, IV, da Lei Complementar nº. 173/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 3.943/2020 – GS/SEED que Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº. 1.231 de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes para o protocolo de retorno às aulas presenciais emitido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.429, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta o retorno gradual das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas do Município de Campina Grande do Sul, e fixa o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentação do Sistema híbrido na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **ZENILDA NUNES PIRES CONSSANI - Matrícula nº. 326559,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, em substituição à Professora de Educação Física Taisa Valentin da Silva, que está com restrição médica, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FBB7BCE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 864/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19, bem como da proibição de admitir e contratar pessoal, nos termos previstos no artigo 8º, IV, da Lei Complementar nº. 173/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 3.943/2020 – GS/SEED que Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº. 1.231 de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes para o protocolo de retorno às aulas presenciais emitido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.429, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta o retorno gradual das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas do Município de Campina Grande do Sul, e fixa o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentação do Sistema híbrido na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **DENIZE CRISTINA KAMINSKI FERREIRA - Matrícula nº. 269051,** ocupante do cargo de

provimento efetivo de Professor - Classe F-04 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62E65DE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 865/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA - OAB/PR: nº. 57633, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Licitações e Contratos, responsável em assessorar nos procedimentos de compras, licitações, convênios, parcerias e contratos conforme legislação Federal, Estadual e Municipal; Assessorar a Administração acerca dos procedimentos essenciais para a realização de licitações e contratos Administrativos; Assessorar a Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar as licitações no âmbito do Município, em todas as suas fases, na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8101E43A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 866/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação pelos programas da Vigilância Epidemiológica, a Servidora **MARIELA COSTA ZANINI - Matrícula nº. 325087,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível A03 Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:40F9C8C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 867/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **MARIELA COSTA ZANINI - Matrícula nº. 325087,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível A03 Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 03 de agosto de 2021.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E51965C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 868/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, a Servidora **MARIELA COSTA ZANINI - Matrícula nº. 325087,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível A03 Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 03 de agosto de 2021.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46F30606

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 869/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Assessor Jurídico, responsávelpelo controle, execução e cumprimento dos prazos judiciais e administrativos da Unidade do Executivo Fiscal da Procuradoria Geral do Município, a Servidora **ELINE HIROKI OLIVEIRA – Matrícula nº. 158571,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4E109D7F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 870/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **ELINE HIROKI OLIVEIRA – Matrícula nº. 158571,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Procuradoria Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, onde exercerá suas funções junto ao Setor de Compras e Licitações, a partir do dia 10 de agosto de 2021.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:88951847

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 871/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, a Servidora **ELINE HIROKI OLIVEIRA – Matrícula nº. 158571,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 10 de agosto de 2021.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE7CA165

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 872/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **JÉSSICA CAROLINE BISS BONFIM – Matrícula nº. 286141,** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer suas funções na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3EA7262A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 873/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

DANIELE DO ROCIO SALDANHA DOS SANTOS - R.G.: nº. 8.263.444-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável por desempenhar as atividades em geral do Sistema de Protocolo, junto Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 10 de agosto de 2021.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7EDCD4CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 874/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **IVANILDA GONÇALVES DA SILVA - Matrícula nº. 327303,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 660,80 (Seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.652,00 (Um mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "67º Jogos Escolares do Paraná" que será realizado na cidade de Cascavel.
VI	Período da viagem;	Dias 13, 14 e 15 de agosto de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Oficial.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ACB9398C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 875/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JUAREZ BORGES MACHADO - Matrícula nº. 326832,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 660,80 (Seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.652,00 (Um mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "67º Jogos Escolares do Paraná" que será realizado na cidade de Cascavel.
VI	Período da viagem;	Dias 13, 14 e 15 de agosto de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Oficial.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5067980A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ILZA APARECIDA SANTOS CAILLET**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ADMISSÃO:	**15 de junho de 2021**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F50CF979

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**SONIA MARA TUPAN TECCHIO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
4ª PRORROGAÇÃO:	**28/07/2021 A 27/01/2022**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 28 de Julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:38E4DA25

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JOSÉ ARI FRANCISCO DA ROSA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 4° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
5ª PRORROGAÇÃO:	**04/08/2021 A 03/05/2022**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2261FCA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**ORLANDO DE PAULA LOURENÇO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 4° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
5ª PRORROGAÇÃO:	**05/08/2021 A 04/05/2022**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7A4C8198

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ANNA GIULIA RIGO**

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
ADMISSÃO:	**05 de agosto de 2021**
VALOR:	**R$ 13.650,31 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5EFE0BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 199/2021

REVOGA DECRETO 157/2021 – QUE TRATA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe, **e em atendimento ao COMUNICADO INTERNO 95/2021,**

DECRETA

Art. 1º - Fica Revogada a Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal **SILVIO ROBERTO RIBEIRO –** RG nº 43411420, CPF nº 797.068.609-59, Lotada na Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, a contar da data de 09 de Agosto de 2021, pela necessidade expressa de seu retorno ao trabalho.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 157/2021.

Campo do Tenente, 09 de Agosto de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:39DCE051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e considerando:
a) O contido no Ofício nº 041/2021 - CMDCA .

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros titulares, representantes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
I - FRANCIELE STIVAL RECH – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – EMERSON JUCELINO VIEIRA GABROVIZ – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III – PAULO HENRIQUE CASAGRANDE – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – DIEGO CARAZZAI TAVARES – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
V – JANETE COSTA – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Ficam designados como membros suplentes, representantes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
I – TATIANA LEMOS SABATOSKI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – SIMONE MARIA NUNES – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III – VITÓRIA TAVARES JARDIM – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
V – NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Ficam designados como membros titulares, representantes das organizações da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
I - AMANDA ATAELE LOVATO – Representante da Fundação Solidariedade;
II – OSVALDO PATRZYK – Representante da APMF Colégio Estadual Íria Borges;
III - JOZIANY SILVA FERNANDES - Representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec;
IV – ELIZABETH GAMBETTA HOENIG – Representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro;
V – DANIEL HAVRO DA SILVA – Representante da Associação Ita Wegman.

Art. 4º - Ficam designados como membros suplentes, representantes das organizações da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:

I – JAQUELINE DOS SANTOS MORAES – Representante da Fundação Solidariedade;
II – SUZANA CRISTINA SOARES DE LIMA – Representante da APMF Colégio Estadual Íria Borges;
III – VIVIANY ESTEVO DA SILVA - Representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec;
IV – CARLOS DANIEL MILLEO – Representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro;
V – MÔNIKA REGINA LUSTOSA POLATI – Representante da Associação Ita Wegman.

Art. 5º - Fica designado como membro representante dos adolescentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
I – KAYKY VINÍCIUS MACHADO, integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 6º - Fica designado como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
I – DIEGO CARAZZAI TAVARES, representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 7º - Fica designada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
I – AMANDA ATAELE LOVATO, representante da Fundação Solidariedade.

Art. 8º - Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
I – CAMILA GUEDES, servidora da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 273/2020.

Campo Magro, em 09 de agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B3250F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições **SUSPENDE** o Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4046/4048.

Campo Magro/PR, 09 de Agosto de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 106/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A6A50A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DO EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

ONDE-SE LÊ:

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2020
CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com 8.431,65 m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência , pelo período de 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DATA ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2020
CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com 8.431,65 m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, pelo período de 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DATA ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:623B80EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: FARIAS E GNASS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.107.211/0001-77. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS POR DIA. VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). ORIGEM: Dispensa 002/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021. Assinam:

Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Rosane Gnass, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9E4655FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Monitoria Voluntária, nomeado pela Portaria nº 484/2021, datada de 12 de maio de 2021, como segue:

GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS – Secretaria Escolar
Por **ANDREIA CORREA SANTOS** – Professora

Art. 2º. As demais informações dispostas na Portaria nº 484/2021 continuam inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Agosto de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CE33B522

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE

PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, nos seguintes termos:

Data: 25 de agosto de 2021
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, aferição de temperatura, uso obrigatório de máscara, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Município de Candói, 05 de agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B617BCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2021

DECRETO Nº 091/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 64.360,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA E ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0190 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 10.000,00**

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
2090 00107 FNDE - Salário Educação **R$ 20.000,00**

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
08.122.0002.2069 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
4120 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 30.360,00**

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
20.606.0019.2094 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
5330 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 4.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA E ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0180 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 10.000,00**

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1980 00107 FNDE - Salário Educação **R$ 20.000,00**

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
08.122.0002.2069 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4050 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 7.000,00**

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
08.122.0002.2069 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4060 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 7.000,00**

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
08.122.0002.2069 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
3.1.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
4080 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 1.000,00**

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
08.122.0002.2069 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4110 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 9.360,00**

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
08.122.0002.2069 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4130 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 1.000,00**

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
08.122.0002.2069 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4150 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 5.000,00**

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
20.606.0019.2094 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5340 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 4.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 09 de agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE0EC16A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021
CONTRATO Nº 069/2021
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A (CNPJ nº. 03.509.150/0001-13).
OBJETO: Aquisição de minicarregadeira, nova, à diesel, destinada à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.
VALOR: R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
PRAZO PARA ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E461C386

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 068/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 068/2021
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: NATIVA DO BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO - LTDA (CNPJ nº. 08.648.607/0001-94).
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração, Capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC.
VALOR: R$ **R$ 9.170,00** (nove e mil cento e setenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:79D18F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 338/2021

DATA: 09-08-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 219 e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei 2.478 de 05 de agosto de 2020 (Autoriza a realização de processo seletivo simplificado, para contratação temporária de profissionais de saúde),

R E S O L V E

Art. 1º- Constituir comissão composta pelos servidores, abaixo relacionados, a fim de promoverem mediante Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a apuração de fatos ocorridos na unidade básica de saúde - Campo da Baixada.

Nome	Cargo
Bárbara Marca	Enfermeira
Andressa Lenhardt Ragadali	Enfermeira
Terezinha de Oliveira	Professora/ Repres. Sindical

Art. 2º - Fica designado a servidora Bárbara Marca, como presidente, para coordenar os trabalhos da comissão ora constituída.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 09 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:E9868FC0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA CRED. 012 2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

Às quinze horas do dia seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 012/2021 de 09.07.2021,*** prorrogado uma vez em 23.07.2021, destinado a contratação de serviços médicos, com especialização em cirurgia vascular, para atendimento de consultas médicas junto ao Centro Municipal de Saúde, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente da empresa ***HORIKAWA CLÍNICA VASCULAR LTDA-ME,*** inscrita no CNPJ sob n. º 82.423.724/0001-02. Não houve representante presente na sessão de julgamento. A empresa ao se apresentar para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Os membros da Comissão deram prosseguimento ao processo com a abertura do envelope contendo a documentação apresentada pela participante, nos termos do item 04 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômico-financeira e técnica). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou habilitá-la. Visto que este processo se trata de uma modalidade em que não há competição de valor, somente possível divisão de quantidade de serviços quando se apresentam mais de um interessado, a Comissão passou a analisar a proposta, da única empresa interessada em credenciar-se, conforme serviços relacionados na ***Solicitação 207/2021.*** As quantidades estabelecidas neste certame são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar a empresa acima mencionada para a execução do objeto, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do edital. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O resultado da análise e julgamento da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise que segue assinada pelos membros a seguir.
De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:734CA524

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 263/2021

DECRETO Nº 263/2021
DATA: 09.08.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 20.070,77 (vinte mil, setenta reais e setenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Públicos
06.02– Departamento de Serviços Públicos
Fonte: 3.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A.
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação, Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 20.070,77

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020 na Fonte de Recursos 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, no valor de R$ 20.070,77 (vinte mil, setenta reais e setenta e sete centavos), nos termos do artigo 43, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F83576EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 262/2021

DECRETO Nº 262/2021
DATA: 09.08.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: 507
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
Fonte: Livre
12.364.1023.2.491 – Apoio e Incentivo a Educação Universitária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: Livre
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento de Serviços e Obras Públicas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5319C691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 337/2021 DATA: 09-08-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º- Revogar, a partir de 09 de agosto de 2021, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida através da Portaria n.º 282/2021 de 08/07/2021, da servidora pública **Diennifer dos Santos**, matrícula funcional n.º 123396/1, ocupante do cargo de Zeladora.

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7FDEE082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021 PROCESSO INTERNO Nº 213/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CARLOS HENRIQUE LOPES 28178872803 - CNPJ 23.285.132/0001-02**
Objeto	Contratação de palestrante para Conferencia Municipal com o tema: Assistência Social, Direito do Povo e Dever do Estado
Vigência do Contrato	09/08/2021 à 09/11/2021
Valor Contratual	**R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.005.08.244.0074.2.414.3.3.90.39.00.00. - 944 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.005.08.422.0338.2.417.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.005.08.422.0338.2.417.3.3.90.39.00.00. - 944 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS HENRIQUE LOPES 28178872803
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AEE1E878

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 PROCESSO INTERNO Nº 214/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**R BACCETO ACESSÓRIOS - CNPJ 34.377.491/0001-06**
Objeto	Contratação de empresa para manutenção de ar condicionado de máquina CASE621D
Vigência do Contrato	09/08/2021 à 09/11/2021
Valor Contratual	**R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
R BACCETO ACESSÓRIOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1D3AD59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI 105/1990

Lei Nº 105

Súmula: Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Capitulo I
Das disposições Gerais
Art.1º- Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º- O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, faz- se através de:
Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outra que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitam;

Serviços especiais, nos termos desta lei.

Parágrafo Único- O município destinará recursos e espaço públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 3º- São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente
Conselho tutelar.

Art.4°- O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III, do artigo 2º, desta Lei, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º- Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:
a)Orientação e apoio sócio-familiares;
b)Apoio sócio-educativo em meio aberto;
c)Colocação familiar;
d) Abrigo;
e) Liberdade Assistida;
f)Semiliberdade;
g)Internação.

2º- Os serviços especiais visam:
a)A prevenção e atendimento médico e psicológico às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
b)Identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
c)Proteção jurídico Social.

Capitulo II
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.5º- Fica criado o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, órgão consultivo, deliberador e controlador da política de atendimento a infância e juventude, vinculado a Secretaria Municipal responsável pela execução de referida política e composto dos seguintes membros:
01(um) Representante do poder executivo Municipal;
01(um) Representante do poder Legislativo Municipal;
01(um) Representante da Inspetoria Mun. de Ensino;
01(um) Representante do Rotary Club de Carlópolis;
01(um) Representante da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais- de Carlópolis.
01(um) Representante da Associação dos Advogados de Carlópolis.

Art.6º- São funções do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente:
Formular a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observados os preceitos expressos nos Artigos 203, 204 e 227, da constituição Federal , e artigos165 e 216, da Constituição do Estado do Paraná, e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do município, indicando ao Secretário Municipal competente as modificações necessárias à consecução da política formulada;
Estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos municipais destinados á assistência social, especialmente para atendimento de crianças e adolescentes.
Homologar a concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fim lucrativos, atuantes no atendimento ou defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
Avocar quando necessário, o controle das ações de execução da política municipal de atendimento às crianças e adolescentes em todos os níveis;
Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da infância e da juventude.
Oferecer Subsídios para a elaboração de Leis atinentes aos interesses das crianças e adolescentes;
Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços a que se referem os incisos II e III, do Art.2º, desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcios intermunicipais regionalizado de atendimento;
Proceder a inscrição de programas de proteção e sócios educativos de entidades governamentais e não-governamentais na forma dos Arts. 90 e 91, da Lei n° 8.069/90
Fixar Critérios de Utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
Incentivar e Apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da infância e juventude;
Promover Intercâmbios com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;
Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
Aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes e que pretendam integrar o conselho.
Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas, de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos da crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
Gerir seu respectivo fundo, aprovando planos de aplicação.

Art.7º- Os membros do conselho municipal, assim como seus suplentes, serão nomeados pelo prefeito Municipal, após indicação efetuadas pelas instituições mencionadas nos incisos I “usque”IX, do artigo 5°, desta lei, cuja nomeação será para mandato de 2 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo ser deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes do conselho.

Art.8º- O conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente será dirigido por uma direção executiva composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e tesoureiro, eleitos pelos próprios conselheiros, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma reeleição.

Art.9º- o Secretário Municipal responsável pela execução da política municipal responsável pela execução da política municipal de arendimento à criança e ao adolescente ou o representante do poder Executivo no Conselho Municipal, ficará encarregado de fornecer apoio técnico, material e administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 10º- O desempenho da função de membro do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente não será remunerado, sendo considerado relevante serviço público prestado aoi município de Carlópolis, com exercício prioritário justificando as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art.11º- As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu regimento interno.

Art.12º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser instalado em 15 de janeiro de 1991, incumbindo ao representante do Poder Executivo no Conselho adotar as providências necessárias para tanto.

Art.13º- Fica criado o fundo para a infância e juventude, administrado pelo conselho e com recursos destinados ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, assim constituídos:

Dotação consignada no orçamento do município para assistência social voltada a criança e ao adolescente;
Recursos provenientes dos conselhos nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Doações, Auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
Rendas Eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
Outros recursos que lhe forem destinados.

Capítulo III
Do Conselho Tutelar
Seção I
Disposições Gerais

Art.14- Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanentemente, digo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do Adolescente, composto de cinco membros, eleitos com mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição.

Art.15-os conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do município, em eleição presidida pelo Juiz Eleitoral e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

Parag. Único: Podem votar os maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores do município até 03(três) meses antes da eleição.
Seção II
Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas
Art.16- A candidatura é individual e sem vinculação a partida política.
Art.17- Somente poderão concorrer a eleição os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
Reconhecida Idoneidade Moral;
Idade Superior a vinte e um anos;
Residir no município a mais de dois anos;
Curso Completo de 2º Grau;
estar em gozo dos direitos políticos;
reconhecida e comprovada experiência no tratamento com crianças e adolescentes.

Art.18- A candidatura deve ser registrada junto ao Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias antes da eleição, mediante requerimento endereçado ao presidente do Conselho Municipal, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Art.19- Encerrado o prazo de registro de candidatura, o Presidente do Conselho Municipal mandará expedir edital informando o nome dos candidatos registrados e estabelecendo o prazo de 10(dez) dias, contados da publicação do edital no órgão Oficial do município de Carlópolis, para o recebimento de impugnação por qualquer eleitor.

Art.20-Encerrado o prazo de registro de candidaturas, o Presidente do Conselho mandará expedir ofício ao representante do Ministério Público, no qual se informará o nome dos candidatos registrados e dará ciência do prazo de 10 (dez) dias, contados na forma estabelecida no artigo anterior, para o oferecimento de impugnação.

Art.21- Oferecida Impugnação, o Presidente do Conselho designará um conselheiro para no prazo de 05 (cinco)dias, relatar o processo, devendo o presidente do conselho convocar o conselho municipal para, no prazo de 05 (cinco) dias após a entrega do relatório, decidir acerca da impugnação por maioria simples de votos.

Art.22- Das decisões relativas às impugnações caberá recurso ao juiz de Direito da Comarca de Carlópolis, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

Art.23- Vencida a fase de impugnação, o Presidente do Conselho mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

Seção II
Da Realização da Eleição

Art.24- A Eleição será convocada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado no Órgão Oficial do município de Carlópolis,90 (noventa) dias antes da eleição, no mínimo.

Art.25- É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas.

Art.26- É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção,dos locais autorizados pela Prefeitura, para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art.27- As cédulas eleitorais serão confeccionadas por determinação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cujas cédulas constarão os nomes dos candidatos, impressos em posição vertical, após sorteio realizado publicamente pelo conselho para tal.
Art.28- Aplicar-se, no que couber, o disposto na legislação eleitoral em vigor, quanto ao exercício do voto e à aprovação dos Votos.

Seção IV
Da Programação, nomeação e Posse dos Eleitos.

Art.29-Concluída a aprovação dos Votos, o juiz Eleitoral proclamará o resultado da eleição e comunicará oficialmente o presidente do conselho Municipal, devendo este mandar publicar os nomes dos candidatos e o numero de votos recebidos por cada um.

Art.30- Serão Considerados eleitos os cinco primeiros candidatos mais votados, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

Art.31- Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art.32- os eleitos serão nomeados pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando posse no cargo no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

Art.33- Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior numero de votos.

Seção V
Dos Impedimentos

Art.34- São impedidos de serviço no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, e cunhadas, durante o cunhadio.
Parag.Único- Entender-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do ministério público com atuação na Justiça da Infância e da juventude, em exercício na Comarca.

Seção VI
Das Atribuições e Funcionamento do Conselho.

Art.35- Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes dos Arts. 95 e 136, da Lei federal n° 8.069/90.
Parag. Único -Incumbe também ao Conselho Tutelar receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes ao encaminhamento devido.

Art.36- O presidente do Conselho será acolhido pelos seus pares, logo na primeira sessão do Colegiado.
Parag. Único- Na falta ou impedimento do presidente, assumirá a presidência sucessivamente o Conselheiro mais antigo ou mais idoso.

Art.37- As sessões serão instaladas com o quorum mínimo de 03(três) conselheiros.

Art.38- O Conselho Atenderá informalmente as partes, mantendo registro das providencias adotadas em cada caso e fazendo consignar em ata apenas o essencial.
Parag.Único- As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art.39- As sessões serão realizadas em dias úteis, no horário das 9:00 ás 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Parag.Único- Nos fins de Semana e feriados serão realizados plantões no horário das 13:00 às 18:00 horas.

Art.40- O conselho contará com equipe técnica e manterá uma secretaria geral, destinadas ao suporte necessário ao seu funcionamento, cabendo ao representante do poder Executivo Municipal no Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente providenciar as instalações e funcionários necessários ao funcionamento do Conselho tutelar.

Seção VII
Da competência do Conselho

Art.41- A competência do Conselho tutelar será determinada:
I- Pelo Domicilio dos pais ou responsável
II- Pelo Lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta de pais ou responsável.

§1°-Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o conselho tutelar do lugar da ação ou da omissão observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§2°-A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao conselho tutelar da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Seca VIII
Da Remuneração e da Perda do Mandato.

Art.42- Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com vencimentos inicias correspondentes a 02(dois) salários mínimos mensais, cujos vencimentos serão aumentados na mesma data e na mesma proporção dos aumentos concedidos aos funcionários públicos municipais.

Art.43- Os vencimentos dos membros do Conselho Municipal serão pagos com recursos da Municipalidade, sem que esse pagamento importe na caracterização de relação de emprego com a municipalidade.

Art.44- Sendo o eleito funcionário público, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

Art.45- Os recursos necessários á remuneração devida aos membros do Conselho Tutelar deverão constar, em cada ano da Lei Orçamentária anual Municipal.

Art.46- Perderá o mandato o conselheiro que se ausentar injustificadamente a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas, no mesmo mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Parag.Único- A perda de mandato será decretada pelo conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante provocação do Ministério Público, de membros do próprio conselho ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa, ficando impedido de deliberar nas sessões do conselho convocadas para o fim de apreciar a perda do mandato do membro do Conselho Tutelar o Conselheiro que der início ao processo de cassação do membro do Conselho Tutelar.

Capítulo IV

Art.47- A primeira eleição para o Conselho tutelar realizar-se-á no dia 21 de abril de 1991, observando-se quanto ao processo eleitoral, o disposto nos arts. 16 “usque” 33 desta Lei.

Art.48- A posse dos candidatos eleitos na primeira (1ª) eleição para o Conselho Tutelar das-se-á no dia 1° de maio de 1991, empossando-se os membros eleitos em eleição subseqüente na data estabelecida no art.32 desta lei.

Art.49- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no prazo de 15 dias após a posse de seus membros, elaborará o seu regimento interno, elegendo a sua primeira direção executiva.

Art.50- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 26 de dezembro de 1990.

LUIZ GARBELOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:80B4E5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 720/1998

DECRETO Nº 720

SÚMULA: Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências.

Adir Jose Ciófi, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Capitulo I
Dos Objetivos

Artigo 1º: Fica regulamentado o fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo art. 1º da Lei nº 339 que será gerido e administrado na forma deste Decreto.
Artigo 2º: O fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 1º: - As ações de que trata o caput do artigo refere-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º do art. 260 do ECA.

§ 2º: - Eventualmente os recursos do FUNDO poderá se destinar a pesquisa e estudo e capacitação de recursos humanos.

§ 3º: - Dependerá de deliberação expressa do Conselho de Diretos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.
§ 4º:- Os recursos do Fundo serão administrados segundo Programa definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que integrará o orçamento do município e aprovado pelo legislativo municipal.

Capítulo II
Da Operacionalização do Fundo

Artigo 3º: O Fundo ficará subordinado operacionalmente ao tesoureiro do Município.
Parágrafo Único: O fundo Municipal ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme preceitua o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, Disciplinando-se pelos artigos 71 à 74 da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 4º: São atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao FUNDO:
I - Elaborar Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de Aplicação de recursos do FUNDO, o qual será submetido pelo Prefeito à apreciação do Poder Legislativo;
II - Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos, desempenho e resultados financeiros do FUNDO:
IV - Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do FUNDO;
V -Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do FUNDO;
VII - Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do FUNDO, requisitando, para tal, Auditoria do Poder Executivo sempre que necessário.

Parágrafo Único: O fundo Municipal ficará vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preceitua Art. 88, Inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, disciplinando-se pelo Artigo 71 a 74, da Lei Federal nº 4.320/64;

VIII - Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos asserem firmados com recursos do FUNDO;
IX - Publicar, no periódico de maior circulação do Município ou do Estado ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos referentes ao Fundo.

Artigo 5º: São atribuições do Tesoureiro Municipal
I - Coordenar a execução dos recursos do FUNDO, de acordo com o plano de Aplicação de recursos do FUNDO previsto no inciso I do art.4º;
II - Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos o Plano de Aplicação de recurso do FUNDO devidamente aprovado pelo Legislativo Municipal;
III - Preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Direitos, demonstração mensal da receita e da despesa executada do FUNDO;
IV - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos da despesa do fundo;
V - Tomar conhecimentos e dar cumprimentos às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal e que digam respeito ao Conselho Municipal de Direitos;
VI - Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do FUNDO;
VII - Manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com cargo do FUNDO;
VIII - Encaminhar a contabilidade geral do Município;
a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
b) trimestralmente, inventário de bens materiais;
c) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do FUNDO;
IX - Firmar, como responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;
X - Providenciar junto à contabilidade do Município, para que na demonstração fique indicada a situação econômico-financeira do FUNDO;
XI - Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FUNDO detectado na demonstração mencionada;
XII - Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do FUNDO;
XIII - Manter o controle da receita do FUNDO;
XIV - Encaminhar ao Conselho de Direitos relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do FUNDO;
XV - Fornecer ao Ministério Público demonstração de aplicação dos recursos do FUNDO por ele solicitados em conformidade com a Lei nº 8.242/91

CAPITULO III
Dos Recursos do Fundo

Artigo 6º: São receitas do FUNDO:
I - Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - Dotação de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no art. 260 da Lei 8.069 de 13.07.90;
III - Valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e oriundas das informações descritas nos artigos 228 à 258 da referida Lei;
IV - Transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
VI - Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicação e eventos;
VII - Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Artigo 7º: Constituem ativos do FUNDO:

I - Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas do artigo anterior;
II - Direitos que porventura vier a constituir;
III - Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação
Parágrafo Único: - Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao FUNDO, que pertencem à Prefeitura Municipal

Artigo 8º: A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio FUNDO, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Artigo 9º: A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos e serviços bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Capitulo IV
Da Execução Orçamentária

Artigo 10º: (Até 15 dias) após a promulgação da Lei do Orçamento, o Tesoureiro do Município apresentará ao Conselho Municipal para análise e aprovação o quadro de aplicação dos recursos do FUNDO para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Parágrafo Único: O tesoureiro Municipal fica obrigado liberar para o FUNDO os recursos a ele destinado no prazo de 5 (cinco) dias.

Artigo 11º: Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
Parágrafo Único: Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão se utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Artigo 12º: - A despesa do FUNDO constituir- se-á de :
I - Do Financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constante do Plano de Aplicação;
II - Do atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º ao art. 2º.
Paragráfo Único: Fica vedada a aplicação de recursos do FUNDO para pagamento de atividade do Conselho Municipal de Direitos, bem como do Conselho Tutelar conforme art.134 do ECA.

Artigo 13º: - A execução Orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

Capítulo V
Disposições Finais

Artigo 14º: O fundo terá vigência indeterminada.

Artigo 15º: Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 03 de Março de 1998.

ADIR JOSÉ CIOFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:2DDACBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 030/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 10 a 12 de agosto, com saída no dia 09/08, para ir na Assembléia Legislativa, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria de Esporte e Incra.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:4C68BEF0

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 031/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 10 a 12 de agosto, com saída no dia 09/08, para ir na Assembléia Legislativa, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria de Esporte e Incra.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:3DCF4384

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 032/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador CELSO DELANI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 10 a 12 de agosto, com saída no dia 09/08, para ir na Assembléia Legislativa, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria de Esporte e Incra.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:1DA3F660

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE FORMA COMPLEMENTAR A DE ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. (CONTRATO DE RATEIO)
VALOR ADITIVADO: Em razão do disposto no art. 1º da resolução nº 305 de 25 de Junho de 2021, a cláusula terceira do Contrato de Rateio nº 02/2021, Processo Licitatório nº 01/2021 - Dispensa de Licitação nº 01/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassara mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de R$11.132,25 (onze mil, centro e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), valor equivalente a razão de R$ 0,976 (novecentos e setenta e seis milésimo de reais) por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a estimativa populacional TCU publicada no DOU de 31 de julho de 2020, que atualmente encontra-se na quantidade de 10.827 habitantes.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:36D4B398

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA DE ENVOLPE E JULGAMENTO DA LICITACAO: Modalidade Inexigibilidade de Licitação N. 03/2021.

No dia 09/08/2021, às 09 horas, reuniu-se o Presidente da Comissão de Licitações Sr. Francisco Cesar de Melo e membros, designado pela Portaria n.º 46/2021, constituída pelos Srs. FRANCISCO CESAR DE MELO, PAULO HENRIQUE BEZERRA, ANA HELENA POLETO MATESCO, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação N. 03/2021, que tem por objeto a ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GERIATRA.

Iniciado o procedimento relativos a realização do certame, o processo ficou aberto até as 13 horas do dia 06/08/2021 para o recebimento de interessados. Após trancorrido esse prazo, verificou-se que não houve protocolo de envelope. Desta forma, o Presidente da Comissão de Licitações decide declarar **DESERTA** a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diário Oficial dos Município do Paraná. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Comissão de Licitações do Município deu por encerrada a sessão às **09h15m** e, pra constar, é lavrada a Ata que vai assinada pelo Presidente e pelos membros.

FRANCISCO CESAR DE MELO	***PAULO HENRIQUE BEZERRA***
Presidente	Vice-Presidente
CPF 149.262.578-74	CPF 077.886.389-19
ANA HELENA POLETO MATESCO	
Membro	
CPF 024.024.119-37	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EEE35BA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 248/2021

DECRETO Nº 248/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova a unificação dos lotes 07 da quadra 01, Loteamento Residencial Bela Suiça, medindo 233,36m2 e lote 111-A-8 da Gleba 02, medindo 200,60m2, passando o lote resultado da unificação a ter a seguinte denominação, confrontações, medidas e divisas:

Lote 7-A Pela frente medindo 13,19, confronta-se com a Rua Projetada "D", circunferência de 3,14 metros, com a Rua Projetada "D" até a Rua Projetada "C"; Pelo lado direito medindo 15,42m, confronta com o lote 06, deflete à direita confrontando com o Lote 111-A-7 em 3,39 metros, deflete à esquerda com o Lote 111-A-7 em 17,00 metros; pelo fundo medindo 11,80m, confronta-se com a Rua Ver. Francisco Brígido Dutra; pelo lado esquerdo medindo 30,43 metros, confronta-se com a Rua Projetada "C". totalizando a área de 433,96 (quatrocentos e trinta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados), conforme planta geral desta cidade.
ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria Administrativa.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o lote 07-A da Quadra 01, Loteamento Residencial Bela Suiça, revogados o decreto 330/2020 e outras disposições em contrário.

Centenário do Sul, 6 Agosto de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1A3C6F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 160/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 160/2021

Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 236, de 28 de dezembro de 2020, publicada em 29 de dezembro de 2020 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7796 – Página B6.
RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 5.546,17, para a seguinte dotação orçamentária:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
325 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 5.546,17

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado a anulação da seguinte dotação orçamentária:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos
325 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.546,17

Art. 3º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 34,62, para a seguinte dotação orçamentária:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
325 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 34,62
TOTAL R$ 34,62
Art. 4º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação verificado na rubrica da receita:
325 – 1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 – Rendimento Aplicação Financeira R$ 34,62

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C1652FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 031/2021

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 001/2021, e fundamentado na Res. 006/2021, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/1993 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

RATIFICAR a decisão proferida em 29 de julho de 2021, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** empresa inscrita sob CNPJ nº 34.027.398/0001-71, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2021.

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva
Res. 010/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C6779BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 031/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 031/2021 em face da empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:02618627

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 018/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR	
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
THALYTA PASTRE VIEIRA	12º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A42BA6FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 70/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS
Valor Global: 184.320,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 09/08/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:22AFC035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 42-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 42/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº42/2021, de 07/06/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA	63.684,59
TOTAL HOMOLOGADO	63.684,59

Que apresentou os Menores Preços Lote para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/08/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:326EA4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 42-2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2021. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Topografia. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo para execução e entrega dos serviços será de no máximo 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração – 03.01.04.1220003.2.007.3.3.90.39 (1114) Fonte: 504. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.GESTORda ARP: Roberto Alencar Przendziuk; Fiscal da ARP: Ana KelleMalaguti; Fiscal Substituta da ARP: Talita BaseggioKaminskiDalsasso. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 162/2021– Geomapa Topografia Ltda, Valor Total estimado R$ 63.684,59.

Chopinzinho-PR, 06 de agosto de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:22477FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 219/2021 inexigibilidade 06/2021.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Inscrições para participação do Workshop - Taxa de administração, conceitos e fundamentos e os impactos na contabilidade & gestão contábil dos investimentos que ocorrerá na cidade de Curitiba/Pr nos dias 2 e 3 de setembro de 2021.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 1.000,00 (mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 09/08/2021.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:BC3E227B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 792/2021

PORTARIA N.º 792/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Designar**os servidores abaixo para constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI** da Prefeitura Municipal de Colombo.

Jucelia Pinheiro - Secretaria de Saúde - Mat. 11.381 - CPF 017.573.819-02
Thainá Naoane de Lima - Secretaria de Saúde - Mat. 14.122 - CPF 086.113.469-98
Nayara Helena Lebid - Secretaria de Assistência Social - Mat. 15.255 - CPF 052.793.339-21
Niarkos Fonseca de Siqueira - Procuradoria - Mat. 13.032 - CPF 792.782.309-44
Alvine Bonin - Secretaria de Agricultura e Abastecimeno - Mat. 6.736 - CPF 032.489.669-71
Mônica Marise Vieira de Paula - Secretaria de Educação - Mat. 7.540/8.888 - CPF 031.092.769-25
Leomar Fernandes de Faria - Conselho Tutelar - Mat. 14.651 - CPF 069.752.009-98
José Rafael Gasparin - Associação Comercial e Industrial de Colombo - CPF 648.553.099-15
Jucilene Cavalli - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - Mat. 15.176 - CPF 055.897.579-83
Marcelo Nunes Monteiro - Departamento de Esportes - Mat. 15.068 - CPF 026.131.889-60
Julio Cesar Silnhori Ribas - Departamento de Cultura - Mat 9.693 - CPF 044.789.469-22
Tatiane Bernardo Brito - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CPF 067.168.599-69
Felipe de Oliveira dos Santos - Secretaria de Assistência Social - Mat. 13.793 - CPF 044.399.879-58

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 9 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:A6E520EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 794/2021

PORTARIA N.º 794/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituir a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS,** para o processo de artefatos de concreto 687/2021.

NOME	ÁREA	MAT.	CPF
Claudiomir Carrão	Secretaria Municipal de Obras de Viação	394	654.429.209-59
Mário Luiz Prodo	Secretaria Municipal de Obras de Viação	15.117	200.643.229-04
Willians Lessnau	Secretaria Municipal de Obras de Viação	15.145	048.247.759-81

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:71FAAB76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 796/2021

PORTARIA N.º 796/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei n.º 960/2006 àservidora pública municipal **JUCILENE DE JESUS CULIK,** CPFn.º 592.928.909-30, RG n.º 4.557.064-9/PR, matrícula n.º 3.094, do cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo**

Administrativo sob n.° 126/2021, percebendo proventos de cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DOCARMO ULMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:3798086F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 800/2021

PORTARIA N.º 800/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **MARLI DE FATIMA PADILHA DA SILVA,** CPF n.º 609.024.939-49, RG n.º 5.049.604-0/PR, matrícula n.º 12.642, do cargo de **EDUCADOR INFANTIL,**como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CF/88 e art. 32 da Lei n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 148/2021,** percebendo proventos de dois mil, cento e noventa reais e dois centavos. Sendo garantido reajustedo benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

.Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DOCARMO ULMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:03B3121A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 799/2021

PORTARIA N.º 799/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei n.º 960/2006 àservidora pública municipal **MARIZETE BERTOLIN GASPARIN,** CPF n.º 816.187.199-04, RG n.º 4.512.728-1/PR, matrícula n.º 2.453, do cargo de **PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 088/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DOCARMO ULMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:A62564FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 798/2021

PORTARIA N.º 798/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei n.º 960/2006 aoservidor públicomunicipal **ACIR SIQUEIRA,** CPF n.º 561.978.709-59, RG n.º 1.846.478-0/PR, matrícula n.º 003, do cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO II,** como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 136/2021,** percebendo proventos de quatro mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

.Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DOCARMO ULMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:60121B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 797/2021

PORTARIA N.º 797/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei 960/2006 àservidora pública municipal **LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA,** CPF n.º 019.345.449-14, RG n.º 5.688.906-0/PR, matrícula n.º 3.554, do cargo de **PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 139/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DOCARMO ULMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:16E65E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2021,** cujo objeto é a Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório.

VENCEDOR: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI
VALOR TOTAL: 277.200,00 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.
Colombo, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F2BB9058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Técnico em Enfermagem do concurso supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Grazielle de Fátima Ercole (classificada em 114º posição) até 02/11/2021.
II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 09 de Agosto de 2021.

CAROLINE PERIN
Gestora de Documentação e Registros

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:5E714867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

CONCURSO PÚBLICO 002/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Educador Infantil do concurso supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Yasmin dos Santos Lima Seara (classificada em 191º posição) até 04/01/2021.
II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 09 de Agosto de 2021.

CAROLINE PERIN
Gestora de Documentação e Registros

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:D03317DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 PROCESSO: 6361/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.313.081/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus de veículos leves, médios e pesados pertencentes à Frota Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 206.148,50 (Duzentos e seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:60557DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 055/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO COM COBERTURA
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605233903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
FORNECEDOR: RODRIGO DE MAMAN-TOLDOS - CNPJ: 26.510.007/0001-47
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:06/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3A42FFE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº290/2020
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e adequação da acessibilidade da Escola Municipal do Campo Rui Barbosa, Contenda/Paraná, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,§ 1º, inciso II da Lei nº 8666 de 1993
VALOR TOTAL: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.928.501/0001-81
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 13 de agosto 2021 até 12 de novembro de 2021.
CONTRATADO: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.928.501/0001-81
DATA: 03/05/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AACC784C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
6º	LUIZ GUILHERME DELPONTE	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente das vacâncias do cargo de Técnico Administrativo, devido às aposentadorias ocorridas em 30/08/2020 e 29/11/2020.

Contenda, 09 de agosto de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a

vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A096EBB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: PROFESSOR- 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
83º	ISABELA CRISTINE CZELUSNIAK	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Professor, devido à aposentadoria ocorrida em 06/08/2021.

Contenda, 09 de agosto de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E818EB83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2021

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, as seguinte servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
ELOISA SCHEFFER SILVADO GONDAR	Médico (a) Obstetra	21/07/2021 a 16/01/2022
SAMELA BALBINOT DE CARVALHO PADILHA	Professor	05/07/2021 a 31/12/2021

Art. 2º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença é de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BA84BD52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2021

Súmula: Autoriza progressão na carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 16 de junho de 2011,
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a progressão na carreira do Magistério, conforme análise e validação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível/classe	Para o nível/classe
DIVA MOTA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	NPA 01	NPB 02
GENOVEVA MORDASKI HORNUNG	Professor de Educação Infantil	NPA 01	NPB 02
IDALINA FERREIRA ALVES DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil	NPA 01	NPB 02
JESSICA MARIA TORRES	Professor de Educação Infantil	NPA 01	NPB 02
MARIA KARINE DOS SANTOS SILVA	Professor de Educação Infantil	NPB 02	NPC 02

Art.2º A referida progressão se dá em consonância ao disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 011/2011.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência julho/2021.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de junho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4C9B05EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2021

Súmula: Autoriza Promoção Funcional a servidores efetivos

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ANTONIO CARLOS GONCALVES PADILHA	Assistente Operacional	B10	B12
ANTONIO IGNACIO CORREIA	Motorista	R18	R20
IVONE APARECIDA DE SOUZA FILIPAK	Assistente Operacional	B03	B05
LUCIA MARIA BARBOSA PEDROSO KRISZEWSKI	Assistente Operacional	B03	B05
NEI KUSMAN	Assistente Operacional	B09	B11
REGINA APARECIDA GOMES	Assistente Operacional	B10	B12
SIBELI STRASBACH	Auxiliar Administrativo	A05	A07
TEREZINHA LANGNER	Assistente Operacional	B12	B14
VITOR KUDLAWICZ	Motorista Escolar	T03	T05

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência julho/2021.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F9FDB379

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre Comissão Temática de Controle, Fiscalização e Garantia de Direitos no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Contenda Paraná, em Plenária Ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2021 as 14h00 em sala por meio

online via aplicativo meet google, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998:

Resolve

Art. 1º Ficam nomeados como membros que comporão a Comissão de Controle e Fiscalização e Garantia de Direitos no CMDCA, decidido em Plenária Ordinária no dia 05 de Agosto de 2021 e registado na Ata 04/2021, conforme segue representantes das Organizações governamentais Titular e Suplente no CMDCA:
I – Secretaria de Educação:Lenesir Kuduavski, Juliana Andrea Vieira da Silveira dos Anjos;
II - Secretaria de Promoção e Assistência Social: Cristiane Regina Franceschi, Rubiene Jani Schmitz Vandresen.
Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 09 de Agosto de 2021

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:88EF45BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.708, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº. 7.708, de 05 de agosto de 2021.

Estabelece o horário de expediente das Secretarias/Departamentos/Divisões, que atendem junto a Sede da Prefeitura, Praça Ângelo Mezzomo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Inciso XIII do art. 7º c/c § 3º do art. 39 da CF/88, na Lei Municipal 056/2020, Lei Municipal 057/2020 e o Decreto nº. 6.022/2016 de 06/06/2016 e,
Considerando o Anexo I do Decreto nº. 6.022/2016 de 06/06/2016, que estipulou os horários de atendimentos das Secretarias Municipais,
DECRETA
Art.1º. Fica determinado, o horário de expediente das Secretarias/Departamentos/Divisões que atendem junto a Sede da Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mezzomo, sendo das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2021.
Parágrafo único. Mediante o disposto neste, fica revogado o Decreto nº. 6.665 de 10/10/2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:4165AD89

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 010/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 - PSS Nº 002

EDITAL Nº 010/2021, 09 de agosto de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando houve candidato, convocado no Edital nº. 009 de 05/08/2021, não compareceu dentro do prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** de candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário**,** por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 009 de 05/08/2021, para declarar aceite ou não da vaga, conforme segue:

Classificação	Nome	Nº Protocolo
5º	Mauricio Maculan	58.731/21

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:C0C3082B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 011/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 - PSS Nº 002

EDITAL Nº. 011/2021, de 09 agosto de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a necessidade do departamento de Educação, conforme Ofício nº. 140/2021, ainda não foi suprida, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário**,** conforme abaixo:

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Raquel Maria Fernandes	15º	58.897/21
2	Adriana Companhoni Ribeiro	16º	58.719/21
3	Cerlei de Fatima dos Santos de Oliveira	17º	58.794/21

Art. 2º. Os Candidatos convocados, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **10 (dez) de agosto de 2021**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:FD095DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 02/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção da frota (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, torno, soldas (mig, elétrica, ox acetilênica, metal, inox), ar condicionado, baterias, radiadores, mangueiras, tapeçaria, eixo) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, necessários à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao Consórcio Pinhais. Prazo: de 05.08.2021 a 04.08.2022. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
06/2021	R LIBRELATO & CIA LTDA	04.683.301/0001-18	1.455.319,00
07/2021	VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	117.143,10

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Presidente.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A46C119B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 68/2018 - Pregão Presencial nº 38/2018, onde firmam, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e, a empresa HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.934.031/0001-61. As partes, de comum acordo, RESOLVEM: *Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 27 de julho de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.*

Coronel Vivida, 27 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A659BF9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E TERMO DE RESCISÃO

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados os serviços, a partir do dia 02 de agosto de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 03), prorroga-se a vigência do contrato por mais 329 (trezentos e vinte e nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de **26 de junho de 2022.**

ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº
20/2018	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65
21/2018	JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA	19.332.486/0001-93
22/2018	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90
23/2018	G. P. BELEI - TRANSPORTES - ME	19.000.042/0001-50
24/2018	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME	10.341.882/0001-02
25/2018	LAMIR TASCA - TRANSPORTES - ME	04.740.339/0001-85
27/2018	SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55
28/2018	VIACAO MARILIA LTDA ME	85.041.986/0001-09

Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 23 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.
Aditivo 03 - Contrato nº 108/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA – ME, CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 108/2018, a partir do dia 02 de agosto de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 02), prorroga-se a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de **30 de setembro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 04 - Contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 108/2018, a partir do dia 02 de agosto de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 03), prorroga-se a vigência do contrato por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de **25 de setembro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 02 – Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n.º 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 28 de julho de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 1.894,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 27 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 07 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 30.749.887/0001-86. Considerando o ofício interno nº 33/2021, fica instalado mais 01 (um) ponto de interligação, no seguinte lugar: Espaço Desenvolver – Rua José Fopa, s/n – São Cristóvão II. Pelo serviço de instalação o município pagará R$ 142,50. Fica aumentado o valor em R$ 76,00 mensais por mais este ponto. O valor total mensal estimado para o suporte passa a ser de 7.467,00. O valor total deste aditamento é de R$ 798,57. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 27 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito

Aditivo n° 05 - Contrato nº 72/2016 – Pregão Presencial nº 41/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CNPJ nº 11.884.268/0001-50. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 72/2016, a partir do dia 01 de julho de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 04), prorroga-se a vigência do contrato por mais 70 (setenta) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de **08 de setembro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2021

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito

ADITIVO Nº 16 ao Contrato n° 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados parcialmente os serviços (item 05), a partir do dia 26 de julho de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa CLAUDIA LARISSA FLORES, CNPJ/MF n.º 21.643.404/0001-7. Considerando o ofício nº 136/2021 expedido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços, em razão da pandemia, pela falta de matéria prima e mão de obra; as partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, a partir de 09 de julho de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, Coronel Vivida 09 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5117713A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

CONTRATO n° 38/2021 – Inexigibilidade nº 13/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná. Contratada: CGRX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 23.917.850/0001-54. Objeto: Contratação de empresas para de fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade. Valor total estimado: R$ 10.677,80. O prazo de contratação é de 180 dias, de 15 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

CONTRATO n° 37/2021 – Inexigibilidade nº 12/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná. Contratada: ANDRE SALVADOR MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 01.590.111/0001-68. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24H (Unidade De Pronto Atendimento 24 Horas). Valor total estimado: R$ 213.178,90. O prazo de contratação é de 224 dias, de 14 de julho de 2021 a 22 de fevereiro de 2022.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A8F71410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
35º	Bruna Jung

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
64º	Maria Tereza do Nascimento
65º	Gesselda Maria Marcon

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D45AA176

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 115/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 115/2021

Nono Termo Aditivo Ao Contrato nº 144/2018 – Pregão Presencial n.º 104/2018	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E. E Transportes Ltda, CNPJ nº 17.340.301/0001-67
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência para 11 de janeiro de 2022.
Data de Assinatura	05 de agosto de 2021.

Ata de Registro de Preços	197/2021, Pregão Eletrônico nº 086/2021.
Empresa	Mecânica e Auto Peças Dois Vizinhos Ltda. – Epp, CNPJ nº 41.472.653/0001-50

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D3064B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 239/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2021
Decreto nº 239/2021 de 04/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.019.		Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	
300 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.950,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
410 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			22.950,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
327 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.950,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
386 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
387 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Redução:			22.950,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5EFDBD66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 240/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2021
Decreto nº 240/2021 de 04/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
563 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DCDF1903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 160/2021 DETERMINA NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de agir de forma dinâmica, tomando medidas necessárias para preservação da saúde pública de acordo com as progressivas mudanças das situações vivenciadas, sem se distanciar da necessidade de permitir o curso das atividades econômicas, essenciais para que não haja perecimento do emprego e da circulação de bens e serviços,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no período das 23h00m até às 05h00m, a restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. As medidas valerão no período da 06h00m do dia 07 de agosto de 2021 às 06h00m do dia 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais em geral poderão funcionar até às 22h00m, com limitação de capacidade em 60%.

§2º Após o horário de fechamento dos estabelecimentos, fica permitido o serviço de*delivery*, na modalidade de entrega em domicilio, vedada a retirada de mercadorias na sede do estabelecimento.

Art.3° As Igrejas e templos religiosos, poderão funcionar todos os dias, nos períodos das 05h00m às 22h00m desde que observadas as seguintes regras:

É obrigatório o uso de máscaras em todas as celebrações e reuniões**;**

Afastamento mínimo de dois metros entre as pessoas, em todas as direções;

III- Evitar o contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros;
IV-Controle de acesso, permitida a entrada de 60% da capacidade máxima do estabelecimento;

V- Na medida do possível, deverão ser adotadas ainda as seguintes medidas com o objetivo de diminuir a circulação de pessoas e a aglomeração, em especial a substituição das reuniões para o sistema de transmissão on-line;

Art. 4º Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo tais como praças, parques e ruas.

Art. 5° Fica proibido o consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo.

Art. 6° Ficam permitidas as seguintes atividades todos os dias, nos períodos das 05h00m às 22h00m:
Prática esportiva individual ou coletiva em espaços públicos e privados, inclusive para realização de competições, desde que sem a presença de público.
Atividades aeróbicas ou de dança, praticadas em academias ou afins.
Realização de eventos e convenções com no máximo 60% da capacidade de público do estabelecimento.
Realização de eventos familiares com até 30 pessoas, incluindo adultos e crianças.

Art. 7° Fica permitido o comércio ambulante, nos períodos das 07h00m às 18h00m, com a obrigatoriedade do uso de máscara.

Art. 8° Obrigatório o uso de máscara em logradouros públicos e em locais privados, abertos ou fechados.

Art. 9º As atividades fiscalizatórias continuarão a ser exercidas pelos órgãos competentes.

§1º Qualquer tentativa de obstruir ou burlar a atividade de fiscalização ou deixar de atender às determinações do Poder Público, fará com que o responsável incorra nas penas da legislação criminal em vigor, estabelecidas no Código Penal Brasileiro, ficando o servidor público autorizado a requisitar o concurso da força policial, se necessário.

§2º O descumprimento das determinações estabelecidas no presente Decreto acarretará a aplicação das seguintes penalidades de multa:

Para pessoa física, no importe de 10 UFM;
Para pessoa jurídica, no importe de 50 UFM, além da interdição do estabelecimento.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:905A4A4B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços e manutenção de telefones com fornecimento de materiais e equipamentos para atender diversas Secretarias Municipais pelo critério de menor preço global, e declara o participante abaixo, com o respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 063/2021.

Vencedor: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA
CNPJ: 05.612.166/0001-82
Valor global: R$ 37.639,24 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CC45906E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2021

A PREGOEIRA SUPLENTE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 062/2021, a execução de serviços e manutenção de telefones com fornecimento de materiais e equipamentos para atender diversas secretarias municipais**,** pelo critério de menor preço Global.

Vencedor: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA
CNPJ: 05.612.166/0001-82
Valor global: R$ 37.639,24 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Fernandes Pinheiro, em 09 de agosto de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4A3168BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de veículos pertencentes à Frota Municipal**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 063/2021.

Vencedor: AUTO POSTO ABS LTDA EPP
CNPJ: 03.582.093/0001-06
Valor global: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7622F07D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 063/2021

A PREGOEIRA SUPLENTE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de Preços nº 063/2021, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de veículos pertencentes à Frota Municipal**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: AUTO POSTO ABS LTDA EPP
CNPJ: 03.582.093/0001-06
Valor global: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 09 de agosto de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:72E7E787

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 111/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas, com fornecimento de materiais e mão de obra, com recursos de Próprios

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ nº 22.682.054/0001-17

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 05/07/2021 para 04/09/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 04/11/2021.

Fernandes Pinheiro, em 02 de julho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Km Engenharia LTDA-ME
KETLYN HORNY SALVATIERRA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A96DF67D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 072/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o servidor público municipal, EMERSON GADENS, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula 462-1, como responsável pelo Sistema de Inspeção Municipal, SIM, no âmbito do Munícipio de Fernandes Pinheiro, PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:819F60B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 162/2021

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 80, XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1o – Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, para fins de construção de um centro esportivo e de lazer, os direitos possessórios incidentes sobre o imóvel rural com área de 5.867,52m2 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Localidade de Bituva dos Lúcios, no Município de Fernandes Pinheiro, pertencente a JOÃO OZIR MATTOZO, inscrito no CPF/MF sob nº 411.536.349-53, e TEREZA BIRANOSKI MATTOZO, inscrita no CPF/MF sob nº 052.928.509-69.
Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto, na forma de anexo, o mapa e memorial descritivo delimitador da área a ser desapropriada, bem como laudo de avaliação do imóvel.
Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:
04 – Secretaria de Administração
04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
04.122.02011-006 – Adquirir e desapropriar imóveis.
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

Art. 3º - O município fica autorizado, por força do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a adentrar no imóvel em questão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5194E140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°41/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 41/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 41/2021
CONTRATADA: A. BERTONCINI SERVICOS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 04.843.202/0001-56.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de instalação de iluminação no Conjunto José Andretto.
VALOR : R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D5F65F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°38/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 38/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 38/2021
CONTRATADA: PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 10.014.233/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de kit de iluminação para instalação no Conjunto José Andretto.
VALOR : R$ 10.645,36 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DA959530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
PROCESSO Nº 91/2021

Considerando o processamento do julgamento realizado no âmbito do Credenciamento nº 03/2021 em 09 de julho de 2021, considerando que do julgamento promovido na data em questão foi devidamente credenciada a empresa **RAZA – SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME**, considerando as indicações de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto á regularidade, e considerando a oportunidade e conveniência em relação à contratação da empresa para a prestação dos serviços abaixo relacionados e considerando a inviabilidade de competição própria do credenciamento declaro **INEXIGIVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa acima referida, para a prestação dos seguintes serviços e nos seguintes valores máximos, os quais poderão osciliar em razão das quantidades efetivamente consumidas:Prestação de serviços complementares na área da fisioterapia, sendo 07 (sete) horas por semana, na Unidade Básica de Saúde e NIS Santa Alice, para atender as necessidades do Município de Flórida – PR
Contrada **RAZA – SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME.**
Valor da Contratação: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Flórida, 20 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:092508BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO Nº 92/2021

Considerando o processamento do julgamento realizado no âmbito do Credenciamento nº 03/2021 em 09 de julho de 2021, considerando que do julgamento promovido na data em questão foi devidamente credenciada a empresa **JOÃO ANTONIO BELEI DOS SANTOS**, considerando as indicações de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto á regularidade, e considerando a oportunidade e conveniência em relação à contratação da empresa para a prestação dos serviços abaixo relacionados e considerando a inviabilidade de competição própria do credenciamento declaro **INEXIGIVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa acima referida, para a prestação dos seguintes serviços e nos seguintes valores máximos, os quais poderão osciliar em razão das quantidades efetivamente consumidas:Prestação de serviços complementares na área da fisioterapia, sendo 07 (sete) horas por semana, na Unidade Básica de Saúde e NIS Santa Alice, para atender as necessidades do Município de Flórida – PR
Contrada **JOÃO ANTONIO BELEI DOS SANTOS.**
Valor da Contratação: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Flórida, 20 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:49E58635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua

tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, com o valor de R$ 191.760,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Flórida/PR, 27 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2B864EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021- SRP**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2021

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLÓRIDA, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
Data da Disputa: Dia 25/08/2021 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 06 de julho de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1486BC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.738, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.738, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

Concede férias regulamentares à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 11 de agosto de 2021 a 9 de setembro de 2021, à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2-00423, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DAEF57DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.818, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.818, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio à servidora Cristiane Aparecida Pastre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 2 de agosto de 2021 a 1º de novembro de 2021, à servidora Cristiane Aparecida Pastre, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem/40h, matrícula nº 2-01060, referente ao período aquisitivo de 19/08/2008 a 18/08/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de agosto de 2021.

Flórida, 30 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E595092D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4833_21 - SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

LEI MUNICIPAL N.º 4.833, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Denomina semana de conscientização municipal de combate a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos dias 20 a 26 de novembro de cada ano.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Semana de Conscientização Municipal de Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, compreendido nos dias 20 a 27 de novembro de cada ano fluente, neste Município.

Parágrafo único. A "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher", será realizada anualmente na quarta semana de novembro, dentro da campanha mundial de combate

à violência contra as mulheres que tem início dia 20 de novembro durando dezesseis dias de ativismo nesta campanha mundial.

Art. 2º "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" tem como objetivo principal a promoção de atividades, onde serão debatidos diversos temas relacionados ao combate a violência contra a mulher e de interesse familiar desde que contribuam para coibir e conscientizar a sociedade para este tema tão relevante.

Art. 3º O Poder Executivo e a Câmara de Vereadores, poderão promover Fóruns, Seminários, Congressos e outros debates concernentes à prevenção e coibição da violência doméstica e familiar contra a mulher, desenvolver atividades artísticas, culturais, desportivas e recreativas que favoreçam a interação dos casais, pais e filhos e estimulem a convivência, o diálogo, a compreensão mútua, o companheirismo, a cooperação e o fortalecimento dos vínculos afetivos familiares durante a "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" bem como ações para atender às mulheres vítimas de violência, conforme a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 4º As atividades realizadas durante a "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" ocorrerão em lugares próprios destinados a essas atividades ou adequados ao seu desenvolvimento, como por exemplo, repartições públicas, escolas municipais e estaduais, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Ginásios de Esportes, Fundação de Cultura, Centro de Convivência, espaços nos CRAS e outros onde seja possível o acolhimento e possa dar visibilidade ao tema.

Art. 5º O Município poderá proporcionar a participação das Secretarias Municipais, de Educação, Assistência Social, Saúde, bem como as Fundações de esporte e de Cultura nas atividades de apoio à semana.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Essa Lei decorre do Projeto de Lei n.º 15/2021 do Legislativo de autoria do Vereador SILMAR GALLINA.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1A1C5F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021, cujo objeto é o credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado como corretor de imóveis, avaliador de imóveis ou perito avaliador de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.
Data e horário: 10 de agosto de 2021, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FB11E485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – Processo nº 530/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de registradores eletrônicos de ponto biométrico do tipo fixo e móveis.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Desconto e menor por item
1 – DAVI PRIMMAZ E CIA LTDA ME. CNPJ nº 07.967.992/0001-70:
Item/Grupo 01 – 15%, de desconto, valor dos itens unitários: 01 R$ 10,38; 02 R$ 83,35; 03 R$ 21,91; 04 R$ 23,49; 05 R$ 27,58; 06 R$ 37,65; 07 R$ 20,60; 08 R$ 49,48; 09 R$ 46,78; 10 R$ 111,27; 11 R$ 25,19; 12 R$ 26,05; 13 R$ 20,88; 14 R$ 37,49; 15 R$ 44,57; 16 R$ 48,36; 17 R$ 27,35; 18 R$ 48,07; 19 R$ 38,99; 20 R$ 39,42; 21 R$ 67,50; 22 R$ 23,89; 23 R$ 33,28; 24 R$ 22,98; 25 R$ 24,25; 26 R$ 24,73; 27 R$ 105,05; 28 R$ 26,63; 29 R$ 38,73; 30 R$ 30,61; 31 R$ 32,26; 33 R$ 20,67; 34 R$ 34,20; 35 R$ 101,38; 36 R$ 72,00; 37 R$ 151,32; 38 R$ 42,39; 39 R$ 114,90; 40 R$ 196,73; 41 R$ 22,87; 42 R$ 37,05; 43 R$ 31,66; 44 R$ 20,88; 45 R$ 38,28; 46 R$ 56,52; 47 R$ 20,32; 48 R$ 123,62; 49 R$ 74,86; 50 R$ 27,40; 51 R$ 56,151; 52 R$ 22,14; 53 R$ 43,48;
Item/Grupo 02 – 25% de desconto, valor dos itens unitários: 01 R$ 21,64; 02 R$ 9,94; 03 R$ 14,64; 04 R$ 55,43; 05 R$ 8,07;
Item/Grupo 03 – 57% de desconto, valor dos itens unitários: 01 R$ 23,94; 02 R$ 13,35; 03 R$ 18,28; 04 R$ 2,75; 05 R$ 10,13; 06 R$ 8,43.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 400.431,30 (quatrocentos mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos)

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2822E307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº60/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo

período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa contratada	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
01	JUAN MARCELO CANDIA RAMOS	MÊS	6,00	14.304,56	85.827,36

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 60/2021: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AB4E9C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos de entulhos oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa contratada	Unidade	Quantidade	Valor / m³ R$	Valor total R$
01	RENOVE SOLUCOES EM RECICLAGEM LTDA - ME	M3	2.500	20,00	50.000,00

Valor total dos gastos com o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 62/2021: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no Contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:06F4D612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 – Processo nº 406/2021.
OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos sendo: 01 (um) para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001; 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 (dois) para Secretaria Municipal de Agricultura; 01 (um) para Secretaria Municipal de Viação e Obras e 01 (um) para Secretaria Municipal de Administração.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item
1 – BERTUOL & BACKES LTDA. CNPJ nº 00.335.801/0001-08. Item 03 R$ 61.880,01
3 - DIMORVAN DAVI MENEGUSSO. CNPJ nº 07.065.479/0001-93. Item 02 R$ 3.204,62
2 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI. CNPJ nº 11.175.931/0001-47. Item 01 R$ 738,93.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 137.281,95 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E0838760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o AQUISIÇÃO de autoclave e centrífuga para UPA – Unidade de Pronto Atendimento em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de agosto de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4141D6B7

DRH
EXTRATO CONTRATOS ACS AGOSTO 2021

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DELISIA VENSON**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 307/2021
SALÁRIO: R$ 1.550,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 02 de Agosto de 2021.
DATA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FLAVIA MARCELA MELLO DE CASTRO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 308/2021
SALÁRIO: R$ 1.550,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 02 de Agosto de 2021.
DATA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:750280A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 159-2021

Portaria nº. 159/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **CLAUDETE GARBIN**, portadora do RG N.º 6.241.140-6/PR, para o cargo de **DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8B68D59E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001-2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 10 de Agosto de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 16 de Agosto de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 09 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
10°	037	KIMBERLY G. SCHOMA DOS SANTOS
11°	047	MILENA THALITA MARTINS FERREIRA

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:27EF223D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 4ª CONVOCAÇÃO FASE II

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
DATA: 11/08/2021
HORA: 08h00 às 12h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
41	ANA PAULA CORDEIRO	90	8.682.635-6		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga, sendo eles:

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
CTPS C/ N.º E SÉRIE
COMPROVANTE DO PIS/PASEP
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO **anexo do edital**
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS **anexo do edital**

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.

Informamos que ao chegar ao Setor de RH já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DD5A0E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Michelle Aparecida de Souza, Pregoeira da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR nomeada pelo Decreto 201/2021, junto com o Prefeito Municipal Joel Ricardo Martins Ferreira, em uso de suas atribuições comunica a**Revogação**do Processo 077/2021 Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, em conformidade com o artigo 49 da lei 8.666/93.
Revogação está, motivada devido a inconsistências encontradas em orçamentos utilizados.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C378BFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **085/2021**
Pregão Eletrônico N° **031/2021**

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 16/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de agosto de 2021, às 09:00** horas, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **031/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.gov.br/compras/pt-br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite"), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de General Carneiro – PR - conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 09 de agosto de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BA85F20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de cumprimento ao disposto nos itens 5.1 e 5.2 do Edital PSS n.º 01/2020, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que a Comissão avaliou os critérios de classificação dispostos em Edital, e também disponibilizou prazo para interposição de recursos;

Considerando o Ofício n.º 170/2021/SMS, esclarecendo que a não publicização das notas na forma do edital não gerou prejuízos aos participantes do Processo Seletivo 01/2020;

Considerando que o PSS n.º 01/2020 foi realizado para contratação de pessoal na área da saúde, com contratos ainda ativos diante da necessidade de suprir a demanda de atendimentos na saúde em virtude da crise sanitária COVID-19;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, a qual pode ser utilizada de forma subsidiária pelos Município, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo aos itens 5.1 e 5.2 do Edital PSS n.º 01/2020, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma do edital, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável.

General Carneiro, 09 de agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2E764073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM**.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 23 de agosto de 2021, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 09 de agosto de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:686439C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 177/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK Bombeado, convencional e extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade desse Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 09 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B36BE9CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021

Pregão Presencial nº 155/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.735.001/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para a reordenação luminotécnica (projetor led, luminária solar e poste telecônico) a serem utilizados no sistema de iluminação de diversos imóveis esportivos desse Município.

Valor Total: R$ 1.019.065,05 (um milhão, dezenove mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de agosto de 2021 e término em 05 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6AFEBA85

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2021

Pregão Presencial nº 151/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NEDIO FRARE & CIA LTDA, CNPJ nº 09.492.743/0001-09**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 251.142,63 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 09 de agosto de 2021 e término em 08 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C2CFD211

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2021

Pregão Eletrônico nº 153/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 00.444.593/0001-85**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (livretos e pastas personalizadas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município (atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, no âmbito da atenção primária - Port. 2994/2020).

Valor Total: R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de agosto de 2021 e término em 08 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:219A47E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2021

Pregão Eletrônico nº 153/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RANNIPLAST IND E COMÉRCIO ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.069.808/0001-98**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (livretos e pastas personalizadas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município (atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, no âmbito da atenção primária - Port. 2994/2020).

Valor Total: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de agosto de 2021 e término em 08 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9B3788AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 077/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04**

Objeto do Contrato: Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, que será responsável pela execução dos cursos de qualificação profissional oferecidos pela Escola Municipal Técnica Profissionalizante, através do sistema SENAI - Escola móvel - Kit Didático de Construção Civil e Unidade Móvel de Instalação Elétrica, visando elevar o padrão da mão de obra das indústrias de Guaíra, aumentando, assim, a qualidade dos produtos e serviços.

Valor Total: R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **04 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4297DA34

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.731.728/0001-30**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**, que será responsável pela execução de curso para capacitação de servidores municipais **"Nova Lei de licitação"**, nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$ 2.980,00 (Dois mil e novecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:388DA1A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 210/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2021CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, CNPJ Nº 05.869.083/0001-73**

Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 011/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor Total: R$ 188.697,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 08 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F6AE4580

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **COSTA CURTA & LIMA LTDA, CNPJ nº 31.161.499/0001-42**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **COSTA CURTA & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.161.499/0001-42, que será responsável pela realização de palestra na**XII Conferência Municipal de Assistência Social**com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentamento as desigualdades e garantir a proteção social", que será realizado no dia 31 de agosto de 2021. Nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13 VI, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E9702EEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 393/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Chamamento Público nº 011/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Chamamento Público nº 011/2021,** cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sendo a seguinte empresa credenciada e vencedora:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, inscrita no **CNPJ Nº 05.869.083/0001-73**, vencedora global da licitação, com valor total de **R$ 188.697,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D8A978F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 396/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 155/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 155/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para a reordenação luminotécnica (projetor led, luminária solar e poste telecônico) a serem utilizados no sistema de iluminação de diversos imóveis esportivos desse Município, sendo a empresa vencedora:

J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 32.735.001/0001-70**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.019.065,05 (um milhão, dezenove mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2BDBCCC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 400/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 151/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 151/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município, sendo a empresa vencedora:

NEDIO FRARE & CIA LTDA, CNPJ nº 09.492.743/0001-09, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 251.142,63 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0CDA16E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 401/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 153/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 153/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (livretos e pastas personalizadas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município (atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, no âmbito da atenção primária - Port. 2994/2020), sendo as empresas vencedoras:

PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.444.593/0001-85**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);**

RANNIPLAST IND E COMÉRCIO ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.069.808/0001-98**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:64213163

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 47/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 47/2021**, fundamentado nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 128/2021 e Dispensa Nº 47/2021, cujo objeto é a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares infectantes, químicos e perfurocortantes, produzidos pelo Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho e Unidade de Pronto Atendimento Tancredo Neves (UPA Tancredo), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a EMPRESA a SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, no valor R$ 127.596,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2004 – 01.002.10.302.0002.2.005 - 3.3.90.39.82.03 – Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos.

Cascavel/PR, 04 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B170522D

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021,** fundamentado no artigo 25, da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 131/2021 e Inexigibilidade nº 22/2021, cujo objeto é **"Contratação de empresa exclusiva para o Fornecimento de peças para VENTILADOR OXYMAG - MAGNAMED, visando atender a demanda do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, por um período de 06 (seis) meses"**, a empresa **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.240.906/0001-25, no valor de R$ R$ 222,48 (duzentos e vinte e dois reais, e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

Cascavel/PR, 04 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6F78CA6A

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 84/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: "Contratação de empresa exclusiva para o Fornecimento de peças para VENTILADOR OXYMAG - MAGNAMED, visando atender a demanda do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, por um período de 06 (seis) meses".
VALOR TOTAL: R$ 222,48 (duzentos e vinte e dois reais, e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 04 de agosto de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto de Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A6EC3BF6

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021,** fundamentado no caput do artigo 25, da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 133/2021 e Inexigibilidade nº 24/2021, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para o conserto de ventilador OXYMAG - MAGNAMED, visando atender a demanda do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, por um período de 06 (seis) meses"**, a empresa **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.240.906/0001-25, no valor de R$ R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

Cascavel/PR, 06 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F35762DB

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 87/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o conserto de ventilador OXYMAG - MAGNAMED, visando atender a demanda do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, por um período de 06 (seis) meses".
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 06 de agosto de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto de Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2AA042B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Cancelar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor **EDNALDO SILVA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Motorista, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001 a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Conceder ao servidor **ALEX FERNANDES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico como responsável pela pesquisas de preços e elaboração dos termos de referência dos processos licitatórios do setor e Saúde,conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001 a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Conceder ao servidor **HERNANES PINHEIRO TORRES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico como responsável pelo controle de medicamentos e materiais hospitalares do Centro de Saúde de Guaraci, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001 a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D81D937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 013/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Psicólogo por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de 80 dias**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Psicólogo para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação, habilitação profissional e condições físicas e psíquicas para atuar diretamente ao atendimento de pacientes, para tanto não poderá fazer parte do grupo de risco especificado na legislação que trata o assunto, bem como estar habilitado para exercer a função.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

EMPREGO: PSICÓLOGO
Remuneração: R$ 2.029,20
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.
REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Psicologia;
Registro no CRP.

ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar.
- Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais.
- Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado.
- Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo.
- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento.
- Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades.
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal.
- Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho.
- Executar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável ou pertencerem ao grupo de risco ao Covid 19.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 10 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2021**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

4.1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO:	PONTUAÇÃO
4.1.1. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado em qualquer área	4,0 por curso
4.1.2. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
4.1.3. Tempo de serviço prestado no emprego ao qual deseja concorrer, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas.	0,5 por certificado

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
tiver maior escolaridade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.
f) caso venha a ocorrer a perda de qualquer requisito durante a execução do contrato

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 – O prazo de vigência do presente Edital será de 60 (sessenta) dias a contar a data de sua homologação final, não podendo ser prorrogado.

9 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Declaração a próprio punho afirmando não ser pertencente ao grupo de risco ao Covid 19 estar devidamente habilitado para exercer as funções especificadas.

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 09 de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C949774B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2021

PORTARIA Nº 142/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidora municipal, Shelly Marley da Silva, para acompanhar a paciente em tratamento - Ivone da Silva - em consulta médica, no dia 10 de agosto, no período das 06 às 14 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:58FED412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
- EXTRATO DE CONTRATO 01/2021 -

Processo Administrativo 01/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ: 01.004.459/0001-26
RUA: MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO N. 35

CONTRATADO: VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA
CNPJ: 08.112.296.0001/44
Endereço: RUA: SALIM DO CARMO CENTRO – GUARAQUEÇABA /PR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET
PLANO: 97
DOWNLOAD: 210,00 Mbps
UPLOAD: 210,00 Mbps

VALOR MENSAL: R$ 489,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

PERIODO DE EXECUÇÃO: INDETERMINADO

Guaraqueçaba em 09 de agosto de 2021

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:AE0C6A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 181/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Trêsmil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade : 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Funcional :04.122.0002.2433 LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017/20)

4343.3.90.36.00.00 3758Outros Serv.Terc.-Pessoa FísicaR$ 3.000,00

TOTAL R$3.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 3.000,00 (Trêsmil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade : 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Funcional :04.122.0002.2433 LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017/20)

4333.3.50.43.00.00 3758Subvenções SocialR$ 3.000,00
TOTAL R$3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 09de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:364FC7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 182/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MILREAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional :04.122.0002.22305 FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

604.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 14.000,00

TOTAL R$14.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorzemil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 05 - FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Unidade : 001- FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Funcional :04.122.0002.22305 FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

273.1.90.94.00.000 1000 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 14.000,00

TOTAL R$14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 05de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AA6E53B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO 28/2021

Resultado de Julgamento Pregão 28/2021

Este julgamento tem como Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E BATERIAS PARA BARCOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL CRIANÇA ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”.

Após análise pela Pregoeira e sua equipe de Apoio nomeado pelo decreto 06/2021 e suas alterações, comunicamos que a empresa participante do processo de licitação do edital 28/2021 resultado da análise de acordo com o edital conforme segue:

Empresa Licitante	Habilitação
Isabela Salmento Me lote 01 e lote 02	Desabilitada

Desabilitado de acordo com o edital no item 10 da Documentação para fins de habilitação ,sub item 10.4 qualificação econômica 10.4.1certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60(sessenta dias)anteriores ao recebimento da documentação e das proposta, quando não houver explicação do prazo de validade na respectiva certidão.

E Convoca para possível habilitação a empresa
TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ: 021.317.05/0001-73

Guaraqueçaba 09 de agosto de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D9A3D213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO 23/2021

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 23/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 23/2021, que tem por objeto: "Aquisição de computador portátil (notebook) e periféricos", em atendimento a Secretaria de Finanças, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 5.698,90 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais, noventa centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 09 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5B47C583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO 23

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 23/2021
Objetivo: "Aquisição de computador portátil (notebook) e periféricos", em atendimento a Secretaria de Finanças, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 5.698,90 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais, noventa centavos).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Com o objeto**:** "Aquisição de computador portátil (notebook) e periféricos", em atendimento a Secretaria de Finanças, pelo período de 30 (trinta) dias.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 09 de agosto 2021

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Compras/Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:71BF7E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa Licitação 23/2021

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa PATRICIA DIAS COSTA 07773484970, CNPJ 13.211.334/0001-56, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 23/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 09 de agosto 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B14696DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2021. "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2021".

DECRETO nº 183/2021.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2021".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 083/2021 com os seguintes membros:

I- Designa ODIRENE BARCELOS DA SILVA, CPF nº 000.570.949-00, 1º Membro;

II- Retira LEIRI FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 056.572.399-54,

- SILVIO CALADO DE MIRANDA – CPF Nº 587.848.379-34 (Presidente);
~~- LEIRI FERREIRA DOS SANTOS – CPF Nº 056.572.399-54 (1º Membro);~~
- ODIRENE BARCELOS DA SILVA, CPF nº 000.570.949-00, 1º Membro;

- RAQUEL DE LIMA MACHADO – CPF Nº 055.353.789-09 (2º Membro);
- OSMAR ONORATO RODRIGUES – CPF Nº 089.093.239-57 (3º Membro);e
- SORAIA PATRUNI – CPF Nº 844.594.849-00 (4º Membro).

Art. 2º -Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 09 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A1DDA5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 184 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 184/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07- Secretaria Municipal deAdministração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 07.001.04.122.0002.2305 Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

(57) 3.3.90.40.00.00 1000Serviços de Tecnologia da Inf. E Com. - P.J. R$ 8.800,00

TOTAL R$ 8.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020, o valor de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 07- Secretaria Municipal deAdministração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 07.001.04.122.0002.2305 Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.33.00.00 1000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.800,00
(55) 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$ 3.000,00

TOTAL R$ 8.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 09 de Agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:42E545F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 185 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 185/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$75.000,00(Setenta e Cinco Mil Reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13- Secretaria Municipal deMeio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Unidade : 001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Funcional : 13.001.04.122.0017.2376Serviço de Limpeza Pública

(367) 3.3.90.39.00.00 1000Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$ 75.000,00

TOTAL R$ 75.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020, o valor de R$ 8.800,00(Oito Mil e Oitocentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 13- Secretaria Municipal deMeio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Unidade : 001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Funcional : 13.001.01.122.0019.2438Estrelas do Mar

3.3.90.32.00.00 1000Material, Bem ou Serviço para Dist. Grat.R$ 75.000,00

TOTAL R$ 75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 09 de Agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:10CD6D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 062021

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Junho	R$ 115.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 58.540,81
(-) Obrigações Patronais	R$ 12.182,75
(-) Material de Consumo	R$ 1.409,85
(-) Manutenção e Conservação de Veículos	R$ 630,15
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 274,52
(-) Serviços Bancários	R$ 10,45
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 160,00
(-) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 25,50
(-) Locação de Softwares	R$ 1.693,60
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 316,88
(=) Saldo	R$ 39.755,49
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 212.412,53
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Junho	R$ 252.168,02

Honório Serpa, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CAHVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:BE7A20F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2021

PORTARIA Nº65/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

LUCIANO DIAS, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei orgânica do Município, em artigo 90, alínea "c" inciso II.
CONSIDERANDO que por algumas vezes o Senhor Prefeito Municipal, tem que cumprir agenda na capital do estado, para tratar de assuntos do Município.
CONSIDERANDO que por vezes se faz necessário o Senhor Prefeito participar de reuniões, nos Município de nosso região.
CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade ao Processo Administrativo Interno do Departamento de Licitação, resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º O servidor **Nelson Sampaio,** portador do RG n° 4.472.030-2, inscrito no CPF n° 631.709.579-53, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Senhor Prefeito, ficando este responsável por assinar exclusivamente o **Processo Administrativo Interno de Licitação**, para que possa dar celeridade ao processo.
Paragrafo único: A autorização final para iniciar a realização do Processo Licitatório será do Senhor Prefeito.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 09 dias de agosto de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:D791FEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 189/2021

DECRETO N.º 189/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Programas e Atividades.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Danieli Regina Denipoti, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 9.822.589-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 060.986.059-39, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Programas e Atividades, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao 09 dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D880FBC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 16° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA** prestará serviços na área de **ENFERMAGEM**, através do(a) profissional **ELCIO RODRIGO GERVA**, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de agosto de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3CB48F59

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 17° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA** prestará serviços na área de **PSICOLOGIA**, através do(a) profissional **PRISCILA ZEM**, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2021. Processo de Inexigibilidade 021//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de agosto de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F7B58403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 035/2021

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 036/2021, EM DATA DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador LEONARDO FLORES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 43, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.353.225-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 052.406.499-79, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 586, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 10 de agosto de 2021 e retorno no dia 13 de agosto de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O CONTROLE INTERNO E OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 E REGIMENTO INTERNO, LEI ORGÂNICA E OS AVANÇOS JURISPRUDENCIAIS."

O Curso será Promovido pela Empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL SLAVIERO ESSENCIAL CURITIBA SHOPPING, Rua Dr. Pedrosa, nº 208, Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0A412D20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021
PROCESSO Nº. 95/2021

Contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica para adequação de estrada vicinal, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1042879-942017 – convênio n° 847064 – programa de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário/ ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/caixa econômica federal, e o município de Iporã/PR.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 09/2021, **no dia 12/08/2021, às 15h00min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 09 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5C385348

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021
PROCESSO Nº. 96/2021

Contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em tst, em trecho da estrada inês capri e ascânio no município de iporã-pr, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1044327-13/2017 – convênio n° 846746 – secretaria especial de agricultura familiar e do desenvolvimento agrário, objetivando a execução de ações relativas ao pronat/caixa econômica federal, e o município de Iporã/PR.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 09/2021, **no dia 12/08/2021, às 16h00min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 09 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8DD770B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 012/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
RUA PR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N
IPORÃ - PARANÁ

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 28 de Julho de 2021, para tratar da eleição a suplentes do Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO:
O disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) com modificações introduzidas pela Lei n.º 8.041/91,

Considerando:
O disposto no art. 22º ao 37º da Lei municipal nº 849/ 2007, com as alterações inseridas pela Lei 1.389/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Comissão para o processo de eleição dos 04(quatro) Suplentes ao Conselho Tutelar, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Jozeane dos Santos Loiola Duim
Secretária: Dirce Alves da Silva de Paula
Membro: Cibele C. Ruiz de Azevedo
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução 003/2020

Iporã – Pr, 28 de Julho de 2021

JOZEANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:917AB1F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013/2021

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA E POSSE DOS SUPLENTES AO CONSELHO TUTELAR

SUMULA: A Comissão do Processo da Eleição dos Suplentes ao Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunida **no dia 03 de Agosto de 2021** na sala de reuniões do Centro Social Urbano de Iporã,

Considerando:
O disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) com modificações introduzidas pela Lei n.º 8.041/91,

Considerando:
O disposto no art. 22º ao 37º da Lei municipal nº 849/ 2007, com as alterações inseridas pela Lei 1.389/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Com a presente resolução regulamentar o processo de escolha e posse dos Suplentes do Conselho Tutelar do município de Iporã, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (Cinco) membros suplentes, eleitos, para o mandato que está em vigência, permitida uma recondução para igual período.

Art.2º - A escolha dos membros a Suplente do Conselho Tutelar, será para 04 (quatro)suplentes e realizar-se-á pelo sufrágio universal, facultativo e secreto dos cidadãos do município, maiores de 16 (dezesseis) anos, comprovada sua identificação e inscritos como eleitores do município de Iporã até três meses antes da Eleição, que acontecerá **no dia 07 de Novembro de 2021.**
No município de Iporã no Centro Social Urbano, das 08:00 as 17:00hs;
Distrito de Vila Nilza na Escola Municipal Willi Barth das 09:00 às 11:00
Nova Santa Helena na Escola Municipal José Vicente da Silva das 14:00 as 16:00hs.

Parágrafo Único: Para a votação, os colégios serão divididos por seção de votação as quais serão informadas aos candidatos para divulgação juntamente com o seu respectivo número eleitoral para que promovam sua campanha.

Art.3º - O processo eleitoral para escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Art.4º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado simplificadamente Conselho de Direitos, elegerá, na forma de seu Regimento Interno, 02 (dois) conselheiros para, juntamente com o presidente do mesmo Conselho, formarem uma comissão encarregada da condução de todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, atuando também na função de junta apuradora, na contagem e apuração de votos, e denominada simplesmente Comissão de Escolha.

§1º- A comissão de Escolha será integrada e presidida pelo presidente do Conselho de Direitos.
§2º- Para auxiliar a Comissão de Escolha, o exame e aprovação dos documentos dos pré candidatos, serão formadas subcomissões de conselheiros, tantas quantas necessárias.
§3º- Para recebimento de votos, a Comissão de Escolha definirá cinco seções com a mesa Receptora, composta por duas pessoas de ilibada conduta,
Art.5º- A Mesa Receptora será presidida por um de seus integrantes, escolhida pelos mesmos, no momento de sua formação.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art.6º - Poderão inscrever-se como candidatos à Suplentes do Conselho Tutelar aqueles que preenchem os seguintes requisitos:

I –Reconhecida idoneidade moral;
II –Idade superior a 21 anos;
III – Residir no município há mais de 03 (três) anos;
IV – Estar em gozo dos direitos políticos;
V – Ter como escolaridade mínima de Ensino Médio completo até a data da posse;
VI –Documento em que reconheça experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no mínimo de 02 (dois) anos;
VII–Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidária;
VIII -Possuir Carteira Nacional de Habilitação apta para o uso, até a data da posse;
IX -Ter conhecimento básico em informática. (word, windows e excel) comprovado por certificados ou pela comprovação de realização de trabalhos anteriores em que utilizou tais conhecimentos;
X- Não apresentar dependência química a qualquer tipo de substância psicotrópica considerada ilegal.

Parágrafo Primeiro- O candidato que estiver cursando o último ano do ensino médio ou praticando aulas para exame teórico ou prático perante o Detran para a obtenção da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), fica ciente que poderá participar do pleito eleitoral, mas somente assumirá as funções de conselheiro tutelar se no dia da posse comprovar documentalmente a conclusão do curso do ensino médio bem como a aprovação do exame prático do Detran.

Parágrafo segundo: O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal;
Documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade - RG e CPF)
Apresentar certidão da Justiça Eleitoral
O item III deverá ser comprovado com a apresentação da fatura de água (Sanepar) ou energia elétrica (Copel).
O item V deverá ser comprovado através do histórico escolar. No caso do candidato que estiver cursando o último ano do ensino médio deverá apresentar certidão da instituição de ensino, devendo ser observado o contido no parágrafo primeiro do Artigo 5º da Resolução 003/2015.

O item VI deverá ser comprovado com apresentação de carteira profissional ou atestado de instituição na qual o candidato tenha adquirido experiência.
O item X deverá ser comprovado através de exame toxicológico laboratorial (original).

Art.7º- As inscrições estarão abertas a partir **de 10 de Agosto de 2021 até o dia 10 de Setembro de 2021**, no Centro Social Urbano, de Segunda à Sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Parágrafo Único: Caso no período acima especificado não se atinja o número mínimo de cinco inscritos, será reaberto o prazo para novas inscrições para os próximos dez dias Letivos

Art.8º- Encerrado o prazo para inscrições a comissão de escolha terá cinco dias para a análise dos documentos para deferir os registros dos candidatos que preencham os requisitos da Lei e indeferir os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

Art.9º - Ao fim da análise o pedido de registro será autuado pela comissão de escolha, abrindo-se vistas ao representante do Ministério Público, para eventual impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o conselho de direitos em igual prazo.

Art.10 -. Em seguida, a Comissão de Escolha fará publicar edital contendo a lista com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, o qual será afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Educação e no Edifício do Fórum da Comarca de Iporã-Pr, abrindo-se o prazo de 48 horas, da data da publicação e afixação do edital, para pedidos de reconsideração que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, e em última instância, pelo plenário do Conselho de Direitos, no prazo de 48 horas, seguindo-se nova e definitiva publicação.

Parágrafo único: Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 04 (Quatro), a Comissão especial poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, e então será reaberto o processo de análise, impugnações e recursos, apenas para estes novos inscritos.

DA PROPAGANDA

Art.11-. É vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, com exceção dos locais autorizados pelo Poder Público Municipal, para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições, ficando proibida também a propaganda nos veículos de comunicação social, inclusive facebook, whatsApp, e demais redes sociais, admitindo somente a realização de debates e entrevistas, as quais deverão ser previamente comunicadas ao CMDCA, por escrito.

§1º - Somente poderá ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp comunicado oficial do CMDCA;
§2º- Será, porém, vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do poder político.
§3º - Constatada infração aos dispositivos acima, o Conselho de Direitos, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do candidato infrator.

DA VOTAÇÃO E APURACAO DOS VOTOS

Art.12 - No local da votação deverão estar presentes os integrantes da Mesa Receptora, sendo que a Comissão de Escolha cuidará de divulgar amplamente o horário e local para a coleta de votos, oficiando ao promotor da Infância e Juventude, para os fins de que se trata o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Primeiro: O Poder executivo Municipal indicará Servidores, que não estejam impedidos de acordo com a legislação, para auxiliar nas mesas receptoras de votos, considerando o reduzido número de conselheiros de direitos, bem como, o aumento de lugares para votação, a fim de alcançar um maior número de eleitores.

Parágrafo Segundo: Não comparecendo alguns dos integrantes da Mesa Receptora, os remanescentes designarão outros para a mesa, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.

Art.13- O Conselho de Direitos providenciará confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem numérica, a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros, membros da Comissão de Escolha.

§ 1º- De posse da cédula, o votante dirigir-se-á a cabine indevassável, onde assinalará sua preferência, sob pena de nulidade do voto, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da Mesa Receptora, e a depositará na respectiva urna.

§ 2º - O nome do votante deverá constar na lista de eleitores do município de Iporã, fornecido pelo cartório Eleitoral, devendo o votante apresentar o título de eleitor e qualquer documento de identificação, desde que contenha foto.

§ 3º - A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade dos votos.

Art.14.- As entidades que estiverem com seus programas registrados no Conselho de Direitos poderão credenciar fiscais – 01 (um) por entidade – para atuarem junto à Mesa Receptora e junto a Apuradora.

Art.15 - Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora lavrará ata circunstanciada e encaminhará a urna à Comissão de Escolha, que na

mesma data deverá proceder à sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.

§ 1º - O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.
§ 2º- Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e está lacrada, devendo aí ser conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art.16 - As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora por maioria de votos, cientes os interessados presentes.

Art.17 - Ao Conselho de Direitos, no prazo de 02 (dois) dias da apuração da votação, serão decididos recursos das decisões da Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos, pelo Conselho de Direitos, na forma de seu Regimento Interno, no prazo de 01dia da divulgação dos resultados da votação, o qual determinará ou não as correções necessárias.

Art.18 - Decididos os eventuais recursos, o Conselho de Direitos, de posse dos resultados fornecidos pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora no prazo máximo de 02 dias da realização da eleição, divulgará a relação dos eleitos, na forma do disposto na Lei Municipal nº 849/2007, Lei Municipal 983/2008 e Lei Municipal nº 1389/2015.

Art.19 - Os candidatos a suplentes eleitos serão nomeados e empossados pelo Poder Executivo assumindo o cargo de suplente do conselho tutelar no **dia 18 de Novembro de 2021.**

Parágrafo Único: Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o conselheiro mais idoso.

Art. 20 – Revoga a Resolução 004/2020 de 20 de Fevereiro de 2020.

Iporã- Pr, 03 de Agosto de 2021.

Comissão de Escolha:

JOZEANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM
Presidente

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Secretário

CIBELE CRISTIANE RUIZ DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E41AB065

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 011/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
RUA PR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N
IPORÃ - PARANÁ

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 28 de Julho de 2021, para tratar da eleição a suplentes do Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO:
A Resolução 008/2021 de 19 de Abril de 2021 Deste Conselho.
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Resolução 008/2021 de 19 de Abril de 2021, que corrige o Período de férias da Conselheira Tutelar Elisangela Silva de Moraes, que passa para 19/04/2022 a 18/05/2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã – Pr, 28 de Julho de 2021

JOZEANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:069E4009

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**.**

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

Participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas, para os itens: 1 e 2
Ampla participação, para os itens: 3 e 5
Cotas reservadas para ME, EPP e equiparadas, para os itens: 4 e 6

Valor máximo da licitação: Caráter sigiloso, nos termos dos §1° e §2° do art. 15 do Decreto n° 10.024/2019 e Recomendação Administrativa - GEPATRIA.

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **09/08/2021**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Iporã/Pr, 15 de JULHO de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:30A2473D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**.**

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

Participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas, para os itens: 1 e 2
Ampla participação, para os itens: 3 e 5
Cotas reservadas para ME, EPP e equiparadas, para os itens: 4 e 6

Valor máximo da licitação: Caráter sigiloso, nos termos dos §1° e §2° do art. 15 do Decreto n° 10.024/2019 e Recomendação Administrativa - GEPATRIA.

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **10/08/2021**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Iporã/Pr, 16 de JULHO de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B0E7DDB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03 - DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, MARIANA SEVERINO BARDINI, Infra-assinado, nacionalidade brasileira, solteira, portadora do RG. nº 10.227.146-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 096.490.099-81, residente e domiciliado na Rua General Euclides Zenóbio da Costa nº 512, Bairro Jardim Pérola, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado em 1º lugar para o provimento da vaga de ASSISTENTE SOCIAL, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 23/07/2021 – Edição 2312.

Andirá/PR, 06 de Agosto de 2021.

MARIANA SEVERINO BARDINI,
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1370D60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2021; Proc. Administrativo: nº 067/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular com a locação de rastreadores para os Veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: WILLIAN CARLOS DE SOUZA05029114920, CNPJ: 32.367.349/0001-52, com o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Itambaracá, Pr, 09 de agosto de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:851FF120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº 003/2021, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para o **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de Coletas e realização de Análises Clínicas, Exames Laboratoriais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **conforme valores** estabelecidos pelo Decreto nº 3.992/2017, para a empresa **CENTRAL DE DIAGNOSTICO LABORATORIAS SÃO MARCOS LTDA;** CNPJ: 08.945.992/0001-31, sita a Rua Colombo, nº 411, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, estando a mesma convocada para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Itambaracá, 03 de agosto de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:77BF3269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 252/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **JUSÉLIA BRAGA**, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 10 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:277FEA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 253/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Edina Socorro de Souza, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 09 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CDFDC3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 254/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Básica, executado no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, a Senhora Monica Cristina Sivieiro Fabris, deixando de receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:462D9C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6 SESP/PR.

CONTRATADA: Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**; inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23, com sede na cidade de VERA CRUZ, Estado Rio Grande do Sul, na RUA: NORBERTO OTTO WILD, Nº 420 – BAIRRO IMIGRANTE, CEP: 96.880-000, neste ato representada por Cesar Augusto Gomes Neumann, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Limpeza, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares destinados à Farmácia Municipal *Jorge Negrão Vieira,* UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e *Programa Saúde da Família (PSF)*.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotação Orçamentária (Parecer Contábil nº 047/2020, de 30 de julho de 2020), passando a vigorar além da presente na Ata de Registro de Preços, a presente neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 108/2021 de 09 de Agosto de 2021):

ORGÃO	Red.	Programática	Elemento	Fonte
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	120	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01000

Itambaracá/Pr, 09 de Agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:27FF9840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 255/2021

Súmula: Dispõe sobre o afastamento do cargo em comissão SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL referente à licença maternidade e dá outras providências.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 769/2021 de afastamento por Licença Maternidade

Considerando o direito a estabilidade nos termos do artigo 7º, XVIII e artigo 39, §3º, ambos da Constituição da República combinados com o artigo 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Prejulgado n.º 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. ALINE MARIA MENEGASSO DE ANDRADE, matricula 600188, inscrita no CPF sob nº 053.297.659-27, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em virtude de licença maternidade afastamento por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4D554FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de máscaras descartáveis, em atendimento a solicitação do Departamento de Assistência Social, em favor das empresas: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, com cadastro CNPJ/MF: 29.907.666/0001-00, no valor total de R$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 048/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5B2BCAB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 061/2017 - ID/TCE Nº 41736

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JVC TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ Nº 10.540.096/0001-34

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços até a data de 09/08/2022 e consequentemente promover um aditivo financeiro no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão (Presencial) N° 27/2017.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/08/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:21ABD33B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 062/2021 – ID/TCE: 42298

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: FRANCISCO MESSIAS
CPF/MF nº 533.612.539-34

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.577,20 (quinze mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 11/2021 e Chamamento Público nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 02/08/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:AA67957B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021**, proveniente do Chamamento Público nº. 05/2021, o qual objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços complementares - atendimento de consultas, procedimentos de urgência e emergência na rede municipal de saúde - referência SIA/SUS, em favor da empresa: CLINICA GASTRO LUIZ GAMA S/S, com cadastro CNPJ/MF: 07.383.317/0001-01, cuja contraprestação pelos serviços pactuados dar-se-á em estrita observância aos preceitos do Credenciamento epigrafado, com fundamento no art. 25 e ss., da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 016/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1B98C891

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2021 – ID/TCE: Nº 42303

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CLINICA GASTRO LUIZ GAMA S/S
CNPJ N.º 07.383.317/0001-01

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para prestação de Serviços Complementares - Atendimento de

Consultas, Procedimentos de Urgência e Emergência na Rede Municipal De Saúde - Referência SIA/SUS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 79.335,00 (setenta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/08/2021 a 01/04/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/04/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 05/2021 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 13/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/08/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7BB92130

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços Nº 066/2021 - ID/TCE Nº 42302

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KAROLYNE VITORIA EGEA
CPF/MF Nº 106.756.969-33

OBJETO: Contratação de Profissional Farmacêutico para prestação de serviços no Centro Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10/08/2021 até 10/01/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/01/2022

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 20/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/08/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BE099084

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de Profissional Farmacêutico para prestação de serviços no Centro Municipal de Saúde, em favor da Profissional: KAROLYNE VITORIA EGEA, com cadastro no CPF/MF: 106.756.969-33 e inscrita no CRF nº 35427, no valor total de R$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 051/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CFBC9E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Agosto de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software de antivírus para uso nos computadores pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 20 (vinte) de Agosto de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 061/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 30 (trinta) de Julho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5A484253

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS Nº 190 E Nº 191

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 190/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Altair J. Salvi, Matrícula: 913-0. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Cleci Fiorentin. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/08/2021 as 03h30min e retorno dia 10/08/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Pet Scan. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 05.08.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 191/2021

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lenir T. R. P. Panho, Matrícula: 11313-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. C. de Saúde. ACOMPANHANTES: Cleusa Gonçalves, Julia Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2021 as 12h00min e retorno dia 13/08/2021 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 05.08.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A45F4D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 040/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 040/2021**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para organização da realização da conferencia municipal de assistência social",** no valor **de R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** Cujo vencedor foi à empresa **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 32.110.624/0001-58,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 09 de agosto de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D0BD9722

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido, a partir de 03 de Maio de 2021, a servidora **Andreia Mirian Ribas Taborda,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.722.644-1/PR, matricula Nº 5313-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Enfermeiro.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F1025876

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir de 04 de Maio de 2021, **Andreia Mirian Ribas Taborda** portadora do RG **Nº 8.722.644-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Atenção a Saúde,** sob o número de matricula 5363-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 699/2021 de 27 de Maio de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6F8E6D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2021

· Data Limite para Abertura de proposta: até 20/08/2021 às 08H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 20/08/2021 às 09h00min.
OBJETO:A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva sob demanda mensal do relógio ponto com o fornecimento de peças além da aquisição destes para reposição.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 98.662,79 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 09 de agosto de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0629565A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº041/2021.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 041/2021**, que tem como objeto a **"Instalação completa de rede de alimentação subterrânea com entrada de energia 100 AM",** no valor **de R$ 10.059,85 (dez mil, cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos),** Cujo vencedor foi à empresa **ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE, CNPJ Nº 17.265.951/0001-95,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 09 de agosto de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BA4BB24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2021.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 042/2021**, que tem como objeto a **"Prestação de serviços para confecção de uma sala para atendimento a pacientes na UBS do Jardim Itaú, suspeitos ou infectados por COVID-19",** no valor **de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** Cujo vencedor foi à empresa **EDIVALDO JOSÉ DE CARVALHO, CNPJ Nº 36.066.600/0001-08,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 09 de agosto de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B19BA747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 043/2021.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 043/2021**, que tem como objeto a **"**Contratação de empresa especializada em pintura (grafiato) acabamentos e serviços de vidraçaria"**,** no valor **de R$ 15.364,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais),** Cujo vencedor foi à empresa **ANTONIO MARCOS DA FONSECA, CNPJ Nº 08.652.658/0001-90,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.
Itaperuçu, 09 de agosto de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4354B255

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 180/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 180/2021
Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICONº64/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: VALDETE BARARA WOSCH DA SILVA ME.
CNPJ: 86.725.637/0001-60
OBJETO:"Aquisição de materiais de expediente para todas as secretarias municipais"
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 669.999,92 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:623B3E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0169/2021
Processo Administrativo: DISPENSA Nº 039/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: OSGM – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU – NAS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA E GENERALISTAS (PSF)
Prazo: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato administrativo.
Valor Mensal :R$ 130.352,00 (cento e trinta mil, trezentos e cinqüenta e dois reais).
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2DDE28B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA – 009/2021

Férias

ISRAEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

Resolve:

Artigo 1º-: Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora ANAPAULA VIANNA DA SILVA, RG. Nº 7.767.541-8, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo de Contador.

Artigo 2º-: As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 11/08/2021 à 20/08/2021.

Artigo 3º-: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:C52B22B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE DISPENSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Israel dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **004/2021** nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021	
CONTRATADA: FOTO E CHAVEIRO TORRES	**CNPJ:** 14.380.536/0001-94
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01 quadro com foto para galeria de vereadores gestão 2021 a 2024.	
VALOR: R$ 2.612,00 (Dois mil, seiscentos e dose reais).	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:B9904F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 32/2020, ensejado pelo certame licitatório – TOMADA DE PREÇO 01/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR., e a Empresa: R. M. RIBAS-OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME,

CNPJ: 28.959.353/0001-32. OBJETO: Rescisão contratual. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 79, II e suas alterações, Assinam: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal, CPF nº 018.352.169-27, e R. M. RIBAS-OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 28.959.353/0001-32. Data da assinatura, 09 de agosto de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 23/2021, ensejado pelo certame licitatório – PREGÃO PRESENCIAL 08/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR., e a Empresa: MANG PEÇAS LTDA, CNPJ nº 04.504.784/0001-46. OBJETO: Rescisão do Contrato nº 20/2018. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 79, II e suas alterações, Assinam: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal, CPF nº 018.352.169-27, e MANG PEÇAS LTDA, CNPJ nº 04.504.784/0001-46. Data da assinatura 09 de AGOSTO de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 56/2020, ensejado pelo certame licitatório – PREGÃO PRESENCIAL 39/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR., e a Empresa: **BOMBAS INJETORA PESSINI LTDA ME**, inscrita no CNPJ:15.684.963/0001-29. OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 79, II e suas alterações, Assinam: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal, CPF nº 018.352.169-27, e **BOMBAS INJETORA PESSINI LTDA ME**, inscrita no CNPJ:15.684.963/0001-29. Data da assinatura 09 de AGOSTO de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 27/2021, ensejado pelo certame licitatório – PREGÃO PRESENCIAL 09/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR., e a Empresa: B.F.PESSINI ME, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.253.880/0001-50. OBJETO: Rescisão contratual. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 79, II e suas alterações, Assinam: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal, CPF nº 018.352.169-27, e B.F.PESSINI ME, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.253.880/0001-50. Data da assinatura 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E5E96B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 170/2021 - 09/08/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.317,38 – (Setenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, no valor total de R$ 78.317,38 – (Setenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 30.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 949,40
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 00156 - Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 70,07
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 00156 - Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 2.077,13
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1212 00157 - Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 320,78
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1212 00157 - Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 9.900,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1340 00156 - Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 30.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1341 00157 - Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.0802.5054 - Ações de Assistencia a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 78.317,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação, anulação de dotações e operação de crédito, conforme o previstos nos inciso I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00156 - Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS 10.849,40
00157 - Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS 32.077,13

SUB-TOTAL 42.926,53

c) Excesso de Arrecadação
00156 - Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS 70,07
00157 - Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS 320,78
SUB-TOTAL 390,85

d) Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 35.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 35.000,00

TOTAL 78.317,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C0390192

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 166/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 041/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°166/2021
TOMADA DE PREÇONº041/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 24/08/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 25/08/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
06001123611201202644905100000 1090
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B9F864C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 151/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Aquisição de recarga para os extintores de incêndio, visando atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.*
VALOR GLOBAL: R$ 2.450,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• EXTIN EXTINTORES LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 02.08.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B717F3FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 152/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 152/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Aquisição de cartilhas personalizadas e coloridas abordando o tema "Coronavírus", para ser entregue gratuitamente a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.*
VALOR GLOBAL: R$ 21.090,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIREL
HOMOLOGAÇÃO: 03.08.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BD0B176B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 153/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 153/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: *Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, produtos de lavanderia hospitalar e materiais de limpeza hospitalar para o Hospital Municipal.*
VALOR LOTE 001: R$ 71.727,00
VALOR LOTE 002: R$ 28.900,00
VALOR GLOBAL: R$ 100.627,00
LOTE 003: DESERTO
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
• MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA – LOTE 001
• CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – LOTE 002
HOMOLOGAÇÃO: 03.08.2021

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:76D10367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Assessor Especial - I junto à Secretaria de Fazenda do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor JEAN ANTONIO DO CARMO, portador da CI. RG nº 12.799.236-3 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 092.259.529-10, para desempenhar as funções de Assessor Especial - I, Cargo Comissionado – nível CC-2, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 a partir do dia 10 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 09 de agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8D2736EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Tauana Presa Requena Lopes, Membro da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente GARCIA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.752.696/0001-50, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção e Fabricação de Pergolados, Mesas, Bancos e Gangorras em Madeira Tratada para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e para o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 033/2021-PMI, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Ivatuba/Pr, 09 de agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7A49CBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Tauana Presa Requena Lopes, Membro da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.937.085/0001-09, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Corte, Poda e Jardinagem para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ivatuba**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 034/2021-PMI, no valor de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 09 de agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9E3A3CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 032/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 032/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 23 de agosto de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 23 de agosto de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 09 de agosto de 2021.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:91DEA56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 033/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 033/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Gráficos e Impressos Para Atender as Secretarias do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 23 de agosto de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 23 de agosto de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 09 de agosto de 2021.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:66F4BA6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: WILLIAN THIAGO LUIZ FREIRE GOMES.
VALOR: R$ 11.900,00
DATA: 09/08/2021

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:59655D5B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

DESPACHO DA ATA: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 09/08/2021.

Jaguapitã – PR, 09 de agosto de 2011.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0650218A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DESPACHO DA ATA: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 06/08/2021.

Jaguapitã – PR, 09 de agosto de 2011.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:19329D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 66/2021

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o Processo Administrativo com a finalidade única de apuração de eventual descumprimento de cláusula contratual referente ao Contrato nº 14/2018, fruto do Pregão Presencial nº 08/2018, em que é contratada a empresa R.C. Limp Administração de Serviços Eireli, e conforme Parecer Jurídico e recolhimento de multa (comprovante de depósito), ambos em anexo, encerra-se procedimento iniciado através do Ato nº 53/2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de agosto de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Anexo disponível em: https://bit.ly/3Aq3Mbr

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBF47BDF

GABINETE
DECRETO N° 25373, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 15863, de 06/08/2021, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.829.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Vinte e Nove Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
346: 3.2.90.21.00.00.000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 755.000,00
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0004 Amortização Operações de Crédito	
247: 4.6.90.71.00.00.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 1.074.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.829.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 14.810-5	R$ 1.829.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.829.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36BF756B

GABINETE
DECRETO N° 25374, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. Nº 033, de 05/08/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 233.467,48 (Duzentos e trinta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.1067 Contrato de Repasse Modernização de Campo de Futebol	
1022: 4.4.90.51.00.00.980 – Obras e Instalações	R$ 233.467,48
TOTAL.....	**R$ 233.467,48**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 980, conta nº 647.063-4	R$ 233.467,48
TOTAL.....	**R$ 233.467,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B33C0682

GABINETE
DECRETO N° 25375, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3819, de 01 de Julho de 2021, para suprir despesas com a criação de novo cargo no Edital de Credenciamento nº 002/2017, denominado Clínico Geral Plantonista UPA/CAEC.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3819, de 01/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:
08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão de Média e Alta complexidade
770: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 3.800.000,00
TOTAL..... R$ 3.800.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X.....R$ 3.800.000,00
TOTAL.....R$ 3.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1357B56C

GABINETE
DECRETO N° 25376, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. Nº 16276, de 03/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.897,07(Cento e Dezoito

Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
818: 3.1.90.11.00.00.494 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 48.897,07
835: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
815: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 118.897,07**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4.....	R$ 118.897,07
TOTAL.....	**R$ 118.897,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2437609B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25372, de 04 de agosto de 2021, Leonella Noviski Alberti, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Radiologia I, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.144.944-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LEONELLA NOVISKI ALBERTI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BD5FC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS, BRASILEIRO (A), Divorciada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4131884-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 781.873.549-68, residente em RUA LEONCIO CORREIA, 88, BAIXO DA LAPA, CEP 83750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 09 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 09 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E61684E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SOLANGE DO ROCIO FERNANDES DOS SANTOS, BRASILEIRO (A), Divorciada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8934450-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.292.189-21, residente em RUA AUGUSTO DE JESUS, 140, DOM PEDRO II, CEP 83750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 09 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 09 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

SOLANGE DO ROCIO FERNANDES DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83AD6C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), RAFAELA FACHINI RODRIGUES, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12793166-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 076.589.279-02, residente em RUA PROF. AUGUSTO MARIANO JUNIOR, 89, DOM PEDRO II, CEP 83750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 09 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 09 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

RAFAELA FACHINI RODRIGUES
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C9F5AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), KAUANI CARVALHO CABRINI, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12826969-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 089.830.869-04, residente em RUA CLEMENTINO PARANA, 181, WILSON MONTENEGRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 09 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 09 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

KAUANI CARVALHO CABRINI
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51784C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): LEONELLA NOVISKI ALBERTI, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9144944-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 05193843930, residente em RUA FRANCISCO RAITANI, 7187, CAPAO RASO, CEP 81110-070 - CURITIBA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA I, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA I, está sujeito à carga horária de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1812,55, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 09 de agosto de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 09 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

LEONELLA NOVISKI ALBERTI
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83EF56CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº207/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 (PD N° 5617/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
DETENTORA DA ATA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ Nº 39.649.812/0001-06, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARLON EISING.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ATENDENDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19, ITENS: 7 E 8.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$46.000,00(QUARENTA E SEIS MIL REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 04/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E67F4EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 (PD Nº4310/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: GABRIEL FARY ME CNPJ Nº 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL FARY.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EXECUTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA
VALOR GLOBAL: R$9.468,35 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1077/2021 (PD 15633/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 581;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 03/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD420127

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 (PD N°6129/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SABER E CONHECER TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ Nº35.574.844/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANIEL SANTANA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA EDUCACIONAL INTERATIVA COM CONTEÚDO ACESSÍVEL PARA ENSINO REMOTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR GLOBAL: R$ 446.964,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 593/2021 PD 6129/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 646
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339040110000000000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
CÓDIGO REDUZIDO: 577
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339040110000000000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
DATA: 04/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44F2C555

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2020, ATÉ O VALOR DE R$15.455,55 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PERCENTUAL DE 15,67(QUINZE VÍRGULA SEIS SETE).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DE QUILOMETRAGEM NA LINHA 40, COM A FINALIDADE DE ALTERAR O ITINERÁRIO PARA PROPORCIONAR O ACESSO DO ALUNO CRYSTOPHER HENRIQUE MACEDO ALVES A ESCOLAR MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA. TAL ALTERAÇÃO DARÁ UM MONTANTE DE R$ 15.455,55, SENDO 11 KM AO DIA, POR 285 DIAS LETIVOS (DE 02.08.2021 A 20.11.2022 VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO), AO CUSTO DE R$ 4,93 O KM RODADO. O PRAZO DE 285 DIAS LETIVO SE DEVE AO FATO DE QUE, DEVIDO AO PERÍODO EM QUE O CONTRATO FICOU SUSPENSO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID 19, A ELASTICIDADE DO MESMO FEZ COM QUE VIGÊNCIA CONTRATUAL FOSSE ESTENDIDA ATÉ 20.11.2022. NÃO HÁ CALENDÁRIO LETIVO PARA O ANO DE 2022 AINDA, PORÉM, USANDO CALENDÁRIOS LETIVOS ANTERIORES COMO BASE, E CONSIDERANDO O CALENDÁRIO DO ANO DE 2022, CONSIDERAMOS 192 DIAS LETIVOS DE 07.02.2022 A 20.11.2022 E MAIS 93 DIAS LETIVOS DE 02.08.2021 A 17.12.2021, O QUE DEU UM TOTAL DE 285 DIAS LETIVOS.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 15.455,55 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 676;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 641;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:276921C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 021/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 021/2020, ATÉ O VALOR DE R$ 11.254,65 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PERCENTUAL DE 11,11(ONZE VIRGULA ONZE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DE QUILOMETRAGEM NA LINHA 26, COM A FINALIDADE DE ALTERAR O ITINERÁRIO PARA PROPORCIONAR O ACESSO DO ALUNO CRYSTOPHER HENRIQUE MACEDO ALVES A ESCOLAR MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA. TAL ALTERAÇÃO DARÁ UM MONTANTE DE R$ 11.254,65, SENDO 11 KM AO DIA, POR 285 DIAS LETIVOS (DE 02.08.2021 A 20.11.2022 VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO), AO CUSTO DE R$ 3,59 O KM RODADO. O PRAZO DE 285 DIAS LETIVO SE DEVE AO FATO DE QUE, DEVIDO AO PERÍODO EM QUE O CONTRATO FICOU SUSPENSO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID 19, A ELASTICIDADE DO MESMO FEZ COM QUE VIGÊNCIA CONTRATUAL FOSSE ESTENDIDA ATÉ 20.11.2022. NÃO HÁ CALENDÁRIO LETIVO PARA O ANO DE 2022 AINDA, PORÉM, USANDO CALENDÁRIOS LETIVOS ANTERIORES COMO BASE, E CONSIDERANDO O CALENDÁRIO DO ANO DE 2022, CONSIDERAMOS 192 DIAS LETIVOS DE 07.02.2022 A 20.11.2022 E MAIS 93 DIAS LETIVOS DE 02.08.2021 A 17.12.2021, O QUE DEU UM TOTAL DE 285 DIAS LETIVOS.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 11.254,65 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 676;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PEATE;
VÍNCULO: 139 – PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 641;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D90B3242

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
LOCADORES: SALVADOR MEIRA, CPF/MF SOB Nº 016.732.979-00 E SRA. MARIA DE LOURDES BATISTA MEIRA, CPF/MF SOB Nº 027.533.229-29.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2017, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA SEGUNDA, REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1007/2021 (PD Nº 14219/2021), PARECERES JURÍDICOS Nº 695/2021 E 917/2021.
O VALOR MENSAL DO ALUGUEL, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2017, PASSA A SER R$ 4.037,23 (QUATRO MIL, TRINTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER DE R$ 48.446,76 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 12.758,88 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 330;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 02/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85C9D251

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 (PD N°7139/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
DETENTORA DA ATA: SETIM & TITON LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.862.784/0001-74, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JEFFERSON AURÉLIO KORC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS: 02, 04, 05, 09, 11, 19, 23, 40, 46, 48 E 54
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$945.590,00(NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 28/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEEE7334

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2021 (PD Nº 3087/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: AML COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 35.837.431/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ANDRÉ MACHADO LACERDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, MECÂNICA DIESEL, MECÂNICA PESADA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, DIESEL E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 03

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE (R$)	COMPOSIÇÃO DO PREÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
03	Prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos pbt inferiores a 3.500 quilos	750.000,00	67% de desconto para peças 67% desconto para mão-de-obra	67% de desconto para peças e mão de obra

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$750.000,00(SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 29/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E2E681E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 123/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 (PD Nº 5228/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 95.417.499/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULIAN SCHERER SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 123/2020, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.08.2021 E 01.11.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E5D711F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 125/2016

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa Olos Tecnologia Ltda EPP, estabelecida à Rua Tufie Mahfud, 210, salas 301, 302 e 304, bairro Centro, Jaraguá – SC, inscrita no CNPJ sob n° 85.260.354/0001-28, Inscrição Estadual n° 253471125, Inscrição Municipal n° 15250, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2016, originário do Pregão Presencial n° 070/2016, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 321/2021, no valor de R$ 17.553,64 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), a ser pago com os recursos: 08: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 764: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:293F97C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 161/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021 (PD N°15886/2021)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
LOCADOR: METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 28.470.340/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. OTTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA
OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS (02) RESPIRADORES/VENTILADORES PULMONARES EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19 – CAEC.
VALOR GLOBAL: R$24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1093/2021 – PD 15886/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 770
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 03/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5294DA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 – (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: S.V. BRAGA IMPORTADORA - ME, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRª. SOLIANA VERGINIA BRAGA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 78 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, QUE PASSA A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
78	443022	37814	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	ANDREONI

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 02/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62B741B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2021
Procedimento Licitatório nº. 094/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 RESFRIADORES CONFORME TERMO DE CONVENIO 133/2019 - FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SEAB.
DATA DE ABERTURA: 24 de Agosto de 2021 às 09h00min.
VALOR GLOBAL: R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 09 de Agosto de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D06D38CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
Procedimento Licitatório nº 093/2021
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: CLAUDIO MANOEL DA COSTA, ESCOLA LUIZ PASTEUR E ESCOLA GASPAR DE LEMOS.
DATA DE ABERTURA: 30 Agosto de 2021 às 09h00min.
VALOR: R$ 277.868,23 (Duzentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: empreitada global menor preço por item
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 09 de Agosto de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:87159D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377/2021

PORTARIA Nº 377/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, entidade autárquica criada pela Lei n° 9.533, de 09 de Janeiro de 1993, com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Danilo Neves, RG. nº 7.500.414-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Planejamento, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal fica designado o funcionário Paulo Henrique Rodrigues Medeiros, CPF. nº 060.790.549-22, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Laranjal, 06 de Agosto de 2020.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:30BE284C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 003/2021 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Incluso assentamento de guia (meio-fio), confeccionado em concreto pré-fabricado e sarjeta em concreto usinado, moldada inloco. Local de execução da obra: Rua Paranavaí. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

· **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO - ENGENHARIA E CONSTRUTORA, CNPJ/MF sob o nº 35.408.698/0001-63 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.801.453/0001-70 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.986.317/0001-96 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº 28.959.353/0001-32 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **JOÃO PAULO ZANELATO 07133508907, CNPJ/MF sob o nº 27.690.563/0001-05 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **ANTONIO CORREA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/MF sob o nº 34.662.976/0001-41 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

EMPRESA INABILITADA:

· **CAPELIM CONSTRUTORA – EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o nº 01.990.427/0001-48.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 09 de agosto de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CDF1F70F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 035/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Santa Memória – Educacional Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para organizar a Palestra da Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Loanda-Pr, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", a ser realizada no Cine Teatro Guanabara no dia 19 agosto de 2021 das 13:00h às 17:00h, atendendo assim as necessidades da Secretaria do Trabalho e Serviço Social, no município de Loanda, Estado do Paraná, com ênfase nos seguintes eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), sendo que todas as despesas necessárias para execução da referida PALESTRA serão por conta da empresa CONTRATADA, assim como:

• Um profissional para coordenar e organizar a conferência;
• Cadastrar as entidades que irão fazer parte do conselho designado na conferência;
• Direcionar as autoridades que irão participar da conferência;
• Coordenar os grupos de discussões dos eixos;
• Fornecer um profissional para ministrar a Palestra;
• Auxiliar o palestrante no tema e na elaboração dos eixos da conferência;
• Elaboração da Ata com todos os tópicos que transcorreram dentro da conferência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto o presente contrato deverá ser realizado no realizada no Cine Teatro Guanabara no dia 19 agosto de 2021 das 13:00h às 17:00h.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SUZISMAR LUCIO NOBRE
Santa Memória – Educacional LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BC371CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda e grama mato grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Grama Esmeralda em placas com espessura mínima de 4 cm (ITEM PRINCIPAL)	M2	15000	8,73	130.950,00
2	Grama Esmeralda em placas com espessura mínima de 4 cm (ITEM RESERVADO)	M2	5000	8,19	40.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUCIA REGINA KONZELMANN
Grameira Santo André LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D666B6E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda e grama mato grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	Grama Mato Grosso (ITEM PRINCIPAL)	M2	15000	8,86	132.900,00
4	Grama Mato Grosso (ITEM RESERVADO)	M2	5000	6,99	34.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Viveiro de Mudas Meurer LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0CA68BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras, terminal de mangueira, bico de graxeira, bico para mangueira de lava auto, comando de graxa com bico, conexão giratória da graxa e graxeira, de 1ª linha, para manutenção corretiva e preventiva, dos caminhões, máquinas pesadas e tratores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.843.035/0001-74, vencedora dos Lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37 e 38, perfazendo o valor global de R$34.875,00(trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de n° 02, 06, 12, 15, 18, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34.

Loanda, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:921A97F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 426

PORTARIA Nº 426/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 4765/2021 de 03.08.2021;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de agosto de 2021, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966619	Gisele da Silva Rosa Pozzan	III	01	03
966480	Milena Costa da Silva Leão	III	04	05
59321	Valdirei Gonçalves de O. de Lima	III	19	20

A professora abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por não atingir a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
59401	Neusa Gonçalves Borges	III	20	20

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:243A02C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 427

PORTARIA Nº 427/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 4760/2021 de 02/08/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Aline Aparecida de Oliveira da Silva, matrícula nº 966130, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 03 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:C7097455

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 428

PORTARIA Nº 428/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 4759/2021 de 03/08/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Gisele da Silva Rosa Pozzan, matrícula nº 966919, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 03 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:4E77AEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 017/2021

Relação de Apostilamento de Itens

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	017/2021		
Processo nº:	44/2021		
Contratada:	TICOAUTO POSTO LOBATO LTDA	CNPJ/CPF:	34.788.640/0001-20
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE		
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	REEQUILÍBRIO		

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	4,17	4,19

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F8C410D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 016/2021

Data: 09/08/2021				
Relação de Apostilamento de Itens				
TERMO DE APOSTILAMENTO				
Contrato nº: 016/2021				
Processo nº: 44/2021				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DESTAMUNICIPALIDADE				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO: REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	4,29	4,24

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:29E45666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
24º	Assistente Administrativo	Vanessa Aparecida Leite Silva
25º	Assistente Administrativo	Elisabete Pagno dos Santos
26º	Assistente Administrativo	Matheus Luciano

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **10 a 13 e 16 de agosto de 2021**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 09 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AB9DA45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 001/2021, devidamente publicado em 28/06/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA ALINE LEITE	40	09/06/1991	21.
RAFAELA DOS SANTOS MORAES	40	16/02/1994	22.
JOSÉ BISPO DOS SANTOS	35	23/11/1963	23.
ROSA SOUZA SANTOS DA SILVA	35	01/11/1967	24.
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	25.
MILENE CRISTINA BEDIN	35	29/06/1981	26.
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	27.

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período de 10 a 11 de agosto de 2021, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 09 de agosto de 2021.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:EF7DFB6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021

Processo Administrativo: 097/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 045/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA: R$ 1.605,29
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA: R$ 16.258,31
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA: R$ 1.273,10
EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI: R$ 104.160,36
LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA: R$ 29.282,13
MARCELO SIMONI – ME: R$ 4.671,00
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME: R$ 2.335,26
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI: R$ 455,81
MI COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – EPP: R$ 32.234,35
MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA – ME: R$ 23.498,72
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA: R$ 14.984,41
PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA: R$ 104.418,90
SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR: R$ 4.193,92

TOTAL GERAL – R$ 339.371,56.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:886D752E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

Processo Administrativo: 083/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 031/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: R$ 331,68
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA: R$ 74.683,21
LUIZ MINIOLI NETTO: R$ 145.973,47
M. E. GRAEBIN: R$ 2.880,30
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI: R$ 1.451,55
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA: R$ 31.194,08
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME: R$ 9.685,12
ZOOM COMERCIAL EIRELI: R$ 10.013,93

TOTAL GERAL – R$ 276,213,34.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F7B9FD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 009.2021 DATA E LOCAL TERCEIRA ETAPA - PSS 002.2021

EDITAL 009/2021 DATA E LOCAL TERCEIRA ETAPA - PSS 002/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 001/2021, **TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DA PROVA DA TERCEIRA ETAPA**, dos candidatos para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente, Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná,

• A avaliação psicológica individual será realizada nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2021, na Escola Municipal Divino Espirito Santo, sito a Rua Tiradentes, 520, Município de Mallet – PR, conforme consta no Anexo I.
• A avaliação psicológica coletiva será aplicada no dia 19 de agosto de 2021, às 13h30min, na Escola Municipal Divino Espirito Santo, sito a Rua Tiradentes, 520, Município de Mallet – PR.
• O resultado da Terceira Etapa será divulgado no dia 26 de agosto de 2021, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

Mallet, 10 de Agosto de 2021.

EULALIA SOBANSKI HORN
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

ANEXO I

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Data	Horário
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	17/08	08h30min
FLAVIA MAIARA DE OLIVEIRA	17/08	09h15min
KAIANE FERREIRA DA SILVA	17/08	10h00min
LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	17/08	10h45min
LURDES DE FATIMA LUCINDO	17/08	13h30min
MARIO DREWNOWSKI	17/08	14h15min
NOELI APARECIDA BARANEK	17/08	15h00min
ROSELI ROGULSKI HUK	17/08	15h45min

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Data	Horário
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	18/08	08h15min
DARLEI ANTONIO CABRAL	18/08	09h00min
HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	18/08	09h45min
HOSANA YARA DE ANDRADE	18/08	10h30min
ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	19/08	08h15min
JAMYLE TECHELAK	19/08	09h00min
LUCIANE KULKA	19/08	09h45min
VALERIA SOKOLOWSKI	19/08	10h15min

ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Nome	Data	Horário
EMERSON PAULO LIPKA	19/08	10h45min

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C7727DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 222.2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 222/2021.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de solo urbano, na modalidade desmembramento de pequeno porte, do imóvel localizado à **Rua Olavo Bilac - Sul**, **Bairro Choma**, de propriedade de **Genésio Juaski ME**, registrado sob a **matrícula nº 7.622 do CRI de Mallet-PR**, com os seguintes memoriais descritivos:

GLEBA A DESMEMBRAR: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'23.4339" S** e longitude **50°49'13.4849" W**, segue, confrontando com **KSENIA CHOMA KOVALHUK** com o azimute de **88°30'29"** e a distância de **122.38 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **ANDRE MURAN NETO** com o azimute de **177°26'38"** e a distância de **164.98 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **MIQUELINA SÔNIA CHOMA JUASKI** com o azimute de **268°23'06"** e a distância de **124.79 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **ELIAS CHOMA JUNIOR** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **34.71 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC – SUL** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **130.51 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **20.403,00 m² (Vinte mil, quatrocentos e três metros quadrados).**

LOTES DESMEMBRADOS:
LOTE A.:01: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'23.8851" S** e longitude **50°49'13.4692' W**, segue, confrontando com **RUA OLAVO BILAC - SUL** com o azimute de **43°23'39"** e a distância de **3.11 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o lote **A.:10** com o azimute de **88°30'29"** e a distância de **27.80 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o lote **A.:10** com o azimute de **178°16'50"** e a distância de **13.00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:02** com o azimute de **268°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC – SUL**, com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **10.92 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **389.37 m² (trezentos e oitenta e nove metros e trinta e sete decímetros quadrados)**.

LOTE A.:02: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'24.2399" S** e longitude **50°49'13.4569" W**, segue, confrontando com o lote **A.:01** com o azimute de **88°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o lote **A.:10** com o azimute de **178°16'50"** e a distância de **11.28 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o lote **A.:03** com o azimute de **268°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC - SUL** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **11.28 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **338.44 m² (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)**.

LOTE A.:03: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas latitude **25°53'24.6064" S** e longitude **50°49'13.4442" W**, segue, confrontando com o lote **A.:02** com o azimute de **88°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o lote **A.:10** com o azimute de **178°16'50"** e a

distância de **11.28 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o lote **A.:04** com o azimute de **268°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC - SUL** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **11.28 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **338.44 m² (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)**.

LOTE A.:04: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas latitude **25°53'24.9730" S** e longitude **50°49'13.4314" W**, segue, confrontando com o lote **A.:03** com o azimute de **88°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o lote **A.:10** com o azimute de **178°16'50"** e a distância de **11.28 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o lote **A.:05** com o azimute de **268°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC – SUL** com o azimute de **358°16'50"** ê a distância de **11.28 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **338.44 m² (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)**.

LOTE A.:05: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'25.3395" S** e longitude **50°49'13.4187" W**, segue, confrontando com o lote **A.:04** com o azimute de **88°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o lote **A.:10** com o azimute de **178°16'50"** e a distância de **11.28 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o lote **A.:06** com o azimute de **268°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC – SUL** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **11.28 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **338.44 m² (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)**.

LOTE A.:06: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'25.7061" S** e longitude **50°49'13.4060" W**, segue, confrontando com o lote **A.:05** com o azimute de **88°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o lote **A.:10** com o azimute de **178°16'50"**, e a distância de **11.28 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o lote **A.:07** com o azimute de **268°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC – SUL** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **11.28 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **338.44 m² (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)**.

LOTE A.:07: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'26.0727" S** e longitude **50°49'13.3933' W**, segue, confrontando com o lote **A.:06** com o azimute de **88°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o lote **A.:10** com o azimute de **178°16'50"** e a distância de **11.28 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o lote **A.:08** com o azimute de **268°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC – SUL** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **11.28 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **338.44 m² (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)**.

LOTE A.:08: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'26.4392" S** e longitude **50°49'13.3806" W**, segue, confrontando com o lote **A.:07** com o azimute de **88°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o lote **A.:10** com o azimute de **178°16'50"** e a distância de **11.29 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o lote **A.:09** com o azimute de **268°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC – SUL** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **11.29 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **338.56 m² (trezentos e trinta e oito metros e cinquenta e seis decímetros quadrados)**.

LOTE A.:09: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'26.8059" S** e longitude **50°49'13.3679" W**, segue, confrontando com o lote **A.:08** com o azimute de **88°16'50"** e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o lote **A.:10** com o azimute de **178°16'50"** e a distância de **13.30 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:10** com o azimute de **268°16'50"** e a distância de **27.80 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com a testada de esquina da **RUA OLAVO BILAC – SUL** com o azimute de **313°16'50"** e a distância de **3.11 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC – SUL** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **11.10 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **396,58 m² (trezentos e noventa e seis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados)**.

LOTE A.:10 (remanescente): Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'23.4339" S** e longitude **50°49'13.4849 W**, segue, confrontando com **KSENIA CHOMA KOVALHUK** com o azimute de **88°30'29"** e a distância de **122.38 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **ANDRE MURAN NETO** com o azimute de **177°26'38"** e a distância de **164.98 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **MIQUELINA SÔNIA CHOMA JUASKI** com o azimute de **268'23'06"** e a distância de **124.79 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o **ELIAS CHOMA JUNIOR** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **34.71 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC - SUL** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **15.63 m** até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com a testada de esquina da **RUA OLAVO BILAC - SUL** com o azimute de **133°16'50"** e a distância de **3.11 m** até o marco ponto 6; deste, segue confrontando com o **LOTE A.:09** com o azimute de **88°16'50"** e a distância de **27.80 m** até o marco ponto 7; deste, segue com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **13.30 m** até o marco ponto 8; deste, segue, confrontando com o lote **A.:08** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **11.29 m** até o marco ponto 9; deste, segue, confrontando com o lote **A.:07** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **11.28 m** até o marco ponto 10; deste, segue, confrontando com o lote **A.:06** com o azimute de **358°16'50"**, e a distância de **11.28 m** até o marco ponto 11; deste, segue, confrontando com o lote **A.:05** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **11.28 m** até o marco ponto 12; deste, segue, confrontando com o lote **A.:04** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **11.28 m** até o marco ponto 13; deste, segue, confrontando com o lote A.:03 com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **11.28 m** até o marco ponto 14; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:02** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **11.28 m** até o marco ponto 15; deste, segue confrontando com o **LOTE A.:01** com o azimute de **358°16'50"** e a distância de **13.00 m** até o marco ponto 16; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:01** com o azimute de **268°30'29"** e a distância de **27.80 m** até o marco ponto 17; deste, segue, confrontando com a testada de esquina da **RUA OLAVO BILAC – SUL** com o azimute de **223°23'39"** e a distância de **3.11 m** até o marco ponto 18; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC – SUL** com o azimute de **358°16'50"**, e a distância de **13.89 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **17.247,85 m² (Dezessete mil, duzentos e quarenta e sete metros e oitenta e cinco decímetros quadrados)**.

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desmembramento de pequeno porte, totalizando dez unidades imobiliárias, sendo: **LOTE A.:01:** Com uma área total de **389.37 m² (trezentos e oitenta e nove metros e trinta e sete decímetros quadrados)**; **LOTE A.:02:** Com uma área total de **338.44 m² (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)**; **LOTE A.:03:** Com uma área total de **338.44 m² (trezentos e trinta e oito metros e quarenta**

e quatro decímetros quadrados); **LOTE A.:04:** Com uma área total de **338.44 m² (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)**; **LOTE A.:05:** Com uma área total de **338.44 m² (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)**; **LOTE A.:06:** Com uma área total de **338.44 m² (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)**; **LOTE A.:07:** Com uma área total de **338.44 m² (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)**; **LOTE A.:08:** Com uma área total de **338.56 m² (trezentos e trinta e oito metros e cinquenta e seis decímetros quadrados)**;
LOTE A.:09: Com uma área total de **396,58 m² (trezentos e noventa e seis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados)**; **LOTE A.:10 (remanescente):** Com uma área total de **17.247,85 m² (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete metros e oitenta e cinco decímetros quadrados)**.

§1º. O município de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano;

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Robison Bordum**, **Engenheiro Civil**, **Crea PR - 131276/D** com a **Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 1720210353396**;

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 09 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal
Mallet -PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A8C8AA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 220.2021

DECRETO N.º 220 de 09 de agosto de 2021.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde IRINEU JOAO KOVALCZUK, cargo de Servente, a partir de 17/08/2021 seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:37317BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 221.2021

DECRETO N.º 221 de 09 de agosto de 2021.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI, cargo de Merendeira, a partir de 21/08/2021 seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:ABC9073E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 002.2021 - CMDPD

Resolução 002/2021/CMDPD

Súmula: Nomeia a Comissão para elaboração do Regimento Interno.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1446/2021 de 14 de abril de 2021 e,
Considerando, a deliberação da reunião ordinária de 09 de agosto de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a comissão responsável pela elaboração do regimento Interno do CMDPD:
Helim Cristina Souza – Secretaria Municipal de Administração
Larissa Dal Paz – Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Dilay – representante de pessoa com deficiência
Karla Juctchechen – representante de profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 10 de Agosto de 2021.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:88E825F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 223.2021

DECRETO Nº 223/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação Lei nº 1.449, de 28 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 26, da Lei Municipal nº 1.449, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o Programa Família Acolhedora para atender as normas de proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes e dá outras providências

Art. 2º A Bolsa-Auxílio a ser repassada para o responsável será de 40 (quarenta) URMs por criança ou adolescente acolhido.

Paragrafo Único. O pagamento da Bolsa-Auxílio previsto no *caput* será realizado no último dia útil do mês.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 09 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D2F264A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL E PROTEÇÃO CONTRA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 23 de Agosto de 2021. Valor Máximo: **R$ 61.590,90 (sessenta e um mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:559F7BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 307 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **EVELYN MORO MENDES,** matrícula n.º 3986, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.785.896-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.329.859-25, do cargo comissionado de **ASSESSORIA JURÍDICA,** símbolo C-2, lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTENCIA E ASSESSORAMENTO – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4096266C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 48-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 48/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **24/08/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de material e equipamento para prevenção ao Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **24/08/2021,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **24/08/2021,** às **08:30 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **24/08/2021,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 09/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7C8BF2BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 47-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 6.800,00(Seis Mil e Oitocentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/01/2022**, conforme Pregão nº 23/2020 e Contrato original nº 47/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1A289511

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 48-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.363,00(Três Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/01/2022**, conforme Pregão nº 23/2020 e Contrato original nº 48/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4A970029

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 49-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.181,50(Um Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/01/2022**, conforme Pregão nº 23/2020 e Contrato original nº 49/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F93B8A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DAVID DE CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA - ME, CNPJ Nº 10.621.620/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

417 - 1006 - EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL SAÚDE - EXERCÍCIO C
166 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
167 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
211 - 31333 - HOSPSUS - EXERCÍCIO CORRENTE

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 434.800,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 1.739.400,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). PARA R$ 2.174.200,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2021.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 09 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:38AF478A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO
DE VALOR AO CONTRATO Nº 115/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 09.117.354/0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR E ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS: SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, E ART. 37 DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REAJUSTE DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS SEGUINTES ITENS DA LICITAÇÃO CONFORME TABELA ABAIXO, DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, COMO COMPROVAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA EM ANEXO, O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 51.210,00 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS). PARA R$ 64.720,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS) E TERÁ UM AUMENTO NO VALOR DE R$ 13.510,00 (-TREZE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS-), CONFORME SALDO DE LITROS RESTANTES NO CONTRATO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:31BEAFAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 294/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 09 de Agosto de 2021 a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
MARIA ERICA ALMEIDA VIEIRA DELLA GIUSTINA	095.178.089-17	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 AGOSTO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F1D991D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 102/2021

De 09 de Agosto 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder 30(trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Luiz Carlos de Oliveira,** matricula 325, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 03/08/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:06737B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2021

DATA: 09/08/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.141,86 (cinquenta e um mil cento e quarenta e um reais e oitenta e seis

centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:
FONTE VALOR

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.02.18.544.0019.2.032–PRESERVAÇÃO MANANCIAIS E OUTRO RECURSOS NATURAIS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....3.555 51.141,86

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:
FONTE DE RECURSO
3.555 –SANEPAR – COMPENSAÇÃO AO MEIO AMBIENTE 3.555 51.141,86

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Agosto de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:AED2829A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 842/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício 034/2021-PGM, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 09 de setembro a 08 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75698/1	Lariessa Berberi Chemberg Lemberg	Advogado	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2990E2FD

GABINETE
PORTARIA Nº 843/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74497/1	Emanuelly Gonzales Wagnitz	Atendente Infantil	22/07/2021 A 20/08/2021 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 22 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:086DFE81

GABINETE
PORTARIA Nº 844/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80217/2	Maria de Fátima Soares Cruz	Atendente Infantil	26/07/2021 a 21/01/2022 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A8151B0D

GABINETE
PORTARIA Nº 845/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício 075/2021-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63606/1	Katia Regina Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:978AE4E5

GABINETE
PORTARIA Nº 846/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

RETIFICAR

"A Portaria nº 743 do dia 05 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15717/1	Ana Paula Carneiro	Enfermeiro	29/06/2021 A 28/07/2021 (30 dias)	Não

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15717/1	Ana Paula Carneiro	Enfermeiro	02/06/2021 A 28/11/2021 (180 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AFF5D8A5

GABINETE
PORTARIA Nº 847/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo 15300/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100407/1	Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B5F2F40A

GABINETE
PORTARIA Nº 848/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 18 (dezoito) dias de férias, a contar do dia 01 a 18 de setembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21962/1	Luciano Souza Francisco	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A0199475

GABINETE
PORTARIA Nº 849/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício 513/2021, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Administração, a servidora **DEIZE DA VEIGA CORDEIRO,** matrícula n° 77909/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4E17DE5B

GABINETE
PORTARIA Nº 850/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, à servidora municipal **KAROLYNE KAVALKIEVICZ GERENT,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 100638/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar **de 03/08/2021 até 29/01/2022**, manter afastada de atividades que requeiram uso de produtos de limpeza, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode auxiliar na varrição ruas, praças, parques e jardins do Município,

utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; auxiliar na realização do levantamentos de ruas, prédios, terrenos, meios-fios e galerias; auxiliar na colocação de balizas de pontos de alinhamentos; auxiliar nas medições com trenas e correntes de agrimensor; auxiliar a cravar piquetes para definição de caminhamentos; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações; coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior; coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida; verificar se há peças puídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para providências; verificar se há peças puídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para providências;realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, recolocação de botões ou alças e outros, definidos pela chefia;
apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas; fazer serviços de costura em geral;
reformar roupas em geral; fazer modelagem de roupas de cama, banho e de vestuário;
efetuar o controle de materiais de trabalho; traçar moldes para confecção de roupas e uniformes em geral; talhar e costurar roupas, uniformes, toalhas, lençóis e fronhas;
Confeccionar moldes e roupas para uso de pacientes, bem como roupas de cama, mesa e banho, cortinas e outras peças de utilização da Unidade de prestação de serviço.
realizar consertos, ajustes e reparos em geral de roupas e demais peças:
pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas. plastificar colchões, travesseiros, almofadas sanitárias, coxins, etc., bem como operar máquina de soldar plásticos. Identificar as roupas por meio de carimbo. Proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas. Receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos. Comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;carregar e descarregar veículos, empilhando o material nos locais indicados; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho;
e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FCF32467

GABINETE
PORTARIA Nº 851/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme despacho da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83445/1	Erica Neves do Rosario de Paula	Tecnico em Higiene Dental	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:62B997CD

GABINETE
PORTARIA Nº 852/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme despacho da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61654/1	Vanderlei Reitor	Motorista D	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F83E5412

GABINETE
PORTARIA Nº 853/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício 075/2021-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72648/1	Seloni Fatima Corassa	Psicologo II	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DBDCA013

GABINETE
PORTARIA Nº 854/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme despacho da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21300/1	Filipe Wist dos Santos	Dentista	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AC080E29

GABINETE
PORTARIA Nº 855/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 22409/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARCIA DE FÁTIMA CUNHA RAIMUNDO**, matrícula nº **51250/1** ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 09 de agosto de 2021 a 06 de novembro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2012 a 2017**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1E195EA5

GABINETE
PORTARIA Nº 856/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 22409/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARCIA DE FÁTIMA CUNHA RAIMUNDO**, matrícula nº **51250/2** ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 09 de agosto de 2021 a 06 de novembro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A42DF523

GABINETE
PORTARIA Nº 857/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19) do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Decreto 370/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100456/1	Vilmar Luiz Montemezzo	Motorista C	26/07/2021 a 03/10/2021 (70 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:059DE40F

GABINETE
PORTARIA Nº 858/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício 075/2021-SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100608/1	Marcos da Silva Lotoski	Conselheiro Tutelar	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D19ACD53

GABINETE
PORTARIA Nº 859/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19) do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Decreto 370/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100517/1	Larissa Bastos	Assistente Social	01/08/2021 A 24/09/2021 (55 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F8A93219

GABINETE
PORTARIA Nº 860/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo nº 15748/2021 e ofício 074/2021-SMAS, resolve:

CONCEDER

À servidora **CLEUSA BARBOSA DA SILVA FRANCO DE OLIVEIRA MÜLLER**, matrícula nº 75531/1, ocupante do cargo público de **Educador Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 02 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2023**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EDBB371E

GABINETE
PORTARIA Nº 861/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59862/3	Helen Fabian Teske Balestrin	Técnico em Enfermagem	30/06/2021 A 18/08/2021 (50) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A4DAC73B

GABINETE
PORTARIA Nº 862/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52205/1	Elaine Moura Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais	31/07/2021 A 28/10/2021 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C5C5F3BA

GABINETE
PORTARIA Nº 863/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **Fernanda Barbosa da Silva**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 100539/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **Licença Para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria 811/2021, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o

Laudo expedido pela Junta Médica Municipal, **a partir de 31 de julho de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2021 , revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6BEAE891

GABINETE
PORTARIA Nº 864/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
72176/1	Julia Graziele Todero dos Santos	Atendente Infantil	19/07/2021 A 01/09/2021 (45) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B2B6D7F7

GABINETE
PORTARIA Nº 865/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
1600/1	Ana Glacir Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	19/07/2021 A 17/08/2021 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9E61FC55

GABINETE
PORTARIA Nº 866/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55816/1	Arlete Lesniovski	Auxiliar de Serviços Gerais	28/07/2021 A 25/09/2021 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:45F97C7E

GABINETE
PORTARIA Nº 867/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo nº 17438/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA PERIS**, matrícula nº 76309/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 02 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2023**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:96831BDC

GABINETE
PORTARIA Nº 868/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao memorando 88/2021-SMTDE, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE,** matrícula nº 76449/1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DDD9C151

GABINETE
PORTARIA Nº 869/2021

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração dos fatos noticiados no Processo nº 16803/2021, consistentes no pedido de reparação de danos causados ao veículo de um particular decorrente de ação desidiosa supostamente praticada por funcionário público.

Artigo 2º – Encaminhe-se o processo indicado no artigo anterior ao servidor supostamente responsável pelo prejuízo causado ao munícipe para que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação da presente Portaria, os esclarecimentos que entender pertinentes à elucidação dos fatos.

Artigo 3º – Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação do servidor, retornem os autos ao Gabinete do Prefeito para nova deliberação.

Matinhos, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D8F1E705

GABINETE
PORTARIA Nº 870/2021 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos noticiados no Ofício nº 221/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Finanças, consistentes na colisão envolvendo veículo particular e caminhão conduzido por servidor municipal efetivo e pertencente ao Município de Matinhos. Ao que consta das peças encaminhadas ao Gabinete, o acidente teria ocorrido, em tese, por ação desidiosa do funcionário que dirigia o caminhão, que não observou os deveres de cuidado inerentes ao trânsito e causou danos de natureza material ao munícipe, incorrendo na conduta descrita no art. 203, XV, da Lei nº 1165/2008.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

PRESIDENTE:
Darlene Aparecida de Freitas Matrícula – 16330-01

MEMBROS:
Andrea Eliza da Silva Lima Matrícula – 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues Matrícula – 55913-1

SUPLENTES:
Alexandre Bruno Steurer Oliani Matrícula – 76490-02
Vitor Hugo Ramos Matrícula – 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess Matrícula – 59242-2

APOIO JURÍDICO:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:965A08D2

GABINETE
PORTARIA Nº 871/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80845/1	Jose Amadeu de Jesus Barbosa	Cozinheiro/Merendeira	30/07/2021 A 28/08/2021 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 30 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E2E52CB8

GABINETE
PORTARIA Nº 872/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57630/1	Edival Martins Junior	Médico Ortopedista	20/07/2021 A 17/09/2021 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:16292A28

GABINETE
PORTARIA Nº 873/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52639/1	Pauline Duarte Farias	Técnico Administrativo	28/07/2021 A 25/09/2021 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:60A19A3D

GABINETE
PORTARIA Nº 874/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
81523/2	Gabriela Cristina Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	28/07/2021 A 23/01/2021 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1FCB173A

GABINETE
PORTARIA Nº 875/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
72575/1	Janete Karine da Silva Gonsalves Cardoso	Cozinheiro/Merendeira	01/08/2021 A 30/08/2021 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 01 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:44359362

GABINETE
PORTARIA Nº 876/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o processo de aposentadoria compulsória, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **13 (treze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 760/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56030/1	Ernesto Conrado Mielke	Auxiliar de Seviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A9091C4

GABINETE
PORTARIA Nº 877/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício 230/2021-SEFIN, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Finanças, a servidora **ANA CAROLINA GONÇALVES,** matrícula n° 100704/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:284A7CF3

GABINETE
PORTARIA Nº 878/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao ofício 519/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **FERNANDA RAMOS DOS SANTOS VANALI,** matrícula nº 74942/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** simbologia **FG-4**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EFFA85A7

GABINETE
PORTARIA Nº 879/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício 520/2021 - GS - (RH) resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES,** matrícula nº 59315/3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A3071BA4

GABINETE
PORTARIA Nº 880/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício 521/2021 - GS - (RH) resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **JOÃO ALBOIT,** matrícula nº 72702/6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:180F68FC

GABINETE
PORTARIA Nº 881/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao ofício 523/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **NEUSA VIANA SERAFIM VEIGA,** matrícula nº 61379/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **ENCARREGADO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR,** simbologia **FG-4**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:63127F31

GABINETE
PORTARIA Nº 882/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e

2105/2020 e suas alterações e em face ao Ofício nº 503/2021 e 522/2021 –SMECE , resolve:

CONCEDER

Art.1° A Gratificação pelo exercício de **SECRETÁRIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
66079/3	Elisandra dos Santos Leite	Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz Porte 4 - até 200 alunos	FG-4
82040/1	Rafaela Trevisan de Oliveira	Centro de Educação Infantil Sininho Dourado Porte 4 - até 200 alunos	FG-4

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E878A93A

GABINETE
PORTARIA Nº 883/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, e em face ao ofício 512/2021 – GS-RH, resolve:

CONCEDER

Art. 1° A servidora**, KELLY LANDGRAF MARTINEZ RAZEIRA,** matrícula nº 77712/2, ocupante do cargo público de Professor, a gratificação de **100%** dos seus vencimentos, conforme o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso V, por atuar como **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR** da Escola Luiz Carlos dos Santos.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Matinhos, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5DB9CDD5

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2021

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº. 044/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues até às **17h00min do dia 19 de agosto** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **05/08/2021 a 19/08/2021** conforme item 16 do edital n°119/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 19 de agosto de 2021 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Assistente Social
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d)Hemograma Completo;
e) Glicemia.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo

suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	MARIA LUIZA DELBEN DE ANDRADE	23º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A444C4C7

GABINETE
DECRETO Nº 663, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta a utilização do Processo Digital no âmbito da Prefeitura de Matinhos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento nos termos dos incisos V, IX, X e XXXVII, do art. 76, da Lei Orgânica Municipal de Matinhos,

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública da Publicidade, Eficiência e Economicidade, conforme artigos 37 e 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientização e uso de medidas sustentáveis, de modo a reduzir o consumo de papel e preservar o meio ambiente natural;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018, "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.726/2018, que "racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.787/2018, que "dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente";

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.063/2020, que "dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde";

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir gastos públicos com insumos nas atividades-meio da Administração Pública.

D E C R E T A:

Art. 1º Todos os processos instaurados no âmbito da Prefeitura de Matinhos, seus Órgãos e Secretarias, deverão tramitar exclusivamente por meio eletrônico, mediante cadastro no Software de Gestão Municipal, disponível no Portal do Cidadão, no endereço eletrônico "https://matinhos.atende.net", ou outro sistema que venha a substituí-lo.

§ 1º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo, observarão a necessidade de preservação da imagem, da honra e da intimidade das partes envolvidas, conforme dispuser em ato próprio o Chefe do Poder Executivo, e em decorrência das demais normas vigentes.

Art. 2º Os processos deverão conter todos os dados necessários à sua tramitação de forma eficiente e eficaz, contendo no "Trâmite/Despacho" os dados claros e objetivos da solicitação inicial ou do encaminhamento.

Art. 3º Os documentos produzidos pela administração deverão ser criados no próprio sistema ou anexados no mesmo.

§ 1º Será admitida a criação de documentos em programas externos de edição de texto (LibreOffice/Microsoft Office Word/PDF/outros) para inserção no sistema.

§ 2º Os documentos criados por servidores e agentes públicos deverão conter assinatura digital ou eletrônica.

§ 3º Os documentos de alcance externo deverão conter, no mínimo, assinatura eletrônica Avançada.

§ 4º Prontuários, atestados, declarações, receitas, encaminhamentos médicos e requisições de exames deverão conter assinatura eletrônica Qualificada.

§ 5º Os documentos inseridos no sistema por pessoa física ou jurídica que seja parte no processo poderão conter assinatura manual, desde que inseridos pela própria pessoa, por procurador legalmente constituído ou por servidor público.

§ 6º Excetuam-se os atos do Chefe do Executivo do previsto no § 2º deste artigo.

Art. 4º Os documentos relativos à Saúde na rede municipal deverão ser exclusivamente criados através do Software de Gestão em Saúde, sendo seus encaminhamentos realizados através do software.

Art. 5º Os documentos externos recebidos fisicamente (em papel), após certificada a sua autenticidade, serão digitalizados, anexados no sistema, devolvidos ao proprietário ou descartados, respeitando a Lei Federal nº 13.787/2018.

§ 1º Os documentos entregues fisicamente que não puderem ter sua autenticidade validada por meio da internet deverão conter assinatura manual, dispensando o reconhecimento de firma, conforme legislação vigente.

§ 2º Quando a quantidade de documentos a serem digitalizados exceder a 30 (trinta) folhas, poderão ser incluídos no sistema posteriormente ao protocolo, certificando-se ao requerente que poderá restituí-los em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Na ocorrência do disposto no § 2º deste artigo, o responsável pelo protocolo incluirá os respectivos documentos antes da primeira tramitação.

§ 4º Após o prazo para a restituição dos documentos entregues fisicamente, competirá ao responsável pelo seu protocolo o respectivo descarte dos mesmos.

Art. 6º Nenhum documento será impresso, exceto:

I – Mediante solicitação de requerente externo, que deverá arcar com os custos da impressão, mediante taxa a ser apurada;

II – Para cumprimento da Lei de Acesso à Informação, nos termos da lei e regulamento;

III – Documentos para remetentes externos que não possuem acesso ao Software de Gestão do Município de Matinhos;

IV – Atestados e Declarações Médicas;

V – Receituários, Encaminhamentos médicos e requisições de exames, quando não tiverem como destino a rede pública municipal de Saúde;

VI – Prontuários Médicos, quando solicitados por órgãos externos de controle;
VII – Documentos assinados manualmente pelo Prefeito.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração, através da Superintendência de Tecnologia da Informação, será responsável pelo atual Software de Gestão Municipal ou outro que o substitua.

Art. 8º Para sanar eventuais dúvidas, deverá ser contatada a Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º A Controladoria Geral do Município – CGM deverá fiscalizar os Órgãos e Secretarias sobre o cumprimento deste Decreto, apurando quaisquer irregularidades em procedimento próprio.

Art. 10. Os processos físicos em trâmite, e os arquivados que vierem a ser reabertos, deverão ser digitalizados integralmente na próxima movimentação para trâmite em meio eletrônico.

Parágrafo único. Os processos físicos arquivados serão digitalizados conforme cronograma de cada Órgão/Secretaria, no prazo máximo de 03 (três) anos, e descartados conforme a lei que dispuser sobre o descarte.

Art. 11 Autoriza-se desde logo a abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de *scanner*, em número suficiente a atender a demanda existente nas secretarias municipais.

Art. 12 Todos os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal disporão do prazo máximo de 60 (sessenta dias) para se adaptarem aos termos deste decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor em na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Matinhos, 05 de AGOSTO de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, ZÉ DA ECLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D0CCA96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2021.

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2021.

Contrato de Programa que, nos termos autorizado no Contrato do Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, celebram o Consórcio Cid Centro e os Municípios de Borrazópolis, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Nova Tebas, Pitanga e Rosário do Ivaí, para a prestação de serviços públicos na área de execução de registro de extração mineral.

Nos termos autorizado no Contrato do Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, celebrado entre os Municípios de: Altamira do Paraná/Pr, Arapuã/Pr, Ariranha do Ivaí/Pr, Boa Ventura de São Roque/Pr, Borrazópolis/Pr, Campina do Simão/Pr, Cândido de Abreu/Pr, Cruzmaltina/Pr, Faxinal/Pr, Godoy Moreira/Pr, Grandes Rios/Pr, Guarapuava/Pr, Iretama/Pr, Ivaiporã/Pr, Jardim Alegre/Pr, Laranjal/Pr, Lidianópolis/Pr, Lunardelli/Pr, Manoel Ribas/Pr, Mato Rico/Pr, Nova Tebas/Pr, Palmital/Pr, Pitanga/Pr, Rio Branco do Ivaí/Pr, Roncador/Pr, Rosário do Ivaí/Pr, Santa Maria do Oeste/Pr, São João do Ivaí/Pr, São Pedro do Ivaí/Pr eTurvo/Pr.

Acordam os Municípios qualificados:

O **Município de Borrazópolis/Pr,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.453/0001-31, com sede Praça da República, 28, Centro, Cep. 86.925-000, na Cidade de Borrazópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.332/2020, de 27/05/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções, doravante denominado **Contrato/Consorciado**;
O **Município de Lidianópolis/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.680.831/0001-68, com endereço na rua Jucelino Kubitscheck, 357, Centro, Cep. 86.865-000, na Cidade de Lidianópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.018/2020, de 11/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções, doravante denominado **Contrato/Consorciado**;
O **Município de Lunardelli/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 78.600.491/0001-07, com endereço na Avenida Dom Pedro II, 195, Centro, Cep. 86.935-000, Cidade de Lunardelli, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.251/2020, de 17/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções, doravante denominado **Contrato/Consorciado**;
O **Município de Manoel Ribas/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.740.811/00001-28, com sede Rua Sete de Setembro, nº 366, Centro, **Cep: 85.260-000, na Cidade de** Manoel Ribas, no Estado do Paraná, representado por sua Prefeita e autorizada pela Lei nº 018/2012, de 18/12/2012 a qual ratifica o protocolo de intenções, doravante denominado **Contrato/Consorciado**;
O **Município de Nova Tebas/Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 80.620.172/0001-05, com sede Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro, **Cep: 85.250-000, na Cidade de** Nova Tebas, no Estado do Paraná, representado por sua Prefeita e autorizada pela Lei nº 456/2010, de 23/03/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções, doravante denominado **Contrato/Consorciado**;
O **Município de Pitanga/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.172.907/0001-08, com sede Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, **Cep: 85.200-000, na Cidade de** Pitanga, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1566/2010, de 08/04/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções, doravante denominado **Contrato/Consorciado**;
O **Município de Rosário do Ivaí/Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 80.059.264/0001-50, na rua São Paulo, 45, Centro, Cep. 86.850-000, na Cidade de Rosário do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.012/2020, de 31/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções, doravante denominado **Contrato/Consorciado.**
E o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

Celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, que se regerá pela Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

CONSIDERANDO:

I) As Caracteristicas e necessidades técnicas, sociais, e economicas de integração dos serviços de atividade minerária (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração em nome das Prefeituras) dos Municípios do Consórcio;
II) O interesse do Consórcio em atender as necessidade dos Municípios, visando garantir a agilidade e economicidade na prestação dos serviços de regularizar as atividades minerárias (registro de Extração - junto a ANM de acordo com o decreto 9406/2018);
III) Os termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 241, que prevê a gestão associada ou compartilhada de serviços públicos;
IV) Os termos do artifo 13, da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005 que dispoe sobre as normas gerais de contratação de Consórcios pùblicos e dá outras providencias;
V) Os termos do artigo 2º, inciso XVI e do artigo 30 do Decreto nº 6.017/2007 que regulamenta a Lei nº 11.107/2005;
VI) Os termos do Contrato de Consórcio Público: Cláusula Quinta, § 1º, inciso XV; Cláusul sétima, inciso IV, Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Único e seus incisos;.
VII) Os termos do artigo , inciso XXVI, da Lei n º 8.666 de 21 de junho de 1993 combinado com o artifo 21, § 2º e o artifo 32 do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ÁREA.

O Objeto do presente contrato a contração de **EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE GEOLOGIA OU ENGENHARIA DE MINAS, INCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A SEREM PRESTADAS NAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DE EXTRATOS MINERAL NOS MUNCIPIOS CONSORCIADOS**;

§ 1º. Para atendimento do objeto contratado, o CONSÓRCIO realizará procedimento legal, por meio de procedimento licitatório para a contratação de empresas especializada para a prestação dos serviços.

§ 2º. Os serviços a serem prestados constam no procedimento licitatório vigente para a contratação de pessoas juridicas prestadoras de serviço de atividade minerária, facultada, por termo aditivo, a inclusão futura de outros serviços para atendimento das necessidades do Consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

O Presente contrato terá vigência de 02/08/2021 até 02/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.

a) Realizar a escolha da área, ou das áreas a serem exploradas;
b) Documentos da (as) área (s) á setem regularizadas, de acordo com o objeto da atividade minerária;
c) Desembolsar os valores das taxas para regulaização da atividade minerária;
d) Disponibilizar um profissional para acompanhar a empresa contratada na regularização da atividade minerária;
e) Repassar ao Consórcio os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para a regularização do objeto deste contrato e do contrato administrativo nº 006/2021, referente ao processo de dispensa nº 003/2021 e procedimento licitatório nº 006/201;
f) Prestar contas aos Consorciados sobre a prestação de serviço do presente contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.

O Consórcio obriga-se a:

a) Manter uma cópia de toda a documentação comprobatória dos serviços prestados para a regularização e exploração da atividade minerária do objeto deste contrato;
b) Realizar o faturamento mensal dos serviços prestado para o ente consorciado, emetindo documento de cobrança e encaminhá-lo ao consorciado para pagamento no prazo estabelecido na clausula quinta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE REPASSE.

O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamente apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Paragrafo Primeiro. O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo. O perído de faturamento dos serviços para fins de cálcuol do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte dotação orçamentária:

Codificação
01
01.001
04.122.0401.2006
3.3.90.39.05.00

Especificação
Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO
Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
Patrulha – Estradas Rurais
Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:

I – No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos de atividades minerárias – Estados, Distrito Federal e Municípios;

Parágrafo Único – As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:

I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.

Parágrafo Único – Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio pubicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.

De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas oobrigados estabelecidas no rpesente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.

Os inadiplementos das obrigações financeiras estebelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro – No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perane o Consórcio;
Parágrafo Segundo – Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da divida;
Parágrafo Terceiro – Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será exluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto – A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO.

Constituem causas de rescisão do presente contrato:
a) A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
b) O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

Pitanga/PR, 03 de agosto do ano de 2021.

VALDENEI DE SOUZA ADAUTO
Presidente Cons Cid Centro
Consórcio

APARECIDO MANDU
Prefeito do Mun. de Lidianópolis
Consorciado

REINALDO GROLA
Prefeito Mun. De Lunardelli
Consorciado

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Do Mun. De Manoel Ribas
Consorciado

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito Mun. de Pitanga
Consorciado

DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito Mun. de Borrazópolis
Consorciado

ILTON SHIGUEMI KURODA
Prefeito Mun. Rosário do Ivaí
Consorciado

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito Mun. de Nova Tebas
Consorciado

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:FB842C84

CIDCENTRO
PORTARIA N° 016/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.
SÚMULA: NOMEIA AUXILIAR DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 016/2021, de 09 de agosto de 2021.

Súmula: NOMEIA AUXILIAR DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Médico Veterinário **Hoanderson Martins Berger,** inscrito no RG nº 8.107.415-1 SSP/PR e com registro no CRMV-PR nº 9.503, na função de auxiliar de inspeção no âmbito do Consórcio CID CENTRO e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a partir do de cessão da portaria nº 429/2021, de 06/08/2021, do Município de **Nova Tebas/PR** e desta portaria;

Art. 2º As atribuições por este ato será por tempo indeterminado;

Art. 3º Enquanto do exercício das funções de auxiliar pela carga horaria de **oito (08) horas semanais**, poderá receber gratificação por valor em reais por hora de trabalho no Consórcio Cid Centro, o valor será definido em Assembleia pelo Prefeitos e Prefeitas, os seus direitos enquanto servidor do Município do **Nova Tebas/PR**;

Art. 4º As funções a qual foi atribuída de auxiliar de inspeção está regulamentada em resolução própria, em conjunto com as atribuições da coordenação do serviços, que exercerá por ato desta portaria; e

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitanga/Pr, 09 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:25CC2ECA

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2021 MUNICÍPIO: BORRAZÓPOLIS/PR PROJETOS/AÇÕES: ATIVIDADES MINERÁRIA (REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRA), CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2021.

Contrato de Rateio: nº 001/2021
Município: BORRAZÓPOLIS/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da

Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSÓRCIO, e o **Município de Borrazópolis/Pr,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.453/0001-31, com sede Praça da República, 28, Centro, Cep. 86.925-000, na Cidade de Borrazópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito o **SR. DALTON FERNANDES MOREIRA,** Brasileiro, Casado, Servidor Público Estadual (Receita Estadual), inscrito no RG nº 4.255.913-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 616.426.229-15, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 395, Quadra 39, Lote 03, Centro, CEP 86.925-000, no Município de Borrazópolis/PR, doravante denominado **Consorciado**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro – O Município de Manoel Ribas, indicou *uma (01) área de cascalheira para regularização;*
Parágrafo Segundo – Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).*

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
O Consórcio obriga-se a:
a) Manter uma cópia de toda a documentação comprobatória dos serviços prestados para a regularização e exploração da atividade minerária do objeto deste contrato;
b) Realizar o faturamento mensal dos serviços prestado para o ente consorciado, emetindo documento de cobrança e encaminhá-lo ao consorciado para pagamento no prazo estabelecido na clausula quinta.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Realizar a escolha da área, ou das áreas a serem exploradas;
b) Documentos da (as) área (s) á setem regularizadas, de acordo com o objeto da atividade minerária;
c) Desembolsar os valores das taxas para regulaização da atividade minerária;
d) Disponibilizar um profissional para acompanhar a empresa contratada na regularização da atividade minerária;
e) Repassar ao Consórcio os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para a regularização do objeto deste contrato;
f) Prestar contas aos Consorciados sobre a prestação de serviço do presente contrato;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 3.000,00 (três mil reais).***

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diante o relatório de medição que será emitido por técnicos do Consórcio e do Município, após a conclusão de cada regularização.

Parágrafo segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA –
As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte dotação orçamentária:

Codificação Especificação
01 Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2006 Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira até **02/18/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 03 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

DALTON FERNANDES MOREIRA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:AEAEEA40

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2021 MUNICÍPIO: LIDIANÓPOLIS/PR PROJETOS/AÇÕES: ATIVIDADES MINERÁRIA (REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRA), CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2021.

Contrato de Rateio: nº 001/2021
Município: LIDIANÓPOLIS/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSÓRCIO, e o **Município de Lidianópolis/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.680.831/0001-68, com endereço na rua Jucelino Kubitscheck, 357, Centro, Cep. 86.865-000, na Cidade de Lidianópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito SR. **ADAUTO APARECIDO MANDU**, Brasileiro, Empresário, inscrito no RG nº 9.754.147-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Cidade de Lidianópolis/PR, CEP 86.865-000, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro – O Município de Manoel Ribas, indicou *três (03) áreas de cascalheiras para regularização;*
Parágrafo Segundo – Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).*

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
O Consórcio obriga-se a:
a) Manter uma cópia de toda a documentação comprobatória dos serviços prestados para a regularização e exploração da atividade minerária do objeto deste contrato;
b) Realizar o faturamento mensal dos serviços prestado para o ente consorciado, emetindo documento de cobrança e encaminhá-lo ao consorciado para pagamento no prazo estabelecido na clausula quinta.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Realizar a escolha da área, ou das áreas a serem exploradas;
b) Documentos da (as) área (s) á setem regularizadas, de acordo com o objeto da atividade minerária;
c) Desembolsar os valores das taxas para regulaização da atividade minerária;
d) Disponibilizar um profissional para acompanhar a empresa contratada na regularização da atividade minerária;
e) Repassar ao Consórcio os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para a regularização do objeto deste contrato;
f) Prestar contas aos Consorciados sobre a prestação de serviço do presente contrato;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 9.000,00 (nove mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diante o relatório de medição que será emitido por técnicos do Consórcio e do Município, após a conclusão de cada regularização.

Parágrafo segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA –
As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte dotação orçamentária:

Codificação Especificação
01 Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2006 Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira até **02/18/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 03 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

ADAUTO APARECIDO MANDU
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:570AC01D

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2021 MUNICÍPIO: LUNARDELLI/PR PROJETOS/AÇÕES: ATIVIDADES MINERÁRIA (REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRA), CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2021.

Contrato de Rateio: nº 001/2021
Município: LUNARDELLI/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSÓRCIO, e o **Município de Lunardelli/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 78.600.491/0001-07, com endereço na Avenida Dom Pedro II, 195, Centro, Cep. 86.935-000, Cidade de Lunardelli, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito SR. **REINALDO GROLA**, Brasileiro, Empresário, inscrito no RG nº 6.798.776-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.561.449-50, residente e domiciliado na Cidade de Lunardelli/PR, CEP 86.935-00, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro – O Município de Manoel Ribas, indicou *três (03) áreas de cascalheiras para regularização;*
Parágrafo Segundo – Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).*

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
O Consórcio obriga-se a:
a) Manter uma cópia de toda a documentação comprobatória dos serviços prestados para a regularização e exploração da atividade minerária do objeto deste contrato;
b) Realizar o faturamento mensal dos serviços prestado para o ente consorciado, emetindo documento de cobrança e encaminhá-lo ao consorciado para pagamento no prazo estabelecido na clausula quinta.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Realizar a escolha da área, ou das áreas a serem exploradas;
b) Documentos da (as) área (s) á setem regularizadas, de acordo com o objeto da atividade minerária;
c) Desembolsar os valores das taxas para regulaização da atividade minerária;
d) Disponibilizar um profissional para acompanhar a empresa contratada na regularização da atividade minerária;
e) Repassar ao Consórcio os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para a regularização do objeto deste contrato;
e) Prestar contas aos Consorciados sobre a prestação de serviço do presente contrato;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 9.000,00 (nove mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diante o relatório de medição que será emitido por técnicos do Consórcio e do Município, após a conclusão de cada regularização.

Parágrafo segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte dotação orçamentária:

Codificação Especificação
01 Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2006 Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira até **02/18/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 03 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

REINALDO GROLA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C0A7D474

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 002/2021 MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS/PR PROJETOS/AÇÕES: ATIVIDADES MINERÁRIA (REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRA), CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2021.

Contrato de Rateio: nº 002/2021
Município: Manoel Ribas/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSÓRCIO, e o **MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.740.811/0001-28, com sua sede na Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, situada na Rua 7 de Setembro, 366, Centro, CEP 85.260-000, neste ato representado Por seu Prefeito Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 9.032.023-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 061.435219-30, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1.265, Centro no Município de Manoel Ribas/PR, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro – O Município de Manoel Ribas, indicou *duas (02) áreas de cascalheiras para regularização;*
Parágrafo Segundo – Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).*

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
O Consórcio obriga-se a:
a) Manter uma cópia de toda a documentação comprobatória dos serviços prestados para a regularização e exploração da atividade minerária do objeto deste contrato;
b) Realizar o faturamento mensal dos serviços prestado para o ente consorciado, emetindo documento de cobrança e encaminhá-lo ao consorciado para pagamento no prazo estabelecido na clausula quinta.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Realizar a escolha da área, ou das áreas a serem exploradas;
b) Documentos da (as) área (s) á setem regularizadas, de acordo com o objeto da atividade minerária;
c) Desembolsar os valores das taxas para regulaização da atividade minerária;
d) Disponibilizar um profissional para acompanhar a empresa contratada na regularização da atividade minerária;
e) epassar ao Consórcio os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para a regularização do objeto deste contrato;
f) Prestar contas aos Consorciados sobre a prestação de serviço do presente contrato;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diante o relatório de medição que será emitido por técnicos do Consórcio e do Município, após a conclusão de cada regularização.

Parágrafo segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA –
As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte dotação orçamentária:

Codificação Especificação
01 Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2006 Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira até **02/18/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 03 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:FAB2E162

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 SSP/ PR e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.562.926/0001-97, com sede na Rua JOÃO GONÇALVES PADILHA, -, nº420, centro, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal ADILSO CARDOSO, portador da RG nº. 1.615.680-9 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 326.895.199-68, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 11/2020, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 01/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa para implantação de infraestrutura no parque gamelão, conforme

especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução e vigência para 180 (cento e oitenta) dias da data da assinatura do presente termo, ficando a vigência para 29 de janeiro de 2022, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 29 de julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – ME
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASS:_____
Priscilla de Souza Ruteski
CPF: 072.981.669-99

ASS:_____
Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B2D63DEA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 233/2021

PORTARIA Nº 233/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Agricultura".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **AMILTON RECOFKA**, portador da cédula de identidade civil nº 5.378.359-2 e inscrição no CPF nº 737.355.239-00, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a partir de 06/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:D35536BF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 234/2021

PORTARIA Nº 234/2021

SÚMULA –Exonerar Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Proteção Social Especial".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **DANIELE CORREIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.135.365-7 e inscrição no CPF nº 086.956.419-61, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a data de 06/08/2021 revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:0B41B4E8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 235/2021

PORTARIA Nº 235/2021

SÚMULA –Exonerar Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Artesanato".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **JOSIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.899-0 e inscrição no CPF nº 060.747.039-90, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ARTESANATO**".

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus eefeito a 06/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:56EA025B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 236/2021

PORTARIA Nº 236/2021

SÚMULA –Exonerar Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Industria e Comércio".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **KARINA DA SILVA MARQUES**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.375.331-3 e inscrição no CPF nº 050.401.519-26, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**".
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/08/2021, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:760633A0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 237/2021

PORTARIA Nº 237/2021

SÚMULA –Exonerar Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Estradas Vicinais".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **LUIZ EDUARDO DA LUZ**, portador da cédula de identidade civil nº 13.698.754-2 e inscrição no CPF nº 085.461.889-98, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 agosto de 20021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:66B183EA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 238/2021

PORTARIA Nº 238/2021

SÚMULA – Exonerar Chefe da Divisão de Almoxarifado.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARCOS VINICIUS BUENO**, portador da cédula de identidade civil nº 13.496.365-4 e inscrição no CPF nº 086.971.069-90, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/08/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:91F6EA59

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 239/2021

PORTARIA Nº 239/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Meio Ambiente".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **MARIANGELA LURDES DE BORBA**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.731.345-0 e inscrição no CPF nº 051.270.599-24, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/082021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de agosto 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:F2C77EF0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 240/2021

PORTARIA Nº 240/2021

SÚMULA – Exonerar Chefe da Divisão de Pecuária.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MICHELLE THAIS BOSCHEN**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.731-4 e inscrição no CPF nº 060.627.619-06, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, a partir de 06/08/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:B03A714C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 241/2021

PORTARIA Nº 241/2021

SÚMULA –Exonerar Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização"

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **PRISCILLA DE SOUZA RUTESKI GOULART DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade civil nº 10.662.058-0 e inscrição no CPF nº 072.981.669-99, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**".
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/08/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:4BC4CA33

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 242/2021

PORTARIA Nº 242/2021

SÚMULA – Exonerar Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Ensino Fundamental".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **REGIANE DOS SANTOS FELISBINO**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.748-9 e inscrição no CPF nº 086.590.329-85, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:A1C45FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2021 – CONCIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei complementar nº 06 de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o Decreto nº 65, de 25 de março de 2021, e Decreto nº 746 de 20 de agosto de 2020. CONVOCA seus representantes e demais interessados para 1ª reunião do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE a ser realizada no dia **19 de agosto de 2021,** na Prefeitura de Morretes, Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, com início previsto a partir das 17:00 horas.

Morretes, 09 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D45E128A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 064/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021

OBJETO: aquisição de pré-moldados de concreto (manilhas, blocos e meios-fios), através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, num período de 12 meses, à medida das necessidades, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 064/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 025/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão aos:

FORNECEDORES:

EMPRESA RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI
CNPJ Nº 31.789.541/0001-74
LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 652.031,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trinta um reais).

EMPRESA COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA - ME
CNPJ Nº 10.917.290/0001-96
LOTE 05.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 32.446,20 (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

EMPRESA TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 12.097.090/0001-60
LOTE 10.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 58.035,00 (cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais).

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 09 de agosto de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2A88D983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 404/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, de acordo com a, Lei nº 711/2014, Art. 55, à Servidora Pública Municipal.

CAMILA APARECIDA DA SILVA ARRUDA, RG: 8.390.325-2 - SESP-PR.

A licença será concedida no período de: 06/08/2021 à 05/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4ECEA4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **27/08/2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto a **Contratação de empresa(s) para execução de obra de revitalização da praia artificial municipal e parque urbano e pavimentação de acesso à praia artificial municipal, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu.**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6E87FFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado dos imóveis de domínio do Município.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/08/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E3760AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4696/2021

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais, para Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 02 de agosto de 2021, conforme segue:

Adriano Funes, portador do RG nº 8.207.210-1 e CPF nº 029.045.529-44, Diretor do Departamento de Fiscalização - CC 02.
Ednas Ferrari, portador do RG nº 8.427.010-5 e CPF nº 036.185.979-16, Chefe de Gabinete - CC 01.
Salésio Veloso dos Santos, portador do RG nº 7.745.042-4 e CPF nº 024.343.919-90, Diretor do Departamento de Meio Ambiente - CC 03.
Santo Grahl, portador do RG nº 3.060.399-0 e CPF nº 488.173.509-82, Diretor do Departamento de Esportes - CC 03.
Tiago Folador, portador do RG nº 8.778.571-8 e CPF nº 048.017.249-81, Diretor do Departamento de Protocolo, Expediente e Arquivo - CC 05.
Veridiane Zucconelli, portadora do RG nº 9.096.921-8 e CPF nº 044.913.369-97, Diretora do Departamento de Cadastro e Tributação - CC 02.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 09 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0DCDCC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 /2021 – PROCESSO Nº 22/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 /2021 – PROCESSO Nº 22/2021
Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para um dia de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 04 ao dia 08 de outubro do corrente ano de 2021 para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de Agosto de 2021, às 14 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 09 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5D9A441C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 /2021 – PROCESSO Nº 20/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 /2021 – PROCESSO Nº 20/2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em **Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação**, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de Agosto de 2021, às 14 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 09 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:7178397D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 /2021 – PROCESSO Nº 64/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 /2021 – PROCESSO Nº 64/2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em **Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação**, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de Agosto de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 09 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:7167790B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **9 de agosto a 7 de setembro de 2021**, ao Servidor Público Municipal senhor Marcos Antonio Brambilla, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.569.886-8/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 485.963.379-20, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista desde 3 de maio de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de agosto de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:966481B2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 40/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Motorista - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 4 de agosto de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Motorista - P. S.S.,** o Servidor Público Municipal senhor ANTENOR BERTAGLIA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.406.332-0-SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 326.114.129-87, Carteira de Trabalho n° 5551241, Série 001-0/PR, admitido em 16 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 6 de agosto de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2FC9F259

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por **Francieli Silva de Oliveira**, brasileira, divorciada, Diretora Presidente, Carteira de Identidade nº 12.357.723-0, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliada na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 8.644.895-5 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 041.960.049-38
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 2188098 SÉRIE – 00060/PR
ENDEREÇO: RUA IVO FELIPIN Nº 153, BAIRRO PRIMAVERA, CEP 87.140-000, PAIÇANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **07 de agosto de 2020.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **06 de agosto de 2021**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **06 de agosto 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu/PR, 06 de agosto de 2021.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8C7D7059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 24/2021

Dispõe sobre a formação do Comitê da Dengue no Município de Paiçandu.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando que o objetivo do Comitê é fazer com que a mobilização para combater a Dengue seja multiplicada pela comunidade, a fim de definir ações de conscientização da população sobre a prevenção e de combate aos focos do mosquito transmissor.

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 05 de Agosto de 2021, da análise e importância da Criação do Comitê;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a formação do formação do Comitê da Dengue no Município de Paiçandu.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 06/08/2021

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 24/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0D274BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 25/2021

Dispõe sobre o Incentivo Financeiro para aquisição de Testes Rápidos para Covid .

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando a **Portaria GM/MS nº 3896/2020 que** Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

Considerando Resolução SESA Nº 356/2021 que autoriza a realocação de recursos financeiros provenientes da Portaria GM nº3. 896, de 30 de dezembro de 2020, para os Fundos Municipais de Saúde habilitados que fazem jus;

Considerando Resolução SESA Nº 356/2021 no Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Considerando **Recurso no valor R$71.460,67 (setenta e um mil reais quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) investimento compra de exames (testes COVID);**

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 05 de Agosto de 2021, de que todo recurso destinado a saúde deverá ser investido na sua totalidade em insumos e programas voltados á saúde e não em folha de pagamento, diante disto e conforme a análise de tudo o que foi apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Incentivo Financeiro no valor R$ 71.460,67 (setenta e um mil reais quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) para investimento na aquisição de Testes Rápidos para Covid.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 06/08/2021.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 25/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Francieli Silva Oliveira
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A5135598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 164/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 10 de agosto de 2021, **licença por motivo de doença na família** – no pai – **Hercílio Pastre,** à Servidora Pública Municipal senhora **Marcia Luzia Pastre da Silva**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.714.653-0-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 032.664.159-90, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 10 de abril de 2000, **amparada** pela Lei Municipal nº 583/91 de 29 de maio de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu) em seu artigo 111º e atestado médico apresentado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, em 9 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B7AF0D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 163/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 21 (vinte e um) dias de férias, a partir de 9 de agosto de 2021 até 29 de agosto de 2021, ao Servidor Público Municipal senhor ARNALDO DA CUNHA BACELAR, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 1.330.502/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 542.104.459-91, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 6 de março de 1996.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:440C2A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 162/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, de 5 a 19 de agosto de 2021, para a **conferência sobre os aspectos contábeis nas Notas de Empenhos** desta Municipalidade, até o retorno das férias da Servidora Renata Camargo Baptistoni, o senhor Samuel Gabriel, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.008.693-1– SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 884.278.549-00, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, desde 9 de junho de 2008.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D3006525

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 161/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, a partir de 9 de agosto de 2021 até 23 de agosto de 2021, a Servidora Pública Municipal senhora ANGELA MARIA BRAGA ZIRONDI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.134.426-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 565.746.149-53,

ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, desde 18 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1C3F0CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°2.532/2017, convoca o (a) s conselheiro (a) s titulares e suplentes para participarem da 8ª Reunião Extraordinária a ser realizada;

DATA: 10/08/2021
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Googe Meet

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 06 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3F8EF890

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021 DISPENSA Nº 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MIRIAN CRISTINA BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.920.886/0001-33.

OBJETO: contratação de **Farmácia especializada em manipulação**, para Manipular os fármacos para o tratamento de Toxoplasmose Congênita, em **caráter de urgência.**

ITEM	DECRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	MÃO DE OBRA PARA MANIPULAÇÃO DE ÁCIDO FOLÍNICO SOLUÇÃO 15MG/ML – 30 ML	120	22,00	2.640,00
2	MÃO DE OBRA PARA MANIPULAÇÃO DE ÁCIDO FOLÍNICO SOLUÇÃO 10MG/ML – 30 ML	120	22,00	2.640,00
3	MÃO DE OBRA PARA MANIPULAÇÃO DE SULFADIAZINA SOLUÇÃO 100MG/ML – 30 ML	120	22,00	2.640,00
4	MÃO DE OBRA PARA MANIPULAÇÃO DE PIRIMETAMINA 2 MG -30 ML	120	22,00	2.640,00
5	MÃO DE OBRA PARA MANIPULAÇÃO DE ESPIRAMICINA 100 MG -30 ML	120	22,00	2.640,00
TOTAL				**13.200,00**

VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU, 09 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FF6D1D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** cujo objeto é Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços postais, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria de Administração, a favor da empresa: ***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 09 de Agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CB8BDF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45 /2021 – PROCESSO Nº 93/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45 /2021 – PROCESSO Nº 93/2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em **Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação**, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de Agosto de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 09 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:C05891D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 18/2021

OBJETO: aquisição de materiais de informática.
Vencedora: **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 11.195.926/0001-04
Valor Total: R$ 3.389,98 (três mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos.
Data de Assinatura: 08/07/2021.
Data de início da vigência: 10/08/2021.
Prazo de vigência: 12 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:0351D31A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA D EREGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 18/2021

OBJETO: aquisição de materiais de informática.
Vencedora: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME**, CNPJ 97.546.883/0001-71.
Valor Total: R$ 4.538,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais).
Data de Assinatura: 08/07/2021.
Data de início da vigência: 10/08/2021.
Prazo de vigência: 12 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:9C54492C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 18/2021

OBJETO: aquisição de materiais de informática.
Vencedora: **ROMASE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP**, CNPJ 07.315.550/0001-49.
Valor Total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 08/07/2021.
Data de início da vigência: 10/08/2021.
Prazo de vigência: 12 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:FDFD8911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12255/2021

Objeto: Contratação de cursos através do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional, destinados à população por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.A abertura deu-se no dia 05 de agosto de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dotação Orçamentária: 08001226610016205533903900000. Fonte: 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI FILIAL, inscrita no CNPJ nº. 03.776.284/0010-91, com o valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:17F21107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12255/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de cursos através do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional, destinados à população por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001226610016205533903900000

Proponente:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI FILIAL, inscrita no CNPJ nº. 03.776.284/0010-91, com o valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

Publique-se.

09 de agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D41F9C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12255/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de cursos através do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional, destinados à população por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. **Proponente:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI FILIAL, inscrita no CNPJ nº. 03.776.284/0010-91, com o valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais). O

pagamento será efetuado após realização dos cursos mediante emissão de nota de empenho.

09 de agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:02983264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12273/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 05 de agosto de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041230007202533903900000. Fonte: 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), inscrita no CNPJ nº. 75.110.585/0001-00, com o valor total de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5A4F21CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12273/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041230007202533903900000
Proponente:SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), inscrita no CNPJ nº. 75.110.585/0001-00, com o valor total de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).

Publique-se.

09 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6567774F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12273/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças. **Proponente:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), inscrita no CNPJ nº. 75.110.585/0001-00, com o valor total de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).O pagamento será efetuado após realização dos cursos mediante emissão de nota de empenho.

09 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C20549DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11687/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 24/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

09 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:33807365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11529/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 25/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de extintores, recargas, placas de identificação e luminárias de emergência visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

09 de agosto de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9CF6EA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11522/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 25/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ferramentas visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

09 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:42C8F421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11865/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para revelação de fotos 10 x 15 em papel de boa qualidade, para registrar os trabalhos dos grupos que participam das atividades desenvolvidas no CEMID (Centro Municipal do Idoso), através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 04 de agosto de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440036216133903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** CLEISSON PASSONI, inscrita no CNPJ: 26.291.800/0001-00 com o valor total de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7C1AF36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11865/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para revelação de fotos 10 x 15 em papel de boa qualidade, para registrar os trabalhos dos grupos que participam das atividades desenvolvidas no CEMID (Centro Municipal do Idoso), através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440036216133903000000

Empresa vencedora: CLEISSON PASSONI, inscrita no CNPJ: 26.291.800/0001-00 com o valor total de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

09 De Agosto De 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:78A1F14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11865/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para revelação de fotos 10 x 15 em papel de boa qualidade, para registrar os trabalhos dos grupos que participam das atividades desenvolvidas no CEMID (Centro Municipal do Idoso), através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** CLEISSON PASSONI, inscrita no CNPJ: 26.291.800/0001-00 com o valor total de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).O pagamento será efetuado mediante emissão de nota de empenho.

Publique-se.

09 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:87EC6F35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12184/2021

Objeto: Aquisição de flores para plantio nas praças e logradouros públicos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A abertura deu-se no dia 04 de agosto de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 10001185410019107333903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** ALZENI CAVALHEIRO BREGINSKI, inscrita no CNPJ: 24.169.027/0001-15 com o valor total de R$ 2.759,00 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:64A5BBC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12184/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de flores para plantio nas praças e logradouros públicos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10001185410019107333903000000

Empresa vencedora: ALZENI CAVALHEIRO BREGINSKI, inscrita no CNPJ: 24.169.027/0001-15 com o valor total de R$ 2.759,00 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Publique-se.

09 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EB077F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12184/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de flores para plantio nas praças e logradouros públicos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Empresa vencedora:** ALZENI CAVALHEIRO BREGINSKI, inscrita no CNPJ: 24.169.027/0001-15 com o valor total de R$ 2.759,00 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais). O pagamento será efetuado mediante emissão de nota de empenho.

Publique-se.

09 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B1C0FEC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12254/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de análise nas águas do Aterro Sanitário Municipal, através da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente.A abertura deu-se no dia 05 de agosto de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 10001185420020207433903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ENVLAB LABORÁTORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.296.168/0001-96 com o valor total de R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0F5F34C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12254/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização de análise nas águas do Aterro Sanitário Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10001185420020207433903900000

Empresa vencedora: ENVLAB LABORÁTORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.296.168/0001-96 com o valor total de R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais). Publique-se.

09 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:46063E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12254/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de análise nas águas do Aterro Sanitário Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Empresa vencedora:** ENVLAB LABORÁTORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.296.168/0001-96 com o valor total de R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais). O pagamento será efetuado mediante emissão de nota de empenho.

Publique-se.

09 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6E65129F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9647/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 23/08/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

09 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2C424D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9647/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android

(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 23/08/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

09 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:035EFE5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2021 – SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER A POLÍTICA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2021 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER A POLÍTICA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tornam público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 04/2021 cujo objeto é o credenciamento para firmar acordo de cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de construir, pavimentar, manter e conservar as estradas municipais rurais e promoção e participação em ações voltadas à fixação do homem do campo, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM	80.618.051/0001-10	APROVADO

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos sobre o julgamento exposto acima.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8532266A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 779 DE 09/08/2021 - APOSENTADORIA DE MARILETE NOVAK

Portaria n.º 779 de 09/08/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e;
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 11.891/2.020, em que é requerente **Marilete Novak;**
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "a", da Constituição Federal.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** a partir de 01/09/2021, para o servidor municipal **Marilete Novak,** matrícula funcional 2-03548, portador do R.G. 4.953.081-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 572.291.989-68, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar de serviços gerais"*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela integralidade da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, resultando em R$ 1.351,46 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais, quarenta e seis centavos), e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:38E5C7D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.071 DE 09/08/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12609/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antônio Eduardo Koga	714.065.819-68	R$ 800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D774185E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.072 DE 09/08/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12608/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Wagner Roberto de Souza Ristow	056.869.279-95	R$ 800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C8834124

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.073 DE 09/08/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DNIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12611/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Iverson Diniz Graczyk	044.136.339-38	R$ 800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2DC177F3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.074 DE 09/08/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12612/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jorge Luiz Wansovicz	634.577.929-68	R$ 800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9F9CD19C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.075 DE 09/08/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12610/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0834B40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2021 - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0002-67**, com sede na Rua Conceição nº 1853, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Egon Hamm**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.443.259-0**, inscrito no **CPF/MF nº 322.315.989-49**, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira nº 459, Curitiba, Paraná, CEP nº 81.670-260, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 80/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 80/2021, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do (Plano de Aplicação Detalhado), nas seguintes rubricas: "Material de Proteção e Segurança" de R$ 22.646,40 para R$ 18.132,00; bem como a inclusão da rubrica "Material de Limpeza e Produtos de Higienização" no valor de R$ 4.514,40.
A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Colaboração nº 80/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.
E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

EGON HAMM
AMAS
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DF36E992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.070 DE 09/08/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA EVILYN SHAYHEN PARRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12585/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.113.639-75*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EE17E100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.598 DE 09/08/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.221 DE 09 DE FEVEREIRO 2021, QUE CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ATRAVÉS DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 12644/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos XV, XVI, XVII e XVIII, do art. 1º, do Decreto nº 14.221, de 09 de Fevereiro de 2021, que constitui Comissão Especial para receber em caráter definitivo serviços contratados pelo Município de Palmeira, através do Contrato nº 1163/2021, devendo proceder para esse fim, nos termos da alínea "b", inciso I do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º - ----------

XV - Sinthia da Silva de Souza - Módulo Tributação Municipal;

XVI - Sinthia da Silva de Souza - Módulo Tributos Web;

XVII - Sinthia da Silva de Souza - Módulo Alvará Online;

XVIII - Sinthia da Silva de Souza - Módulo Nota Fiscal Eletrônica;" *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.221 de 09 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A0744AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.596 DE 09/08/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.164 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 12592/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, III, e V do art. 1º do Decreto nº 14.164, de 28 de Janeiro de 2021, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF, os quais passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º - ----------

I - Gabinete do Prefeito:

a) Marlana Sanson - Titular;
b) Franciely Zakrzewski - Titular;
c) Julia dos Santos Moura - Suplente;
d) Vitor Henrique Rocha - Suplente.
----------"*(NR)*

III - Procuradoria Geral do Município:

a) Marlana Sanson - Titular;
b) Franciely Zakrzewski - Titular;
c) Julia dos Santos Moura - Suplente;
d) Vitor Henrique Rocha - Suplente.
----------"*(NR)*

V - Secretaria Municipal de Gestão Pública:
a) Marlana Sanson - Titular;
b) Franciely Zakrzewski - Titular;
c) Julia dos Santos Moura - Suplente;
d) Vitor Henrique Rocha - Suplente."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.164 de 28 de janeiro de 2021, não alcançadas por este Decreto.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9BF260CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.597 DE 09/08/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.163 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 12592/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.163, de 28 de Janeiro de 2021, que designa servidores para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos, que visem à prestação de serviços e execução de obras, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:
"Art. 3º - ----------
IV - Secretaria Municipal de Gestão Pública:
a) Franciely Zakrzewski - Titular;
b) Naila Knutz - Titular;
c) Marlana Sanson - Suplente;
d) Nátali Antoniete - Suplente."*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.163 de 28 de janeiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4CC6A22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.069 DE 09/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NÁTALI ANTONIETE GONÇALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12722/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 08/09/2021 até 22/09/2021, referente ao período aquisitivo de 26/10/2019 à 25/10/2020, a servidora **NÁTALI ANTONIETE GONÇALVES**, matrícula 204061, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2F950E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.077 DE 09/08/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JULIANA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2725/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 30/07/2021 à 08/08/2021, a servidora pública municipal **JULIANA MARTINS,** matrícula 204125, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:8DAB1AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLAUDIO CHELSKI.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CLAUDIO CHELSKI**
Inscrição: 1115
Emprego público: MOTORISTA II.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:21F9437D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - GIVANILDO CAVALHEIRO.

Palmeira, 09 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11824/2021.

Motorista II:

· GIVANILDO CAVALHEIRO

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3B4B0D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.599 DE 09/08/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR GABRIEL WOINAROVICZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12685/2021, resolve:

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor **GABRIEL WOINAROVICZ**, matrícula 301299, portador do RG nº. 13.123.443-0/PR, inscrito no CPF sob nº. 056.094.469-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"CHEFE I DE RENDAS MOBILIÁRIAS"*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 12/08/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:BC9ED1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SIMONE APARECIDA MARTINS.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SIMONE APARECIDA MARTINS**
Inscrição: 1303
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3D73617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - DIRCE ROLINSKI.

Palmeira, 09 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9930/2021.

Auxiliar Administrativo:

· DIRCE ROLINSKI

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F7A8DD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCIO CASNOCA.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARCIO CASNOCA**
Inscrição: 2353
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:61D3E3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - MAYARA DE FREITAS.

Palmeira, 09 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física , conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11239/2021.

Professor de Educação Física:

· MAYARA DE FREITAS

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7FF69B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELISANGELA APARECIDA PEREIRA.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELISANGELA APARECIDA PEREIRA**
Inscrição: 1847
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CBD02E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELI HELENA DE SOUZA PENTEADO.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELI HELENA DE SOUZA PENTEADO**
Inscrição: 660
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F5BD909F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JESUS DA APARECIDA PRESTES.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JESUS DA APARECIDA PRESTES**
Inscrição: 2907
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A421878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI**
Inscrição: 1037
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A5EFFC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER**
Inscrição: 44
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:43EC9F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JAQUELINE DE OLIVEIRA DOMBROSKI.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JAQUELINE DE OLIVEIRA DOMBROSKI**
Inscrição: 375
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:34F24A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSELI DE FATIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ROSELI DE FATIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA**
Inscrição: 320

Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:986397C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELIANEDA SILVA.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELIANEDA SILVA**
Inscrição: 633
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D60A6E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ELISANGELA SANSON.

Palmeira, 09 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12243/2021.

Técnico em enfermagem:

· ELISANGELA SANSON

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:47F23157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SIRLEI DE FATIMA DE LIMA.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SIRLEI DE FATIMA DE LIMA**
Inscrição: 99
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:44DEFE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - LÉIA CRISTINA DE SOUZA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico em Enfermagem,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de agosto de 2021.

LÉIA CRISTINA DE SOUZA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5719F3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 10450/2021.

Palmeira, 09 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 11 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10450/2021.

Técnico em enfermagem:

· ALINE BUGS DE QUADROS
· CLEIA APARECIDA HUK DE LIMA DA SILVA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1A479E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN.

Palmeira, 02 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN**
Inscrição: 1277
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AE03096A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LUCAS ZANTUT.

Palmeira, 09 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9492/2021.

Médico Clínico Geral:

· LUCAS ZANTUT

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4B08288F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FABIANA MARQUES DIAS.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FABIANA MARQUES DIAS**
Inscrição: 946
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7C481386

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - TACYANA JULIETA SCHMIDT.

Palmeira, 09 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12243/2021.

Enfermeiro ESF:

· TACYANA JULIETA SCHMIDT

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AE9D6139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JAMISON CORDEIRO DIAS.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JAMISON CORDEIRO DIAS**
Inscrição: 1965
Emprego público: FARMACÊUTICO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B6DF61D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE.

Palmeira, 09 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Farmacêutico, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9491/2021.

Farmacêutico:

· CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:74AC9FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
Inscrição: 1699
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6C4B75A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ANDREZA CRISTINA DA SILVA.

Palmeira, 09 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10452/2021.

Assistente Social:

· ANDREZA CRISTINA DA SILVA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D0E38AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALINE LOPES DA SILVA.

Palmeira, 09 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALINE LOPES DA SILVA**
Inscrição: 1009
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA).

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1DB13CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - TATIANE ROSCOSZ.

Palmeira, 09 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria):

· TATIANE ROSCOSZ

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B268E8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1191/2021 - PAV PARTS – COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME.

Contrato nº 1191/2021
Processo Administrativo nº: 7608/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PAV PARTS – COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME - CNPJ Nº: **11.174.006/0001-00**.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de um tanque espargidor de asfalto liquido através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da assinatura: 09/08/2021

Publique-se.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A3CB9F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 021

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 021/2021

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.110/2018, resolve **CONCEDER** diária ao vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 10/08/2021
Data fim: 14/08/2021
Nº de Diárias:
04 (QUATRO) DIÁRIAS COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
Valor total: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
Objetivo da viagem: Participar do III Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 09 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8EEE95A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2021

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.110/2018, resolve **CONCEDER** diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: JAIRO JOSÉ MENEZES
Data início: 10/08/2021
Data fim: 14/08/2021
Nº de Diárias:
04 (QUATRO) DIÁRIAS COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
Valor total: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
Objetivo da viagem: Participar do III Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 09 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9CDEAD94

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2021

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.110/2018, resolve **CONCEDER** diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA
Data início: 10/08/2021
Data fim: 14/08/2021
Nº de Diárias:
04 (QUATRO) DIÁRIAS COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
Valor total: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
Objetivo da viagem: Participar do III Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 09 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:BF4AA0DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria n° 02/2021 publicada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica para prover o valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666 / 93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o n° 02/2021, objetivando a contratação da empresa CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal, para participação no "III Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos", que será realizado nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2021, na cidade de Curitiba – PR.

Palmital / PR, em 09 de agosto de 2021.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4E086936

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o n o 02/2021, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, no valor de R$ R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 01-Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 09 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:77ACE959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 399/2021

PORTARIA Nº 399/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor **ELIAS SIOMA** referente ao período aquisitivo de 2006/2011 para ser usufruída no período de **02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de novembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:33DBE161

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA400/2021

PORTARIA N.º 400/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO** 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 16/08/2021 a 26/08/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de agosto de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de agosto de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A18118B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 401/2021

PORTARIA N.º 401/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **LUCAS SCHOMA CASTANHARI** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 02/08/2021 a 16/08/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de agosto de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de agosto de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:83174168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 402/2021

PORTARIA N.º 402/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **VAGNER ALENCAR WALIGURA** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 02/08/2021 a 16/08/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de agosto de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de agosto de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:80BB500C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 386/2021

PORTARIA N.º 386/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLENICE FRYDER DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 02/08/2021 a 31/08/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de setembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de agosto de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:66949B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 062-2021- DE MATERIAL ESPORTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 62/2021
Procedimento Licitatório nº 100/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**
DATA DE ABERTURA: 23/08/2021 às 08:40 horas – protocolo 08:30
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.
VALOR GLOBAL : R$ 196.502,29 (Cento e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 09/08/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:517950B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PREGÃO 33/2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sedeadministrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PRdenominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG 81710791 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 096/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado os itens do Contrato Administrativo n. 096/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe,

respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
159	PAPEL SULFITE A4 - CX C/ 10 PCT	R$ 165,00	6,75%	R$ 176,14
160	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	R$ 165,00	6,75%	R$ 176,14

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital,09 de Agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP,
Geferson Junior Wognei EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

_____
Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:29DBDA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITVO DE COMBUSTIVEL CID CENTRO- PREGÃO 02-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2018
7º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAR NA FROTA PRÓPRIA DO CONSORCIO CID CENTRO. O CONSORCIO CID CENTRO TEM SUA SEDE NA CIDADE DE PITANGA, DIANTE DA CONDIÇÃO DE ABASTECIMENTO MAIS PRÓXIMO DA SEDE- CONFORME O EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa POSTO PITANGÃO LTDA –ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no sob o nº 14.826.350/0002-05, com sede localizada na Rua Ebano Pereira , nº 211, centro no Município d Pitanga-Pr, CEP: 85200-000, neste ato representado por Amili Sonali Rosa de Freitas, portador de células de identidade nº 9.628.496-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.161.699-79, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no pregão 02/2018) com fundamento n a Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as clausulas e as condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Item 01 , do Contrato do consorcio n. 02/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
01- GASOLINA COMUM	R$ 5,41	R$ 0,14	R$ 5,55

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09 de Agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Posto Pitangao LTDA
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
CPF: 070.161.699-79
Contratada

Testemunha

NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C3D7B66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICIAÇÃO 32/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 101/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROTOCOLO DE INDUÇÃO DE ANIMAIS BOVINOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICAL EM TEMPO FIXO-IATF.
VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2022
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: AGROPECUARIA LARANJAL LTDA – CNPJ:28.682.393/0001-80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6700	050022060820011149	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 09/08/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº101/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROTOCOLO DE INDUÇÃO DE ANIMAIS BOVINOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICAL EM TEMPO FIXO-IATF.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **AGROPECUARIA LARANJAL LTDA – CNPJ:28.682.393/0001-80.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 09/08/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROTOCOLO DE INDUÇÃO DE ANIMAIS BOVINOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICAL EM TEMPO FIXO-IATF, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 101//2021, Dispensa de Licitação n° 32/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **AGROPECUARIA LARANJAL LTDA – CNPJ:28.682.393/0001-80.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 09/08/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2FCC69A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 391/2021

PORTARIA Nº 391/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora AMERI TEREZINHA DE OLIVEIRA;
CONSIDERANDO: o art. 51, *caput*, incisos e §1º da Lei Municipal nº 679/2008, regra resultante do art. 6º da EC 41/2003;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **AMERI TEREZINHA DE OLIVEIRA** matrícula 25691**,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Professora, portadora do RG nº 5.399.314-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 766.775.759-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 02 de agosto de 2021, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 51, *caput*, incisos e §1º da Lei Municipal nº 679/2008, regra resultante do art. 6º da EC 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.909,23 (dois mil e novecentos e nove reais e vinte e três centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe C nível 12.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos e financeiros a 02/08/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de agosto de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7D3FC351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 101/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, - PR.
CONTRATADO: AGROPECUARIA LARANJAL LTDA
CNPJ: 28.682.393/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROTOCOLO DE INDUÇÃO DE ANIMAIS BOVINOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICAL EM TEMPO FIXO-IATF.

DATA DO CONTRATO: 09/08/2021
VIGENCIA:04/02/2022
VALOR TOTAL: R$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9DE39244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4200

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
Nome: Fabio dos Santos
Data Início:10/08/2021
Data Fim: 11/08/2021
N.° de Diárias:01(uma) diária e meia com pernoite.
Valor Unitário: R$ 678,78

Valor Total: R$ 1.018,17
Destino/UF: Brasília.
Código do IBGE do Município destino:5300108
Tipos Padrão de Objetivo: Acompanhar apresentação do Projeto Complexo Educacional, denominado de "Estádio Escola" com a Deputada Federal Christiane Yared.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de agosto de 2021

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:4B9888C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4201

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
Nome: Oseias de Paula Bisson
Data Início:10/08/2021
Data Fim: 11/08/2021
N.° de Diárias:01(uma) diária e meia com pernoite.
Valor Unitário: R$ 678,78
Valor Total: R$ 1.018,17
Destino/UF: Brasília.
Código do IBGE do Município destino:5300108
Tipos Padrão de Objetivo: Acompanhar apresentação do Projeto Complexo Educacional, denominado de "Estádio Escola" com a Deputada Federal Christiane Yared.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de agosto de 2021

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E63E176C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4202

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
Nome: Vandecy Silva Dutra
Data Início:10/08/2021
Data Fim: 11/08/2021
N.° de Diárias:01(uma) diária e meia com pernoite.
Valor Unitário: R$ 678,78
Valor Total: R$ 1.018,17
Destino/UF: Brasília.
Código do IBGE do Município destino:5300108
Tipos Padrão de Objetivo: Acompanhar apresentação do Projeto Complexo Educacional, denominado de "Estádio Escola" com a Deputada Federal Christiane Yared.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de agosto de 2021

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A63FBD59

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4203

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
Nome: Welington dos Santos Frandji
Data Início:10/08/2021
Data Fim: 11/08/2021
N.° de Diárias:01(uma) diária e meia com pernoite.
Valor Unitário: R$ 678,78
Valor Total: R$ 1.018,17
Destino/UF: Brasília.
Código do IBGE do Município destino:5300108
Tipos Padrão de Objetivo: Acompanhar apresentação do Projeto Complexo Educacional, denominado de "Estádio Escola" com a Deputada Federal Christiane Yared.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de agosto de 2021

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:4F3EECB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4204

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
Nome: Angel Rippel Salgado
Data Início:10/08/2021
Data Fim: 11/08/2021
N.° de Diárias:01(uma) diária e meia com pernoite.
Valor Unitário: R$ 449,19
Valor Total: R$ 673,78
Destino/UF: Brasília.
Código do IBGE do Município destino:5300108
Tipos Padrão de Objetivo: Acompanhar apresentação do Projeto Complexo Educacional, denominado de "Estádio Escola" com a Deputada Federal Christiane Yared.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de agosto de 2021

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:4F65CC8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4198

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, **EVALDO GABILAN** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N° 2021/08/578 do Vereador Bruno Gomes Miguel Renosto, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 05 de agosto de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:76B885FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021 ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CISLIPA - 17/08/2021 (TERÇA-FEIRA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
CISLIPA - 17/08/2021 (Terça-feira)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os consorciados/associados para a Assembleia Extraordinária para o dia **17 de agosto (terça-feira)** de 2021, início **às 10:00 horas**, em Paranaguá – Paraná. Prefeitura de Paranaguá – Sala de Reuniões do Gabinete - **Endereço: Rua Dr. Julia Da Costa, 322 – Centro – Paranaguá/PR.**
Convidados:

PRESIDENTE: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM - 2021
VICE-PRESIDENTE: ZÉ DA ECLER - 2021
MEMBROS Prefeitos: LILIAN RAMOS NARLOCH (Guaraqueçaba); **ROBERTO CORDEIRO JUSTUS** (Guaratuba) – **MARCELO ELIAS ROQUE** (Paranaguá), **RUDÃO GIMENES** (Pontal do Paraná); **JUNIOR BRINDAROLLI** (Morretes).

ORDEM DO DIA – PAUTAS:

1 – ACP – 000482-72.2018.5.09.0411;
2- Minuta Acordo SIMEPAR/CISLIPA - ACP – 000482-72.2018.5.09.0411;
3 – Demais Assuntos Pertinentes ao Consórcio;

Paranaguá, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:992DA427

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 090/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Parecer nº 252/2021, exarado no Processo nº 617405/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná/PR,

RESOLVE:

Retificar na Portaria nº 024, de 29 de Março de 2021, que alterou a Portaria nº 069, de 06 de Novembro de 2013, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade (Especial do Magistério), em nome da segurada NEUCI KORSANKE ROSA, matrícula 03286, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.051,73 (Dois mil e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.039,29 (Dois mil e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 09 de Agosto de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:064F1E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.774

PORTARIA N° 3.774

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2019, para exercerem os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.718/2021, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 01/2019, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina:

BIBLIOTECÁRIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
129165	1º	JANAINE APARECIDA FERREIRA DE SÁ

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
126971	1º	RAFAELLA FRANÇA ANDRETTA

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AE24669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.775

PORTARIA N° 3.775

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2019, para exercerem os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.917/2021, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 01/2019, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina:

ARQUITETO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
139534	1º	CAMILA MIWA KANESHIRO

ENGENHEIRO CIVIL

Nº Inscrição	Classificação	Nome
139086	1º	REILLY DA CUNHA ALGODOAL
137096	2º	RAFAEL MAZZUCO

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2252DE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.789

PORTARIA Nº 3.789

"Concede diárias a servidora Camila Cordeiro Roque, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.561/2021,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora CAMILA CORDEIRO ROQUE, Secretária Municipal de Comunicação, matrícula n° 94.215-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.301,47 (Um mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a capital Brasília-DF, com saída no dia 10 de agosto e retorno no dia 11 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de Reunião Técnica junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E2CF88E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.791

PORTARIA Nº 3.791

"Concede diárias ao servidor Harrison Moreira de Camargo, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.407/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n° 12.570-5, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.301,47 (Um mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a capital Brasília-DF, com saída no dia 10 de agosto e retorno no dia 11 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de Reunião junto ao Ministério do Turismo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9F643C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.790

PORTARIA Nº 3.790

"Concede diárias a servidora Tenile Cibele do Rocio Xavier, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.473/2021,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, matrícula n° 11.057-4, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 204

UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.301,47 (Um mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a capital Brasília-DF, com saída no dia 10 de agosto e retorno no dia 11 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de Reunião Técnica junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E2CCFE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.792

PORTARIA Nº 3.792

"Concede diárias a servidora Ana Paula Leal Loiola Falanga, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.469/2021,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, matrícula n° 10.658-3, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.046,28 (Um mil e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a capital Brasília-DF, com saída no dia 10 de agosto e retorno no dia 11 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de Reunião Técnica junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C612D2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 032/2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal da Procuradoria Geral do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, que tem por objeto: **"Aquisição de 17 equipamentos - Computador portátil Notebook, através de recursos do FES – Lei 3599/2016"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo nº 19.316/2020.
II. Adjudico o lote da referida contratação à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP – **CNPJ/MF sob nº** 36.984.127/0001-30.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de agosto de 2021.

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DC5BBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
III - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 005/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, nomeada pelos Decretos nº 290/2017 e 1151/2019, 3ª fase, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 005/2021**, que tem por objeto: **"Chamada Pública para selecionar e premiar a produção de bens culturais de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza culturais desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá,** nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 6742/2021, com o fim de analisar e avaliar os projetos enviados entre as datas de 01 a 30 de Junho de 2021".

II. Adjudico o termo de Cooperação da presente Chamada Pública, 3º fase, dos projetos aos participantes credenciados**:** ELOIR PAULO RIBEIRO DE JESUS – Projeto: BOIZINHO – Artesanato. JOSE MARTINS FILHO – Projeto:"CANOA DE MAIS DE UM PAU" - Cultura Popular. RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS – Projeto: PROJETO MANIPULAR – PRINCíPIOS BÁSICOS SOBRE A ANIMAÇÃO DE BONECOS DE LUVA - Artes Cênicas. MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA – Projeto: CANOA DE BARRO - Artesanato em Cerâmica. MARCELA CRISTINA BETTEGA – Projeto: AS IGREJAS DA IRMANDADE DE SÃO BENEDITO PARANAGUÁ – MORRETES – ANTONINA - Patrimônio Histórico. YTALO AUGUSTO ROSA DOS SANTOS – Projeto: NO VANZEIRO DA CANOA – TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA - Cultura Popular Caiçara / Turismo. FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA – Projeto: PISTAS PARA UMA EDUCAÇÃO MUSICAL CAIÇARA – Música. ELIZANGELA SARRAFF – Projeto: A CONCEPÇÃO DA MÁSCARA PARA TEATRO:

PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA A CONFECÇÃO DO OBJETO INANIMADO - Artes Cênicas. RENATA ALVEZ CUNHA – Projeto: ESPETÁCULO DE DANÇA OS 4 ELEMENTOS – Dança. ROSANA BARROSO MIRANDA – Projeto: SINCRONODESTINOS OU POEMAS-FRACTAIS - Literatura / Poesias. ADRIANA PUTRIQUE HYBIAK – Projeto: ALADDIN-ESPETÁCULO DE DANÇA – Dança. GUILHERME BITENCOURT TAVARES – Projeto: CIDADE VIVA: O PESCADOR URBANO - . Audiovisual. LEONARDO KOSSATZ LOPES – Projeto: FERMENTANDO PARANAGUÁ – VINAGRE – Artesanato. WILSON LEANDRO – Projeto: TURISMO CULTURAL – Audiovisual. GILMARA GASTALDON PIANTA – Projeto: TRANSFORMANDO BARRO EM JOIA CERAMICA - Artesanato em Cerâmica. JULIANA DAMBOROWISKI DE SOUZA – Projeto: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: ESPERANÇA – Teatro. ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PEREIRA INICIAÇÃO À PRODUÇÃO MUSICAL DE RAP – Música. LIZANGELA PINTO SIQUEIRA – Projeto: CURIOSIDADES DA HISTÓRIA PARNANGUARA – Patrimonio Histórico / Documentário. SILVIA DA COSTA MARIA – Projeto: TURISMO FESTIVO – Audiovisual. PABLO PASSOS NOGUEIRA NUNES – Projeto: PIERROT URBANO – Dança. AYSLA LUIZA THOME VIANA – Projeto: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: SOLIDÃO – Teatro. MARCELO FOGAÇA SANTOS – Projeto: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: MEDO – Teatro. JOSÉ SANTOS CARDOSO – Projeto: SERIGRAFIA – CONSTRUINDO MESA PARA ESTAMPAR - Artes Manuais / Serigrafia. ELYSON DOMINGUES – Projeto: CAIXA DE FANDANGO – PERCUSSÃO CAIÇARA - Música / Cultura Popular. MAICKON CONSTANTINO RAMOS – Projeto: INICIANDO NA MESA DE LUZ – Técnica. ISABELLE CRISTINE GERALDI - – Projeto: MADE IN BRAZIL – Projeto: Dança. GIAN LUCA DE OLIVEIRA VESPA – Projeto: POPPING SHOW – Dança. CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA - – Projeto: EMO-DANÇAS – Dança. AFONSO MENDES ERENO – Projeto: COMPOSIÇÃO, LETRA E MELODIA - CRIANDO UMA MÚSICA DO ZERO – Música. GIOVANNI FANINI NEGROMONTE – Projeto: INSÍGNIAS PARNANGUARAS - Artes Visuais. LAURA DOS SANTOS DOMINGUES – Projeto: CAIXA DE FANDANGO – PERCUSSÃO CAIÇARA - Música / Cultura Popular. ALEXANDRE SANTOS DA SILVA FILHO – Projeto: RITMOS NA BATERIA - TEORIA E PRATICA – Música. BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA – Projeto: A LENDA DAS ROSAS LOUCAS - Cultura Popular. RITA DE CASSIA HESSE – Projeto: MUZICALIZANDO SHAKESPEARE - Literatura / Música. RODRIGO FERNANDO DE JESUS – Projeto: PLAY – COESSENCIAREC – Música. GUSTAVO JOÃO QUENEHENN BERBERT BARBOSA – Projeto: AUCEL E A SAGA DA VACINA – Teatro. JAMILY DE LISBOA SILVA – Projeto: AÍ NÃO É O SEU LUGAR - Artes Cênicas/Curta Metragem. LUIZ FELLIPE ALVES – Projeto: CLIPE DA MUSICA "NÚMERO 7" – Música. RAFAEL ROSINA DE OLIVEIRA – Projeto: ATRAVESSAR O OCEANO – Música. JOSÉ HENRIQUE MENDES SELLMER – Projeto: ROCK EM RIO ITIBERÊ – Música. EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA – Projeto: MARCHINHAS DE CARNAVAL - QUAIS INSTRUMENTOS SÃO USADOS – Música. ALEXANDRE CESAR ROSA – Projeto: NADA MAIS IMPORTA – Música. ISMAEL BORGES VELLOZO – Projeto: MÚSICAS AUTORAIS – Música.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Agosto de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A1D561BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EMDEILHAS

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S.A. – EMDEILHAS
NIRE: 41300007861 - CNPJ: 82.406.620/0001-90
EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O liquidante da Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A – EMDEILHAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 585/2017, com base na Lei Municipal nº 3.670, de 25 de Setembro de 2017, em concordância com o Art. 124 e Art. 289 da Lei 6.404/1976, e também com o Decreto 2799/2021 publicado em 04/08/2021 na Edição 2320 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá, **CONVOCA** os membros do Conselho Fiscal Extraordinário da EMDEILHAS para a 2ª reunião dos trabalhos a que se destina o Decreto 2799/21. A reunião se realizará no dia 11 de agosto de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento do Município de Paranaguá, localizado no anexo a Prefeitura Municipal de Paranaguá – Estado do Paraná – CEP: 83.203-060, nesta cidade, tendo a seguinte Ordem do Dia:
- Apresentação de conclusões sobre os demonstrativos e elaboração dos Pareceres do Conselho Fiscal referente aos Exercícios de 2017 e 2018 da EMDEILHAS.

Paranaguá, 09 de Agosto de 2021.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Liquidante Emdeilhas
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:AD34777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 22A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ – COMDUP – 11/08/2021

Prezados Senhores,

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com o Decreto Municipal nº 1.467/2019, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **11 de agosto de 2021 às 9:00 horas**, através de aplicativo para videochamada, para deliberar pelos seguintes processos:

- Aprovação da ata de reunião anterior realizada no dia 10/06/2021;
- Aprovação da ata de reunião anterior realizada no dia 15/07/2021;
- Aprovação do relatório final do EIV do Terminal Oeste de Exportação de Granéis Sólidos – TOEX;
- Relatório do andamento da revisão do PDDI;
- Assuntos gerais.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:C7BF4D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA 004/2021

DISPENSA

Nº 004 /2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do

Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 004/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gênero Alimentício, sendo estes: café, chá, açúcar e biscoitos destinados ao Consorcio CICA, constante da Dotação Orçamentária: 01001041220001000133903000000 ,pela seguinte empresa: DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 73.965.444/0001-35, no total de R$ 1.831,47 (Um mil, oitocentos e trinta e um real e quarenta e sete centavos)**,**de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio -CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D4A632AF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço POR ITEM , tendo como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informáticas e afins destinado ao CICA, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hs do dia 10 de agosto de 2021 até dia 20 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30hs do dia 20 de agosto de 2021.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br **.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 09 de agosto de 2021.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:8623C6C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE SUSPENSÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021
Processo licitatório 65/2021
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADAPTAÇÃO/AMPLIAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS (AME/CEO – PARANAVAÍ.

A Coordenadora do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições, conforme Portaria 08/2019 em cumprimento ao despacho do Pregoeiro necessidade de Revisão e alteração no teor do edital para melhor adequação do mesmo conforme preconização legal da Lei 8.666/93 decide pela SUSPENSÂO imediata do processo.

Paranavaí, 09 de agosto de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Autoridade Competente
Coordenação Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9967C961

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - L O CHEMIN E CIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **L O CHEMIN E CIA LTDA**, com sede na Rua Miguel Gomar, 70, Jardim Santos Dumont – CEP: 87.706-040, inscrita no CNPJ sob n° 03.694.016/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **Luiz Osires Chemin**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 3 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor A. Furtardo x R. Miguel Gomar, Av. Heitor A. Furtado x R. Joaquim Castela, Av. Heitor A. Furtado x R. Luis Duringan, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 30 de Julho de 2021.

L O CHEMIN E CIA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8B9458D9

PROCURADORIA
ERRATA - CONCURSO 001/2021 - EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2021

Considerando o EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2021 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2021;

Considerando o Extrato Contrato Administrativo nº 018/2021 – FUNDAÇÃO CULTURAL publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/08/2021, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

OBJETO: Realização do projeto de curso com o título "Ritmo e Reciclagem", Categoria Formação – Módulo II do Edital, na área de Música, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2021, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

Ler-se:

OBJETO: Realização do projeto de curso com o título "Artes em pneus (Lixeira e outros)", Categoria Formação – Módulo II do Edital, na área de Artesanato, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2021, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

Paranavaí, PR, 09 de agosto de 2021

ROSINEIDE SANGA
Diretora Geral da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:01133374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.706/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0078416/2021, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Psicólogo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARIANA TORSANI FANTUCI,** Matrícula nº. 10121, do cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 20.218/2019.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se em 05 de agosto de 2021, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0078416/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:02E977AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.708/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas por Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) São Jorge, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 122/CGE/PMAQ/2021, encaminhado pela Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora **EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES,** Matrícula nº. 6776, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, das funções gratificadas por **COORDENAÇÃO** e **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SÃO JORGE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos Decretos Municipais nº. 22.111/2021 e nº. 22.236/2021, a partir de 08 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C4F89C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.709/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada pela Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 123/CGE/PMAQ/2021, encaminhado pela Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora **MAISA MALU DUARTE GARBIN,** Matrícula nº. 4895, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, da função gratificada por **COORDENAÇÃO** do **PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 21.708/2020, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7C2EA85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.710/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada por Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Campo Belo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 124/CGE/2021, encaminhado pela Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **MAISA MALU DUARTE GARBIN,** Matrícula nº. 4895, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, na função gratificada por **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CAMPO BELO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 60 da Lei nº. 3891/2012, a partir de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:32F85E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.711/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada por Coordenação da Unidade

Básica de Saúde (UBS) São Jorge, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 125/CGE/2021, encaminhado pela Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO,** Matrícula nº. 10093, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada por **COORDENAÇÃO** da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SÃO JORGE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 76 da Lei nº. 3891/2012, a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DCC325F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.712/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada por Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Maringá, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 126/CGE/2021, encaminhado pela Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES,** Matrícula nº. 6776, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, na função gratificada por **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JARDIM MARINGÁ,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 60 da Lei nº. 3891/2012, a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D70A67A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.707/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **JOAO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 043.504.209-24,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B2436E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 239/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JOAO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 043.504.209-24,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.707/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os **17 e 23 de agosto de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Curso superior de Medicina Veterinária, com registro no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos) e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).
p) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
q) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A9D34089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.713/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Eletricista III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **EDER DIAS BARBOSA, C.P.F. nº. 065.205.979-10,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA III, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D77E7C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 240/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Eletricista III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **EDER DIAS BARBOSA, 065.205.979-10,** aprovado no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **ELETRICISTA III,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.713/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 23 de agosto de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Experiência comprovada de 1 (um) ano no exercício do cargo;
e) Conhecimento em utilização de equipamentos de medição como: multímetros, alicates e amperímetros; instalações prediais; instalações industriais; e treinamento e orientação de auxiliares para a execução das tarefas;
f) Identidade (cópia autenticada);
g) CPF (cópia autenticada);
h) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
i) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

j) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
k) Carteira Nacional de Habilitação Categoria AC (cópia autenticada);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
m) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Documentos dos dependentes:
q1. Cônjuge:
q1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
q1.2 CPF;
q1.3 Certidão de casamento.
q2. Companheiro (a):
q2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
q2.2 CPF;
q2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
q2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
q3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
q3.1 CPF (independente da idade);
q3.2 Certidão de nascimento.
q4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
q4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
q4.2 CPF;
q4.3 Certidão de nascimento;
q4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
q5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
q5.1 CPF (independente da idade);
q5.2 Certidão de nascimento;
q5.3 Declaração de dependência econômica;
q5.4 Termo de Tutela em vigor.
q6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
q6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
q6.2 CPF;
q6.3 Certidão de Nascimento;
q6.4 Declaração de dependência econômica;
q6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
q7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
q7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
q7.2 Termo de curatela/tutela;
q7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
q7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
q7.5 CPF do representante legal;
q7.6 Comprovante de residência do representante legal.
r) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
s) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
t) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.
u) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6C82282B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 845/2021

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o Memorando nº 395/2021, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, que solicita antecipação de férias do servidor Marco Roberto Schulze,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **MARCO ROBERTO SCHULZE**, Matrícula nº 5837, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO**, referente o período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021, nos termos do artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 02 dias, com início em 16/06/2021 e término em 17/06/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7F206FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 834/2021

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO SANCHES, protocolado sob n° 0077.0077528/2021, que solicita antecipação de férias,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO SANCHES**, Matrícula nº 10.323, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, referente o período aquisitivo de 30/11/2020 a 29/11/2021, nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 06 dias, com início em 27/07/2021 e término em 01/08/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4A886813

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017
(Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Valor)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.017

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2017 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A., sociedade anônima fechada, com sede à Rua William Booth, 537, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-120, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **77.371.789/0001-11**, doravante denominada CONTRATADA, devidamente representada por seu Procurador legalmente nomeado Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, Gerente Comercial de Serviços Públicos, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 1.997.958-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 838.543.208-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 059/2017 e anexos no valor global estimado firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2017, 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo); 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 3º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de R$ 2.595.600,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais),de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	25.200 km	Varrição manual de vias e logradouros públicos, com os seguintes funcionários: motorista, coletores e varredores; e os seguintes equipamentos: carrinhos de varrição tipo Lutocar, caminhão baú e veículo para transporte de pessoal com motorista. Com estimativa mensal de: distância a ser varrida 2.100km/mês, distância a ser percorrida pelo baú 2.800 km/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **10 de Agosto de 2.022,** nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2.017, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 257/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 391/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda reajustar os valores referentes aos serviços contratados com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2017, com base no Parecer Técnico Contábil nº 006/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 391/2021.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser pago, a partir de 11/08/2021, será de **R$ 114,53 (Cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos)** o quilômetro, perfazendo o valor anual estimado de **R$ 2.886.156,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta e seis reais).**

Parágrafo Segundo: Os custos provenientes da presente prorrogação de prazo e reajuste de valor serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária**:**
09.001.15.452.0012.2.781.3390.39.00 – 1511 – (1015).

CLÁUSULA QUARTA – CAUÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇAO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, correspondente a **R$ 144.307,80 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2.017), datado de 10 de Agosto de 2.017.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Procurador Legal
Transresíduos Ambiental S/A.
Contratada

FLAVIO PATRICIO NETO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:FE598D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.714/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$107.500,00(Cento e sete mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (172)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.04	Contratação por tempo determinado	10.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência – COVID19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.04	Contratação por tempo determinado	4.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (329)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
3390.93	Indenizações e Restituições	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (404)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.30	Material de Consumo	61.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (406)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
0511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00
	TOTAL	**107.500,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	24.000,00
0511	Taxas - Prestação de Serviços	73.500,00
	TOTAL	**107.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 09de Agostode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B2F9A170

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.715/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 15.500,00(Quinze mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (511)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	7.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. URBANO	
08.01 (932)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamento e Projetos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (1008)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01 (1366)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1063)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (712)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
	TOTAL	**15.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (516)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	7.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01 (1358)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	8.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (711)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	

3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00
	TOTAL	**15.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 09deAgostode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:740600A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA Nº 8, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga dispositivo do Ato da Mesa nº 7, de 16 de abril de 2021, com o objetivo de liberar a cessão das dependências do Plenário de Sessões para eventos externos.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

Considerando o Decreto Municipal nº 8.978, de 6 de agosto de 2021, que estabeleceu adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica liberada a cessão das dependências do Plenário de Sessões para a realização de eventos externos que não envolvam a atividade legislativa, observadas as exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária para o enfrentamento à pandemia provocada pela Covid-19.

Art. 2º Fica revogado o art. 4º do Ato da Mesa nº 7, de 16 de abril de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 6 dias do mês de agosto de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

CLAUDEMIR ZANCO
Vice-Presidente

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
1º Secretário

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
2º Secretária

**** Republicado por erro material***

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:E2039776

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eZFL MONITORAMENTO LTDA,CNPJ/MF:10.731.325/0001-06. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de monitoramento remoto de alarme e câmeras 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias na semana, incluindo vistoria no local da edificação da Câmara Municipal de Pato Branco em caso de ocorrência de disparo. **Valor**: O valor certo e ajustado para a prestação do serviço objeto desta contratação será de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais, totalizando R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 23 de agosto de 2021. **Dotação**: 136/3.3.90.39.77.99.00 - Vigilância Demais Setores da Administração.**Origem**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 45/2021,nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes do processo nº 75/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 9 de agosto de 2021. Joecir Bernardi- Contratante e Leandro Zamarchi- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:36C68087

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 076/2021, referente à Inexigibilidadede Licitação nº 017/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, ocupantes do cargo de Técnico Legislativo I e II, Gean Geronimo Dranka, Emanuelle Giacomini Fiorentin e Eliana Scariot Amorim, respectivamente, referente a participação nos cursos (EAD) "Técnica Legislativa" e "Processo Legislativo", a serem realizados nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/0001-85,no valor totaldeR$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

Pato Branco 09/08/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:82C38298

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

Considerando que, em virtude de verificação junto ao Corpo de Bombeiros, posterior à ratificação da Dispensa nº 44/2021, não será necessária a contratação de curso de brigada de incêndio, uma vez que esta Casa realizou, no ano de 2017, curso de brigada de incêndio para 15 servidores, sendo que 8 servidores ainda estão em exercício em cargos na Entidade, o que cumpre com os requisitos dos Bombeiros, sendo tão somente necessária a atualização de declaração de brigada de incêndio, e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGO o Processo nº 69/2021, referente à Dispensade Licitação nº 44/2021, de 02 de agostode 2021, cujo objeto é acontratação de empresa para realização de capacitação de brigada de incêndio.

Pato Branco 09/08/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:353D16A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021, PROCESSO Nº133/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 61/2021, Processo nº133/2021. PARTES: Município de Pato Branco e ETV Tecnologia e Marketing Ltda, OBJETO: Contratação de empresa para implantação e suporte técnico de módulo para gerenciamento de filas (software web), em 05(cinco) posições de transmissão, com fornecimento em comodato de mini-PC/Player e totem emissor de senhas, com as respectivas licenças de software e hardware, emissão de relatórios e históricos do tempo de espera e de atendimento entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, VALOR R$ 16.800,00 Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.03 - 103020043.2.130000 Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central - 3.3.90.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, (2740 – 10051). 08.05 - 103030043.2.129000 Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica - 3.3.90.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, (2831 – 10060).DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 II, inciso.

Pato Branco, 09 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:6EF76691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021, PROCESSO Nº134/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 62/2021, Processo nº134/2021. PARTES: Município de Pato Branco e LOCAPARQ SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e suporte técnico de um Sistema de Gestão de Controle e Fiscalização de Estacionamento Regulamentado e Rotativo (em regime de locação), solução para gestão integrada de trânsito, englobando: parquímetro do tipo multivagas (em regime de comodato), com integração ao sistema de fiscalização em execução no município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, VALOR R$ 13.049,82 Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE TRANSITO - 267820021.2.032000 Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – (1954 – 10010).DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 II, inciso.

Pato Branco, 09 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VLADIMIR JOSÉ FERREIRA
Secretário de Engenharia e Obras.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:AFD0F29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021, PROCESSO Nº136/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2021, Processo nº136/2021. PARTES: Município de Pato Branco e GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa para execução de demolição de muro em alvenaria com dimensão de 18,00x1, 80, abertura de vão e instalação de porta com dimensão de 0,80x2,10 na 'sala de aula fundos', aprofundar grelha de captação de água em 0,20m, substituição de 18,20m de tubulação existente danificada por 02 tubos de pvc ø100, substituição de tubulação de concreto danificada por 01 tubo pvc de ø200 e desobstrução de 12,50m de tubo de concreto ø200, na Escola Municipal Alvorada, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 1030, Bairro Alvorada, Município de Pato Branco, VALOR R$ 16.850,00 Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO– 123610039.1.041000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES (2885 – 14398). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 I, inciso.

Pato Branco, 09 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SIMONE DOS SANTOS PAININ
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:8DCBA4A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 PROCESSO Nº 135/2021

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos de equipamentos de auxílio à navegação aérea - Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão - PAPI, incluindo adequações e serviços de infraestrutura - preparação das bases de concreto para instalação das caixas ópticas/unidades de luz, instalação de rede de dutos/cabos, hastes de aterramento e demais serviços necessários, montagem/instalação de todos os componentes, com fornecimento de todos os materiais, máquinas, ferramentas e mão de obra técnica especializada, além de testes e ajustes de operacionalidade local e remota do sistema PAPI, no Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 1.044.610,71*** **(um milhão quarenta e quatro mil seiscentos e dez mil reais e setenta e um centavos).** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1511, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 09 de agosto de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A9AED853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADES - CONTRATO N° 20/2020GP

Trata-se de recurso administrativo referente ao contrato n° 20/2020,com MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, vem respeitosamente, visando prevenir responsabilidades e resguardar direitos, comunicar a Vossa Senhoria a decisão tomada pelo Município referente ao Contrato nº 20/2020/GP, que tem como objeto a construção de Central de Gás – GLP, com área de 2,26m² em 23 Escolas do Município de Pato Branco. O Município não aceitou as justificativas apresentadas pela empresa, a pandemia do Covid-19 está sendo usada como justificativa pela empresa a um ano, a municipalidade entende que o cenário atual não favorece ninguém mas também entende que durante todo esse período de um ano em que a empresa está executando o Contrato n° 20/2020GP alguma solução já deveria ter sido tomada. O problema com a alta no preço dos insumos da construção civil poderia ter sido solucionado com um pedido de reequilíbrio econômico por parte da empresa, o que não foi feito. Esse pedido deveria ter sido solicitado com a apresentação de notas fiscais de compra dos produtos antes da pandemia e com notas fiscais de compra dos produtos após o início da pandemia, prints de WhatsApp não servem para justificar essa alta. O problema com a mão de obra poderia ter sido solucionado com a contratação de outros funcionários por parte da empresa, a empresa teve um ano para encontrar funcionários que executassem a obra, o que também não foi feito. Com relação as falhas na execução do serviço, a empresa alega que a culpa não é exclusiva da contratada e cita que não há local previamente definido para a construção das centrais e que dependem da marcação do engenheiro fiscal, o que não foi citado pela empresa é que ocorreram falhas na execução mesmo após a marcação dos locais pelo engenheiro fiscal, falhas essas que foram corrigidas em alguns casos e que mesmo após as correções o serviço ficou mediano. Sendo assim, a decisão da Prefeitura Municipal de Pato Branco é de penalizar a empresa com multa no valor de R$19.562,07, suspensão de participação em licitação e rescisão unilateral de contrato. Como a empresa já foi notificada anteriormente e mesmo assim continuou descumprindo o cronograma previsto, a penalidade à empresa por atraso de cronograma é MULTA no valor de R$19.562,07. A empresa tem 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste para apresentar defesa prévia, conforme Art. 109 da Lei 8666/93, que poderá ser acatada ou não, a critério da Secretaria de Educação e Cultura.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Gestora do Contrato.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:9FE833D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE PENALIDADES - CONTRATO N° 20/2020GP

Trata-se de recurso administrativo referente ao contrato n° 20/2020,com vistas aplicação de penalidade à empresa CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA. DA ANÁLISE RECURSAL: Considerando a apresentação de defesa pela licitante, decorrente da notificação de aplicação de penalidade, restou-nos apenas a análise do mérito das argumentações apresentadas pela recorrida. Cabe ponderar que se tratando de aplicação de sanções pela Administração Pública, cabe ao agente público o dever de penalizar o particular infrator ante o risco de ser responsabilizado pessoalmente. Ainda, cabe ao agente público observar os princípios que regem a Administração Pública e alguns princípios fundamentais do Direito, em especial, princípio da proporcionalidade e razoabilidade que impõe a adequação da penalidade à infração praticada, considerando-se a gravidade desta, as suas consequências e os prejuízos eventualmente advindos. Para aplicação de penalidades, o agente público tem a possibilidade de penalidades mais leves até as mais graves, conforme o Art. 87 da Lei 8666/93: *"Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I-advertência; II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos ; IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."* Nesse sentido, a administração pública decidiu pela aplicação da penalidade de *multa, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública*, conforme previsto em contrato. Vale ressaltar que a contratada já havia sido advertida POR NOTIFICAÇÃO em2 (duas) oportunidades. Com relação ao atraso na execução da obra ser de culpa exclusiva da administração pública devido ao fato do fechamento das Escolas, a administração esclarece que as aulas foram suspensas e as Escolas estiveram fechadas apenas do dia 17/03/2020 ao dia 31/03/2020 conforme decreto municipal n° 8.631 de 2020 a partir do dia 30/03/2020 as aulas passaram a ser remotas e as Escolas passaram a estar abertas, ou seja, as Escolas estiveram fechadas por 15 (quinze) dias. O que não foi mencionado pela empresa é que o contrato foi assinado no dia 18/02/2020, porém, a ordem de serviço só foi emitida no dia 06/05/2020 e o prazo de execução era de 150 dias a partir da emissão da ordem de serviço, que foi no dia 06/05/2020, ou seja, o fechamento das Escolas no período de 15 dias foi anterior a emissão da ordem de serviço então isso não interferiu em nada no atraso da obra pois a obras de fato teve início no dia 06/05/2020. Com relação a ausência de produtos no mercado, a administração entende que de fato este é um problema nacional, que exigiu um maior planejamento por parte das empresas e até mesmo da administração pública. Problema este que teve início no mês de março/abril de 2020 (início dos reflexos da pandemia no Brasil), sendo quea contratada poderia ter tomado alguma atitude com relação a essa situação, como por exemplo, poderia ter solicitado um reajuste de preços, ou realizado a aquisição de produtos antecipadamente, o que não foi feito. Com relação a liberação de medição, os serviços que haviam sido "executados" segundo a contratada, não tinham a menor condição de serem recebidos. Haviam erros grotescos de execução, as centrais deveriam ser padrão nas 23 Escolas, deveriam ser executadas conforme projeto arquitetônico, porém o que se via in loco era uma central maior que a outra, completamente fora do padrão mínimo aceitável.Após essa verificação, foi solicitado a contratada que arrumasse os inúmeros erros nas centrais, o que de fato foi feito pela empresa. O problema é que mesmo após as correções as centrais se encontram em um estado precário e este é o único motivo de não ter sido liberada nenhuma medição, o serviço executado não tem condição de ser recebido e o Município não pode pagar por um serviço mal feito. Esta sendo liberado na data de hoje 05/08/2021 uma medição no valor de R$ 39.154,55. DA DECISÃO: Após análise da defesa o Município esclarece que: a) Não será reajustado o valor do contrato, pois o reajuste seria devido a partir de fevereiro/2021 (1 ano da proposta), porém consideramos que os atrasos são por única e exclusivamente incapacidade da empresa em cumprir o cronograma ajustado. b) A penalidade aplicada foi revisada e mantida, houve sim prejuízos a administração, a obra está atrasada e o que foi executado não foi executado com qualidade. c) A contratada em momento algum demonstrou interesse em finalizar o contrato, tirando o momento atual em que o contrato está sendo encerrado, jamais foi visto tanto interesse por parte da contratada como agora. d) A Administração Pública não tem responsabilidade ALGUMA por falta de "assistência/auxílio" na dificuldade de acesso as Escolas, essa informação não procede conforme foi citado acima, as Escolas estiveram fechadas antes mesmo da ordem de serviço do contrato ter sido emitida (29/04/2020). e) A administração não irá alterar a decisão. *Sendo assim, a decisão da Prefeitura Municipal de Pato Branco é de penalizar a empresa com multa no valor de R$19.562,07, suspensão de participação em licitação, declaração de inidoneidade da empresa e rescisão unilateral de contrato.*

Pato Branco, 05 de agosto de 2021.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Gestora.

JORGE EDUARDO CHIOQUETA
Fiscal do Contrato.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:FF31B640

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 973

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***ROSA CRISTINA FIGUERO DUSI,*** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Gestão de Pessoal, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:C85E0E9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 974

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***ROSA CRISTINA FIGUERO DUSI***, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Regulação Hospitalar, Símbolo CC9, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4663DF80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 975

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***THAILANY MEIRA DA SILVA*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Gestão de Pessoal, Símbolo CC12, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D5C2D19C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.978, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 8.978, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando que a dinamicidade da Pandemia da COVID-19 exige avaliação permanente e criteriosa dos dados epidemiológicos do Município, sem descuidar de todos os interesses da população de Pato Branco, com preponderância da vida e da saúde;
Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;
Considerando a redução do número de casos de positivados para COVID-19, assim como a queda da taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19;
Considerando que atualmente a taxa de transmissão (Rt) da COVID-19 no Município de Pato Branco corresponde atualmente a 0,17%, sendo que no Estado do Paraná é de 0,91 e no Brasil é de 0,98;
Considerando o Decreto nº 8.178, de 30 de julho de 2021, do Governador do Estado do Paraná, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID-19;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Pato Branco, que vigorarão a partir da 0h do dia 07 de agosto de 2021 e por tempo indeterminado**.**
CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 2º As atividades e estabelecimentos funcionarão em seus horários normais, não ultrapassando os horários definidos como toque de recolher, com exceção das atividades essenciais definidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 8.852, de 29 de janeiro de 2021.
Art. 3º As instituições públicas e privadas de ensino funcionarão observando o disposto no Decreto Municipal nº 8.857, de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 4º As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar as normativas vigentes da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, que regulamentam a realização das atividades religiosas de qualquer natureza.
Art. 5º Bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e afins poderão funcionar observando os atos normativos da Secretária Municipal de Saúde e protocolo aprovado pela Vigilância Sanitária.
Art. 6º Ficam permitidas atividades coletivas culturais ou esportivas de equipes profissionais ou amadoras de alto rendimento, mediante a observância de regras de segurança estabelecidas em protocolo aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal.
Art. 7º As academias de ginástica, musculação e afins poderão funcionar observando os atos normativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e aprovação de protocolo pela Vigilância Sanitária.
Art. 8° Clubes sociais ou recreativos poderão funcionar com observância das regras de segurança estabelecidas em protocolo aprovado pela Secretaria de Esporte e Lazer em conjunto com a Vigilância Sanitária Municipal.
Art. 9º Permanecem suspensas as visitas às instituições de acolhimento, conforme orientação da Portaria nº 65, de 6 de maio de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério da Cidadania.
Art. 10. Os velórios e sepultamentos devem observar as medidas de segurança estabelecidas em ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco.

Art. 11. O transporte público coletivo funcionará obedecendo às seguintes regras:
I - linhas industriais deverão operar com a capacidade máxima de 85% (oitenta e cinco por cento) da lotação;
II - as demais linhas deverão operar com a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento) da lotação;
III - fica assegurada a gratuidade aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos horários compreendidos das 9h às 11h e das 14h às 17h, limitada a 16 (dezesseis) vales-transporte mensais por usuário.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, as concessionárias de transporte coletivo deverão operar com a capacidade máxima de veículos, mediante a elaboração de cronograma de atendimento a ser definido em conjunto ao DEPATRAN.
Art. 12. O funcionamento de todos os estabelecimentos deverá obedecer às normas de segurança sanitárias estabelecidas em legislação vigente.

Art. 13. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período da 0h até às 5h, inclusive na modalidade *delivery* ou *drive thru*.
Art. 14. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, inclusive lotes baldios, em qualquer horário.
Art. 15. Fica permitida a realização de algumas categorias de eventos, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção e controle sanitário estabelecidos em ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde e condicionado à aprovação de protocolo pela Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO III
DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 16. Fica proibida a circulação de pessoas e veículos em espaços e vias públicas no período das 0h às 5h, com exceção da circulação para o exercício de atividades essenciais definidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 8.852, de 29 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O descumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto sujeitará o infrator às penalidades e sanções previstas no Capítulo V do Decreto Municipal nº 8.852, de 29 de janeiro de 2021.
Art. 18. Este Decreto tem vigência a partir da 0h do dia 07 de agosto de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.
Art. 19. Ficam revogados o Decreto Municipal nº 8.934, de 11 de junho de 2021 e o Decreto Municipal n° 8.964, de 09 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5BECE6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de
Moura Cordeiro, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 8/2021, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação , CNPJ Nº 75.110.585/0005-25 para a inscrição do Curso " SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DO PARANÁ (SEBRAE- PR)", em atendimento as Propostas.
Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DO PARANÁ (SEBRAE- PR), CNPJ Nº 75.110.585/0005-25.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.640,00 (Três Mil Seiscentos e Quarenta Reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas – PR, 06 de agosto de 2021.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:93F8C8F6

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNPJ Nº 75.110.585/0001-00, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 8/2021, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas - PR, 06 de agosto de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A63AEEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 301/2021 – DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 301/2021 – de 09 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Jeizel Marlon Fonseca de Cordova
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Novidades Tributárias: Cadastro, ISS, Auditorias, Simples, etc, nos dias 24, 25, 26 e 27/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:57D889E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 302/2021 – DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 302/2021 – de 09 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Jones Augusto Dannemann
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Novidades Tributárias: Cadastro, ISS, Auditorias, Simples, etc, nos dias 24, 25, 26 e 27/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:68787ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2589/2021- DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 2589/2021- DE 09 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de retorno às atividades presenciais de forma híbrida.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O retorno gradativo das aulas presenciais para os anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil na Rede Municipal de Ensino, em formato de ensino híbrido, seguindo as normas da biossegurança e de forma gradativa, conforme cronograma de trabalho da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto em anexo na Instrução 003/2021, cronograma este que poderá sofrer alterações conforme o monitoramento da pandemia do Covid-19.

Art. 2º O retorno presencial no formato híbrido para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil na Rede Municipal de Ensino, terá início no dia 16/08/2021 com autorização de seus responsáveis legais, mediante assinatura de termo de compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas no protocolo de segurança / Covid-19.

Art. 3° A oferta nos CMEIs começará a ser implantada nas turmas do Infantil V e gradativamente nas demais turmas, conforme o cronograma, sendo oferecido apenas em um período do dia, suprimindo-se, neste momento o ensino em tempo integral. Caberá ao gestor dos CMEIs classificar e dividir as turmas, seguindo a capacidade de alunos por turma e alunos já matriculados ou a disponibilidade de vagas.

Art. 4° Os professores receberão orientação da equipe pedagógica, relacionadas ao cumprimento das normas, leis, diretrizes e regimentos que regem a educação, de forma gradativa, em equipes divididas por turmas, conforme estará sendo o retorno presencial e acompanhados neste processo, podendo haver mudanças de números de alunos atendidos, devido à movimentação de aumento ou diminuição de casos positivos no monitoramento da pandemia Covid-19.

Art. 5º Todos os profissionais deverão seguir orientações de controle a pandemia da Covid-19, medidas estabelecidas nas normas da biossegurança e acompanhados pelos seus superiores, os quais encaminharão à Secretaria de Educação quaisquer alterações que possam colocar em risco a segurança individual e coletiva.

Art.6° Os alunos serão monitorados, assim como seus familiares e deverão permanecer em casa mediante quaisquer sintomas que possam estar relacionados ao vírus, devendo comunicar a equipe da saúde e seguir orientações destes profissionais.

Art. 7º A partir do dia 12 de agosto do corrente ano as cozinheiras e zeladoras, deverão retornar ao seu horário normal de trabalho, ficando suspenso o sistema de revezamento, registrando sua presença através de biometria.

Art. 8º A partir de 16 de agosto todos os professores deverão retornar a cumprir seus respectivos horários de trabalho nas Instituições de Ensino que atuam, registrando sua presença através de biometria.

Art. 9º Em caso de contaminação e aumento de casos positivos no município, serão retomados imediatamente o formato de aulas remotas.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 09 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EFED1D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais - Pessoa Preta ou Parda

Classificação	Nome
22º	Cleidilene Galvão dos Santos

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
01º	Paulo Roberto Bauer
02º	Gilmar Golanoski
03º	João Carlos Bittencourt
04º	Alison Donyzett de Almeida

Paula Freitas, 09 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:32683B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 32/2021

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **CELSO OSMAR KAMINSKI (DEM)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **10/08/2021**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL PLAUTO MIRÓ (DEM), PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 09 de agosto de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:5402D6A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 33/2021

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO (DEM)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **10/08/2021**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL PLAUTO MIRÓ (DEM), PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 09 de agosto de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:C5C483F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 9/2021 DO PROCESSO Nº 85/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PROTETORAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 24/08/2021** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 09/08/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C4996ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas conforme contrato de repasse nº 909581/2020, que entre si celebram o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em Estrada Rural na Comunidade de Linha São José Operário, com ênfase na trafegabilidade de estradas rurais e consequentemente preservação de recursos naturais no interior do município com área total de pavimentação de 1,00 quilometro, em regime de empreitada Global do tipo menor preço, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante e indissociável deste Edital.

De acordo com o disposto no edital de Concorrência nº 07/2021, aberto no dia 05 de Agosto de 2021, pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 13/2021, de 04 de janeiro de 2021, ficam convocadas as empresas habilitadas, que protocolaram envelopes "A "-Habilitação e "B"-Proposta de Preço, para que compareçam no dia 16 de Agosto de 2021, as 08:30 horas, na Sala do Departamento de Licitações, sito Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para abertura de Envelope "B"-Proposta de Preço e assinatura das atas finais do presente certame.

Para mais informações poderá ser solicitado diretamente no e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou no Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de Agosto de 2021.

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:77B4F7E3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e estruturação de leilão público, eletrônico e presencial, por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

De acordo com o disposto no edital de Tomada de Preço nº 09/2021, aberto no dia 05 de Agosto de 2021, pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 13/2021, de 04 de janeiro de 2021, ficam convocadas as empresas habilitadas, que protocolaram envelopes "A"-Habilitação, "B"-Técnica e "C"-Proposta de Preço,

para que compareçam no dia 16 de Agosto de 2021, as 13:30 horas, na Sala do Departamento de Licitações, sito Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para abertura de Envelope "C"-Proposta de Preço e assinatura das atas finais do presente certame.

Para mais informações poderá ser solicitado diretamente no e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou no Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de Agosto de 2021.

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2E2FBDBE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

OBJETO: Alterar o valor contratual de Litro do óleo diesel S10.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 98/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 4,2156 (quatro reais e vinte e um centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6D79B8C9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020

OBJETO: Alterar o valor contratual de Litro do óleo diesel comum.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 97/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5028BF8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
67/2021

PORTARIA Nº 67/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 10.082021 a 08.09.2021, ao Servidor Público Municipal, o Senhor **ELOIR BOTTEGA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Maquinas, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5080F23B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - CMPCD

RESOLUÇÃO NO 02/2021

SUMULA: Nomeia Comissão Organizadora da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018.
Considerando a Deliberação da Plenária Ordinária a realizar-se-á em **22 de Setembro de 2021** e Publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução, sendo:
I – PRESIDENTE:

• Arlete Terezinha Merlugo Deponti

II – MEMBROS:

• Valdane Locatelli;
• Tania Lovis;
• Marina Polga Bertazzo;
• Cleusa Maria Fernandes Gesser.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 09 de Agosto de 2021

ARLETE TEREZINHA MERLUGO DEPONTI
Presidente do CMPCD

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:FBFD3CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 170, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 170, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Municipal de Previdência Social a servidora pública **Ivanize de Fatima Zappe Nenemann,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.603-6/PR e matrícula 11041.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:00BE7036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 80_2021

PREGÃO PRESENCIAL NOVA DATA Nº. 80/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e desinfecção de ambientes internos e externos, superfícies e mobiliários, recolhimento de resíduos, asseio e serviços de higienização de roupas de cama, mesa, banho, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como, fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva e materiais necessários e adequados à execução dos Serviços para atender as áreas físicas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Educação de Piên-PR. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/08/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 24/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 09 de Agosto de 2021.

.MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A3CE41E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 83_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/08/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 25/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 09 de Agosto de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F08C5783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 84_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para pratica de atividades esportivas. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/08/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 26/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 09 de Agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:AE09DD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 844/2021. DE 30 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 844/2021.
DE 30 DE JULHO DE 2021

Concede Licença Maternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 105 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2021, ao empregado público **Samuel Sacht,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.689.426-6/PR, ocupante do emprego público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da certidão de nascimento apresentada.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F7ECC934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 845/2021. DE 30 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 845/2021. DE 30 DE JULHO DE 2021

Concede Licença Maternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 28 de julho a 24 de novembro de 2021, à empregada pública **Francisca Patricia Lachowski Vieira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.593.217-4/SC, ocupante do emprego público de **Agente de combate à Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8B33A11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 848/2021. DE 03 DE AGOSTO DE 2021.E FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO. O SENHOR CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONF

PORTARIA Nº 848/2021.
DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de agosto a 13 de agosto de 2021, ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 5.441.906-6/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:09315D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 852/2021. DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 852/2021.
DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de agosto à 06 de agosto de 2021, à servidora pública **Leila Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.315/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F9276BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 855/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 855/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Yanisleydis Gomes Perez, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de julho à 24 de julho de 2021, ao servidor público **Nilson João dos Reis**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.294.966-3/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:108ABCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 856/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 856/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Yanisleydis Gomes Perez, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de julho à 30 de julho de 2021, ao servidor público **Nilson João dos**

Reis, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.294.966-3/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A318EF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 857/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 857/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ximena Fernandez C., e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de julho à 25 de julho de 2021, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BDD165D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 858/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 858/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ximena Fernandez C., e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de julho à 25 de julho de 2021, à servidora pública **Solange Aparecida Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.354-3/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C5A7CEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 859/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 859/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ximena Fernandez C., e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de julho à 23 de julho de 2021, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26A53EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 860/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 860/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de agosto à 05 de agosto de 2021, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6ABA2AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 861/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 861/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Pedro Paulo de Souza Filho, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de julho à 23 de julho de 2021, à servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:50E997C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 889/2021. DE 06 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 889/2021.
DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	10/08/2021	Joinville/SC	01 (uma)	36,00	5144/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:181EC6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 888/2021. DE 06 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 888/2021.
DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	10/08/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	5143/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ABC07E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 862/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 862/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de julho à 30 de julho de 2021, à servidora pública **Maria Rosilei Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.652.802-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5D69471E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 863/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 863/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de julho à 29 de julho de 2021, à servidora pública **Maria Zenir Malinovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.595-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:95044EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 864/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 864/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de agosto à 08 de agosto de 2021, à servidora pública **Maria Zenir Malinovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.595-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:87C7DF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 865/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 865/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de julho à 25 de julho de 2021, à servidora pública **Veridiana Luiz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7EF0F035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 866/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 866/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Marco Aurélio T. De Castro, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de julho à 05 de agosto de 2021, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Dentista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2EBB6391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 867/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 867/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxilio doença, no período de 06 de agosto à 20 de agosto de 2021, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Dentista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C0B93D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 868/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 868/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Cassia de Conto, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de julho à 05 de agosto de 2021, à servidora pública **Neide de Fatima Zanqueta**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7FF464BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 869/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 869/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxilio doença, no período de 06 de agosto à 20 de agosto de 2021, à servidora pública **Neide de Fatima Zanqueta**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7D907301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 91/2021
Contratado: ADENISE BUBA BAUMEL
CPF: 061.918.329-23
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021

Valor: R$ 13.231,34 (treze mil, duzentos e trinta e um reais, e trinta e quatro centavos)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.
Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:BF5CDB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 870/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 870/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ximena Fernandez C., e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de julho à 29 de julho de 2021, ao servidor público **Jhonathan Igor Almeida dos Santos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.846.526-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EDA3AD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 066/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 92/2021
Contratado: ADOLAR KUROVSKI
CPF: 394.026.909-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.

Valor: R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.
Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:41C28731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 871/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 871/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Douglas Henrique Golox, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de julho à 30 de julho de 2021, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A8E30501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 93/2021
Contratado: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA
CPF: 014.523.649-82
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021

Valor: R$ 19.993,56 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais, e cinquenta e seis centavos)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.
Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:EA5E9D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 872/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 872/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Cleber R. Paes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de julho à 09 de agosto de 2021, à servidora pública **Aldri Marina**

Grosskopf, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.777.422-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F7EEF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 94/2021
Contratado: ERCI LAURI HONÓRIO DOS SANTOS
CPF: 421.130.759-20
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021

Valor: R$ 19.996,52 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais, e cinquenta e dois centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E7376760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 873/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 873/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de julho à 05 de agosto de 2021, à empregada pública **Milka Rodrigues Ribeiro Gruber**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.096.187-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:260FC582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 95/2021
Contratado: ABEL DE LIMA
CPF: 083.980.509-85
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.
Valor: R$ 19.779,32 (Dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:EE3411E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 874/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 874/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de julho à 02 de agosto de 2021, à servidora pública **Maria Agorete dos Santos Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.008.800-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:821063FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 070/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 96/2021
Contratado: ÉRICO SEIDEL
CPF: 601.575.779-53
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.

Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DC0ED097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 875/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 875/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de julho à 29 de julho de 2021, à servidora pública **Ana Maria de Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:785A3178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 071/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 97/2021
Contratado: FABIANO SEIDEL
CPF: 035.871.299-83
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.
Valor: R$ 3.243,75 (três mil duzentos e quarenta e três reais, e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0E4487D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 876/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 876/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Felipe de Souza Moreira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de julho à 02 de agosto de 2021, à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.524207-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB4041D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 877/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 877/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a)

Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de julho à 02 de agosto de 2021, ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45D7C847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 878/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 878/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de julho à 02 de agosto de 2021, à empregada pública **Angela Maria de Souza Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.602/SC, ocupante do emprego público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6BBE5923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 879/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 879/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de julho à 02 de agosto de 2021, ao servidor público **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.003.099-7/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:417A0B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 880/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 880/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxilio doença, no período de 03 de agosto à 04 de agosto de 2021, ao servidor público **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.003.099-7/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98443DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 881/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 881/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de julho à 05 de agosto de 2021, à servidora pública **Elaine Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D669043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 98/2021
Contratado: GABRIEL RUNSCHKA
CPF: 112.205.839-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.

Valor: R$ 19.984,10 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais, e dez centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DF235DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 073/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 99/2021
Contratado: GENILSON GROSSL
CPF: 563.771.859-87
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.

Valor: R$ 10.672,46 (dez mil, seiscentos e setenta e dois reais, e quarenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B80221A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 882/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 882/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) J. Osvaldo P. Butron, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de julho à 06 de agosto de 2021, à servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70961F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 074/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 100/2021
Contratado: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO
CPF: 017.883.059-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.

Valor: R$ 7.575,10 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e dez centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:AEA77765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 883/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 883/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ximena Fernandez C., e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de agosto à 06 de agosto de 2021, à servidora pública **Barbara Kelly Prussak de Almeida Pires de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38D427C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 075/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 101/2021
Contratado: ISRAEL WATTER
CPF: 029.980.029-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.

Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3D0ABC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 884/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 884/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Rafael Facioni Mota, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de agosto à 06 de agosto de 2021, à servidora pública **Rubia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B4B38C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 076/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 102/2021
Contratado: JOSÉ NILDOMAR BAUMEL
CPF: 691.783.139-53
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.

Valor: R$ 8.756,75 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2A6C184D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 885/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 885/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e

considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Eduardo Castanhel, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de agosto à 06 de agosto de 2021, ao servidor público **José Gonçalves Ribeiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.641.045/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E6239501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 103/2021
Contratado: LAÉRCIO RIBAS DA CRUZ
CPF: 911.774.729-53
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.

Valor: R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0B2F15D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 886/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 886/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ximena Fernandez C., e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de agosto à 13 de agosto de 2021, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3332DB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 078/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 104/2021
Contratado: LAURINDO TSCHOKE
CPF: 185.792.999-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.

Valor: R$ 12.850,50 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais, e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:264DDEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 079/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 105/2021
Contratado: NILSON EDIMAR BAUMEL
CPF: 728.266.499-49
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.

Valor: R$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:7528C550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 887/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 887/2021.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de agosto a 18 de agosto de 2021, ao servidor público **João Manoel Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 6.498.389-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de maquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A9944F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 080/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 106/2021
Contratado: ROBSON ELIAS CORCURUTO
CPF: 065.513.619-35
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.

Valor: R$ 6.676,28 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais, e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2913C771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 081/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 107/2021
Contratado: CLEUZA MARIA ALEIXO
CPF: 301.644.009-15
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.

Valor: R$ 6.697,62 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais, e sessenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:958185B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 082/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 108/2021
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA– AGRO ALVES
CNPJ: 04.950.710-0001-33
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.

Valor: R$ 47.708,37 (quarenta e sete mil, setecentos e oito reais, e trinta e sete centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A34666B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2021

Modalidade: VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, N° 06/2021 DISPENSA 109/2021
Contratado: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO - COPASOL
CNPJ: 17.430.251/0001-09
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE,

DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C2FA9998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 4221_2021

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE PIÊN.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de PIÊN - PR, inscrito no CNPJ nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). MAICON GROSSKOPF, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 2689/2021 de 15/07/2021, com o prazo para contratação a contar de 15/07/2021, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS,CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS INCLUSIVE DO PAÇO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil
S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 136177-5 da Agência 674-2 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo – TLP, criada pela lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata *temporis;* (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 3,03% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 2,15% ao ano, essas duas últimas apuradas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, aplicado o *Sistema Price de Amortização.*

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros

decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1391/2021 de 20/01/2021, publicada em 21/01/2021 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

HERALDO ALVES DAS NEVES:713432379_04

Assinado de forma digital por HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904 Dados: 2021.08.09 12:39:06 -03'00'

Curitiba, 6 de agosto de 2021.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A.

MAICON GROSSKOPF:08027858917

Wellington Otávio Dalmaz
Agência de Fomento do Paraná S/A.
Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2021.08.09 1_4:19:03 -03'00'

Testemunhas:

Município de PIÊN

BUENO:02013684983

HANDY CHARLES LINS JUVENCIO

Assinado de forma digital por HANDY CHARLES LINS JUVENCIO BUENO:02013684983

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:25B842F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 4220_2021

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE PIÊN.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de PIÊN - PR, inscrito no CNPJ nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). MAICON GROSSKOPF, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 13/2021 de 20/07/2021, com o prazo para contratação a contar de 20/07/2021, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de ESTUDOS TÉCNICOS E REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO,REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO,AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA O PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil
S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 136177-5 da Agência 674-2 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo – TLP, criada pela lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE (“IPCA”), calculado de forma pro rata *temporis;* (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 3,03% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 2,15% ao ano, essas duas últimas apuradas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, aplicado o *Sistema Price de Amortização.*

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados “pró-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1391/2021 de 20/01/2021, publicada em 21/01/2021 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

HERALDO ALVES DAS

Assinado de forma digital por HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904

Curitiba, 6 de agosto de 2021.

NEVES:71343237904 Dados: 2021.08.09 12:39:43 -03'00'

Heraldo Alves das Neves
Agência de Fomento do Paraná S/A.

GROSSKOPF:08027858917
MAICON

Wellington Otávio Dalmaz
Agência de Fomento do Paraná S/A.
Assinado de forma digital por

Testemunhas:

MAICON GROSSKOPF:08027858917
D_ados: 2_021.08.09_14:15:53 -03_'00'

Município de PIÊN

HANDY CHARLES LINS JUVENCIO

Assinado de forma digital por HANDY

BUENO:0201368498 CHARLES LINS JUVENCIO
3 BUENO:02013684983

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:09E26781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 216/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: CELSO VARELA DE OLIVEIRA Matrícula: 5431
Órgão de Lotação: Departamento de Esporte Cargo ou função: Diretor de Departamento
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/08/2021
Destino: Nanoai - RS
Valor de diárias: R$ 170,00
Transporte utilizado: carro oficial da assistência social
Finalidade da viagem: Levar um idoso do Município, o qual é acompanhando pela Proteção Especial e Básica da Assistência Social desse Município, para residir com seu filho em Nanoai-RS.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rua Coronel Messias, nº 646, centro, Nanoai-RS.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de Agosto de 2021.
Solicitante da viagem: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6C10B6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20/2021 - CMDCA

SÚMULA: Dar exoneração por retorno de férias de Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, em seu Art. 116º no §3º e §5º;

RESOLVE:

Art.1º - Dar exoneração a Conselheira Tutelar Suplente **Edineia Kelen Mara Barbosa**, pelo retorno do período de férias da Conselheira Tutelar Cristiane Hass de Toledo em 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 09 de agosto de 2021.

KARIN LUCIANE WILL
Vice-Presidente do CMDCA
Resolução nº 13/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4FF53C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21/2021 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Recurso Estadual referente ao 2º semestre do ano de 2020.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.095/2020, conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar aprestação de contas referente ao Recurso Estadual de Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 2º semestre do ano de 2020.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 05 de agosto de 2021.

KARIN LUCIANE WILL
Vice-Presidente do CMDCA
Resolução nº 13/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0EE94CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22/2021 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Recurso Estadual AFAI do período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.095/2020, conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar aprestação de contas referente ao Recurso Estadual de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados - AFAI do período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 05 de agosto de 2021.

KARIN LUCIANE WILL
Vice-Presidente do CMDCA
Resolução nº 13/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:476A8751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes de Professores da Educação Especial que irão compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Piraquara – CME - gestão 2021-2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições, considerando o art. 4, § 1º, inciso IV da Lei 1153/2011 torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de um par de representantes de Professores da Educação Especial que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME - gestão 2021 a 2024.

– DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 1 (um) par de representantes de professores da Educação Especial , sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, que integrarão o Conselho Municipal de Educação – CME , gestão 2021 a 2024, conforme preconiza o art. 4, § 1º, inciso IV, da Lei Municipal 1153/2011.

– DAS FINALIDADES DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de caráter permanente, consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador tem a finalidade de estabelecer as políticas de educação no Município de Piraquara- PR.

– DA PARTICIPAÇÃO

Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os representantes de Professores da Educação Especial que pleiteiem integrar o Conselho Municipal de Educação – CME, gestão 2021 a 2024.
Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), de Professores da Educação Especial devem atender aos seguintes requisitos:
3.2.1 Atuarem nas instituições da Educação Municipal de Piraquara;
3.2.2 Atuarem como professores na Educação Especial;
3.2.3 Devem atestar a sua lotação em instituições e turma que atendam a Educação Especial;

– DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:
4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
4.1.2 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal;
4.1.3 não atuem como professores na Educação Especial na rede municipal de Piraquara;

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera,nos dias 10 e 11 de agosto, no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.

No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 3.2 deste edital.
O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.
A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
5.4 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente em 11 de Agosto até as 18:00 horas no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municiapal de Educação.*.

– DA ELEIÇÃO

6.1 O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:
I– 1ª Etapa – Inscrição: serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera,nos dias 10 e 11 de agosto , no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.
II– 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 11 de agosto após às 17:00 horas;
III– 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara PR e onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal de Educação em Piraquara, 1 (um) par de representantes de Professores da Educação Especial , sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação dos nome dos respectivos candidatos no dia 11 de Agosto após 18:00 horas *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação* e dos eleitos em 17 de Agosto no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial dos municípios do Paraná*.
6.2 A eleição ocorrerá no dia 12 de agosto de 2021, na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara - PR
6.3 A Comissão da Secretaria de Educação presente no local da eleição providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível.
6.4 Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.
6.5 Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta.
6.6 Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.
6.7 A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes de Professores da Educação Especial, procedendo-se a contagem dos votos.
6.8 Será considerado inválido o voto:
– cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
– cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;
– cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
– em branco;
– que tiver o sigilo violado.
6.9 Serão eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação - CME , na gestão 2021 a 2024, representantes da Educação Especial com maior número de votos.

6.10 Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.

Finalizada a eleição, será divulgado em 17 de Agosto os nomes dos eleitos nas mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara, Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

– DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os/as Conselheiros/as em exercício do CME , composta pelos seguintes membros:
Luciane da Silva Campos- SMED
Ana LuciaB. Zambão - CME
RegianePlantes Pires – APMP

Diogo Felipe Lourenço Amaral – CACS FUNDEB

Juliana Braz Albuquerque – CAE

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME- é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.
Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME , na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.
8.6 Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, através do e-mail luciane.campos@piraquara.gov.br, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Cronograma

AÇÕES	LOCAL	DATA
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Professores da Educação Especial do Conselho Municipal de Educação 2021-2024	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	05 a 10 de Agosto, das 08:00 as 17:00 horas.
Inscrições	Secretaria Municipal de Educação Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.	10 e 11 de Agosto das 08:00 as 11:45 e das 13:00 às 16:45 horas.
Verificação da documentação comprobatória e divulgação dos candidatos	Secretaria Municipal de Educação	11 de Agosto Após 18 horas.
Eleição	Escola Municipal Manoel Eufrásio- Avenida Getulio Vargas nº 295- Centro Piraquara PR	12 de Agosto às 15:00 horas
Proclamação do resultado	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	17 de Agosto das 08:00 às 17:00 horas

ANEXO II
Ficha de Inscrição para Eleição de Representantes de Professor da Educação Especial para o Conselho Municipal de da Educação –CME – 2021-2024

Instituição que Representa: _____
Segmento que Representa:_____
Data: / /
Titular
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: _____UF.:
CPF:
Assinatura:
Quantidade de votos:

Suplente
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: _____UF.:
CPF:

Assinatura:

Comissão
Quantidade de votos:
Assinaturas dos membros da Comissão:

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:45FF459B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24/2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de de representantes de Professores da Educação Educação de Jovens e Adultos - EJA que irão compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Piraquara – CME - gestão 2021-2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições, considerando o art. 4, § 1º, inciso V da Lei 1153/2011 torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de um par de representantes de Professores da Educação de Jovens e Adultos que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME - gestão 2021 a 2024.

– DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 1 (um) par de representantes de professores da Educação de Jovens e Adultos, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, que integrarão o Conselho Municipal de Educação – CME , gestão 2021 a 2024, conforme preconiza o art. 4, § 1º, inciso V , da Lei Municipal 1153/2011.

– DAS FINALIDADES DO CONSELHO
O Conselho Municipal de Educação de caráter permanente, consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador tem a finalidade de estabelecer as políticas de educação no Município de Piraquara- PR.

– DA PARTICIPAÇÃO
Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os representantes de Professores da Educação de Jovens e Adultos que pleiteiem integrar o Conselho Municipal de Educação – CME ,gestão 2021 a 2024.
Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), de Professores da Educação de Jovens e Adultos devem atender aos seguintes requisitos:
3.2.1 Atuarem nas instituições da Educação Municipal de Piraquara;
3.2.2 Atuarem como professores na Educação de Jovens e Adultos ;
3.2.3 Devem atestar a sua lotação em instituições e turma que atendam a Educação de Jovens e Adultos ;

– DOS IMPEDIMENTOS
São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:

4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
4.1.2 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal ;
4.1.3 não atuem como professores na Educação de Jovens e Adultos na rede municipal de Piraquara;

- DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.,nos dias 10 e 11 de agosto , no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.
No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 3.2 deste edital.
O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.
A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
5.4 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente em 11 de Agosto até as 18:00 horas no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municiapal de Educação.*.

– DA ELEIÇÃO
O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:
I– 1ª Etapa – Inscrição: serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.,nos dias 10 e 11 de agosto , no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.
II– 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 11 de agosto após às 17:00 horas;
III– 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara PR e onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal de Educação em Piraquara, 1 (um) par de representantes de Professores da Educação de Jovens e adultos, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação dos nome dos respectivos candidatos no dia 11 de Agosto após 18:00 horas *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação* e dos eleitos em 17 de Agosto no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial dos municípios do Paraná.*
A eleição ocorrerá no dia 12 de agosto de 2021, na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara - PR
A Comissão da Secretaria de Educação presente no local da eleição providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível.
Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.
Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta.
Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.
A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes de Professores da Educação de Jovens e adultos , procedendo-se a contagem dos votos.
Será considerado inválido o voto:
– cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
– cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;
– cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
– em branco;
– que tiver o sigilo violado.

Serão eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação - CME , na gestão 2021 a 2024, representantes da Educação de Jovens e Adultos com maior número de votos.
Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.
Finalizada a eleição, será divulgado em 17 de Agosto os nomes dos eleitos nas mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara, Diário Oficial dos Municípios do Paraná .

– DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os/as Conselheiros/as em exercício do CME , composta pelos seguintes membros:
Luciane da Silva Campos- SMED
Ana LuciaB. Zambão- CME
RegianePlantes Pires – APMP

Diogo Felipe Lourenço Amaral – CACS FUNDEB

Juliana Braz Albuquerque – CAE

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME- é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.
Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME , na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.
Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.
Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, através do e-mail luciane.campos@piraquara.gov.br, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Anexo I
Cronograma

AÇÕES	LOCAL	DATA
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Professores da Educação Especial do Conselho Municipal de Educação 2021-2024	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	05 a 10 de Agosto, das 08:00 as 17:00 horas.
Inscrições	Secretaria Municipal de Educação Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.	10 e 11 de Agosto das 08:00 as 11:45 e das 13:00 às 16:45 horas.
Verificação da documentação comprobatória e divulgação dos candidatos	Secretaria Municipal de Educação	11 de Agosto Após 18 horas.
Eleição	Escola Municipal Manoel Eufrásio- Avenida Getulio Vargas nº 295- Centro Piraquara PR	12 de Agosto às 15:00 horas
Proclamação do resultado	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	17 de Agosto das 08:00 às 17:00 horas

ANEXO II
Ficha de Inscrição para Eleição de Representantes de Professor da Educação de Jovens e Adultos para o Conselho Municipal de da Educação – CME 2021-2024

Instituição que Representa : _____

Segmento que Representa:_____
Data: / /
Titular
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura:
Quantidade de votos:

Suplente
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____
Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor: UF.:
CPF:

Assinatura: _____

Comissão
Quantidade de votos:
Assinaturas dos membros da Comissão:

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7BB89D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25/2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes de Professores da Educação Infantil que irão compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Piraquara – CME - gestão 2021-2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições, considerando o art. 4, § 1º, inciso II da Lei 1153/2011 torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de um par de representantes de Professores da Educação Infantil que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME - gestão 2021 a 2024.

– DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 1 (um) par de representantes de professores da Educação Infantil , sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, que integrarão o Conselho Municipal de Educação – CME , gestão 2021 a 2024, conforme preconiza o art. 4, § 1º, inciso II , da Lei Municipal 1153/2011.

– DAS FINALIDADES DO CONSELHO
O Conselho Municipal de Educação de caráter permanente, consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador tem a finalidade de estabelecer as políticas de educação no Município de Piraquara- PR.

– DA PARTICIPAÇÃO
Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os representantes de Professores da Educação Infantil que pleiteiem integrar o Conselho Municipal de Educação – CME, gestão 2021 a 2024.
Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), de Professores da Educação Infantil devem atender aos seguintes requisitos:
3.2.1 Atuarem nas instituições da Educação Municipal de Piraquara;
3.2.2 Desenvolverem atividade de docência na Educação Infantil Municipal ;
3.2.3 Devem atestar a sua lotação em instituições e turma que atendam a Educação Infantil;

– DOS IMPEDIMENTOS
São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:
4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
4.1.2 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal ;
4.1.3 não atuem na Educação Infantil na rede municipal de Piraquara;

– DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.,nos dias 10 e 11 de agosto , no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.
No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 3.2 deste edital.
O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.
A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
5.4 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente em 11 de Agosto até as 18:00 horas no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municiapal de Educação.*.

6 - DA ELEIÇÃO
6.1 O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:
I– 1ª Etapa – Inscrição: serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.,nos dias 10 e 11 de agosto , no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.
II– 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 11 de agosto após às 17:00 horas;
III– 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara PR e onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal de Educação em Piraquara, 1 (um) par de representantes de Professores da Educação Infantil , sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação dos nome dos respectivos candidatos no dia 11 de Agosto após 18:00 horas *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação* e dos eleitos em 17 de Agosto no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial dos municípios do Paraná.*

6.2 A eleição ocorrerá no dia 12 de agosto de 2021, na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara - PR 6.3 A Comissão da Secretaria de Educação presente no local da eleição providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível.
6.4 Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.

6.5 Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta.
6.6 Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.
6.7 A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes de professores da Educação Infantil , procedendo-se a contagem dos votos.
6.8 Será considerado inválido o voto:
– cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
– cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;
– cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
– em branco;
– que tiver o sigilo violado.
6.9 Serão eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação - CME , na gestão 2021 a 2024, representantes de professores da Educação Infantil com maior número de votos.
6.10 Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.

Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos nas mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara,Diário Oficial dos Municípios do Paraná .

7– DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os/as Conselheiros/as em exercício do CME , composta pelos seguintes membros:
Luciane da Silva Campos- SMED
Ana LuciaB. Zambão- CME
RegianePlantes Pires – APMP

Diogo Felipe Lourenço Amaral – CACS FUNDEB

Juliana Braz Albuquerque – CAE

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
8.2 A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME- é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.
8.3 Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
8.4 A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME , na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.
8.5 Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.
8.6 Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, através do e-mail luciane.campos@piraquara.gov.br, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Cronograma

AÇÕES	LOCAL	DATA
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Professores da Educação Especial do Conselho Municipal de Educação 2021-2024	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	05 a 10 de Agosto, das 08:00 as 17:00 horas.
Inscrições	Secretaria Municipal de Educação Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.	10 e 11 de Agosto das 08:00 as 11:45 e das 13:00 às 16:45 horas.
Verificação da documentação comprobatória e divulgação dos candidatos	Secretaria Municipal de Educação	11 de Agosto Após 18 horas.
Eleição	Escola Municipal Manoel Eufrásio- Avenida Getulio Vargas nº 295- Centro Piraquara PR	12 de Agosto às 15:00 horas
Proclamação do resultado	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	17 de Agosto das 08:00 às 17:00 horas

Ficha de Inscrição para Eleição de Representantes de Professor da Educação Infantil para o Conselho Municipal de da Educação – CME 2021-2024

Instituição que Representa : _____
Segmento que Representa:_____
Data: / /
Titular
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura:
Quantidade de votos:

Suplente
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor: UF:
CPF:

Assinatura: _____

Comissão
Quantidade de votos:
Assinaturas dos membros da Comissão:

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:210EDBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27/2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes de pais de alunos que irão compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Piraquara – CME - gestão 2021-2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piaquara, no uso de suas atribuições, considerando o art. 4, § 1º, inciso XIV da Lei Municipal 1153/2011, torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois pares de representantes de pais de alunos que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME - gestão 2021 a 2024.

– DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 2 (dois) pares de representantes de pais de alunos , sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Educação – CME , gestão 2021 a 2024, conforme preconiza o art. 4, § 1º, inciso XIII, da Lei Municipal 1153/2011.

– DAS FINALIDADES DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de caráter permanente, consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador tem a finalidade de estabelecer as políticas de educação no Município de Piraquara- PR.

– DA PARTICIPAÇÃO

Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os representantes de pais de alunos que pleiteiem integrar o Conselho Municipal de Educação – CME, gestão 2021 a 2024.

Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), pais de alunos devem atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 Comprovarem ser pais de alunos nas instituições de Ensino de Piraquara;

– DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:

4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

4.1.2 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal ;

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.,nos dias 10 e 11 de agosto , no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.

No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 3.2 deste edital.

O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.

A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

5.4 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente em 11 de Agosto até as 18:00 horas no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação.*

– DA ELEIÇÃO

O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:

I– 1ª Etapa – Inscrição: serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera, nos dias 10 e 11 de agosto , no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.

II– 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 11 de agosto após às 17:00 horas;

III– 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara PR e onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal de Educação em Piraquara, 2 (dois) pares de representantes de pais de alunos sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação dos nome dos respectivos candidatos no dia 11 de Agosto após às 18:00 horas *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação* e dos eleitos em 17 de Agosto no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial dos municípios do Paraná.*

A eleição ocorrerá no dia 12 de agosto de 2021, na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara - PR

A Comissão da Secretaria de Educação presente no local da eleição providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível.

Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.

Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta.

Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.

A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes de pais de alunos procedendo-se a contagem dos votos.

Será considerado inválido o voto:

cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;

– cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;

– cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

– em branco;

– que tiver o sigilo violado.

Serão eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, na gestão 2021 a 2024, pais de alunos com maior número de votos.

Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.

Finalizada a eleição, será divulgado em 17 de Agosto os nomes dos eleitos nas mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara, Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

– DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os/as Conselheiros/as em exercício do CME , composta pelos seguintes membros:

Luciane da Silva Campos- SMED

Ana LuciaB. Zambão - CME

RegianePlantes Pires – APMP

Diogo Felipe Lourenço Amaral – CACS FUNDEB

Juliana Braz Albuquerque – CAE

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME- é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.

Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME , na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

8.6 Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, através do e-mail luciane.campos@piraquara.gov.br, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Cronograma

AÇÕES	LOCAL	DATA
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Professores da Educação Especial do Conselho Municipal de Educação 2021-2024	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	05 a 10 de Agosto, das 08:00 as 17:00 horas.
Inscrições	Secretaria Municipal de Educação Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.	10 e 11 de Agosto das 08:00 as 11:45 e das 13:00 às 16:45 horas.
Verificação da documentação comprobatória e divulgação dos candidatos	Secretaria Municipal de Educação	11 de Agosto Após 18 horas.
Eleição	Escola Municipal Manoel Eufrásio- Avenida Getulio Vargas nº 295- Centro Piraquara PR	12 de Agosto às 15:00 horas

Proclamação do resultado	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	17 de Agosto das 08:00 às 17:00 horas

ANEXO I
Ficha de Inscrição para Eleição de Representantes de pais de alunos para o Conselho Municipal de da Educação – CME 2021-2024

Instituição que Representa : _____
Segmento que Representa:_____
Data: / /

Titular
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura:
Quantidade de votos: _____

Suplente
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento:_____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura: _____
Nº de votos: _____

Comissão
Quantidade de votos:
Assinaturas dos membros da Comissão:

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:08BB2F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.446/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA ANTONIO MARCELLO BERTOLI, proprietário do lote 137, respectivamente, quadra 10, da Planta Jardim dos Estados I, conforme Transcrição nº 30.022, da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **CLAUDECIR TEIXEIRA**, brasileiro, carpinteiro, portador da CI/RG nº 5.714.596-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.230.939-72, casado sob comunhão parcial de bens com **INEZ ROSSA TEIXEIRA**, brasileira, portadora da CI/RG nº 6.202.387-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.657.829-49, ambos residentes e domiciliados na Avenida Paraná, nº 268, Jardim dos Estados, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **LOTE 137 (137-R), QUADRA 10, PLANTA JARDIM DOS ESTADOS I** - ***"Lote de forma irregular cuja descrição inicia se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue pela Avenida Paraná com o azimute de 88°48'00" e a distância de 35,00 m até o vértice '01'; Deste segue pela Rua Pernambuco com o azimute de 178°48'00'' e a distância de 15,00 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com o lote 138 Quadra 10 com azimute de 268°48'00'' e a distância de 35,00 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com lote 136 Quadra 10 com o azimute de 358°48'00'' e a distância de 15,00 m até o vértice '0=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 525,00 m²".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 11.446/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 09 de agosto de 2021.

LUCAS MILEKE SCUCATO
Engenheiro Civil CREA-PR 136.472/D
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1919B4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 941/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 941/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021,** que tem por objeto *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição de materiais informativos (impressos, avisos, informativos, jornais, revistas, panfletos), em residências localizadas no Município de Piraquara, visando à transparência e a ampla divulgação dos atos e serviços de utilidade pública realizados pela Administração Municipal, pelo período de 12 meses,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GOUVÊA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, com sede na Av. Ulysses Guimarães, nº 4295, sl. 310, Sussuarana, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.594.951/0001-48, vencedora do **lote 01** pelo valor total de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C5FF25ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.509/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o senhor **Lucas Mileke Scucato**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DB495B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.510/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Mayara Farias de Souza Valach**, do cargo comissionado de Superintendente de Licitações e Contrato– CC5, da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3D8F3FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.511/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, o senhor **Tiago Alves**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:515F3AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.512/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a Senhora **Mayara Farias de Souza Valach**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DB8D8C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.513/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Senhor **Tiago Alves**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6C919ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.514/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Lucas Mileke Scucato**, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Projetos e Obras-CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BDC9BBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 083/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 12 de agosto de 2021 às 14h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.

h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
15	JOÃO BATISTA DOS SANTOS MOARAES	06/10/1988	10,5
16	RENEE SILVANA BELEM PANTOJA	18/06/1970	10
17	ANGELA MARIA MACHADO	02/12/1975	10
18	LUCIA VISBISKI PEREIRA	01/04/1977	10

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D26AA9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 084/2021

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°001/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 12 de agosto de 2021 às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	ANDREA MARQUES RYMSZA KARAM	17/02/1984	5

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DDBD7129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 085/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Nota
02	ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR	73,75
03	ADRIANA SANTOS FIARES DE SOUSA	73,25

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Nota
01	DEIVISSON DOS SANTOS SOARES	59,75

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 12/08/2021, às 14h20min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6BFC3B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
05	TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA PINHA	71,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 12/08/2021, às 14h30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CD25ABBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.705/2021

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório no

âmbito da Administração Pública Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n º 19 estabelece que o servidor nomeado mediante concurso fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação no cargo que para qual foi nomeado, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme disposto no artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.992/2007:

I - Ana Paula Prestes Daneles, Psicóloga, matrícula nº 77186-1;

II - Evelyn C.dos Santos Martins, Profissional de Nível Superior, matrícula nº 77992-1;

III - José Carlos Stocco da Silva, Cirurgião Dentista, matrícula nº 48275-1;

IV - Samantha Shizue Sato, Técnico Administrativo, matrícula nº 76813-1.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório ora nomeada, além das atribuições constante do Decreto Municipal nº 2.992/2007, as seguintes competências:

I - definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas;

II - proceder o levantamento dos servidores em estágio probatório, por categoria funcional, matrícula, data de nomeação, exercício e lotação;

III - comunicar, tanto às chefias como ao servidor a ser avaliado, o grau de responsabilidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;

IV - acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos, conjuntamente com as chefias das unidades;

V - emitir pareceres quando solicitado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, referente a Estágio Probatório;

VI - orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;

VII - nos casos excepcionais, discutir e negociar a conceituação, fundamentada nas manifestações do servidor e/ou nas considerações finais da chefia imediata, observando os seguintes critérios:

a) Quando a chefia imediata, em seu parecer conclusivo, fundamentar as suas considerações e as mesmas servirem para tomada de decisão da Comissão;

b) Quando o servidor alcançar em sua média de avaliações um valor numérico aquém do estabelecimento na Tabela de Pontuação, fixada no Anexo II do Decreto Municipal nº 2.992/2007;

c) Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do servidor.

VIII - definir a participação "in loco" de seus membros quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nas avaliações, visando reconhecer a verdade e garantir à chefia imediata expor os fatos e ao avaliado apresentar a defesa;

IX - apresentar os resultados da avaliação à chefia imediata;

X - registrar em ata, em livro próprio ou impressas por sistema informatizado, numeradas por ordem sequencial de data e firmadas pelos membros integrantes da Comissão, todas as decisões e deliberações tomadas em função das atribuições ora delegadas;

XI - encaminhar ao Prefeito Municipal os relatórios finais e conclusivos de Comissão, para a respectiva homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.296/2019 e demais disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4454FE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA - ARA

A Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em atendimento ao disposto no § 1°, artigo 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e o § 5°, artigo 6°do Decreto Municipal nº 184/2017 e a Lei Municipal n° 2.372, de 28 de maio de 2021, informa que foi autorizada a inexigibilidade do chamamento publico com fundamento prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal n°. 13.019/2014. Firmado entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a Associação de Recuperação do Alcoólatra- ARA de Pitanga/PR, para a formalização do Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante § 1° do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014 e §5° artigo 6° do Decreto Municipal n° 184/2017, os quais fundamentam a celebração da parceria com a referida associação considerando o interesse recíproco com o objetivo de realizar repasse financeiro destinado ao pagamento de despesas que envolvem as atividades de saúde e assistência social para atendimento dos dependentes do alcoolismo e de seus familiares de acordo com o plano de trabalho apresentado para a administração pública. Na forma do §2° do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolado aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, n° 171- Centro, Pitanga/PR. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Administração do presente município.

Prefeitura Municipal de Pitanga, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:94646EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VERDIFLORES

A Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em atendimento ao disposto no § 1°, artigo 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e o § 5°, artigo 6°do Decreto Municipal nº 184/2017 e a Lei Municipal n° 2.2372, de 28 de maio de 2021, informa que foi autorizada a inexigibilidade do chamamento publico com fundamento prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal n°. 13.019/2014. Firmado entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a Associação Verdiflores de Pitanga, para a formalização do Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante § 1° do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014 e §5° artigo 6° do Decreto Municipal n° 184/2017, os quais fundamentam a celebração da parceria com a referida associação considerando o interesse recíproco com o objetivo de realizar repasse financeiro destinado ao pagamento de despesas para manutenção da associação de acordo com o plano de trabalho apresentado. Na forma do §2° do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolado aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, n° 171- Centro, Pitanga/PR. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Administração do presente município.

Prefeitura Municipal de Pitanga, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:EF59C04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA - AATIP

A Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em atendimento ao disposto no § 1°, artigo 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e o § 5°, artigo 6°do Decreto Municipal nº 184/2017 e a Lei Municipal nº 2.372, de 28 de maio de 2021, informa que foi autorizada, a inexigibilidade do chamamento público com fundamento previsto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal n°. 13.019/2014. Firmado entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com a Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga, para a formalização do Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante § 1° do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014 e §5° artigo 6° do Decreto Municipal n° 184/2017, os quais fundamentam a celebração da parceria com da referida associação considerando o interesse recíproco com o objetivo de realizar repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da associação de acordo com o plano de trabalho apresentado para Administração Pública. Na forma do §2° do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolado aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, n° 171- Centro, Pitanga/PR. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B12C3E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 713/2021

Data: 06 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MEDIANTE LICITAÇÃO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, mediante procedimento de licitação, modalidade concorrência, a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO**, pelo prazo de 5 anos, podendo ser prorrogado, no mesmo prazo, a critério da administração municipal, com novo procedimento licitatório, o imóvel urbano, localizado no Parque Industrial, PR 547 – km 01, construído em alvenaria com área de cobertura total de 495,60m2 (Quatrocentos e noventa Cinco Metros e Sessenta Centímetros), com matrícula nº 18.143, registrado na Comarca de Rolândia.

§ 1º A presente concessão dar-se-á exclusivamente para empresas do ramo de reciclagem, capazes de fornecer operação de centro de triagem e compostagem de resíduos sólidos.

§ 2º A empresa vencedora da licitação deverá manter no mínimo 10 (dez) empregos formais, com pessoas residentes no Município de Pitangueiras.

§ 3º Para cumprimento **do** contido no parágrafo anterior, a empresa vencedora, deverá entregar mensalmente ao Poder Executivo Municipal, relatório pormenorizado dos trabalhadores da empresa, bem como seus comprovantes de residência.

Art. 2º - Para se habilitar à obtenção do ato ou instrumento de **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO** de que trata essa Lei, a empresa licitante deverá apresentar projeto, para geração de pelo menos 10 (dez) empregos diretos e detalhar as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único: A Cessionária, vencedora do certame, deverá iniciar as atividades no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Art. 3º - A falta de cumprimento no disposto nesta Lei, acarretará a rescisão imediata da concessão do direito real de uso, sem nenhum ônus ao Município de Pitangueiras.

Art. 4º - A fiscalização do contido nesta Lei, ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento econômico.

Art. 5º - Os casos omissos na presente Lei, serão resolvidos por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de Agosto 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7C98E029

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 714/2021

DATA: 09 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Pitangueiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º Esta Lei organiza a Procuradoria Geral do Município de Pitangueiras, dispõe sobre o regime jurídico e as atribuições dos seus membros.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município de Pitangueiras é instituição de caráter permanente, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, e essencial à atuação judicial do Município, sendo constituída, minimamente, dos seguintes cargos:

I - Procurador-Geral - CC01;
II – Advogado.

§ 1º Os cargos efetivos e em comissão aqui enunciados são os previstos na Lei Municipal n° 038/1994, de 11 de Abril de 1994 c/c a Lei n° 400/2009, de 1º de outubro de 2009, não havendo qualquer ampliação na quantidade prevista em tal dispositivo.

§ 2º O cargo em comissão aqui previsto é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º À Procuradoria Geral do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:

I - Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;
II - Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;

III - Promover a cobrança de dívida ativa municipal;
IV - Emitir parecer em consulta escrita formulada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º O Procurador Geral será escolhido dentre os Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão, com prerrogativas de Secretário Municipal.

Parágrafo único. O Procurador Geral será remunerado mensalmente, de acordo com a lei específica de fixação de subsídio.

Art. 5º São atribuições do Procurador Geral:

I - Todas as atribuições gerais conferidas aos Secretários Municipais;
II - Dirigir a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
III - Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos municipais;
IV - Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
V - Propor ao Prefeito Municipal as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;
VI - Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
VII - Assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária e projetos de lei;
VIII - Acompanhar as sindicâncias e processos administrativos.
IX - Apreciar os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo;
X - Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município.
XI – Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos.

Art. 6º Os pareceres exarados pelo Procurador Geral e aqueles por ele confirmados serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal.

§ 1º O parecer aprovado pelo Prefeito Municipal e publicado juntamente com o despacho de aprovação, vincula a Administração Municipal, cujas Secretarias, Órgãos e Entidades ficam obrigados a lhe dar fiel cumprimento.

§ 2º O parecer aprovado, mas não publicado, obriga apenas aos interessados, a partir do momento em que deles tiverem ciência.

Art. 7º O cargo de Advogado será provido em caráter efetivo, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único. O regime jurídico dos servidores públicos, integrantes da carreira de Advogado é o estatuário, e tem natureza de direito público, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras.

Art. 8º O ingresso na carreira de Advogado Municipal dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com provimento privativo para Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e em pleno gozo de seus direitos profissionais, políticos e civis.

Art. 9º São atribuições do Advogado Municipal:

I - Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações, propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, quando expressamente autorizado pelo Procurador Geral;
II - Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município, quando expressamente autorizado pelo Procurador Geral do Município.
III - Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
IV - Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;
V - Apreciar os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo;
VI - Apreciar atos que impliquem na alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
VII - Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos;
VIII - Praticar os atos determinados pelo Procurador Geral, em consonância com o que for de sua atribuição.

Art. 10 Ao Advogado Municipal aplicam-se as incompatibilidades previstas no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, no Estatuto do Servidor Público Municipal, nesta Lei e demais legislações correlatas.

Parágrafo único. Ao Advogado Municipal é assegurado o exercício da advocacia privada, desde que respeitada a compatibilidade com a carga horária e as atividades inerentes à sua função.

Art. 11 Ao Advogado Municipal é vedado:

I - Empregar em seu expediente expressões ou termos de desrespeito à Justiça e às autoridades constituídas, exceto críticas formuladas sob aspecto jurídico e doutrinário;
II - Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades e aos atos da Administração, em informe, parecer ou despacho;
III - Proceder de forma desidiosa ou atribuir à pessoa estranha à repartição ou a seus subordinados ou a qualquer outro servidor, o desempenho de encargos e atribuições que lhe competir ou que sejam de sua responsabilidade;
IV - Valer-se da qualidade de Advogado para obter vantagem indevida;
V - Opor resistência ou recusa injustificada ao bom andamento de processos ou documentos e à execução de quaisquer serviços inerentes ao cargo de Advogado;
VI - Recusar fé a documentos públicos.

Art. 12 É defeso ao Advogado Municipal exercer as suas funções em processos ou procedimentos:

I - Em que é parte, ou de qualquer forma, interessado;
II - Em que atuou como advogado de qualquer das partes;
III - Em que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;
IV - nos casos previstos na legislação processual.

Art. 13 O Advogado Municipal declarar-se-á por suspeito quando:

I - Houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;
II - Houver motivo de foro íntimo, ético e profissional que o iniba de atuar;
III - Ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual.

Art. 14 São prerrogativas do Advogado Municipal:

I - Não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
II - Gozar de independência na atividade profissional, com imunidade funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica;
III - Requisitar, sempre que necessário, o auxílio ou a colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
IV - Solicitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
V - Ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município, acessando e requisitando documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional;
VI - Ter vistas dos processos fora das Secretarias e dos Órgãos Municipais;
VII - Exercer os direitos relativos à livre associação sindical.

Art. 15 São deveres do Advogado Municipal:

I - Assiduidade;

II - Pontualidade;
III - Urbanidade;
IV - Lealdade às instituições a que serve;
V - Desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador Geral;
VI - Guardar sigilo profissional;
VII - Representar ao Procurador Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
VIII - Frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

Art. 16 Aos Procuradores Públicos e Advogados que estejam lotados na Procuradoria-Geral do Município de Pitangueiras, onde ocupem o cargo de Advogado ou Procurador, em efetivo exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, é assegurado o recebimento da totalidade dos honorários oriundos de sucumbência, arbitramento ou acordo judicial, pagos exclusivamente pela parte contrária.

§ 1º Somente farão jus ao recebimento de honorários Procuradores Públicos e Advogados que estejam lotados na Procuradoria-Geral do Município de Pitangueiras, onde ocupem o cargo de Advogado ou Procurador, em efetivo exercício de suas funções do Município de Pitangueiras.

§ 2º Não terão direito ao recebimento de honorários de que trata esta Lei, os servidores que se enquadrem nas seguintes situações:

I - servidores de outros órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, cedidos para a Procuradoria-Geral do Município, a qualquer título, inclusive em cargos em comissão;
II - advogados do quadro de servidores da Procuradoria-Geral do Município cedidos para outros órgãos Municipais, Estaduais ou Federal, ou mesmo outras entidades da sociedade civil organizada, que não estejam desenvolvendo suas atividades regulares na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 17 Não suspenderão a percepção dos honorários advocatícios, por seus beneficiários, os seguintes afastamentos:

I - para tratamento de saúde;
II - à adotante e ao que estiver em gozo de licença-paternidade ou maternidade;
III - por motivo de doença em pessoa da família;
IV - para desempenho de mandato eletivo e classista;
V - casamento;
VI - luto;
VII - para frequentar curso de aperfeiçoamento ou especialização;
VIII - para competição oficial, representando o Município, Estado ou País.

Art. 18 Suspendem o recebimento dos honorários advocatícios, enquanto perdurarem, os seguintes afastamentos:

I - para o serviço militar;
II - para atividade política;
III - para tratar de interesses particulares, de qualquer natureza;
IV - para gozo de férias.

Art. 19 Os valores recebidos ou depositados, a título de honorários advocatícios serão geridos pelo Procurador-Geral do Município de Pitangueiras até acriação do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Pitangueiras.

Art. 20 Ficam o Prefeito e o Procurador Geral do Município de Pitangueiras, autorizados pela presente lei a realizar acordos judiciais em demandas contra a Fazenda Pública Municipal, em qualquer procedimento judicial.

§ 1º Em qualquer situação prevista para acordo judicial de que trata este artigo, deverá ser obedecida à ordem cronológica das demandas judiciais, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas no interesse público, sem preterição de credores, com preferência para acordo às ações que tratam de crédito de natureza alimentar, observada as demais normas legais pertinentes.

§ 2º A proposta de acordo será feita por documento lavrado pelo Procurador-Geral e deverá necessariamente conter o percentual de deságio mínimo calculado com base no valor atualizado do crédito, tanto para as ações que ainda estão em trâmite bem como para as ações que já estão na fase de precatório.

§ 3º O acordo, ainda que parcelado, importará na quitação integral da dívida e renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido.

§ 4º O Prefeito e o Procurador Geral do Município de Pitangueiras poderão delegar aos advogados municipais a autorização para a formalização de acordos, devendo o instrumento ser levado à homologação do juízo responsável.

§ 5º Será preservada a ordem cronológica do precatório não conciliado.

§ 6º O deságio e demais disposições para o cumprimento deste artigo serão regulamentadas mediante Decreto.

§ 7º O deságio deve considerar a existência ou não de parcelamento da dívida, o número de parcelas, a fase em que se encontram as ações judiciais e se houve a expedição de precatório requisitório.

Art. 21 Os acordos extrajudiciais e judiciais que envolvam a Fazenda Pública Municipal de Pitangueiras ficam condicionados à existência de crédito orçamentário ou especial, sem onerar a dotação orçamentária reservada ao atendimento dos precatórios judiciais.

Art. 22 A Procuradoria Geral do Município de Pitangueiras deverá instalar-se em local determinado, específico, aparelhado e adequado, e deverá contar com instalações e comodidades condignas às atividades de seus integrantes, para garantia de seu funcionamento e proteção de seu acervo documental, material, bibliográfico e patrimonial.

Art. 23 A autoridade municipal da administração direta, contra a qual tenha sido impetrado Mandado de Segurança, deverá encaminhar cópia da respectiva notificação à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento, com os documentos, informações e demais esclarecimentos relativos à matéria, sob pena de responsabilidade funcional, a fim de ser elaborada a minuta de informações a serem prestadas à autoridade judiciária e permitido o necessário acompanhamento jurídico-processual.

Parágrafo Único. As autoridades administrativas deverão prestar à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer informações solicitadas relativas a processos, termos, negócios, ajustes, atos ou contratos, bem como propiciar o livre acesso ao exame desses e outros instrumentos, pessoal e diretamente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 24 O Advogado Municipal poderá ser cedido ou transferido para ter exercício em outro órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional do Município.

Art. 25 Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para atender as despesas decorrentes desta.

Parágrafo único. O Fundo da Procuradoria Geral do Município de Pitangueiras será criado concomitantemente com a inserção nas Leis Orçamentárias Municipais do exercício seguinte.

Art. 26 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de Agosto 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:574DDC2C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ nº 00.165.960/0001-01
OBJETO: Cessão de uso de softwares do módulo pregão eletrônico, com implantação e treinamento e prestação de serviços de atualização e suporte técnico.
VALOR: R$ 6.772,00 (seis mil setecentos e setenta e dois reais).
04.001.000412200042.012 – 3.3.90.40.57.00 – (1265) – Fonte: 000
04.001.000412200042.012 – 3.3.90.40.11.00 – (572) – Fonte: 000
VIGENCIA: 10/08/2021 a 09/08/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Silvio Luís Strozzi
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:227D6D39

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE FONOAUDIÓLOGO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 95/2021

OBJETO: Edital de Credenciamento de profissional de fonoaudiologia para a Secretaria de Saúde.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 10/08/2021 as 09h00min até o dia 26/08/2021 as 09h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 09 de agosto de 2021.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8640DB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA
OBJETO: contratação de empresa visando aquisição de divisórias, pisos, forros e portas para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município.
VALOR TOTAL R$ 23.356,50 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CBDF724D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 224/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: RS2 PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: Aquisição de placas de sinalização vertical de regulamentação do trânsito (preferência, advertência e/ou acessibilidade) e identificação de logradouros, para as vias públicas do Município de Planalto, estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$163.638,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F43D8F11

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Seleção de sociedade empresária visando a aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto e demais prédios públicos, visando atender todas as Secretarias Municipais, incluindo veículos públicos, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresas Participantes:
2.1 - SDH TECH EUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA
2.2 - SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA- ME
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – SDH TECH EUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.644.853/0001-80, com sede na Av Presidente Kennedy, município de Dois Vizinhos estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 do lote 01 totalizando

a importância de R$ 59.789,00 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais).
3.2 – SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA- ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.175.110/0001-27, com sede na Rua Barão Do Rio Branco, 255, município de Pato Branco estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, do lote 02, itens 01 , 02 do lote 03 e item 01 do lote 04 totalizando a importância de R$ 42.196,00 (quarenta e dois mil cento e noventa e seis reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 043/2021 de 16 de julho de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7194B101

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 043/2021, lavrada em 28 de julho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto e demais prédios públicos, visando atender todas as Secretarias Municipais, incluindo veículos públicos, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: SDH TECH EUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA
LOTE: 01.
ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13.
VALOR TOTAL: R$ 59.789,00 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais).

EMPRESA: SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA- ME
LOTE: 02.
ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11.
LOTE: 03
ITEM: 01, 02.
LOTE: 04
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 42.196,00 (quarenta e dois mil cento e noventa e seis reais).

DATA: 05 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A6F35F10

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SDH TECH EUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto e demais prédios públicos, visando atender todas as Secretarias Municipais, incluindo veículos públicos, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL R$ 59.789,00 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6131DCDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA- ME
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto e demais prédios públicos, visando atender todas as Secretarias Municipais, incluindo veículos públicos, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL R$ 42.196,00 (quarenta e dois mil cento e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5F13A0B0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 052/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 052/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa com funcionamento 24 horas visando à aquisição de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta á Curitiba-PR
VALOR TOTAL: R$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 23 de agosto de 2021, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EE2232D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
O Municío de Pontal do Paraná torna público que fará realizar, às 09h:30min horas do dia 26 de agosto do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rodovia PR 407, km 19, balneário Praia de Leste n° 215 em Pontal do Paraná , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Ipanema e Praça Pontal do Sul	Construção de dois bicicletários	98,28 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3455-9606.

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B44E23A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, denominado **LOCATÁRIO**, e a **Sra. JULIETA PIATZCHAKI GUBERT, inscrita no RG n° 10094267, CPF nº 876.289.969-49,** denominada **LOCADORA**, **Objeto: "**Locação de imóvel situado no endereço Rua Macapá, 47, edificado nos lotes 191 e 180 da quadra 39, Guapê, conforme Cadastro Municipal nº 64992 e 64891, na cidade de Pontal do Paraná, para abrigar as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Siri Azul, não abarcando seus bens móveis". O valor do aluguel mensal é de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total anual de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).**

Secretaria	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
SMED	10.002.12.365.0021.2029	3.3.90.39.00.00	104	298	R$ 81.600,00

O presente contrato terá validade por 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 06 de agosto de 2021.

ALEXANDRE MACHADO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:C96BCF29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018 - CREDENCIAMENTO 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. CNPJ nº 01.609.843/0001-52. **DG LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 17.894.117/0001-69. **OBJETO**: **Contratação de Empresa Especializada em Laboratório de Análises Clínicas, para atendimento à população de Município de Pontal do Paraná, considerando os valores do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos, e OPM dos SUS**. **VALOR**: **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: 14.001.10.301.0043.21883.3.90.39.00.00 – FR 494 – CR 428.

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2021.

AUREA MUNHOZ
Comissão de Licitação – Portaria 498/2021.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:35D5962A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018 - CREDENCIAMENTO 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. CNPJ nº 01.609.843/0001-52. **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DAS NAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 82.658.840/0051-70. **OBJETO**: **Contratação de Empresa Especializada em Laboratório de Análises Clínicas, para atendimento à população de Município de Pontal do Paraná, considerando os valores do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos, e OPM dos SUS**. **VALOR**: **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: 14.001.10.301.0043.21883.3.90.39.00.00 – FR 494 – CR 428.

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2021.

AUREA MUNHOZ
Comissão de Licitação – Portaria 498/2021.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:070FD76E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018 - CREDENCIAMENTO 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. CNPJ nº 01.609.843/0001-52. **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 26.626.773/0001-71. **OBJETO**: **Contratação de Empresa Especializada em Laboratório de Análises Clínicas, para atendimento à população de Município de Pontal do Paraná, considerando os valores do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos, e OPM dos SUS**. **VALOR**: **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: 14.001.10.301.0043.21883.3.90.39.00.00 – FR 494 – CR 428.

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2021.

AUREA MUNHOZ
Comissão de Licitação – Portaria 498/2021.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:872D5B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.181, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a Parcelar Débitos Previdenciários Inscritos em Dívida Ativa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transação com parcelamento dos débitos previdenciários inscritos na dívida ativa nº 37.270.117-5.

Art. 2º. O pagamento dar-se-á através de 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga no mês de confirmação da transação junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Art. 3º. Os valores para pagamento correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Pontal do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:57A937E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.182, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito adicional especial no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

20.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
20.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
20.001.04.123.0006.2.381. GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
1067 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$29.000,00
1068 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADO R$ 9.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.001.04.122.0002.2.002. ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO
9 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 38.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2BA63D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.184, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro de Excelência de Xadrez – CEX."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Centro de Excelência de Xadrez – CEX –, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.656.694/0001-08, para o fim específico de implantação do ensino do xadrez nas escolas da rede municipal de ensino, até o limite de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 2º As despesas oriundas do convênio a ser firmado com a entidade especificada no art. 1º, correrão por conta de dotação orçamentária alocada na Secretaria Municipal da Educação, sendo que as classificações contábeis constarão nos respectivos termos de convênio.

Art. 3º A celebração e execução do convênio atenderá aos preceitos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FB2DAB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.186, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Município de Pontal do Paraná a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Pontal do Paraná no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2021, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I – no valor de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), divididos em 5 (cinco) parcelas iguais, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Gera

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
l Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0DD476B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.187, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal, crédito adicional especial na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais).

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0020.2.022. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
1057 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO 13.326,00
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R$ 13.326,00
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0020.2.022. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
260 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 13.326,00
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei – R$ 13.326,00
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B63D866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2185 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir noPPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$32.000,00 (trinta e dois mil reais)

10.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.002.12.365.0021.2.029.

MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

CRECHES

1061.3.33.50.41.00.00 00104

CONTRIBUIÇÕES 20.000,00

10.003.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.003.12.361.0022.2.028.

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTRIBUIÇÕES

12.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 32.000,00 (trinta e doismil reais)

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projetode Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.002.12.365.0021.2.029.

MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

298-3.390.39.00 00104

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

10.003.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.003.12.361.0022.2.028.

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta LeiR$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:376B1B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 554 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº.11138/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a)**. DELMARIZE APARECIDA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVA** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/06/2014 à 01/06/2019 , **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 60 (sessenta) dias, com remuneração integral a partir do dia **02/08/2021 a 30/09/2021 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2717ADF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9792/2021 DE 06/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9792/2021 de 06/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
430 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	11.400,00
Total Suplementação:			**11.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.190.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
451 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
453 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
Total Redução:			**11.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9051F1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9793/2021 DE 06/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9793/2021 de 06/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2182/2021 de 05/08/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
20.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
20.001.04.123.0006.2.381.		GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
1067 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.000,00
1068 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.000,00
Total Suplementação:			**38.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.000,00
Total Redução:			**38.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F7EAC12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9794/2021 DE 06/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9794/2021 de 06/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2185/2021 de 05/08/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1061 - 3.3.50.41.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1062 - 3.3.50.41.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00
Total Suplementação:			**32.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
298 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
343 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Redução:			**32.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CD3B781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9795/2021 DE 06/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9795/2021 de 06/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2187/2021 de 05/08/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$13.326,00 (treze mil trezentos e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
1057 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.326,00
Total Suplementação:			**13.326,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.326,00
Total Redução:			**13.326,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B3742680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9796/2021 DE 06/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9796/2021 de 06/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.722.199,40 (um milhão setecentos e vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.302.0043.1.304.		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - POLICLÍNICA	
1071 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.722.199,40
Total Suplementação:			**1.722.199,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	1.722.199,40
Total da Receita:		**1.722.199,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:44066D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2021
Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de pro-cessos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambi-ente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	**CPF/CNPJ**	**Nº PROC AD-MINISTRA-TIVO**	**Nº DA NO-TIFICA-ÇÃO**	**Nº CADAS-TRO IMO-BILIÁRIO**	**INSCRIÇÃO CA-DASTRAL MUNICI-PAL**
JEAN RAFAEL SCROCCARO	056.***.529-00	4819/2021	073/2021	49220	03011710115001
JOSIANE GONÇALVES DI NISIO	768.***.389-91	5221/2021	096/2021	36498	04021870036001
ANTONIO DIRCEU ZAMPIER	094.***.989-68	7124/2021	079/2021	18860	02040490225001
CANADÁ IMÓVEIS LTDA	75.***.825/0001-98	8275/2021	102/2021	2430	01011060032001
GUTISA EMPREENDIMENTOS IMO-BILIÁRIOS LTDA	17.***.795/0001-00	8333/2021	094/2021	42260	05031100187001

Pontal do Paraná, 05 de agosto de 2021

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:556CF052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2021

P O R T A R I A Nº 243/2021

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE “A” DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data, **RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE,** portador da C.I. RG nº. 10.310.894-2 SSP/PR e do CPF nº. 085.245.249-79, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE "A", nomeado através da Portaria nº. 038/2021, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (04.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3D1F1994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 024/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 422/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais de expediente, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Administração de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME – CNPJ 26.716.048/0001-94 – R$ 9.368,33 (nove mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) referente aos itens 05, 06, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 35, 37, 38, 41, 43, 44, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60 e 61;

AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 3.314.488/0001-55 – R$ 6.332,65 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente aos itens 32 e 33;

COMERCIAL GVV LTDA – CNPJ 34.353.850/0001-95 – R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) referente ao item 42.

Porto Amazonas, 09 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F5B9553F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 019/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 344/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos de tinta e de toner's e kits fotocondutor ambos originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, para uso geral dos Departamentos Municipais Porto Amazonas, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ 28.491.296/0001-00 – R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais) referente aos itens 01 e 16;

EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI – CNPJ 36.756.134/0001-84 – R$ 3.949,60 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) referente aos itens 02, 03, 07, 10, 11, 12, 13, 18, 21, 22, 32, 34, 36 e 40;

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ 10.820.186/0001-89 – R$ 8.520,76 (oito mil quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos) referente aos itens 04, 05, 06, 08, 09, 14, 15, 17, 23, 24, 25, 28, 29, 31 e 33;

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME – CNPJ 26.716.048/0001-94 – R$ 5.543,05 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos) referente aos itens 19, 30, 35, 37, 39 e 41;

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME – CNPJ 22.448.597/0001-74 – R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) referente ao item 27.

Porto Amazonas, 09 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0C47A9E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 020/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 233/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de mobiliários e eletrodoméstico para suprir a demanda e às necessidades da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, Centro de Adolescentes Esperança e Sede da Gestão) e Conselho Tutelar conforme deliberação nº 107/2017 FIA/Conselho Tutelar, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 26.655.819/0001-80 – R$ 18.515,00 (dezoito mil quinhentos e quinze reais) referente ao lote 01;

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME – CNPJ 26.716.048/0001-94 – R$ 7.187,35 (sete mil cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) referente aos lotes 02, 05 e 07;

WMJ LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 32.089.288/0001-09 – R$ 2.971,02 (dois mil novecentos e setenta e um reais e dois centavos) referente ao lote 03;

VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME – CNPJ 08.855.152/0001-88 – R$ 8.323,33 (oito mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) referente ao lote 04.

Porto Amazonas, 09 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2189CC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 11/08/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Apreciação de veto do Projeto de Lei nº 10/2021, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ."

ITEM 02
Discussão e 1ª votação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, que "Altera as disposições da jornada de trabalho de empregados públicos do Poder Executivo, cuja profissão é regulamentada por Lei Federal."

ITEM 03
Discussão e 1ª votação do Projeto de Lei nº 12/2021, que "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:98404F0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2021

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Prado Ferreira, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Prado Ferreira.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4ADBF236

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

E X O N E R A Á PEDIDO:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula 100414, RG nº 5.456.518-6-8ESP/PR, CPF nº 522.292.209-00, do cargo de OPERARIO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DC3A6059

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 24/08/2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA E MUDAS ORNAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 355.300,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 09 de agosto de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:51CDCCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N° 03/COMANDO/2021

Conforme Decreto n° 8246/2021, que constitui nos termos do art. 33 da lei complementar n° 17/2016, o **Boletim Interno** da Guarda Municipal de Quatro Barras, que é composto de quatro partes sendo a **primeira Escala de Serviço**, a **segunda Instrução**, a **terceira Assuntos Gerais e Administrativos** e a **quarta Justiça e disciplina**.

Segue Publicações Boletim Interno da GMQB:

1 - Escala de Serviço:
* – Sem alteração.
2 - Instrução:
* – Sem Alteração.
3 - Assuntos Gerais e Administrativos:
* – Normativa n° 06/2021.
4 - Justiça e Disciplina:
* – Sem Alteração.

MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ
Comandante da Guarda Municipal
Decreto 7871/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D9A38132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1419 E 1420/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1419/2021
LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO – RG.1.114.683-0/PR
I) Processo Administrativo n° 10054/2021
II) Cargo do servidor: Secretario Municipal – SMEPECR
III) Período de afastamento: 10/08/2021(05h50) a 13/08/2021(10h50)
IV) Numero de diárias: uma diária e meia
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)
VI) valor unitário da meia diária: R$ 286,38 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 859,15 (oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de reunião com o Ministro Tarcisio Gomes de Freitas, visita a parlamentares e busca de recursos para o Município, destino Brasilia-DF.

.Requerimento de Diária n° 1420/2.021
Wellington Fábio Benedetti – RG 8.757.613-2 /PR
I) Processo Administrativo n° 10055/2021
II) Cargo do servidor: Diretor Geral
III) Período de afastamento: 10/08/2021 (05h50) a13/08/2021(10:05)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1718,31 (mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Reunião no FNDE, reunião com o ministro Tarcisio Gomes de Freitas, visita a parlamentares, busca de recursos.

Quatro Barras, 06 de agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0340C331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 3901 E 3902/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3901/2021
GERSON GONÇALVES DA SILVA – RG.7.670.973-4/PR
I) Processo Administrativo n° 9823/2021

II) Cargo do servidor: Professor de Educação Física – SMELJ
III) Período de afastamento: 13/08/2021(07h00) a 15/08/2021(19h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias e meia
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor unitário da meia diária: R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 835,31 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar aluno que irá participar dos jogos escolares 2021 modalidade de Atletismo na cidade de Cascavel/PR.

Requerimento de Diária n° 3902/2021
ADILSON DANIEL – RG 4.191.009-7 /PR
I) Processo Administrativo n° 9819/2021
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria
III) Período de afastamento: 13/08/2021(07h00) a 15/08/2021(19h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias e meia
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor unitário da meia diária: R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 835,31 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar aluno que irá participar dos jogos escolares 2021 modalidade de Atletismo na cidade de Cascavel/PR.

Quatro Barras, 09 de agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:03951293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar e coleta e tratamento de carcaça de animais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 10/08/2021 às 08h50 do dia 25/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 25/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 25/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 09 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2D337206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2021 MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos leves que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 10/08/2021 às 08h50 do dia 26/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 26/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 26/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 09 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F0D88BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021 MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, para serviços de lanternagem, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria etc. e materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 10/08/2021 às 08h50 do dia 30/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 30/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 30/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 09 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6955DB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio na linha SUPREMA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 10/08/2021 às 08h50 do dia 31/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 31/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 31/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 09 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:57CA2AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de agosto do ano de 2021, na Avenida Dom Pedro II n° 110 em Quatro Barras , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Laurindo Pires Alves	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	648,00 m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3671-8800.

Quatro Barras, 09 de agosto de 2021.

ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B861E4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 52/2021 DISPENSA N° 51/2021

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel com área de 29.654,15 m² (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro e quinze metros quadrados), localizado na Rua Vicente Videloin, nº 1707, Av. Dom Pedro II, nº 115, fundos, Palmitalzinho, na Cidade de Quatro Barras/PR, objeto da matrícula n° 06.189, do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Campina Grande do Sul, para Albergagem de cães do Município de Quatro Barras/PR.
LOCADOR: Município de Quatro Barras, CNPJ n° 76.105.568/0001-39.
LOCATÁRIA: Rosangela Ferreira da Silva, CPF n° 844.118.999-49.
VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:501DD35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **PAULA & MITTMAN LTDA EPP CNPJ nº 08.787.437/0001-29**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, perecíveis e não perecíveis para os Departamentos/Secretarias da Administração Municipal e atendimento a Merenda Escolar.
VALOR TOTAL DOS LOTES: **R$ 137.978,30 (Cento e trinta sete mil novecentos e setenta oito reais e trinta centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2021
DATA ASSINATURA: 09/08/2021
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: Até 09/08/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D Oeste – PR, 09 de Agosto de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6E25BFA7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **LUCIANE ULIANO TERTO – ME CNPJ nº 06.092.588/0001-37**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, perecíveis e não perecíveis para os

Departamentos/Secretarias da Administração Municipal e atendimento a Merenda Escolar.
VALOR TOTAL DOS LOTES: **R$ 152.506,20 (Cento e cinquenta dois mil quinhentos e seis reais e vinte centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2021
DATA ASSINATURA: 09/08/2021
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: Até 09/08/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D Oeste – PR, 09 de Agosto de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:70F2CD03

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2021 CMAS

RESOLUÇÃO 003/2021

Súmula: CONVOCA a XIII Conferência Municipal de Assistência Social e constitui a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/05/2009 de 11 de novembro de 2009; e seu Regimento Interno; e considerando a reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2021, registrada em Ata nº 154/2021.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social** com o tema - "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". A ser realizada no dia 24 de agosto de 2021 às 13:00 horas, na Câmara Municipal, sito a Avenida Paraná nº 672, Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 2º. APROVAR a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros.
Governamentais:
Augusto de Souza Campo
Jucileide Alves Santana
Não Governamentais:
Janaína Leticia da Silva
Disney Ivo Frasson

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de agosto de 2021.

JUCILEIDE ALVES SANTANA
Vice Presidente CMAS

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:451A9201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.248/2021 09/08/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **RAQUEL WALERIUS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, com fins retroativos a partir de 12/07/2021.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4A59EB37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.249/2021 09/08/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 09/08/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSA ZALESKI WINCK	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6DBA2F7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.250/2021 09/08/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias antecipadas, para a servidora abaixo relacionada a partir de 09/08/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SELMA APARECIDA TORETI	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:40A16F62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 03/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 11/08/2021, para manifestar o interesse na vaga.

ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
18º	ANDREY LUIS PAGNONCELLI

A Vaga disponível é para o período da manhã. Horário das 07h30min às 11h30min.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

Realeza, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CD4C92D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 03/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 11/08/2021, para manifestar o interesse na vaga.

ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14º	KAWANY HEIN DA SILVA

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

Realeza, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(somente para quem não deseja assumir a vaga de estagiário)

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Teste Seletivo Nº 03/2021, para a vaga de Estagiário (a), manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir a vaga, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:99BACCDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	B & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTUÇÕES EIRELI
3	ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA

A empresa ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA não enviou representante para a sessão, protocolando apenas seus envelopes.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 28 de Julho de 2021.

Presidente da comissão : _____
Membros da comissão : _____
_____
_____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E2C6B227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
2	METALURGICA LAMB – EIRELI
3	B & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
4	ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 28 de Julho de 2021

_____
Presidente da Comissão

_____
Membros da Comissão

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:93A2B015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 331/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.W XAVIER DIAS EPP

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$21.835,11 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 332/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$6.649,91 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 333/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALZOTEC INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$5.299,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 334/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMMO INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$8.561,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 335/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDERSON SOARES DE SOUZA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$5.661,23 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 336/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 337/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BATERIAS CHAPECO LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$1.770,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 338/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 339/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$2.464,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 340/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$3.996,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 341/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$12.945,31 (DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 342/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$5.129,81 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 343/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$6.902,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 344/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTI PB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$15.020,78 (QUINZE MIL E VINTE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 345/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: QUALITY ATACADO EIRELI EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$21.360,80 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 346/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$24.134,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 347/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RODRIGO BRAATZ CANDIDO ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$3.507,20 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 348/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: S & K INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$293,30 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 349/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SCORPION INFORMATICA EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$4.752,86 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 350/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$349,30 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 351/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$9.933,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 352/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TECNO TRADE COM E SERV ELETRONICOS E SONORIZAÇÃO EIRELLI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$13.480,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 353/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIA NOVITA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021

VALOR TOTAL: R$15.994,31 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 354/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIPTECH DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2021
VALOR TOTAL: R$1.450,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7D1CF8A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 66/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Peças e Equipamentos Eletrônicos de Informática, para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município,, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias do mês de Agosto de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4B2B46C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2021

ABERTURA: DIA: 23/07/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Peças e Equipamentos Eletrônicos de Informática, para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município,

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-AMMO INFORMÁTICA LTDA EPP, ITENS 1, 80 E 84 COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.561,00 (Oito mil quinhentos e sessenta e um reais).**

- R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, ITENS 2, 8, 27 E 54 COM VALOR TOTAL DE **R$ 24.134,00 (Vinte e quatro mil cento e trinta e quatro reais).**

-VIA NOVITA LTDA, ITENS 3, 4, 22, 23, 31, 72 E 74 COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.994,31 (Quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).**

-INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, ITENS 5,10, 32, 35 E 75 COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.945,31 (Doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).**

- MULTI PB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, ITENS 7, 36, 40, 43, 44 E 61 COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.020,78 (Quinze mil e vinte reais e setenta e oito centavos).**

-FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, ITEM 9 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.996,00 (Três mil novecentos e noventa e seis reais).**

-QUALITY ATACADO EIRELI EPP, ITENS 11, 17, 30, 38 E 59 COM VALOR TOTAL DE **R$ 21.360,80 (Vinte e um mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).**

-ALZOTEC INFORMATICA LTDA, ITENS 12, 18, 19, 20, 51, 53, 55 E 60 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.299,00 (Cinco mil duzentos e noventa e nove reais).**

- SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, ITENS 13 E 49 COM VALOR TOTAL DE **R$ 349,30 (Trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).**

- ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR, ITEM 14 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.129,81 (Cinco mil cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).**

- CINECON DISTRIBUIDORA LTDA ME, ITENS 15 E 16 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.464,80 (Dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

- SCORPION INFORMATICA EIRELI, ITEM 21 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.752,86 (Quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**

- ANDERSON SOARES DE SOUZA, ITENS 24, 25 E 26 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.661,23 (Cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).**

- A.W XAVIER DIAS EPP, ITENS 28, 57, 62, 76 COM VALOR TOTAL DE **R$ 21.835,11 (Vinte e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos).**

- RODRIGO BRAATZ CANDIDO ME, ITENS 29 E 64 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.507,20 (Três mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).**

-BATERIAS CHAPECO LTDA, ITEM 34 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.770,00 (Mil setecentos e setenta reais).**

-TECNO TRADE COM E SERV ELETRONICOS E SONORIZAÇÃO EIRELLI, ITENS 37, 39, 58 COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.480,00 (Treze mil quatrocentos e oitenta reais).**

- VIPTECH DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS LTDA, ITEM 41 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais).**

- S & K INFORMATICA LTDA, ITEM 42 COM VALOR TOTAL DE **R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).**

-SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE ME, ITEM 56 COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.933,00 (Nove mil novecentos e trinta e três reais).**

- ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, ITEM 68 COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).**

- ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, ITENS 69 E 71 COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.649,91 (Seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).**

- J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, ITEM 82 COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.902,00 (Seis mil novecentos e dois reais).**

-BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, ITEM 83 COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 216.289,72** (Duzentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)

REALEZA, AOS vinte e três dias de julho de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:10A0366C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXONERA AMANDA DUARTE ARAUJO

DECRETO Nº 167/2021

SÚMULA: Exonera Servidora Pública.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora AMANDA DUARTE ARAUJO, inscrita no CPF nº: 098.493.799-44 e RG nº: 374869029 - SSP/PR ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:65BDFA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXONERA VITORIA CONRADO

DECRETO Nº 168/2021

SÚMULA: Exonera Servidora Pública.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora VITORIA CONRADO, inscrita no CPF nº: 064.278.669-07 e RG nº: 103410118 - SSP/PR ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Consultas e Agendamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:D3219A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU NOMEIA AMANDA DUARTE ARAUJO

DECRETO Nº 169/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. AMANDA DUARTE ARAUJO, inscrita no CPF nº: 098.493.799-44 e RG nº: 374869029 - SSP/PR para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Consultas e Agendamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:9BB39891

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU NOMEIA VITORIA CONRADO

DECRETO Nº 170/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. VITORIA CONRADO, inscrita no CPF nº: 064.278.669-07 e RG nº: 103410118 - SSP/PR para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Atenção em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:C012F7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1 º EDITAL RETIFICADOR 65/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado Pregão ELETRÔNICO, nº. 65/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 20 de agosto de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMESTICOS E COMERCIAIS DO MUNÍCIPIO DE RIO AZUL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 09/08/2021 às 08h30min do dia 20/08/2021, início da fase de lances às 09;00H do dia 20/08/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 09 de agosto de 2021.

Rio Azul, 09 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8862AFBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 53/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO
FAVORECIDO: NOBEL MECANICA LTDA
CNPJ.: 01.800.443/0001-20

Rio Azul, 09 de Agosto de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0103/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NOBEL MECANICA LTDA
CNPJ.: 01.800.443/0001-20
VALOR: R$ **772.000,00** (Setecentos e Setenta e Dois Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **09/08/2021** à **08/08/2022.**
ASSINATURA: 09/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDISON DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:28243F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 609/2021- ADM

LEI Nº 609/2021.

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO BRANCO DO IVAÍ – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO TABORDA DESPLANCHES, Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, PR, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º– Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Rio Branco do Ivaí – COMTUR, órgão de caráter normativo, consultivo e deliberativo, de assessoramento e fiscalizador, destinado a orientar, promover e garantir o aprimoramento das diretrizes e objetivos do desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2º– O COMTUR terá, entre outras, as seguintes competências:

I - articular a proteção de defesa dos interesses turísticos do Município;

II - apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo, contribuindo para a preservação e recuperação do seu patrimônio histórico, cultural e natural;

III - contribuir com a divulgação turística interna e externa em assuntos que digam respeito aos produtos turísticos do Município;

IV - atuar na sensibilização, educação e divulgação para a população local, da importância da atividade turística para o Município;

V - estimular a iniciativa privada no sentido de incrementar o turismo;

VI - sugerir medidas que proporcionem aos turistas melhores condições de entrada, transporte, comunicações e estada no Município;

VII - apoiar as festividades de cunho artístico, cultural, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, influenciem positivamente o fluxo turístico do Município;

VIII - estudar e pesquisar, de forma sistemática e permanente, o mercado e a oferta turística do Município, a fim de contar com os dados necessários para a implementação e melhoria do mesmo;

IX - promover amplos debates sobre temas de interesse turístico;

X - sugerir ações diversas no sentido de qualificar os recursos humanos que atuam diretamente em hotéis, pousadas, restaurantes, bares e similares e outras empresas de atendimento ao turista;

XI - contribuir na planificação para aproveitamento turístico dos recursos naturais, histórico e culturais do Município;

XII - opinar sobre quaisquer outros assuntos relacionados ao turismo, que lhe forem submetidos pelo Poder Público, iniciativa privada ou pela sociedade civil organizada;

XIII - promover ações para implantação do turismo inclusivo, garantindo acessibilidade para todos;

XIV - estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Turística Municipal, propondo as medidas que julgar necessárias ao desenvolvimento do meio turístico;

XV - representar perante as autoridades administrativas os interesses gerais da comunidade turística;

XVI - promover e participar com os demais órgãos e entidades, a concretização das atividades ligadas ao meio turístico;

XVII - dar parecer para aprovação em concurso de projetos apresentados por OSCIPs, ONGs, associações Comunitárias, entidades representativas, pessoa física ou jurídica, em matéria que afeta o turismo no Município;

XVIII - encaminhar sugestões, normas, sanções e outras medidas que visem disciplinar o turismo no Município;

XIX - analisar reclamações e sugestões encaminhadas ao COMTUR pelos turistas, propondo sugestões para a melhoria da prestação dos serviços turísticos locais.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E SEUS MEMBROS

Art. 3º– O COMTUR é constituído pelos seguintes membros:

I - quatro representantes do poder público, sendo três do Poder Executivo e um do Poder Legislativo:

a) 03 representantes do Secretariado Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal;

d) 01 representante do Poder Legislativo indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - representantes da sociedade civil;

a) 01 representante do Regime de Previdência Social Municipal - RPSM;

b) 01 representante da ACERBI – Associação Comercial e Empresarial de Rio Branco do Ivaí;

c) 01 gestor do segmento de Hospedagem;

d) 01 gestor do segmento de alimentos e bebidas;

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA DO COMTUR

Art. 4º – O COMTUR elegerá, entre seus membros, uma diretoria composta de no mínimo quatro membros sendo:

I - um Presidente;

II - um Vice-presidente;

III - um 1º Secretário;

IV – um 2º Secretário

Art. 5º -Os membros do Conselho poderão ser substituídos pelos órgãos ou comunidades que representam pelo envio de ofício com nova indicação.

Art. 6º -O COMTUR é um órgão colegiado de assessoramento do executivo municipal, com duração por tempo indeterminado, desprovida de personalidade jurídica.

§ 1º - Os membros do COMTUR serão indicados via ofício, pelos órgãos ou entidades de classe que o representarem.

§ 3º - Nos impedimentos eventuais, o conselheiro efetivo será substituído por um respectivo suplente, indicado pelo órgão representante, que terá voz e voto nas reuniões que participar.

§ 4º - O mandato dos componentes do COMTUR terá a duração de dois anos, e não será remunerado, a qualquer título.

§ 5º - Após constituído o Conselho, as indicações e substituições posteriores, serão dirigidas ao seu Presidente.

§ 6º - As indicações dos componentes do Conselho serão dirigidas ao Prefeito Municipal para a devida homologação.

§ 7º - O Prefeito Municipal homologará os nomes dos componentes do Conselho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de suas indicações pelas respectivas entidades, através de Decreto.

TÍTULO II

DO REGIMENTO INTERNO DO COMTUR

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º– O COMTUR terá uma diretoria composta dos membros descritos no Artigo 5º da presente Lei.

§ 1º - O Presidente do COMTUR será substituído nos impedimentos legais pelo Vice-presidente e, na falta do último, pelo Secretário.

§ 2º - O Presidente, o Vice-presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário do Conselho serão eleitos pela maioria absoluta dos seus representantes na primeira reunião, após o Decreto nomeando os membros.

§ 3º - O Presidente do COMTUR terá mandato de 2 (dois) anos podendo ser reeleito uma única vez consecutivamente.

§ 4º - A diretoria executiva de que trata o Art. 5º desta Lei, deverá ser eleita entre os membros do COMTUR, com a participação de no mínimo 3 (três) integrantes da iniciativa privada podendo ser o quarto integrante ligado ao poder público.

§ 5º - O Presidente deverá ter suas ações norteadas pelo interesse da indústria turística municipal, não servindo em hipótese alguma, a algum interesse político partidário ou pessoal.

§ 7º - As entidades que compõem o Conselho deverão, obrigatoriamente, substituir os seus representantes quando os mesmos faltarem em duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas, ficando, ainda, a critério das mesmas entidades, promoverem, a qualquer tempo, substituições de seus membros efetivos suplentes.

§ 8º - Para os fins previstos no parágrafo anterior, caberá ao presidente do COMTUR, comunicar através de ofício a ausência do conselheiro.

§ 9º - Ocorrendo as substituições previstas no § 7º deste artigo e, vagando qualquer cargo da diretoria executiva, o COMTUR, na primeira reunião após a constatação do fato, promoverá a eleição para o cargo vacante.

Art. 8º– O COMTUR excluirá de ofício ou substituirá a qualquer tempo, a entidade ou representante do próprio Conselho caso o mesmo não tenha uma participação efetiva.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Art. 9º– Ao Presidente do COMTUR, dentre outras atribuições compete:

I - cumprir e fazer cumprir as disposições desta Lei e ainda baixar Resoluções que importem em seu cumprimento ou regulamento de casos omissos, ouvido o Conselho;

II - comunicar os representantes do Conselho, efetivos e suplentes, a convocação de reuniões;

III - representar o Conselho em juízo ou fora dele;

IV - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos do Conselho;

V - solicitar ao Prefeito, por deliberação dos componentes do Conselho, informações necessárias ao seu regular e perfeito funcionamento;

VI - assinar juntamente com os secretários todas as correspondências e livros destinados ao serviço do Conselho;

VII - designar comissões e/ou relatores para proferir pareceres e apresentar estudos sobre matérias de competência do Conselho;

VIII - baixar as resoluções determinadas pelo Conselho;

IX - assinar juntamente com os demais conselheiros o livro de Atas das reuniões;

X - proferir o voto de desempate, quando necessário, além do seu voto como membro efetivo do Conselho.

Art. 10– Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente no desempenho de suas funções, sempre que o mesmo não se encontrar presente no recinto destinado às reuniões do COMTUR, na hora do início dos trabalhos, cedendo-lhes o lugar logo que ele se fizer presente.

Art. 11– Ao 1º Secretário do COMTUR compete:

I - constatar a presença dos componentes do COMTUR ao abrir as reuniões, confrontando-a com o livro de presenças, anotando os que compareceram e os que faltaram, com causa justificada ou não, e consignar outras ocorrências sobre o assunto, bem como encerrar o referido livro ao final da reunião;

II - ler a ata da reunião anterior, os expedientes que devam ser do conhecimento dos membros do COMTUR, e outros por determinação do Presidente;

III - superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da reunião, assinando-a juntamente com o Presidente e demais componentes do Conselho presentes;

IV - manter atualizados os arquivos de normas, correspondências e demais documentos do Conselho;

V - assinar juntamente com o Presidente todos os documentos oriundos das reuniões do Conselho;

VI - divulgar às comunidades e Entidades envolvidas na área de turismo o cronograma de reuniões do COMTUR;

VII - receber dos demais conselheiros as questões que por escrito lhe forem encaminhadas para análise e discussões pelo Conselho;

VIII - executar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário, desempenhar as atribuições de 1º Secretário quando este lhe transmitir o exercício do cargo por impedimento ou falta.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 12– O COMTUR se reunirá, ordinariamente, ou extraordinariamente, quando for convocado pelo seu Presidente ou mediante requerimento ao presidente assinado por três conselheiros.

§ 1º - As reuniões ordinárias do Conselho serão confirmadas aos seus componentes efetivos e suplentes, com antecedência de cinco dias.

§ 2º - As reuniões extraordinárias só serão convocadas para deliberação de matérias urgentes e inadiáveis.

§ 3º - As reuniões extraordinárias só serão confirmadas aos componentes efetivos e suplentes do Conselho, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

§ 4º - O quórum para realização de reuniões do Conselho será de cinquenta por cento mais um de seus componentes em primeira chamada ou com 25% (vinte e cinco por cento) em segunda chamada 30 minutos após o horário designado.

§ 5º A assembleia geral será dirigida pelo presidente, que iniciará com a leitura da ordem do dia pelo secretário e subsequente debate dos pontos em discussão.

Art. 13- O Presidente colocará em discussão o item da ordem do dia, e em seguida colocará em votação o item em discussão.

Parágrafo único - O item será aprovado, mediante a anuência da metade mais um dos membros do Conselho. Não serão contados votos de participantes não membros devidamente nomeados por Decreto.

Art. 14– Nas reuniões do Conselho somente terão direito a voto os membros efetivos e na sua ausência os respectivos suplentes, não serão aceitas procurações dos membros ou suplentes para votação.

Parágrafo único - As reuniões do Conselho serão abertas à participação popular, os quais terão direito a voz, mas não ao voto.

Art. 15– As deliberações do Conselho serão tomadas a termo pelo Secretário e subscrita pelos seus componentes.

Parágrafo único - As deliberações do Conselho serão aprovadas por maioria absoluta de seus membros presentes na Assembleia, e registradas em ata, lavrada em livro.

CAPÍTULO IV

DAS RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

Art. 16– As reclamações e/ou sugestões encaminhadas pelos turistas, visitantes e usuários das instalações turísticas do município, recebidos, serão encaminhados ao COMTUR, para análise e sugestão de providências à autoridade competente.

§ 1º - As reclamações deverão ser anotadas em formulários próprios, de modo a identificar perfeitamente a questão, reclamante e o reclamado, e, dentro do possível, deverão ser assinadas pelo reclamante.

§ 2º - Poderá o Secretário, após ouvida a Presidência do Conselho, tomar as providências "ad referendum" do Conselho, caso a situação assim o exija.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO COMTUR, APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DO FUMTUR

Art. 17– É vedada a utilização de recursos do FUMTUR em despesas de pagamento de pessoal.

Art. 18– Quaisquer despesas pelos membros do COMTUR, mesmo que em representação do Conselho, sem o prévio orçamento e deliberação do Conselho em Assembléia.

Art. 19– As despesas decorrentes desta Lei serão satisfeitas com dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 20– O Poder Executivo cederá ao Conselho as instalações necessárias ao seu funcionamento e bom êxito de suas atribuições.

Art. 21– O COMTUR será instalado junto ao Departamento de Esporte e Turismo, no que pertence à infraestrutura, telefonia, acomodações, instalações e materiais de serviços.

TÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, FINALIDADE E DISPOSIÇÕES GERAIS DO FUMTUR

Art. 22– Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, vinculado ao Departamento de Esporte e Turismo, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

§ 1º - O FUMTUR visa promover o desenvolvimento do Turismo, através do apoio financeiro a programas e projetos definidos pelo Plano Municipal de Turismo do Município.

§ 2º - O FUMTUR será administrado por um gestor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma estabelecida no regulamento.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DO FUMTUR

Art. 23– Os recursos do FUMTUR são destinados:

I - aquisição de folhetos, folders, cartazes e postais;

II - divulgação de eventos, propaganda e publicidade turística do Município;

III - participação do fórum e eventos fora do Município;

IV - aquisição de equipamentos de divulgação do turismo como pórtico e outros;

V - posto de informações turística;

VI - qualquer outra atividade que promova o turismo desde que conste no Plano Municipal de Turismo;

VII - contratação de serviços de terceiros, de forma eventual ou permanente;

VIII – construção, manutenção, revitalização e reforma de prédios e equipamentos turísticos;

IX – realização de eventos que promovam o turismo do Município.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUMTUR

Art. 24– Constituem recursos financeiros do FUMTUR:

I - as dotações constantes no orçamento do Município;

II - recursos oriundos de convênios, acordos e contratos celebrados com instituições públicas e privadas;

III - doações, legados e contribuições;

IV - a remuneração oriunda de aplicações financeiras;

V - recursos decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos considerados inservíveis;

VI - renda de bilheteria gerada pelos eventos e festas;

VII - participação sobre a arrecadação na renda da cessão de espaços públicos para eventos;

VIII - taxas ou impostos com fim específico de apoio ao Turismo;

IX – os recursos oriundos de patrocínio a eventos promovidos pelo Poder Público, na forma da lei.

X - outros recursos, de qualquer origem, que lhe sejam transferidos.

Art. 25–O FUMTUR obedecerá às normas prescritas na Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica o FUMTUR autorizado a aplicar os recursos de que trata este Capítulo no sistema financeiro oficial.

CAPÍTULO IV

DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 26– Todos os recursos que compõem as receitas do FUMTUR deverão ser obrigatoriamente utilizados nas finalidades que trata esta Lei.

Art. 27– É vedada a utilização dos recursos do FUMTUR em despesas com pagamento dos conselheiros, do Presidente, do Vice, do 1º Secretário e do 2º Secretário.

Art. 28– A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2021

Encaminhamos à apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 025/2021 que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências, com a finalidade de promover e incentivar o turismo na cidade de Rio Branco do Ivaí - PR.

Considerando o artigo 180 da Constituição Federal prevê que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico";

Considerando que a Política Nacional de Turismo exige que o Município possua Conselho e Plano Municipal de Turismo, como sendo critério obrigatório para propor projetos de infraestrutura turística, de eventos e de fortalecimento ao desenvolvimento turístico ao Ministério do Turismo;

Considerando a inexistência de qualquer legislação específica acerca da Política Municipal de Turismo é que encaminhamos o presente projeto de Lei.

Pedimos que os Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8C94AA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 228/2021- RH

PORTARIA Nº. 228/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. LILIANE TEIDER , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de RECEPCIONISTA, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2020 à 05/05/2021, a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3A8D59C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 227/2021- RH

PORTARIA Nº. 227/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-6), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidor efetivo desta municipalidade, Sr. JOAO CARLOS DE SOUZA, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao Cemitério Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5534BFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.904/2021

"Exonera detentora de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido FABYELLE CRISTINA WAGNER, RG 12.486.797-0, Matrícula Funcional nº 91741, do cargo de Psicóloga, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 06/08/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DF524E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 112/2021

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro/PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a "XI Conferência Municipal de Assistência Social", a ser realizada no dia 12 de agosto de 2021, às 9 horas, com transmissão *online*, tendo como atribuição a avaliação da situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art.2° A "XI Conferência Municipal de Assistência Social' terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art.3° O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art.4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ELIZ MARIETA DUVOISIN DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A98A57BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 724/2021

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 331, de 25 de março de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o art. 3º da Portaria nº 331, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a realocação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 331, de 2021.

Rio Negro, 04 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F51C51F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 725/2021

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Ana Cristina Schütz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de agosto do corrente, gratificação de função – FG2, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Ana Cristina Schütz,*** com matrícula nº 2021-4/1, ocupante do cargo de "Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 245, de 10 de março de 2021.

Rio Negro, 04 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1609ACD2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 726/2021

Dispõe sobre a lotação e concessão de gratificação a servidora municipal Márcia Mene de Castro Komochena, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 02 de agosto do corrente, a servidora municipal ***Márcia Mene de Castro Komochena***, com matrícula n.º 1979-8/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Conceder, a partir da mesma data, gratificação de função - FG2, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Rio Negro, 04 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C6A9E5A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 113/2021

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 021, de 17 de março de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Resolução nº 544, de 11 de junho de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o §2º do art. 5º do Decreto nº 021, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do território deste Município Rio Negro/PR decorrente do Coronavírus – COVID-19.
Art. 2º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 021, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§1º Os servidores imunizados afastados para teletrabalho, que estejam com o esquema vacinal completo há pelo menos 30 (trinta) dias, deverão retornar às atividades presenciais no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação do presente Decreto.
§2º Os servidores NÃO imunizados contra COVID-19 poderão realizar teletrabalho, nos seguintes casos, elencados no art. 2º da Resolução nº 544, de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.
I – Os servidores não imunizados, sem as comorbidades ou condições elencadas no *caput,* e que estejam afastados para teletrabalho, deverão retornar às atividades presencias no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação do presente Decreto.
II – os servidores que ainda não tenham completado o esquema vacinal deverão retornar ás atividades presenciais no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última dose da vacina contra a COVID-19.
III – as servidoras gestantes de qualquer idade gestacional, ainda que imunizadas, deverão realizar as atividades em regime de teletrabalho.
IV – as servidoras lactantes de crianças de até 06 (seis) meses, ainda que imunizadas, poderão realizar as atividades em regime de teletrabalho.
a) após o período mencionado as servidoras lactantes poderão solicitar licença e/ou férias em direito de fruição.
...
5º Revogado. (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 021, de 2020.

Rio Negro, 09 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E9A4FB6E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 111/2021

O Decreto nº 111/2021, publicado na Edição nº 2320, de 04/08/2021, página 270, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua alínea "f", inciso I, do art. 1º :

Onde lê-se:
"f) Representantes das Instituições Particulares de Ensino na Área Artística
1. Titular: Henrique Gaio;
2. Suplente: Rita de Cássia Frojan de Almeida Bermel."

Leia-se:
"f) Representantes das Instituições Particulares de Ensino na Área Artística
1. Titular: Henrique Gaio;
2. Suplente: Rita de Cássia Trojan de Almeida Bermel."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F7E78F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021 UASG 987823 -

Processo: 260/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) QUILÔMETRO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/08/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/08/2021 no *site site*/www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **23/08/2021** às **08:30h** no *site site*/www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 03 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FAFFCDDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 139 – PROCESSO N° 253/2021

OBJETO: Aquisição de tinta esmalte sintético. **PROPONENTE:** Construrio Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME. **CNPJ:** 13.374.035/0001-32. **VALOR:** R$ 312,00 (trezentos e doze reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AE8017C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 140 – PROCESSO N° 256/2021

OBJETO: Aquisição de piso cerâmico. **PROPONENTE:** Fiori Wolf Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 02.477.809/0001-34. **VALOR:** R$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:14662B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 141 – PROCESSO N° 257/2021

OBJETO: Aquisição de dois carimbos para uso veterinário. **PROPONENTE:** Gravamaster Gravação Industrial Ltda EPP. **CNPJ:** 15.202.927/0001-81. **VALOR:** R$ 713,00 (setecentos e treze reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:540C6F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC - CNPJ/MF sob n.º 03.541.088/0043-04, neste ato representada por RODRIGO SEPULCRI ROSALEM, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 22/2021. OBJETO: Contratação de Unidades do "Sistema S"para ministrar Curso de Capacitação Profissional para Adolescentes e suas Famílias em vulnerabilidade Social. Vigência: 09/07/2021 até 09/07/2022. Execução: 12 meses Preço: R$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais). Recursos: 12.005.0008.0243.0008.6010.33390395300000000000-1066 Fonte 10133
12.005.0008.0243.0008.6010.33390395300000000000-1099 Fonte 00880.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/07/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0E64B488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ANÍBAL DE ANDRADE FONTES - CNPJ/MF sob n.º 016.823.429-72, neste ato representada por ANÍBAL DE ANDRADE FONTES, em decorrência

do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 136/2021. OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado exclusivamente a instalação e desenvolvimento das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.. Vigência: 29/07/2021 até 29/07/2022. Execução: 12 meses. Preço: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2043.33390361500000000000-598 Fonte 00303. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 29/07/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:203942A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 081/2018 REF.: PREGÃO Nº 062/2018

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMESKARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Rionetur Transportes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Nacle Gilbran**, n.º **470**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representado por, **Marcos Roberto Colaço**,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **858.194.419-15** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 62/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado por mais 12 (doze) meses para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO,** do referido contrato, a partir de **04/08/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Para fazer frente às despesas oriundas deste, o valor do presente termo importa na quantia de **R$ 306.900,00** (trezentos e seis mil e novecentos reais), correspondente a 150.000 km, sendo o valor unitário de R$ 2,046 o km. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.33.99.01 Dotação 612- Fonte: 000. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:612C2A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 259/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/08/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/08/2021 no *site site*/www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **24/08/2021** às **08:30h** no *site site*/www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 04 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:21DAF65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 115/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018 RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **C4 SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av Brasil** , n.º **284**, **Sala 07, zona 03,** na cidade de **Maringá/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.819.394/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO VICENTE DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **007.162.449-00**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL**
A CONTRATANTE resolve rescindir amigavelmente o presente contrato com anuência da **CONTRATADA** em razão de que foi feita a contratação de implantação dos sistemas de gestão no município o qual contempla os serviços objeto deste contrato, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AFBD6E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.094 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DIVULGA:

Art. 1º - O resultado do recurso apresentado, do processo de promoção na carreira para avanço vertical do ano de 2020 em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, da servidora desta municipalidade **MARIA DE FÁTIMA DO CARMO**, matricula n° 1144-4/1.
Art. 2º - A comissão designada pela Portaria n° 26.899/2021, analisou que a somatória dos cursos validos esta incorreta tendo a servidora direito a uma referência, e não duas conforme foi dado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:47442A88

SECRETARIA GERAL
DECRETO 285 - 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
718/2021	Nilson Martins	Rua Horácio Fernandes Negrão, 545, Bairro Morumbi	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.019 e 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de agosto 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:4E644B1B

SECRETARIA GERAL
DECRETO 286 - 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
9.044/2021	Ana Carolina de Melo Mariano	Rua Clodoaldo Barão Sanches, 165, Conj. Res. José Perazolo	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.018, 2.019 e 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de agosto 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:40A622C8

SECRETARIA GERAL
DECRETO 290 - 06 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 18.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.125.00052.019	1583	4.4.90.52	501	8.000,00
07.08.15.451.00071.007	2050	4.4.90.61	501	10.000,00
TOTAL				**18.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 501.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.05	4.4	501	agosto	8.000,00
07.08	4.4	501	agosto	10.000,00
TOTAL				**18.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

ÉDER JÚNIOR EVANGLISTA
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM F. SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:DB46F7E3

SECRETARIA GERAL
DECRETO 291 - 06 DE AGOSTO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.610/2021	Valnei Gonçalves da Silva	Rua João Justiniano da Silva, 50, José Perazolo	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de agosto 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:EDA92AA8

SECRETARIA GERAL
DECRETO 293 - 06 DE AGOSTO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
15.853/2021	Moisés Correa de Oliveira	Rua Uruguai, 370, Bairro Américas	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.018, 2.019 e 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de agosto 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B43C20DC

SECRETARIA GERAL
DECRETO 292 - 06 DE AGOSTO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
711/2021	Ediudes Pedrão	Rua Verdes Mares, 160, Nobre III	80% (oitenta por cento) do débito de IPTU do ano de 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de agosto 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:050877FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

Após análise da Ata de Registro de Preços nº 09/2020, Pregão Eletrônico nº 81/2020, Processo Administrativo nº 116/2020, firmada com a empresa **M. TESTA CONFECÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 23.829.339/0001-09**, estabelecida na **Avenida Genei Uehara, Nº 1263, Res. Nova Itália, CEP: 87.203-196, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná**, representada pela Sra. **MARINA TESTA**, portadora do **RG nº 05842216212 DETRAN/PR**, e inscrita no **CPF sob nº 064.458.499-89**, residente e domiciliada na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, e constado que houve erro de digitação na validade da mesma, viemos por meio deste, retificar a **"*CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:*"**, conforme segue:

Onde lê-se:
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

Leia-se:
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2021.

ANA CARLA CAMPOS
Pregoeira

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7D2E79CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 139, de 26 de Abril de 2021, torna público para os interessados, que em face da desistência da primeira colocada da Concorrência nº 01/2021, Processo Administrativo nº 42/2021, de objeto: *"CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE, NA ÁREA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO – PARANÁ, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES"*, em epígrafe, e em conformidade com os artigos da Lei nº 8.666/93, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, WILIAN DA SILVA, classificada em segundo lugar, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições do Edital e do Termo de Referência do referido processo.
Solicitamos a mesma o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato. Caso não aceite, e por não ter outros licitantes, a licitação será revogada.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2021.

SANDER PICINI
Presidente da CPL
Portaria nº 139, de 26 de Abril de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:021A5D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 12/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: seleção de 01 (um) espaço cultural previamente cadastrado, conforme critérios estabelecido através da Lei Federal 14017/2020, art. 2º, inciso II - subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades parcial ou totalmente interrompidas por força das medidas de isolamento social, causadas pela Pandemia cumprindo a Lei nº 14.017/2020, artigo 2, inciso II, denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.

Data de entrega dos envelopes: A partir da data de publicação deste Edital, até a data limite de 25/08/2021 no Departamento de Licitações & Contratos na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 26/08/2021 às 08:00 horas no Departamento de Licitações & Contratos na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 09 de Agosto de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:5A780DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 13/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: O presente Edital de Chamamento Público ao inciso III tem por objeto para seleção de 04 (Quatro) propostas artísticas e culturais para apresentações em plataforma virtual no município de Salgado Filho, considerando a transferência de recursos do Fundo Nacional de Cultura ao Fundo Municipal de Cultura de Salgado Filho, cumprindo a Lei nº 14.017/2020, artigo 2, inciso III, denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.

Data de entrega dos envelopes: A partir da data de publicação deste Edital, até a data limite de 25/08/2021 no Departamento de Licitações & Contratos na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 26/08/2021 às 08:00 horas no Departamento de Licitações & Contratos na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 09 de Agosto de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:65335E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 32/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ODONTO TEC LTDA - CNPJ: 01.660.742/0001-06, com o valor total de R$ 48.220,00
Valor Total: R$ 48.220,00
Vigência: Início: 29/07/2021 Término: 29/07/2022
Licitação: Pregão Nº: 44/2021

Recursos: Dotação: 224 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: ''Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção odontológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde''

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 29/07/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3BAC747C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescisão Nº.: 01/2021 - Contrato Nº: 32/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: MIRGON VALTER JUNG
Licitação: Concorrência Nº.: 01/2021
Objeto: "CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE, NA ÁREA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO – PARANÁ, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES."
A partir da data de 05 de Agosto de 2021, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, e o Senhor MIRGON VALTER JUNG, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho/PR, 05 de Agosto de 2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0AD1C129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 47/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 09/08/2021
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno, funilaria, solda , pintura , e materiais para manutenção em geral com fornecimento de material, para atender os veículos da frota Municipal de Salgado Filho- Pr
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2532 - OFICINA MECANICA IRMAOS GAVIAO LTDA ME (02.210.265/0001-40)
Lote – 3 ---------- Total: R$ 120.000,00

3858 - ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME (26.847.182/0001-24)
Lote – 1, 2 ---------- Total: R$ 60.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,09/08/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:02957C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021

OBJETO: *"Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; gasolina comum, etanol, diesel S-10 e diesel comum S-500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos integrantes da frota do Município de Salgado Filho – PR."*

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria Nº 139, de 26 de Abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**, para alterar:

ONDE SE LÊ:
1. PREAMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal, Senhor VOLMAR DUARTE, e a Senhora ANA CARLA CAMPOS, Pregoeira, nomeado pela Portaria de nº. 139 de 2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais legislação aplicável, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, que na data de 17/08/2021**, às 08:00** horas, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MAIOR DESCONTO, objetivando a **é Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; gasolina comum, etanol, diesel S-10 e diesel comum S-500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos integrantes da frota do Município de Salgado Filho – PR**

LEIA-SE:
1. PREAMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal, Senhor VOLMAR DUARTE, e a Senhora ANA CARLA CAMPOS, Pregoeira, nomeado pela Portaria de nº. 139 de 2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais legislação aplicável, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, que na data de 17/08/2021**,** às **15:15** horas, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MAIOR DESCONTO, objetivando a**: "Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; gasolina comum, etanol, diesel S-10 e diesel comum S-500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos integrantes da frota do Município de Salgado Filho – PR.".**

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:C938D6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2020

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho para impressoras
CONTRATADO:	CYBER INFORMATICA LTDA
CNPJ:	07.790.308/0001-27
VALOR:	16.465,18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 09 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:932251CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021 Objeto: Este Pregão tem por objeto: Registrar preços para futuras aquisições de combustíveis. 1. Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, SUSPENDE-SE o Pregão Presencial nº 35/2021, em todos os seus termos. 2. Cientifiquem-se os interessados. 3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 09 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:18DDA40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021 Objeto: Este Pregão tem por objeto: Registrar preços para futuras aquisições de combustíveis. 1. Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, SUSPENDE-SE o Pregão Presencial nº 35/2021, em todos os seus termos. 2. Cientifiquem-se os interessados. 3.

Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 09 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D16AA10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 42/2021–

Compra Direta **nº 42/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de refeições para os funcionários da secretaria da saúde que vão para a cidade de Cornélio Procópio - PR a trabalho, **no valor de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)**, em favor da Empresa **JOANA PAULA RIQUENA EIRELLI, CNPJ Nº 12.816.657/0001-00.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 09 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:16A916A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL CONTRATO Nº. 13/2020

RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº. 13/2020
COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ART. 37, INCISO IX)
E O TEOR DO DISPOSITIVO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.685/2019,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: HUGO MARCIO PIMENTA
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:955363E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 43/2021

Compra Direta **nº 43/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de medicamentos com ordem judicial, para suprir a necessidade secretaria de saúde conforme memorandos 91/2021, **no valor total de R$ 4.168,41 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, em favor da Empresa **CRISTIANI AP. KOTAKA MUNHOZ FARMACIA -ME CNPJ Nº 00.617.980/0001-76.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 09 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2D569D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.957.001/0001-82, com sede na Rua Projetada A, 2432, Jardim Ipê II, CEP: 85.880-000, na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná;
OBJETO: aquisição de geomembrana de pead (polietileno de alta densidade) - 1 mm, para escavação da etapa nº 03 da trincheira nº 02 do aterro sanitário desta municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Aquisição de Geomembrana PEAD 1,0mm a ser colocada no aterro sanitário deste Município, com despesa de instalação totalmente por conta da empresa contratada. Marca Roma	1000	m²	R$ 24,99	R$ 24.990,00

VALOR CONTRATUAL: R$ 24.990,00 (cento vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias a contar da emissão na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 030/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:639C595F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1313/2021

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr.Alessandro Augusto Correa, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. Alessandro Augusto Correa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. º 6.665.001-4 e do CPF n° 021.241.539-51 ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 04 de Agosto de 2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1CF861C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2021 DATA 07/08/2021 DECRETA LUTO OFICIAL E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do Falecimento ocorrido na data de 07 de agosto de 2021 da **SALUTE LIBERA FORCELINI**, mãe das servidoras ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER e ROSITANIA VERGINIA FORCELLINI BURATTI e sogra dos servidores ALCIR HILARIO SCHERER e ANGELO JOACIR BURATTI.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:568ADC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2021 DATA 09/08/2021 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) aos servidores**,** abaixo relacionado.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 09 de agosto de 2021 à 06 de novembro de 2021, retornando ao seu trabalho no dia 07 de novembro de 2021.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
375-1 TANIA CRISTINA SGARBOSSA	Professor	04/08/2013 A 03/08/2018
607-1 TANIA CRISTINA SGARBOSSA	Professor	03/02/2015 A 02/02/2020
414-1 ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI	Auxiliar Administrativo	01/07/2014 a 30/06/2019

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2CEA8458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2021 DATA: 09/08/2021 REVOGA PORTARIA 066/2017 E DESIGNA SERVIDORA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VIII da Constituição Federal Brasileira de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
R E S O L V E

Art.1º Designar a servidora Srta. **EMILLY CECILIA WESTERHONFEN** matricula 971-1 que ocupa o Cargo de provimento em comissão na função de **Chefe de Divisão Municipal de Saúde** a exercer a função de **Autoridade Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativa, exercera todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2D11F4CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 180/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO 180/2021 De 09 de agosto de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 33.017,12 (Trinta e Três Mil Dezessete Reais e Doze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1036/2021 de 06/08/2021, publicada em 07/08/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 33.017,12 (Trinta e Três Mil Dezessete Reais e Doze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10.305.0007-2-120 – Covid-19
Conta/Natureza de Despesa 4930 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 23.017,12

Conta/Natureza de Despesa 4940 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FF56110F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2021

SÚMULA: EXONERAR DIRETOR DEPARTAMENTO OBRAS E MANUTENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **LEVI MOREIRA DA SILVA,** portador do CPF Nº 028.942.149-79, do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO OBRAS E MANUTENÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 09 de Agosto de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:21D65332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 09 de agosto de 2021

RESOLUÇÃO 06/2021

SÚMULA: Realiza a XII Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 20 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art 1º Realizar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
Presidente CMAS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:597565D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA Nº 05/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 05/2021
09 de agosto de 2021

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 7º, do Regimento Interno da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Sr. Pedro Corrêa, ocorrido na data de hoje, 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO tratar-se de pessoa pública, que prestou relevantes serviços à população do Município de Santo Antonio do Sudoeste;

CONSIDERANDO a decretação de luto oficial pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que as matérias incluídas na pauta da Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2021 podem ser apreciadas em dia futuro, sem prejuízo da ordem pública ou da coletividade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 2º, inciso VIII, da Resolução nº 02/2019, deste Poder Legislativo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°. Ceder o Plenário Laurindo Flávio Scopel, desta Casa de Leis, para a realização do velório do Sr. Pedro Corrêa, visando prestar as homenagens e honras devidas à sua pessoa.
§ 1º. Todas as pessoas presentes deverão utilizar obrigatoriamente máscaras e álcool gel.
§ 2º. À Secretaria e à Direção Geral deverão realizar o controle do número de pessoas no recinto, a fim de evitar aglomerações, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5m entre cada um.

Art. 2º. Em decorrência do luto oficial e da cessão que trata o artigo 1º, fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2021, a qual será realizada no dia 10 de agosto de 2021, a partir das 19h:00min, no Plenário deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Dê-se ciência do presente ato a todos os Vereadores, ao Prefeito Municipal e à população de Santo Antonio do Sudoeste, por meio dos canais oficiais de comunicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de agosto de 2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MICHELI ALVES DE LIMA
1ª Secretária

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
2ª Secretária

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:57F0A74A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3792/2021

DECRETO Nº 3.792/2021

Decreto Luto Oficial pelo falecimento do Senhor *PEDRO CORRÊA*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná,
Considerando a passagem aos 97 anos do honrado cidadão Santo-antoniense e Ex - Prefeito, do Município de Santo Antônio do Sudoeste**, SR. PEDRO CORRÊA** que exerceu o cargo de Prefeito Municipal na gestão 1964/1968, ocasião inclusive em que foi o criador da Bandeira do Município;
Considerando que o Sr. PEDRO CORRÊA, foi vereador na gestão de 1973/1976, sendo eleito com 611 votos pelo partido ARENA;
Considerando que ao Sr. **PEDRO CORRÊA**, foi concedido Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados e sua brilhante atuação no exercício de suas atividades Políticas em prol do Município de Santo Antônio do Sudoeste;
Considerando o consternamento geral da comunidade Santo-antoniense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão com espírito público;
Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município prestar justas homenagens àqueles que de alguma forma dedicaram-se a vida pública, contribuíram para o bem-estar da população e crescimento desta cidade,
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2021, como sinal de pesar pelo falecimento do Ex. prefeito e vereador Sr. **PEDRO CORRÊA**, ocorrido na manhã do dia 09 de agosto de 2021.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3773A680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3793/2021

DECRETO Nº 3.793/2021.

Ratifica temporariamente o Edital de Convocação nº 001/2020 – Data: 04.11.2020 e 1º Retificação do Edital de Convocação nº 01/2020 – Data: 11.11.2020 – Concurso Público Edital nº 001/2019.

Revoga o Edital de Convocação nº 002/2020 – Data: 10.11.2021 e 1º Retificação do Edital de Convocação nº 002/2020 – Data: 11.11.2020 - Concurso Público Edital nº 001/2019.
Revoga o Edital de Convocação nº 003-2020 – Data: 20.11.2020 - Concurso Público Edital nº 001/2019. E das outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,**no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 56 da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos dos Despachos nº 1508/20 e 78/2021 - Processo nº 722052/20 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cujas decisões são parte integrante e inseparável do presente Decreto;

Considerando os termos da Decisão Judicial exarada pelo Douto Juízo da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR, nos autos de Ação Popular – Processo Nº 0002326-37.2020.8.16.0154, cuja teor faz parte integrante e inseparável do presente Decreto;

Considerando o disposto no Art. 8º Inciso IV da Lei Complementar 173/2020: *"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: (...) IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares"*;

Considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*".

DECRETA:

Art. 1º Ratifica temporariamente o Edital de Convocação nº 001/2020 – Data: 04.11.2020 e 1º Retificação do Edital de Convocação nº 01/2020 – Data: 11.11.2020 – Concurso Público Edital nº 001/2019.

Art. 2º Revoga o Edital de Convocação nº 002/2020 – Data: 10.11.2021 e 1º Retificação do Edital de Convocação nº 002/2020 – Data: 11.11.2020 - Concurso Público Edital nº 001/2019.

Art. 3º Revoga o Edital de Convocação nº 003-2020 – Data: 20.11.2020 - Concurso Público Edital nº 001/2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXOS:

1. Despacho nº 1508/20 - Processo nº 722052/20 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
2. Despacho nº 78/21 - Processo nº 722052/20 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
3. Decisão - Ação Popular – Processo Nº 0002326-37.2020.8.16.0154 – Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BB33FFC6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021
PROCESSO Nº 821/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 19/08/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto Aquisição de colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, teve seu edital retificado e data de abertura alterada.

Nova Data de Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 09 de Agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:098B443B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021
PROCESSO Nº 823/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de utensílios diversos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AB290DEA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021
PROCESSO Nº 825/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para realização de Serviço de polimento de tacos e assoalhos, mediante utilização de lixadeira com motor elétrico, com utilização de materiais próprios.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:80A70C83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.048/2021

PORTARIA Nº 30.048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;
R E S O L V E:
DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Emprego Publico de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora EDIONI TREVISAN, em razão de pedido de exoneração decorrente de aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 09 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:C6134DB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.049/2021

PORTARIA Nº 30.049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.196 da Lei Municipal 1990/09 e art. 37 § 10 da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora EDIONI TREVISAN, ocupante do cargo efetivo de Agente comunitário de Saúde, a partir de 09 de Agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE AGOSTO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:AA100DC6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1 CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de 10 de julho de 2021 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:
1.1 apresentar os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e anexos deste Edital;
1.2. Agendar, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o Exame Médico Pericial.

O candidato aprovado deverá comparecer

Dia 11 de Julho de 2021 no laboratório municipal em jejum para coleta e realização de exames laboratoriais;
Dia 13 de Julho de 2021 para realizar o exame admissional de acordo com o cargo, conforme anexo VI deste Edital.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

Ficam os Convocados cientificados de que o Concurso Público - Edital 001/2019, encontra-se em análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo nº 836864/19.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de Agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: AGENTE DE VEÍCULOS
Ampla Concorrência

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF
EVERTON VALGOI ANCESCHI	007.300.608-99	108438711	151.00	3

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:84C82393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (43) 3267-1437 E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: O prazo disposto na Cláusula Segunda do contrato acima referido, em sua redação originária, passa a ser de 01/01/2022 à 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 06 de agosto de 2021.

Serviço Aut. Mun. de água e E. de São J. da Serra
VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral do SAMAE

Prime Consultoria e Assessoria Emp. LTDA
SIRLENE CARDOSO MINGANTI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Luiz Mario Ferreira
CPF: 045.143.109-05

Valdeni Donizeth Gomes de Oliveira
CPF: 711.004.669-91

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:699F035A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 79/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 001 a Ata de Reg. De Preços nº. 79/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro – CEP:86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039- 0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 30/2021, Ata de Registro de Preços nº. 79/2021 conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	VALOR ADITADO R$	REAJUSTE R$	VALOR TOTAL R$
01	Carne Ave in natura, tipo animal frango, tipo coxa e sobre coxa, apresentação inteira, estado de conservação congelada, processamento sem pele	**R$ 8,50**	**R$ 4,76**	**R$ 13,26**	**R$ 418,88**

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **ITEM R$ 418,88 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos). Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente do item que é de 88.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 06 de agosto de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Contratante
Testemunhas:

Nome: _____ Ass:_____
CPF/MF:

Nome: _____ Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AC7652B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 002 AO ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 04/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME

TERMO ADITIVO - Nº. 002 ao Ata de Reg. de Preços nº. 04/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 04/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, Nº 1.220, São Jerônimo da Serra - Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.293.438/0001-82, neste ato representado pelo Senhor **Allison Luide Ávila dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.298.809-46, portador da cédula de identidade R. G. nº. 3.215.348-8 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de Preços para aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração do município de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 04/2021, Ata de Registro de Preços nº. 04/2021 conforme tabela abaixo.

IT	*ITEM*	*VALOR PAGO ATUALMENTE R$*	*VALOR ADITADO R$*	*REAJUSTE R$*	*VALOR TOTAL R$*
01	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, para uso doméstico (suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT).	***R$ 85,00***	***R$ 4,00***	***R$ 89,00***	***R$ 1.892,00***

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de ***ITEM R$ 1.892,00 (um mil oitocentos e noventa e dois reais). Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente do item que é de 473.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 06 de agosto de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B8687FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ORIGEM:
Processo Administrativo nº. 96/2020
Tomada de Preços nº. 04/2020
Contrato nº. 64/2020
Contratante: Município de São José da Boa Vista/PR
Contratado: Project Projeto, Execução e Manutenção Ltda EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para modernização do Ginásio Municipal de Esportes Márcio Elizandro Faustino, de acordo com os projetos, planilhas e cronogramas aprovados no Convênio nº. 895597/2019 e Contrato de Repasse nº. 895597/2019/CAIXA.
Valor total do objeto:

Item	Descrição	Valor total inicial	Valor total Após apostilamento
01	Contratação de empresa de engenharia para modernização do Ginásio Municipal de Esportes Márcio Elizandro Faustino, de acordo com os projetos, planilhas e cronogramas aprovados no Convênio nº. 895597/2019 e Contrato de Repasse nº. 895597/2019/CAIXA	R$ 318.088,18	R$ 422.739,49

Constitui objeto deste termo a alteração/atualização de valores que busca restabelecer o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO para a contratação dos serviços descritos, tendo em vista as constantes altas nos valores dos itens que a compõem e o tempo decorrido entre a celebração do contrato e a autorização para início das obras por parte da concedente dos recursos.
Os valores excedentes serão custeados com recursos próprios do Município.
O presente apostilamento foi formulado seguindo as orientações técnicas do Departamento de Engenharia, utilizando como base os valores da Tabela SINAPI e considerando o percentual de descontos apresentados na sessão pública que deu origem ao contrato original.
A repactuação promovida porapostilamento nãoexige manifestação obrigatória da Procuradoria, poisnãose está diante da alteração de cláusulas contratuais (arts. 38, parágrafo único, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93).
Data do 1º apostilamento: 02 de agosto de 2021.

Fundamentação legal: Art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93.
É a decisão, cumpra-se:

São José da Boa Vista, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A4734270

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 070/2021

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o desligamento da profissional Lívia Maria Garcia Lourenço ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem através da Portaria Municipal 262/2021;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
11º	ISIS KARINE NOHEMANN	10.428.052-8

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **10/08/2021 à 16/08/2021 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 09 de Agosto de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4F4EAC3C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora Eliana Maria de Paula Silva;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora ELIANA MARIA DE PAULA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1660/1, a partir desta data de 10/08/2021.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0F2FF680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 02/2021-PMSPPR - Edital de Licitação nº 80/2021
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00horas do dia 27/08/2021, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná-PR, TOMADA DE PREÇOS da seguinte obra: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ, em vias públicas do município de São Pedro do Paraná, conforme contrato de repasse processo nº 1067293-51 – Convênio 892917 CAIXA. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Paraná, 307, Centro, São Pedro do Paraná-PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento, ou através do email licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br, ou no Portal de Transparência no site do Município.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2F65BC62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 261 DE 2021

DECRETO 261 DE 2021.

SUMULA: Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO

PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 1.000,00 (hum mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentaria, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.301.0029.2.091	Participação no COMAFEN	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.71.	TRANSFERENCIAS Á CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.1.71.70.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONÓRCIO PÚBLICO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**1.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.301.0029.2.091	Participação no COMAFEN	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.72.	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA Á CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.72.36.	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**1.000,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C3FB82AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano X/2323** de **09 de AGOSTO de 2021** deste Diário Oficial, foi publicado o Resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:
ONDE SE LÊ

“TOMADA DE PREÇOS 014/2021”

LEIA-SE
“TOMADA DE PREÇOS 015/2021”

Sengés, 09 de março de 2021.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:909B2A29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo N.º 003/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Adriana Aparecida da Silva.
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem.

Valor: R$ 2.089,93 mensais.

Dot.Orç.: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3820-000 -303 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3840-000- 303 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Vigência: 07/08/2021 a 02/02/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 06 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:890C5943

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.160/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
A servidora de Camila Alexandra de Oliveira Mendes, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional de nº. 12191, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2FABF4B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo N.º 004/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Joise Balduino Lopes.
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem.

Valor: R$ 2.089,93 mensais.

Dot.Orç.: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3820-000 -303 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3840-000- 303 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Vigência: 07/08/2021 a 02/02/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 06 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50B0FF17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo N.º 005/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Rosicleia Deppa de Andrade.
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem.

Valor: R$ 2.089,93 mensais.

Dot.Orç.: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3820-000 -303 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3840-000- 303 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Vigência: 07/08/2021 a 02/02/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 06 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:84B94A39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.906/2021

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica ENCERRADO o contrato por prazo determinado referente ao PSS-001/2019, a partir desta data, o qual estava exercendo o cargo de Auxiliar Infantil; conforme quadro em anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07/08/2021.
Auxiliar Infantil

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
Silvana Cristiane Rosa Goncalves	24.274.684-6 SSP/SP	20781	023/2019-DRH

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:51AA15CA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Mochilas (com kit de trabalho para agente da dengue), conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

MONSEAL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.627.783/0001-45 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

Sengés, 09 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C585CC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 214, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Designa a Senhorita MARIA BEATRIZ HOFFMANN, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras, do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhorita **MARIA BEATRIZ HOFFMANN**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **10.883.652-0/SESP-PR**., inscrita no CPF(MF) sob n.º **098.352.409-22**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1** da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir desta data, revogado o Decreto 007/2021.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F8F51131

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 215, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Designa o Senhor MATHEUS ROMANIN BUENO DA SILVA, para responder pelas funções de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para responder pelas funções de **Diretor do Departamento de Planejamento Urbano** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **MATHEUS ROMANIN BUENO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **10.883.747-0/SESP-PR**., inscrito no CPF(MF) sob n.º **083.613.869-47**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1** da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EEE866FA

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2021 – ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 0116/2021 – ID N° 83853

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de PLANO BÁSICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO DO AERÓDROMO MUNICIPAL.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, **DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: WAYPOINT ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ 26.043.424/0001-27, com sede comercial estabelecida na Rua Rosanis Muniz, n.º 120, Condomínio Vale do Arvoredo, cidade de Londrina – Paraná, Cep. 86.047-580 representada pelo Sr Eduardo Luiz Grenteski, portador do RG n° 72620712/SSP-PR, inscrito no CPF nº 019.503.929-70, casado, residente e domiciliado à Rua Maragogipe, nº 73, Apto nº 1.301, Centro, cidade de Londrina – Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento de Plano Básico de Zoneamento de Ruído do Aeródromo Municipal, que foi solicitado pela ANAC, através do comunicado Nº 00058.035350/2021-64, para possibilitar o funcionamento do Aeródromo Municipal.

DO VALOR: R$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 - **Art. 24.**É dispensável a licitação: **I-** Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Sertanópolis, 09 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:25600C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2021

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 51/2021, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO A NORMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO CENTRO DE SAÚDE DE SULINA, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA EXECUÇÃO A SER REALIZADA EM ETAPA POSTERIOR, BEM COMO ENTREGA DOS PROJETOS, VISANDO ADEQUAR A ESTRUTURA PARA ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA VIGENTES*"**.
Fica alterado a Cláusula 8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
8.4.1. Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, a execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, ou seja, projeto elétrico de ginásio de esportes/quadra poliesportiva/estádio, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, mediante apresentação de 01(um) atestado emitido em nome da proponente, em obra única.
LEIA-SE:
8.4.1. Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, a execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística equivalente ou superior ao objeto desta licitação, mediante apresentação de 01(um) atestado emitido em nome da proponente.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 09 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B27706FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **03/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA IRATI E RUA PIRAQUARA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 885914/2019/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1064430-47/2019**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.801.453/0001-70 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 275.000,61 (duzentos e setenta e cinco mil reais e sessenta e um centavos).**

Tapira, 06 de Agosto de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:196DE1BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2021

ID: 2220

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA IRATI E RUA PIRAQUARA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 885914/2019/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1064430-47/2019

VALOR – R$ 275.000,61 (duzentos e setenta e cinco mil reais e sessenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

VIGÊNCIA – 09 de Agosto de 2021 a 09 de Agosto de 2022

Tapira, 09 de Agosto de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7177446D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.966/2021

Altera o artigo 49, *caput* e inciso I, artigo 50 e artigo 66, todos do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de Julho de 2021, que estabelece medidas restritivas como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com a situação epidêmica da COVID-19 no Município de Terra Boa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná**, Sr. Edmilson Pedro de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando o Decreto n.º 8.178, de 30 de julho de 2021, expedido pelo Governo do Estado do Paraná;

Considerando que o Município de Terra Boa, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando as deliberações da Comissão Técnica de Enfrentamento a COVID-19 realizado no dia 09 de Agosto de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera o artigo 49 e o inciso I, do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021, passando os mesmos a contar com as seguintes redações:

Art. 49. Os restaurantes, bares, lanches, lanchonetes, pizzarias, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias e lojas de conveniências, poderão atender de forma presencial seus clientes e consumidores com sua capacidade reduzida em até 50% (cinquenta por cento) ou através do serviço na modalidade *delivery* e *takeaway*, de segunda-feira à domingo no horário compreendido das 06h00min às 24h00min, respeitando sempre as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), estabelecidos no presente Decreto e nas Recomendações Administrativas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica.

I – Após as 24h00min de segunda-feira a domingo, os estabelecimentos citados no *caput* ficam permitidos a prestarem seus serviços somente para as entregas a domicílio na modalidade delivery.

Art. 2º - Altera o artigo 50 no Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021, passando o mesmo a contar com a seguinte redação:

Art. 50. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas, em espaços de uso público ou coletivo durante o período de vigência das 24h00min até as 05h00min do dia posterior.

Art. 3º - Altera o artigo 66, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021, passando o mesmo a contar com a seguinte redação:

Art. 66. Fica determinado toque de recolher a partir do dia 10 de agosto de 2021 das 24h00min até às 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Terra Boa, durante o período necessário ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 4º - O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos anteriores, e alterações, que não forem conflitantes.

Art. 5º - Sem prejuízo do disposto neste Decreto, o Poder Executivo poderá reavaliar a qualquer tempo as medidas e condições de acordo com a situação epidemiológica do Município de Terra Boa.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 09 de Agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A18C50AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINARIO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/08/2021 a 25/08/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B7C50C1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **SIRLENE APARECIDA DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/08/2021 a 14/09/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ADC9E3F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 559/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **ROSIANI MEDEIROS DOS REIS BAZARIN** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao PADRÃO I e período aquisitivo de 2003/2008.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/08/2021** a **30/10/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:656FC434

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARIA CELINA DE MOURA DE OLIVEIRA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/08/2021 a 28/08/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:453BC6C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 561/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **LICI VENTLANDO MANCUZZO** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/08/2021** a **30/10/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1FEE3615

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **SEBASTIAO FERREIRA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/08/2021 a 02/09/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:457A2EE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARIA LUCIA ROSSI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/07/2021 a 17/08/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A84D9959

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARIA DE LOURDES WAITEMAN** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/08/2021 a 11/08/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E12847F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 565/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **ELSA APARECIDA DA COSTA MAINA** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/07/2021** a **25/10/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0EFE0BE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº566/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **MARLI HENRIQUE BANHOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **26/07/2021 a 13/09/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C69E735B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 567/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **PAULO CESAR DEZOTI** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO, referente ao Padrão I e período aquisitivo de 2013/2017.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/08/2021** a **30/10/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1E7E2C58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **DAVID BUENO DE SOUZA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/07/2021 a 27/08/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:310CDD4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **FERNANDA MACEDO FARIA BONIFACIO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/08/2021 a 04/09/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B0B912C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **SUELI DO CARMO ESTANGANINI GALHARDO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/08/2021 a 07/09/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2BFBD9DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **EDNA CRISTINA DOS SANTOS CAVION,** servidora efetiva

desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/07/2021 a 12/08/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CF73A0A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/04/2021 a 20/08/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8E115FD1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2021

INDICA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS ACESSOS E INFORMAÇÕES AO SIM-AM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 55, inciso V e 58, § 1º, inciso IV, ambos da Lei nº 001/2012 que dispõe sobre a Lei Orgânica Municipal:
Considerando a obrigatoriedade da manutenção, alimentação e geração das informações junto ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

R E S O L V E:
Artigo 1º Atribuir aos servidores públicos municipais a responsabilidade pela alimentação das informações no sistema "De Gestão Municipal", bem como posterior exportação destas informações para o SIM-AM – TCE/PR, conforme segue:
MODULO USUÁRIO/SERVIDOR MATRÍCULA
Tabelas Cadastrais Valdir Batista G. Junior 135097
Planejamento Orçamento Luiz Henrique T. de Oliveira 219746
Contábil Luiz Henrique T. de Oliveira 219746
Tesouraria Simone Aparecida Mari Bento 8443
Licitações Valéria Aparecida Zancan 8680
Contratos Valéria Aparecida Zancan 8680
Patrimônio Anderson Ferreira Butura 130664
Controle Interno Anderson Ferreira Butura 130664
Tributário Vandrecrezio Caetano da Silva 8753
Obras Públicas Ana Paula Volpato Ribeiro Borges 220400

Artigo 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Estado do Paraná, aos 09 de Agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4C697DEA

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 010/2021

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
05/08/2021	22.339,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A4230DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 195/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK,** matrícula Nº 12010, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA –** relativo ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 10/08/2021 a 29/08/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (09/08/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:CBB5BC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 514/2021

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 10 de Agosto de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
EDER APARECIDO DOS SANTOS	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (09/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:66EA8419

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 515/2021

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 10 de Agosto de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
MELISSA LEONEL PEDROSO	2º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (09/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:08784B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 516/2021

SÚMULA**:** NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 10 de Agosto de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
JULIANA ORRIGO MORALES	4º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (09/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:29E6A7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 517/2021

SÚMULA**:** NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 10 de Agosto de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
GESSICA CARINA GONCALVES	8º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (09/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:CD2BE2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 518/2021

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 10 de Agosto de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
BRUNA MONTES GARCIA DE OLIVEIRA	9º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (09/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:E8AA9FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 519/2021

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 10 de Agosto de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
VERA LUCIA MOREIRA	13º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (09/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D41D35F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021

A Prefeitura do Município de Terra Rica, Estado da Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrútis, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, nº 025 de 04 de Julho de 2012, CD/FNDE nº 026/2013 e **Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.** O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser adquirido no site da Prefeitura do Município de Terra Rica: www.terrarica.pr.gov.br, em processos licitatórios, ou na Avenida Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 e 3441-8502. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregue entre os **dias 10 de Agosto de 2021 e 25 de Agosto de 2021, às 09h00. Na data de 25 de agosto de 2020, às 09h00 será realizada sessão pública para abertura dos documentos de habilitação e proposta, com o julgamento e classificação dos credenciados,** no mesmo endereço supracitado.

Terra Rica, 09 de Agosto de 2020

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B48EB9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 196/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO,** matrícula Nº 1146, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, –** relativo ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 06/08/2021 a 04/09/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2021. (06/0/8/2021).

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (09/08/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:B9C407D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2021(nove dias de agosto de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.461.693/0001-88**.

DOMICÍLIO: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 1216 - CEP: 87750000 - BAIRRO: CENTRO, Alto Paraná/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Instituição de longa permanência para idosos - Casa Santo Eduardo, do Processo 222/2021 Pregão nº 101/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 06/08/2021

VALOR TOTAL: R$ **228,65 (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/08/2021(nove dias de agosto de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

FTEA Soluções em Gestão LTDA
EDI WILSON ORTIZ
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7D2EFCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2021(nove dias de agosto de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: N63 COM. PRODUTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.090.540/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047130 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Instituição de longa permanência para idosos - Casa Santo Eduardo, do Processo 222/2021 Pregão nº 101/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 06/08/2021

VALOR TOTAL: R$ **4.048,00 (Quatro Mil e Quarenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/08/2021(nove dias de agosto de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

N63 Com. Produtos de Informatica
TACILIANE DE SOUZA PESTANA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:44F9E4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2021(nove dias de agosto de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.846.505/0001-05**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 6375 Proximo Pontal Veículos - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Instituição de longa permanência para idosos - Casa Santo Eduardo, do Processo 222/2021 Pregão nº 101/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 06/08/2021

VALOR TOTAL: R$ **5.903,10 (Cinco Mil, Novecentos e Três Reais e Dez Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/08/2021(nove dias de agosto de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Topline Produtos e Equipamentos Para Limpeza Profissional LTDA
ROSANA MARA DA SILVA HILA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:A4120CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX N° 012/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 12/2021, Processo Administrativo nº 134/2021, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.3 - CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. ITEM 1.6 – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM; ITEM 2.2 - CLINICA MÉDICA PARA REALIZAR COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICOS PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E DE PRONTO ATENDIMENTO - ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS , o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: GHIROTTO CLINICA MEDICA EIREI	Itens Vencedores :1.1,1.2,1.3,1.5,1.6 E 2.2

Terra Roxa, 9 de agosto de 2021.

PAULO CESARR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D59B8F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 343/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 343/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

DATA CONTRATO: 9 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: GHIROTTO CLINICA MEDICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.335.531/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELAINE APARECIDA GHIROTTO, Administrador, portador do RG/CI nº 2213003416 e no CPF/MF nº 953.580.131-72, com endereço à RUA AIRTON SENNA DA SILVA, 316, CENTRO - 79.745-000, Novo Horizonte do Sul - MS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. ITEM 1.6 – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM; ITEM 2.2 - CLINICA MÉDICA PARA REALIZAR COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICOS PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E DE PRONTO ATENDIMENTO - ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 636.480,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CC7D39FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 85/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 85/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 13893/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 85/2021, Processo Administrativo nº 122/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços

de Interpretação simultânea/consecutiva da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice- versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do Município, especialmente com atuação junto a comunidade surda no município, conforme a necessidade, com cessão de uso de imagem, dentro do município de Terra Roxa, o qual teve

como vencedora a(s) Empresa(s):	
Fornecedor	Itens Vencedores
1220241 - FERNANDO RODRIGO MARTINS 34147958842	1

Terra Roxa, 9 de agosto de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:20D0FA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 344/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 344/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 85/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

DATA CONTRATO: 9 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: FERNANDO RODRIGO MARTINS 34147958842, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.555.628/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO RODRIGO MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº 152403040 e no CPF/MF nº 341.479.588-42, com endereço à RUA ANTONIO DE OLIVEIRA., 251, JD ECOVILLE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Interpretação simultânea/consecutiva da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do Município, especialmente com atuação junto a comunidade surda no município, conforme a necessidade, com cessão de uso de imagem, dentro do município de Terra Roxa.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CF557332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o servidor **Gabriel Machado Alves**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.505.248-7 SSP/PR, para atuar como membro da Comissão de Processo Administrativo, pelo período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2021, em virtude das férias do servidor público municipal Tiago Vinicius da Silva Alves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C9A8D56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar nova Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021:

Presidente:
Rafaela Padilha de Paula, Analista de Recursos Humanos, portadora da cédula de identidade com RG n° 9.954.81-6/SSP/PR.
Membros:
Ananda Harthmann Smaniotto, Enfermeira, portadora da cédula de identidade com RG n° 1059399657/SJS/RS.
Guilherme Elias de Arruda Scheer, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade com RG n° 6.977.177-7/SSP/PR.
Suzielly dos Santos Martins, Professora, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.632.334-8/SSP/PR.
Wilson Roberto Correa Junior, Enfermeiro, portador da cédula de identidade com RG n° 8.324.122-5/SSP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 148/2021 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E1F4B4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PE 46/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICONº 46/2021

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca a terceira colocada do certame para que no prazo de 3 (três) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. Devido a licitante ter solicitado o pedido de desclassificação para o item 22. A proponente que não apresentar a amostra dentro do prazo será desclassificada.
Lifecenter Comercio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ – 30.490.772/0001-10 para o item 22.
.

Tijucas do Sul, 09 de agosto de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:36A908BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

EDITAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES 24HRS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR; COM O FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DETERMINADO DE 12 (DOZE) MESES, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 3637/2021 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Processo Licitatório de Concorrência nº 01/2021 que após a análise e verificação das habilitações apresentadas, proferiu a seguinte decisão:

1. DECLARAR AS EMPRESAS:

PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
PMT CLINICA MÉDICA MEDICINA DO TRABALHO LTDA	17.431.088/0001-07	HABILITADO
SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A	09.378.748/0001-05	HABILITADO
INOVA CENTRO DE SAUDE LTDA	30.215.246/0001-41	INABILITADO

Tijucas do Sul, 09 de agosto de 2021.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D8C863AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 136/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 09 de agosto de 2021, o(a) servidor(a) de carreira **JULIANA ACOSTA DO PRADO**, portador(a) do RG nº 7.971.297-3 SSP/PR, CPF nº 040.964.549-40, CTPS: 1372530 Série 001/PR, do Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais I", nomeado(a) através da Portaria de nº 096/2009

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B8E53F90

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Tomazina, 09 de agosto de 2021.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 03/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **11 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Técn. Enfermagem - Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
Silvane Aparecida da Silva	768.825.609-78	8,3	8º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)
(X) COREN

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:59DDBC6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 135/2021

Súmula: Constitui a Comissão Eleitoral, responsável pelo regular trâmite da Eleição de Direção e Vice Direção da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, em conformidade com o Decreto Municipal nº 50/2021 e Edital 001/2021, em comum acordo com os membros do Conselho Municipal.

O Senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Eleitoral da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, responsável pelo trâmite legal da Eleição de Direção e Vice Direção, a partir de 09/08/2021.

Presidente: Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira
Suplente: Nabdi Elias Faria
Vice-Presidente: Núbia Andrade do Vale de Almeida
Suplente: Carla dos Santos Rodrigues
Secretária: Ivanilda Maria Gouveia de Melo
Suplente: Fabíula Sanchez Santos Balestra
Secretária-Auxiliar: Luciane Inocência dos Santos
Suplente: Géssica Melo de Sousa

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:255DF2FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 137/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CAMILA CRISTINA DE SOUSA PRADO, portador(a) do RG nº 8.622.673-1 SSP/PR e do CPF nº 040.539.029-75, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga a partir de 09 de agosto de 2021, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E3258DA9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 138/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUIZA DE FATIMA VIEIRA, portador(a) do RG nº 6.740.123-9 SSP/PR e do CPF nº 019.346.689-90, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga a partir de 09 de agosto de 2021, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B1FBCAB7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 139/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SILVANA APARECIDA DA SILVA, portador(a) do RG nº 5.676.113-6 SSP/PR e do CPF nº 768.825.609-78, para o Cargo de "TECNICA DE ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2021, e existência de vaga a partir de 10 de agosto de 2021, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 5, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:82BA7786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gislane Santos Konkel.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

DATA DA RESCISÃO: 03 de agosto de 2021.

MOTIVO: A PEDIDO DA CONTRATADA

Três Barras do Paraná, 03 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ADC8F35E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 38/2021, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, marcada para às **09 horas** do dia **11 de agosto de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **FICA ADIADA PARA O DIA 20 DE AGOSTO DE 2021, às 09 horas,** por alterações no Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5721BF2A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 08h30 do dia **25 de AGOSTO de 2021**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONVENIO Nº 4500060808 – ITAIPU BINACIONAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:40EFDB50

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 105/2021

EDITAL Nº. 105/2021
09/08/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor –Afrodescendente

Nome	Classificação
Giovana da Silva Belusso	7º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:65821FF0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 798/2021

Portaria Nº798/2021
Data 09.08.21

Súmula. Exonera servidor, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **Gislane Santos Konkel,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contratada pelo Processo Seletivo 001/2019, nomeada pela Portaria n°793/2021, matrícula nº857-5/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo 03 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4A852AB3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 106/2021

EDITAL Nº. 106/2021
09/08/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas - Afrodescendentes

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
8º	Adriana Arruda Barrete	CMEI ANAJU

Ficam convocadas as candidatas acima descritas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8C3A062B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 114/2021

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020
REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL MUNICIPAL ON-LINE

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 4238/2021 de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 2º Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no **1º Festival Cultural Municipal On-line**.

1. Do Festival

1.1. O objeto do presente Edital é o reconhecimento ao talento dos artistas locais, **estabelecendo premiação** para aqueles que tenham **"*atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória*"** (Anexo II) e que regularmente inscritos no **1º Festival Cultural Municipal On-line**, através de suas apresentações, demonstrem suas habilidades frente a Comissão Julgadora. O **1º Festival Cultural Municipal On-line** será desenvolvido nas seguintes categorias:

- Cantores de músicas gaúchas;
- Cantores de músicas sertanejas;
- Cantores de música gospel;
- Cantores de música popular brasileira;
- Atores de teatro, Dança e outras atividades culturais avaliadas pela Comissão Especial.

1.1.1. Para fins deste Edital, serão consideradas apenas as categorias mencionadas no item 1.1, constantes na ficha de inscrição, e que são as opções dentre as quais o artista deverá definir sua participação no evento.

1.1.2. A premiação contemplará cada categoria, classificados 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, que receberão os valores em moeda nacional (real).
1.1.3. Todos os candidatos participantes das apresentações receberão premiação de participação, que será o valor remanescente da premiação dividido pelo número total de participantes (individualmente), inclusive os premiados de 1º a 5º lugar, nas respectivas categorias.

1.2. A data para realização do **1º Festival Cultural Municipal On-line**, **será 10 de setembro de 2021** no local a ser definido pela Comissão Especial da Cultura para as ações da Lei Aldir Blanc de Três Barras do Paraná/PR.

1.3. Os valores da premiação serão: R$ 1.400,00; R$ 1.200,00, R$ 800,00, R$ 600,00 e R$ 500,00, para todas as categorias e farão jus os participantes classificados pela Comissão Julgadora em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, respectivamente.

2. Da Inscrição

2.1. Poderão participar do **1º Festival Cultural Municipal On-line**, artistas residentes no Município de Três Barras do Paraná/PR.

2.2. Na categoria cantores, somente estarão habilitadas a participar do festival, músicas em língua portuguesa, de compositores brasileiros, inscritas corretamente na respectiva categoria.

2.3. Os candidatos à participação no **1º Festival Cultural Municipal On-line** deverão inscrever-se preenchendo de forma clara e correta todos os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), de acordo com a categoria escolhida, conforme consta no item 1.1 deste edital.

2.3.1. As inscrições são gratuitas e serão recebidas no período de 11/08/2021 a 01/09/2021.

2.3.2. Não serão aceitas inscrições posteriores à data mencionada no item anterior e que não cumpram os requisitos solicitados no item 2.3**.** As inscrições deverão ser entregues no endereço abaixo:

Biblioteca Municipal Prof.ª Ildeli Pereira Pansera
1º Festival Cultural Municipal On-line
Av. Brasil, 144- Centro
Três Barras do Paraná - PR
CEP 85485-000

2.3.3. Qualquer ônus referente a participação no **1º Festival Cultural Municipal On-line** é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3.4. A inscrição no **1º Festival Cultural Municipal On-line**, implica na aceitação pelo candidato, do regulamento deste edital, na sua totalidade.

2.3.5. Os participantes do **1º Festival Cultural Municipal On-line** poderão inscrever-se em **apenas uma categoria**.

2.3.6. Após a divulgação das inscrições, a Comissão Especial fará uma seleção prévia dos candidatos inscritos, de acordo com a categoria escolhida, para análise técnica das condições de participação.

2.3.6.1. Após a análise técnica será divulgada relação dos candidatos aptos a participação do Festival.

2.3.7. Este Edital e seus anexos, estarão disponíveis no portal do município de Três Barras do Paraná/PR, no seguinte endereço: **https://tresbarras.pr.gov.br/noticias**

3. Das Apresentações

3.1. As apresentações poderão ser individuais, duplas ou grupos, sendo que a premiação será por apresentação.

3.2. Nas apresentações, deverá ser utilizado o playback como base, desde que os candidatos encaminhem para a Comissão Organizadora com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência. O candidato tem a possibilidade de utilizar os instrumentos próprios, da mesma forma, avisar a Comissão Organizadora com antecedência de 02 (dois) dias.

3.3. Todos os participantes deverão usar máscaras, que poderão ser removidas apenas pelos cantores durante a execução da música.

3.4. Todos os participantes deverão utilizar, em suas mãos, álcool 70%, antes de acessar o palco do **1º Festival Cultural Municipal On-line.** O produto será disponibilizado pela organização do evento.

3.5. Fica expressamente proibido qualquer aglomeração de pessoas no local do evento, sendo disponibilizado espaço específico para cada participação inscrita.

3.6. Permanecerão no local do evento apenas os membros da Comissão Julgadora, equipe de apoio, e participantes inscritos, que serão alocados conforme disposto no item 3.4.

3.7. Como não haverá público no local, as apresentações serão transmitidas pelas redes sociais, em canais previamente inscritos e autorizados pela organização do **1º Festival Cultural Municipal On-line**.

4. Do Julgamento

4.1. A Comissão Julgadora será formada por 03 membros, escolhidos conforme experiência profissional comprovada, profissionais destacados no meio cultural, com participação em comissões julgadoras e notório saber.

4.2. A nomeação dos membros da Comissão Julgadora será através de ato da Comissão Especial e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será publicada no Diário Oficial do município de Três Barras do Paraná.

4.3. A Comissão Julgadora **avaliará todas as interpretações/apresentações inscritas, de acordo com os seguintes critérios:**

- Qualidade da interpretação/execução;
- Afinação e ritmo;
- Texto da peça (categoria: teatro);
- Mensagem da peça (categoria teatro e dança);
- Postura (categoria teatro e dança).

4.4. A Comissão Julgadora apreciará as interpretações dentro dos critérios propostos no item 4.3 e atribuirá notas que poderão variar de 0 a 10.

4.5. Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste edital (item 4.3), sendo que a nota máxima para as apresentações será de 10 pontos e a nota mínima será 02 pontos.

4.6. Após a somatória das notas, será emitida e publicada no Diário Oficial do município, ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a relação das interpretações vencedoras do **1º Festival Cultural Municipal On-line** e fixando a data, horário e local da entrega da premiação.

4.7. A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações, na ordem apontada nos critérios especificados no item 4.3

5. Da Documentação Complementar

5.1. Todos os participantes deverão apresentar no momento da inscrição, os seguintes documentos, no mesmo endereço de inscrição:
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do título de eleitor com domicílio eleitoral no Município de Três Barras do Paraná;
- Comprovante de residência no Município de Três Barras, no período descrito no Edital;
- Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente ou poupança para depósito do valor da premiação);
Estar regularmente inscrito como artista no formulário da cultura municipal, cujo link está no Portal do Município: **https://tresbarras.pr.gov.br/noticias.**

- Comprovante de atuação nas áreas artística e/ou cultural, ou autodeclaração (Anexo II);

5.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, diretamente na conta corrente do contemplado.

6. Dos Recursos Orçamentários

6.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, serão de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) em premiação, no qual R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) destinados para os classificados no Festival On-line e R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos entre todos os participantes (individualmente).

6.2. Os repasses financeiros do Governo Federal, oriundos da aplicação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc – Art. 2º, inciso III), regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação do concorrente.

7.2. O presente regulamento será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, no endereço eletrônico:
https://tresbarras.pr.gov.br/noticias

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Cultura, nomeada pelo Decreto nº 4537/2021 de 22 de julho de 2021.

7.4. O cronograma do **1º Festival Cultural Municipal On-line** (Anexo III) a este edital poderá sofrer ajustes se necessário e será divulgado oportunamente no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

7.5. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: culturasemedtb@gmail.com.

7.6. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.7. O participante será o único responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR, para dirimir eventuais questões relativas ao presente Edital.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ELIZA BORTOLANZA
Secretaria de Educação e Cultura

1º FESTIVAL CULTURAL MUNICIPAL ON-LINE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA APRESENTAÇÃO		
Categorias: Música gaúcha Música sertaneja Música gospel Música popular brasileira Atores de Teatro, Dança e outras atividades culturais		
2. DADOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)		
Nome:		
CPF:	RG:	Nacionalidade:
Endereço (rua, nº, complemento):		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:		
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	
Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	Conta corrente/Poupança:
3. DECLARAÇÃO		
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Data:	Assinatura do (a) CANDIDATO (A):	

1º FESTIVAL CULTURAL MUNICIPAL ON-LINE

ANEXO II – MODELO AUTODECLARAÇÃO

Eu _____ (nome completo), nascido em _____/____/_____, _____ (nacionalidade), portador do RG- _____ (órgão emissor e data de emissão) e CPF- _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, neste município de Três Barras do Paraná/PR, **declaro ter *atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020.***
Declaro ainda, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Três Barras do Paraná/PR, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DECLARANTE COM FIRMA RECONHECIDA
(Igual à do documento de identificação)

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:7D8A9FDF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 107/2021

EDITAL Nº. 107/2021
09/08/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor -Afrodescendente

Nome	Classificação
Andreia Aparecida Lejanoski	21º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7A0D14AE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4561/2021

DECRETO Nº 4561/2021
Data 09.08.2021

Súmula. Exonera a pedido servidora efetiva e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva, Senhora **Clarice Clara**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas, matrícula nº 280-1/1, portadora da CI/RG nº 12.572.576-7 SSP PR e do CPF nº 021.434.239-50, aprovada no Concurso Público n° 001/2010 e nomeada através do Decreto nº 613/11.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:71B92251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 259/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 02 de maio de 2016 à 01 de maio de 2021, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 09 de agosto de 2021 e findando em 06 de outubro de 2021, ao(a) servidor(a) **MIRIAM PAGANINI**, matrícula 864, ocupante do cargo efetivo de ***Dentista***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B23FE6BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 260/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 31 de agosto de 2011 à 29 de agosto de 2016, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 09 de agosto de 2021 e findando em 06 de outubro de 2021, ao(a) servidor(a) **JANDIRA GONÇALVES DE MEDEIROS**, matrícula 384, ocupante do cargo efetivo de ***Professora***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0B23B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 51/2020 – Tomada de Preço N° 03/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.362.809/0001-94, com sede localizada na Rua Neo Alves Martins, nº. 1886, Apto 51, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87013-060- **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para execução da primeira etapa do parque ambiental, bem como a alteração de produtos e, consequentemente, valor total do Contrato, conforme solicitado pelos Memorandos nº 81 e 127/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos de Turvo (PR), bem como parecer orçamentário, parecer jurídico e autorização do prefeito juntados aos autos. - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 19.481,75 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo assim, o valor total do presente contrato fica R$ 454.263,85 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) – **Prazos de vigência e execução:** ficam prorrogados os prazos de vigência e execução que findariam em 10/08/2021, prorrogados para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 08/11/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:54A86D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

Contrato Administrativo nº 263/2021 – Pregão Eletrônico N° 116/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: OPTICA BRILLE EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.559.019/0001-39, com sede localizada na Rua Bernardino de Campos, Nº 590, Centro, no Município de Indaiatuba-SP, CEP 13.330-260, neste ato representada por Elaine Cristina da Silva Souza, portadora da cédula de identidade Nº 41650968-X e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 357.521.338-07 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lentes oftálmicas e armações de óculos – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/08/2021 e término em 08/08/2022 – **Valor global:** R$ 24.494,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CAC61441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2021 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 121/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos mobiliários e instrumentais entre outros materiais destinados a nova Unidade Básica de Saúde, foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje (09/08/2021), evento necessário devido o acolhimento do pedido de impugnação oposta pela empresa K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 09.251.627/0001-90) da qual o edital teve alterações com o desmembramento de alguns lotes/itens, ainda foi identificado a necessidade de exigência do Certificado de Regularidade de Cadastro junto ao IBAMA para as empresas interessadas em contratar os objeto dos lotes n° 02,15 e 42.
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93, não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos, (mantidos, assim, aqueles previstos pelo Aviso de Licitação publicado na Edição nº 2320 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03 de agosto de 2021).
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 121/2021 poderão ser obtidas ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 09 de agsoto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:750228AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

A publicação vinculada em 06 de agosto de 2021, na Edição Nº 2323 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor total da proposta de preço e valor homologado da empresa **E. M. MOREIRA (CNPJ N°04.419.468/0001-76)** é de R$ 139.254,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao contrato poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 09 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:698A9F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangueiras hidráulicas, terminais para mangueiras e luvas para mangueiras.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 27 de agosto de 2021.
Início da Sessão: 27 de agosto de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 16.602,23 (dezesseis mil seiscentos e dois reais e vinte e três centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:699BA358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DA SEGUNDA SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão da licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissionais habilitados para operar máquinas pesadas e realizar serviços de manutenção de vias urbanas e rurais pavimentadas e não pavimentadas e aplicação de material asfáltico.
Data da Segunda Sessão Pública: 11 de agosto de 2021 às 13h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145, através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão - CPL
(Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4F101C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO as novas avaliações realizadas nos últimos dias sobre a situação atual da Pandemia em nosso Município e na região:
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituindo novo protocolo de emergência destinado a restringir a mobilidade de pessoas e coisas como forma de prevenção da transmissão do Coronavírus - com restrição de circulação e funcionamento, no Município de Turvo-PR, compreendido entre às **05h00min do dia 09 de agosto de 2021** às às **05h00min do dia 16 de agosto de 2021**.

Art. 2º Fica alterado o Art. 4º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Permanecem SUSPENSOS reuniões com aglomeração de pessoas, localizados em bens públicos e privados, bem como em espaços domiciliares que não respeitem a capacidade máxima do local em 50% e de no máximo 50 pessoas, e que não consigam demonstrar o fiel cumprimento do protocolo de saúde, isto é: distanciamento social adequado, utilização de álcool em gel, e utilização de máscaras.

Art. 3º Fica alterado o Art. 6º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:
Art. 6º Este Decreto entra em vigor às 05h00 do dia 09 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 69, 86 e 89 de 2021, permanecendo seus efeitos até às 05h00min do dia 16 de agosto de 2021.
Art. 4º Permanecem vigentes os demais regramentos que não conflitem com os termos do presente.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A163A65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 6/2021 PSS 1-2021

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Sirlene Camargo
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar de consultório dentário, na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.413,49(*um mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos*).
VIGENCIA:	A partir de 09 de agosto de 2021, com prazo de encerramento em 09 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E83B6B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 4/2021 PSS 1-2021

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Luanna Kruger dos Santos
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Psicóloga, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social-CRAS.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.935,60 (*dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos*).
VIGENCIA:	A partir de 09 de agosto de 2021, com prazo de encerramento em 09 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9A28626B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 5/2021 PSS 1-2021

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Everaldo Padilha
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como auxiliar administrativo, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social – CRAS.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.725,28(*um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos*).
VIGENCIA:	A partir de 09 de agosto de 2021, com prazo de encerramento em 09 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:605AD034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 428/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Jacira Opuchkvicht Gralak, no período de 30 de julho de 2021 à 28 de setembro de 2021, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:26F400FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 429/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Graciele Tluscik, no período de 04 de agosto de 2021 à 03 de outubro de 2021, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:01EE12DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 430/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Simone de Oliveira, no período de 30 de julho de 2021 à 29 de agosto de 2021, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D5BF2CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 431/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Ieda Aschi Fleck, no período de 04 de agosto de 2021 à 02 de novembro de 2021, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:83C3E6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 432/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 568/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o servidor Wagner Ferreira do Nascimento, motorista de veículo pesado desta municipalidade, da classe A, nível 02, para a classe B, nível 0, em virtude de conclusão do ensino médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:18C4AAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 433/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta municipalidade, o senhor Valmir Tognion de Almeida, inscrito no CPF/MF sob n. 853.071.739-20.
Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4596A546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 434/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o mandado de segurança cível, autos n. 0014185-94.2021.8.16.0031,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar no quadro de servi dores desta municipalidade, no cargo de professora, classe D, nível 05, carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, a senhora Marissol Aparecida Szymanski Tluski Siqueira, matricula funcional n. 123, inscrita no CPF/MF sob n. 607.034.079-53, conforme consta nos autos citado acima.
Art. 2º - A servidora permanece vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7A65BF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Maria Cristina Viana Leite a retornar às suas atividades presenciais como Secretária da Família e Desenvolvimento Social desta municipalidade, tornando sem efeito o afastamento das atividades da mesma, concedida através da Portaria n. 317/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7D9219E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, desta municipalidade, o senhor RICARDO CRISTOFORU, portador do CPF n. 049.338.439-10 e RG n. 9.658.673-6/SSP-PR.

Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5406A070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 31/2021

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do senhor JUAREZ MOREIRA JUNIOR, operador ecológico desta municipalidade, para que retome suas funções no dia 10 de agosto de 2021, em atenção ao laudo da perícia médica efetuada no dia 30 de julho de 2021, laudo esse que o servidor já tem conhecimento.
2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DBF73907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços em planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema de gestão integrado em saúde pública.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$1.482.134,49 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08h00min do dia 11/08/2021 às 08h29min do dia 23/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h do dia 23/08/2021.

DATA, HORÁRIO REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23/08/2021 às 09h.

LOCAL: no endereço eletrônico do **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** https://bllcompras.com
O edital e suas alterações podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: (42) 3524-2957 (42) 3523-7930 e-mail: compras@cisvali.com.

CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:ED3CACA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 União da Vitória – Paraná.
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2021
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Empresa	Valor Global
1ª	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME CNPJ N.º 28.582.733/0001-09	R$ 207.603,73
2ª	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ N.º 34.605.142/0001-02	R$ 224.379,72
3ª	VERZA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. CNPJ N.º 07.451.142/0001-14	R$ 261.350,00
4ª	ANA CARDOSO EIRELI CNPJ N.º 01.265.365/0001-00	R$ 270.167,46
5ª	CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA CNPJ N.º 02.746.438/0001-49	R$ 283.887,86

Informamos ainda que, após análise da Proposta de Preços e Planilha de Serviços, declaramos VENCEDORA do presente certame a empresa SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME, CNPJ N.º 28.582.733/0001-09, com o valor global de R$ 207.603,73 (Duzentos e sete mil seiscentos e três reais e setenta e três centavos).
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

União da Vitória/PR, 09 de agosto de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:36B7B3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 União da Vitória – Paraná.

AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62/2021
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificatória	Empresa	Valor Global
1ª	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME CNPJ N.º 28.582.733/0001-09	R$ 151.812,53
2ª	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ N.º 34.605.142/0001-02	R$ 158.571,65
3ª	CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA CNPJ N.º 02.746.438/0001-49	R$ 172.905,25
4ª	ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ N. º 14.365.450/0001-92	R$ 177.400,64

Informamos ainda que, após análise da Proposta de Preços e Planilha de Serviços, declaramos VENCEDORA do presente certame a empresa SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME, CNPJN.º28.582.733/0001-09,comovalorglobaldeR$151.812,53(Centoecinquentaeummil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

União da Vitória/PR, 09 de agosto de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:70F8ED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão eletrônico n.º 42/2021 – processo administrativo n.º 123/2021
sistema de registro de preços

A equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2021 – SRP – Processo Administrativo n.º 123/2021. Objeto: *Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Serviços Mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados (Caminhões e Ônibus multimarcas) que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, cuja sessão de disputa ocorreria em 09/08/2021 às 09h00min (Horário de Brasília) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

União da Vitória/PR, 09 de agosto de 2021

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:14A408CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Com fundamento no disposto no §3º, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93

Ref.: Chamada Pública n.º 02/2020
Objeto: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparadas; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta.

Decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do §3º do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a abertura e análise da documentação complementar se dará no dia **13/08/2021 às 14h00min.** LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória – Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar (Sala de Licitação), Bairro Centro – União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 09 de agosto de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BB92E3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Com fundamento no disposto no §3º, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93

Ref.: Chamada Pública n.º 03/2020
Objeto: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

Decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do §3º do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a abertura e análise da documentação complementar se dará no dia **13/08/2021 às 15h00min.** LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória – Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar (Sala de Licitação), Bairro Centro – União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 09 de agosto de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:170ACD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1250/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
9915004364	ELIZIANE LIPKA HUPALO	2020/2021	ENFERMEIRA	08/09/2021 A 17/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B8C2246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1262/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ONIVALDO JOAO ZONTA	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/08/2021 a 01/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9FB9B2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1263/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRESSA BERGAMO ARLANCH	2019/2020	BIOLOGA	09/08/2021 a 16/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C505F239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1264/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
405	VINICIUS KARPAVICIUS DA LUZ	2020/2021	ENFERMEIRO 6 HORAS	01/09/2021 a 20/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B356A255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1265/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SALETE MARIA DE LIMA VENANCIO	2015/2016	ZELADORA	26/08/2021 a 24/09/2021

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9E4E8F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1266/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
106	ANDRE LUIS SCHUTZE	2016/2017	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE FAMILIA	20/08/2021 a 19/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:89B33B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 368/2021

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Determina o retorno, até o dia 20 de agosto de 2021, dos servidores públicos municipais maiores de 60 anos, e dos servidores públicos municipais portadores de comorbidades, que se encontram em home office ou afastados de suas funções em razão da pandemia do COVID-19.

Parágrafo Único. Os servidores deverão ser apresentar em seus locais de lotação.

Art. 2º Referidos servidores deverão apresentar no seu retorno, comprovante do ciclo completo de vacinação, ou primeira dose contra o COVID-19.

Art. 3º Ficam revogados o inciso IV do art. 11 do Decreto nº 99/2020.

União da Vitória, 05 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D9A3CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 370/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **PAULO HENRIQUE CORDEIRO**, portador do CPF 064.332.029-69, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 02 de agosto de 2021.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6412F52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 371/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **ANDREA LE SENECHAL DUARTE**, CPF 087.328.698-78, do cargo de **DIRETORA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 06 de agosto de 2021.**

Art. 2º Fica REVOGADO o Decreto nº 148/2021.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3BF64469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 372/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARCIA REGINA FERNANDES TOMASZEWSKI**, CPF 494.196.769-00, para exercer o cargo de **DIRETORA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 06 de agosto de 2021.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9709432C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1260/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – Processo Nº 99/2021.
Objeto:	Constitui objeto da presente Ata: Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo os materiais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA,** CNPJ nº 07.150.434/0001-17, Termo de Contrato nº 119/2021.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Tatiane de Fátima Stacechen – CPF nº 042.111.259-07.
Fiscal Substituto:	Jefferson Rodrigo Camargo – CPF nº 792.129.489-87.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:39B72CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1279/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0092269/2021**, conforme Memorando nº 1/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:17811FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1280/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 40/2021 - Processo Administrativo nº 121/2021
Contrato Administrativo Nº...: 123/2021
Proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 109/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: USIMIX Estradas e Vias Ltda – CNPJ n.º 09.623.226/0001-13
Valor Global...: R$ 4.272.000,00 (Quatro milhões duzentos e setenta e dois mil reais) **– Itens n.º 1 e n.º 2.**
Data de Assinatura.....: 09/08/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 09/08/2021 - Término: 09/08/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2021
Recursos....:
Descrição da Despesa Dotação
MANUTENCAO GAB DA SEC DE 06.001.15.452.0006
MELHORIA E CONSERVACAO 06.001.26.782.0007
MELHORIA E CONSERVACAO 06.001.26.782.0008
MELHORIA E CONSERVACAO 06.001.26.782.0008
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa “C” (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
São designados como fiscais:
I. Fiscal: Servidor Adão Carlos Gertrudes, CPF n.º 051.374.789-38.
II. Fiscal Substituto: Servidor Douglas Maycon Malschitzky, CPF n.º 051.739.039-61.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7BCBC137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e material de higiene, destinados a suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 25/08/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 25/08/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **25/08/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **25/08/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 52.156,50 (Cinquenta e Dois Mil e Cento e
Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefone (42) 3521-1262. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links “LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.***

Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - “Acesso identificado no link – licitações públicas”.

União da Vitória - PR, 09 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:A965F3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 21/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL Nº 21/2021

Data: 09/08/2021

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o não interesse pela vaga,

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 19/2021:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
Marilene Marcon Ghysi	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	4.239.891-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 09 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1A6583DE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 22/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
EDITAL Nº 22/2021
Data: 09/08/2021

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando que o candidato já assumiu a vaga de Magistério/Formação de Docente/ Pedagogia/Afrodescendente conforme Edital 01/2021:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, para a vaga de ampla concorrência constante do Edital PSS nº 19/2021:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
Gildo Gomes de Lima	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	10.449.781-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 09 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B851DAEB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 74/2021, Inexigibilidade nº 05/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr, com base no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013, atualizada pela FNDE nº 04/2015, e Chamada Pública nº 01/2021, Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I, e demais alterações, no valor total de R$ 41.651,50 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

PRODUTOR: VALDEMAR CUSTÓDIO				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Alface crespa (300gr)	Und	85	R$ 2,10	R$ 178,50
Almeirão (300g)	Und	230	R$ 2,00	R$ 460,00
Couve manteiga (300g)	Und	175	R$ 2,50	R$ 437,50
Total do projeto				**R$ 1.076,00**
PRODUTOR: SERGIO DOS REIS				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Milho verde sem palha	Kg	175	R$ 8,00	R$ 1.400,00
Total do projeto				**R$ 1.400,00**
PRODUTOR: JOEL SIQUEIRA				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Abobora seca	Kg	350	R$ 2,50	R$ 875,00
Banana maça	Kg	175	R$ 5,45	R$ 953,75
Banana nanica	Kg	115	R$ 2,50	R$ 287,50
Morango	Kg	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
Total do projeto				**R$ 4.116,25**
PRODUTOR: PAULO SERGIO CORREIA DA SILVA				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Goiaba	Kg	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
Total do projeto				**R$ 2.700,00**
PRODUTOR: LUIS CARLOS LOPES				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Abobrinha verde	Kg	170	R$ 5,25	R$ 892,50
Alface americana (300 gr)	Und	350	R$ 2,05	R$ 717,50
Alface crespa (300 gr)	Und	85	R$ 2,10	R$ 178,50
Banana nanica	Kg	115	R$ 2,50	R$ 287,50
Beterraba	Kg	350	R$ 3,50	R$ 1.225,00
Cebolinha verde (100 gr)	Und	175	R$ 2,05	R$ 358,75
Chicória (300 gr)	Und	230	R$ 1,35	R$ 310,50
Couve manteiga (300 gr)	Und	175	R$ 2,50	R$ 437,50
Limão	Kg	125	R$ 2,50	R$ 312,50
Repolho	Kg	350	R$ 2,75	R$ 962,50
Salsinha (100 gr)	Und	175	R$ 2,05	R$ 358,75
Tomatinho cereja	Kg	75	R$ 7,00	R$ 525,00
Total do projeto				**R$ 6.566,50**
PRODUTOR: JOÃO BATISTA CEZÁRIO				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Alface crespa (300gr)	Und	85	R$ 2,10	R$ 178,50

Almeirão (300gr)	Und	230	R$ 2,00	R$ 460,00
Banana maça	Kg	175	R$ 5,45	R$ 953,75
Banana nanica	Kg	115	R$ 2,50	R$ 287,50
Batata-doce	Kg	350	R$ 2,15	R$ 752,50
Chicória (300gr)	Und	230	R$ 1,35	R$ 310,50
Cauve manteiga (300gr)	Und	175	R$ 2,50	R$ 437,50
Mandioca descascada	Kg	175	R$ 5,50	R$ 962,50
Maracujá	Kg	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
Total do projeto				**R$ 5.842,75**

PRODUTOR: JOAQUIM FERREIRA LOPES				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Abobrinha verde	Kg	170	R$ 5,25	R$ 892,50
Alface americana (300g)	Und	350	R$ 2,05	R$ 717,50
Almeirão (300g)	Und	230	R$ 2,00	R$ 460,00
Brócolis	Kg	350	R$ 6,50	R$ 2.275,00
Cebolinha verde (100g)	Und	175	R$ 2,05	R$ 358,75
Couve-flor	Kg	350	R$ 6,50	R$ 2.275,00
Couve manteiga (300g)	Und	175	R$ 2,50	R$ 437,50
Espinafre (300g)	Und	700	R$ 2,50	R$ 1.750,00
Limão	Kg	125	R$ 2,50	R$ 312,50
Mandioca descascada	Kg	175	R$ 5,50	R$ 962,50
Pão caseiro (400gr)	Und	700	R$ 6,00	R$ 4.200,00
Pepino	Kg	350	R$ 3,25	R$ 1.137,50
Repolho	Kg	350	R$ 2,75	R$ 962,50
Rucula (300g)	Und	700	R$ 2,25	R$ 1.575,00
Salsinha (100g)	Und	175	R$ 2,05	R$ 358,75
Tomate Cereja	Kg	75	R$ 7,00	R$ 525,00
Vagem	Kg	100	R$ 7,50	R$ 750,00
Total do projeto				**R$ 19.950,00**

Paço Municipal, 09 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A1B3CF09

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1546

DECRETO N.º 1546/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 223.876,52 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	187	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
1	Suplementar	247	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00
1	Suplementar	175	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
1	Suplementar	143	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	27.876,52
1	Suplementar	382	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	6.000,00
1	Suplementar	221	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	110.000,00
1	Suplementar	380	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	10.000,00
Total do Lote					**223.876,52**
Total					223.876,52

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	120	02.001.0004.0122.0009.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	3.000,00
Anulação	30	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3319011000000000000 -	00000	50.000,00

Dotação		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
Anulação Dotação	140	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	00000	15.000,00
Anulação Dotação	278	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	2.000,00
Anulação Dotação	125	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
Anulação Dotação	287	06.001.0012.0361.0061.1010 - 'Infraestrutura em Unidades Escolares e Creche.4449051000000000000 - Obras e instalações	00000	5.500,00
Anulação Dotação	44	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	30.000,00
Anulação Dotação	53	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
Anulação Dotação	91	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	7.000,00
Anulação Dotação	248	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
Anulação Dotação	297	08.001.0016.0482.0071.1003 - Habitações Populares.4449051000000000000 - Obras e instalações	00000	3.370,80
Anulação Dotação	282	08.001.0022.0661.0014.1004 - Construcão de Barracões Industriais.4449051000000000000 - Obras e instalações	00000	5.618,00
Anulação Dotação	295	08.001.0025.0752.0070.1005 - Implantação e Ampliação de Redes de Iluminação Pública.4449051000000000000 - Obras e instalações	00000	5.618,00
Anulação Dotação	49	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	15.000,00
Anulação Dotação	87	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	7.000,00
Anulação Dotação	37	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	10.000,00
Anulação Dotação	126	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	2.000,00
Anulação Dotação	127	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	3.500,00
Anulação Dotação	124	13.001.0004.0122.0009.2030 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	2.000,00
Anulação Dotação	219	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	5.797,80
Anulação Dotação	272	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	2.471,92
Anulação Dotação	205	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.000,00
Anulação Dotação	215	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	6.000,00
Anulação Dotação	266	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	6.000,00
Total			223.876,52	

Anulação:	223.876,52	**Excesso:**	0,00
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 09 de Agosto de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:DAC5DAB0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 308/2021

REPUBLICAÇÃO PARA
CORREÇÃO DO ART 3º.

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Municipal Nº. 2415/2018, de 29 de Maio de 2018,

RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi - CMS, em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal Nº. 2415/2018, de 29 de Maio de 2018.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR	
Rosiele de Oliveira Toledo	Titular representante do Gestor
Luiz Felipe Azevedo	Suplente representante do Gestor

Rosely da Silva	Titular representante do Gestor
Juliana Michele Bento	Suplente representante do Gestor

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO	
Helena Silvestre	Titular representante do Laboratório Santa Paula
Vânia Milani Misael Hernandes	Suplente representante Laboratório Santa Paula
Arlindo Pedro Ferri	Titular representante do Hospital Metropolitano
Ana Beatriz Barbosa Barreiro	Suplente representante do Hospital Metropolitano

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE	
Débora Cristina Tomazi Amorim	Titular representante Trabalhador da Saúde
Maria Aparecida Pompanin	Suplente representante Trabalhador da Saúde
Rosana dos Santos	Titular representante Trabalhador da Saúde - ACE
Telma Viturino da Silva dos Santos	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACE
Maria Eliana Lemos de Oliveira	Titular representante Trabalhador da Saúde - ACE
Eliezer Pereira de Araujo	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACE
Eliane Francisco da Silva	Titular representante Trabalhador da Saúde - ACS
Magda Márcia Ascânio Lopes	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACS

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS	
Elizabete Santana Ferreira	Titular representante da Assoc. Moradores e Amigos do Jardim Bom Pastor
Adriana de Andrade Moreira Batistela	Suplente representante da Assoc. Moradores e Amigos do Jardim Bom Pastor
Rosana Biancho Malentaqui	Titular representante da Pastoral da Saúde
Neuza Aparecida Malentaqui Antonelli	Suplente representante da Pastoral da Saúde
José Carmo de Magalhães	Titular da Assoc. Moradores e amigos do bairro Parque Alvamar II
Claudiney Guilhermino	Suplente da Assoc. Moradores e amigos do bairro Parque Alvamar II
Abraão Américo de Oliveira	Titular representante da Assoc. Moradores e Amigos do Jardim Ecovalle
Antônia Elita Belchor de Abreu	Suplente representante da Assoc. Moradores e Amigos do Jardim Ecovalle
Vanderlei Elias Gama	Titular da Comissão de moradores do Jardim Novo independência
Luiz Gabriel Deganutti	Suplente da Comissão de moradores do Jardim Novo independência
Andressa Anissete Correia	Titular representante da Associação Nova Unção"
Elzi Bárbara Anissete	Suplente representante da Associação Nova Unção
Julieta da Silva Cruz	Titular representante do Movimento Luta por Moradia
Eliete Lima do Amaral	Suplente representante do Movimento Luta por Moradia
Raimunda da Silva Gonsalez	Titular representante da Pastoral da Criança
Maria Tereza da Silva	Suplente representante da Pastoral da Criança

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	
Arlindo Pedro Ferri	**Presidente** – Prestador
Telma Viturino da Silva dos Santos	**Vice Presidente** – Trabalhador da saúde
Abraão Américo de Oliveira	**1º Secretário** – Usuário
Débora Cristina Tomazi Amorim	**2º Secretário** – Trabalhador da Saúde

2º - Conforme Parágrafo único do Art. 16, da Lei Municipal nº. 2415/2018, o mandato do presidente do Conselho de Saúde será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido pelo mesmo período.

3º - Fica revogada a portaria nº 150/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:78E19B72

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 ID: 8131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
ID: 8131

Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.181.473/0001-80

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	38119	CLORO GRANULADO MÚLTIPLA AÇÃO 3 EM 1 (DESINFETANTE, CLARIFICANTE E ALGISTÁTICO) DE 10KG.	Unidad	120	R$ 146,95	R$ 17.634,00	KEEP CLOR

Valor total: R$ 17.634,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 06 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:A045FD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 458/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
82 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00
85 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
88 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1232 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**180.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1245 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Redução:			**180.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F9E8B81B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 221/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares de controle interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de Controle Interno, como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO, em obediência a Lei nº. 423/2007 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Saudade do Iguaçu– Estado do Paraná:

	NOME DO RESPONSAVEL	**CPF Nº**	**EFETIVO/ COMISSÃO**
-GABINETE	Delci Bazzanela Nath	711.514.439-72	Efetivo
- JURÍDICO	Eberson Antonio Moreno	083.632.389-02	Efetivo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
- Departamento de Administração	Delci Bazzanela Nath	711.514.439-72	Efetivo
- Departamento de Recursos Humanos	Sidnei Luiz Derlan	475.480.881-91	Efetivo
- Departamento de Tributação e Fiscalização	Suzamara Hancke	035.906.979-70	Efetivo
-Departamento de Finanças	Daiane Cambruzzi	064.620.629-08	Efetivo
- Departamento de Compras	Alex Sandro da Rosa Batista	039.201.589-70	Efetivo

- Departamento de Licitações e Contratos	Gleise Aparecida Pelizzare	039.241.419-83	Efetivo
- Patrimônio	Lucieli Ines major	082.731.779-47	Comissão
- Contabilidade	Gilvane Hoffmann	021.757.659-11	Efetivo
-Planejamento	Gilvane Hoffmann	021.757.659-11	Efetivo
- Setor de Frotas	Dionatan Trevisan	058.060.349-09	Efetivo
-Segurança do Trabalho	Joelsa de Barros Paulino Zanoni	981.138.602-15	Efetivo
- Portal de Transparência	João Pedro Hartmann	086.060.249-45	Comissão
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
-Viação	Edir Cottet	035.541.799-57	Efetivo
-Obras /Engenharia	Aline Cassia de Brito Camello	712.405.432-04	Efetivo
-Departamento de Urbanismo	Julcemar Marangon	982.082.099-53	Efetivo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Luciandra Carla Confortin	028.726.009-73	Efetivo
SECRETARIA DE SAÚDE	Clóvis Luiz Zanella	820.970.549-00	Efetivo
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Adriane Delatorre dos Santos	019.477.239-02	Efetivo
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Departamento de Agricultura	Miguel Cambruzzi	007.777.769-72	Efetivo
Departamento de Meio Ambiente	Clayton Jonathan Bittencourt	019.004.409-89	Comissão
SECRETÁRIA DE ESPORTE E CULTURA			
- Departamento de Esporte	Douglas Bonfante	067.179.579-13	Comissão
-Departamento de Cultura	Willian Cemin	082.316.129-39	Comissão
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Geisson José Padilha	057.251.119-11	Efetivo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 089/2021 de 17 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AF60B02C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 043/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 043/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto usinado para manutenção de bens imóveis, coberturas de fossa sépticas de conjunto habitacional, para pisos de centro recreativo municipal, escolas, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ N° 07.852.815/0001-48.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	150,00	M³	Concreto usinado convencional, composto de cimento, areia e agregados miúdos e graúdos (brita 0 – 1) classe de resistência 25 mpa, com secagem normal, devendo ser entregue no local em caminhão betoneira	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES	435,0000
1	2	100,00	M³	Concreto usinado, composto de cimento, areia e agregados miúdos e graúdos (brita 0 – 1) classe de resistência 25 mpa, com secagem normal, devendo ser entregue no local em caminhão betoneira, com serviço de bombeamento incluso, de acordo com ABNT NBR 7211:2005	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES	474,0000

Saudade do Iguaçu – PR 09 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:036BEAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.0006463/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.0006463/2021

A presente licitação tem por objeto **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO".**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	***SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 348
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 820
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 369
3.3.90.30.00 - 3941	Material de Consumo 836
3.3.90.30.00 – 3891	Material de Consumo 840
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 - 1940	Material de Consumo 377
3.3.90.30.00 - 3940	Material de Consumo 926
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 389
3.3.90.30.00 - 3891	Material de Consumo 841
10.02	***SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
08.243.0013.6.001	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 - 3905	Material e Consumo 944

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTE	EMPRESA LICITANTE	VALOR INICIAL PROPOSTO	CNPJ
I	CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT	R$ 33.110,00	29.088.534/0001-01
II	CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT	R$ 58.530,00	29.088.534/0001-01
III	JULIE DOS SANTOS PIRES	R$ 15.700,00	13.172.250/0001-50
IV	JULIE DOS SANTOS PIRES	R$ 53.200,00	13.172.250/0001-50
V	JULIE DOS SANTOS PIRES	R$ 52.500,00	13.172.250/0001-50

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto as empresas: JULIE DOS SANTOS PIRES e CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT (conforme tabela acima identificada)**,** autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 09 de Agosto de 2021

CÉLIA ZILIOTTO
Secretário Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FF990FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 050/2021 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **ENFERMEIRO,** determinado no item 12.1 do Edital 043/2021 – PSS/SMRH.

O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal, conforme item 13.1 do Edital 043/2021 – PSS/SMRH.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 09 de Agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CARGO: ENFERMEIRO – PSS/SMRH 2021

CLASS	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	R.G.
1	WEVERTON DOS SANTOS	92	12/04/1992	1085426
2	FABIO LUIZ MOTTA	90	03/12/1977	7191096-2
3	ANGÉLICA AMANCIO	83	30/11/1989	98881956
4	ELAINE FERREIRA WANDERLEY	81,2	04/12/1986	135596485
5	ADELAR GASPARINI BORGES	79	01/08/1971	2232296
6	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	78	16/04/1971	152027516
7	POLYANA LORENA DIAS BATISTA	77,5	04/01/1985	91185210
8	ÉDINA BALDUINO DE SOUZA	76,7	21/03/1985	87915492
9	ALEXANDRE VASEL GARCIA	76,6	17/03/1981	69096417
10	DENISE GOINSKI PRADO	75,8	12/04/1981	78831928
11	FERNANDA CRISTINA FORTES	75	30/07/1971	46949919
12	GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO	75	05/12/1977	6.136.879-5
13	BRÍGIDA SUTIL RUSSO	75	14/06/1980	73497825
14	FABIO MENEZES SANTOS	75	11/05/1989	9269567
15	PATRICIA NOVAIS MACHADO	72,6	18/04/1979	750535865
16	SOLANGE ALVES DE LIZ	67	05/12/1979	76919941 PR
17	MARIA MONICA COSTA AMARAL	66,6	11/11/1974	10983341
18	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	66	19/11/1978	68118280
19	CLAUDIA FERREIRA MIGUEL	65	08/08/1988	9.686.444-2
20	CYNTHIA VENANCIO DE SOUZA	65	19/09/1988	93971507
21	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	64	09/05/1983	8625762-9
22	EUNICE MOREIRA AQUINO	63,5	12/09/1971	5708121-0
23	FERNANDA PRIMON ROMERO	63	05/07/1992	10.157.653-1
24	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	63	03/01/1995	103044286
25	VANESSA DE ARAÚJO B. DA SILVA	62	22/02/1986	7487703
26	SORAYA CRISTINA TOURINHO	60	13/01/1962	31826110
27	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	60	28/04/1984	83706678
28	DANIELY ROCHA SILVA DE OLIVEIRA	60	07/09/1986	9.297.601-7
29	JACIRA NARUÊ ANTUNES DE CASTRO	60	24/10/1986	1094479787
30	PATRICIA DE LIMA	60	19/01/1987	79961744
31	HELIO MITSUO HIRAMINE	58,1	02/01/1982	7.976.948-7
32	AMAURY FREITAS MIRANDA	56,5	22/06/1991	86929511
33	JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	55	20/10/1979	69736432
34	NÚBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	54,6	18/02/1996	1281244
35	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	54,4	23/07/1971	58.57.443.0
36	MARCIA ALVES CARNEIRO	54	19/08/1971	61565272
37	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	53	11/07/1980	154029036
38	SOFIA ELIANE DOS SANTOS	51	29/04/1974	51960513
39	LUCIANO MARÇAL	51	20/07/1977	70978644
40	THAINÁ NAOANE DE LIMA	49	09/03/1994	10.305.959-3
41	LAINE GABRIELI MORETTO	48	06/10/1995	106752281
42	JOCASTA PEREIRA DOS SANTOS MARTIN	47	16/12/1987	95598579
43	GLACY EUN HYE SONG	47	04/07/1997	6059982
44	FLAVIA DALCOMUNI BASSETTI	45	13/11/1972	48432123
45	GISSELI ELIANI SAUSEN	45	16/03/1975	42113140
46	LUZIA SOUZA EVANGELISTA PULCINI	45	20/09/1978	287577442
47	MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA BELLOTO	45	17/05/1979	72237218
48	NÚBIA PALUDETTI B.WARZENSAKY	45	15/12/1986	82331174
49	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	45	19/08/1990	96686846
50	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	45	27/12/1993	1297311
51	ADRIANE MARIA MORAES DA SILVA	45	02/08/1995	7197451
52	STEFANY RIBEIRO PROPST	45	07/10/1999	135692271
53	GIOVANA SCHULIS	43	09/11/1996	12.938.829-3
54	ANTONIONI EMANUEL LOPES PEREIRA	42,7	18/09/1981	77288988
55	FRANCY KAROLAN M. VELASQUEZ	40,8	14/07/1991	2530671-5
56	ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	40,2	08/02/1963	40776468
57	PAULA VERGINIA ANGELONI	40,2	14/04/1970	4.956.448.1
58	LETICIA DA COSTA PEREIRA DA SILVA	39,2	20/10/1998	128430717
59	ANA PAULA MOREIRA	38,3	17/05/1989	99317710
60	LIDIA DE LIMA VIANA TAVARES	36	28/12/1977	561948240
61	CARINA HITNER GANDIN	36	03/03/1983	154528016
62	MARCIA DA SILVA JAQUES	33,6	24/01/1982	13731371-5
63	LUCINEIA GUTIERREZ KULIIK	33	02/05/1974	5988436-0
64	SIDNEI MARTINS BUENO	33	27/07/1982	230034
65	GISELE DAYANE DE LIMA	33	31/05/1988	91171511
66	SIMONE DOS SANTOS DA S. DE ARAGÃO	32	03/04/1971	91833780
67	DEBORA REJANE COELHO	30	13/02/1977	3185572

68	FRANCISCA CARLA PEREIRA DE ALMEIDA	30	01/01/1978	2306505
69	ANA KARINNA FERRERO	30	21/01/1980	92046826
70	ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA	30	28/11/1996	1194741
71	REGIANE DENISE DE CRISTO AFFANIO	28,9	09/06/1977	77188657
72	EDILENE MOLINA DOS SANTOS	25,9	27/10/1979	70423294
73	FERNANDA KASPCHAK PAULÚCH	25	08/08/1993	97486395
74	LUCILIA NEVES FERREIRA	23,4	05/12/1972	61768572
75	FERNANDA FERREIRA L.PRODOSSIMO	23	17/01/1983	7.992.382-6
76	NADYA MARLUCE DE B. DE CRISTO	22,9	27/09/1995	12.933.608-0
77	NILCELIA SOIS DA SILVA	21,8	22/04/1975	60349924
78	DALVA BEATRIZ SILVA ALMEIDA	21,3	21/12/1996	567992524
79	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20,6	03/04/1988	98714162
80	KELIN CRISTINA GURSKI	19,5	04/03/1992	124726174
81	LEONARDO CZAR	19	01/12/1991	105611617
82	ROSANI APARECIDA SANTA BARBARA	19	20/06/1992	108139960
83	LARISSA CRISTINA V. DE MORAIS	18,6	25/09/1997	131314434
84	MAUREEN KAMILLE BRANDT	18,5	12/04/1990	102433726
85	LUCICLÉIA ALVES DOS S. SEIXAS QUEIROZ	18	09/07/1976	61568409
86	TAMI ANDRESSA DE PAULA	18	24/10/1983	84754862
87	FRANCINE KRASSOTA M. DA COSTA	18	07/08/1987	87307948
88	CAMILLA CARVALHO	18	17/05/1991	106855897
89	JAMILLY MEIRELLES VIEIRA	18	19/01/1993	96974930
90	JAINE LETICIA PABIS	18	05/06/1998	135572390
91	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	16	10/02/1997	133955135
92	CRISTIANE ORSINI DA SILVA	15	12/02/1970	2565381
93	ELIZABETE DE ALMEIDA DA LUZ	15	11/02/1975	64141996
94	SILVANA OLIMPIO SILVA FURQUIM	15	06/11/1978	67719573
95	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	15	19/11/1978	73291291
96	LEONILDA MATIAS DE SOUZA PENCAI	15	24/07/1979	71858855
97	ELAINE CRISTINA RAMOS GULARTE	15	01/05/1981	85158929
98	ANA CARLA MOREIRA	15	14/07/1983	4630574
99	DENISE FERNANDA CALADO DA SILVA	15	16/07/1983	8174122-0
100	CINTIA PAVIN	15	07/12/1985	92635392
101	JÉSSICA PAIXÃO ARAUJO	15	20/10/1987	930257340
102	CAROLINE GOMES SANTORE	15	09/06/1991	391952547
103	DAYANE PAULA REPUKNA	15	22/08/1991	102469453
104	FERNANDO JOSÉ FERRARI	15	23/05/1992	108973374
105	GLEZIA JESUS DE SOUZA	15	19/11/1993	1435663691
106	JULIA LYNN LANE LIMA	15	24/04/1994	110750544
107	ALLAN DA CRUZ LOPES	15	12/12/1994	110248032
108	AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA DO PRADO	15	07/10/1996	129764708
109	MOISÉS FRANCISCO DO CARMO	15	28/07/1998	12.932.583-6
110	CARLA CAROLINA DA ROCHA SANTOS	15	27/07/2021	355719820080

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B2620ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 041/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de peças e mão de obra para vistoria, adaptação de câmera de ré, nos veículos Micro ônibus FIAT/DUCATO MARTICAR 17, placa: AWB-2B82, ano 2012/2013, Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, placa: AXC-4697, ano 2013/2013, Ônibus M.BENZ/MASC GRANMINI O, placa: ARS-6797, ano 2009/2009 e Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16, placa: ARL-8266, ano 2009/2009, cadastrados no patrimônio do Município de Anahy.	**RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA, CNPJ: 09.077.907/0001-23**	R$ 5.229,20(Cinco mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 09 de Agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:940378DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
EDITAL Nº 02/2021 CMAS

SÚMULA: Divulga a lista de representantes da Sociedade Civil inscritos para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Andirá/PR (Biênio 2021- 2023).

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Andirá/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o Edital nº. 01/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista de representantes da Sociedade Civil inscritos para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Andirá/PR (Biênio 2021- 2023).

Art. 2º - Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS:

Representante	Entidade	Atende os critérios do Edital nº. 01/2021 do CMAS no item 3.1
Antonio Carlos Junior	Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa	Sim
Maria Regina Bernini Amaral Campos	Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa	Sim
Flavia Dallava Martins Jaques	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	Sim
João Vitor Nascimento	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	Sim

Art. 3º - Representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS:

Representante	Serviço	Atende os critérios do Edital nº. 01/2021 do CMAS no item 3.2
Mirela dos Santos	Projeto Esperança	Sim
Josiele Tomé da Silva Irão	Projeto Esperança	Sim
Elidinéia da Silva Lopes Ferreira	Central do Trabalhador	Sim
Claysse Danielle Morimoto	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Sim

Art. 4º- Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

Representante	Serviço	Atende os critérios do Edital nº. 01/2021 do CMAS no item 3.3
Benedito Rossi	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Sim
Nelyan Yuriko Nagata dos Santos	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Sim
Neide de Barros	Centro de Convivência do Idoso - CCI	Sim
Ana Alice de Almeida de Mira	Centro de Convivência do Idoso - CCI	Sim
Rita de Cássia de Lima Pereira	Projeto Esperança	Sim

Art.5º - Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR.

Andirá, 09 de agosto de 2021.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:767829CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.245 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	072/2021	**Vigência:**	09.08.2021 a 08.08.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	082/2021		
Contratado:	MARISTELA FERRARI DOS SANTOS - EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA BOCA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURAO), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		

Valor:	R$ 348.610,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E5BF08C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.246 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos Maurílio Luiz de Oliveira Tiago Augusto Luiz de Oliveira Lisandra Cristina da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Marcelo Henrique Belchior Fregolão Flávio Henrique Antonio Jheniffer da Silva Correia Kediller Patricia Dias Feliciano Kelen Cristina Ribeiro Pereira Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifacio Yankiton Francisco Rodrigues Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	073/2021	**Vigência:**	09.08.2021 a 08.08.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	074/2021		
Contratado:	MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO - MEI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER, ADESIVOS DIVERSOS, E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILM, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	R$ 176.335,00		

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos Maurílio Luiz de Oliveira Tiago Augusto Luiz de Oliveira Lisandra Cristina da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Marcelo Henrique Belchior Fregolão Flávio Henrique Antonio Jheniffer da Silva Correia Kediller Patricia Dias Feliciano Kelen Cristina Ribeiro Pereira Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifacio Yankiton Francisco Rodrigues Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	073/2021	**Vigência:**	09.08.2021 a 08.08.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	074/2021		
Contratado:	E D P SANCHES IMPRESSÃO DIGITAL - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER, ADESIVOS DIVERSOS, E		

	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILM, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA
Valor:	R$ 107.000,00

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos Maurílio Luiz de Oliveira Tiago Augusto Luiz de Oliveira Lisandra Cristina da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Marcelo Henrique Belchior Fregolão Flávio Henrique Antonio Jheniffer da Silva Correia Kediller Patricia Dias Feliciano Kelen Cristina Ribeiro Pereira Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifacio Yankiton Francisco Rodrigues Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	073/2021	**Vigência:**	09.08.2021 a 08.08.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	074/2021		
Contratado:	ALEXANDRE DE AQUINO - MEI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER, ADESIVOS DIVERSOS, E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILM, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	R$ 19.500,00		

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos Maurílio Luiz de Oliveira Tiago Augusto Luiz de Oliveira Lisandra Cristina da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Marcelo Henrique Belchior Fregolão Flávio Henrique Antonio Jheniffer da Silva Correia Kediller Patricia Dias Feliciano Kelen Cristina Ribeiro Pereira Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifacio Yankiton Francisco Rodrigues Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	073/2021	**Vigência:**	09.08.2021 a 08.08.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	074/2021		
Contratado:	TANIA MARA KOPIAK 84766549953- MEI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER, ADESIVOS DIVERSOS, E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILM, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	R$ 22.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:257DE187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**o presente Edital para divulgar a Classificação Final do Processo Seletivo:

CURSO: ADMINISTRAÇÃO					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	GESSICA CRISTINA CUSTODIO JANKE	10.341.052-5	95,80	APROVADO	1°

02	KETELEN MELISSA FAURA	14.653.864-9	95,70	APROVADO	2°
03	CARLOS EDUARDO MALAGUTTI VIEIRA	14.037.048-7	91,90	APROVADO	3°
04	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	7.267.056-6	75,20	APROVADO	4°
CURSO :AGRONOMIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	MARIA GABRIELA ALVES	13.136.196-3	98,10	APROVADO	1°
02	MATEUS CESAR MACHADO	13.458.670-2	77,40	APROVADO	2°
03	MATHEUS EDUARDO UPNECK	10.266.692-5	66,30	APROVADO	3°
CURSO: BIOMEDICINA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	LETÍCIA HAUINY BERTANHA	9.753.801-8	79,60	APROVADO	1°
02	LUANA MARA ALVES	12.586.391-4	73,60	APROVADO	2°
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	RAFAEL FERREIRA RIBEIRO	14.112.081-6	74,00	APROVADO	1°
CURSO: DIREITO					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	MURILO CESAR MATHEUS GARCIA	13.815.878-0	100,00	APROVADO	1°
02	GABRIELY LUISA MACEDO	13.854.512-1	97,60	APROVADO	2°
03	JAYNI FERNANDA DA SILVA PEREIRA	13.107.843-9	95,30	APROVADO	3°
04	LAÍS PEREIRA COSTA SANTOS	7.376.739	92,40	APROVADO	4º
05	YASMIN ZAHRA DE OLIVEIRA	14.521.574-9	90,90	APROVADO	5º
06	BEATRIZ DE LIMA COSTA	13.353.398-2	90,00	APROVADO	6º
07	THAISE FERNANDA SCIENA HERRERO	12.625.342-7	87,20	APROVADO	7º
08	BEATRIZ ARAUJO NICOLINO	14.118.029-0	83,20	APROVADO	8º
09	HIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA	13.780.848-0	80,80	APROVADO	9º
CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	MURILO SALVADOR ARCANGELO	14.330.906-1	94,10	APROVADO	1°
02	DYENIFFER PRADO DA SILVA	13.698.738-0	85,80	APROVADO	2°
03	ALINE GABRIELA DOS SANTOS	14.258.747-5	85,30	APROVADO	3°
04	MARIA EDUARDA PEREIRA	15.257.649-8	84,20	APROVADO	4º
05	THAINÃ EUGENIO DE SOUZA	12.997.107-0	83,10	APROVADO	5º
06	CARLA REGINA FRANCISCO	10.899.329-4	82,70	APROVADO	6º
07	LEONARDO EDUARDO DE SOUZA	14.724.367-7	73,30	APROVADO	7º
08	RAFAELA RODRIGUES VETURINO	52.692.351-9	68,10	APROVADO	8º
09	SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	9.596.996-8	68,00	APROVADO	9º
10	DANIELLE ARAUJO DA SILVA	15.885.848-7	68,00	APROVADO	10º
11	BRANDON AUGUSTO CALDERARO	15.044.578-7	46,10	REPROVADO	-
CURSO: ENFERMAGEM					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	ANA HELOISA CREMONEZI	13.506.515-3	89,50	APROVADO	1°
02	MERYENNE CYNTHYA JESUS LIMA	14.040.768-2	88,50	APROVADO	2°
03	NADIESKA CAROLINE DA SILVA	12.746.401-4	67,70	APROVADO	3°
CURSO: ENGENHARIA CIVIL					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	AMANDA OLIVEIRA SOUZA	54.230.181-7	88,20	APROVADO	1°
02	CLEBERSON ZAGUI RIBEIRO	10.569.907-7	71,00	APROVADO	2°
03	DANIEL FIGUEREDO DE JESUS	13.058.452-7	69,10	APROVADO	3°
CURSO: FARMÁCIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	KETLYN PEREIRA DA SILVA	7.297.457-3	75,30	APROVADO	1°
02	CINTIA CRISTINA COSTA	13.278.530-9	74,60	APROVADO	2°
03	ANA CLARA GASPAROTO GRILO	15.147.779-8	73,40	APROVADO	3°
CURSO: FISIOTERAPIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
02	CIBELLI MARIA BUENO GOMES	14.267.794-6	95,50	APROVADO	1°
01	ALINE LIBERATO DIAS	13.152.376-9	94,20	APROVADO	2°
04	MARIA CLARA GOMES DOS SANTOS	13.461.811-6	87,30	APROVADO	3°
03	JOÃO VICTOR GONÇALVES	13.039.800-6	75,10	APROVADO	4°
CURSO: FONOAUDIOLOGIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	ISLA CLAUDIA ZAMBUZZI	13.169.489-0	98,80	APROVADO	1°
02	MICHELLY FERREIRA VENDRUSCOLO	13.473.437-0	75,00	APROVADO	2°
CURSO: GEOGRAFIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	GABRIEL XAVIER FERNANDES	14.811.006-9	90,90	APROVADO	1°
CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	MAYARA MAGRI FERNANDES	13.307.705-7	92,20	APROVADO	1°
02	ADRIELY LIBERATO DIAS	13.152.389-0	81,90	APROVADO	2°
03	LARISSA CAROLINE DE SOUZA	12.467.345-3	78,40	APROVADO	3º
04	VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	14.041.256-2	78,00	APROVADO	4º
05	ELIZA DENIPOTI MORENO	13.314.599-0	74,10	APROVADO	5º
06	ISAAC LEMOS DO NASCIMENTO	13.475.884-8	64,70	APROVADO	6º
CURSO: NUTRIÇÃO					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	BEATRIZ ALVES DA SILVA	14.463.192-7	92,50	APROVADO	1°
02	LETICIA CREMONEZI SATORATO	14.616.745-4	90,10	APROVADO	2°
03	TÁCILA LOPES DO CARMO	15.257.970-5	86,90	APROVADO	3º
CURSO: PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	ANDREA FERNANDA INÁCIO GIROTTO	7.671.581-5	98,40	APROVADO	1°
02	FLÁVIA ALESSANDRA SOUZA ZAMPIERI	15.178.912-9	98,10	APROVADO	2°
03	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	9.543.872-5	96,30	APROVADO	3º
04	HELEN CRISTINA MILITÃO	9.491.209-1	93,90	APROVADO	4º
05	SÔNIA APARECIDA SILVESTRE	4.395.681-7	93,60	APROVADO	5º
06	THAYNA DE ALMEIDA CARVALHO	14.025.527-0	92,10	APROVADO	6º
07	GLAUCIA ELIANE MENDES	5.150.647-2	91,30	APROVADO	7º

08	MAYARA GIOVANA DOS SANTOS	59.122.385-5	84,60	APROVADO	8º
09	ROSANGELA APARECIDA CARMONA	7.204.774-5	83,40	APROVADO	9º
10	NATALIA DAIANY DOS SANTOS SILVA	13.542.554-0	83,10	APROVADO	10º
11	DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS	6.166.215-4	70,60	APROVADO	11º
12	DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA	10.914.440-1	58,50	APROVADO	12º
13	ISAC EMANOEL DE CARVALHO	12.990.288-4	39,50	REPROVADO	-
14	EDNA MAIARA PEREIRA GONZAGA	14.435.903-8	0,00	REPROVADO	-
CURSO: PSICOLOGIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	AMANDA LAMAS	13.498.587-9	95,60	APROVADO	1°
02	LUANA RIBEIRO SILVA DOS SANTOS	13.173.651-7	93,00	APROVADO	2°
03	ISABELI DA SILVA SANTOS	14.177.401-8	88,00	APROVADO	3º
04	BETRIZ DE LIMA	14.682.055-7	82,90	APROVADO	4º
05	LUAN FELIPE PELEGRINI	8.818.708-3	80,60	APROVADO	5º
CURSO: SERVIÇO SOCIAL					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	ADRIANS MONTEIRO COSTA	7.853.789-3	92,40	APROVADO	1°
02	CASSIA LUCIA DOS SANTOS	9.449.790-6	88,50	APROVADO	2°
03	ANA PAULA DE OLIVEIRA	6.006.554-3	75,90	APROVADO	3º

Astorga, 10 de agosto de 2021

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B79453A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2021 – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR - 02/2021

EDITAL Nº 32/2021 – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a relação dos inscritos, referente ao teste seletivo Nº 02/2021:

I – INSCRIÇÕS DEFERIDAS
II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

DOS RECURSOS:
O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 10 de agosto e 11 de agosto de 2021, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso junto à Seção do Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, situado na Rua Moises Miranda, 422 - Centro;

Boa Ventura de São Roque, 09 de Agosto de 2021.

COMISSÃO

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Presidente

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Membro

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Membro

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG
18398	ADENILDA KORCHAK	08/10/1982	PEDAGOGIA	84586293
18441	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	05/03/1999	PEDAGOGIA	133700706
18512	ALINE DOS SANTOS	02/06/2003	ENSINO MÉDIO	139402731
18515	AMANDA ONEYSZKO DE ALMEIDA	13/02/2004	ENSINO MÉDIO	149903031
18377	AMANDA VALENTIM DE BRITO	01/05/1999	PEDAGOGIA	143950867
18547	ANA CAROLINA RODRIGUES	06/03/2001	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	155696496
18416	ANA PAULA DA SILVA	15/09/1982	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	77663223

18397	ANDREINA LILIAN ERVITE	13/02/2000	PEDAGOGIA	13.398.372-4
18566	BARBARA MARCELA DA SILVA	25/09/1994	ENFERMAGEM	127049840
18378	BRENDA PANONTIM DAS NEVES.	14/08/2001	FARMÁCIA	134269103
18635	BRUNA JONAK	16/08/2004	ENSINO MÉDIO	145435668
18390	BRUNA SESOSKI DE ALMEIDA	03/08/2004	ADMINISTRAÇÃO	15.723.455-2
18457	CAMILA MEL DUARTE GARCIA	06/12/2001	MEDICINA VETERINÁRIA	13.393.908-3
18440	CARLA DOS SANTOS	07/05/1992	PEDAGOGIA	108767456
18385	CINTHIA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/08/2001	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	140213896
18382	CLEIDE STRECZAR	01/03/1986	LETRAS	90343742
18395	CLEONICE MORAES	20/06/1995	LETRAS	12.514.334-2
18474	DANIELA REGINA PIZZI	24/11/1986	SECRETARIADO EXECUTIVO	97203105
18383	DOUGLAS ARLINDO ELIAS DE MEIRA	08/11/2001	ENFERMAGEM	127105847
18448	ELLEN DE PAULA	13/02/2005	AGRONOMIA	139095600
18364	EMERSON VINÍCIUS BARBOSA	10/12/2001	FARMÁCIA	140634565
18556	ENICE EURICH NASCIMENTO	24/07/1980	PEDAGOGIA	81482454
18417	EVALDO FOGAÇA JUNIOR	11/04/2005	ADMINISTRAÇÃO	152431880
9776	FERNANDA ZIN VOITIS	27/04/2000	ENFERMAGEM	147089597
18625	FRANCISCA DOS REIS FERREIRA	18/05/1987	ADMINISTRAÇÃO	145079284
18567	GIOVANNA RITA DALZOTTO	17/03/2004	ENSINO MÉDIO	139901495
18516	HELLEN LARISSA MOREIRA DE SOUZA	07/08/2004	ENSINO MÉDIO	152457715
18450	IASMIN GABRIELA MUDRAK DE FREYN	18/11/2002	SECRETARIADO EXECUTIVO	150751918
18407	IGOR CHINI	08/03/2000	ECONOMIA	13.376.973-0
18394	JAINE ALESSANDRA KORCHAK ALVES	20/09/2002	FISIOTERAPIA	141002252
18507	JEAN MATEUS COSMO	21/11/2002	ADMINISTRAÇÃO	7.441.335
18379	JENIFFER ALICE MIRANDA	25/05/2001	FISIOTERAPIA	131425090
15626	JOÃO VITOR SAVEGNAGO MENEGUEL	24/05/2000	ENGENHARIA CIVIL	131823630
18641	JULIANA FELICIO	04/08/2003	ENSINO MÉDIO	151096590
18400	JULIANO ATANASILDO	15/10/2004	ENSINO MÉDIO	1517130804
18601	KATIA DE FATIMA PIRES	27/06/1985	PEDAGOGIA	95019048
18563	LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI	04/09/1999	PEDAGOGIA	139173856
18384	LARISSA DALZOTTO	12/06/1999	DIREITO	131952600
18370	LETÍCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	11/05/2000	PEDAGOGIA	136146513
18427	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	23/04/1997	PEDAGOGIA	133738134
18399	LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES	10/09/1999	ENFERMAGEM	134046260
18482	LUIZ GUILHERME BRONHOLO	19/07/2003	ENSINO MÉDIO	111591788
18380	MAELI DA SILVA PINCHESKI	16/10/1997	ENSINO MÉDIO	135008010
18455	MAGUIANE GLODEN LOPES	17/07/2005	ADMINISTRAÇÃO	140647381
18369	MAHIELLY FERNANDA DA SILVA CASAGRANDE	10/02/2005	ADMINISTRAÇÃO	123229223
15548	MARCIO CARVALHO FERNANDES	15/06/1977	PEDAGOGIA	143334066
18531	MARIANE PONTES DOS SANTOS	22/11/2001	DIREITO	147441983
18573	MAYARA PIRES DA SILVA	28/11/2001	FISIOTERAPIA	141291009
18526	NATACIA LETICIA CONRADO	25/09/2000	MEDICINA VETERINÁRIA	134321393
18437	PABLO HENRIQUE BONASSOLI	14/06/2004	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	149859861
18554	PRISCILA ZUBER MACIEL	25/11/1997	MEDICINA VETERINÁRIA	125842844
18406	RAIANE SERBAI	21/02/2005	ADMINISTRAÇÃO	13.792.223-1
18386	RAISSA KRAUCZUK	22/12/2004	ENSINO MÉDIO	148853851
18604	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	03/10/1985	PEDAGOGIA	92081648
18389	SAMIRA DE OLIVEIRA	25/01/2002	SECRETARIADO EXECUTIVO	141223003
18509	SANDRA MOTA SANTANA	01/11/1984	LETRAS	438729596
18374	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS	09/06/1999	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13292390-6
17660	SINDIELEN FERREIRA	28/11/2000	PEDAGOGIA	13.004.862-5
18550	SIRLEI DE FATIMA RIBEIRO	09/01/1976	PEDAGOGIA	9-312-73-74
18365	TAINA ANDREZA AMANCIO	20/06/1996	DIREITO	124961017
18411	TAINARA ESTACHO DA LUZ	01/12/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	139090500
18630	TAIS DIOGO DA CRUZ	14/09/2004	ENSINO MÉDIO	156777102
18518	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	DIREITO	138814629
18661	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	06/07/2001	ODONTOLOGIA	133986588
18371	THALLINY NATHALY MOREIRA DE SOUZA	07/06/2002	BIOLOGIA - LICENCIATURA	14.617.794-8
18376	THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	08/04/1996	DIREITO	130380247
18524	VALÉRIA GONÇALVES	23/12/1999	AGRONOMIA	144699742
18393	VANDA CAROLINI FIUZA	17/06/1999	PEDAGOGIA	131928572

II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
18392	ADILSON GUILHERME DOS SANTOS	18/12/2006	ENSINO MÉDIO	150945640	MENOR DE 16 ANOS
18649	JOAO MARCOS DE CAMPOS KLOSTER	11/12/2005	ENSINO MÉDIO	142315912	MENOR DE 16 ANOS
18520	REGIAN CALAUDIANOPERIN	16/01/2006	ENSINO MÉDIO	146624669	MENOR DE 16 ANOS

Boa Ventura de São Roque, 09 de Agosto de 2021.

COMISSÃO

Cleide Aparecida Barbosa
Presidente

Izabel Camargo de Oliveira de Lima
Membro

Angela Fatima Strapasson
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8087FFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ORESENCIAL Nº 40/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXCLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO DO SINDIREPA (SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO PARANÁ) ,E SISTEMA CILIA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 40/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo menor preço por maior percentual de desconto, a seguinte proponente.
Proponente 01 – ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 29.235.290/0001-34, Rua Daniel Cleve, numero 146, Bonsucesso, GUARAPUVA/PR, Representado por PETERSON MARCONDES PRESTES, portador do RG Nº: 8060383-5 SESP/PR e CPF Nº 008.400.149-61.
Proponente 02 – RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - CNPJ Nº 76.066.364/0001-36, Mabel Grannier, 1820, Conradinho, GUARAPUAVA/PR, Representado por ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES, portador do RG Nº: 1.002.276-2 SESP/PR e CPF Nº 317.355.689-53.
Proponente 03 – E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44, RUA PARANÁ, 261, CENTRO, TURVO/PR, Representado por IZOMAR SCHON, portador do RG Nº: 5013214-5 SESP/PR e CPF Nº 785.865.429-20.
Proponente 04 – J.C. HINZ E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 05.164.214/0001-17, RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, S/N, PITANGUINHA, PITANGA/PR, Representado por JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador do RG Nº: 7409380-9 SESP/PR e CPF Nº 028.404.119-03.
Proponente 05 – FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA, CNPJ Nº 41.211.951/0001-97, Rua Visconde de Guarapuava, 450, CENTRO, BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, Representado por ADRIEL DZIECINNY MACHADO, portador do RG Nº: 6.821.899-3 SESP/PR e CPF Nº 029.272.379-21.
Proponente 06 – DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 19.151.348/0001-08, ROD PR 466, 224, centro, TURVO/PR, Representado por ROGERIO DE MELO, portador do RG Nº: 7.741.511-4 SESP/PR e CPF Nº 033.236.599-96.
Proponente 07 – GILSON JOSE KUNAST, CNPJ Nº 04.764.772/0001-50, Avenida Dalzotto, 363, CENTRO, BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, Representado por GILSON JOSE KUNAST, portador do RG Nº: 4.826.792-0 SESP/PR e CPF Nº 394.542.820-34.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR DO LOTE	% DESCONTO
01	GILSON JOSE KUNAST	R$ 47.700,00	48%
02	FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	R$ 12.900,00	54%
03	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 6.700,00	46%
04	GILSON JOSE KUNAST	R$ 19.400,00	51%
05	RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI	R$ 2.000,00	50%
06	FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	R$ 1.950,00	53%
07	E. SCHON ME	R$ 7.100,00	50%
08	E. SCHON ME	R$ 22.500,00	50%
09	FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	R$ 6.200,00	50%
10	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 2.600,00	47%
11	E. SCHON ME	R$ 1.500,00	48%
12	GILSON JOSE KUNAST	R$ 9.700,00	49%
13	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 5.000,00	47%
14	FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	R$ 900,00	53%
15	FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	R$ 36,000,00	57%
16	FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	R$ 10.400,00	52%
17	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 7.700,00	47%
18	E. SCHON ME	R$ 18,500,00	58%
19	E. SCHON ME	R$ 2.000,00	47%
20	E. SCHON ME	R$ 1.500,00	57%
21	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 6.600,00	48%
22	E. SCHON ME	R$ 10.000,00	51%
23	FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	R$ 2.300,00	55%
24	J.C. HINZ & CIA LTDA	R$ 600,00	52%
25	J.C. HINZ & CIA LTDA	R$ 300,00	52%
26	FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	R$ 3.500,00	58%
27	E. SCHON ME	R$ 300,00	57%
28	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 2.200,00	47%
29	FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	R$ 4.000,00	53%
30	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 1.500,00	46%
31	GILSON JOSE KUNAST	R$ 2.000,00	50%
32	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 1.000,00	46%
33	E. SCHON ME	R$ 150,00	46%
34	FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	R$ 150,00	47%
35	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 1000,00	47%
36	E. SCHON ME	R$ 22.000,00	47%

37	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 4.500,00	46%
38	J.C. HINZ & CIA LTDA	R$ 3.000,00	54%
39	GILSON JOSE KUNAST	R$ 10.500,00	49%
40	J.C. HINZ & CIA LTDA	R$ 1.200,00	50%
41	FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	R$ 450,00	58%
42	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 3.000,00	47%
43	GILSON JOSE KUNAST	R$ 20.000,00	47%
44	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 4.400,00	59%
45	J.C. HINZ & CIA LTDA	R$ 1.000,00	56%
46	J.C. HINZ & CIA LTDA	R$ 800,00	51%
47	E. SCHON ME	R$ 7.500,00	49%
48	FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	R$ 600,00	59%
49	ROCHA AUTO PEÇAS LTDA	R$ 73.000,00	57%
50	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 18.600,00	63%
51	J.C. HINZ & CIA LTDA	R$ 6.800,00	53%
52	FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	R$ 36.800,00	56%
53	J.C. HINZ & CIA LTDA	R$ 2.500,00	56%
54	GILSON JOSE KUNAST	R$ 1.800,00	62%
55	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 5.100,00	49%
56	E. SCHON ME	R$ 26.000,00	54%
57	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 6.000,00	60%
58	GILSON JOSE KUNAST	R$ 14.000,00	54%
59	J.C. HINZ & CIA LTDA	R$ 1.500,00	51%
60	GILSON JOSE KUNAST	R$ 750,00	63%
61	GILSON JOSE KUNAST	R$ 15.000,00	49%
62	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 3.600,00	63%
63	J.C. HINZ & CIA LTDA	R$ 900,00	52%
64	J.C. HINZ & CIA LTDA	R$ 400,00	60%
65	GILSON JOSE KUNAST	R$ 6.900,00	59%
66	GILSON JOSE KUNAST	R$ 450,00	63%
67	J.C. HINZ & CIA LTDA	R$ 23.000,00	53%
68	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 5.700,00	60%
69	J.C. HINZ & CIA LTDA	R$ 2.400,00	55%
70	GILSON JOSE KUNAST	R$ 9.200,00	55%
71	RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI	R$ 800,00	62%
72	FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	R$ 600,00	65%
73	DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 3.800,00	47%

Sendo:
ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 29.235.290/0001-34, vencedora dos Lotes 49, com o valor total de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais).
RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - CNPJ Nº 76.066.364/0001-36, vencedora dos Lotes 05,71 com o valor total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44, vencedora dos Lotes 07,08,11,18,19,20,22,27,33,36,47,56 com o valor total de R$ 119.050,00 (Cento e Dezenove Mil e Cinquenta Reais).
J.C. HINZ E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 05.164.214/0001-17, vencedora dos Lotes 24,25,38,40,45,46,51,53,58,63,64,67,69 com o valor total de R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA, CNPJ Nº 41.211.951/0001-97, vencedora dos Lotes 02,06,09,14,15,16,23,26,29,34,41,48,52,72 com o valor total de R$ 116.750,00(Cento e Dezesseis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 19.151.348/0001-08, vencedora dos Lotes 03,10,13,17,21,28,30,32,35,37,42,44,50,55,57,62,68,73, com o valor total de R$ 89.000,00 (Oitenta e Nove mil Reais).
GILSON JOSE KUNAST, CNPJ Nº 04.764.772/0001-50, vencedora dos Lotes 01,04,12,31,39,43,54,58,60,61,65,66,70 com o valor total de R$ 157.400,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 602.400,00 (Seiscentos e Dois mil e Quatrocentos Reais)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 06 de agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:38226CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 117/2021

DECRETO N.º 117/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 538.215,57(quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e quinze reais e cinqüenta e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 538.215,57(quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2056	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC INFANTIL - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3100	00101-Fundeb 60%	138.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3130	00101-Fundeb 60%	10.519,69
12.361.0523.2046	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2650	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	67.000,00
12.306.0505.2029	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - AEE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1720	00139-Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.402,77
12.306.0505.2031	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1760	00139-Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	7.000,00
12.306.0505.2032	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1780	00139-Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13.000,00
12.306.0505.2033	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1800	00139-Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.000,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2390	00102-Fundeb 40%	2.639,40
12.361.0523.2046	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.813,14
2710	00107-Salário-Educação	125.189,33
2720	00121-Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE	74.584,74
2730	00161-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	89.066,50
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**538.215,57**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00101	Fundeb 60%	148.519,69
00102	Fundeb 40%	2.639,40
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.813,14
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	67.000,00
00107	Salário-Educação	125.189,33
00121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE	74.584,74
00139	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	26.402,77
00161	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	89.066,50
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**538.215,57**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de agosto de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D7F3C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 022.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Eletrônico n° 022/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 20.063.556/0001-34
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 65.923,12 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	PNEU NOVO 12,4X24, 8 LONAS AGRÍCOLA – COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JK TYRE R1	UNI	4	R$ 2.174,35	R$ 8.697,40
21	PNEU NOVO 12X16,5, 12 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FORERUNNER	UNI	4	R$ 1.508,35	R$ 6.033,40
25	PNEU NOVO 215/75 R16 VAN – P/ USO SEM CÂMARA, 08 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 9,5MM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1090KG, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	COMPASAL	UNI	12	R$ 784,51	R$ 9.414,12
27	PNEU NOVO 195/75 R16 VAN – P/ USO SEM CÂMARA, 08 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 9,5MM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1090KG, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DELMAX	UNI	16	R$ 633,90	R$ 10.142,40
42	CÂMARA 14,9X28	TORTUGA	UNI	4	R$ 314,65	R$ 1.258,60
43	CÂMARA 23,1X26	TORTUGA	UNI	2	R$ 536,18	R$ 1.072,36
44	CÂMARA 17,5X25	TORTUGA	UNI	8	R$ 300,54	R$ 2.404,32
45	CÂMARA 19,5X24	FLEXEN	UNI	6	R$ 366,86	R$ 2.201,16
47	CÂMARA 14,9X24	TORTUGA	UNI	18	R$ 275,14	R$ 4.952,52
48	CÂMARA 12,4X24	TORTUGA	UNI	2	R$ 232,81	R$ 465,62
50	CÂMARA 295/80 R22,5	QBOM	UNI	20	R$ 125,57	R$ 2.511,40
51	CÂMARA 275/80 R22,5	QBOM	UNI	20	R$ 108,64	R$ 2.172,80
53	CÂMARA 12,5/80-18	TORTUGA	UNI	12	R$ 148,15	R$ 1.777,80
54	CÂMARA 14X17,5	TORTUGA	UNI	6	R$ 148,15	R$ 888,90
55	CÂMARA 12X16,5	TORTUGA	UNI	6	R$ 110,05	R$ 660,30
56	CÂMARA 10X16,5 (BOB CAT)	TORTUGA	UNI	6	R$ 89,20	R$ 535,20
57	CÂMARA 750X16 BICO CURTO	QBOM	UNI	10	R$ 67,72	R$ 677,20
58	CÂMARA 750X16 BICO LONGO	Q BOM	UNI	10	R$ 71,96	R$ 719,60
59	CÂMARA 750X16 F-4000	QBOM	UNI	12	R$ 71,96	R$ 863,52
61	CÂMARA 185X14	SBN	UNI	8	R$ 70,00	R$ 560,00
63	PROTETOR ARO 16	SBN	UNI	20	R$ 25,39	R$ 507,80
64	PROTETOR ARO 20	SBN	UNI	150	R$ 40,35	R$ 6.052,50
65	PROTETOR ARO 22,5	SBN	UNI	30	R$ 45,14	R$ 1.354,20

FORNECEDOR: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 01.795.704/0001-60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 50.887,50 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU NOVO 18,4X34 12 LONAS AGRÍCOLA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MALHOTRA	UNI	2	R$ 4.589,50	R$ 9.179,00
4	PNEU NOVO 14,9X28, 8 LONAS AGRÍCOLA – COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MALHOTRA	UNI	4	R$ 3.099,75	R$ 12.399,00
8	PNEU NOVO 18,9X24 12 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MALHOTRA	UNI	2	R$ 4.745,00	R$ 9.490,00
46	CÂMARA 18,9X24	QBOM	UNI	6	R$ 420,00	R$ 2.520,00
52	CÂMARA 1000X20	QBOM	UNI	150	R$ 115,33	R$ 17.299,50

FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME
CNPJ: 17.092.175/0001-79
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 288.734,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	PNEU NOVO 295/80 R22,5 – RADIAL – MISTO 16 LONAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA H, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNI	8	R$ 1.990,00	R$ 15.920,00
13	PNEU NOVO 295/80 R22,5 – RADIAL – LISO, RODOVIÁRIO, 16 LONAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA H, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNI	22	R$ 1.850,00	R$ 40.700,00
14	PNEU NOVO 275/80 R22,5 – RADIAL – LISO, RODOVIÁRIO, 16 LONAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA H, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNI	8	R$ 1.875,00	R$ 15.000,00
15	PNEU NOVO 1000X20 16 LONAS, LISO, RADIAL, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 16MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA H, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNI	46	R$ 1.550,00	R$ 71.300,00
16	PNEU NOVO 1000R20 16 LONAS RADIAL, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 16MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA H, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNI	26	R$ 2.100,00	R$ 54.600,00
17	PNEU NOVO 1000R20 16 LONAS RADIAL, MISTO COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 16MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA H, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNI	26	R$ 2.100,00	R$ 54.600,00
26	PNEU NOVO 205/75 R16 VAN – P/ USO SEM CÂMARA, 08 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 9,5MM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1090KG, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNI	32	R$ 550,00	R$ 17.600,00
28	PNEU NOVO 205/60 R16 – P/ USO SEM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 9,0 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNI	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00
31	PNEU NOVO 195/60 R15 – P/ USO SEM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 9,0 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNI	10	R$ 365,00	R$ 3.650,00
33	PNEU NOVO 185R14 KOMBI, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNI	8	R$ 398,00	R$ 3.184,00
34	PNEU NOVO 185/70R 14 84T– P/ USO SEM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 8,5 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNI	4	R$ 365,00	R$ 1.460,00
35	PNEU NOVO 175/70 R14 P/ USO SEM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 8,5 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GOODYEAR	UNI	16	R$ 355,00	R$ 5.680,00

FORNECEDOR: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 223.626,92 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	PNEU NOVO 23,1X26, COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 25MM, CAPACIDADE DE CARGA H, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (ROLO COMPACTADOR).	MALHOTRA	UNI	2	R$ 6.995,00	R$ 13.990,00
6	PNEU NOVO 17,5X25, 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 28MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	SUPERGUIDER	UNI	6	R$ 4.315,00	R$ 25.890,00
7	PNEU NOVO 19,5X24 12 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JK TYRE	UNI	8	R$ 4.148,63	R$ 33.189,04
9	PNEU NOVO 14,9X24, 8 LONAS AGRÍCOLA – COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MAGGION	UNI	4	R$ 2.699,75	R$ 10.799,00
11	PNEU NOVO 1400X24, COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 25MM, CAPACIDADE DE CARGA H, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	SUPERGUIDER	UNI	12	R$ 3.799,83	R$ 45.597,96
18	PNEU NOVO 12,5X80-18, 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 26MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	SUPERGUIDER	UNI	4	R$ 1.995,00	R$ 7.980,00
20	PNEU NOVO 215/75R17,5 12 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 13,5, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DOUBLERTAR	UNI	48	R$ 799,98	R$ 38.399,04
23	PNEU NOVO 225/45R17 H, P/ USO SEM CÂMARA, 08 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 9,5MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	XBRI	UNI	8	R$ 520,00	R$ 4.160,00
29	PNEU NOVO 195/55 R16 – P/ USO SEM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 9,0 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	COMFORSER	UNI	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00
30	PNEU NOVO 195/65 R15 – P/ USO SEM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 9,0 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	COMFORSER	UNI	28	R$ 367,82	R$ 10.298,96
32	PNEU NOVO 195/55 R15 – P/ USO SEM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 9,0 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	COMFORSER	UNI	12	R$ 360,75	R$ 4.329,00
36	PNEU NOVO 175/65 R14 P/ USO SEM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 8,5 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FORCEUM	UNI	24	R$ 358,29	R$ 8.598,96
37	PNEU NOVO 175/70R13, 82T P/ USO SEM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 8,5 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FORCEUM	UNI	28	R$ 305,32	R$ 8.548,96
39	CÂMARA 18,4X34	MAGGION	UNI	8	R$ 389,75	R$ 3.118,00
40	CÂMARA 18,4X30	TORTUGA	UNI	2	R$ 379,00	R$ 758,00
49	CÂMARA 1400 X 24	TORTUGA	UNI	18	R$ 265,00	R$ 4.770,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 629.171,54 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 09 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9FDD53F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LE1/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: LE1/2021
b) Modalidade: Leilão
c) Data de homologação: 09/08/2021
d) Objeto da licitação: Alienação de béns.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3144 - PANIFICADORA DELICIA DO TRIGO LTDA - ME (10.204.975/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	GM-CHEVROLET, MODELO CRUZE, ANO/MODELO: 2017/2017, PL.: BBH-6C42, MOTOR 170950050, COR PRATA SWITCHBLADE, CHASSI: 8AGBN69SOHR145624			1	65.000,00	65.000,00
Total (R$):						65.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/08/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1BE7335E

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 67-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 67/2021, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LB ENGENHARIA LTDA,** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.351.798/0001-77, com sede na Rod. PR 281, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 12.371,34 (doze mil trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) conforme planilha em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de agosto de 2021.

LB ENGENHARIA LTDA
Contratada

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante

LUIZA GUERRA BELLO
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO TP Nº 02/2021					
Código	**Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit. (R$)**	**Total (R$)**
(A) Serviços orçados a menor					
99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	30,20	54,20	1.636,77
101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	12,00	57,88	694,55
95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	4,99	17,20	85,85
95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	18,96	12,62	239,21
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,76	91,23	69,33
92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,41	40,05	56,47
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,91	18,15	16,52
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,53	14,28	36,12
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,06	400,46	24,03
89454	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	38,08	66,77	2.542,77
90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	0,77	381,07	293,42
42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	48,40	6,57	317,84
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	43,14	40,99	1.768,48
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,62	108,60	67,33
101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	16,32	60,48	986,97
87896	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	30,11	6,78	204,03
87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	30,11	36,25	1.091,42
88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	48,96	3,50	171,48
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,96	15,49	758,50
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	19,07	1,87	35,67
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,58	108,60	62,99
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	0,58	103,10	59,80
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	19,07	64,17	1.223,67
TOTAL (A)					**R$ 12.443,20**
(B) Glosas					
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	1,57	45,77	71,86
TOTAL (B)					**R$ 71,86**
TOTAL (A)-(B)=					**R$ 12.371,34**

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de agosto de 2021.

LUIZA GUERRA BELLO
Engenheira Civil
CREA PR 134.740/D

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:73C04E11

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR41/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR41/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 09/08/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de Cortinas e Persianas para o Paço e Câmara Municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

99 - ADRIANA DE FATIMA VANELLI & CIA. LTDA - ME (05.554.430/0001-79)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	24932 - Persiana Sendo as seguintes medidas: 2,08 X 2,15 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção jazz linen bk; Nível de transparência semi blackout; Faixas opacas 120 mm / telas 80 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 80% poliéster, 20% linho, espessura 0,63mm, peso 182g/². Sendo as seguintes medidas: 2,08 X 2,15 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	2	1.463,55986	2.927,12
1	2	24933 - Persiana sendo as seguintes medidas: 2,00X 1,55 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção jazz linen bk; Nível de transparência semi blackout; Faixas opacas 120 mm / telas 80 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 80% poliéster, 20% linho, espessura 0,63mm, peso 182g/². Sendo as seguintes medidas: 2,00X 1,55 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	4	1.014,11421	4.056,46
1	3	24934 - Persiana sendo as seguintes medidas: 2,15 X 1,50 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção jazz linen bk; Nível de transparência semi blackout; Faixas opacas 120 mm / telas 80 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 80% poliéster, 20% linho, espessura 0,63mm, peso 182g/². Sendo as seguintes medidas: 2,15 X 1,50 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	1	1.055,31975	1.055,32
1	4	24935 - Persiana sendo as seguintes medidas: 2,45 X 1,50 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção jazz linen bk; Nível de transparência semi blackout; Faixas opacas 120 mm / telas 80 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 80% poliéster, 20% linho, espessura 0,63mm, peso 182g/². Sendo as seguintes medidas: 2,45 X 1,50 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	1	1.202,59142	1.202,59
1	5	24936 - Persiana, sendo as seguintes medidas: 1,55 X 1,55 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção jazz linen bk; Nível de transparência semi blackout; Faixas opacas 120 mm / telas 80 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 80% poliéster, 20% linho, espessura 0,63mm, peso 182g/². Sendo as seguintes medidas: 1,55 X 1,55 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	4	785,95759	3.143,83
1	6	24937 - Persiana sendo as seguintes medidas: 1,15 X 2,15 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção jazz linen bk; Nível de transparência semi blackout; Faixas opacas 120 mm / telas 80 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 80% poliéster, 20% linho, espessura 0,63mm, peso 182g/². Sendo as seguintes medidas: 1,15 X 2,15 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	1	808,84956	808,85
1	7	24938 - Persiana sendo as seguintes medidas: 2,15 X 1,55 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção jazz linen bk; Nível de transparência semi blackout; Faixas opacas 120 mm / telas 80 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 80% poliéster, 20% linho, espessura 0,63mm, peso 182g/². Sendo as seguintes medidas: 2,15 X 1,55 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	1	1.090,42077	1.090,42
1	8	24939 - Persiana sendo as seguintes medidas: 1,25 X 1,50 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção jazz linen bk; Nível de transparência semi blackout; Faixas opacas 120 mm / telas 80 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 80% poliéster, 20% linho, espessura 0,63mm, peso 182g/². Sendo as seguintes medidas: 1,25 X 1,50 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	2	613,50476	1.227,01
1	9	24940 - Persiana sendo as seguintes medidas: 2,15 X 2,35 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção jazz linen bk; Nível de transparência semi blackout; Faixas opacas 120 mm / telas 80 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 80% poliéster, 20% linho, espessura 0,63mm, peso 182g/². Sendo as seguintes medidas: 2,15 X 2,35 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	1	1.653,5632	1.653,56
1	10	24941 - Persiana sendo as seguintes medidas: 1,05 X 2,35 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção jazz linen bk; Nível de transparência semi blackout; Faixas opacas 120 mm / telas 80 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 80% poliéster, 20% linho, espessura 0,63mm, peso 182g/². Sendo as seguintes medidas: 1,05 X 2,35 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	1	807,32343	807,32
1	11	24942 - Persiana sendo as seguintes medidas: 1,40 X 1,50 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção jazz linen bk; Nível de transparência semi blackout; Faixas opacas 120 mm / telas 80 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 80% poliéster, 20% linho, espessura 0,63mm, peso 182g/². Sendo as seguintes medidas: 1,40 X 1,50 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	2	686,75906	1.373,52
1	12	24943 - Persiana sendo as seguintes medidas: 1,80 X 1,50 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção jazz linen bk; Nível de transparência semi blackout; Faixas opacas 120 mm / telas 80 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 80% poliéster, 20% linho, espessura 0,63mm, peso 182g/². Sendo as seguintes medidas: 1,80 X 1,50 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	4	875,99933	3.504,00
2	13	24944 - Cortina de tecido sendo as seguintes medidas: 7,60 X 2,60 (L X A) devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes especificações: De shantung; prega macho com deslizante de polipropileno; trilho de alumínio com suporte 5x7 de ferro. Composição do tecido: 70% poliéster, 30% viscose. Sendo as seguintes medidas: 7,60 X 2,60 (L X A) devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	TEXTURA	1	1.276,32674	1.276,33
2	14	24945 - Cortina de tecido sendo as seguintes medidas: 6,30 X 2,60 (L X A) devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes especificações: De shantung; prega macho com deslizante de polipropileno; trilho de alumínio com suporte 5x7 de ferro. Composição do tecido: 70% poliéster, 30% viscose. Sendo as seguintes medidas: 6,30 X 2,60 (L X A) devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	TEXTURA	1	1.058,15123	1.058,15
2	15	24946 - Cortina de tecido sendo as seguintes medidas: 3,97 X 2,60 (L X A) devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes especificações: De shantung; prega macho com deslizante de polipropileno; trilho de alumínio com suporte 5x7 de ferro. Composição do tecido: 70% poliéster, 30% viscose. Sendo as seguintes medidas: 3,97 X 2,60 (L X A) devidamente confeccionadas e instaladas..	UN	TEXTURA	1	666,7187	666,72
2	16	24947 - Cortina de tecido sendo as seguintes medidas: 4,00 X 2,60 (L X A) devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes especificações: De shantung; prega macho com deslizante de polipropileno; trilho de alumínio com suporte 5x7 de ferro. Composição do tecido: 70% poliéster, 30% viscose. Sendo as seguintes medidas: 4,00 X 2,60 (L X A) devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	TEXTURA	1	698,80333	698,80
3	17	24948 - Persiana sendo as seguintes medidas: 1,70 X 1,55 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção screen sheer; Nível de transparência tela solar; Faixas opacas 80 mm / telas 50 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 100 % poliéster, , espessura 0,26mm, peso 210g/². Sendo as seguintes medidas: 1,70 X 1,55 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	1	738,74334	738,74
3	18	24949 - Persiana Sendo as seguintes medidas: 1,35X1,55 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção screen sheer; Nível de transparência tela solar; Faixas opacas 80	UN	UNILUX	1	586,62841	586,63

		mm / telas 50 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 100 % poliéster, , espessura 0,26mm, peso 210g/². Sendo as seguintes medidas: 1,35X1,55 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.					
3	19	24950 - Persiana sendo as seguintes medidas: 1,65X1,50 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção screen sheer; Nível de transparência tela solar; Faixas opacas 80 mm / telas 50 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 100 % poliéster, , espessura 0,26mm, peso 210g/². Sendo as seguintes medidas: 1,65X1,50 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	copo	UNILUX	1	693,67225	693,67
3	20	24951 - - Persiana sendo as seguintes medidas: 1,10X 2,35 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção screen sheer; Nível de transparência tela solar; Faixas opacas 80 mm / telas 50 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 100 % poliéster, , espessura 0,26mm, peso 210g/². Sendo as seguintes medidas: 1,10X 2,35 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	1	724,65862	724,66
3	21	24952 - - Persiana Sendo as seguintes medidas: 2,15X 2,35 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando; coleção screen sheer; nível de transparência tela solar; faixas opacas 80 mm / telas 50 mm.; garantia de 2 anos Composição: 100% poliéster ,espessura 0,26mm ,peso 210g/m.² Sendo as seguintes medidas: 2,15X 2,35 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	1	1.418,33086	1.418,33
3	22	24953 - Persiana sendo as seguintes medidas: 1,65X2,15(L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção screen sheer; Nível de transparência tela solar; Faixas opacas 80 mm / telas 50 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 100 % poliéster, espessura 0,26mm, peso 210g/². Sendo as seguintes medidas: 1,65X2,15(L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	1	994,38092	994,38
3	23	24954 - Persiana sendo as seguintes medidas: 1,33X3,80 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção screen sheer; Nível de transparência tela solar; Faixas opacas 80 mm / telas 50 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 100 % poliéster, , espessura 0,26mm, peso 210g/². Sendo as seguintes medidas: 1,33X3,80 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	2	1.418,33086	2.836,66
3	24	24955 - - Persiana sendo as seguintes medidas: 1,08X2,50 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes características: Shadow com bando de alumínio; Coleção screen sheer; Nível de transparência tela solar; Faixas opacas 80 mm / telas 50 mm.; Garantia de 2 (dois) anos; com comando de movimento; Composição: 100 % poliéster, , espessura 0,26mm, peso 210g/². Sendo as seguintes medidas: 1,08X2,50 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	UNILUX	2	758,46194	1.516,92
4	25	24956 - Cortina de tecido sendo as seguintes medidas: 5,0X3,70 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas. com as seguintes especificações: De shantung; prega macho com deslizante de polipropileno; trilho de alumínio com suporte 5x7 de ferro. Composição do tecido: 70% poliéster, 30% viscose. Sendo as seguintes medidas: 5,0X3,70 (L X A), devidamente confeccionadas e instaladas.	UN	TEXTURA	2	1.495,00	2.990,00
Total (R$):							39.049,99

Bom Jesus do Sul-PR, 09/08/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7561138C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.057, DE 09 DE AGOSTO 2021.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.3.90.30	Material de Consumo (321)	103	70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (322)	104	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física (329)	104	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (330)	103	50.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (337)	103	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (338)	103	15.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil (339)	103	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (340)	103	50.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 4º inciso III, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Departamento de Adm. e Planejamento**		
03.01	**Divisão de Adm. e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto Adm. e Planejamento**		
3.3.90.30	Material de Consumo (28)	000	100.000,00
09.00	**Departamento de Educ. Cultura e Esporte**		
09.03	**Divisão de Cultura**		
13.392.0011.2.035	**Apoio de Desenvolvimento de Atividades Culturais**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas- Pessoal Efetivo (379)	000	59.000,00
3.3.90.31	Prem. Culturais, Artisticas, Cientif. Desportivas e outras	000	50.000,00
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.2.036	**Desenvolvimento do Desporto Amador**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (386)	000	51.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física (390)	000	40.000,00

TOTAL		**300.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6E5986F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021
Processo Licitatório Nº 51*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 29/07/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 06/08/2021 à 05/08/2022)

DETENTORA: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ: 19.376.115/0001-03.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de paver e grama,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 36/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver"** na cor cinza, retangular, nas dimensões de **10cm x 20cm x 8cm**. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr. **MARCA: JG DERIVADOS**.	1.500	M²	55,90	83.850,00
2	**Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver"** na cor cinza, retangular, nas dimensões de **10cm x 20cm x 6cm**. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnica da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr. **MARCA: JG DERIVADOS.**	4.000	M²	43,99	175.960,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 259.810,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Dez Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa 1685.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2021.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:05C9FD45

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021
Processo Licitatório Nº 51*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 29/07/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 06/08/2021 à 05/08/2022)

DETENTORA: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA– ME – CNPJ: 78.070.281/0001-46.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de paver e grama,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 36/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	**Fornecimento de Grama em Leiva**, tipo Esmeralda, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas. A serem entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr. **MARCA: ESMERALDA.**	4.000	M²	6,40	25.600,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa 1685.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2021.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9042CDD7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021
Processo Licitatório Nº 51*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 29/07/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 06/08/2021 à 05/08/2022)

DETENTORA: PISOS PAVIMENTI EIRELI - EPP – CNPJ: 23.651.564/0001-90.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de paver e grama,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 36/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	**Piso Intertravado "Tipo Paver Tátil"** Alerta e Direcional na cor vermelho, retangular, nas dimensões de **10cm x 20cm x 6cm**. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul – PR. **MARCA: PAVIMENTI.**	700	M²	60,55	42.385,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 42.385,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa 1685.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2021.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5117CCEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 034/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de alimentos para a Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 010/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 058/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual compra de alimentos para a Secretaria Municipal de Educação, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES GELA BOCA LTDA
CNPJ/CPF: 05.261.360/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	Cobertura para sorvete, sabores, chocolate, morango e caramelo, embalagem 300g, validade, 18 meses.	DUAS RODAS	26	R$6,56	R$ 170,56

39	Sorvete em massa, a base de leite pasteurizado, leite em pó integral, açúcar, gordura vegetal, sacarose, fécula de mandioca, espessantes, carboxi-metil, celulose, goma guar, estabilizantes mono de glicerídeos, destilados monoestearato de sorbinata, polisorbato-60, amido modificado e sabores: abacaxi, banana, blue ice, brigadeiro, chocolate, chocolate branco, lacta, coco, creme, crocante, flocos, iogurte, leite condensado, limão, mamão, maracujá, milho verde, morango, napolitano, nata nozes, passas ao rum, pistache, torta alemã, torta de limão e uva. Embalagem pote 2 litros, data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto em bom estado de conservação e refrigeração	PRÓPRIA	30	R$19,97	R$ 599,10

Valor Total do Fornecedor – R$ 769,66

Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi em calda. Ingredientes: abacaxi em rodelas (sem miolo), açúcar e ácido cítrico; Produto embalado em lata, isentos de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto; Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; peso drenado: 400g.	BELLA COLINA	30	R$9,72	R$ 291,60
8	Arroz Parboilizado: tipo 1, classe: longo fino; embalagem de polipropileno translucido, original de fábrica com 5,0kg; Livre de umidade e fragmentos estranhos, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Com grãos inteiros; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	MANJAR SUL	15	R$22,67	R$ 340,05
9	Aveia: Em flocos composição mínima em 100g. Aproximadamente de 15g de proteína, 7,5g de lipídios, 55g de carboidratos, valor calórico, embalado em 250g validade mínima de seis meses.	NATURALE	100	R$4,00	R$ 400,00
10	Biscoito pão de mel achocolatado: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado e cacau em pó natural. Contém Glúten. Embalagem de 300g.	VITORIA	20	R$7,11	R$ 142,20
11	Caldo em cubo: ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, cúrcuma, cebola, alho e salsa, pimenta do reino branca, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante. Embalagem de 6 cubos, embalagem 57g.	APTI	106	R$1,82	R$ 192,92
13	Chá sabores - hortelã e camomila: Sache para infusão 250g validade mínima de 6 meses.	BOM GOSTO	100	R$3,70	R$ 370,00
14	Chocolate granulado: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja; Com identificação do produto; Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	DONA JURA	164	R$16,47	R$ 2.701,08
15	Coagulante liquido: enzima para fabricação de queijo poder coagulante 1:300/75 IMCU 200 ml	COALA	50	R$5,62	R$ 281,00
17	Doce de leite: Tipo caseiro e pasteurizado em potes de 400g validade mínima de seis meses.	LIPPERT	150	R$7,38	R$ 1.107,00
18	Ervilha Verde: Em conserva de 200g, reidratada, peso líquido e drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com prazo de validade mínima de seis meses.	FUGINI	2010	R$2,37	R$ 4.763,70
20	Farinha de Rosca: fina, ligeiramente torrada; De cor amarelada; Isenta de sujidades, parasitas e larvas;Acondicionada em embalagem primária em saco plástico translúcido, atóxico; Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado ou equivalente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g.	ORQUÍDEA	100	R$4,86	R$ 486,00
21	Farinha de Trigo Integral: Pacote e 1 kg, valor nutricional para porção de 50g, valor energético 143 kcal, carboidratos 27g, proteína 7,0g, gorduras totais 7,7g sódio 20mg.	NUTRIROSA	62	R$3,70	R$ 229,40
22	Fermento biológico em pó (granulado de pacotinho) embalagem de 10 g	APTI	50	R$0,96	R$ 48,00
23	Gelatina em pó diet: embalagem de 12 gramas em polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega em diversos sabores, limão, cereja, abacaxi, framboesa, uva e morango composição: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, D, Selenio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Isento de açúcar.	BOM GOSTO	30	R$2,18	R$ 65,40
24	Gelatina em pó, nos sabores: abacaxi, maracujá, pêssego, amora, tuti-frutti, uva, limão, cereja, framboesa e morango; embalagem de 30g.	BOM GOSTO	30	R$1,13	R$ 33,90
26	Granola sem Glúten: sabor cacau e coco Ingredientes: flocos de milho, flocos de arroz, açúcar mascavo invertido, açúcar cristal invertido, cacau em pó, coco ralado, soja em grão, proteína de soja texturizada, gergelim torrado, açúcar mascavo, açúcar cristal, óleo de soja, fibra de soja, semente de linhaça, estabilizante polidextrose, corante natural de caramelo e antioxidante (BHT, BHA e ácido cítrico). Embalagem com 250 g.	NUTRIWIEDER	100	R$11,01	R$ 1.101,00
28	Ketchup Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana, pectina, estabilizante cloreto de cálcio, conservador ácido sórbico e aromatizantes; Não contém glúten. Embalagem com 400 g.	ACCERT	106	R$6,86	R$ 727,16
29	Ketchup tipo tradicional nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido, cítrico, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana. Conservador ácido sórbico e aromatizante; Contem glúten; Cor, cheiro e sabor próprios; Contém traços de ovo. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo galão de 3kg.	ACCERT	30	R$8,23	R$ 246,90
30	Leite de coco: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservador Acidulante e Espessante Não contém glúten.	INGA	150	R$3,10	R$ 465,00
31	Macarrão Integral Tipo: parafuso, com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Embalagem de 500g; Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LEVIT	25	R$5,05	R$ 126,25
32	Macarrão tipo integral nas seguintes especificações mínimas: Formato espaguete; Com semolina; A granel; Elaborado com trigo 100% integral; Com alto teor de fibras; Sem aditivos; Com baixa quantidade de gorduras; Na embalagem deve conter o nome do produto, peso líquido, nome de fantasia, razão social, endereço do estabelecimento, CNPJ, Inscrição Estadual, conservação adequada do produto, marca comercial do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade, número do registro do produto junto ao Ministério da Saúde. Embalagem primária em saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo isolado e resistente, sem presença de insetos ou impurezas. Embalagem com 500 gramas.	LEVIT	25	R$5,13	R$ 128,25
33	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; Não contém glúten.	SUAVIT	25	R$12,77	R$ 319,25
40	Suco Néctar de Uva: Água, açúcar e suco concentrado de uva, acidulante, ácido cítrico; aromatizante; aroma natural de uva, antioxidante; ácido ascórbico; espessante; goma xantana e conservador; metabissulfito de sódio; embalagem de 1 litro.	CY	50	R$7,13	R$ 356,50
41	Suco Néctar sabores laranja, maracujá, tangerina e goiaba: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado da fruta, acidulante, ácido cítrico, aromatizante; aroma natural da fruta; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro.	CY	50	R$7,13	R$ 356,50

Valor Total do Fornecedor - R$ 15.279,06

VALOR TOTAL: R$ 16.048,72 (dezesseis mil e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 058/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 034/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de agosto de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:210C37A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP Nº 25/2021 – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 68/2020	25/2021	2	- Troca de Marca dos itens 42,43 e 44. - Reequilíbrio econômico-financeiro do lote n°42, 43 e 44.	Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda EPP CNPJ: 32.421.421/0001-82	R$ 4.623,48	22/07/2021

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Nova Marca	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
42	Cloreto de Sódio, 0,9% frasco de 100 ML	JP Industria Farmacêutica	31,96%	R$ 0,54	R$ 2,23	4.100 Bolsas	R$ 2.214,00
43	Cloreto de Sódio, 0,9% frasco de 250 ML	JP Industria Farmacêutica	15%	R$ 0,30	R$ 2,30	1.500 Bolsas	R$ 1.500,00
44	Cloreto de Sódio, 0,9% frasco de 500 ML	JP Industria Farmacêutica	14,05%	R$ 0,33	R$ 2,68	2.756 Bolsas	R$ 909,48

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:E5F46428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2018 – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 79/2017	6/2018	5º	- Prorrogação de vigência por 12 meses. Passando a encerrar-se em 30/07/2022.	CÉLIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA ME CNPJ: 08.844.503/0001-55	R$ 131.248,20	30/07/2021

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:6B7BFFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2018– MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 79/2017	8/2018	5º	- Prorrogação de vigência por 12 meses. Passando a encerrar-se em 30/07/2022.	CÉLIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA ME CNPJ: 08.844.503/0001-55	R$ 262.496,40	30/07/2021

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:108B0505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 447/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.181/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.181/2021 de 12 de Maio de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
UNIDADE: 04 – Fundo Municipal de Incentivo, Apoio e Fomento ao Comércio e Indústria			
11.334.1003.2.175 – Manut. do Fundo Mun. de Incentivo, Apoio e Fomento ao Com. e Ind.			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho
11.332.1003.2.137 – Manutenção das Atividades da Junta Militar e Posto de Identificação

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	000	15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	10.000,00
TOTAL			25.000,00
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
UNIDADE: 02 – Departamento de Indústria, Comércio e Artesanato			
22.662.1003.1.029 – Implantação do Programa Pró Indústria/Plano de Retomada da Econ. Lo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	2.000,00
TOTAL			10.000,00
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
UNIDADE: 02 – Departamento de Indústria, Comércio e Artesanato			
22.128.1003.2.110 – Manutenção das Atividades do Dpto de Emprego e Renda			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	12.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	7.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
UNIDADE: 09 – CAMPO MAGRO 2030			
23.334.1017.2.167 – Ações Campo Magro 2030			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	25.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 06 de Agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FCF60D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 171/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, Curitiba/PR, neste ato representada pela sua procuradora Sra. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, brasileira, casada, gerente comercial, inscrita no CPF sob o nº 457.063.879-15, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.104.120-1 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Vadeco Suit, 68, Bairro Uberaba, Curitiba/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
114	BR0272045	Clopidogrel 75mg com 28 comprimidos, com validade mínima de 2 anos	SANDOZ GENÉRICO	CX	3,00	15,00	45,00
197	BR0268510	Flumazenil, dosagem: 0.1 mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 5,00ml	UNIÃO QUÍMICA GENÉRICO	UN	40,00	12,00	480,00

4. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	E

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

10. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

11.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

12.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

12.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

12.1.8. Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado

12.1.9. Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos

12.1.10. Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega

12.1.11. Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.1.12. Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

13. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

13.2.2. Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

13.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento
13.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
13.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
13.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito
14.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.
14.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
14.4. O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN***
Prefeito	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2062C8B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
ATA Nº 197/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, Curitiba/PR, neste ato representada pela sua procuradora Sra. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, brasileira, casada, gerente comercial, inscrita no CPF sob o nº 457.063.879-15, portadora da

cédula de identidade civil RG nº 3.104.120-1 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Vadeco Suit, 68, Bairro Uberaba, Curitiba/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais e de benefícios eventuais à pacientes em situação de vulnerabilidade social.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Cód. BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
37	BR0272367	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	UNIÃO QUÍMICA UNITIDAZIN	CP	3.600,00	0,638	2.296,80
40	BR0274567	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	ARESE NEVRIX IM	AMP	3.500,00	2,965	10.377,50
Total							**12.674,30**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 086/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 - CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.7. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
18. DO CANCELAMENTO DA ATA
18.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.
19. DA PUBLICAÇÃO
19.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 29 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN***
Prefeito	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FE66C33D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
ATA Nº 190/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. GRAMS & GRAMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, com sede na Rua Itacolomi, 361, Sala 01, Centro, CEP 85.505-050, Pato Branco/PR, neste ato representada pela sua sócia administradora Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS,

empresária, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o nº 240.674.909-68, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.580.701-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 361, Apto 101, Centro, CEP 85.501-240, Pato Branco/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais e de benefícios eventuais à pacientes em situação de vulnerabilidade social.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Cód. BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
9	BR0405899	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	EMS EMS / REGISTRO 1023511880256	CP	3.600,00	0,997	3.589,20
10	BR0405898	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	EMS EMS / REGISTRO 1023511880116	CP	3.600,00	0,798	2.872,80
11	BR0461415	DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:30 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA	TAKEDA DEXILANT / REGISTRO 1063902610043	CPS	7.200,00	2,522	18.158,40
14	BR0464129	EDOXABANA, CONCENTRAÇÃO:30 MG	DAIICHI SANKYO LIXIANA / REGISTRO 1045401850027	CP	720,00	3,85	2.772,00
Total							**27.392,40**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 086/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 - CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta
12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.7. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 29 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***INGRID RUTH HEGELE GRAMS***
Prefeito	Grams & Grams LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:58F488C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 261, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI 2.358, DE 14 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe da Lei nº. 2.358, de 14 de novembro de 2018
DECRETA
Art.1º. A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal e vertical.

Art.2º. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 41da Lei no 2.358/2018.
Art. 3º. O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do profissional.
§1º. O primeiro avanço horizontal do profissional do magistério ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, respeitado o interstício para a promoção definido no*caput*.
§2º. A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto a pontuação de qualificação a cada 2 (dois) anos, na data do seu período aquisitivo, de acordo com o inciso II, do art. 18, deste Decreto.
§3º. As avaliações de desempenho e qualificação dar-se-ão em formulários próprios anexos a esse Decreto, do qual são partes integrantes.
Art.4º. A aferição da qualificação profissional, computada em formulário próprio, será assegurada mediante a comprovação de:
I - participação em cursos de formação continuada, capacitação, palestras, seminários e outros correlatos;
II - atividades extras;
III - trabalhos publicados em jornal ou revista especializada em educação.
IV - cursos de graduação, pós-graduação e estudos adicionais pertinentes à educação básica, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira;
V - cursos de desenvolvimento pessoal;
VI - autoria ou co-autoria de livro didático.
§1º. O estabelecido nos incisos I, II e III serão creditados somente quando realizados ou concluídos no período da avaliação estabelecido no art.3º.
§2º. O estabelecido nos incisos IV, V e VI serão creditados independentemente do período de conclusão, mediante apresentação de documento comprobatório.
§3º. O profissional detentor de dois cargos, poderá apresentar a mesma certificação para avanço nas duas linhas funcionais.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 32 (trinta e duas) horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.
Art. 6º. A qualificação profissional a que se referem os Art. 50 e 51, da Lei nº 2.358/2018, serão requisitos para a promoção na Carreira.
§1º. O profissional do magistério que por necessidade do ensino público municipal tiver que desenvolver outras atividades educacionais, terá direito a computar como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional que coincidirem com o horário de cursos ou formação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
I - Entende-se como necessidade do ensino público municipal somente aquelas em que o profissional obedece à convocação do Dirigente da SEMED e/ou do Chefe do Poder Executivo.
§2º. Não serão considerados como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional dos profissionais com vínculo em outra instituição educacional que coincidirem com o turno de trabalho na rede municipal de ensino.
I - Os cursos realizados no período de atividades complementares ao exercício da docência poderão ser considerados como créditos para fins de avanço funcional.
Art. 7º. A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa E criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII -participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - controle emocional para o desempenho das funções inerentes ao cargo;
XI - disciplina e cumprimento dos deveres;
XII - eficiência e produtividade;
XIII - cooperação;
XIV - postura ética.
Parágrafo único. Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.
Art. 8º. A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se a avaliação por comissão instituída.
Art. 9º. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (MP) dos fatores a que se refere o Art. 3º deste Decreto, tomando-se:
I - a média aritmética das avaliações anuais de desempenho (MaAD), com peso 6 (seis);
II - a pontuação da qualificação (PQ), com peso 4 (quatro) e aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Mp = \frac{(MaAD \times 6) + (PQ \times 4)}{10}$$

§1º. O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado a cada 24 (vinte e quatro) meses, se a média ponderada (MP) for igual ou superior a 7 (sete).
§2º. O profissional do magistério não poderá avançar se:
I - no desempenho obtiver média aritmética (MaAD) final inferior a 7 (sete);
II - na qualificação obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
III -nos casos em que a nota mínima não for alcançada, o profissional deverá ser acompanhado pelas equipes pedagógicas da instituição e SEMED, para ao final do próximo interstício de 2 anos, ao ser avaliado, ter oportunidade de avançar obtendo nota igual ou superior a 7. Caso a nota mínima novamente não seja obtida, será instaurado um Processo Administrativo Disciplinar (PAD).
Parágrafo único.O registro das notas deverá considerar 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
Art.10. As avaliações de desempenho e qualificação serão registradas e finalizadas em formulários próprios, que deverão ficar arquivados nas instituições de ensino por tempo vitalício.
Parágrafo único.Somente o formulário V deverá ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos.
Art. 11. Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira, por meio de avanço horizontal:
I - exercício de atividades estranhas ao magistério e não previstas para o cargo;
II - licença para tratar de assuntos particulares;
III - afastamento por motivo de saúde pessoal por um período superior a 196 (cento e noventa e seis) dias, consecutivos ou alternados no ano.

§1º. Não serão, para fins da aplicação do disposto no inciso III, considerados como afastamentos, as ausências ocorridas por motivo de acidente de trabalho ou doença laboral.
§2º. Nos casos previstos neste artigo, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, retomando a contagem quando do retorno do profissional para completar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício.
§3º. Os casos omissos referentes ao estabelecido no inciso III serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art.12. Conceder-se-á o avanço horizontal de forma automática, ao profissional do magistério, quando:
I - a administração municipal não efetuar o processo de avaliação, sendo neste caso garantido pagamento retroativo;
II - estiver em exercício de mandato classista.
Art. 13. Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais, indicados pelo Dirigente da Educação Municipal.
Art. 14. Na constituição da Comissão a que se refere o art. 13, deverá ser respeitada a paridade entre membros da Secretaria Municipal de Educação e membros das instituições educacionais.
Art.15. Compete à Comissão Central de Avaliação:
I - avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação;
II - acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
III - orientar os integrantes das Comissões formadas nas instituições educacionais sobre o processo de avaliação;
IV - receber das instituições educacionais os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
V - mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pela Comissão das instituições educacionais ou avaliado;
VI - sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário, submetendo-as ao Dirigente da Educação Municipal e a Comissão de Gestão do Plano para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
VII - analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário.
§1º. A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.
§2º. Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pela Secretaria Municipal da Educação.
Art. 16. Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de 2 (dois) profissionais do magistério, sendo:
I- diretor (a) da instituição educacional e/ou membro (s) da equipe de suporte pedagógico;
II-profissional (s) do magistério em função docente, escolhido (s) por seus pares.
§1º. Nas instituições educacionais que não contar com equipe de suporte pedagógico, a direção poderá indicar um profissional com função de docência para compor a Comissão de que trata este artigo.
§2º. Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
§3º. Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.
§4º. Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§5º. Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - estar trabalhando no mesmo turno com o profissional a ser avaliado;
II - ser estável no serviço público municipal;
III - ter obtido êxito na avaliação anterior.
§6º. Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.
Art. 17. As Comissões estabelecidas neste Decreto terão membros suplentes para substituição dos titulares quando necessário.
Art. 18. As Comissões de Avaliação das instituições educacionais serão instituídas a cada início de ano letivo, podendo ser alteradas sempre que necessário.
I - Quando alterada a comissão, fica sob a responsabilidade da comissão anterior, realizar as avaliações referentes ao período avaliativo compreendido até a data de 30 de abril do ano subsequente a troca da comissão.
II - As datas correspondentes aos períodos avaliativos ficam definidas da seguinte forma:
a) Profissionais admitidos nos períodos de 01/10 à 31/03 serão avaliados no mês de abril, de cada ano.
b) Profissionais admitidos entre 01/04 à 30/09 serão avaliados no mês de outubro, de cada ano.
Art. 19. Compete às Comissões Avaliadoras:
I - conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;
II - acompanhar o desempenho do profissional do magistério de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho,*feedback*se de promoção de ajustes, quando necessário;
III - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
IV - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais do magistério, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.
Art.20. A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, quanto ao local de exercício, será realizada observando-se os seguintes critérios:
I - se o profissional estiver trabalhando em 2 (dois) ou mais locais distintos, pelo mesmo cargo, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações de cada Comissão;
II - se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos e estiver trabalhando em 2 (dois) locais distintos, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja progressão será definida em cada cargo;
III - se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo;
IV - se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos, executando as mesmas funções em cada um deles e estiver trabalhando em uma mesma instituição educacional, a avaliação dar-se-á em cada linha funcional.
V - se o profissional for detentor de 1 (um) cargo e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada uma das funções cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações.
Art.21. Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 79, § 2o, da Lei no 2.358/2018, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando, seguindo as determinações desta lei.
Art.22. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente da Educação Municipal.
§1º. Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.

§2º. Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.
Art. 23. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Setor de Recursos Humanos, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional, juntamente com as referidas avaliações.
Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capitão Leônidas Marques.
Art. 25. Revoga disposições ao contrário, em especial Decreto nº 203 de 07 de agosto de 2019 e o Decreto nº 048,de 13 de março de 2020.
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO IA
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA – CI
FUNÇÃO: DOCÊNCIA – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO: Esc. Municipal Professor Laurindo Parmigiani	**PERÍODO:**

CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA	**CONCEITOS E NOTAS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas, assumindo-as sem necessidade de cobrança.				
Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional, colaborando, de forma coletiva na solução de problemas e articulação com a comunidade escolar.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
Atende com eficiência e cortesia a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Aprimora e/ou atualiza os seus conhecimentos e aptidões,				
Cumpre com presteza as ordens que lhe são determinadas.				
É assíduo (a) no seu trabalho. (Observar CLT e Estatuto do Servidor)				
Mantém a cortesia, a resiliência e a ética profissional diante de situações adversas.				
Contribui com sugestões, materiais e experiências para com os outros docentes.				
Compreende e aceita as peculiaridades de seus alunos, desempenhando suas funções com foco na aprendizagem.				
É consciente das articulações necessárias ao trabalho em equipe e atua na coletividade.				
Participa ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.				
Participa dos eventos (palestras, reuniões, etc) para as quais é convocado(a) e neles procura cooperar ativamente.				
Procura aperfeiçoar-se como profissional através de leituras, cursos, seminários e palestras.				
Procura relacionar-se com urbanidade junto aos colegas, docentes e funcionários.				
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Mantém o material de trabalho organizado e acessível, considerando o Plano de Aula elaborado até período de atividades complementares ao exercício da docência subseqüente.				
É responsável quanto ao uso de materiais, equipamentos e espaços a que tem acesso no ambiente de trabalho.				
Procura acompanhar o funcionamento da instituição educacional, zelando pelo cumprimento da legislação, das normas educacionais e pela qualidade do ensino.				
Apresenta-se trajado (a) adequadamente no ambiente de trabalho.				
Demonstra habilidades didático-pedagógicas ao lidar com situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e outras.				
Estabelece e implementa estratégias de condução do conteúdo e de recuperação para os alunos de menor rendimento.				
Relaciona-se com os pais, ouvindo-os e mobilizando-os com vistas à cooperação e responsabilidade compartilhada para o sucesso dos alunos.				
Demonstra interesse pelos alunos, de maneira positiva, conquistando-lhes a confiança.				
Leva ao conhecimento da equipe de suporte pedagógico os aspectos positivos e negativos que observa em seus alunos.				
Intera-se dos conteúdos aprendidos pelos alunos no ano anterior, como referencia para o planejamento no ano letivo.				
Executa sua função respeitando as especificidades culturais, sociais e religiosas dos alunos				
Incentiva os alunos a desenvolverem pesquisas e experimentos.				
É receptivo (a) nas mudanças, buscando adaptar-se às novas situações.				
Expressa-se em linguagem clara e correta no ambiente escolar.				
Cultiva uma atmosfera de cordialidade, respeito e cooperação em sala de aula e no ambiente de trabalho.				
Domina plenamente os conteúdos estabelecidos, sua seqüência e graduação, para a função como docente no ano (série) em que atua.				
Utiliza diversos instrumentos de avaliação, considerando a apropriação do conhecimento, as habilidades e atividades desenvolvidas, tendo em vista o eixo condutor da Proposta Pedagógica da escola.				
TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS**	**SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO**
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
Avaliadores: Assinatura:
_____

_____
_____

Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

Capitão Leônidas Marques, _____/_____/_____

_____
Assinatura

FORMULÁRIO I B
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA – CI
FUNÇÃO: DOCÊNCIA – ENSINO INFANTIL

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA	**CONCEITOS E NOTAS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas, sem necessidade de cobrança.				
Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional, colaborando, de forma coletiva na solução de problemas e articulação com a comunidade escolar.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
Atende com eficiência e cortesia a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Aprimora e/ou atualiza os seus conhecimentos e aptidões.				
Cumpre com presteza as ordens que lhe são determinadas.				
É assíduo (a) no seu trabalho. (Observar CLT e Estatuto do Servidor)				
Mantém a cortesia, a resiliência e a ética profissional diante de situações adversas.				
Contribui com sugestões, materiais e experiências para com os outros docentes.				
É consciente das articulações necessárias ao trabalho em equipe e atua na coletividade.				
Compreende e aceita as peculiaridades de seus alunos, desempenhando suas funções com foco na aprendizagem.				
Participa ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.				
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente.				
Procura aperfeiçoar-se como profissional através de leituras, cursos, seminários e palestras.				
Procura relacionar-se com urbanidade junto aos colegas, docentes e funcionários.				
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Mantém o material de trabalho organizado e acessível, considerando o Plano de Aula elaborado até o período de atividades complementares ao exercício da docência subseqüente.				
É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho.				
Procura acompanhar o funcionamento da instituição educacional, zelando pelo cumprimento da legislação das normas educacionais e pela qualidade do ensino.				
Apresenta-se trajado (a) adequadamente no ambiente de trabalho.				
É receptivo (a) a mudanças, adaptando-se à novas situações.				
Se expressa em linguagem clara e correta no ambiente escolar.				
Cultiva uma atmosfera de cordialidade, respeito e cooperação no ambiente de trabalho.				
Organiza tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação.				
Desenvolve atividades objetivando o cuidar e o educar.				
Propicia situações em que a criança possa construir sua autonomia.				
Executa sua função respeitando as especificidades culturais, sociais e religiosas dos alunos.				
Varia as técnicas de trabalho com as crianças para não ficar uma atividade rotineira e cansativa.				
Domina plenamente os conteúdos estabelecidos, sua sequência e graduação, para a função como docente no ano (série) em que atua.				
Relaciona-se com os pais, ouvindo-os e mobilizando-os com vistas à cooperação e responsabilidade compartilhada para o sucesso dos alunos.				
TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS**	**SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO**
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
Avaliadores: Assinatura:

_____
_____

Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Capitão Leônidas Marques, em ___/___/___.

FORMULÁRIO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA – CI
FUNÇÃO: DIREÇÃO

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**PERÍODO:**

CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA	**CONCEITOS E NOTAS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
É comprometido com a execução de sua função, orientando e avaliando o processo ensino-aprendizagem na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Acompanha e encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.				
Utiliza os resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.				
Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Atende com eficiência e cortesia a equipe e a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Estabelece e cumpre os objetivos e metas que facilitam o desenvolvimento do trabalho de suporte pedagógico.				
Domina os conhecimentos necessários para o exercício da função de suporte pedagógico.				
Assegura, na sua competência, o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.				
Expressa-se de forma clara e objetiva fazendo-se entender nas orientações repassadas à equipe escolar.				
Consegue melhorar a qualidade do serviço e inova em relação a hábitos rotineiros à medida que aprimora e/ou atualiza seus conhecimentos e aptidões.				
Exerce uma gestão democrática fundamentada no respeito mútuo e no cumprimento das normas administrativas.				
Desenvolve o seu trabalho considerando a ética profissional.				
É assíduo(a) no seu trabalho.				
Atende com eficiência e cortesia a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Mantém a cortesia, a resiliência e a ética profissional diante de situações adversas				
Desempenha as suas funções priorizando a aprendizagem do aluno, diante de toda e qualquer circunstância.				
Participa dos eventos (palestras, reuniões, etc.) para as quais é convocado(a) e neles procura cooperar ativamente. (Nova redação como a 14 do docente)				
Utiliza e aplica estratégias, implementações e inovações pedagógicas que propiciem o crescimento dos docentes e da instituição.				
Utiliza instrumentos diversos com o objetivo de diagnosticar possíveis problemas.				
É responsável quanto ao uso de materiais, equipamentos e espaços a que tem acesso no ambiente de trabalho.				
Apresenta-se trajado(a) adequadamente no ambiente de trabalho.				
Zela pelo patrimônio da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, evitando desperdícios de material.				
Toma medidas cabíveis no seu nível de competência, visando ao cumprimento da legislação vigente.				
Acolhe e orienta os docentes e demais funcionários quanto ao Regimento da instituição educacional e o zelo no cumprimento de seus direitos e deveres.				
Promove a integração entre escola, família e comunidade; criando condições propícias para melhor atendimento ao educando.				
Utiliza o Regimento Escolar como referência para a condução das decisões administrativas e pedagógicas da instituição educacional.				
Estimula a participação dos docentes e da equipe pedagógica em cursos de capacitação, grupos de estudo e reuniões.				
Mantém registro formal das ocorrências que contrariam a legislação vigente, comunicando-as ao setor competente em tempo hábil.				
Elabora e divulga Relatório Anual das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras da instituição educacional.				
Avalia, sistematicamente e junto com o suporte pedagógico, o resultado do trabalho do docente.				
TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS**	**SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO**
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores: Assinatura:

_____
_____

Avaliado:
Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Capitão Leônidas Marques, em ___/___/___.

FORMULÁRIO III
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA – CI
FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO

COORDENAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA	**CONCEITOS E NOTAS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
É comprometido com a execução de sua função, orientando e avaliando o processo ensino-aprendizagem na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Acompanha e encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.				
Utiliza os resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.				
Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Atende com eficiência e cortesia a equipe e a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Estabelece e cumpre os objetivos e metas que facilitam o desenvolvimento do trabalho de suporte pedagógico.				
Domina os conhecimentos necessários para o exercício da função de suporte pedagógico.				
Assegura, na sua competência, o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.				
Expressa-se de forma clara e objetiva fazendo-se entender nas orientações repassadas à equipe escolar.				
Consegue melhorar a qualidade do serviço e inova em relação a hábitos rotineiros.				
Exerce uma gestão democrática fundamentada no respeito mútuo e no cumprimento das normas administrativas.				
Desenvolver o seu trabalho considerando a ética profissional.				
É assíduo(a) no seu trabalho.				
Mantem a cortesia, a resiliência e a ética profissional diante de situação adversas.				
Desempenha as suas funções com foco na aprendizagem do aluno.				
Participa dos eventos (palestras, reuniões, etc) para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente.				
Procura aplicar estratégias que propiciem o crescimento dos docentes.				
Utiliza instrumentos diversos com o objetivo de diagnosticar possíveis problemas.				
É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no ambiente de trabalho.				
Apresenta-se trajado(a) adequadamente no ambiente de trabalho.				
Apresenta resultados satisfatórios nas intervenções pedagógicas realizadas junto às instituições educacionais e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Orienta e acompanha os projetos e/ou programas pedagógicos nas instituições educacionais e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Planeja, organiza e executa as atividades individualmente e/ou em equipe, buscando a eficácia dos trabalhos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Possui iniciativa na resolução de problemas na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação, quando lhe competem outras atividades inerentes à função.				
Utiliza e aplica estratégias, implementações e inovações pedagógicas que propiciem o crescimento dos docentes e da instituição.				
Participa do processo de avaliação e propõe meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento.				
Comunica, ao superior imediato, as ausências que se fizerem necessárias.				
Colabora com a integração entre escola, família e comunidade; criando condições propícias para melhor atendimento ao educando.				
Colabora com os professores na elaboração e execução de seu plano de trabalho docente e demais ações subjacentes (plano de aula, registros, etc)				
Exerce liderança em relação ao corpo docente e ao discente da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				
Participa ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				
Informa aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da instituição ou do Órgão Municipal de Educação.				
TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS**	**SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO**
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
Avaliadores: Assinatura:

_____
_____

Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação: _____ Data: ___/___/_____.

FORMULÁRIO IV
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (aferição a cada 24 meses)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**PERÍODO:**

ITENS	**CÁLCULO PONTOS = CRÉDITO x PESO**

Participação em cursos de formação continuada pertinentes à área educacional(No interstício do período de vinte e quatro meses).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.		2,2	
Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pelo Estado e União.		1,5	
Somatória da carga horária na participação dos cursos em locais onde detiver vínculo empregatício na área da educação, no período de atividades complementares ao exercício da docência ou em turno que não coincidir com o turno de trabalho na rede municipal de ensino.		2,2	
Somatória da carga horária na participação dos cursos (capacitação, palestras, formação continuada) voltados à educação, não estabelecidos nos itens "a", "b" e "c" (crédito = somatória da carga horária, considerando o mínimo de 2 horas e máximo de 100 horas).		0,5	

Outra graduação de nível superior, não utilizada para mudança de Nível ou ingresso na carreira- Permanente(crédito = número de graduações).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Licenciatura		7	
Bacharelado		3	
Tecnólogo		2	

Cursos de especialização (*lato sensu*), com carga horária igual ou superior a 360 horas, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira- Permanente (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Na área da educação		7	
Em outras áreas		3	

Cursos de pós-graduação (*stricto sensu*) na área de educação, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira - Permanente (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		10	

Estudos adicionais pertinentes à educação básica, com carga horária superior a 1.000 horas. Permanente (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		2	

Participação em cursos de desenvolvimento pessoal comprovada por meio de certificados. Permanente.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Somatória da carga horária na participação de cursos de Informática, com mínimo de 60 horas (somente um crédito).		2	
Língua estrangeira, com mínimo de 80 horas (crédito = número de cursos).		2	
Libras, com mínimo de 40 horas (somente um crédito).		2	
Braille (somente um crédito).		2	

Trabalhos publicados ou realizados na área de educação.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Por artigo publicado em jornal e/ou em revista especializada em educação (crédito = número de artigos). (No interstício do período de vinte e quatro meses).		4	
Autoria ou co-autoria de livro didático (crédito = número de livros). (Permanente).		4	
Por participação efetiva em conselhos, comissões ou grupos de trabalho relacionados à educação, oficializados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Dirigente da Educação Municipal (crédito = número de participações/oficializações). (No interstício do período de vinte e quatro meses).		4	

Participação certificada em encontros, congressos, seminários e similares na área da educação (No interstício do período de vinte e quatro meses).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Como palestrante (crédito = número de palestras).		4	
Com apresentação de trabalhos voltados à Educação (crédito = número de trabalhos).		4	
Como docente, tutor ou coordenador em cursos organizados ou ofertados pelo Município (crédito = número de participações por curso).		4	
TOTAL DE PONTOS (somar todos os pontos obtidos)			

<u>OBSERVAÇÃO</u>: Se o Total de Pontos exceder o máximo de 200, considerar para o cálculo final somente 200 pontos.

RESULTADO FINAL: TOTAL DE PONTOS (Máximo: **<u>200</u>**) ..... x **0,05** = ...

Avaliadores: Assinaturas:

_____
_____
_____

Avaliado:
Tomei conhecimento desta avaliação:
_____ Data: ____/____/_____.
Assinatura

FORMULÁRIO V
RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES
(DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**PERÍODO:**

CRITÉRIOS	**PONTOS** (Resultado dos Critérios)	**PESO**	**RESULTADO** = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (MA) = (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho dos **FORMULÁRIOS PRÓPRIOS** dividido pelo número de avaliações realizadas)		**6**	
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO IV**		**4**	
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS / 10) =			

( ) Avança ( ) Não Avança

Obs: _____

Avaliadores: Assinatura:

_____
_____
_____
_____

Data: _____/_____/_____

Assinatura do (a) Avaliado (a): _____

FORMULÁRIO VI
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

À Comissão de Avaliação de Desempenho _____(nome da instituição educacional ou da Comissão Central)_____

O profissional do magistério acima identificado vem por meio deste, solicitar a revisão de sua Avaliação de Desempenho por discordar da pontuação atribuída, à vista das seguintes razões: _____

Capitão Leônidas Marques, em _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do profissional do magistério

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D77957DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0191/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 23 de julho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de material de construção, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
59	1	BARRA DE CANO 3 POLEGADAS AÇO-CHAPA 14 DE 6M	ARCELORMITTAL TUBO INDUSTRIAL	UND	30	480,37	14.411,10
60	1	BARRA DE CANO AÇO 4 POLEGADAS-CHAPA 14 DE 6M	ARCELORMITTAL TUBO INDUSTRIAL	UND	30	644,64	19.339,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 33.750,30 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ: 14.082.570/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Arame Liso Galvanizado Nº 12	BELGO	KG	100	21,00	2.100,00
2	1	Arame Liso galvanizado Nº 16	BELGO	KG	100	22,90	2.290,00
3	1	Arame Liso galvanizado Nº 18	BELGO	KG	100	25,90	2.590,00
4	1	Arame Ovalado 1000 mt	BELGO	UND	5	1.190,00	5.950,00
5	1	Arame recozido Nº16	BELGO	KG	100	22,90	2.290,00
6	1	Arame Recozido Nº18	BELGO	KG	100	24,00	2.400,00
7	1	AREIA LAVADA MEDIA	PORTO UNI?O	M3	1000	110,01	110.010,00
8	1	Bucha 10mm com Parafuso	CIZER	CX	10	1,50	15,00
9	1	Bucha 12mm com Parafuso	CIZER	CX	10	1,05	10,50
10	1	Bucha 6mm com Parafuso	CIZER	CX	10	0,55	5,50
11	1	Bucha 8mm com Parafuso	CIZER	CX	10	0,65	6,50
12	1	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SUPREMO	SAC	4000	28,70	114.800,00
13	1	Cole Époxi - Mínimo 16 g	TEKBOND	UND	200	19,80	3.960,00
14	1	Corrente Calibrada Galvanizada 11mm	FUZIL	UND	300	29,85	8.955,00
15	1	Emenda para Forro PVC interno e externo	PLASTFORT	UND	400	4,23	1.692,00
16	1	Espude Para Vaso Sanitário C20	ASTRA	UND	100	6,70	670,00
17	1	Fechadura Externa Inox 40x53	SOPRANO	UND	150	54,00	8.100,00
18	1	Fechadura Interna Inox 2700x31	SOPRANO	UND	150	54,00	8.100,00
19	1	Fechadura para banheiro 40 mm Inox	SOPRANO	UND	80	41,50	3.320,00
20	1	Ferro 10,00 mm 12mts	ARCELORMITAL	BAR	300	88,00	26.400,00
21	1	Ferro 12,00 mm 12mts	ARCELORMITAL	BAR	300	129,00	38.700,00
22	1	Ferro 16,00 mm 12mts	ARCELORMITAL	BAR	300	219,00	65.700,00
23	1	Ferro 4,2 mm 12mts	ARCELORMITAL	BAR	1000	19,50	19.500,00
24	1	Laje de Forro	VIBROLAJE	UND	300	44,90	13.470,00
25	1	Laje de Piso	VIBROLAJE	UND	300	64,00	19.200,00
26	1	Luva Roscável br 1/2	KRONA	UND	50	2,20	110,00
27	1	Luva Roscável br 3/4	KRONA	UND	50	3,10	155,00
28	1	Luva Soldável 50 x 1.1/2"	KRONA	UND	50	5,67	283,50
29	1	Malha de Tela Soldada 20 x 20 cm, ferro 3,2 mm, 3 x 2 m	ARCELORMITAL	UND	120	83,00	9.960,00
30	1	Mangueira polietileno 1 " x 2,5 mm	POLIBOL	MT	600	2,60	1.560,00
31	1	Moldura para forro de Pvc	PLASTFORT	UND	250	25,27	6.317,50

32	1	PREGO 17X21	TOP	KG	100	18,00	1.800,00
33	1	Prego com cabeça 17 X 27	TOP	KG	100	19,90	1.990,00
34	1	Prego com cabeça 18 X 24	TOP	KG	70	18,90	1.323,00
35	1	Prego com cabeça 25 X 72	TOP	KG	1200	25,20	30.240,00
36	1	Prego com cabeça 26 x 84	TOP	KG	200	31,25	6.250,00
37	1	Prego com cabeça 42 X 48	TOP	KG	70	22,81	1.596,70
38	1	Ralo 40 x 40	ASTRA	UND	50	17,00	850,00
39	1	REGISTRO COM CANOPLA 25MM	PEVILLON	UND	30	70,00	2.100,00
40	1	REGISTRO DE CANOPLA 50MM	PEVILLON	UND	20	130,00	2.600,00
41	1	Registro de ferro tipo gaveta 25 mm	PEVILLON	UND	10	61,00	610,00
42	1	Tábua de Cedrinho 20x3m	RESINUS	UND	100	89,95	8.995,00
43	1	Tábua de Cedrinho 25x3m	RESINUS	UND	100	114,95	11.495,00
44	1	Tábua de Cedrinho 30x3m	RESINUS	UND	100	130,00	13.000,00
45	1	Te polietileno int. 1.1/2"	AGROJET	UND	40	7,70	308,00
46	1	Te polietileno int. 1.1/4"	AGROJET	UND	40	7,30	292,00
47	1	Te polietileno int. 1/2 triplo	AGROJET	UND	40	1,50	60,00
48	1	Te polietileno int. 3/4 triplo	AGROJET	UNI	40	2,50	100,00
49	1	Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 m x 4,0 mm	MULTILIT	UND	200	20,90	4.180,00
50	1	TELHA ROMANA DE PRIMEIRA	S?O SEBASTI?O	UND	5000	1,77	8.850,00
51	1	Triliça H12 Br 10.00m x 2.40m	ARCELORMITAL	BR	250	89,00	22.250,00
52	1	Triliça H8 Br 8.00m x 3.00m	ARCELORMITAL	BR	250	69,00	17.250,00
53	1	Tubo de Conexão Bengala	ASTRA	UND	50	17,00	850,00
54	1	TUBO DE DESCARGA PONTA AZUL	ASTRA	UND	50	11,80	590,00
55	1	Válvula de Descarga 1.1/2 DN 40	DECA	UND	30	150,00	4.500,00
56	1	Válvula P/ Lavatório S/Lad. Cromado	ASTRA	UND	40	15,00	600,00
57	1	Valvula p/ pia S/Lad branco	ASTRA	UND	100	20,00	2.000,00
58	1	Tábua de Cedrinho 10x3m	RESINUS	UND	100	48,00	4.800,00
61	1	KIT MANGUEIRA RETORNO BICOS	FUZIL	KIT	20	89,90	1.798,00
62	1	LIXA MASSA 80	TATU	UND	500	0,69	345,00
63	1	LIXA PARA MASSA Nº 100	TATU	UND	500	0,70	350,00
64	1	LIXA MASSA 120	TATU	UND	500	0,75	375,00
65	1	LIXA PARA FERRO Nº 80	TATU	UND	500	2,11	1.055,00
66	1	LIXA PARA FERRO Nº 120	TATU	UND	500	1,63	815,00
67	1	FOLHA LIXA MADEIRA 100	TATU	UND	500	1,35	675,00
68	1	LIXA DE MASSA 40	TATU	UND	500	1,60	800,00
69	1	LIXA DE MASSA 60	TATU	UND	500	1,59	795,00
70	1	LIXA DE MASSA 180	TATU	UND	500	0,69	345,00
71	1	LIXA DE MASSA 220	TATU	UND	500	0,59	295,00
72	1	LIXA DE FERRO 40	TATU	UND	500	2,20	1.100,00
73	1	LIXA DE FERRO 60	TATU	UND	500	2,15	1.075,00
74	1	LIXA DE FERRO 200	TATU	UND	500	1,54	770,00
75	1	LIXA DE MADEIRA 150	TATU	UND	500	1,18	590,00
76	1	LIXA DE MADEIRA 220	TATU	UND	500	1,50	750,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 640.033,20 (seiscentos e quarenta mil e trinta e três reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 673.783,50 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Carlópolis, 09 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:91B76951

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 189/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 29 de julho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de extintores novos, recargas de manutenção e placas de sinalização visando atender demanda da Administração Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EXTINTORES PLATINUM LTDA. - CNPJ: 35.148.044/0001-48

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	EXTINTOR PQS ABC 4 KG	EXTANG PQS ABC 4 KG	UND	65	89,00	5.785,00
2	1	EXTINTOR PQS ABC 6 KG	EXTANG PQS ABC 6 KG	UND	10	108,00	1.080,00
3	1	EXTINTOR CO2 6 KG	TOTAL CO? 6 KG	UND	6	380,00	2.280,00
4	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S12 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA	JF SINALIZA??ES S12 - SAIDA DE EMERGENCIA	UND	50	5,00	250,00
5	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S2 - SAÍDA A ESQUERDA	JF SINALIZA??ES S2 - SAIDA A ESQUERDA	UND	100	5,00	500,00
6	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S1 - SAÍDA A DIREITA	JF SINALIZA??ES S1 - SAIDA A DIREITA	UND	70	5,00	350,00
7	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S3 - SAÍDA EM FRENTE	JF SINALIZA??ES S3 - SAIDA A FRENTE	UND	50	5,00	250,00
8	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S11 - SOBE ESCADA A DIREITA	JF SINALIZA??ES S11 - SOBE ESCADA A DIREITA	UND	10	5,00	50,00
9	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S10 - SOBE ESCADA A ESQUERDA	JF SINALIZA??ES S10 - SOBE ESCADA A ESQUERDA	UND	10	5,00	50,00
10	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO - E5 - INDICAÇÃO DE EXTINTOR	JF SINALIZA??ES E5 - EXTINTOR	UND	70	5,00	350,00
11	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO - E5 - EXTINTOR DE CO2	JF SINALIZA??ES E5- EXTINTOR CO?	UND	10	5,00	50,00

12	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S12 - SAÍDA	JF SINALIZA??ES S12 - SAIDA	UND	30	5,00	150,00
13	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO - P1 - PROIBIDO FUMAR	JF SINALIZA??ES P1 - PROIBIDO FUMAR	UND	15	5,00	75,00
14	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO - P3 - PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR FOGO	JF SINALIZA??ES P3- PRIBIDO USO DE AGUA PARA APAGAR FOGO	UND	10	5,00	50,00
15	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO - A5 - RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	JF SINALIZA??ES A5 - RISCO CHOQUE ELETRICO	UND	5	5,50	27,50
16	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S8 - DESCE ESCADA A DIREITA	JF SINALIZA??ES S8 - DESCE ESCADA DIREITA	UND	10	5,50	55,00
17	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S9 - DESCE ESCADA A ESQUERDA	JF SINALIZA??ES S9 - DESCE ESCADA ESQUERDA	UND	10	5,00	50,00
18	1	RECARGA - EXTINTOR PQS 4 KG	MARCA PROPRIA RECARGA PQS BC 4KG	UND	10	19,90	199,00
19	1	RECARGA - EXTINTOR CO2 6 KG	MARCA PROPRIA RECARGA CO? 6 KG	UND	10	32,98	329,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.931,30 (onze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 11.931,30 (onze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)

Valor Total do Fornecedor: R$ R$ 11.931,30 (onze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ R$ 11.931,30 (onze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)

Carlópolis, 09 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F6B6C022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 129/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	129/2021
b)	**Nr. Licitação:**	70/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	09/08/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CLINICA DE GERIATRIA DR. GUSTAVO SCHELLE LTDA.				
1 - 0301010072 - Consulta Médica Especializada - Geriatria	CONS	2.304,000	80,0000	R$ 184.320,00
Total fornecedor:			**R$ 184.320,00**	
Total geral:			**R$ 184.320,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A31969D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO REMANESCENTES

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA, ESTOFARIA, PINTURA DE FAIXAS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2021, diante da não apresentação dos documentos referente ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006 concedido a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, convocam as licitantes remanescentes na

ordem de classificação dos lotes nº 02, 04, 05, 06 e 09, para participar da Sessão Pública para negociação do preço ofertado e abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		311.800,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	90.000,0000	-
2	**CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992**	**94.000,0000**	**4,44**
3	LEDER E MAFRA LTDA ME	118.950,0000	32,17
4	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	229.855,0000	155,39
5	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	233.500,0000	159,44
6	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	255.500,0000	183,89
7	JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	263.240,0000	192,49
8	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	276.100,0000	206,78

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		35.050,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	19.799,0000	-
2	**EDINEIA LAUREANO RODRIGUES**	**19.850,0000**	**0,26**
3	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	22.950,0000	15,91
4	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	27.750,0000	40,16
5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	31.370,0000	58,44
6	LEDER E MAFRA LTDA ME	33.000,0000	66,68

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		122.775,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	83.400,0000	-
2	**EDINEIA LAUREANO RODRIGUES**	**83.500,0000**	**0,12**
3	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	86.900,0000	4,20
4	JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	104.358,0000	25,13
5	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	110.496,0000	32,49
6	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	112.525,0000	34,92
7	LEDER E MAFRA LTDA ME	122.700,0000	47,12

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6		255.171,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	189.000,0000	-
2	**LEDER E MAFRA LTDA ME**	**189.990,0000**	**0,52**
3	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	199.000,0000	5,29
4	JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	200.000,0000	5,82
5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	229.646,0000	21,51

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9		40.250,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	29.650,0000	-
2	**CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS**	**29.700,0000**	**0,17**
3	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	32.800,0000	10,62
4	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	35.800,0000	20,74
5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	36.200,0000	22,09
6	LEDER E MAFRA LTDA ME	40.000,0000	34,91

Data: 11/08/2021 (quarta-feira) às 09:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.
Coronel Vivida, 09 de Agosto de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:41FAB5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3809 DE 07 DE JULHO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3809/2021 de 07/07/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 661/2021 de 06/07/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.1.040.		Instalação e Rebaixamento de Luminárias em Vias Públicas	
678 - 4.4.90.51.00.00	1609	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
09.003.15.451.0009.1.041.		Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico	
679 - 4.4.90.51.00.00	1609	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.042.		Construção de Barracão Industrial	
680 - 4.4.90.51.00.00	1609	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total Suplementação:			**2.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o produto de Operações de Crédito autorizadas em Lei, conforme Art. 43, IV da Lei Federal 4.320/64:

Receita:2.1.1.9.00.11.00.00000000	Fonte: 1609	2.000.000,00
Total da Receita:		**2.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1211E6BE

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3820 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3820/2021 de 02/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
36 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
75 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
247 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.075.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
543 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**92.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
67 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
113 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.242.0005.2.020.		ATENDIMENTO E APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIAS	
120 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
121 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	

06.005.08.241.0005.2.019.		ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE	
199 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
222 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
250 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.004.10.301.0006.2.089.		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
257 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
298 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.075.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
545 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0010.2.077.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
556 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
557 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
558 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
559 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
560 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
561 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.022.		AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACAO DE PARQUE INDUSTRIAL	
575 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.600,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0011.2.084.		Realização de Festividades Municipais	
598 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
601 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**92.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D0FBCD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOTAL LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 535/2017 – Pregão nº 88/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços gerais junto à Casa de Apoio mantida pelo Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7816/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 08 de julho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Uni	QTD	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	54989	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas instalações da Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba, incluído mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: - Número de pessoas: 02 (duas); - Carga horária por funcionário: 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e 04 (quatro) horas aos sábados, totalizando 220 (duzentas e vinte) horas mensais, cada uma.	MÊS	12	4.830,18	57.962,16

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EB712428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 325/2021 – Pregão Eletrônico nº 35/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de areia durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, a partir da data do protocolo de 12 de julho de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6997/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
002	6 (8)	76165	AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.	M2	74,83	117,61
003	6 (14)	76165	AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.		74,83	117,61
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 210.905,40						

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:12154B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 710/2019 – Pregão nº 145/2019
OBJETO: Contratação de empresa jornalística de periódico impresso, para divulgação dos avisos de editais de licitação e atos oficiais do Município de Francisco Beltrão, em jornal de grande circulação municipal ou regional.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como reajuste dos valores pelo índice negociado em 10% (dez por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 7920/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 24 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	QTD	Preço unitário R$	Reajuste	Preço unitário atualizado R$	Valor total acrescido do contrato R$
01	1	68759	Divulgação dos atos oficiais do município de Francisco Beltrão, em jornal de circulação regional em 5 (cinco) dias da semana, no mínimo e com tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares diários e circulação de, no mínimo, 1.000 (mil) exemplares diários no município de Francisco Beltrão.	95.000,00	4,06	10,00	4,47	424.650,00

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A91EB132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 665/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 30/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7818/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 12 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	74587	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.152,00	102,70	118.310,40
2	74588	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	129,00	74.304,00
3	74589	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	146,50	21.096,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 213.710,40						

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1A7AC224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DE FABRIS CLÍNICA MÉDICA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 703/2019 – Inexigibilidade nº 57/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7820/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
6	69303	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	3.360,00	102,70	345.072,00
7	69304	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.152,00	129,00	148.608,00
8	69305	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	168,00	146,50	24.612,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 518.292,00**

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E531432A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JS COMERCIAL LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 316/2021 – Pregão Eletrônico nº 05/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITENS 50, 51 e 52, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7486/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	**Código**	**Descrição**	**UN**	**Preço Unitário Contratado R$**	**Preço Unitário Atualizado R$**
50	46747	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, ESPESSURA DE 10 (DEZ) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 90 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	UN	23,95	29,04
51	46750	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 40 (QUARENTA) LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 CM X 60 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	UN	9,40	11,41
52	46751	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 60 (SESSENTA) LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 CM X 70 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	UN	11,20	13,48
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 10.461,40					

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AC29095F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GMAES TELECOM LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 831/2018 – Pregão nº 176/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de locação e implantação de servidor WEB com a ativação do Software Público de controle de estoque da Secretaria Municipal de Educação.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como reajuste do valor pelo índice negociado em 8,05%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7564/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Contratado R$	Reajuste	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
2	64616	Licença de Uso de Software, manutenção e suporte técnico remoto. Hospedagem em Datacenter.	MÊS	12,00	2.192,26	8,05	2.368,74	28.424,88

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E1DA51AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

Em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa Contratada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Hora R$	Valor Total R$
1	HAMADA & ARAUJO LTDA	HORA	1.440	102,70	147.888,00
2	HAMADA & ARAUJO LTDA	HORA	2.304	129,00	297.216,00
3	HAMADA & ARAUJO LTDA	HORA	2.304	146,50	337.536,00
4	SERVICOS MEDICOS MR LOPES LTDA	HORA	864	102,70	88.732,80
5	SERVICOS MEDICOS MR LOPES LTDA	HORA	576	129,00	74.304,00
6	SERVICOS MEDICOS MR LOPES LTDA	HORA	144	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 61/2021: R$ 966.772,80 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos Contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5BFB9206

DRH
EDITAL 219-21 RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 191-21

EDITAL Nº 219/2021

RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E
Art 1º **DIVULGAR** o resultado dos recursos quanto à lista preliminar de inscrições:

PROCESSO	DATA	NOME	RESULTADO
7943/2021	04/08/2021	PAULA BRANCALIONE	INDEFERIDO
8006/2021	05/08/2021	LOURDES PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO

Art 2º **HOMOLOGAR** a relação do anexo I de inscrições no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 10 de Agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR:	CARGO PRETENDIDO
		ADENIZE LUCIA CANZI	152162308	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ADRILEA DOS SANTOS VIEIRA	9.602.358-8 SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ALANE SILVA DOS SANTOS	46602979-2 SSP/SP	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ALINE FRANCESCHINI	106688184 - SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ANA MARIA DE AGUIAR BORTOLOZZO	5.870.783-0 - SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ANE CAROLINE DE OLIVEIRA CORIOLANO TENUTTI	105874456 - SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ANGELA MARIA RAPACHI	5824882-7 SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ARIADNA APARECIDA BRAGA LOPES	MG-14.679.373	AGENTE DE COPA E COZINHA
		BARBARA PACHECO NUNES	12.436.295-4 -Curitiba/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		BERNADETE COLELLA DA SILVA MENGUES	8.436.890-3	AGENTE DE COPA E COZINHA
		CHEILA DE SOUZA PAIM	9.879.139 6	AGENTE DE COPA E COZINHA
		CLARICE VESCOVI	52337283 IIPR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		CLEUDES KOLOSKE RODRIGUES	12.452.654-0	AGENTE DE COPA E COZINHA
		DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	32417086 - SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA

		DOUGLAS ANTONIO ARINI	4.868.895-0	AGENTE DE COPA E COZINHA
		EDIANE FIGUEROA	7.557.026-0 Curitiba/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ELIANE BATISTA MOSELE	6.518.651-9 - SSP/PRr	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ELIANE BURILE	7369130-3 SSp/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ELIANE TEREZA CASAMALI	4949115 - SESP/SC	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ELIZABETE CALEGARI GONÇALVES DA SILVA	9.568.677-0 SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI	126777140- SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ELIZABETG MANGRICH NECKEL	58461113-SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ELIZANDRA POMNIECINSKI WEISS	9.880.277-0- Comarca de Salto do lontra	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ELIZANE RODRIGUES	139351398- SSPR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		GENESSI SKRZYPCZAK	9.073.409.1	AGENTE DE COPA E COZINHA
		GILVANE DA SILVA DARIVA	7.831.461-3	AGENTE DE COPA E COZINHA
		GLORIA APARECIDA VIEIRA DE CHAVES	59680269 - SSP/ PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		GORETE APARECIDA SONAGLIO BRIZOLA	8285694-3	AGENTE DE COPA E COZINHA
		IVANIR MARIA PRUDENTE	44722747	AGENTE DE COPA E COZINHA
		JAKELINE WALCHAK REICHERT	13.544.255-0 - SESP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
SIM	SIM	JANE CLEIDE FIRMINO DA SILVA	3335380	AGENTE DE COPA E COZINHA
		JANE MARISA HENZ	9.054.422-5 - SSP/PRr	AGENTE DE COPA E COZINHA
		JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	10117103-5	AGENTE DE COPA E COZINHA
		JOICE KELLI MOBIUS	99118849 SESP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		JUCELIA DE MEIRA KNETSIKI	7533393-5 SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		JULIANI RIBEIRO	8.613.513-2	AGENTE DE COPA E COZINHA
		LEIDE CHAIANE GASPAR DA SILVA	99489421- SSP/PRr	AGENTE DE COPA E COZINHA
		LEILA RAQUEL CAMARGO	104220770-sesp/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		LEONICE ANDREGHETTO	94586020 - SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		LUIZ DE CARLOS PILATI	8258825 SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		LUIZA CAROLINE DIAS	124865328 curitiba/pr	AGENTE DE COPA E COZINHA
		MARIA EUNICE PEREIRA DE CARVALHO	13497288-2 - SSP/PRr	AGENTE DE COPA E COZINHA
	SIM	MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	126883684 - SESP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		MARÍA LÚCIA LOPES MEIRA	91182249	AGENTE DE COPA E COZINHA
		MARIELI SANTIN GUIMARÃES	93756061 - IIPR / PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		MARINES PORTO DA ROSA	90474464 SESP PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		MARINILAS RISSON	9080749378 - SSP/RG	AGENTE DE COPA E COZINHA
		MARLEI WAGNER	3920202 - SSP/SC	AGENTE DE COPA E COZINHA
		MAYARA DIAS MARTINS	9643224-0	AGENTE DE COPA E COZINHA
		NEIVA FERRAZ DA ROSA	66240681-SSP/PRr	AGENTE DE COPA E COZINHA
		NELI HANSEL BOSCARDIN	13R2204629 -SESP/SC	AGENTE DE COPA E COZINHA
		NELIA DE MICCHELLI E MACEDO	57016442	AGENTE DE COPA E COZINHA
		NELSI GUTH DA SILVA	8.778.559-9	AGENTE DE COPA E COZINHA
		NIRACI SOTTO FERNANDES	45325245- SSP/PRr	AGENTE DE COPA E COZINHA
		RAFAELA DA CUNHA VARGAS	102042336 SSP/PRr	AGENTE DE COPA E COZINHA
		RAQUEL STUPP DA SILVA	9.589.487-9 SSP/pr	AGENTE DE COPA E COZINHA
		REGIANE APARECIDA HORST	13.120.647-0	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ROSANE DE FÁTIMA FERREIRA	78617039- SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		SILVANA APARECIDA LISOSKI	61775196	AGENTE DE COPA E COZINHA
		SILVANA BURATTO MENEGHEL	71812820 SSP-PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		SONIA APARECIDA DOS SANTOS	61588426 SESP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		VALDETE FERREIRA VIEIRA	82739351-SSP/PRr	AGENTE DE COPA E COZINHA
		VANDA STRASSER BRANDÃO	9515453-0_IIPR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		VANUSA FÁTIMA PERNONCINI	13448:Comarca FCO Beltrão/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ZAIDA VENI RIBEIRO DUARTE	83957956 - SSP PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
		ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA
PCD	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR:**	**CARGO PRETENDIDO**
		ADRIANA ANTUNES	5.850.304	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ADRIANA CANDIDO COSTA DE OLIVEIRA	48579823-SC/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ADRIANA GIUSTTI	72593243 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ADRIANA PAULA POMIECINSKI	6089558 SSP/ SC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ADRIANA PONTES DA SILVA	7.592.732-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ADRIANA SANTOS DA SILVA	13.449.617 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ADRIANA XAVIER	4.612.570 - SSP/SC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ADRIANE SOUZA ALVES DOS SANTOS	95121743-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	360437-SSP/AP	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ALESSANDRA MIORANÇA DA SILVA	13.663.197-7 Curitiba/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ALEXANDRA CARARA TEIXEIRA PAZ	124896665 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ALINE ALVES VELOSO	129496533	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ALINE MIORANCA	10481670-3 PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANA CLAUDIA SILVA	100463644-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANA CRISTINA DOS SANTOS	97796939	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANA JESSICA VARGAS	10.845.324-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANA MARIA BORGES LEITE	14352643-7 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	12.745.890-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANA PAULAFERRAZ	110955081 - Curitiba/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANALINE DE ALMEIDA STRELLO COPELLI	10500732-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANDREA CARINE DE SOUZA	93511727 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANDREIA BASSO MENGER	82836926-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANDREIA CAMPOS DOS SANTOS	9265573 Saloá/PE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANDREIA DOS SANTOS	93178270-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	71746330	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANDREIA VAZ PEREIRA DOS SANTOS	7821432-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANDRESSA FELTRIN PRIAMO	128773789- SSP-PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANDRESSA HINKEL	128948910 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANDREZA BEVILACQUA	126456611	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ÂNGELA ADRIANA DA LUZ ENIKI	95134920	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANGELA CRISTINA LOPES GEMINIANO	130797299-fco Beltrão/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANGELITA RIBEIRO DA ROZA	87560120	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ANILDA RODRIGUES	98521348 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		BEATRIZ APARECIDA MAURER DA SILVA	148023808 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		BEATRIZ DOS SANTOS	124345227 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		BEATRIZ LUNARDI	98591150 SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

	SIM	BRUNA FERNANDA LIMA	129740930-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CARLA MAIARA LOPES DE LIMA	126767811 Ssp/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CARLA MARTINS SOARES	3075167944-RS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	101210103-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
SIM		CARMELINA CLARA DOS SANTOS	51475844	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CAROLINE BERNADO RADIN	12461777-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CAROLINE VIEIRA LOKS	126761155 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	97229830 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CATIA MARIA DAL PAZ BROERING	6.078.104-4/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	CHAIANA BARBETA DOS SANTOS	33.589.353-3	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CICERA MARIA APARECIDA PINHEIRO JORGE	86454149-SSP/Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLAIR LOURDES DOS PASSOS	92569900 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLAIR NESI	343011 SESP/RO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLARICE DOS SANTOS DE PAULA	150569621- SSP/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLAUDETE RODRIGUES	90975358	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	CLAUDETE SANTOS DA SILVA	95132197 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO	9.280.925-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLAUDIA MARIA DELIBERALI MARTINS VIEIRA	90569597 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	CLAUDIANA DOS SANTOS	104.801.730	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLAUDIANE CORREA NUNES	92103145	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLAUDILENE GOES	10847505-6	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLAUDIMARA DOS SANTOS PELENTIER	140282987-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLECI AFONÇO DOS SANTOS	62562420 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLEIA CARLETTI	88756444-SESP	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLEIDE GONCALVES	93539028	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLENIR DE ALMEIDA	14.092.224-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLENIR SALETE FACCIO GRIGOL	80361130 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLEONICE DA SILVA	12.422.576-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CLEUCI PADILHA	8436872-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	CLEUSA DIAS FIGUEIRÓ	5.817.361-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CRISTIANE KELI DE CAMARGO LIMA	320077974 - SSP/SP	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		CRISTINA CASANOVA NARDI	11.095.027-6	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		DAIANE APARECIDA LIMA BUENO	133623710	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		DAIANE KUBIAK DA ROSA	12.894.654-3_ comarca=fco beltrao/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		DANIELA KLIPSTEIN SCHNOBLI	9.878.997-9 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		DANIELA LUBIAN	21728259- SSP- MT	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		DANIELE AVOZANI	10480142-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		DANIELE ROSSET	126767978 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		DEBORA CRISTINA BIANCHETO	144093275 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	1003215811-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		DEISE MENCATO	97088616 - SESP/ PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		DENISE HOBOLD SOARES	12.895.843-6 COMARCA-FCO BELTRÃO/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		DIANA DOS SANTOS COSTA	8.834.518-5 Foz do Iguaçu/PR,St TER Itaipu	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		DILAMAR RADIN DALBOSCO	78481560 - ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		DUILIAN GABRIEL C DA SILVA	382586177- ssp/sp	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		EDILAINE ITCAK	126072855 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		EDILVANE DENISE LONGO	10.847.368-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		EDINA MENDES	79037915 SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		EDNA MARIA CHISTE MARTINS	6.277.543-2 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		EILUANA PEREIRA DA SILVA	14.248.995-3	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ELENICE POMNIECINSKI JUBELLI	6537258 - SC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ELENIR KUBIAK DA ROSA	96241135	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ELIANE APARECIDA DA LUZ	64094890-SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ELIANE BORGES	98421149	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ELIANE CRISTINA DOMINGUES	81677719 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ELIANE DE MIRANDA	95045944 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ELIANE DE OLIVEIRA POSSAMAI	6.604.341-0/ SESP-PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ELIANE LEONILDA ALVES DA ROSA	10.085.017-6 IGP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ELISABET SALETE DE SOUZA	3.220379-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ELISANDRA VICENTE OGLIARI	129969563 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ELIZANGELA PADILIA	81380783-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ELIZETE BATISTA DE SIQUEIRA	15.069.313-6	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ELIZETE LUCIA LOPES	8.574.095-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	ELOISA ALVES DA ROSA	13.877.710-3	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		EMANUELI BOGO DOS SANTOS	24170968 SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		EMANUELI HAMMES TEDESCO	126469853	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ENIR DA SILVA BERTOLO	158012294 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		FABIANA GIOVANELLI	106691436SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		FABIANE APARECIDA DALL PONTE	10.440.252-6	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		FABIANE WAISS	4.732.935-1/S.C	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		FERNANDA FELISBINO	10.500634-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		FERNANDA QUIODELI	105009402 SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		FLAVIA DANIELE RODRIGUES	1557788-ssp-df	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		FRANCIELE APARECIDA BACKER	97848394 ssp	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		FRANCIELE MARCELINO MOREIRA	9.009.017-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		FRANCIELI RIBEIRO	10.667.121-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		FRANCIELI SCHMITZ	9.065.645 4 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	FRANCILAINE LUIZA TESTA	90727400 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		FRANCISCA EDILEIDE	6558494 - SSP/PE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		GENI FERMIANO DA SILVA	2.465.950-0-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		GENI FERNANDES JULIANOTE	10.910.461-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		GENI GOMES DOS SANTOS	43344374 curitiba/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		GENI MOSCHEMLAMEIRA	4.603.038-9 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		GEOZILDA COSTA	04078500800	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		GILVANE DOS SANTOS SUTEL	101729923 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		GILVANIA SAIBERT	95906702 - CFB/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

		GISELE MECCA	12.374.771-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		GISELE VAS PEREIRA	94942551	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		GISLAINE GONÇALVES	5825875	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		GRAZIELLY DE ALCANTARA MIOTTI	13.662.404-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		HARITANA GUIMARÃES KAUDINSKI	102550463	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		HEBE SANTOS	3296912-0 SSP/SE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	13.739.790-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IARA GUEDES FERREIRA	98298967 PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IARA MARIA KUPKOWSKI	10.440.496-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IARYTSA MARENGONI MASON	142839954- ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ILDA TEREZINHA SAUER LOCKS	41889039 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ILMA PINHEIRO DE MATOS	70313898 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IOLANDA JANETE FABRIS LIMA	6.686.749-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IONARA GIRARDI DA SILVA	105846673 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IVALDA BEATRIZ MONTEMEZZO	64034316 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IVANDRA MARIA COMIN	8.249.997-0 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IVANEIDE SOUZA DA SILVA	6.677.610-7 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IVANIR GONÇALVES RODRIGUES	1092699031 - SSP/RS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IVETE FAEDO	5.624.653-3/ Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	IVONE APARECIDA DA SILVA QUINTANA	7.644.727-6	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IVONETE ANTUNES	9.092.629 2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IVONETE BORGHEZAN FAUST	14.458.793-6 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IVONETE CORDEIRO FERREIRA	57007508 -SESP	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IVONETE DE LURDES PEDROSO	66949354	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IVONETE DE LURDES SUTIEL	75735995 SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		IZOLINA APARECIDA FOGAÇA MACHADO SANTIAGO	70430088- SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JAINI DA SILVA	102043197 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JANAINA DENDENA	8.398.245-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JANAINA DOS SANTOS VIDAL	10.440.186-4 ssp/Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE	6.016.124-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JANETE DOS SANTOS SILVEIRA	7862392- SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JANETE SEBASTIANA DIAS	130002722 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JAQUELINE GALON	123946308-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JAQUELINE LIMA DA SILVA	141120646 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JAQUELINE ZACARAN DALLA VECCHIA	109765201 - iipr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JENIFER VARGAS GONSALVES	12.895.432-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
SIM	SIM	JENIFFER KAUANE ROCHA VELOSO	14.671.605_9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JESSICA DOS SANTOS	107443860curitiba/parana	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JÉSSICA MARCILIO	12.894.901-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	JESSICA PEREIRA DE LIMA	123489497 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JÉSSICA TALITA RECH	10.480.140-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JHENIFER AMANDA FELSTROWISCH	14.732.985-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JOCEMARA AP. GARCIA DE SOUZA	99922001-ssp/Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JOCEMARI RIBEIRO	97053669-SSSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	JOCIELI TELLES	3099875886/RS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JOCINEIA CORSO DO PRADO	9.240.964-3 - IIPR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JOSEANDRA ZILLI	9.829.726-0 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JOSLAINE SANTOS DE LIMA	10.496.152-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JÚLIA CARDOZO CAVALCANTE	38188901-4 SSP/SP	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JULIANA DA SILVA KLIPP	13237469-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JULIANA MINGOTTI DOS SANTOS	91397099-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JULIE HELLEN RAMOS SEGUNDO	6588853-polícia civil	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	JUSSARA ALVES	95322140	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		JUSSARA DA CONCEIÇÃO MANGRICH	755512465	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		KATIA REGINA LAMPUGNANI BATISTA	76700370 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		KELEN ALINE BRIGHENTE	9.754.153 1- SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LARISSA CRISTINA FACHINELLO	101615464 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LARISSA GODES SIQUEIRA	14.240.487-7 -SESP/Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LÉIA STUANI	7.742.264-1 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LEILA JULIANA FLORES DA CUNHA	70337860 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LEONICE DOS SANTOS THOMAS	9.351.111 5 - Francisco Beltrão/Paraná	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LEONILDA APARECIDA MACARI	5557535-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LETICIA DE SOUZA WEITBRECHT	145609623-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LETICIA E SILVA	10666339-4 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER	125774040	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LILIAN CRISTINA CORDEIRO	104816444-SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LILIANE ANDRÉ	93601041 - SESP / PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LORECI DA APARECIDA DE OLIVEIRA	88756550 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LORECI TEIXEIRA CERCENA	45069249 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LORENI DOS SANTOS	543210704	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LORENI PADILHA DOS SANTOS	7.578.855_0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LORENICE DA SILVA	82331654-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LOURDES MARIA MARCELINO LARA	58533947 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LOURDES RISSI MORAIS	73432022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LUANA DE BITENCOURT	147110	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LUANA MARTINS PELENTIN	10.260.501-2 - SSP	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LUCIA SOARES LORENZI	55217335 - SSP PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	LUCIANA DE ALMEIDA	8693843-0 SESP PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LUCIANA FATIMA DE OLIVEIRA	97542015 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LUCIANE APARECIDA RAMÃO	9.958.698-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LUCIANE APARECIDA TEIXEIRA	94679923_ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LUCIENE DOS SANTOS	10.584.706-8 Ap/iip	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LUCIMAR DE FÁTIMA OLIVEIRA	87337910	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		LUCINEIA LINDNER SOTTIL	73134366 SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MAIARA CRISTINA DOS SANTOS	10845042-8 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MANOELE ISOLETE RODRIGUES SOARES	147657439/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARA ADRIANI MACHADO FERREIRA	85042483	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARCIA APARECIDA GUADANHINI	84613290-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

		MARCIA APARECIDA RIETTA	106325073-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	86355973 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARCIA CAMPOS	13.129593-6 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARCIA DE FREITAS PAIM	89972400-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARCIA EDUARDA CORDEIRO DA SILVA	14.247.687-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	MARCIA EUGÊNIA FLORIANO	99127112- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARCIA SILVINA FACCHI	57999616	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MÁRCIA TITON	124550866-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARGARETE IVONE DONADEL	5516955-1 SSP/RS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARGARETE MARIA MUTINELLI	159390195 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARI LÚCIA PIVA	102478632 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARIA APARECIDA OLIVEIRA	7566361ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARIA CLAIR PEDROSO	5959071- SC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARIA CRISTINA MOREIRA	7947348-0 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	9.517.962-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	95134963 - SEDE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
SIM	SIM	MARIA EDUARDA DE ARAÚJO MELO	13835980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	123196449 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARIA IVANI MOREIRA LIMA	94767250 - ssp/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARIA LIRIAS BRIZOLA DOS PASSOS	66795829 - IIPR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARIA TEREZA CARVALHO	35694986 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARIANA DELPUBEL E SILVA	133534385 PC/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARICELI ANTUNES DA ROCHA	82279628 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARILDA LURDES CHAVES	29/01/2013	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARILEI LACERDA DE SOUZA	91457059 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARILEI RODRIGUES DA SILVA	73746663- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARINA CECHINEL DOS SANTOS	139057325/SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARINEIVA PORTO DA ROSA	66776158- SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARINES RAITZ	9.713.015-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARINEZ DOS SANTOS LOURENÇO	94403022 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARISA COLOGNESE RECK	77000063	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARIZA APARECIDA DE ABREU	86801299 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARIZA BIDO	139151542	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARIZA FLORES	9562717-9 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARIZETE DE SOUZA SANTOS	93226895	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARLEI MEURER OLIVEIRA	88111656- ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARLENE SAVEGNAGO	66343081	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARLI DIAS DE LIMA	98503293 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARLI PERBONI	62103736 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARLISE WERLE	1895500-8 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARTA BORGES	66506517 SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARTA DAL BOSCO BELUSSO	80154852 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MARTA ROSEMAR DUARTE DE VARGAS	90569139	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MAURA FATIMA DE ABREU	86801337 SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MENDELYE BOEIRA MIGUEL	6723484 - SSP/SC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MONIQUE GEANE LANGA	12.928.375-0- SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		MYLENA LUIZA ROSA ROCHA	10.580.607-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		NATALINA DE CARLI	7830648-3 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		NEIDE ALVES ARENHART	58118311 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		NEUSA VIERO CONSALTER	6627400-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		NILCE NAIR KRAMER	6.057.995-4 - IIPR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ODICEIA DOS SANTOS	91449382-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		PATRÍCIA ALVES DE CAMARGO	12.895.654-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		PATRICIA GOMES	6888.638 - SSP/SC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		PATRICIA KRAMER CARNIEL	131683391-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		PATRÍCIA MISSIO BEILNER	127753830 - ssp/prr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	PATRÍCIA SCHMIDT HUBNER	14.182.626-3 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		PRISCILA MEDEIROS CARVALHO	89117615	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		QUEILA DE CAMARGO DIAS	108448300	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		RAQUEL PIRES	5333149	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		RAYANE MINOSSO DA SILVA	12.491.301-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		RENATA DOS SANTOS TESSER	95131735 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ROBERTA WERLE MAURER RODRIGUES	123954327 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ROSANE DOS SANTOS DUARTE	105844557-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ROSANE FURTANDO DE SOUZA DA SILVA	6078521	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ROSANE NUNES	15.310.013-6	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ROSANE PANHO	156047554	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ROSANGELA NUNES CARVALHO	12.895.769-3	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ROSANI CANDIDO DA SILVA DE LARA	70095955-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ROSELI DOS SANTOS PILATI	8212300 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ROSELI PAGLIARINI MEDEIROS	3.764.255- SSP-Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ROSELI VIEIRA DOS SANTOS LIMA	10.174.354-3 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ROSEMARI ALVES DOS SANTOS	78397110 -SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ROSETE KOHN	82327649-ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
SIM	SIM	ROSIANE AGUIAR DE LIMA SILVA	9.910.693-0 comarca de Palmas PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ROSINETE BORGES DOS SANTOS	59426095 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ROZENELIA IURKO	8.695.774-4 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	ROZILEI DA SILVA	8.156.879-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SABRINA ERLACHER DE FREITAS	142527448-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SALETE APARECIDA DE SOUZA	83831359	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	SAYONARA LURDES BARBOSA DA SILVA	128959777-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SCHEILA VANESSA DE OLIVEIRA	10217516-6 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SEBASTIANA BAZ MORAES	44875535 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
SIM	SIM	SHAYANE ALVES DOS SANTOS	142848198	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299- SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SILMARA APARECIDA BOCALON	7136860215 RS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SILVANE CAROLLO RIBEIRO	835.040-11 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SILVANIA DE SOUZA DRIEMEIER	9.760.901-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

		SIMONE DA ROSA	4.389.631SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SIMONE FERNANDES DA SILVA	129376961-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SOELEM REBELATO	92042332 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SOLANGE GUIMARÃES DA LUZ	6591488-3	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SONIA BUENO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	75787782 - SSP /PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		STEFANI DE LIMA BLASIUS	1363966668 - SESP/ PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	SUELEN FREITAS DE SOUSA	104220584 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SUSANA APARECIDA DO REIS KRAEMER	97129118- SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SUSANA DE LIMA DOS SANTOS	14073742-9 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SUZANA APARECIDA SANTOS DA ROSA ABRAHÃO	10.476.462-2 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SUZANA DE MELLO LINHARES	104973302-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		SUZANA DIAS	105017111-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		TAIMARA CRISTINA FERRAZ	13.531.471-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		TAÍS PINHEIRO LIRA	13.861.192-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		TANIA ANTUNES	98869336 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		TANIA TERESINHA VARGAS	128352988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		TEREZINHA APARECIDA PERTILE	7.700.080 1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		TEREZINHA MARIA DLUGOKENSKI ROSA	94334063 - SSP-PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		THALIA PIRAN FELSTROWICH	129178817 - II/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		VALDA LAUFER DE CASTRO	81814554 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		VALDICLEIA MULLER	10.845.157-2 llPR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
	SIM	VALQUIRIA SILVA NASCIMENTO PANGARTTE	149509445 SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		VANDERLEIA STAATS	9991296-0 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA	92719197 SSP /PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		VANESSA KLEIN APPELT	13.249.984-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	6600194-6-SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		VERA ROSANE SANTINI BATISTELO	8285698-6	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		VERLAINE DE LIZ	93247337-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		VITORIA BORGES DA SILVA	141154893-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		VIVIANE DE MACEDO VARELA	104814972 SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		VIVIANE HELENA PADIA CALVARIO	99934182	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		VIVIANE PADILHA DE MACEDO	96156197	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ZENAIDE BORGES DOS SANTOS	7.571.085-2 - SS/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
		ZENAIDE STRAPAZAL	96477163 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
PCD	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR:**	**CARGO PRETENDIDO**
		ADRIANA MARENGONI	98004602 - IIPR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE	7.307.745-1	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA CLAUDIA LIMA	100159295 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ARACELI NOVAK BORTOT	63122270- SSP/PRr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		BRUNA EMILIA KOVALSKI KRENCHINSKI	9.965.893-2	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739-SSP/PRr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CATARINA VANDERLEIA AMADO BORGMANN	75618476 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CATIUZE MARLA CORRAZZA	97931755 - SSP -PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLAUDETE GRASSI	7.262.268-5	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLAUDIA OENNING DO AMARAL	107072594- SS/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DANIELI PADILHA DOS SANTOS	14.309.732-3	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM	DANIELLE MATHEUS RAMOS	102307127 - IIPR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DÉBORA CRISTINA GALINA BATISTA	10.778.486-1	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		EGISLAINE LOLLE	103217970-marau /RS	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		EVELIN TAISI GUSEN	138149340	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	2505457 SSP/DF	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	132596654 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FERNANDO BERGAMIN	105842600	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FERNANDO PAVAN	93146603-ssp/pr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FLAIRA BORGES RIBEIRO	81851409	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FRANCIELI FORMAIO	9429952-7	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FRANCIELI REGINA ROSINSKI	105835345 - IIPR/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	78518960 SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		GRAZIELI LOFF PIOLA	7856224	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		IASMIM GOSMAN DE LIMA	143023834	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		INDIANARA PERONDI	97131066IIPR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JACELDA MARIA FRIZZO	6.675.188-0	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM	JANETE ALVES SARAIVA	90849140/SESP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534 - SSP/PRr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOCEANDRA FOLLE PACCE	5.901.250-9	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOELMA FREITAS DA CUNHA	2487125ssp/DF	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JUCIRLEI OSELAME	108462248 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA	52944503 ' SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LEANDRO RODRIGO DUARTE	9.630.752-7	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LILIANA TURMINA	79635820 SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA	73459486 - SSP/PRr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989199 SESP pr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI	101756068 - SESP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	128955798- SESPAPIIP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	81196982	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARISA ANTÔNIA BIASOLI	30892399 - SESP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	3410125-6/SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARLI GUTSTEIN DALA COSTA	4475528-9 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	105830882-SSP	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		NÁDIA MARA DA ROSA	61274065 - SSPPR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		NEUSA DE FÁTIMA TAVARES BORGES	138318605 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		NILVA LISBOA	6835595	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ	10.501.906-8 SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		PAULA DANIELI PINTO	99500174 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		RAILANA TOSS LAURENSI	13.877.248-9 - SSP/Pr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		RENATA SCHWINGEL	10.185.546-5 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

		ROSANE DOS SANTOS DIBA	7.644.747-0 SSPPR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ROSANE TONELLO MEOTTI	57282215 - SSP/PRr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ROSANGELA WALCHAK PIRES	105346204 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		SALETE CAVASINI	58708550 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		SANDRA JACQUELINE FREIRE DE SOUSA	1689862 - SSP/DF	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		SANDRA MERI MEOTTI	104400825 - SSP/PRr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		SILVANA SEWALD	5408682/SSP/SC	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 /SSP/ PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	10243103-0	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		TATIANE NOVELLO DUQUESNE	9.233.963-7	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		VANEZ TOMASSONI	7.838.127-2	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		VLAGNER BELLO FELIPE	110951485 -SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
PCD	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR:**	**CARGO PRETENDIDO**
		ADENILCE SCHMIT	80495749-SSP/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ADRIANA DRUN DALL'ALBA	97457476- SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI	7.855.802-4 SSP-PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ADRIANA PETKOWICZ	98141782 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ADRIANE TATIEL PERONDI	6007541-SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	124385083 - ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ALEXSANDRO TAVARES DE SOUZA	5732768	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ALICE ALVES DE LIMA	10.466.374-5 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ALINE KARINE NUNES	102498739 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ALINE MARCIELE FRANCISQUET	81049157 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ALISSON SOARES RAMOS	104663591 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	12.694.603-1- SESP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		AMANDA BERTUOL	13.537.743-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		AMANDA CASAGRANDE	14.096.352-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
SIM	SIM	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	12.788.947-3 / Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		AMANDA DE MOURA SILVA	339061765 - SSP/SP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		AMANDA GUEDES DA SILVA	14927967-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	108940336- SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		AMARO KORB RABELO	75009453 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANA CARLA LOCATELLI	12490194-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	13.941.069-6- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANA CAROLINA PASQUALI	105077513-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANA CAROLINE DALMAGRO KOSLOVSKI	99413875- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANA LUIZA BARRO	5875.CEFC.EF89.FCDB	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANA MARIZE DOS SANTOS DE SOUZA	6.830.017	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524-SSP/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANA PAULA CARBONERA	106693269 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANA PAULA DA ROSA	9.754.210 4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANA PAULA FABRÍCIO RUKEL	34281711-SSP/MT	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANA PAULA FACHINELLO	1066916-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANA PAULA MARCELLO	88187512 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANA PAULA SZUPKA	10.024.082-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI	8.242.407-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANDRÉIA ALMEIDA CARNEIRO	9.939.738-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA	105843631 - SSP/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANGELA LENICE BERTOLDO	48.482.431-4 - SSP/SP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	140593133-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANGELINA DE SOUZA MAFESSONI	94438616 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

		ANIELI BERTON BARCELLOS	92310310	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		AQUIEL BEATRIZ MENGUES	10.422.064-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ARIADNE ANITA SCHMITZ DE SOUZA	135231215 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		BAITA CAROLAINE PASSOS DOS SANTOS	137401193 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		BELONICE FATIMA DE SOUZA	87871037 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		BIANCA BONATTO CANDIOTTO	129689420 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO	13736211-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		BRUNA BORGES DOS SANTOS	123353315 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		BRUNA BURATI	104784240	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS	129811943	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
SIM		BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	13.073.985-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		BRUNA OLIVEIRA STRACH	12.895.973-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		BRUNA SCHIAVINI	10.287.784-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	6.692.079-8 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CARLA TAÍS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CARLA THAIS DA SILVA BORGES	127587582-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CAROLINE DA ROCHA BIEZUS	84227137-SSP PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CAROLINE ROSANELI GOMES	9821548-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CASSIANA APARECIDA BORGES	145974798 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CÁTIA CILENE CARRIÇO	192002545 - SSP/SP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CATIANE DE ZORZI	75836740	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	CATIELE ARAUJO SANTOS	0914752286	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CELONIR TEREZINHA MINETO	60902038	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CIBELE APARECIDA CAMILO DA SILVA	97679975 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CINTIA CAMILA PEREIRA	108649615 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CÍNTIA MARA CORDEIRO	126362609	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CLAUDIA BORDIN	79928291-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CLÁUDIA GOMES ACCO	5.994.734-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CLAUDIELI RIGON	15.061.852-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	14.103.230-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CLEONICE FATIMA DA SILVA	80501927 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CLEONICE WELTER	84900290 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CLÉRIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	M9049938 - SSP/MG	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CREUSELI LOPES PAVANELLO	71794245 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	9144894-7 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DAIANA MARA DE SOUZA	98752188	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DAIANE CAROLINE BLAZIUS PADILHA	10.584.491-3 IIPR/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DAIANE CRISTINA DA ROCHA	100839679 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DAIANE JOZIANE WOLTER	124127130-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DAIANE NOVAK	85247930-SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DAIANE Z. BALDO	8783127-2 SESP PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	DANIELA GODINHO VANDERLINDE	72045483	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DANIELA PAULA RECH	136009877- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DANIELA PIZZATO SOARES	123713915 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DANIELE ELEUTHÉRIO DA LUZ FLESSAK	78609583 - IIPR/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DANUSA CAROLINA MULLER	108430486 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	7116378485 - SSP/RS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	107428623	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DEBORA BOGER	10.248.446-0 - IIPR/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º

				ANO)
		DÉBORA HOBOLD	141571001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DÉBORA QUEIROZ DA SILVA	146078630-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DEBORAH CHRISTIANE ECKHARDT STANKIEWICZ	108428775 - SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DEISIANE VAIS PILGER	9.866.836-5 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DENISE TEREZINHA SULZBACH	7.624.660-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO	102744570-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DIEICON NATAN BIAZUS	104972934 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS	6994771	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DIOCILDE RAFAELA PORONICZAK BASSO	94496357-SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DIOVANA DA ROSA DE LIMA	135241997 - SESP/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DIOVANI FIORENTIN	10.583.452-7-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	134268530 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EDGAR MARQUETI	39315114 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	133633464	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EDINAMARA APARECIDA FELIPE	7.997.606.-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EDINÉIA NOGUEIRA	9.368.878 3- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EDIVANE CENTA LAMERA	10.501.916-5 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EDNA PIMENTEL	73429277	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EDRIA PILATI GOMES	73805341-ssppr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EDUARDA BALDO HENDLER	128638458 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EDUARDA DE ABREU	141208292 - SSP/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EDUARDA GERCI CORREIA FLORES	13809811-7 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EDUARDA PADILHA REGINATTO	13.924.638-1 SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EDUARDA PRISCILA KUHNEN	138600440-	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ELAINE SUELY SOBIRAY	51981839 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ELIANE APARECIDA LOPES	78532599 -SSP PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ELIANE CAMPOS DA SILVA	92139786 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	83050934-SESP/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ELIANE DA SILVA SANTOS	94186358 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ELIANE DOS SANTOS	15.204.572-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ELIANE NEVES PEREIRA	43017527-SESP/IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ELIANE SAMOEL ANHAIA	123873718 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ELISABETE MARIA BELLO LIMA	54877196	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ELISANGELA SIQUEIRA CONRADO	1218123	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ELIZANDRA ANDRETTI	94419824	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ELIZIANE PELENTIR	88299680 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ELLEN ANDRESSA ZANONA	102361938	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EMANUELE TELES DOS SANTOS	10.284.401-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EMANUELLY MARIA DOS SANTOS ROHLING	138302636 SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ENI STEINHEUSER	67068319 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ESTEFANY DE MELLO COSTA	149549536	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		EVA DO AMARAL	59277375 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		FABIANA CRISTINA SPERB	137342642-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		FABÍOLA FERNANDES ZANELATO	128386106 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		FABRIELE DIVINA SPERB DE LIMA	10.584.920-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		FERNANDA CRISTINA RIBEIRO	10.100.537-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	44541838-2 SSP/SP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		FERNANDA FRIGERI	101513580	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

		FERNANDA KOSTIN	81852340 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		GABRIELI MATANQ	12678939-4 SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		GABRIELI ZALESKI FRANÇA	138300064 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		GÉCICA DE SOUZA CARDOSO	34431942 - SSP/MT	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	64034758 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	102288602 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		GISELI IURKO DANI	83002816 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES	143744647	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	105299630 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	9417823-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		GREICIELLE MEURER DE LIMA	125042660 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	14332641-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		HAGGATA NATHALIA CASARIL FARIAS	11.095.559-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		HELEN DE CAMARGO CAMBRUZZI	14.025.776-1 - CURITIBA/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		HELEN GABRIELA DO ARRIAL	140121207-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		HELOISA DUMMER	130957595 - SESP PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		INGRID LARISSA MATEJEC DE LIMA	125028985 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		INIVALDA GUZZI	44533057 SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		IRINI NESI	72379004 - ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		IRMA TERESINHA DE CARVALHO	123035461 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ISABELA ARISI	106672628 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ISABELA BATISTA MOSELE	13.552.499-9 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ISABELE MILENE SYGEL	124916216-SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ISADORA ALEXANDRA VOTTRI KALISKI	13.274694-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		IVONE GORETTI BONFIM DA LUZ	53673503 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		IZABEL VARGAS VEINHAL	91940965 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		IZABELLA BRAZ CALVÁRIO	138067548 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JACIARA ANDREIA PIAZZA	99413999-ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JAINE BARBOSA WESCHENFELDER	133013652 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JANAINA FORNARI	107121277 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JANAINA LETICIA PAGNONCELLI	132994102 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON	66882225 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JANAYNA THAYS DE CAMARGO	10070100-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JANE DE FÁTIMA FLORIANO	14829553-0 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JANE DEMETRIA BARBOSA DA SILVA	26.379.307-2 SSP-SP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JANETE DALBOSCO	50167356 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402240 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JANIS PATRÍCIA BENKA	8.050.244-3 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JAQUELINE ANTONELI CAVAZINI	14.535.676-8 SESP PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	10.136.872-6-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JAQUELINE CRISTINA FERREIRA	127127964 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JAQUELINE SOCKENSKI THOME	13.364.686-8- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JÉSSICA BERNASKI CANOPF	128533575 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JESSICA BERTOL	10.476.656-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	JESSICA CANDIDO MARTINS	138711439 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JESSICA CORREIA DA SILVA	10476626-9/ SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JÉSSICA DALAZEM	108451432 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JESSICA FÁTIMA SOUZA DE LIMA	13.092.477-8 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JESSICA OHLWEILER DOS SANTOS	104058493 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JÉSSICA ZANELA	139682025 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º

				ANO)
		JHULIANE ANAELE DA CRUZ ANTONELLI	125060455/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS	12.477.603-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JOCELI SOUZA MARTINS	58929670 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	8.433.182-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JOCIMARA PINTO	67240561 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
SIM		JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	97905240	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JOSEANE DA SILVA GARCIA	10/05/2021	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JOSIANE BALBINOT	9.446.810-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM	104400426 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JOZANE GUARESE SILVA	102166663-ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JUCELMA CARDOSO MOREIRA	7923598-9- SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JÚLIA MENGUES PICOLOTTO	138905578 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JULIA VIEIRA	13.754.109-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JULIANA ROMEIRO DA SILVA	84462110	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	9.934.474-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JULIANA XAVIER DE PAULA	9928926-0 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JUSARA ELIAS PACHICO	123615638 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA	469687411-SESP/SP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		KARIÉLLE CÁSSIA TORTORA KAIPERS	106680981 - Curitiba/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		KARINA ZELANTE	10.743.849-1 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		KATIANE DO PRADO	131631880 - SSP/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		KAUAN GABRIEL SCHMITT	14.843.221-0 SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		KAUANY LOUISY DIAS FRAZÃO	14185871-8 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	9.590.642-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		KETLIN MARIA DA SILVA TARTARI	13.619.313-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		KETLIN SCHEIS STUNPF	131388462 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LARISSA FERREIRA	124706220	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LARISSA TAINA OLIVEIRA	13.577.042-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LEISA APARECIDA GVIASDECKI DE OLIVEIRA	81405689 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LETÍCIA EDUARDA ZALTRAN PEZZINI	13231728-3/SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LIDIANE POSSAMAI	106340633 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LIDIELI FATIMA TELLES	104816533 - SSP/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	8.156.621.6- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	66949087-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LOURDES APARECIDA GONÇALVES BALDISSARELLI	76246211- SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
SIM	SIM	LOURDES PEREIRA DA SILVA	101234630 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LUANA MARCONDES GASPAR ISER	93215761-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LUCIA CARLA DE OLIVEIRA	129753285- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LUCIANA MOREIRA DA SILVA	4949051 SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LUCIANA TOMAZI AMORIM	58096997 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LUCIANE APARECIDA VARELA	6.347.524-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
SIM		LUCIANE HALLAGE	5.832.924-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LUCIELI FERREIRA GUERRA	466536471 - SSP/SP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	LUCIENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	10065367-2 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI	8.109.701-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LURDES DE MORAIS BELLO	71804518-ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	LUZINETE ALMEIDA SANTOS	1278051090-SSP-BA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		LUZINETE MARIA DOS SANTOS	37.702.784-4 SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MAGALI MENEZES DOS SANTOS FREITAS	8.002.293.0 - CTBA/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

		MAIARA DA SILVA	98730869	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	97541493 SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MANUELE KARINE FOCHI	141007416 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARCEL DE SOUZA	108463198 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARCIA PASUCH	12.419.116-5 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARCIANO DA SILVA	5999948-SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARI SÔNIA GARBOZZA PETER	444638-5 SSP PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARIA APARECIDA ALVES ANDRÉ	32806388x-SSP/SP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARIA ELCI GONSALVES	72378792	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	104357113 SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARIA GABRIELA FACCHI	126397224 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARIA GERANILDES ALVES DE MATOS	321241297 - SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARIA MINTKEVICZ	5.852479-20 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARIA PAULINA DOS SANTOS	72593774 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARIA RIBEIRO LIMA	20624247 - seseg	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARIA TEREZINHA DA SILVA	1.850.695	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARIANE GASPARIN	10141917-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARIELE GIRARDI	104781829 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARILDA CONCEIÇÃO SASS	6069290 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	134479000 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	MARILUZ MOLON	98986715 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARINES CRISTINE PILZ FABLO	91798662-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARIZETE MACHADO MENDES	8.325.691-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MARLI TEREZINHA SALVADOR	6.002.921-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MAURA BRUNA BRATTI	106668310-PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MAYARA CAMBUZZI DE CAMARGO	145273137-Itajai/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	99489588 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MILENA FACHINELLO	14.034.572-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		MIRIAM APARECIDA GEHLEN SPIES	97326444 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		NADIR RIBEIRO	55363013-IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		NATHIELE CAROLEN NEGRI	129135751	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		NATIELE CARRER FIOR	101288242- ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		NATYARA BALBOENO DE CARVALHO	13809673-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		NEUZA TURIBIO DOS SANTOS	7.017.347-6 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		NILSE TERESINHA DALL ALBA	3.996.588-7 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		NOEMI ANDRÉIA LUTZER UHDE	137797992-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		NOEMI DE ABREU BACKES	97662452 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		NUBIA ANDRADE DA SIVA	103705101-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		OLADY TEREZINHA DE ALMEIDA RESENDE	68268150 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	134648813-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		PATRICIA SILVA LOPES	96628196 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		PAULA ANDRESSA SINHORI	103865018 - SSP/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA	8485918-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		PAULA JAQUELINE PONIECINSKI	128802410 SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		PAULA REGINA GNOATTO	4283330 SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	14.326.193-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		POLIANE TALITA TONIAL	102292740- ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		QUEITI NIQUELI TORTORA	88757025/SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º

				ANO)
		RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	063792101020177 PC/MA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		RAFAELA BATISTA	105889710 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		REGIELI CARDOSO MOREIRA	105834195	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		RENATA MONTEIRO KOBS	142832755	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		RENATA OHANA DE OLIVEIRA RAMOS	14.822.103-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		RENATA TOSS LAURENSI	10480036-0 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ROBERTA DONADEL FORCHEZATTO	10.845.633-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		RODRIGO CECHINEL	99267755- SSP-PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		RONISE MASETTO	80546343 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ROSANA LEMES GRAMIN	81358052 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ROSANGELA MARIA CESCA	55853223-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ROSELI DA APARECIDA ANTUNES	108464186 - SSP/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ROSEMARI BORGES RODRIGUES	281286395 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ROSEMARY SALGADO PALAORO	148771880 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	96800886- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ROSICLER RAMOS	3.244.151-3-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ROSINELI BERTOZZO	4559214 - SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		RUDIELE ZUFFO	125995969-IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SABRINA FERRONATO DALLA COSTA	88416074 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
SIM		SABRINA POLI DO NASCIMENTO	132994315 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SAMARA DA SILVA GRAMZA	122322236 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	108466340- PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	SAMARA PROFETA PAES	10.836.535-8 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES.	10.584.286-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SANDRA CRISTINA VENTURA	76186227-sesp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SAYONARA SMYK	65620324	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SHEILA DE MELLO RIMODI	68766427	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SILVIANA MACHADO	8.272.173-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	9.779.706-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SIMONE GAZDZICKI AGUILA	97551251 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SIMONI PERGHER	82728163	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SOELI DE PAULA FERREIRA	64254111 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		STÉFANI CAMILA DE LARA	14.790.658-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SUELY VALENTE RANGEL	59589300 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SULANI CRISTINA FERNANDES	12.559.088-8 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SUZANI DE FÁTIMA PINHEIRO COSTA	7952066-7 CURITIBA PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		SUZY MARA RIBEIRO	126642083 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		TAILA CAMARGO DA SILVA	128894799	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		TAINÁ CONSALTER CALEGARI	143595587	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	107054162	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		TAISE DA CRUZ DE CAMARGO	14.478.825-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		TAISLAINE EVELIN MACHADO	128956247 - Francisco beltrão/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		TALITA BERTONCELLO HOBOLD	9887591-3- SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	104804349 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532 -SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		TATIANE CESAR ZAROWNI	10174353-5 - SESP PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		TATIANE DE FATIMA PEREIRA	72716419 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	105830190 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

		TATIANE FIXA LORENÇO	10245018-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		TATIANE FRANCIELI MULLER ARINI	63437883-SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		TATIANE MIOTTO SIMONI	93538587 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4.208.844-7 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		THAINARA RAMÃO ACHRE	127768170	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		THALUAN RAFAEL DEBARBA BAUMBACH	92235432 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		THAYS CRISTINA ZANELLA	105007175 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		VALTAIR JOAO ARAUJO	4.080.191-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		VANDERLÉIA DA SILVA LIMA	104403174 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	VANDERLI RODRIGUES	10.653.167-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
	SIM	VANESSA MACHADO ANTONELLI	128923454- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
SIM		VANESSA TÁBATA PELUSO RODRIGUES	103272874	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		VANETE RAMOS BOENO	10.346.901-5_SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		VIVIANA DEIZE CAPRA	91266067_SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		VIVIANE BORGES BARCELOS	10.232.706-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
SIM		VIVIANE JAINE DE MELLO	105841523- ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	96138687-ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
		ZENI ALVES VALENTE	62562935 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

CARGOS SEM INSCRITOS:
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O SEGUINTE CARGO:
Auxiliar de Acompanhamento Especializado

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DF54AA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DESIGNADA ATRAVÉS DO DECRETO 034/2020, TORNA PÚBLICA A **CLASSIFICAÇÃO PREVIA DE ACORDO COM PONTUAÇÃO EM CADA CRITÉRIO** ESPECIFICADO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	MARCIA APARECIDA MOHILSKI	05/10/1983	045.494.849-40	80	01	81
2	LUIZA SILVANA KISIEL	08/03/1986	045.880.189-57	75	05	80
3	TACILA ADELIS COQUEREL	26/06/1985	055.094.489-38	70	05	75
DESCLASS	ALEX DE ANASTÁCIO	21/11/1994	095.552.449-01	0	0	0
DESCLASS	ALEXSANDRA BEATRIZ TRENTO	31/05/1982	038.440.229-10	0	0	0
DESCLASS	DIONE T. CORREIA M	02/01/1975	960.488.249-04	0	0	0
DESCLASS	JENNIFFER XAVIER	05/03/1998	088.451.949-06	0	0	0
DESCLASS	JOICE APARECIDA GONÇALVES	04/03/1990	077.927.149-18	0	0	0
DESCLASS	KARINA DE OLIVEIRA KITZBERGER	11/04/1995	068.916.509-92	0	0	0
DESCLASS	KAROLAINE APARECIDA KANZLER	01/09/1999	110.900.889-90	0	0	0
DESCLASS	MARIANA GONÇALVES ROLIANO	24/06/1990	019.989.020-05	0	0	0
DESCLASS	MARLI TEREZINHA ZAVASKI	15/02/1960	354.622.059-53	0	0	0
DESCLASS	MAVIA VIVIANE MACIEL SODRE GUERIN	30/01/1976	894.882.299-34	0	0	0
DESCLASS	REJANE MARIA MACHADO NICHELLE	06/07/1990	074.598.099-69	0	0	0
DESCLASS	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	18/02/1991	024.136.521-08	0	0	0
DESCLASS	THAMIRES APARECIDA BOJKO	23/11/1997	101.584.579-78	0	0	0
DESCLASS	EDUARDO OURIVES GUEDES	15/12/1984	009.119.119-01	0	0	0
DESCLASS	JOSELAINE DOS SANTOS MARTINS KUTZKE	28/11/1988	074.250.529-46	0	0	0
DESCLASS	THAIS SANTOS COELHO	26/11/1991	051.072.543-06	0	0	0

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS	*TEMPO DE SERVIÇO*	*TOTAL*
1	CRISTIANE DE LOURDES RIBEIRO	30/06/1984	062.510.369-66	70	0	70
DESCLASS	ANDREINA THALIA DA SILVA	09/01/2002	101.188.949-86	0	0	0
DESCLASS	JOCEMAR SILVESTRE DO NASCIMENTO	27/06/1993	083.459.849-32	0	0	0

DESCLASS	MIRIAM CARLA LANÇANA	03/02/1987	063.083.839-96	0	0	0
DESCLASS	RENATA PAULA PEREIRA DA SILVA	09/07/1991	079.548.719-32	0	0	0
DESCLASS	SABRINA MARÍA RAMOS	21/04/1994	099.926.059-60	0	0	0

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS	*TEMPO DE SERVIÇO*	*TOTAL*
1	ABEL FELIPE FREITAG	20/03/1988	059.058.179-10	80	10	90
2	CHAYANE BEATRIZ ZANLORENZI RAMOS	09/02/1993	064.900.749-23	90	*0*	90
3	VILMOR ASSIS GREGORIO	23/07/1971	847.090.499-04	85	0	85
4	CINTHIA SCHERER	25/09/1989	069.202.489-13	85	0	82
5	CAROLINE ALBANO	25/01/1993	083.317.189-50	75	5	80
6	BRUNA RODRIGUES	03/02/1989	070.717.729-40	70	7	77
7	FABIELE MACHADO DA LUZ	19/09/1985	052.890.319-52	75	0	75
8	MATEUS ANTONIO ROSSONI	16/04/1996	102.502.499-01	70	0	70
DESCLASS	DEIZE DANIÉLI RODRIGUES	26/06/1995	096.328.189-54	0	0	0
DESCLASS	ERIVELTON FIRMO DE CAMARGO	13/10/1993	087.186.619-63	0	0	0
DESCLASS	FÁBIO ZENI KUBIAK	22/04/1992	052.187.599-45	0	0	0
DESCLASS	LUCAS JASKO	17/02/1993	054.308.569-40	0	0	0
DESCLASS	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	05/01/1990	065.930.239-06	0	0	0
DESCLASS	MILENA FUSIEGER	30/04/1997	108.014.789-60	0	0	0
DESCLASS	RICARDO GABRIEL BERNARDO	19/10/1985	058.892.299-40	0	0	0
DESCLASS	VALTER BUENNEMEYER	22/11/1978	025.362.969-11	0	0	0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO		
				TITÚLOS	*TEMPO DE SERVIÇO*	*TOTAL*
1	JUSELI CRISTINA GONÇALVES DE CASTO	28/12/1978	030.698.479-27	70	10	80
2	BIANCA CAROLINA MARUNHAK	26/08/1993	060.820.439-01	70	6	76
3	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	01/12/1996	045.328.679-83	70	1	71
DESCLASS	ALEXANDRE MARDEGAN	21/03/1997	026.787.472-39	0	0	0
DESCLASS	CRISTIANE KRUGER	12/09/1979	029.055.529-99	0	0	0
DESCLASS	CRISTIANE NEIS GIORDANI	08/08/1995	082.476.119-70	0	0	0
DESCLASS	DEBORA CAVALLI	27/11/1980	007.189.269-94	0	0	0
DESCLASS	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	08/02/1994	000.238.452-36	0	0	0
DESCLASS	ELOISA CATARINE CARNEIRO	22/02/1995	094.435.919-10	0	0	0
DESCLASS	GISLAINE FELIX RAMOS	31/01/1990	040.518.345-30	0	0	0
DESCLASS	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	02/10/2020	824.289.565-15	0	0	0
DESCLASS	ISADORA DUARTE PEREIRA	19/11/1996	008.163.692-08	0	0	0
DESCLASS	KARINE KAUANA MACIEL	10/03/1996	097.542.229-40	0	0	0
DESCLASS	MARISTELA APARECIDA DE LIMA	24/04/1982	045.249.599-71	0	0	0
DESCLASS	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	18/11/1986	065.085.269-95	0	0	0
DESCLASS	NELCI MADALENA MAZUR DE MORAES	21/09/1973	021.729.709-99	0	0	0
DESCLASS	NELCINDA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	31/07/1977	981.533.669-04	0	0	0
DESCLASS	PAULO CESAR ALVES DO AMARAL	19/12/1981	992.918.601-82	0	0	0
DESCLASS	SIDNEI MARTINS BUENO	27/07/1982	699.686.321-04	0	0	0
DESCLASS	LUANDA RAIRA DE CARVALHO	23/03/1993	101.491.434-51	0	0	0
DESCLASS	JEFERSON COELHO RAMOS	08/08/1995	007.818.572-60	0	0	0
DESCLASS	VERA MACIEL RIBEIRO GARCIA	03/11/1977	946.546.970-04	0	0	0
DESCLASS	VALDECI GARCIA	09/05/1975	694.607.870-53	0	0	0
DESCLASS	CLAUDINEIA AMANDA ALMEIDA ALVES	31/12/1995	029.760.192-07	0	0	0

CARGO: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	13/11/1962	557.660.139-49	85	*10*	95
2	BRUNA CLAUDIA CRUZ	25/10/1988	064.425.549-88	70	3	73
DESCLASS	FLÁVIA EMILLY RODRIGUES DA SILVA	24/06/1988	010.387.079-27	0	*0*	0
DESCLASS	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	05/08/1985	109.038.817-99	0	*0*	0
DESCLASS	LUCAS MARTIM MOSCHEM	17/05/1995	147.891.437-83	0	0	0
DESCLASS	NATANA RANGEL DA SILVA RIBEIRO	05/06/1994	149.583.377-17	0	*0*	0
DESCLASS	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	14/07/1993	112.432.006-77	0	0	0
DESCLASS	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	24/08/1982	044.495.284-50	0	*0*	0
DESCLASS	WANESSA SOARES BRASIL	23/12/1989	004.906.732-01	0	0	0
DESCLASS	ZILMAR LEANDRO DA SILVA NEY	12/03/1997	086.288.814-09	0	0	0

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS	*TEMPO DE SERVIÇO*	*TOTAL*
1	SILVIA LETICIA MARCARINI	07/01/1988	064.114.989-11	80	4	84
2	LARISSA BRUSLA MACHELI	09/10/1987	059.081.189-40	70	5	75
3	MARLENE FERREIRA MARTINS DALMOLIN	19/04/1971	837.576.009-91	70	*0*	70
4	NAIARA DA FONSECA	17/08/1997	074.693.329-01	70	0	70
DESCLASS	JOSIELI MARIA KOSAK	18/09/1995	080.866.439-56	0	0	0
DESCLASS	BRUNA GOSS KINTOPP	25/01/1986	054.108.699-58	0	0	0
DESCLASS	CLAUDIA APARECIDA DOMINGUES	30/06/1995	089.027.059-78	0	0	0
DESCLASS	DEBORAH MARIA NACONECZNEI	27/01/1998	094.625.199-19	0	0	0
DESCLASS	JULIANE PEREIRA	01/07/1994	069.510.709-70	0	0	0
DESCLASS	KEILA CRISTINE KRÜGER	05/07/1997	103.628.339-90	0	0	0
DESCLASS	LUANA SOLEI FLORES CANTEIRO	06/04/1994	046.447.131-12	0	0	0
DESCLASS	MÔNICA GEMIN RODRIGUES	12/12/1992	081.439.069-22	0	0	0

DESCLASS	NAIARA PANISSA	04/09/1990	072.217.379-24	0	0	0
DESCLASS	SHAUANA COSTA PERON	25/01/1989	058.953.469-60	0	0	0
DESCLASS	SUELEM JULIETE WROBEL	07/03/1989	081.691.969-06	0	0	0
DESCLASS	SUELLEN DALLA COSTA	04/02/1987	062.059.489-66	0	0	0

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS	*TEMPO DE SERVIÇO*	*TOTAL*
1	GISELLA ARRUDA DE OLIVEIRA	18/07/1976	016.790.929-01	70	5	75
2	ROSEMERI DA SILVA SANTOS	28/06/1991	075.102.809-66	70	1	71
3	SUELEN FERNANDES	26/03/1995	089.750.249-38	70	*1*	71
4	LUANA VANDERLÉIA IWASENKO	05/10/1995	099.904.669-12	70	1	71
5	FRANCIELE DE OLIVEIRA	07/12/1995	089.956.079-20	70	0	70
DESCLASS	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	25/07/1972	851.954.649-87	0	0	0
DESCLASS	BRUNO FELIPE FOGASSO DE RAMOS	23/05/1992	084.806.559-09	0	0	0
DESCLASS	CAROLINE TELES DE SOUZA	16/11/1994	059.271.319-99	0	0	0
DESCLASS	CLEISIANE MAIARA COELHO	17/04/1996	102.699.899-94	0	0	0
DESCLASS	EDILAINE BASQUERA	07/03/2019	037.354.789-90	0	0	0
DESCLASS	ELIANE APARECIDA SCHNEIDER	23/11/1991	073.937.189-44	0	0	0
DESCLASS	EMANUELLE LUANA MARTINI	21/12/1992	062.077.799-08	0	0	0
DESCLASS	ILZA SACZUK NIZ	05/09/1971	867.475.509-78	0	0	0
DESCLASS	JOÃO PAULO GUIMARÃES FACIROLI	30/10/1992	411.698.218-04	0	0	0
DESCLASS	JOEL DELMOU MORAIS	16/12/1982	116.361.527-75	0	0	0
DESCLASS	LUANA PARIZOTTO	18/12/1992	065.317.359-88	0	0	0
DESCLASS	MARISTELA ARIETTA SAN MARTIM PORTES	28/07/1965	744.566.799-72	0	0	0
DESCLASS	NATAN PINTO DO NASCIMENTO	02/10/1990	006.946.560-62	0	0	0
DESCLASS	RÂNDER JORGE ALCÂNTARA	07/06/1985	015.572.171-22	0	0	0
DESCLASS	ROBERTA THAMIRES DE MORAIS BEZERRA	10/05/1988	027.226.463-66	0	0	0
DESCLASS	RÚBIA CRISTINA SPAKA FREISLEBEN	29/05/1995	082.155.179-51	0	0	0
DESCLASS	SILMARA SOARES BUENO	24/08/1987	838.623.072-04	0	0	0
DESCLASS	IZOLDA FERREIRA DE LIMA NASCIMENTO	10/08/1960	298.941.154-20	0	0	0
DESCLASS	ANGELICA NELICE DOS ANJOS BERRES	26/10/1994	050.861.709-07	0	0	0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇAO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	*PONTUAÇÃO*		
				TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	ANDREIA DA SILVA SANTOS	11/05/1980	321.413.298-92	*75*	*10*	*85*
2	JEFERSON RIBEIRO	01/09/1989	072.863.829-00	*75*	*9*	*84*
3	CLEUNICE APARECIDA CASTILHO DOS SANTOS	04/04/1772	055.108.608-28	70	*11*	81
4	MARIZA GOCH DA SILVA	20/09/1966	457.217.000-25	70	10	80
5	EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO	02/01/1970	578.964.370-15	70	*10*	80
6	LENIR DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE	20/03/1976	981.528.829-68	70	*10*	80
7	ELENICE VIEIRA DOS ANJOS	27/11/1984	061.696.799-30	70	9	79
8	ELISANGELA DE CASSIA TRISNOSKI	27/02/1978	021.994.809-76	70	*8*	78
9	SUZANA APARECIDA DE FREITAS	24/05/1974	033.703.119-33	70	*7*	77
10	ELISANGELA VARGAS	14/04/1978	042.824.649-41	70	5	75
11	LIDIANE SANTOS DE MOURA	18/03/1994	079.408.369-27	70	3	73
12	LEANDRA MARIA SANTOS MARTINS	11/01/1980	037.910.169-62	70	*2*	72
13	ZENI ADRIANE DE SOUZA BUENO DE CAMARGO	14/06/1978	007.494.349-96	70	*1*	71
14	ROSÂNGELA PEREIRA MACIEL MONTEIRO	19/03/1976	937.928.759-34	70	*0*	70
15	TADEU VERGILIO RUCKER GROSSL	26/12/1984	008.600.559-65	70	*0*	70
DESCLASS	ALINE KASBURG	13/12/1993	091.400.749-19	0	00	0
DESCLASS	ANA INES SWIDZINSKI SPACH	20/01/1972	876.222.389-53	0	0	0
DESCLASS	ANA PAULA LINS INDALENCIO	06/08/1984	044.346.599-10	0	0	0
DESCLASS	ANDREIA BELO SILVEIRA	08/05/2020	805.550.802-00	0	0	0
DESCLASS	BRUNO FELISBINO	04/08/1998	112.798.619-83	0	0	0
DESCLASS	FABRÍCIO EPAMINONDAS KARLING DIAS	26/05/2001	113.782.309-73	0	*0*	*0*
DESCLASS	FRANCIELI DOS SANTOS	06/07/1989	080.333.969-03	0	0	0
DESCLASS	FRANCIELLI DAIANY DE ALMEIDA	18/11/1988	062.387.479-27	0	*0*	*0*
DESCLASS	GIZELE NACALSKI LEÃO DOS SANTOS	12/07/1986	059.908.419-73	0	*0*	*0*
DESCLASS	IGOR MATEUS MAJOLO	26/05/1999	095.393.079-37	0	0	0
DESCLASS	JAQUELINE CRISTINA DE LIMA	11/07/1999	120.125.049-81	0	0	0
DESCLASS	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	07/07/1982	036.368.779-33	0	*0*	*0*
DESCLASS	JULIANA DE FATIMA DA MOTTA	02/01/1995	113.091.329-50	0	*0*	*0*
DESCLASS	JULIANE LISBOA	07/10/1988	066.685.929-96	0	0	0
DESCLASS	LIZIA CRISTINA CZORNOBAI	24/04/1976	021.782.119-76	0	0	0
DESCLASS	LUCIANE EVA SUCH	10/10/1991	082.982.009-42	0	0	0
DESCLASS	MARCELO IARAS JÚNIOR	24/04/1976	023.267.819-70	0	0	0
DESCLASS	MICHELE DE ALBUQUERQUE VOZINIAK	24/08/1990	074.949.229-54	0	*0*	*0*
DESCLASS	MIRIAN TENEDINI	26/03/1983	048.213.479-89	0	0	0
DESCLASS	SIMONE TEREZINHA PAULICHEN	13/07/1975	837.102.809-15	0	*0*	*0*
DESCLASS	TAINARA CAMARGO CORDEIRO	12/07/2001	094.837.889-19	0	*0*	*0*

GENERAL CARNEIRO, 29 DE JUNHO DE 2021

ANDRESSA CAROLINE FURTADO TRAVISANI
Presidente Da Comissão Do PSS

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B310D38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 27, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	SALDO A REALINHAR	MARCA	VALOR LICITADO (unit.)	VALOR REALINHADO (unit.)	VALOR TOTAL REALINHAMENTO
27	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, REFORÇADO MEDINDO 75 X 100 COM 07 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES. **(LOTE ME/EPP)**	FARDO	150	BELAPLAST	R$ 23,72	R$ 38,21	R$ 2.173,50

Firmado em: 05 de agosto de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI
Maria Amélia De Souza

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FA87B55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita corrente líquida		29.675.899,09
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.189.625,73	4,01
Limite Máximo(Incisos I,II,III, Art.20daRLF) 0 <6,00%>	1.780.553,95	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art.22 da LRF) - <95% do Limite Máximo	1.691.526,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1ºdoart. 59 da LRF) -<90% do Limite Máximo	1.602.498,55	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	%SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada líquida	-3.369,97	-0,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.611.078,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	%SOBRE A RCL AJUSTADA
Total de Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	6.528.697,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Credito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Credito Externas e Internas	4.748.143,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Credito por antecipação da Receita	2.077.312,94	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 05/ago/2021 as 10h e 57m.

EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES
Controlador Interno

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:51B24F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 072021

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JULHO DE 2021

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Julho	R$ 115.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 66.145,81
(-) Obrigações Patronais	R$ 12.182,75
(-) Material de Consumo	R$ 3.864,52
(-) Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 300,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 274,52
(-) Serviços Bancários	R$ 10,80
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 160,00
(-) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 400,00
(-) Locação de Softwares	R$ 1.693,60
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 491,88
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 836,00
(-) Equipamentos de Processamento de Dados	R$ 10.590,00
(=) Saldo	R$ 18.050,12
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 252.168,02
(-) Despesas a Pagar	R$ 4.190,00
(=) Resultado Financeiro Mês de Julho	**R$ 266.028,14**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CAHVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:C3ABD698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 017/2021

EDCLÁUDIO PEDROSO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Presidente	3 (Três)	R$ 1.200,00	11 a 13/08/2021	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: O Poder Legislativo e o devido cumprimento dos principais apontamentos do TCE: Diretrizes, medidas corretivas e penalidades.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:96154CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 018/2021

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Vereador	3 (Três)	R$ 1.200,00	11 a 13/08/2021	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: O Poder Legislativo e o devido cumprimento dos principais apontamentos do TCE: Diretrizes, medidas corretivas e penalidades.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:B623ECBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 75/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	05 e 08/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	06 e 07/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Arapongas	07/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	10/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Jacarezinho	10/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	10/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Arapongas	10/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	10/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Jacarezinho	10/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	11/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:0B5D66BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 033/2021-PMI

CONTRATO Nº. 099/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GARCIA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 36.752.696/0001-50.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção e Fabricação de Pergolados, Mesas, Bancos e Gangorras em Madeira Tratada para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e para o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

ITEM	QTDE	UNDD	OBJETO	R$ Unitário	R$ Total
Escola Municipal Afrânio Peixoto					
1	**2**	**Undd**	Pergolado 3,0 mt de largura x 2,50 mt comprimento x 2,30 mt altura, cantoneira de ferro.	**R$ 1.100,00**	**R$ 2.200,00**
2	**2**	**Undd**	Mesa 1,50 mt comprimento x 0,90 mt largura, acabamento completo.	**R$ 600,00**	**R$ 1.200,00**
3	**4**	**Undd**	Banco sem encosto para a mesa 1,50 mt comprimento, rústico, acabamento completo.	**R$ 150,00**	**R$ 600,00**
4	**4**	**Undd**	Banco colorido com encosto (vermelho, azul e amarelo).	**R$ 200,00**	**R$ 800,00**
5	**2**	**Undd**	Banco rústico com encosto, acabamento completo.	**R$ 200,00**	**R$ 400,00**
6	**4**	**Undd**	Gangorra 2,10 mt de comprimento, colorida, entregue e instalada.	**R$ 500,00**	**R$ 2.000,00**
TOTAL					**R$ 7.200,00**
CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Carola Fernandes Dias					
1	**16**	**Undd**	Banco Infantil em pinos.	**R$ 150,00**	**R$ 2.400,00**
2	**4**	**Undd**	Mesa Carretel.	**R$ 150,00**	**R$ 600,00**
TOTAL					**R$ 3.000,00**

VALOR: **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **09 de agosto de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:602F0F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 034/2021-PMI

CONTRATO Nº. 100/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.937.085/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Corte, Poda e Jardinagem para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ivatuba.**

ITEM	QTDD	UNDD	OBJETO	R$ Unitário	R$ Total
1.1	1	Undd	MOTOPODA HT75 SABRE 30 CM 3/8" P1,1 MM A GASOLINA	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00
1.2	1	Undd	MOTOSSERRA MS382 SABRE DE 40 OU 50 CM 3/8" 1.6MM	R$ 3.720,00	R$ 3.720,00
1.3	1	Undd	SERROTE PODADOS COM LAMINA 11,5" E CABO METALICO EXTENSIVEL	R$ 430,00	R$ 430,00
1.4	1	Undd	CORTADOR DE GRAMA CC50M 6,5 HO A GASOLINA.	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
TOTAL					**R$ 10.050,00**

VALOR: **R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **09 de agosto de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1668DF77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 12

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021		**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de Emissão: 09/08/2021**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		3.676.750,00	3.676.750,00	706.522,15	(2.970.227,85)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		610.000,00	610.000,00	382.386,97	(227.613,03)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		610.000,00	610.000,00	382.386,97	(227.613,03)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.066.750,00	3.066.750,00	324.135,18	(2.742.614,82)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		3.066.750,00	3.066.750,00	324.135,18	(2.742.614,82)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE		1.623.250,00	1.623.250,00	705.834,54	(917.415,46)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE		1.488.250,00	1.488.250,00	626.072,88	(862.177,12)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE		1.488.250,00	1.488.250,00	626.072,88	(862.177,12)
APORTES PERIÓDICOS		135.000,00	135.000,00	79.761,66	(55.238,34)
APORTES PERIÓDICOS		135.000,00	135.000,00	79.761,66	(55.238,34)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		5.300.000,00	5.300.000,00	1.412.356,69	(3.887.643,31)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		5.300.000,00	5.300.000,00	1.412.356,69	(3.887.643,31)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		5.300.000,00	5.300.000,00	1.412.356,69	(3.887.643,31)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.391.250,00	1.391.250,00	557.381,55	557.381,55	557.381,55	833.868,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.220.000,00	1.220.000,00	529.518,46	529.518,46	529.518,46	690.481,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		171.250,00	171.250,00	27.863,09	27.863,09	27.863,09	143.386,91
DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.898.750,00	3.898.750,00	0,00	0,00	0,00	3.898.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		5.300.000,00	5.300.000,00	557.381,55	557.381,55	557.381,55	4.742.618,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		5.300.000,00	5.300.000,00	557.381,55	557.381,55	557.381,55	4.742.618,45
RESERVA DO RPPS		3.898.750,00	3.898.750,00	0,00	0,00	0,00	3.898.750,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	854.975,14	854.975,14	854.975,14	(854.975,14)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		5.300.000,00	5.300.000,00	1.412.356,69	1.412.356,69	1.412.356,69	3.887.643,31

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ANTERIORES	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

ANA PAULA BUREY
Contadora CRC PR. 071.092/O-8

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:CA094DE6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de Emissão: 09/08/2021**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	1.412.356,69	3.301.542,76	**Despesa Orçamentária (VI)**	557.381,55	1.170.269,36
Ordinária	1.412.356,69	3.301.542,76	**Ordinária**	557.381,55	1.170.269,36
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.236,47	38.281,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	71.027,48	116.633,79	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	205.109,27	544.128,70
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	22.090.674,08	20.348.614,59	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	22.819.803,90	22.090.674,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.090.674,08	20.348.614,59	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.819.803,90	22.090.674,08
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	23.582.294,72	23.805.072,14	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	23.582.294,72	23.805.072,14
Notas Explicativas					
-					

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPR. 071.092/O-8

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:FC3BA943

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Período: De Janeiro Até Junho			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		22.819.803,90	22.090.674,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.400,20	12.690,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.400,20	12.690,88
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		22.817.403,70	22.077.983,20
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		22.817.403,70	22.077.983,20
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.063,44	7.258,62
IMOBILIZADO		7.063,44	7.258,62
BENS MÓVEIS		11.489,00	11.489,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.425,56)	(4.230,38)
TOTAL		**22.826.867,34**	**22.097.932,70**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		947,77	947,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		316,36	316,36
PESSOAL A PAGAR		316,36	316,36
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		631,41	631,41
VALORES RESTITUÍVEIS		631,41	631,41
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		22.777.797,35	24.603.332,17
PROVISÕES A LONGO PRAZO		22.777.797,35	24.603.332,17
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		22.777.797,35	24.603.332,17
TOTAL DO PASSIVO		**22.778.745,12**	**24.604.279,94**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		48.122,22	(2.506.347,24)

RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.554.469,46	(4.193.212,13)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.506.347,24)	1.686.864,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**48.122,22**	**(2.506.347,24)**
TOTAL	22.826.867,34	22.097.932,70

ATIVO FINANCEIRO	22.819.803,90	22.090.674,08	**PASSIVO FINANCEIRO***	631,41	631,41
ATIVO PERMANENTE	7.063,44	7.258,62	**PASSIVO PERMANENTE**	22.778.113,71	24.603.648,53
SALDO PATRIMONIAL				**48.122,22**	**(2.506.347,24)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		33.574,59	17.014,59
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**33.574,59**	**17.014,59**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.569,54	12.059,47
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	22.817.602,95	22.077.983,20
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**22.819.172,49**	**22.090.042,67**
Notas Explicativas			
-			

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPr. 071.092/O-8

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:26360070

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 15

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021		**PERÍODO(MÊS):JUNHO**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.420.593,16**	**3.339.823,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**1.088.221,51**	**1.992.954,16**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.088.221,51	1.992.954,16
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**324.135,18**	**1.308.588,60**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		324.135,18	1.308.588,60
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**8.236,47**	**38.281,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.236,47	38.281,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**(1.133.876,30)**	**7.533.035,89**
PESSOAL E ENCARGOS		**56.703,71**	**193.946,34**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		46.417,59	107.508,86
ENCARGOS PATRONAIS		10.286,12	16.616,50
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	69.820,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**472.814,75**	**931.129,54**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		373.871,13	732.440,91
PENSÕES		98.943,62	188.234,61
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	10.454,02
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**28.058,27**	**44.675,46**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		460,00	810,00
SERVIÇOS		27.403,09	43.475,10
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		195,18	390,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**134.081,79**	**427.494,91**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		134.081,79	427.494,91
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**(1.825.534,82)**	**5.935.789,64**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		(1.825.534,82)	5.935.789,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.554.469,46	(4.193.212,13)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

-

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPR. 071.092/O-8

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:C55848C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 06.08.2021

Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 23/07/2021 a 06/08/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/07/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	596.205,24
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/07/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-119.241,04
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	30/07/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	8.422,27
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	03/08/2021	1 - Receita	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	6.200,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	04/08/2021	1 - Receita	AIHS	11.275,55
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00	04/08/2021	1 - Receita	COMPONENTE SAMU 192	70.140,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	04/08/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	31.323,20
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	04/08/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	2.271,90
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	04/08/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	5.828,68
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	27.900,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	7.359,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	12.900,00
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	87.843,63
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	2.271,90
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	03/08/2021	1 - Receita	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	3.179.990,00
Total .....:				3.958.995,33

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:332BCEF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 146.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 146/2021 de 02/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 432.430,58 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais e cinqüenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
615 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1138 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	

1230 - 3.3.72.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1237 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1362 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	87.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1369 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1595 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1370 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1434 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.930,58
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1523 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			432.430,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
591 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
732 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
902 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1226 - 3.3.72.33.00.00	1494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1261 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1339 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.930,58
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1537 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			432.430,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:184A4985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 6917-2021

Estado do Paraná - 76.972.074/0001-51		
RUA MATO GROSSO 354, 354 ALTO DA GLORIA 4434258400 - CEP		
NOTA DE EMP ENHO		
Nº do Empenho: 6917 / 2021	**Tipo: Ordinário**	**Data:06/08/2021**
Credor: 34318 LG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
Endereço: AVENIDA PARANA -		C.E.P. - Loanda - PR

C.N.P.J.: 41.999.999/0001-01				**Insc. Est.:**	
Orgão: 07. SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 07.001. SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Prog. Trabalho: 08.244.0015.2.031 MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL				**Nº Licitação.....:** 38/2021	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO				**Data Licitação.:** 05/08/2021	
Desdobramento: 24 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				**Nº Contrato:**/	
F. de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 1000				**Nº Convênio:**/	
Reduzido: 700					
Dotação Inicial	**Saldo Anterior**		**Valor**	**Saldo Atual**	
40.516,88	12.379,13		3.669,05	8.710,08	
Justificativa:					
Aquisição de materiais e barras de ferro para confeccionar um portão para ser instalado no Cemitério Municipal.					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	3,0000	03	BARRA DE CANTONEIRA 3/4	68,04	204,12
2	2,0000	03	BARRA DE CANTONEIRA 1 POLEGADA	92,60	185,20
3	1,0000	03	BARRA DE CHAPA 2P X 3/16	164,72	164,72
4	7,0000	03	BARRA DE TUBO 30X50 PAREDE 1,5	152,70	1.068,90
5	7,0000	UN	ROLDANA 3P COM PARAFUSO	14,09	98,63
6	6,0000	03	FOLHA DE ZINCO 4,5MT	322,38	1.934,28
7	40,0000	UN	PARAFUSO ALTO BROCANTE 3CM	0,33	13,20
Local de Entrega			**Total Retenções:**	**0,00**	**Total Liq. Empenho:3.669,05**
Conferido por:			VISTO	OBS:	
MANOEL MESSIAS FIRMINO			***ADEMIR ANTONIO SARAVALLI***		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.				**RECIBO R$**	
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.				DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.	
Loanda, .				Loanda, .	
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES				Credor	
Prefeito				**RG:**	
Banco:				Anotações Gerais:	
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
JOEL ALMEIDA SANTOS					
Tesoureiro					
NOTA DE EMP ENHO					
Nº do Empenho: 6917 / 2021			**Ordinário**	**Data: 06/08/2021**	
Credor: 34318 LG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
Endereço: AVENIDA PARANA -				C.E.P. - Loanda - PR	
C.N.P.J.: 41.999.999/0001-01				**Insc. Est.:**	
Orgão: 07. SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 07.001. SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				**Nº Licitação.....:** 38/2021	
Prog. Trabalho: 08.244.0015.2.031. MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL				**Data Licitação.:** 05/08/2021	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO				**Nº Convênio:**/	
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 01000 **Nº Contrato:**/					
Desdobramento: 24 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
Dotação Inicial	**Saldo Anterior**		**Valor**	**Saldo Atual**	
40.516,88	12.379,13		3.669,05	8.710,08	
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
Local de Entrega			**Total Retenções:**	**0,00**	**Total Liq. Empenho:3.669,05**
Conferido por:			VISTO	OBS:	
MANOEL MESSIAS FIRMINO			***ADEMIR ANTONIO SARAVALLI***		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.				**RECIBO R$**	
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.				DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.	
Loanda, .				Loanda, .	
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES				Credor	
Prefeito				**RG:**	
Banco:				Anotações Gerais:	
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
JOEL ALMEIDA SANTOS					
Tesoureiro					

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79E5DC16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 147/2021

DECRETO Nº 147/2021

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido ao servidor relacionado no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 017/2011, alterado pela Lei Complementar nº 007/2012 de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 147/2021

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe / Referência	A ser Promovido(a)	Posse		
						Dia	Mês	Ano
18991	Anderley Aparecido Requena	Contador	Profissional	B – 15	B – 16	01	08	2005

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:3CAE0B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 007.2021 - PSS 002.2021

EDITAL 007/2021 - PSS 002/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 001/2021, para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente, Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, resolve **TORNAR PÚBLICO**, as **retificações** que seguem:

ONDE SE LÊ

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 01/2021	
EVENTO	**DATA**
Publicação Edital PSS – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social Nº 001/2021 No site Oficial da Prefeitura Municipal, da Mallet em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/. No Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/	21/06/2021
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	21/06/2021
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	20/07/2021
Publicação do extrato das inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	23/07/2021
Prazo recursal das inscrições homologadas, títulos e notas	26/07/2021
Publicação do local e horário das provas extrato das inscrições homologadas após recursos.	28/07/2021
Avaliação Intermediaria	01/08/2021
Publicação do Gabarito	02/08/2021
No Site Oficial da Prefeitura Municipal de Mallet em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ Divulgação do resultado provisório do processo seletivo – 1ª e 2ª etapas Interposição de recursos ao resultado provisório	05/08/2021 e 06/08/2021
Publicação do Resultado Final	10/08/2021
Publicação do decreto de homologação do Resultado Final e Primeira Convocação de Candidatos para Avaliação Psicológica e medico admissional	10/08/2021

LEIA-SE

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 01/2021	
EVENTO	**DATA**
Publicação Edital PSS – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social Nº 001/2021	21/06/2021

No site Oficial da Prefeitura Municipal, da Mallet em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/. No Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/	
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	21/06/2021
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	20/07/2021
Publicação do extrato das inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	23/07/2021
Prazo recursal das inscrições homologadas, títulos e notas	26/07/2021
Publicação do local e horário das provas extrato das inscrições homologadas após recursos.	28/07/2021
Avaliação Intermediaria	01/08/2021
Publicação do Gabarito	02/08/2021
No Site Oficial da Prefeitura Municipal de Mallet em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ Divulgação do resultado provisório do processo seletivo – 1ª e 2ª etapas Interposição de recursos ao resultado provisório	05/08/2021 e 06/08/2021
Publicação do Resultado Final da 1ª e 2ª etapas	10/08/2021
Publicação do Edital com a Data e o Local da Prova da Terceira Etapa	10/08/2021
Resultado da Terceira Etapa	26/08/2021
Homologação Resultado Final	27/08/2021

Mallet, 10 de Agosto de 2021.

EULALIA SOBANSKI HORN
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:32E50028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 008.2021 - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª ETAPAS PSS 002.2021

EDITAL 008/2021/ - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª ETAPAS PSS 002/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 001/2021, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente, Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

1. Torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, **após análise dos recursos** para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente, Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico, de acordo com o anexo I do presente Edital.
2. A listagem dos candidatos está publicada por ordem decrescente de acordo com a nota obtida através da 1ª e 2ª etapa.
3. O Edital com a Primeira convocação de candidatos para a Avaliação Psicológica e Medico-Admissional será publicado no dia 10 de agosto de 2021.
4. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 10 de Agosto de 2021.

EULALIA SOBANSKI HORN
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

ANEXO I

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Pontuação Final
LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	80,0
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	80,0
KAIANE FERREIRA DA SILVA	79,0
NOELI APARECIDA BARANEK	78,5
ROSELI ROGULSKI HUK	76,5
LURDES DE FATIMA LUCINDO	61,0
MARIO DREWNOWSKI	56,0
FLAVIA MAIARA DE OLIVEIRA	54,0

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Pontuação Final
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	80,0
ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	79,5
LUCIANE KULKA	72,0
JAMYLE TECHELAK	71,0
DARLEI ANTONIO CABRAL	68,5
HOSANA YARA DE ANDRADE	67,5
VALERIA SOKOLOWSKI	61,5
HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	61,5

ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Nome	Pontuação Final
EMERSON PAULO LIPKA	55,5

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E786C63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 105/2021

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, aos servidores públicos municipais abaixo especificados ocupantes dos respectivos cargos, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95424 - WANDERLEIA ALVES MARTINS MEDEIROS	15/05/2017	ENFERMEIRO – CLT	15/05/2019	À	14/05/2020	06/09/2021	À	05/10/2021
96339 - SOLANGE CRISTINA TREUK	09/04/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	09/04/2020	À	08/04/2021	30/08/2021	À	28/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (06.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:49B458D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2021 SÚMULA: ALTERA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 106/2021

Súmula: Altera férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada férias da servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, da forma descriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2232 - PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA	17/02/2003	DIRETOR FINANCEIRO	17/02/2019	À	16/02/2020	06/10/2021	À	20/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (06.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:EF645AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1406/2021 - 10/08/2021

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1406/2021
10.08.2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 715/2020 de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R$ R$ 371.628,33 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos),** destinados as especificações a seguir:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0801.2037		**Manutenção do Departamento de Assistência Social**		
1780	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2051		**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**		
2500	3390300000	Material de Consumo	000	100.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2053		**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**		
2650	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2056		**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**		
2810	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	96.028,33
2817	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	797	2.440,82
2817	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	797	43.159,18

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2066		**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**		
3140	3190130000	Obrigações Patronais	303	15.000,00
3160	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	303	60.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
11001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.121.0401.2076		**Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento**		
3630	3390140000	Diárias – Civil	000	5.000,00
3660	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro anotado no exercício de 2021 e da Anulação total e ou parcial a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
797	Emenda Parlamentar – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas	43.159,18

ANULAÇÃO TOTAL E OU PARCIAL

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0401.2003		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
180	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	100.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2010		**Manutenção das Atividades Jurídicas**		
530	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	50.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2011		**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**		
600	3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	50.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.2701.2032		**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**		
1570	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	40.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.2701.2035		**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**		
1660	33090300000	Material de Consumo	000	30.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0801.2037		**Manutenção do Departamento de Assistência Social**		
1760	3390300000	Material de Consumo	000	15.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.65.2001.2059		**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**		
2910	3390300000	Material de Consumo	000	43.469,15

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 708/2020 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto de Crédito Suplementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C2553EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 662/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.001.0008.0244.0105.2013	3339030000000000000	Material de consumo	60.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2052	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	30.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	210.000,00	00303
07.001.0008.0244.0105.2013	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00	00000
03.001.0002.0062.0103.2007	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2071	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	175.000,00	00303
11.001.0015.0451.0115.2050	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00	00000
09.001.0023.0122.0109.2040	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2024	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200.000,00	00104
10.001.0018.0122.0111.2045	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0122.0111.2045	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2026	3335043000000000000	Subvenções sociais	200.000,00	00104
09.001.0023.0122.0109.2040	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2050	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	26.000,00	00000
03.001.0002.0062.0103.2007	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00	00000
07.002.0008.0244.0105.2017	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	130.000,00	00000
04.001.0004.0122.0102.1002	4449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00	00000
04.001.0004.0122.0102.1002	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2055	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	115.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 08 de Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 4 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:69770A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - PMM

Republicado por Incorreção

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - PMM
PROCESSO Nº 066/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ Nº:12.598.940/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento - Código
438	12	1	2057	303	3339039410000000000
439	12	1	2057	369	3339039410000000000
441	12	1	2071	303	3339039410000000000
451	13	1	2061	0	3339039410000000000
Total de Registros: 04					

Preços Registrados,

ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 12.598.940/0001-03		
Item	Produto - Descrição	Vlr. Total
1	DESJEJUM LIVRE	R$ 52.608,00
2	DESJEJUM BRANDA	R$ 1.972,80
3	DESJEJUM PASTOSA	R$ 3.945,60
4	DESJEJUM LÍQUIDA	R$ 1.315,20
5	DESJEJUM LÍQUIDA FRIA	R$ 1.315,20
6	DESJEJUM DMELITTUS	R$ 15.782,40
7	DESJEJUM AC E SERV ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	R$ 268.300,80
8	ALMOÇO LIVRE	R$ 84.528,00
9	ALMOÇO BRANDA	R$ 3.169,80
10	ALMOÇO PASTOSA	R$ 6.339,60
11	ALMOÇO LÍQUIDA	R$ 2.073,60
12	ALMOÇO LIQUIDA FRIA	R$ 2.073,60
13	ALMOÇO HIPOSSÓDICA	R$ 25.358,40
14	ALMOÇO DEMELITTUS	R$ 25.358,40
15	ALMOÇO SEM IRRITANTES GASTRICOS	R$ 3.169,80
16	ALMOÇO POS PARTO	R$ 31.698,00
17	LANCHE LIVRE	R$ 52.608,00
18	LANCHE BRANDA	R$ 1.972,80
19	LANCHE PASTOSA	R$ 3.945,60
20	LANCHE LÍQUIDA	R$ 1.315,20
21	LANCHE LÍQUIDA FRIA	R$ 1.315,20
22	LANCHE DMELITTUS	R$ 15.782,40
23	JANTAR LIVRE	R$ 84.528,00
24	JANTAR PASTOSA	R$ 3.169,80
25	JANTAR LÍQUIDA	R$ 6.339,60
26	JANTAR LÍQUIDA FRIA	R$ 2.073,60
27	JANTAR DMELITTUS	R$ 2.113,20
28	JANTAR AC E SERV ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	R$ 502.413,30
29	CEIA NORMAL	R$ 52.608,00
30	CEIA PASTOSA	R$ 1.972,80
31	CEIA LÍQUIDA	R$ 1.972,80
32	CEIA LÍQUIDA FRIA	R$ 1.315,20
33	CEIA DMELITTUS	R$ 1.315,20
34	ALMOÇO AC E SERV ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	R$ 536.752,80
(Um milhão, oitocentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)		R$ 1.802.522,70

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:B2689E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA-INTP S/A.

CONTRANTE	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor **José Carlos do Espírito Santo**, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA- INTP S/A**, inscrita no CNPJ Nº 17.659.315/0001-48, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 595, bairro Santa Lúcia, na cidade de Vitória, Estado do Espirito Santo, CEP. 29.056-250, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. **ROSANGELA NIELSEN VIEIRA**, portadora da Carteira de Identidade Profissional N° 13245- CRA/ES e inscrita no CPF sob nº 867.721.637-53.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA-INTP S/A., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do **Contrato Administrativo nº 062/2020 oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 009/2020 e Processo n° 129/2020 cujo objeto é a Disponibilização de Solução em Tecnologia Botão do Pânico , em regime de comodato, para atender a Secretaria Municipal de Defesa Social** , conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem á prorrogação do prazo e execução e vigência do Contrato Administrativo nº 062/2020pelo periodo de 12 (doze) meses, com início em 06 de Agosto de 2021 e término em 06 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO
Será realizada a supressão do contrato em R$ 46,752,00 (quarenta seis mil setecentos e cinquenta e dois reais) , correspondendo ao percentual de aproximadamente 30,2% do contrato .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O Valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses passará a ser R$ 107.724,00 (cento sete mil e setecentos e vinte quatro reais), conforme a tabela abaixo:

Código Reduzido: 451
Órgão: 13 - Sec. Mun. de Defesa Social
Unidade: 1 - Defesa Social
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos

Item	Cód.		Qtde. Unid.	Preço Unit.	Preço Mensal	Preço Total
1	25926	35	SVÇ	36,00	1.260,00	15.120,00
Disponibilização de dispositivo portátil de acionamento de socorro para as Usuárias, com recurso de captação e transmissão de áudio ambiente, GPS (Sistema de Posicionamento Global), equipados com chip de telefonia móvel com pacote de dados. Dispositivo de Segurança Preventiva - DSP é uma marca registrada do INTP S/A para o dispositivo portátil de acionamento de socorro com todos os requisitos técnicos e devidamente configurado para promover o adequado funcionamento da Solução de Tecnologia Botão do Pânico com um todo. (REGIME DE COMODATO). O preço unitário corresponde a disponibilização de cada unidade pelo prazo de 12 meses.						
2	25927	2	SVÇ	140,00	280,00	3.360,00
Disponibilização de smartphones com chip de telefonia móvel munido com pacote de dados para uso exclusivo do programa denominado "BOTÃO DO PÂNICO". (REGIME DE COMODATO) O preço unitário corresponde a disponibilização de cada unidade pelo prazo de 12 meses.						

Código Reduzido: 468
Órgão: 13 - Sec. Mun. de Defesa Social
Unidade: 1 - Defesa Social
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339040080000000000 - Manutenção de software

Item	Cód.		Qtde. Unid.	Preço Unit.	Preço Mensal.	Preço Total
3	25928	35	SVÇ	201,00	7.035,00	84.420,00
Licença de uso de programa Skybox© em plataforma WEB, com recurso de: a) Rastreamento de informações georreferenciadas dos dispositivos das Usuárias; b) Cadastro das Usuárias dos dispositivos e dos smartphones em poder das Patrulhas; c) Registro de login e senha dos Operadores do Sistema da administração pública contratante; d) Emissão de relatórios gerenciais contendo informações dos dispositivos das Usuárias; e) Transmissão e gravação do áudio captado pelo dispositivo da Usuária no momento do acionamento; f) Envio de notificações emergenciais e alertas customizados as Usuárias dos dispositivos; g) Armazenamento das informações em servidor localizado em nuvem. Uso exclusivo no programa denominado "BOTÃO DO PÂNICO" O preço unitário corresponde a disponibilização de cada unidade pelo prazo de 12 meses.						
4	25929	2	SVÇ	201,00	402,00	4.824,00
Licença de uso do programa Skybox© em plataforma mobile para uso nos smartphones com recurso de recebimento e transmissão das informações geradas nos acionamentos dos DSPs das Usuárias. Uso exclusivo no programa denominado "BOTÃO DO PÂNICO". O preço unitário corresponde a disponibilização de cada unidade pelo prazo de 12 meses.						
Valor Total:						107.724,00

CLÁUSULA QUARTA : DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação
Referência de Dotação: 451
Órgão: 13 Sec. Mun. de Defesa Social
Unidade: 001 Defesa Social
Função: 0006 Segurança Pública
Subfunção: 0182 Defesa Civil
Programa: 0115 Serviços Urbanos
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 3339039120000000000 Locação de máquinas e equipamentos
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Dotação
Referência de Dotação: 468
Órgão: 13 Sec. Mun. de Defesa Social
Unidade: 001 Defesa Social
Função: 0006 Segurança Pública
Subfunção: 0182 Defesa Civil
Programa: 0115 Serviços Urbanos
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica Subelemento: 3339040080000000000 Manutenção de software
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA : DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 062/2020 que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente do Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 06 de agosto de 2021,

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Instituto Nacional de Tecnologia Preventiva –INTP S/A
ROSANGELA NIELSEN VIEIRA
CPF nº 867.721.637-53
Representante legal
Contratada

ALDEMIR ZWETSCH JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social
CPF n.º 060,429,519-71
Gestor do Contrato

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:505E46BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2018

TERCEIRO TERMOADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVON.º069/2018
CELEBRADOENTREOMUNICÍPIODEMATINHOSEAEMPRESAG.M.AUTOPOSTO EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº76.017.466/0001-
61 com sede á Rua Pastor Elias Abrahão,n.º22,Centro,Matinhos - Paraná, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, inscrito no CPFnº.779.259.639-72eRGnº.5.941.401-1PR.
CONTRATADO: G.M. AUTO POSTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJN°75.165.613/001-88,com sede á Avenida Juscelino K . de Oliveira n°1015 Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná,cep.83260-000,email:gmautopostomts@gmail.com Fone:41,3453-6311 neste ato representada pelos eu representante legal o Senhor **MARIO ANTONIO GONÇALVES DA COSTA**, portador do RG sob nº.115561-7SSP/PR,inscritonoCPFsobnº.254.894.109-49.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a G.M.AUTOPOSTOEIRELI., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 , do Contrato n° 069/2018, Pregão Presencial n°061/2018 Processo n°099/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para locação depá carregadeira com potência mínina de 150 HP, equipada com Horí metro , ano de fabricação igual ou superior a 2013 , reação 4x4 ,peso operacional mínino de 10,000KG **, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal do Meio Ambiente ,**firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO EVIGÊNCIA.
As partes de com um acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato n°069/2018, pelo período de 12(doze)meses, iniciando em 07 de Agosto de 2021 e terminando em07de Agosto de 2022.

CLÁUSULASEGUNDA:DOVALOR
O Valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses será de R$ 179.928,00(centos e tenta e nove mil e nove centos e vinte e oito reais),conforme a tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	MÊS	**MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA SOBRERODAS** Características: Moto radieselturbo alimentado com potência mínima de 150HP,equipada com horí metro, ano de fabricação igual ou superior a 2013; tração 4x4; peso operacional mínimo de10.000KG, incluindo operador manutenção, combustível e demais encargos trabalhista e previdenciarios.	14.994,00	179.928,00
					R$179.928,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas correrão por contada seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação:427
Órgão: 10 Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Unidade:001Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental Sub função:0122 Administracao Geral
Programa: 0111 Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente Ação: 2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Sub elemento: 3339039120000000000 Locação de máquinas e equipamentosVínculo:00000 Recursos Ordinários(Livres) -Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA:DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 069/2018 e dos respectivos Termos Aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em03(três) vias de igual te ore forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos,06 de Agosto de 2021.

Municipio de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF:779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contrante

G.M. Auto Posto EIRELI
CNPJ:165.613/0001-88
MARIO ANTONIO GONÇALVES DA COSTA
Representante Legal
Contratada

Secretaria Minucipal Do Meio Ambiente
ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO
CPF: 628.571.349-91
Secretario Gestor Do Contrato

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:117D1678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	24/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	04/08/2021
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínas ou originais para atendimento da frota de veículos do Municipio de Mato Rico/PR.

Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 - Manutenção do gabinete do prefeito
339030.00.00 – Material de Consumo

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.04.182.02.0601.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.241.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manu. do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: MARCIO J. M. AZEVEDO - ME – CNPJ: 10.599.987/0001-66

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
4	Câmaras de ar e outros materiais	7	6.435,00
13	Celta, ano 2013, cor branca – PLACA AWZ – 3749, Secretaria de Obras e Serviços	28	9.425,00
17	GM Montana - ambulância, 2018/2019 – PLACA BDN 0F71, Secretaria de Saúde	32	13.350,00
20	GM Montana Sport, 1.4 2015/2015 – PLACA BAE-3176, Secretaria de Saúde	32	13.028,00
29	FIAT GRAND SIENNA 1.0 2017/2018 PLACA BBW 5144	50	19.997,00
33	Rolamentos diversos	14	1.708,00
35	TOYOTA BANDEIRANTES 1987 PLACA AIK 1587 - Secretaria de Meio Ambiente	44	35.095,00
37	GM/Ônix 2020/2021 Cor branca – PLACA BEU 5H 19 Secretaria de Saúde	27	15.309,00
39	GM/Spin 2019/2019 Cor branca – PLACA BDC 3D87 Secretaria de Saúde	27	17.519,00
TOTAL			131.866,00

FORNECEDOR: HOLZ & CIA LTDA - ME – CNPJ: 27.503/0001-16

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
1	Gol VW, 1.0 Flex 71 Cv. Ano 2013 Cor Branca- PLACA AXM – 2319, Secretaria de Obras	48	14.045,00
7	Renault Clio exp. 1.0 4P, 2015/2015 PLACA BAC-8771, Secretaria de Saúde.	27	11.445,00
15	Renault Clio exp. 1.0 4P, 2015/2015 PLACA BAC-8784, Secretaria de Saúde	27	13.749,00
18	Citroen Aircross, ano 2019/2020, – PLACA BDT-0C45 - Secretaria De Assistência Social - CRÁS	46	32.675,00
19	Ambulância Renault Máster, ano 2013 – Placa AXJ-1674, Secretaria de Saúde	17	19.103,00
23	GM /Cobalt Sedan, LTZ 1.4 2017/2018 Cor branca – PLACA BBM- 7763	27	15.620,00
30	Fiat Grand Sienna 1.0 2017/2018 placa BBY8126	50	19.938,00
36	Citroen Aircross, ano 2019/2020, – placa BDT- 0C41 - Secretaria de Assistência Social - sedido apae	46	62.677,00
TOTAL			159.252,00

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK – ME – CNPJ: 10.873.171/0001-89

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
5	Fiat Pálio Fire 2P 2015/2015 – PLACA BAD-2474, Secretaria de Agropecuária	49	15.350,00
6	Saveiro VW, Ano 2009, 104 HP, Cor Prata Sirius (MDA), PLACA ARR-3571, Secretaria de Agricultura	38	12.270,00
9	Fiat Strada cor cinza, ano/ modelo 2010 – PLACA ASO-5447, Secretaria de Obras e Transportes.	47	15.075,00
10	Peças e acessórios diversos	38	114.875,00
11	Celta 0 km, 1.0, 4 Portas, Cor azul, Ano 2015 – PLACA AZS – 7594, Secretaria de Educação	28	9.635,00
24	VW/Saveiro adaptada - Bela Vista 2016/2017 Cor branca – PLACA BAW5277 Secretaria de saúde	38	12.550,00
34	Prisma 1.4 ano/modelo 2018/2019 Secretaria de Assistência Social	27	15.308,00
38	Fiat Grand Sienna 1.0 2018/2019 placa BDH 1G45	50	20.265,00
TOTAL			215.328,00

FORNECEDOR: HELIO ZAZULA: CNPJ :27.823.704/0001-16

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
16	GM Cobalt 1.4 LS 2015/2015 – 4 P – PLACA BAE- 3179, Secretaria de Obras	26	15.117,00
21	GM/Prisma JOYE 2017/2018 Cor branca – PLACA BBM- 7764 Secretaria de Educação	27	15.633,00
26	GM/Ônix JOYE 2017/2018 Cor branca – PLACA BBO 9713 Secretaria de Saúde	27	16.169,00
27	Fiat Grand Sienna 1.0 2017/2018 PLACA BBW 5141	50	20.578,00
28	Fiat Grand Sienna 1.0 2017/2018 PLACA BBW 5143	50	20.167,00
40	GM Montana LS2 1.4 2018/2019 – PLACA BCL- 4689, Secretaria de agricultura	32	12.768,00
41	GM/Prisma 1.4 MT LT 2018/2019 Cor branca – PLACA BCU- 0C56	27	16.032,00
TOTAL			116.494,00

FORNECEDOR: AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME: CNPJ 75.888.545/0001-85

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
2	CITROEN AIR CROSS 2018/2019 - Álcool E Gasolina – PLACA BCU 1B83, Secretaria de Assistência Social – CONSELHO TUTELAR	45	32.795,00
3	GM, Corsa Classic LS 1.0 2015/2015, 4P – PLACA BAC – 8782, Secretaria de Saúde	25	8.880,00
8	Renault Clio exp. 1.0 4P, 2015/2015 PLACA BAC-8748, Secretaria de Saúde	27	11.440,00
12	Celta, ano 2013, cor branca – PLACA AWS – 3760, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	28	9.593,00
14	Máster MBus L3H2 2015/2015, capacidade 15+1 lugares – PLACA BAE-3177, Secretaria de Saúde	31	27.777,00
22	Fiat Strada Fire cor vermelha, ano 2011, modelo 2011 – PLACA AAZ- 6667, Secretaria de obras e Transportes.	46	17.688,00
25	VW/Saveiro – Mato Rico 2016/2017 Cor branca – PLACA BAW5278 Secretaria de Saúde	38	11.627,00
31	Fiat Grand Sienna 1.0 2017/2018 PLACA BBY 8127	50	19.554,00
32	Fiat Grand Sienna 1.0 2017/2018 PLACA BBY8125	50	20.243,00
Total			159.777,00

Dessa forma, o valor total homologado do é R$ 782.717,00 (setecentos e oitenta e dois mil setecentos e dezessete reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 05 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:216AE7F1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	25/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	05/08/2021
Objeto	Aquisição de materiais de construção conforme descrição no termo de referencia, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, sendo a presente licitação

Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 - Manutenção do gabinete do prefeito
339030.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTE
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.782.2601.1005 – Construção de Pontes e Bueiros
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da escola Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção do CEMEI criança feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LZAER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.241.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do Fundo CRÀS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manu. do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
10.01.20.608.2001.2040 – Manutenção da unidade de tratamento de madeira
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: SAMUEL PRIMAK DE OLIVEIRA – CNPJ: 07.967.510/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Concreto Usinado Bombeável, Classe De Resistencia C 30, Com Brita 0 E 1, Slump= 190+/-20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	PRIMAKI CONSTRUÇÕES	50	363,73	18.186,50
TOTAL					18.186,50

Itens deserto pregão 25/2021

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Meio-Fio Ou Guia De Concreto, Pre – Moldado, Comp 1 M, *30 X 12/15* Cm (H X L1/L1	ML	360		
2	Bloquete/piso intertravado de concreto – modelo sextavado/ hexagonal,25 cm x 25 cm, e= 8 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural.	MT	215		
3	Bloco Ceramico Vazado Para Alvenaria De Vedacao, 6 Furos De 9x14x19 Cm (Lxaxc)	UN	8140		
4	Cimento Portland Composto Cp II-32	UN	28		
5	Areia Fina - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	MC	12,09		
6	Tampa De Concreto Armado Para Poco D= 1,10* M, E = 0,05	UN	8		
7	Tubo De Concreto Armado Para Aguas Pluviais, Classe Pa 2, Com Encaixe Ponta E Bolsa, Diametro Nominal De 400mm	ML	215		
8	Pedra granitica ou basáltica irregular, faixa granulometrica 100 a 150 mm para pavimentação ou calçamento poliedrico, posto pedreira/ fornecedor (sem frete).	MT	1720		
9	Mourao Concreto Curvo, 10x10 Cm, H= 2,60 M + Curva De 0,40 M	UN	158		
10	Tela de arame galvanizada quadrangular/ losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), malha 5x5 cm, h=2 m.	MT	790		
11	Arame De Aço Ovalado 15x17 (45,7 Kg, 700 Kgf), Rolo 1000 M	KG	72		
12	Calha Quadrada De Chapa De Aco Galvanizada Num 26, Corte 33 Cm	ML	185		
13	Aduela/ Galeria Pre-Moldada De Concreto Armado, Seção Retangular Interna De 1,50 X 1,50 M (Lxa) Masula De 20x20 Cm, C = 1,00 M Eman= 15 Cm, Tb-45 E Fck Do Concreto = 30 Mpa	UN	30		
15	Aço ca-25, 10,00, ou 12,5 mm, ou 16,00 mm 20,0 mm ou 25,00 mm vergalhão	KG	600		
16	Aço Ca-60,4,2 Mm, Ou 5,00 Mm, Ou 6,00mm, Ou 7,00mm , Vergalhao	KG	600		
17	Chapa de madeira compesada resinada para forma de concreto, de 2,2 x 1,1 m e= 17 mm.	MC	350		
18	Ripa Nao Aparelhada 1x3cm Em Macaranduba Angelim Ou Equivalente Da Regia – Bruta	ML	400		

Dessa forma, o valor total homologado do é R$ 18.186,50 (dezoito mil cento e oitenta e seis e reais e cinquenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 09 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:591F8D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 13

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021
PROCESSO N. 17/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 08.010.461/0001-57.
OBJETO: A presente Ata de Registro de preço tem por objeto a aquisições de RELOGIOS PONTO BIOMETRICO para substituição dos aparelhos danificados e para suprir a falta destes equipamentos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil.

Item	UND	QT	Descrição	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	10	RELÓGIO PONTO ELETRONICO - Formas de registro do ponto: Biometria e Crachá / Cartão Proximidade, atender a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO.	MARCA CONTROL ID; MOD: IDCLASS ASK	1.598,00	15.980,00
Valor Total					R$ 15.980,00	

VALOR: R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 09 de Agosto de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:990B64AF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 84/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2021
PROCESSO N. 59/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: ***T CASTRO & TEODORO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.175.198/0001-54.*
OBJETO: O objeto desta licitação é aquisição de materiais e mão de obra para informatização, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	**Canaleta** semi aberta comp. 2m 50x50cx com 4 und.	Cx	30	ENERBRAS	R$255,00	R$ 7.650,00
02	**Velcro** dupla face rolo com 22,9m azul velcro.	Und	02	VELCRO QWIK	R$ 99,00	R$ 198,00
03	**Espelho sistema x** RJ45 com 2 furos	Und	150	ENERBRAS	R$ 5,00	R$ 750,00
04	**Mão de Obra para instalar ponto de rede** limitando a 100 mts, incluindo passar, crimpar e organizar os cabos e montagem de rack.	Und	200	PRÓPRIA	R$ 165,00	R$ 33.000,00
TOTAL						**R$ 41.598,00**

VALOR: R$ 41.598,00 (quarenta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 09 de Agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5F234FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 10/2021 ERRATA DO EDITAL Nº 10/2021

virtude da classificação com erro: não estão analisados os recursos interpostos (classificou-se sem as devidas análises dos recursos), e, no artigo 1º, através desta errata, para os Cargos de Enfermeiro 30 horas, Enfermeiro 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, republica-se a nova ordem de classificação final, conforme segue:

Leia-se:
Artigo 1 º - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital n. 03/2021, para os cargos conforme segue:

Enfermeiro 30 horas

Nº Inscrição	Nome	D.N	Escolaridade	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Total	Classificação
08-012	LUCIA MITSUYO MINAMI SHIMIZU	26/04/1974	6	14	3				23	1º
08-015	JULIANA CRISTINA PUPULIN	18/04/1983	6	10	6				22	2º
08-007	GIZELLE DE BARROS THON	11/04/1984	6	10	6				22	3º
08-023	DANIELE DA SILVA DE MORAIS	25/06/1987	6	10	6				22	4º
08-027	ANA CAROLINA NAVARI DOS SANTOS	08/01/1981	6	6	6				18	5º
08-020	ROZIMARE TREVIZAN	28/02/1968	6	10	0				16	6º
08-019	MARCIA PALADINI DOS SANTOS	31/05/1969	6	10	0				16	7º
08-028	VALDEZ DIAS DOS SANTOS	02/02/1976	6	10	0				16	8º
08-018	DANIELE CARDOSO DE FARIAS	04/04/1991	6	10	0				16	9º
08-010	EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	10/08/1983	6	6	3				15	10º
08-021	JULIANA MIQUELIM PEREIRA	01/02/1984	6	6	3				15	11º
08-004	SAMARA ROBERTA SARRI	20/02/1990	6	6	3				15	12º
08-006	GREZIELA FREDIANI	13/10/1976	6	2	6				14	13º
08-001	BEATRIZ BOCALETE PIMENTA	10/06/1974	6	0	6				12	14º
08-005	VANESSA ADAMI GARCIA	08/11/1982	6	6	0				12	15º
08-002	JANAINA FURLAN	23/07/1984	6	0	6				12	16º
08-008	IRENE LOPES DE MELO	23/07/1962	6	2	3				11	17º
08-022	ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUERO	16/06/1974	6	2	0				8	18º
08-009	SIRLENE VASSELAI	04/07/1974	6	2	0				8	19º
08-003	ANAIELLE CRISTINA CARBONI	21/06/1990	6	2	0				8	20º
08-014	ERICA GONCALVES SOARES	06/09/1980	6	0	0				6	21º
08-026	LUCIELEN OLIVEIRA MOLENA	29/10/1984	6	0	0				6	22º
08-016	BRUNA LETICIA VIEIRA GOES	13/03/1996	6	0	0				6	23º
08-013	VANESSA MIRIAN RECHE	20/01/1997	6	0	0				6	24º
08-024	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	13/06/1997	6	0	0				6	25º
08-017	HADASSA LARYNE FABRICIO	14/04/1998	6	0	0				6	26º
08-011	BEATRIZ MORAES BENFICA	28/03/1999	6	0	0				6	27º
08-025	JOYCE FELISBINO DUARTE	20/08/1999	6	0	0				6	28º

Enfermeiro 40 horas

Nº Inscrição	Nome	D.N	Escolaridade	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Total	Classificação
09-005	LUCIA MITSUYO MINAMI	26/04/1972	6	14	3				23	1º
09-017	JULIANA CRISTINA PUPULIN	18/04/1983	6	10	6				22	2º
09-009	GISELLI DE BARROS THON	11/04/1984	6	10	6				22	3º
09-030	DANIELE DA SILVA MORAIS	25/06/1987	6	10	6				22	4º
09-013	DAIANE CRISTINE BORSUK NISHIMOTO	31/07/1980	6	10	3				19	5º
09-033	ANA CAROLINA NAVARI SANTOS	08/01/1981	6	6	6				18	6º
09-025	ROZIMARE TREVIZAN	28/02/1968	6	10	0				16	7º
09-024	MARCIA PALADINI DOS SANTOS	31/05/1969	6	10	0				16	8º
09-018	EDNALVA LEME FERNANDES	11/01/1978	6	10	0				16	9º
09-023	DANIELE CARDOSO DE FARIAS	04/04/1991	6	10	0				16	10º
09-012	EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	10/08/1983	6	6	3				15	11º
09-026	JULIANA MIQUELIM PEREIRA	01/02/1984	6	6	3				15	12º
09-028	SAMARA ROBERTA SARRI	20/02/1990	6	6	3				15	13º
09-007	ALEX CARVALHO DOS SANTOS	20/07/1979	6	0	6				12	14º
09-003	JANAINA FURLAN	27/07/1984	6	0	6				12	15º
09-010	IRENE LOPES DE MELO	23/07/1962	6	2	3				11	16º
09-001	JANAINA CELESTE FLORIANO LOBO	14/08/1991	6	2	3				11	17º
09-020	ELISA MATOZO DA ROCHA NETA	04/04/1995	6	2	3				11	18º
09-006	ALESSANDRA DE SOUZA GOMES CORREIA	21/05/1981	6	0	3				9	19º
09-027	ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUEIRO	19/06/1974	6	2	0				8	20º
09-011	SIRLENE VASSELAI	04/07/1974	6	2	0				8	21º
09-002	KAREN BARROS MEIRELES	15/12/1980	6	2	0				8	22º
09-008	SUZANNE DA SILVA ROMANO	18/08/1982	6	2	0				8	23º
09-032	LUCIELEN OLIVEIRA MOLENA	29/10/1984	6	0	0				6	24º
09-004	ANA PAULA COUTINHO DE OLIVEIRA	20/12/1989	6	0	0				6	25º
09-019	NAYARA GONÇALVES GUTIERREZ	15/05/1990	6	0	0				6	26º
09-029	JULIANE ARIAS RODRIGUES	25/10/1994	6	0	0				6	27º
09-021	BRUNA LETICIA VIEIRA GOES	13/03/1996	6	0	0				6	28º
09-016	SÂMELA MIRIAN DUARTE NOGUEIRA	21/08/1997	6	0	0				6	29º
09-022	HADASSA LARYNE FABRICIO	14/04/1998	6	0	0				6	30º
09-014	BEATRIS MORAES BENFICA	28/03/1999	6	0	0				6	31º
09-031	JOYCE FELISBINO DUARTE	20/08/1999	6	0	0				6	32º
09-015	CLEICIA KERLEN DOS REIS BRITO	28/01/1986	0	0	0				0	33º

Técnico de Enfermagem 40 horas

Nº Inscrição	Nome	D.N	Escolaridade	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Total	Classificação
15-006	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/11/1977	06	10	00				16	1º
15-026	ODIRLÉIA CRISTINA MONTEIRO	07/12/1978	06	10	00				16	2º
15-022	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	27/07/1983	06	10	00	X			16	3º
15-017	SELINA MOREIRA ESTEVES LEAL	26/09/1970	06	06	00	X			12	4º
15-018	LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	13/12/1971	06	06	00				12	5º
15-027	GISLAINE MACELLA SILVESTRE DA SILVA	07/06/1977	06	06	00				12	6º
15-030	SIMONE FRANCIELE KLOTZ	02/07/1986	06	06	00				12	7º
15-016	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	25/03/1989	06	06	00	X			12	8º
15-015	SILVANA VIEIRA PEREIRA	04/10/1974	06	02	00				08	9º
15-012	SILVIO RERESOM SERRÃO CORREA	06/10/1981	06	02	00				08	10º
15-024	LUCIMARA FELIX FRANÇA	10/03/1982	06	02	00				08	11º
15-011	AUREA DE FATIMA FRANCO COMPER	27/09/1984	06	02	00				08	12º
15-005	DANIELI DE PAULA P INHEIRO DE SOUZA	05/10/1985	06	02	00				08	13º
15-013	CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA	10/12/1985	06	02	00				08	14º
15-008	ANA CLAUDIA TOLENTINO DA SILVA	28/04/1986	06	02	00				08	15º
15-014	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA	03/02/1990	06	02	00				08	16º
15-003	BRUNA FERNANDA RUBINVINCI	05/09/1991	06	02	00				08	17º
15-007	AIRTON SENA BATISTA	13/07/1994	06	02	00				08	18º
15-023	MAYARA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/07/1994	06	02	00				08	19º
15-019	AMANDA ELOISA MONTEIRO SILVA	02/09/1996	06	02	00				08	20º
15-032	SERGIO ROBERTO MARTINS	09/02/1964	06	00	00				06	21º
15-020	WANILDA MIRANDA BAZZOTTI	27/10/1964	06	00	00				06	22º
15-028	DINALVA RITA DE OLIVEIRA	02/06/1967	06	00	00				06	23º
15-001	DENISE APARECIDA FERREIRA	21/05/1969	06	00	00				06	24º
15-029	MARCIA PALADINE DOS SANTOS	31/05/1969	06	00	00				06	25º
15-031	IRENE APARECIDA DE SENA RAMOS	27/06/1978	06	00	00				06	26º
15-021	ANA PAULA DIAS FRANCO	22/09/1979	06	00	00				06	27º
15-010	DANIELA SENA CARRAPATOSO RIBEIRO	20/08/1983	06	00	00				06	28º
15-025	VANICE GODOI DA COSTA DO NASCIMENTO	07/12/1986	06	00	00				06	29º
15-009	KAUANA BRUNA DA SILVA CRUZ	13/06/1993	06	00	00				06	30º
15-002	JHUYLIANO APARECIDO OLIVEIRA BELÉM	03/04/1994	06	00	00				06	31º
15-033	NAIARA DE OLIVEIRA PAPA	19/09/1998	06	00	00				06	32º
15-004	PATRICIA FERNANDA DE SOUZA	15/12/1991	00	00	00				00	33º

COMISSÃO TÉCNICA E DE AVALIAÇÃO
João Carlos Ribeiro
Andreia Leticia Zirondi
Monica Pereira da Silva Bueno
Isabela Frediani
Elisangela Lisboa Fantin
Rejaine Rosa Giraldelli
João Adilson dos Santos
Franciele da Silva Oliveira

Paiçandu-PR, 9 de agosto de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4AC62D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.076 DE 09/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12662/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	15	01/01/20	à	31/12/20	13/09/21	à	27/09/21
204109	LETICIA CORREA	15	04/12/19	à	03/12/20	08/09/21	à	22/09/21
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	30	01/11/19	à	31/10/20	08/09/21	à	07/10/21
203575	VALDICE BATISTA	15	08/09/19	à	07/09/20	08/09/21	à	22/09/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:9E75C9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2018 PREGÃO N° 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2021

Termo Aditivo	01/2021
Contratante	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A
CNPJ	69.034.668/0001-56
Objeto	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da CAGEPAR, para uso de CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO.
Justificativa	Artigos 57 e 65, Lei 8.666/1993
Dotação Orçamentária	3.3.90.46 - Auxílio Alimentação
Valor da contratação	R$ 156.062,00 (cento e cinquenta e seis mil e sessenta e dois reais)
Prazo	12 meses, a partir da data de ratificação, prorrogáveis na forma da Lei 8.666/93
Foro	Comarca de Paranaguá
Data de ratificação	04/08/2021
Data de assinatura	06/08/2021

Publique-se.

Paranaguá, 09 de agosto de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:4AE61CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.805

DECRETO Nº 2.805

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 8.781.197,43 (oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3982, de 16 de Dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 8.781.197,43 (oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.593.197,43
3390300000 - Material de consumo	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 288.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 4.000.000,00
3390490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 600.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.781.197,43		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 593.197,43
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 4.600.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 288.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 8.781.197,43		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:256505CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA4784	277490A000151231	30/07/2021	51851
AAI1234	277490A000151229	30/07/2021	51851
AAJ2505	277490A000151045	30/07/2021	51851
AAW2D92	277490A000151123	12/07/2021	55412
ABK7452	277490A000151232	30/07/2021	51851
ABM3242	277490A000174211	13/07/2021	55412
ADH5736	277490A000151220	30/07/2021	51851
AEI6800	277490A000151017	30/07/2021	51851
AEU4441	277490A000151242	30/07/2021	51851
AFI2392	277490A000174215	13/07/2021	55412
AFI2392	277490A000151137	12/07/2021	55412
AFO3587	277490A000151043	30/07/2021	51851
AFP3579	277490A000151006	29/07/2021	51851
AGC8440	277490A000151121	12/07/2021	55412
AGH6B00	277490A000151210	30/07/2021	51851
AGL4702	277490A000151042	30/07/2021	51851

AGO4D98	277490A000174246	15/07/2021	55412
AGX1718	277490A000151048	30/07/2021	51851
AGZ8600	277490A000151218	30/07/2021	76331
AHA3413	277490A000151244	30/07/2021	51851
AHN2G26	277490A000151003	29/07/2021	51851
AHS9465	277490A000151235	30/07/2021	51851
AHT9H12	277490A000151028	30/07/2021	51851
AHU7138	277490A000151222	30/07/2021	51851
AIB5505	277490A000151234	30/07/2021	51851
AIE3899	277490A000151030	30/07/2021	51851
AJV0C15	277490A000151227	30/07/2021	51851
AJX0701	277490A000151011	30/07/2021	51851
AJX3139	277490A000151214	30/07/2021	51851
AJY0069	277490A000151110	10/07/2021	55412
AJZ0392	277490A000151233	30/07/2021	51851
AKF0663	277490A000174242	15/07/2021	55412
AKM9289	277490A000151140	12/07/2021	55412
AKW3078	277490A000174228	15/07/2021	55412
ALD2012	277490A000151215	30/07/2021	51851
ALL9102	277490A000151248	30/07/2021	51851
AMD9110	277490A000151023	30/07/2021	51851
AME5B67	277490A000148102	30/07/2021	51851
AMM8D43	277490A000151115	12/07/2021	55412
AMQ2D51	277490A000151012	30/07/2021	51851
AMW7C70	277490A000151124	12/07/2021	55412
AMX1422	277490A000174227	15/07/2021	55412
AMY3995	277490A000151219	30/07/2021	51851
AMY5507	277490A000174219	13/07/2021	55412
ANC0479	277490A000151113	12/07/2021	55412
AOB0841	277490A000171860	14/07/2021	55412
AOP4436	277490A000173499	13/07/2021	55412
AOP4436	277490A000174205	13/07/2021	55412
AOT4849	277490A000171855	14/07/2021	55412
AOW0D75	277490A000174206	13/07/2021	55412
AOW1613	277490A000171854	14/07/2021	55412
APA2958	277490A000151038	30/07/2021	51851
APE3722	277490A000174236	15/07/2021	55412
APH5758	277490A000151035	30/07/2021	51851
APJ7271	277490A000151128	12/07/2021	55412
APK5593	277490A000151223	30/07/2021	51851
APR9290	277490A000148101	30/07/2021	51851
APX9305	277490A000151034	30/07/2021	51851
AQA0646	277490A000171864	14/07/2021	55412
AQF8D91	277490A000151019	30/07/2021	51851
AQG2319	277490A000173498	13/07/2021	55412
AQN4247	277490A000174212	13/07/2021	55412
AQX6835	277490A000151004	24/07/2021	51851
AQY2J86	116100E008947133	24/07/2021	70561
ARA1560	277490A000148108	30/07/2021	51851
ARD6164	277490A000148105	30/07/2021	51851
ARG0871	277490A000151126	12/07/2021	55412
ARG3124	277490A000174230	15/07/2021	55412
ARH2052	277490A000151249	30/07/2021	76331
ARJ4032	277490A000151118	12/07/2021	55412
ARJ4032	277490A000174237	15/07/2021	55412
ARO0494	277490A000151015	30/07/2021	51851
ARP7204	277490A000151132	12/07/2021	55412
ARP7204	277490A000174238	15/07/2021	55412
ARP7204	277490A000171871	14/07/2021	55412
ARP7204	277490A000151119	12/07/2021	55412
ARP7204	277490A000174218	13/07/2021	55412
ARU1541	277490A000171858	14/07/2021	55412
ARU5J93	277490A000151120	12/07/2021	55412
ARY4032	277490A000171869	14/07/2021	55412
ASF2549	277490A000171868	14/07/2021	55412
ASF2549	277490A000174235	15/07/2021	55412
ASJ2F03	277490A000151041	30/07/2021	51851
ASK3C96	277490A000174213	13/07/2021	55412
ASL6231	277490A000151039	30/07/2021	51851
ASO2548	277490A000151036	30/07/2021	51851
ASX8610	277490A000151022	30/07/2021	51851
ATA5107	277490A000148103	30/07/2021	51851
ATE4454	277490A000174207	13/07/2021	55412
ATF7832	277490A000151008	29/07/2021	51851
ATF8427	277490A000151204	30/07/2021	51851
ATG3C51	277490A000151033	30/07/2021	51851
AUC7053	277490A000171856	14/07/2021	55412
AUI2130	277490A000151047	30/07/2021	51851
AUI2188	277490A000151216	30/07/2021	51851
AUN5I46	277490A000151203	30/07/2021	51851
AUP1A00	277490A000151010	30/07/2021	51851
AUQ3240	277490A000174229	15/07/2021	55412
AUS1543	277490A000151020	30/07/2021	51851
AUX4202	277490A000151217	30/07/2021	51851
AUX7G08	277490A000174247	15/07/2021	55412
AVO4817	277490A000151213	30/07/2021	51851
AVO8058	277490A000148106	30/07/2021	51851
AVV0331	277490A000151040	30/07/2021	51851
AVW9785	277490A000151044	30/07/2021	51851

AVZ7J86	277490A000171852	14/07/2021	55412
AVZ8627	277490A000151134	12/07/2021	55412
AWC1281	277490A000151243	30/07/2021	51851
AWC2119	277490A000151050	30/07/2021	51851
AWE1547	277490A000151239	30/07/2021	51851
AWH0G28	277490A000151116	12/07/2021	55412
AWH9A11	277490A000171861	14/07/2021	55412
AWL9964	277490A000151018	30/07/2021	51851
AWQ5I12	277490A000151241	30/07/2021	51851
AWR5E18	277490A000151129	12/07/2021	55412
AWV9137	277490A000171857	14/07/2021	55412
AWV9137	277490A000174216	13/07/2021	55412
AXA9G43	277490A000174240	15/07/2021	55412
AXC0158	277490A000151237	30/07/2021	76331
AXC6122	277490A000174225	13/07/2021	55412
AXK7048	277490A000151013	30/07/2021	51851
AXM1865	277490A000174209	13/07/2021	55412
AXZ0726	277490A000171853	14/07/2021	55412
AXZ0726	277490A000174245	15/07/2021	55412
AXZ2559	277490A000174232	15/07/2021	55412
AXZ2559	277490A000173496	13/07/2021	55412
AXZ2559	277490A000151138	12/07/2021	55412
AYE0840	277490A000151141	12/07/2021	55412
AYS2E57	277490A000174244	15/07/2021	55412
AYU6042	277490A000151029	30/07/2021	51851
AZA4424	277490A000174223	13/07/2021	55412
AZC8034	277490A000151021	30/07/2021	51851
AZU2135	277490A000151247	30/07/2021	51851
AZW0790	277490A000174220	13/07/2021	55412
BAE9G26	277490A000171865	14/07/2021	55412
BAO0J54	277490A000173500	13/07/2021	55412
BAW1143	277490A000174214	13/07/2021	55412
BBC6C85	277490A000151016	30/07/2021	51851
BBU6407	277490A000174217	13/07/2021	55412
BBU6407	277490A000171866	14/07/2021	55412
BBU6407	277490A000151114	12/07/2021	55412
BBU6407	277490A000173497	13/07/2021	55412
BBZ0F81	277490A000174221	13/07/2021	55412
BCE0509	277490A000151221	30/07/2021	51851
BCH2306	277490A000151139	12/07/2021	55412
BCJ9H64	277490A000174224	13/07/2021	55412
BCN1022	277490A000151001	28/07/2021	57200
BCN2240	277490A000171859	14/07/2021	55412
BCN8B40	277490A000151207	30/07/2021	51851
BCP4681	277490A000171870	14/07/2021	55412
BCQ0659	277490A000174222	13/07/2021	55412
BCQ0659	277490A000151122	12/07/2021	55412
BCW6C63	277490A000174241	15/07/2021	55412
BDH9G63	277490A000174226	13/07/2021	55412
BDL2J92	277490A000151130	12/07/2021	55412
BDW5D64	277490A000171873	14/07/2021	55412
BED5B19	277490A000151135	12/07/2021	55412
BEJ1C82	277490A000174210	13/07/2021	55412
BEU5B59	277490A000151049	30/07/2021	51851
BIM1274	277490A000151201	30/07/2021	51851
BKA2577	277490A000151133	12/07/2021	55412
BKA2577	277490A000174202	13/07/2021	55412
BKA2577	277490A000174204	13/07/2021	55412
BKA2577	277490A000174231	15/07/2021	55412
BLI5499	277490A000151212	30/07/2021	51851
BMM6406	277490A000174233	15/07/2021	55412
BOU3519	277490A000171872	14/07/2021	55412
CIB7684	277490A000151014	30/07/2021	51851
CJL4869	277490A000174203	13/07/2021	55412
CLA2898	277490A000151230	30/07/2021	51851
CMX3759	277490A000151024	30/07/2021	51851
CPO6674	277490A000174208	13/07/2021	55412
DEH2397	277490A000151240	30/07/2021	51851
DEW1691	277490A000171867	14/07/2021	55412
DGX6E55	277490A000151236	30/07/2021	51851
DHG3803	277490A000151031	30/07/2021	51851
DIF9A12	277490A000151226	30/07/2021	51851
DIF9A12	277490A000151025	30/07/2021	51851
DMO6372	277490A000171863	14/07/2021	55412
DMT4716	277490A000148104	30/07/2021	51851
DUT9E27	277490A000151209	30/07/2021	51851
ECX5F44	277490A000151246	30/07/2021	76331
EDZ9808	277490A000151111	12/07/2021	55412
EEW5G75	277490A000151205	30/07/2021	51851
EGR7551	277490A000151005	29/07/2021	51851
FDG9I29	277490A000174243	15/07/2021	55412
HOF2031	277490A000151046	30/07/2021	51851
HSF5644	277490A000171862	14/07/2021	55412
HSX7667	277490A000151250	30/07/2021	51851
IKW5561	277490A000174239	15/07/2021	55412
IPO1040	277490A000148107	30/07/2021	51851
JED6864	277490A000151007	29/07/2021	51851
KLD7E66	277490A000151202	30/07/2021	51851
KLI5831	277490A000174234	15/07/2021	55412

KLN7272	277490A000151131	12/07/2021	55412
KLN7272	277490A000151112	12/07/2021	55412
LTU0669	277490A000151037	30/07/2021	51851
MBF9J70	277490A000151225	30/07/2021	51851
MVY0D66	277490A000151228	30/07/2021	51851
MWZ1268	277490A000151009	30/07/2021	51851
NCR8G51	277490A000171851	14/07/2021	55412
NGJ9100	277490A000151224	30/07/2021	51851
NKZ5604	277490A000151245	30/07/2021	51851
NPO4D18	277490A000151211	30/07/2021	51851
PWD4J58	277490A000174248	15/07/2021	55412
QOZ3876	277490A000151142	12/07/2021	55412
QPX2H65	277490A000151206	30/07/2021	51851
RHE8D96	277490A000174201	13/07/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:90CD19D5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAD6887	116100E008335789	20/02/2021	55411	R$ 195,23
AAF4005	277490A000159464	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AAR1J49	277490A000158633	12/02/2021	76331	R$ 293,47
ABK9344	277490A000159349	13/02/2021	55412	R$ 195,23
ABM6533	277490F000055163	02/02/2021	60503	R$ 293,47
ABS7818	277490A000159620	24/02/2021	76331	R$ 293,47
ABU7602	277490F000049615	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ABV0057	277490A000158526	10/02/2021	51851	R$ 195,23
ABX4B18	277490A000159299	26/02/2021	76332	R$ 293,47
ACZ4535	277490A000159465	26/02/2021	76331	R$ 293,47
ADA1092	277490A000159457	26/02/2021	51851	R$ 195,23
ADA1092	277490A000159456	26/02/2021	76331	R$ 293,47
ADB6144	277490A000159919	24/02/2021	76331	R$ 293,47
ADD5554	277490A000159902	23/02/2021	76331	R$ 293,47
AEB2B13	277490A000159686	23/02/2021	51851	R$ 195,23
AEF3B42	277490A000158617	10/02/2021	51851	R$ 195,23
AEF3B42	277490A000158616	10/02/2021	57200	R$ 195,23
AFR4353	116100E008326127	25/02/2021	54870	R$ 195,23
AGE4127	277490A000159926	24/02/2021	76331	R$ 293,47
AGE4127	277490A000159927	24/02/2021	51851	R$ 195,23
AGH0058	277490A000158631	12/02/2021	54870	R$ 195,23
AGW6F56	277490A000159774	23/02/2021	76331	R$ 293,47
AGX4336	277490A000158877	08/02/2021	55412	R$ 195,23
AHD1178	277490A000159365	12/02/2021	55412	R$ 195,23
AHQ3303	277490A000159908	23/02/2021	76331	R$ 293,47
AHX0098	277490A000158697	08/02/2021	73662	R$ 130,16
AHX3155	277490A000167002	13/02/2021	55412	R$ 195,23
AHX5825	277490A000141894	23/01/2021	61810	R$ 195,23
AHZ7793	277490A000159624	24/02/2021	76331	R$ 293,47
AIA7E27	277490A000159477	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AIG0459	277490A000159453	26/02/2021	57380	R$ 293,47
AII8745	277490A000158878	08/02/2021	55412	R$ 195,23
AIP4823	277490A000157797	24/02/2021	73662	R$ 130,16
AJD3B18	277490A000159346	13/02/2021	55412	R$ 195,23
AJK3849	277490A000158890	08/02/2021	55412	R$ 195,23
AJQ0039	277490A000159665	22/02/2021	76331	R$ 293,47
AJQ0039	277490A000159666	22/02/2021	51851	R$ 195,23
AKE9295	277490A000159350	13/02/2021	55412	R$ 195,23
AKO9J56	277490A000148627	06/02/2021	60760	R$ 293,47
AKQ4977	277490A000159332	11/02/2021	55412	R$ 195,23
ALR8160	277490A000159322	11/02/2021	55412	R$ 195,23
ALT5041	277490A000159334	11/02/2021	55412	R$ 195,23
AMB2303	277490A000159769	19/02/2021	57200	R$ 195,23
AMK1D30	277490A000159685	23/02/2021	76331	R$ 293,47
AMK1D30	277490A000159687	23/02/2021	51851	R$ 195,23
AMM7640	277490A000159475	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AMN3060	277490A000158530	10/02/2021	76332	R$ 293,47
AMO2019	277490A000157970	10/02/2021	76331	R$ 293,47
AMV4237	277490A000159360	12/02/2021	55412	R$ 195,23
AMV4237	277490A000159340	11/02/2021	55412	R$ 195,23
AMV4237	277490A000159323	11/02/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000159363	12/02/2021	55412	R$ 195,23
AMX4922	277490A000167005	13/02/2021	55412	R$ 195,23
ANE2381	277490A000158883	08/02/2021	55412	R$ 195,23
ANE2381	277490A000158879	08/02/2021	55412	R$ 195,23
ANK8494	277490A000158700	08/02/2021	69471	R$ 195,23
AOH4518	277490A000159915	23/02/2021	76331	R$ 293,47
AOK8518	277490A000159361	12/02/2021	55412	R$ 195,23

AOQ5604	277490NIC0022705	20/07/2021	50020	R$ 293,47
API9268	277490A000167011	13/02/2021	55412	R$ 195,23
APK2H02	277490A000158532	10/02/2021	76332	R$ 293,47
APT6972	277490A000159217	25/02/2021	76331	R$ 293,47
APX5063	277490A000157431	24/02/2021	76331	R$ 293,47
APY1021	277490A000159454	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AQF5I22	277490A000159344	13/02/2021	55412	R$ 195,23
AQG3B22	277490A000159484	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AQH3E15	277490A000159697	23/02/2021	76331	R$ 293,47
AQH6553	277490A000159905	23/02/2021	76331	R$ 293,47
AQM1909	277490A000158619	10/02/2021	76331	R$ 293,47
AQN0278	277490A000159767	19/02/2021	57200	R$ 195,23
AQT3H21	277490A000159294	24/02/2021	51851	R$ 195,23
AQW9501	277490A000159496	12/02/2021	76331	R$ 293,47
AQW9501	277490A000158612	10/02/2021	51851	R$ 195,23
ARA3772	277490A000157635	25/02/2021	76331	R$ 293,47
ARD3802	277490A000159760	19/02/2021	51930	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000158887	08/02/2021	55412	R$ 195,23
ARN0841	277490A000159678	22/02/2021	51851	R$ 195,23
ARN0841	277490A000159677	22/02/2021	76331	R$ 293,47
ARQ5006	277490A000159352	26/02/2021	51851	R$ 195,23
ARV5060	277490A000159608	22/02/2021	76331	R$ 293,47
ARV5060	277490A000159610	22/02/2021	76331	R$ 293,47
ARV7512	277490A000159941	24/02/2021	51851	R$ 195,23
ARV7512	277490A000159940	24/02/2021	76331	R$ 293,47
ARV8759	277490A000159612	22/02/2021	76331	R$ 293,47
ARW9435	277490NIC0022723	20/07/2021	50020	R$ 293,47
ARX7478	277490A000157427	22/02/2021	76331	R$ 293,47
ARZ1E32	277490A000159660	22/02/2021	76331	R$ 293,47
ASA0863	277490A000159606	22/02/2021	76331	R$ 293,47
ASC7856	277490A000159474	26/02/2021	51851	R$ 195,23
ASC7856	277490A000159473	26/02/2021	76331	R$ 293,47
ASF5777	277490A000157800	26/02/2021	55413	R$ 195,23
ASI7794	277490A000159639	26/02/2021	76331	R$ 293,47
ASK5716	277490A000157438	26/02/2021	76331	R$ 293,47
ASP9227	277490NIC0022738	20/07/2021	50020	R$ 293,47
ASS8H83	277490A000157795	24/02/2021	55411	R$ 195,23
AST6060	277490A000159339	11/02/2021	55412	R$ 195,23
ASU9083	277490A000159335	11/02/2021	55412	R$ 195,23
ATD8091	277490A000159765	19/02/2021	54870	R$ 195,23
ATF0371	277490NIC0022729	20/07/2021	50020	R$ 293,47
ATI3697	277490A000158523	10/02/2021	51851	R$ 195,23
ATM6612	116100E008948853	23/02/2021	59910	R$ 293,47
ATM6617	277490A000159466	26/02/2021	76331	R$ 293,47
ATM6617	277490A000159469	26/02/2021	51851	R$ 195,23
ATS6611	277490A000159909	23/02/2021	76331	R$ 293,47
ATV5320	277490A000159351	26/02/2021	76332	R$ 293,47
ATX7147	277490NIC0022713	20/07/2021	50020	R$ 586,94
ATY3440	277490NIC0022724	20/07/2021	50020	R$ 130,16
AUC0543	277490A000159635	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AUD3923	277490A000157634	25/02/2021	76331	R$ 293,47
AUE0B43	277490F000056262	15/02/2021	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490A000158882	08/02/2021	55412	R$ 195,23
AUE5B68	277490A000159680	23/02/2021	51851	R$ 195,23
AUE5B68	277490A000159679	23/02/2021	76331	R$ 293,47
AUK7500	277490A000159295	24/02/2021	76332	R$ 293,47
AUN4257	277490A000159318	11/02/2021	55412	R$ 195,23
AUQ7884	277490A000159347	13/02/2021	55412	R$ 195,23
AUS7735	277490A000159296	24/02/2021	54870	R$ 195,23
AUU1286	277490A000157633	25/02/2021	76331	R$ 293,47
AUU3F45	277490A000159633	26/02/2021	51851	R$ 195,23
AUU9G91	277490A000159369	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AUX5A77	277490NIC0022710	20/07/2021	50020	R$ 293,47
AUZ5493	277490A000158888	08/02/2021	55412	R$ 195,23
AVA5392	277490A000159328	11/02/2021	55412	R$ 195,23
AVA7J18	277490A000159623	24/02/2021	76331	R$ 293,47
AVB2537	277490NIC0022725	20/07/2021	50020	R$ 130,16
AVC0482	277490A000159668	22/02/2021	51851	R$ 195,23
AVC0482	277490A000159667	22/02/2021	76331	R$ 293,47
AVC6140	277490A000159929	24/02/2021	51851	R$ 195,23
AVC6140	277490A000159928	24/02/2021	76331	R$ 293,47
AVC8423	277490A000157638	25/02/2021	76331	R$ 293,47
AVD4097	277490A000157978	10/02/2021	76331	R$ 293,47
AVJ9660	277490A000159486	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AVM7371	277490A000159625	24/02/2021	76331	R$ 293,47
AVN5625	277490A000158522	10/02/2021	51851	R$ 195,23
AVP0C19	277490A000158618	10/02/2021	76331	R$ 293,47
AVP7187	277490A000159353	26/02/2021	76332	R$ 293,47
AVQ4270	277490A000158613	10/02/2021	76331	R$ 293,47
AVT2412	116100E008948851	22/02/2021	59910	R$ 293,47
AVV8804	277490A000159944	24/02/2021	76331	R$ 293,47
AWB7A45	277490A000154762	08/12/2020	55250	R$ 130,16
AWC3460	277490NIC0022727	20/07/2021	50020	R$ 293,47
AWE3737	277490A000158528	10/02/2021	54870	R$ 195,23
AWJ8G12	277490A000158620	10/02/2021	76331	R$ 293,47
AWO0449	277490A000149297	13/11/2020	76331	R$ 293,47
AWQ8F74	277490A000159348	13/02/2021	55412	R$ 195,23
AWS7783	277490A000159297	24/02/2021	76332	R$ 293,47
AWT2796	277490A000159479	26/02/2021	76331	R$ 293,47

AWW3255	277490A000159492	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AWZ6C53	277490NIC0022720	20/07/2021	50020	R$ 390,46
AWZ7515	277490A000159455	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AXA1552	277490A000159634	26/02/2021	51851	R$ 195,23
AXB3039	277490A000167008	13/02/2021	55412	R$ 195,23
AXC4629	277490A000159673	22/02/2021	76331	R$ 293,47
AXC4629	277490A000159674	22/02/2021	51851	R$ 195,23
AXH6H07	277490F000045322	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AXM2024	277490A000157796	24/02/2021	73662	R$ 130,16
AXN1492	277490A000159459	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AXO8815	277490A000159367	12/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000158880	08/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000159342	11/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000159325	11/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000167010	13/02/2021	55412	R$ 195,23
AXP9839	277490A000159329	11/02/2021	55412	R$ 195,23
AXQ0357	277490A000159470	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AXR8212	277490A000158524	10/02/2021	51851	R$ 195,23
AXS9J93	277490A000158632	12/02/2021	76331	R$ 293,47
AXU0663	277490A000159327	11/02/2021	55412	R$ 195,23
AXU8059	277490NIC0022734	20/07/2021	50020	R$ 293,47
AXW3198	277490A000159482	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AXW5218	277490A000159490	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000159319	11/02/2021	55412	R$ 195,23
AXZ9H59	277490A000159933	24/02/2021	76331	R$ 293,47
AYB5587	277490A000158621	10/02/2021	76331	R$ 293,47
AYE0840	277490A000167006	13/02/2021	55412	R$ 195,23
AYE6408	277490A000159488	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AYI6725	277490A000157442	26/02/2021	56144	R$ 195,23
AYL3J19	277490A000159298	26/02/2021	51930	R$ 293,47
AYP2510	277490A000157433	26/02/2021	51851	R$ 195,23
AYT2087	277490A000159910	23/02/2021	76331	R$ 293,47
AYU1616	277490A000157436	26/02/2021	51851	R$ 195,23
AYU9802	277490A000159924	24/02/2021	76331	R$ 293,47
AYX8E85	277490A000167012	13/02/2021	55412	R$ 195,23
AZA4459	277490A000141712	13/01/2020	55412	R$ 195,23
AZA6042	277490A000159489	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AZB0133	277490A000159770	23/02/2021	76331	R$ 293,47
AZF1I41	277490A000157428	22/02/2021	76331	R$ 293,47
AZI2129	277490A000159621	24/02/2021	76331	R$ 293,47
AZI8E81	277490A000159371	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AZP7500	277490A000159631	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AZQ8478	277490A000167007	13/02/2021	55412	R$ 195,23
AZR0F51	277490A000159370	10/02/2021	55412	R$ 195,23
AZR2I77	277490A000157636	25/02/2021	76331	R$ 293,47
AZU1745	277490A000159467	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AZU3767	277490A000159617	22/02/2021	76331	R$ 293,47
AZW8263	277490NIC0022731	20/07/2021	50020	R$ 293,47
AZZ3286	277490A000158635	12/02/2021	76331	R$ 293,47
BAB2172	277490A000159364	12/02/2021	55412	R$ 195,23
BAE5155	277490NIC0022708	20/07/2021	50020	R$ 130,16
BAG3522	277490A000159613	22/02/2021	76331	R$ 293,47
BAG6B11	277490A000158525	10/02/2021	76332	R$ 293,47
BAH8J30	277490A000157752	10/02/2021	55414	R$ 195,23
BAI7298	277490A000159641	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BAK4241	277490F000051590	06/12/2020	60503	R$ 293,47
BAK9344	277490F000051610	07/12/2020	60503	R$ 293,47
BAO5F83	277490A000159333	11/02/2021	55412	R$ 195,23
BAO8050	277490NIC0022736	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BAP1473	277490A000159935	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BAU3818	277490A000159640	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BAU9235	277490NIC0022709	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BAV3377	277490A000157973	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BAW3186	277490F000047762	29/09/2020	60503	R$ 293,47
BAW8273	277490A000159671	22/02/2021	76331	R$ 293,47
BBA1I90	277490A000159696	23/02/2021	76331	R$ 293,47
BBC9634	277490A000158622	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BBD1H81	277490A000157441	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BBE0871	277490A000159675	22/02/2021	76331	R$ 293,47
BBE0871	277490A000159676	22/02/2021	51851	R$ 195,23
BBF2131	277490A000158521	10/02/2021	76332	R$ 293,47
BBF3090	277490A000159901	23/02/2021	76331	R$ 293,47
BBH6G96	277490A000157828	09/02/2021	76331	R$ 293,47
BBI5334	277490A000159320	11/02/2021	55412	R$ 195,23
BBI8616	277490A000159642	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BBJ5318	277490A000157965	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BBJ6B45	277490NIC0022732	20/07/2021	50020	R$ 130,16
BBK2E85	277490A000159614	22/02/2021	76331	R$ 293,47
BBM2I46	277490A000157753	10/02/2021	73662	R$ 130,16
BBN7938	116100E008335788	19/02/2021	54870	R$ 195,23
BBO2J84	277490A000159485	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BBP9899	277490A000159690	23/02/2021	51851	R$ 195,23
BBR0959	277490A000157423	22/02/2021	76331	R$ 293,47
BBR1591	277490A000157972	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BBR9I64	277490A000159626	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BBS6759	277490A000159390	10/02/2021	76332	R$ 293,47
BBU2F33	277490A000157440	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BBX2779	277490A000157966	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BBY0429	277490A000159483	26/02/2021	76331	R$ 293,47

BBY1H52	277490A000159616	22/02/2021	76331	R$ 293,47
BBZ7099	277490A000159331	11/02/2021	55412	R$ 195,23
BCA5A19	277490NIC0022719	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BCA7B69	277490A000159694	23/02/2021	54870	R$ 195,23
BCB2372	277490NIC0022737	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BCB2372	277490NIC0022711	20/07/2021	50020	R$ 1.467,35
BCB6951	277490A000159619	22/02/2021	76331	R$ 293,47
BCB8664	277490A000159324	11/02/2021	55412	R$ 195,23
BCC8392	277490A000159923	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BCE0F90	277490A000159458	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BCF3A48	277490A000158573	08/02/2021	76331	R$ 293,47
BCF6496	277490A000159945	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BCF8595	277490A000159359	12/02/2021	55412	R$ 195,23
BCF9721	277490F000056570	19/02/2021	60503	R$ 293,47
BCH1D36	277490A000157439	26/02/2021	51851	R$ 195,23
BCH2306	277490NIC0022721	20/07/2021	50020	R$ 195,23
BCH2775	277490A000159219	25/02/2021	76331	R$ 293,47
BCH8H92	277490NIC0022735	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BCI3023	277490A000159772	23/02/2021	76331	R$ 293,47
BCI3807	277490A000159906	23/02/2021	76331	R$ 293,47
BCJ6639	277490NIC0022730	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BCJ9H64	277490A000159771	23/02/2021	57200	R$ 195,23
BCL4508	277490A000159950	24/02/2021	51851	R$ 195,23
BCM6354	277490A000157798	24/02/2021	73662	R$ 130,16
BCM9157	277490A000159949	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BCN9893	277490A000159918	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BCO2275	277490A000159931	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BCP4692	277490A000157432	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BCQ9424	277490A000159637	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BCR7B04	277490A000159300	26/02/2021	55500	R$ 130,16
BCS7J64	277490A000158624	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BCT0I97	277490A000158531	10/02/2021	76332	R$ 293,47
BCT3F59	277490A000159218	25/02/2021	76331	R$ 293,47
BCY5C27	277490A000157799	24/02/2021	73662	R$ 130,16
BCZ8D58	277490A000159628	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BDC0G51	277490A000157424	22/02/2021	76331	R$ 293,47
BDC4H80	277490A000159632	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BDE6F26	277490A000157430	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BDG2D65	277490A000159916	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BDG2D65	277490A000159917	24/02/2021	51851	R$ 195,23
BDG3G11	277490A000159629	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BDI5H08	277490A000158627	12/02/2021	55413	R$ 195,23
BDJ6D37	277490A000158623	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BDJ6F42	277490F000051925	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BDK5I03	277490NIC0022703	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BDK8G73	277490A000159452	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BDM1F14	277490A000159700	23/02/2021	76331	R$ 293,47
BDM4B68	277490A000157426	22/02/2021	76331	R$ 293,47
BDN3F85	277490A000158628	12/02/2021	76331	R$ 293,47
BDN3F85	277490A000158630	12/02/2021	51851	R$ 195,23
BDN3H02	277490A000159936	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BDP9F44	277490A000159695	23/02/2021	76331	R$ 293,47
BDS1A75	277490NIC0022712	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BDT3G30	277490A000157968	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BDT3G30	277490A000158614	10/02/2021	61810	R$ 195,23
BDU7H87	277490NIC0022706	20/07/2021	50020	R$ 880,41
BDV7A22	277490A000159495	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BDY7F29	277490A000159930	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BEB0I29	277490A000157976	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BEB1H96	277490A000159627	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BEC6B93	277490A000159368	10/02/2021	55412	R$ 195,23
BEC7F36	277490A000154754	30/11/2020	73662	R$ 130,16
BEE3J57	277490NIC0022717	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BEE6E90	277490A000159920	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BEE8D72	277490A000155229	07/12/2020	61220	R$ 293,47
BEG8J65	277490A000157425	22/02/2021	76331	R$ 293,47
BEH5J53	277490A000159354	26/02/2021	76332	R$ 293,47
BEH7I15	277490A000158889	08/02/2021	55412	R$ 195,23
BEJ5H61	277490A000159618	22/02/2021	76331	R$ 293,47
BEK0H37	277490A000159622	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BEL5I22	277490A000159943	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BEL7I17	277490A000159937	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BEL9A25	277490A000157967	10/02/2021	51851	R$ 195,23
BER6H28	277490A000159638	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BNE3461	277490NIC0022728	20/07/2021	50020	R$ 195,23
BRA9472	277490A000159904	23/02/2021	51851	R$ 195,23
CDE8232	277490A000157971	10/02/2021	76331	R$ 293,47
CEZ1507	277490A000158625	12/02/2021	76331	R$ 293,47
CID5A56	277490A000159343	11/02/2021	55412	R$ 195,23
CMP2205	277490A000159338	11/02/2021	55412	R$ 195,23
CMP2205	277490A000157434	26/02/2021	51851	R$ 195,23
CND1045	277490A000159607	22/02/2021	76331	R$ 293,47
COF8599	277490A000158885	08/02/2021	55412	R$ 195,23
CPF6235	277490A000158634	12/02/2021	76331	R$ 293,47
CTO9667	277490A000159330	11/02/2021	55412	R$ 195,23
CUB7848	277490A000159913	23/02/2021	76331	R$ 293,47
CZL5488	277490A000157437	26/02/2021	51851	R$ 195,23
DBX0782	277490F000053698	16/01/2021	60503	R$ 293,47
DGW8206	277490A000167004	13/02/2021	55412	R$ 195,23

DIS0947	277490A000158886	08/02/2021	55412	R$ 195,23
DRF7153	277490NIC0022716	20/07/2021	50020	R$ 586,94
DSB2989	277490A000159932	24/02/2021	76331	R$ 293,47
DTB6374	277490A000159922	24/02/2021	76331	R$ 293,47
DTL8894	277490A000159366	12/02/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000167009	13/02/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000159326	11/02/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000158881	08/02/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000159341	11/02/2021	55412	R$ 195,23
DUG0J56	277490A000159948	24/02/2021	76331	R$ 293,47
EDG4710	277490A000167003	13/02/2021	55412	R$ 195,23
EMD5889	277490A000159938	24/02/2021	76331	R$ 293,47
EMD5889	277490A000159451	24/02/2021	76331	R$ 293,47
ENY1C77	277490A000159693	23/02/2021	51851	R$ 195,23
ENY1C77	277490A000159692	23/02/2021	76331	R$ 293,47
ETJ6G96	277490F000055388	04/02/2021	60503	R$ 293,47
ETR6488	277490A000167001	13/02/2021	55412	R$ 195,23
EUO6177	277490NIC0022722	20/07/2021	50020	R$ 293,47
EYR9711	277490NIC0022739	20/07/2021	50020	R$ 293,47
EZI0207	277490A000159688	23/02/2021	76331	R$ 293,47
EZI0207	277490A000159689	23/02/2021	51851	R$ 195,23
FAS9C73	277490A000159487	26/02/2021	76331	R$ 293,47
FCB4F66	277490A000159925	24/02/2021	76331	R$ 293,47
FKY9A07	277490A000159372	10/02/2021	55412	R$ 195,23
FPT6409	277490NIC0022733	20/07/2021	50020	R$ 293,47
FTX1G13	277490A000159683	23/02/2021	51851	R$ 195,23
FTX1G13	277490A000159682	23/02/2021	76331	R$ 293,47
GAZ2928	277490A000159636	26/02/2021	76331	R$ 293,47
GFH9A28	277490NIC0022714	20/07/2021	50020	R$ 293,47
HCQ7E44	277490A000158615	10/02/2021	76331	R$ 293,47
HJJ0198	277490A000157637	25/02/2021	57380	R$ 293,47
HRZ8961	277490A000159762	19/02/2021	51851	R$ 195,23
HSD3695	277490A000159463	26/02/2021	51851	R$ 195,23
HSD3695	277490A000159460	26/02/2021	76331	R$ 293,47
HTD1429	277490A000157435	26/02/2021	51851	R$ 195,23
ICR7532	277490A000159763	19/02/2021	76331	R$ 293,47
IQW1390	277490A000157975	10/02/2021	76331	R$ 293,47
JHI1483	277490A000159939	24/02/2021	76331	R$ 293,47
JUA8486	277490A000159461	26/02/2021	76331	R$ 293,47
JUA8486	277490A000159468	26/02/2021	51851	R$ 195,23
KCT7101	277490A000159768	19/02/2021	51851	R$ 195,23
KJN5929	277490A000158884	08/02/2021	55412	R$ 195,23
LKO8568	277490A000159669	22/02/2021	76331	R$ 293,47
LKO8568	277490A000159670	22/02/2021	51851	R$ 195,23
LSK0110	277490A000159345	13/02/2021	55412	R$ 195,23
LVM1863	277490F000051480	03/12/2020	60503	R$ 293,47
LVM1863	277490F000050671	16/11/2020	60503	R$ 293,47
MDX7G39	277490A000159478	26/02/2021	76331	R$ 293,47
MED0352	277490A000159472	26/02/2021	51851	R$ 195,23
MED0352	277490A000159471	26/02/2021	76331	R$ 293,47
MHF2392	277490A000159336	11/02/2021	55412	R$ 195,23
MIE3D05	277490A000158699	08/02/2021	56060	R$ 88,38
MLF9945	277490A000159494	26/02/2021	76331	R$ 293,47
NCB8431	277490A000159764	19/02/2021	61300	R$ 293,47
NCF6165	277490A000159947	24/02/2021	76331	R$ 293,47
NCW8927	277490A000159491	26/02/2021	76331	R$ 293,47
NEC8A08	277490A000157751	10/02/2021	76252	R$ 293,47
NJT5127	277490A000159766	19/02/2021	57200	R$ 195,23
NPR1331	277490NIC0022707	20/07/2021	50020	R$ 293,47
NSB4918	277490F000053118	04/01/2021	60503	R$ 293,47
OBS2I74	277490A000159934	24/02/2021	76331	R$ 293,47
OPV8I76	116100E008948852	22/02/2021	54600	R$ 130,16
OTG2C88	277490NIC0022718	20/07/2021	50020	R$ 293,47
PZD8C32	277490F000055260	03/02/2021	60503	R$ 293,47
QAL1J70	277490A000159480	26/02/2021	76331	R$ 293,47
QNO5655	277490A000159699	23/02/2021	76331	R$ 293,47
QPM7455	277490A000159946	24/02/2021	76331	R$ 293,47
QUE6720	277490A000159321	11/02/2021	55412	R$ 195,23
QUL8250	277490A000159681	23/02/2021	51851	R$ 195,23
QUY1581	277490NIC0022704	20/07/2021	50020	R$ 293,47
QWR8300	277490A000159337	11/02/2021	55412	R$ 195,23
QXB2596	277490A000159911	23/02/2021	76331	R$ 293,47
QXK8884	277490NIC0022726	20/07/2021	50020	R$ 1.467,35
RFH6A26	277490NIC0022715	20/07/2021	50020	R$ 293,47
RME6B01	277490A000159493	26/02/2021	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E1FFF68E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1017	TATIANA DA SILVA ALEXANDRE	11	02	JD. SIMONE III
1107	LBX CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	01	01	CONJ. HABITACIONAL LUIZ LORENZETTI
1108	LBX CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	03	01	CONJ. HABITACIONAL LUIZ LORENZETTI
1125	ADEMIRA APARECIDA VICINI	38	10	JAD. DAS NAÇÕES I
1134	MONICA OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA	31	18	JAD. DAS NAÇÕES I
1137	MARIA VALDETE CORDEIRO GARCIA	78	08	JAD. SANTOS DUMONT
1141	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	14	06	JAD. ITALIA
1142	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	13	11	JAD. ITALIA
1143	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	13	05	JAD. ITALIA
1144	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	19	18	JAD. ITALIA
1145	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	19	15	JAD. ITALIA
1146	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	12	13	JAD. ITALIA
1147	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	12	14	JAD. ITALIA
1148	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	12	16	JAD. ITALIA
1152	ESPÓLIO DE MARIO FERNANDES DE FREITAS	CHAC.	1/67/68/69 - 1A SEC.	CHAC. DIVERSAS
1158	(ESPÓLIO) DOMINGOS MILANI	1	29	JD. PROGRESSO
1163	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	02	PARQUE DOS IPES
1164	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	03	PARQUE DOS IPES
1165	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	04	PARQUE DOS IPES
1166	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	05	PARQUE DOS IPES
1176	(ESPÓLIO) MARIA APARECIDA SETRA	CHAC	B-1-REM - SUB CHAC 43/44	CHAC. DIVERSAS
1177	(ESPÓLIO) MARIA APARECIDA SETRA	CHAC	LOTE B-2-REM - SUB CHAC 43/44	CHAC. DIVERSAS
1199	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	03	27	JAD. ITALIA II
1200	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	03	26	JAD. ITALIA II
1201	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	04	JAD. ITALIA II

Paranavaí, 09 de agosto de 2021.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA Z. MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4BDCC6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

Processo Nº: 112/2021
Pregão eletrônico Nº: 76/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
JC FERRAGENS - EIRELI	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção, que serão destinados ao Programa Construsocial e materiais de construção destinados as secretarias municipais de: Saúde, Esporte e Lazer, Seprovpat, Assistência Social e Tiro de Guerra . Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188417 - JC FERRAGENS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
6	Aço CA-50, 8,0mm , Vergalhão (12m)	BA	VOTORAÇO	750	55,00	41.250,00
9	AREIA LAVADA FINA	MT3	S. JOSE	574	93,99	53.950,26
Valor Total:						**95.200,26**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30

(trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. Os responsáveis pelo recebimento dos bens: Fernanda S. Pezotti (SESAU), Marcelo G. dos Santos (SEPROVPAT), Aline de A. Arrais (SEMAS), Silviane G. de Q. Batista (SEL), Felippe C. da Silva (Gab-TG), Marcelo T. Alécio (SEDUR) e Lucas R. Merchi (FUNREBOM). Servidores responsáveis pela fiscalização: Fernanda S. Pezotti (SESAU), Marcelo G. dos Santos (SEPROVPAT), Leandro C. dos Santos (SEMAS), Silviane G. de Q. Batista (SEL), Edson Hedler (Gab-TG), Marcelo Toro Alécio (SEDUR) e Lucas R. Merchi.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 03 de Agosto de 2021

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação vide Decreto 20.867/2020

MARIA DÊIS KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL OCTAVIANO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
JC FERRAGENS - EIRELI
CNPJ: 10.367.732/0001-78

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:E8A4B575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

Processo Nº: 112/2021
Pregão eletrônico Nº: 76/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
ITAPOA MINERACOES LTDA	10.859.283/0001-85	ADRIELA PAULA RASMUSSEN DE	027.103.059-33

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção, que serão destinados ao Programa Construsocial e materiais de construção destinados as secretarias municipais de: Saúde, Esporte e Lazer, Seprovpat, Assistência Social e Tiro de Guerra . Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188360 - ITAPOA MINERACOES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
3	Areia Lavada Grossa (m³)	M³	PROPRIA PROPRIO	170	103,80	17.646,00
4	Pedra Britada nº 01	M³	PROPRIA PROPRIO	174	94,80	16.495,20
Valor Total:						**34.141,20**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. Os responsáveis pelo recebimento dos bens: Fernanda S. Pezotti (SESAU), Marcelo G. dos Santos (SEPROVPAT), Aline de A. Arrais (SEMAS), Silviane G. de Q. Batista (SEL), Felippe C. da Silva (Gab-TG), Marcelo T. Alécio (SEDUR) e Lucas R. Merchi (FUNREBOM). Servidores responsáveis pela fiscalização: Fernanda S. Pezotti (SESAU), Marcelo G. dos Santos (SEPROVPAT), Leandro C. dos Santos (SEMAS), Silviane G. de Q. Batista (SEL), Edson Hedler (Gab-TG), Marcelo Toro Alécio (SEDUR) e Lucas R. Merchi.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 03 de Agosto de 2021

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal De Comunicação Vide Decreto 20.867/2020

MARIA DÊIS KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

RAFAEL OCTAVIANO
Secretário Municipal De Esporte E Lazer

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal De Proteção À Vida Patrimônio Público E Trânsito

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:
ITAPOA MINERACOES LTDA
CNPJ: 10.859.283/0001-85

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:4A6ED2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 971

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, V e no art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014 e na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 028/2021, para provimento em emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme especificado no quadro abaixo:

Nome	Classificação
Edineia Coles Didomenico Marcante	71º
Márcia Aparecida Da Silva	72º
Ana Paula Quadros	73º
Jocelia Bacher Lima	74º
Lucia Maria Possa Marcon	75º
Gilmara Aparecida Tajariol Gallina	76º
Elaine De Fátima Mensch Buffon	77º
Janete De Lourdes Carneiro Damasceno	78º
Sandra Aparecida Dos Santos	79º
Leandra Paula Bach De Farias	80º
Jucelaine Riquinha Gossler Siqueira	81º
Tayane Potratz	82º
Rita De Cassia Oening Miranda	83º
Poliane Fontana	84º
Tércia Borges Moreno	85º
Carla Helena Lange	86º
Evelço Barbosa	87º
Maria Eduarda Silva Follmann	88º
Kellen Coloda Krassota	89º
Kelley Cristina Simionatto Dias	90º
Silvana Franco Brunismann	91º
Silvana Maria De Lima Zanardi	92º
Leonilce Teles Dos Santos Boscatto	93º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:9D25FEF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 976

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; e, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Gustavo Correa	Agente de Apoio – Aux de Serviços Gereais	Sec. De Administração e Finanças	Secretaria de Educação e Cultura – Escola Gralha Azul	09/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:E0EF56C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22/2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes de Funcionários (agente Educacional II e ou Agente Educacional I) ou Piraquara que irão compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Piraquara – CME - gestão 2021-2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições, considerando o art. 4, § 1º, inciso VII da Lei 1153/2011 torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de um par de Funcionários(agentes Educacionais I e ou II) que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME - gestão 2021 a 2024.

– DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 1 (um) par de representantes de Funcionários(Agentes Educacionais I e ou II) , sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, que integrarão o Conselho Municipal de Educação – CME , gestão 2021 a 2024, conforme preconiza o art. 4, § 1º, inciso VII , da Lei Municipal 1153/2011.

– DAS FINALIDADES DO CONSELHO
O Conselho Municipal de Educação de caráter permanente, consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador tem a finalidade de estabelecer as políticas de educação no Município de Piraquara- PR.

– DA PARTICIPAÇÃO
Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os representantes deFuncionários(agentes Educacionais I e ou II) que pleiteiem integrar o Conselho Municipal de Educação – CME ,gestão 2021 a 2024.
Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), de Funcionários(agentes Educacionais I e ou II) devem atender aos seguintes requisitos:
3.2.1 Atuarem nas Instituições da Educação de Piraquara;
3.2.2 Devem atestar a sua lotação nas Instituições de Educação de Piraquara ;

– DOS IMPEDIMENTOS
São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:
4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
4.1.2 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal ;
4.1.3 não atuem nas instituições de Piraquara;

– DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera, nos dias 10 e 11 de agosto, no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.
No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 3.2 deste edital.
O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.
A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
5.4 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente em 11 de Agosto até as 18:00 horas no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municiapal de Educação.*

– DA ELEIÇÃO
O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:
I– 1ª Etapa – Inscrição: serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.,nos dias 10 e 11 de agosto , no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.
II– 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 11 de agosto após às 17:00 horas;
III– 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara PR e onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal de Educação em Piraquara, 1 (um) par de representantes de Funcionários(agentes Educacionais I e ou II), sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação dos nome dos respectivos candidatos no dia 11 de Agosto após 18:00 horas *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação* e dos eleitos em 17 de Agosto no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial dos municípios do Paraná.*
A eleição ocorrerá no dia 12 de agosto de 2021, na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara - PR
A Comissão da Secretaria de Educação presente no local da eleição providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível.
Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.
Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta.
Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.

A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes de professores da Educação Infantil , procedendo-se a contagem dos votos.
Será considerado inválido o voto:
– cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
– cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;
– cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
– em branco;
– que tiver o sigilo violado.
Serão eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação - CME , na gestão 2021 a 2024, representantes das Escolas Estaduais de Piraquara com maior número de votos.
Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.

Finalizada a eleição, será divulgado em 17 de Agosto os nomes dos eleitos nas mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara,Diário Oficial dos Municípios do Paraná .

– DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os/as Conselheiros/as em exercício do CME , composta pelos seguintes membros:
Luciane da Silva Campos- SMED
Ana LuciaB. Zambão- CME
RegianePlantes Pires – APMP

Diogo Felipe Lourenço Amaral – CACS FUNDEB

Juliana Braz Albuquerque – CAE

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME- é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.
Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME , na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.
Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.
Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, através do e-mail luciane.campos@piraquara.gov.br, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Cronograma

AÇÕES	LOCAL	DATA
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Professores da Educação Especial do Conselho Municipal de Educação 2021-2024	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	05 a 10 de Agosto, das 08:00 as 17:00 horas.
Inscrições	Secretaria Municipal de Educação Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.	10 e 11 de Agosto das 08:00 as 11:45 e das 13:00 às 16:45 horas.
Verificação da documentação comprobatória e divulgação dos candidatos	Secretaria Municipal de Educação	11 de Agosto Após 18 horas.
Eleição	Escola Municipal Manoel Eufrásio- Avenida Getulio Vargas nº 295- Centro Piraquara PR	12 de Agosto às 15:00 horas
Proclamação do resultado	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	17 de Agosto das 08:00 às 17:00 horas

ANEXO II
Ficha de Inscrição para Eleição de Representantes de Funcionários (Agentes Educacionais I e/ou II) para o Conselho Municipal de Educação – CME 2021-2024

Instituição que Representa : _____
Segmento que Representa:_____
Data: / /

Titular
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade: _____
Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura:
Quantidade de votos:

Suplente
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor: UF.:
CPF:

Comissão
Quantidade de votos:
Assinaturas dos membros da Comissão:

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1039D943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de de representantes de Alunos pertencentes ao Gremio Estudantil que irão compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Piraquara – CME - gestão 2021-2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições, considerando o art. 4, § 1º, inciso IX da Lei 1153/2011 torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de um par de representantes de alunos pertencentes ao Grêmio Estudantil que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME - gestão 2021 a 2024.

– DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 1 (um) par de representantes de alunos pertencentes ao Grêmio Estudantil, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, que integrarão o Conselho Municipal de Educação – CME , gestão 2021 a 2024, conforme preconiza o art. 4, § 1º, inciso IX , da Lei Municipal 1153/2011.

– DAS FINALIDADES DO CONSELHO
O Conselho Municipal de Educação de caráter permanente, consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador tem a finalidade de estabelecer as políticas de educação no Município de Piraquara- PR.

– DA PARTICIPAÇÃO
Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os representantes de alunos pertencentes ao Grêmio Estudantil que pleiteiem integrar o Conselho Municipal de Educação – CME ,gestão 2021 a 2024.
Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), de alunos pertencentes ao Grêmio Estudantil devem atender aos seguintes requisitos:
3.2.1 Comprovarem ser integrantes de Grêmio Estudantil de instituições de Ensino de Piraquara;
3.2.2 Comprovarem frequência escolar ;
3.2.3 Devem atestar via declaração que fazem parte do Grêmio Estudantil ;

– DOS IMPEDIMENTOS
São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:
4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
4.1.2 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal ;
4.1.3 Não atuarem em Grêmio Estudantil;

– DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera,nos dias 10 e 11 de agosto , no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.

No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 3.2 deste edital.
O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.
A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
5.4 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente em 11 de Agosto até as 18:00 horas no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municiapal de Educação.*.

– DA ELEIÇÃO

O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:
I– 1ª Etapa – Inscrição: serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera, nos dias 09 e 10 de agosto , no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.
II– 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 11 de agosto após às 17:00 horas;

III– 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara PR e onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal de Educação de Piraquara, 1 (um) par de representantes de alunos pertencentes ao Grêmio Estudantil, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação dos nome dos respectivos candidatos no dia 11 de Agosto após 18:00 horas *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação* e dos eleitos em 17 de Agosto no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial dos municípios do Paraná.*
A eleição ocorrerá no dia 12 de agosto de 2021, na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara - PR;
A Comissão da Secretaria de Educação presente no local da eleição providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível;
Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.
Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta.
6.6 Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.
6.7 A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes de alunos pertencentes ao Grêmio Estudantil, procedendo-se a contagem dos votos.
6.8 Será considerado inválido o voto:
– cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
– cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;
– cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
– em branco;
– que tiver o sigilo violado.

6.9 Serão eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação - CME , na gestão 2021 a 2024, representantes da Educação de alunos pertencentes ao Grêmio Estudantil com maior número de votos.
6.10 Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.
Finalizada a eleição, será divulgado em 17 de Agosto, os nomes dos eleitos nas mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara, Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

– DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os/as Conselheiros/as em exercício do CME , composta pelos seguintes membros:
Luciane da Silva Campos- SMED
Ana LuciaB. Zambão- CME
RegianePlantes Pires – APMP

Diogo Felipe Lourenço Amaral – CACS FUNDEB

Juliana Braz Albuquerque – CAE

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME- é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.
Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME , na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.
Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.
8.6 Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, através do e-mail luciane.campos@piraquara.gov.br, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Cronograma

AÇÕES	LOCAL	DATA
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Professores da Educação Especial do Conselho Municipal de Educação 2021-2024	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	05 a 10 de Agosto, das 08:00 as 17:00 horas.
Inscrições	Secretaria Municipal de Educação Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.	10 e 11 de Agosto das 08:00 as 11:45 e das 13:00 às 16:45 horas.
Verificação da documentação comprobatória e divulgação dos candidatos	Secretaria Municipal de Educação	11 de Agosto Após 18 horas.
Eleição	Escola Municipal Manoel Eufrásio- Avenida Getulio Vargas nº 295- Centro Piraquara PR	12 de Agosto às 15:00 horas
Proclamação do resultado	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	17 de Agosto das 08:00 às 17:00 horas

Ficha de Inscrição para Eleição de Representantes de alunos pertencentes ao Grêmio Estudantil para o Conselho Municipal de da Educação – CME 2021-2024

Instituição que Representa: _____
Segmento que Representa:_____

Data: / /

Titular
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura:
Quantidade de votos:

Suplente
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor: UF.:
CPF:

Assinatura: _____

Comissão
Quantidade de votos:
Assinaturas dos membros da Comissão:

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:250434DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26/2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes de Professores do Ensino Fundamental que irão compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Piraquara – CME - gestão 2021-2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições, considerando o art. 4, § 1º, inciso III da Lei 1153/2011 torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de um par de representantes de Professores do Ensino Fundamental que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME - gestão 2021 a 2024.

– DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 1 (um) par de representantes de Professores do Ensino Fundamental , sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, que integrarão o Conselho Municipal de Educação – CME , gestão 2021 a 2024, conforme preconiza o art. 4, § 1º, inciso III , da Lei Municipal 1153/2011.

– DAS FINALIDADES DO CONSELHO
O Conselho Municipal de Educação de caráter permanente, consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador tem a finalidade de estabelecer as políticas de educação no Município de Piraquara- PR.

– DA PARTICIPAÇÃO
Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os representantes de Professores do Ensino Fundamental que pleiteiem integrar o Conselho Municipal de Educação – CME, gestão 2021 a 2024.
Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), de Professores do Ensino Fundamental devem atender aos seguintes requisitos:
3.2.1 Atuarem nas instituições da Educação Municipal de Piraquara;
3.2.2 Atuarem como professores no Ensino Fundamental;
3.2.3 Devem atestar a sua lotação em instituições e turma que atendam o Ensino Fundamental ;

– DOS IMPEDIMENTOS
São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:
4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
4.1.2 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal;
4.1.3 não atuem como professores Ensino Fundamental na rede municipal de Piraquara;

– DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.,nos dias 10 e 11 de agosto, no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.

No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 3.2 deste edital.
O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.
A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
5.4 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente em 11 de Agosto até as 18:00 horas no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação*.

– DA ELEIÇÃO
O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:
I– 1ª Etapa – Inscrição: serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera, nos dias 10 e 11 de agosto , no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.
II– 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 11 de agosto após às 17:00 horas;
III– 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara PR e onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal de Educação em Piraquara, 1 (um) par de representantes de Professores do Ensino Fundamental , sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação dos nome dos respectivos candidatos no dia 11 de Agosto após 18:00 horas *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação* e dos eleitos em 17 de Agosto no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial dos municípios do Paraná.*
A eleição ocorrerá no dia 12 de agosto de 2021, na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara - PR
A Comissão da Secretaria de Educação presente no local da eleição providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível.
Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.
Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta.
Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.
A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes de Professores do Ensino Fundamental , procedendo-se a contagem dos votos.
Será considerado inválido o voto:
– cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
– cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;
– cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
– em branco;
– que tiver o sigilo violado.
Serão eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação - CME , na gestão 2021 a 2024, representantes de Professores do Ensino Fundamental com maior número de votos.
Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.
Finalizada a eleição, será divulgado em 17 de Agosto os nomes dos eleitos nas mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara, Diário Oficial dos Municípios do Paraná .

– DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os/as Conselheiros/as em exercício do CME, composta pelos seguintes membros:
Luciane da Silva Campos- SMED
Ana LuciaB. Zambão- CME
RegianePlantes Pires – APMP

Diogo Felipe Lourenço Amaral – CACS FUNDEB

Juliana Braz Albuquerque – CAE

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME- é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.
Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME , na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.
Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.
Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, através do e-mail luciane.campos@piraquara.gov.br, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Cronograma

AÇÕES	LOCAL	DATA
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Professores da Educação Especial do Conselho Municipal de Educação 2021-2024	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	05 a 10 de Agosto, das 08:00 as 17:00 horas.

Inscrições	Secretaria Municipal de Educação Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.	10 e 11 de Agosto das 08:00 as 11:45 e das 13:00 às 16:45 horas.
Verificação da documentação comprobatória e divulgação dos candidatos	Secretaria Municipal de Educação	11 de Agosto Após 18 horas.
Eleição	Escola Municipal Manoel Eufrásio- Avenida Getulio Vargas nº 295- Centro Piraquara PR	12 de Agosto às 15:00 horas
Proclamação do resultado	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	17 de Agosto das 08:00 às 17:00 horas

ANEXO II
Ficha de Inscrição para Eleição de Representantes de Professor do Ensino Fundamental para o Conselho Municipal de da Educação –CME 2021-2024

Instituição que Representa : _____
Segmento que Representa:_____
Data: / /
Titular
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura:
Quantidade de votos:

Suplente
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor: UF.:
CPF:

Assinatura: _____

Comissão
Quantidade de votos:
Assinaturas dos membros da Comissão:

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E18F8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 28/2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes das Escolas Estaduais de Piraquara que irão compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Piraquara – CME - gestão 2021-2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições, considerando o art. 4, § 1º, inciso VI da Lei 1153/2011 torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de um par de representantes das Escolas Estaduais que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME - gestão 2021 a 2024.

– DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 1 (um) par de representantes das escolas estaduais, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, que integrarão o Conselho Municipal de Educação – CME , gestão 2021 a 2024, conforme preconiza o art. 4, § 1º, inciso VI , da Lei Municipal 1153/2011.

– DAS FINALIDADES DO CONSELHO
O Conselho Municipal de Educação de caráter permanente, consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador tem a finalidade de estabelecer as políticas de educação no Município de Piraquara- PR.

– DA PARTICIPAÇÃO
Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os representantes das Escolas Estaduais que pleiteiem integrar o Conselho Municipal de Educação – CME ,gestão 2021 a 2024.

Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), das Escolas Estaduais devem atender aos seguintes requisitos:
3.2.1 Atuarem nas Escolas Estaduais de Piraquara;
3.2.2 Devem atestar a sua lotação nas Escolas Estaduais de Piraquara;

– DOS IMPEDIMENTOS
São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:
4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
4.1.2 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal ;
4.1.3 não atuem nas Escolas Estaduais de Piraquara;

– DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.,nos dias 10 e 11 de agosto, no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.
No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 3.2 deste edital.

O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.
A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
5.4 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente em 10 de Agosto até as 18:00 horas no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municiapal de Educação.*.

– DA ELEIÇÃO
O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:
I– 1ª Etapa – Inscrição: serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.,nos dias 10 e 11 de agosto , no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.
II– 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 11 de agosto após às 17:00 horas;
III– 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara - PR e onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal de Educação em Piraquara, 1 (um) par de representantes das Escolas Estaduais, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação dos nome dos respectivos candidatos no dia 11 de Agosto após 18:00 horas *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação* e dos eleitos em 17 de Agosto no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial dos municípios do Paraná.*

A eleição ocorrerá no dia 12 de agosto de 2021, na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara - PR
A Comissão da Secretaria de Educação presente no local da eleição providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível.
Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.
Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta.
Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.
A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes de professores da Educação Infantil , procedendo-se a contagem dos votos.
Será considerado inválido o voto:
– cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
– cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;
– cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
– em branco;
– que tiver o sigilo violado.
Serão eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação - CME , na gestão 2021 a 2024, representantes das Escolas Estaduais de Piraquara com maior número de votos.
Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.

Finalizada a eleição, será divulgado em 17 de Agosto os nomes dos eleitos nas mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara,Diário Oficial dos Municípios do Paraná .

– DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os/as Conselheiros/as em exercício do CME , composta pelos seguintes membros:
Luciane da Silva Campos- SMED
Ana LuciaB. Zambão- CME
RegianePlantes Pires – APMP

Diogo Felipe Lourenço Amaral – CACS FUNDEB

Juliana Braz Albuquerque – CAE

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME- é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.
Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME , na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.
Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.
Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, através do e-mail luciane.campos@piraquara.gov.br, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Cronograma

AÇÕES	LOCAL	DATA
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Professores da Educação Especial do Conselho Municipal de Educação 2021-2024	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	05 a 10 de Agosto, das 08:00 as 17:00 horas.
Inscrições	Secretaria Municipal de Educação Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.	10 e 11 de Agosto das 08:00 as 11:45 e das 13:00 às 16:45 horas.
Verificação da documentação comprobatória e divulgação dos candidatos	Secretaria Municipal de Educação	11 de Agosto Após 18 horas.
Eleição	Escola Municipal Manoel Eufrásio- Avenida Getulio Vargas nº 295- Centro Piraquara PR	12 de Agosto às 15:00 horas
Proclamação do resultado	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	17 de Agosto das 08:00 às 17:00 horas

ANEXO II
Ficha de Inscrição para Eleição de Representantes das Escolas Estaduais para o Conselho Municipal de da Educação –CME – 2021-2024

Instituição que Representa : _____
Segmento que Representa:_____
Data: / /

Titular
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura:
Quantidade de votos:

Suplente
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor: UF.:
CPF:

Assinatura: _____

Comissão
Quantidade de votos:
Assinaturas dos membros da Comissão:

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D360C801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29/2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Piraquara – CME gestão 2021-2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições, considerando o art. 4, § 1º, inciso XIV da Lei Municipal 1153/2011, torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME - gestão 2021 a 2024.

– DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 2 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Educação – CME , gestão 2021 a 2024, conforme preconiza o art. 4, § 1º, inciso XIV, da Lei Municipal 1153/2011.

– DAS FINALIDADES DO CONSELHO
O Conselho Municipal de Educação de caráter permanente, consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador tem a finalidade de estabelecer as políticas de educação no Município de Piraquara- PR.

– DA PARTICIPAÇÃO
Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os representantes de Organizações da Sociedade Civil que pleiteiem integrar o Conselho Municipal de Educação – CME, gestão 2021 a 2024.
Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), as Organizações da Sociedade Civil devem atender aos seguintes requisitos:
3.2.1 Serem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014;
3.2.2 Desenvolverem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
3.2.3 Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

– DOS IMPEDIMENTOS
São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:
4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
4.1.2 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal ;
4.1.3 prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atua o respectivo conselho.

- DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.,nos dias 10 e 11 de agosto, no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.

No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 3.2 deste edital.
O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.
A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
5.4 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente em 10 de Agosto até as 18:00 horas no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municiapal de Educação.*.

– DA ELEIÇÃO
O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:
I– 1ª Etapa – Inscrição: serão realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera,nos dias 10 e 11 de agosto, no período das 8:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:45 horas.
II– 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 11 de agosto após às 17:00 horas;
III– 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara PR e onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal de Educação em Piraquara, 2 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação dos nome dos respectivos candidatos no dia 11 de Agosto após às 18:00 horas *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação* e dos eleitos em 17 de Agosto no endereço eletrônico: *http://www.piraquara.pr.gov.br, página da Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial dos municípios do Paraná.*
A eleição ocorrerá no dia 12 de agosto de 2021, na Escola Municipal Manoel Eufrásio, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 295, Centro Piraquara - PR
A Comissão da Secretaria de Educação presente no local da eleição providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível.
Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.
Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta.
Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.
A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, procedendo-se a contagem dos votos.
Será considerado inválido o voto:
– cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
– cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;
– cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
– em branco;
– que tiver o sigilo violado.
Serão eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação - CME , na gestão 2021 a 2024, as Organizações da Sociedade Civil com maior número de votos.
Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.
Finalizada a eleição, será divulgado em 17 de Agosto os nomes dos eleitos nas mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara, Diário Oficial dos Municípios do Paraná .

– DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os/as Conselheiros/as em exercício do CME , composta pelos seguintes membros:
Luciane da Silva Campos- SMED
Ana LuciaB. Zambão- CME
RegianePlantes Pires – APMP

Diogo Felipe Lourenço Amaral – CACS FUNDEB

Juliana Braz Albuquerque – CAE

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME- é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.
Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME , na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.
Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, através do e-mail luciane.campos@piraquara.gov.br, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
Cronograma

AÇÕES	LOCAL	DATA
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Professores da Educação Especial do Conselho Municipal de Educação 2021-2024	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	05 a 10 de Agosto, das 08:00 as 17:00 horas.
Inscrições	Secretaria Municipal de Educação Endereço: Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.	10 e 11 de Agosto das 08:00 as 11:45 e das 13:00 às 16:45 horas.
Verificação da documentação comprobatória e divulgação dos candidatos	Secretaria Municipal de Educação	11 de Agosto Após 18 horas.
Eleição	Escola Municipal Manoel Eufrásio- Avenida Getulio Vargas nº 295- Centro Piraquara PR	12 de Agosto às 15:00 horas
Proclamação do resultado	Mídias sociais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Piraquara Diário Oficial dos Municípios do Paraná	17 de Agosto das 08:00 às 17:00 horas

ANEXO II
Ficha de Inscrição para Eleição de Representantes de Organizações da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de da Educação – CME 2021-2024

Instituição que Representa: _____
Segmento que Representa:_____
Data: /_/

Titular
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor:_UF.:
CPF:
Assinatura:
Nº de votos: ____

Suplente
Nome completo:
Endereço:
Rua: _____
Nº _____ Complemento: _____Bairro: _____
CEP: _____
Telefone institucional: _____ Particular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor:_UF.:
CPF:
Assinatura: _____
Nº de votos: _____

Comissão:
Nº de votos: _____
Assinaturas dos membros da Comissão:

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D294614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2021 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01-01-033-0316-001	CENTRO
01-02-033-0259-001	VILA NASCIMENTO
01-02-015-0099-001	VILA IPANEMA
04-05-061-0137-001	JD. SANTA MONICA
03-04-061-0152-001	FAZ.GUARITUBA G C
03-04-061-0178-001	FAZ.GUARITUBA G C
03-04-061-0204-001	FAZ.GUARITUBA G C
05-02-149-1600-002	GRANJAS ELDORADO
03-01-093-0200-001	FAZ. GUARITUBA SUB. DIV. 210
05-01-032-0266-001	DEODORO
03-05-216-0072-001	JD. DOS ESTADOS 1
04-05-100-1055-001	O RECANTO
03-05-224-0027-001	AGUAS CLARAS
04-05-101-0857-001	O RECANTO
05-01-035-0312-001	DEODORO
03-03-020-0164-001	JD. ASSAI
05-01-099-0546-001	RECREIO DA SERRA
05-02-150-1025-001	GRANJAS ELDORADO
01-01-142-0703-001	PLANTA SAO TIAGO
03-05-081-0360-001	FAZ. GUARITUBA SUB. COLONIAL 73,88,89
03-06-059-0112-001	PLANTA SAN REMO
04-05-099-0389-001	O RECANTO II
01-01-007-0120-001	VILA MARIA
05-02-148-0350-001	GRANJAS ELDORADO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7C826804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DO CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 48/2021 nestes termos:

Data Pregão	29/07/2021
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA A CASA ABRIGO PARAÍSO DA CRIANÇA, CREAS- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 5.198,51 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 205,00 (duzentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Liquidificador Turbo Inox 1200w	mondial l1200	UNID	1	R$ 205,00	R$ 205,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, Dimensões das chapas: 22,5 x 13 cm; Dimensões da sanduicheira: 22,5 x 23 x 9 cm (fechada) e 22,5 x 29 x 26,5 cm (aberta); Potência: 750W	mondial festgril 750w	UNID	1	R$ 108,67	R$ 108,67

LOTE 4
Valor Total do Lote: 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Telefone celular, Aparelho celular- tecnologia quad band(850/900/1800/1900) dual-sim memoria interna de no minimo 32gb expansivel até no minimo 256gb 2gb de memoria ram processador quad-core bateria de litio de 2400 mah camera frontal e traseira, com no minimo 13mp display com visor colorido de no minimo 5 polegadas (ips lcd) peso maximo de 150 g conexoes bluetooth, wireless, usb, gps sensores acelerometro, sensor de proximidade, impressão digital cor: preto aparelhos desbloqueados: desbloqueado e habilitado para que funcione com operadoras nacionais.	samsung a02 32gb	UNID	1	R$ 839,00	R$ 839,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.422,00 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressora, Multifuncional, Copiadora, Scanner ADF, Memoria: 525 MB Conectividade: Wi-fi Direct, Wi-fi, Rede Ethernet, USB 2.0, USB Função: Fax, 110v	hp m130fw	UNID	1	R$ 1.422,00	R$ 1.422,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suporte de Microondas, acondicionar fornos de micro-ondas de até 23 litros e fornos elétricos de até 46 litros	girovisao fixo	UNID	1	R$ 117,04	R$ 117,04

LOTE 7
Valor Total do Lote: 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suporte Articulado TV Smart, Suporte Arculado para TV até 50 polegadas; Universal; Com Inclinação de até 60 graus, suporta até 30kg.	girovisao articulado	UNID	2	R$ 99,80	R$ 199,60

LOTE 8
Valor Total do Lote: 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fogão a gás Cor: preta, Material: aço esmaltado; Bocas: 4 Acendimento: Manual Queimadores: 2 pequenos/2 família; Potência dos Queimadores 2 (2kw), 2 (1,7 kw);	muller moderato	UNID	1	R$ 680,00	R$ 680,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 128,70 (cento e vinte e oito reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Liquidificador com mínimo de 3 velocidades, Lâminas em aço inoxidável. Potência mínima: 400 a 600w. Voltagem: 120V. Garantia mínima: 12 meses.	mondial l99 500w	UNID	1	R$ 128,70	R$ 128,70

LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.498,50 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1 Smart Tv Led 32 Hdmi 1 Usb Wifi, Tipo de resolução HD - Smart Tv Led 32" Hd Hdmi 2 Usb Wi -fi Outras Características de Áudio: Dolby Digital Plus Tipo de alto -falante: 2 Canais Conexões: HDMI: 2 USB: 1 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): 1 Entrada de Composto (AV): 1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN): 1 Saída de Áudio (Mini -entrada): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1/0/0 Rede sem fio integrada: Sim Anynet+ (HDMI -CEC):Sim Alimentação (Voltagem):Bivolt Consumo: Consumo de Energia (Médio): 48 W. similar ou superior a AOC, LG ou SAMSUNG.	Smart HQ HQSTV32NP	UN	1	R$ 1.498,50	R$ 1.498,50

FORNECEDOR: L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL ES - CNPJ: 15.158.202/0004-86
Valor Total do Fornecedor: 3.423,80 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.423,80 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado split quente/frio (Reverso)12000BTU/h branco -220V Capacidade de refrigeração: 12000BTU/h.	AGRATTO ECO TOP ECST12QFR4-02 - 12KBTU	UNID	2	R$ 1.711,90	R$ 3.423,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.622,31 (oito mil , seiscentos e vinte e dois e trinta e um)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 09/08/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA A CASA ABRIGO PARAÍSO DA CRIANÇA, CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

VALOR: 5.198,51 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.243.1101.2.114.4.4.90.52.00.00. - 8024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.066.4.4.90.52.00.00. - 8024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 8024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 48/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL ES.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA A CASA ABRIGO PARAÍSO DA CRIANÇA, CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

VALOR: 3.423,80 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.243.1101.2.114.4.4.90.52.00.00. - 8024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.066.4.4.90.52.00.00. - 8024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 8024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 48/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:7875BDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 166/2017- ESTAGIOS CIN

REPUBLICAÇÃO
Termo de Aditivo n. 6
CONTRATO 166/2017

Termo de Aditivo de prazo e valor ao contrato 166/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 05, para o contrato 166/2017, referente à licitação 36/2017, na modalidade Pregão, tendo como objeto, Contratação de empresa para execução de serviços de administraçao em integração de estagiários na forma do artigo 5. da Lei Federal n. 11.788/2008, para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado

máximo de remuneração a ser pago por Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência ao contrato 166/2017, por período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/03/2021 e encerramento em 25/03/2022. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores dos serviços originalmente previsto, renovam-se para o período aditivado totalizando 1.686.665,52 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	37484	ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	CIN ESTAGIO	SERV	1.692,00	550,00	930.600,00
LOTE: 001	2	37485	ESTAGIARIOS NÍVEL SUPERIOR BOLSA AUXILIO NÍVEL SUPERIOR	CIN ESTAGIO	SERV	780,00	800,00	624.000,00
LOTE: 001	3	37487	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS - NÍVEL MÉDIO execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5º da Lei Federal nº 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários.	CIN ESTAGIO	SERV	1.692,00	46,71	79.033,32
LOTE: 001	4	37488	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS - NÍVEL SUPERIOR Execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5º da Lei Federal nº 11.788/2008, a ser contratada **para** pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários.	CIN ESTAGIO	SERV	780,00	67,99	53.032,20
TOTAL								1.686.665,52

CLÁUSULA TERCEIRA – Para fiscalização do Contrato ora aditivado, ficam designados os Servidores nomeados pela Portaria 229 de 24 de março de 202, abaixo relacionados:
- Eliandra Aparecida Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação;
- Helio Dominico – Secretaria Municipal de Administração.
- Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Fabio Gonçalves Stoski, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
-Daiana Mendes, Rosilene Lavezzo Melo – Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Charli Fernando Martins – Secretaria de Industria Comercio e Turismo.
- Eliani Roveda, Vanessa Maria Seguro Stachio, Patrícia Arns Steiner Ferreira – Sec. de Meio Ambiente.
- Lucas Penteado Vieira – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Sandra Mara Wagner Ollman – Executivo Municipal.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições inalteradas por este termo.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 25/03/2021.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

JÚLIO DE OLIVEIRA
Centro De Integracao De Estudantes -
Estagios CIN

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E6C44ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CATIA CRISTINA REIS SANTOS 02572177978

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e CATIA CRISTINA REIS SANTOS 02572177978, neste ato representada por sua Administradora a Sra. CATIA CRISTINA REIS SANTOS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 158/2021, firmado entre as partes em data de 25 de maio de 2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020., nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 158/2021, celebrado entre as partes em data de 25 de maio de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$1.482,00(Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 1.852,50 (hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	12	Luva descartável em látex, lubrificada com pó, caixa com 50 pares tamanho M.	NOBRE	CX	05	74,10	370,50
TOTAL							370,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Preço), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 1.852,50 (hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CATIA CRISTINA REIS SANTOS
Catia Cristina Reis Santos 02572177978

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:22D23028

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, neste ato representado por seu Administrador o Sr. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 155/2021, firmado entre as partes em data de 25 de maio de 2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020., nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 242,76 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 155/2021, celebrado entre as partes em data de 25 de maio de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$999,60(Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 1.242,36 (hum mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	Máscara descartável tripla, com elástico e clip nasal caixa com 50 unidades	DESCARBOX	CX	17	14,28	242,76
TOTAL							242,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Preço), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 1.242,36 (hum mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG Nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG Nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:18614229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9797/2021 DE 09/08/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 9797/2021 de 09/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
293 - 3.3.90.32.00.00	00103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	184.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Suplementação:			**284.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
253 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.922,50
267 - 3.3.90.93.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.1.204.		REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CMEI NO JARDIM JACARANDÁ	DOS CMEIS
276 - 4.4.90.51.00.00	00103	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
288 - 3.1.90.92.00.00	00103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.000,00
297 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
298 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.077,50
308 - 3.3.90.93.00.00	00103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
Total Redução:			**284.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5ECAF8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2021 CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº 1039/2021 – SMS, Ofício nº. 346/2021 – SMAS, Ofício nº. 453/2021 – SMED, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1
CARGO: AGENTES ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
26º	LÉO ARAÚJO MARTINS	91095980904	40.0
27º	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO OCTÁVIO BOMBILHO	87720701968	40.0
28º	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	30051456893	40.0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
33º	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	3596021936	65.0
34º	CECÍLIA APARECIDA FEDERLE	2395354996	65.0
35º	SANDRA BATISTA CRUZ	30539845809	65.0
36º	JHONATAN MARQUES CASSEMIRO	5466280950	65.0
37º	ISIS CAROLINE DONATO FARIA	7668928910	65.0
38º	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	5516337860	65.0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
34º	EZARO EDER DE CENE	3318080993	60.0
35º	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	3734678935	60.0
36º	MONICA RAFAELA MACHADO VIANNA	557852048	60.0
37º	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	4470689971	60.0
38º	VANDERLI FERRARI	3458879994	60.0
39º	JULIANA MARIANO	5959610965	60.0
40º	MÔNICA APARECIDA BENTO SILVA	4745948905	60.0
41º	DAIANE CRISTINE DE ALMEIDA	05074109981	60.0
42º	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	4752137933	60.0
43º	STEFANY MARIA RAMOS DE SOUZA	6362359984	60.0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUACAO FINAL
42º	GUILHERME CEZAR MELO FERNANDES	842595902	60.0
43º	JEFERSON FERNANDO DO CARMO	4835047931	60.0
44º	TATIANE ELIAS RITA	4654814930	60.0
45º	ROSEMEIRE COSTA DOS SANTOS	1655091557	60.0
46º	ADRIANE CRISTINA LOURENÇO	5104141926	60.0
47º	LAWRENCE WILLIAM DE MORAES PEREIRA AFONSO	4929886929	60.0
48º	PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	6315745903	60.0
49º	VALERIA DO ROSÁRIO SILVA	6057185986	60.0
50º	ALINE CRISTINA DE MATTOS	5255518913	60.0
51º	MARLON LIMA SOTO TORRICO	37214947846	60.0
52º	CRISTINA SILVA DO CARMO	6880994911	60.0
53º	ALEX WERTHER KOTEKOSKI SILVEIRA	6894304939	60.0
54º	JÉSSICA ANDRÉIA GOMES DE MOURA	8124631964	60.0
55º	JUAREZ MANOEL CORREA	32154356915	60.0
56º	SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA	70715041991	60.0
57º	FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS	56781580906	60.0
58º	TOMASIA CARDOSO ROCHA	87693062904	55.0
59º	SONIA MENDES DA CRUZ	76436870997	55.0
60º	LAURI DE OLIVEIRA ALVES	2146451939	55.0
61º	EZAQUIEL SIUTA	82855072972	55.0
62º	NILCE CATARINA B.DE SOUZA	85159042920	55.0
63º	IZAMIRA MIRANDA	5409407989	55.0

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
19	SIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	35077077215	40.0
20	PATRÍCIA CORDEIRO	3551856958	40.0
21	MARCELO FERRARI DE PAULO	1005287910	40.0
22	RAINA MARIA LEITE CARVALHO CASSEMIRO	2872673180	40.0
23	ANA CAROLINE MOURA	7356605902	40.0
24	RODRIGO QUARESMA NADERFARES	396266010	40.0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
7º	ROSEMARI FARAGO PASTEGA	70924031972	70.0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
5º	JUCELIA DE LIMA	55153771920	100.0
6º	LUCELMA DE SOUZA MARDONE	46969608204	100.0
7º	EVELYN RIBEIRO SILVA	6162066908	90.0
8º	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA	287894150	85.0

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
21º	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	4610013908	75.0
22º	CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI	52940071934	70.0
23º	JOANA APARECIDA CAMARA COSTA	5755002983	70.0
24º	JESSICA BORBA	8486373999	65.0
25º	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	3944895940	65.0

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
4º	REGINALDO MACHADO CORRÊA	50336410930	60.0

1.2 – CONVOCACAO EM DECORRENCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12063/2021

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
3º	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	27521427904	60.0

1.3 – CONVOCACAO DECORRENCIA DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº. 11512/2021 E PROTOCOLO TIPO OFICIO Nº 101/2021

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
19º	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	00475019954	60.0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
32º	SILVANE APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	78852960910	70.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através do telefone (41) 99256-4303 ou (41) 3455-9600 – Ramal 7069-7147, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.***

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:40011923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná, cumprindo o estabele- cido no Artigo 21 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais julgados.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito.
Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PRO- CESSO AD- MINISTRA- TIVO	Nº DA NOTIFI- CAÇÃO	Nº CA- DASTRO IMOBILI- ÁRIO	INSCRIÇÃO CA- DASTRAL MUNI- CIPAL
MERI TEREZINHA PEREIRA	048.***.999-37	5165/2020	220/2020	24359	03011290067001
TELMA BATISTA DE S PE- DRINI	480.***.079-53	3533/2019	163/2020	9039	02010190091001
HIROSHI MANO	006.***.059-49	3533/2019	164/2020	9040	02010190103001
EDUARDO ANTONIO DAL- MORA E OUTROS	337.***.459-68	3131/2019	150/2020	318	01010610184001
LUIZ FERNANDO RACHWAL	002.***.189-49	7427/2019	037/2020	34732	04020520055001

Pontal do Paraná, 06 de agosto de 2021.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4FAAA553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 076 - TORNA PÚBLICO A LISTA DE DESISTENTES, AUSENTES, RECLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 076, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados – Concurso Público – Edital nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreram em 30 de junho de 2021 e 27 de julho de 2021, conforme previsto nos Decretos nº 061, de 15 de junho de 2021 e Decreto nº 067, de 08 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados;

CONSIDERANDO o pedido de reclassificação para final de lista conforme Protocolo nº 565/2021;

DECRETA

Art. 1.º Comunicar e tornar público a lista, de ausentes e reclassificados vinculados as convocações realizadas pelos Decretos nº 061, de 15 de junho de 2021 e Decreto nº 067, de 08 de julho de 2021, podendo, no interesse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

CLASS	INCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO	NFC	STATUS
CARGO: PSICÓLOGO				
3	0038875	THAYS LUANA CORREIA	77,50	AUSENTE
5	0037896	CARINE COELHO	73,50	RECLASSIFICADA
CARGO: FISIOTERAPEUTA				
2	0037217	GABRIELA NOCÊRA CARNEIRO	76,50	AUSENTE
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II				
4	0038245	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	79,50	AUSENTE
5	0037649	CLISTENES NEVES TELEGINSKI	78,00	AUSENTE
7	0038771	ANGELINO GONSALVES	77,50	AUSENTE
CARGO: ENFERMEIRO				
2	0037856	HELOISE BILL PACHECO	88,00	AUSENTE
3	0038292	LUIZE MARGRAF AUER	85,50	AUSENTE
CARGO: DENTISTA PSF				
1	0038926	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	94,00	AUSENTE

Art. 2.º Abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação deste decreto, para que o candidato desclassificado, em tendo interesse, apresente recurso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, Porto Amazonas/PR, em 06 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1B2795F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 046-2021 PE 023-2021 ASSUM PRETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, inscrita sob CNPJ 10.462.477/0001-42, estabelecida à Travessa Padre Lino Aderaldo, nº377, Bairro Nova Brasília, cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará, CEP 63.600-000, representada por **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**, RG 20080980588405SP/DS, CPF 881.351.013-68, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de Equipamento de Proteção Individual, materiais de higiene e materiais de acondicionamento, para atendimento à demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Saúde, visando equipar e proteger profissionais e envolvidos durante o trabalho realizado nas instituições de ensino e nos locais correspondentes ao trabalho e atendimento que envolvem educação municipal e saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	NOME	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) GLOBAL
01	Sem código BR	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA CAMADA TRICOLINE LAVÁVEL E REUTILIZAVEL **ADULTO**. Composição: Tecido Tricoline 67% poliéster e 33% algodão Tamanho: Adulto Medidas: Ajustes através de duas tiras de elástico junto às orelhas Obs.: modelo abaixo	CLAD	Unidade	10.000	2,70	27.000,00
03	Sem código BR	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA CAMADA TRICOLINE LAVÁVEL E REUTILIZAVEL **(COTA PRINCIPAL)** **INFANTIL** Composição: Tecido Tricoline 67% poliéster e 33% algodão Tamanho: Infantil Medidas: Ajustes através de duas tiras de elástico junto às orelhas Obs.: modelo abaixo	CLAD	Unidade	15.000	2,75	41.250,00
06	Sem código BR	TAPETE SANITIZANTE. Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 38 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm, comprimento 58 cm. Capacho vinílico, sanetizantes. Tamanho:38 X 58 cm	KAPAZI	Unidade	90	35,00	3.150,00
08	326769	PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO Tanque anatômico de 5 Litros Leve, prático e durável Excelente padrão de pulverização Alça para pendurar no ombro Bomba de pressão de jato contínuo, com feltro auto-lubrificante Ponta de pulverização de cone regulável, com sistema anti-gotejamento Lança de descarga rotativa que permite direcionar a aplicação À prova de corrosão Pressão de trabalho: 690 kPa (100 psi) Pressão máxima: 2.070 kPa (300 psi)	PALISAD	Unidade	24	89,20	2.140,80

		Vazão com alta pressão: 1.1 l/min Tamanho: 5 litros					
VALOR TOTAL:						**R$ 73.540,80**	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues na sede do **Departamento Municipal de Educação e Cultura**, estabelecida à Rua Guilherme Schiffer, nº 35, CEP 84.140-000, Centro, e, no **Posto de Saúde**, sede do Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Newton de Amorim, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min à 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus à Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 15 (quinze) dias** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho.

3 Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na Lei 8.666/93.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

5 Os **Gestores de Contrato serão Sandro Luiz Muller Placha**portaria 067 de 04 de maio de 2021 **e Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e os **Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços serão Elaine Cristina Marcondes Kaseker e Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 73.540,80 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/08/2022.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 023/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 09/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ASSUMPRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:38F4CC75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 049-2021 PE 023-2021 MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita sob CNPJ 12.811.487/0001-71, estabelecida à Rua Raimundo Capeletti, nº42, Bairro Linho, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.704-484, representada por **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, RG 1.077.923-082SJS/RS, CPF 980.590.090-87, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de Equipamento de Proteção Individual, materiais de higiene e materiais de acondicionamento, para atendimento à demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Saúde, visando equipar e proteger profissionais e envolvidos durante o trabalho realizado nas instituições de ensino e nos locais correspondentes ao trabalho e atendimento que envolvem educação municipal e saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	NOME	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) GLOBAL
07	272254	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) COM GATILHO EM PLÁSTICO. Tamanho: frasco de 500ml Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora.	NOVA ERA	Unidade	160	5,99	958,40
14	359556	FITA ZEBRADA de 7,50 cm de largura Rolo de 200 metros. Espessura igual ou superior a 0,05mm Característica: Feita de filme de polietileno linear de baixa densidade, com impressão nas cores preto e amarelo	PLASTCOR	Unidade	150	10,10	1.515,00
VALOR TOTAL:						**R$ 2.473,40**	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues na sede do **Departamento Municipal de Educação e Cultura**, estabelecida à Rua Guilherme Schiffer, nº 35, CEP 84.140-000, Centro, e, no **Posto de Saúde**, sede do Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Newton de Amorim, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min à 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus à Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 15 (quinze) dias** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho.

3 Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na Lei 8.666/93.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

5 Os **Gestores de Contrato serão Sandro Luiz Muller Placha**portaria 067 de 04 de maio de 2021 **e Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e os **Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços serão Elaine Cristina Marcondes Kaseker e Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$2.473,40 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/08/2022.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 023/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 09/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:596E3EAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 047-2021 PE 023-2021 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ 41.591.664/0001-50, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, nº684, Bairro Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, representada por **WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES**, RG 8.294.806-6SSP/PR, CPF 047.594.979-00, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de Equipamento de Proteção Individual, materiais de higiene e materiais de acondicionamento, para atendimento à demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Saúde, visando equipar e proteger profissionais e envolvidos durante o trabalho realizado nas instituições de ensino e nos locais correspondentes ao trabalho e atendimento que envolvem educação municipal e saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	NOME	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) GLOBAL
02	Sem código BR	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA CAMADA TRICOLINE LAVÁVEL E REUTILIZAVEL **JUVENIL** Composição: Tecido Tricoline 67% poliéster e 33% algodão Tamanho: Juvenil Medidas: Ajustes através de duas tiras de elástico junto às orelhas Obs.: modelo abaixo	PRÓPRIA	Unidade	10.000	2,64	26.400,00
04	Sem código BR	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA CAMADA TRICOLINE LAVÁVEL E REUTILIZAVEL **(COTA RESERVADA) INFANTIL** Composição: Tecido Tricoline 67% poliéster e 33% algodão Tamanho: Infantil Medidas: Ajustes através de duas tiras de elástico junto às orelhas Obs.: modelo abaixo	PROPRIA	Unidade	5.000	2,55	12.750,00
VALOR TOTAL:						**R$ 39.150,00**	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues na sede do **Departamento Municipal de Educação e Cultura**, estabelecida à Rua Guilherme Schiffer, nº 35, CEP 84.140-000, Centro, e, no **Posto de Saúde**, sede do Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Newton de Amorim, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min à 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus à Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 15 (quinze) dias** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho.

3 Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na Lei 8.666/93.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

5 Os **Gestores de Contrato serão Sandro Luiz Muller Placha**portaria 067 de 04 de maio de 2021 **e Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e os **Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços serão Elaine Cristina Marcondes Kaseker e Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/08/2022.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 023/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 09/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DD044D27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 048-2021 PE 023-2021 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**, inscrita sob CNPJ 29.426.310/0001-54, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº1750, Bairro Jardim Curitiba, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.303-322, representada por **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, RG 3.949.042-0SSP/PR, CPF 775.452.309-49, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de Equipamento de Proteção Individual, materiais de higiene e materiais de acondicionamento, para atendimento à demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Saúde, visando equipar e proteger profissionais e envolvidos durante o trabalho realizado nas instituições de ensino e nos locais correspondentes ao trabalho e atendimento que envolvem educação municipal e saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	NOME	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) GLOBAL
05	Sem código BR	FACESHIELD PROTETOR FACIAL (ESCUDO) Produzido em polipropileno acompanha elástico. Possui espuma de proteção na testa, com película protetora. Material atóxico, leve, reutilizável, higienização com álcool 70% ou água e sabão neutro, desinfecção com hipoclorito. Dimensões (montada) CLA 240mm x 170mm x 253 mm Atende a resolução RDC 35 de 25 de março de 2020 em conformidade com NR ABNT NBR 136022017 Produto não possui CA e complementa o uso de EPIs.	MUNDO TRANSPARENTE	Unidade	260	5,00	1.300,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.300,00**	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues na sede do **Departamento Municipal de Educação e Cultura**, estabelecida à Rua Guilherme Schiffer, nº 35, CEP 84.140-000, Centro, e, no **Posto de Saúde**, sede do Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Newton de Amorim, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min à 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus à Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 15 (quinze) dias** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho.

3 Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na Lei 8.666/93.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

5 Os **Gestores de Contrato serão Sandro Luiz Muller Placha**portaria 067 de 04 de maio de 2021 **e Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e os **Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços serão Elaine Cristina Marcondes Kaseker e Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/08/2022.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 023/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 09/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6CEA1404

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 050-2021 PE 023-2021 HR CARLONE ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **HR CARLONE ME**, inscrita sob CNPJ30.126.408/0001-75, estabelecida à Avenida Arcebíades de Paula Neto, nº842, Bairro Jardim Oriental, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.024-210, representada por **HUGO RAFAEL CARLONE**, RG 1.093.834-6SSP/MT, CPF 030.419.549-90, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de Equipamento de Proteção Individual, materiais de higiene e materiais de acondicionamento, para atendimento à demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Saúde, visando equipar e proteger profissionais e envolvidos durante o trabalho realizado nas instituições de ensino e nos locais correspondentes ao trabalho e atendimento que envolvem educação municipal e saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	NOME	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) GLOBAL
09	404651	DISPENSER PARA APLICAÇÃO DE ALCOOL GEL (TIPO PAREDE)Material: plástico ABS Capacidade: 800ml Dispenser de parede Dimensão: Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 cm (aproximadamente)	NOBRE	Unidade	55	34,26	1.884,30
10	150454	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (TIPO PAREDE). Material: Plástico ABSResistência Alto Impacto Processo de produção por injeção termoplástica Compatível com papel inter folhado 2/3 dobras com medidas 21 x 23cm	NOBRE	Unidade	35	34,46	1.206,10
13	392495	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Rolo de 50mmx30cm Característica: cor amarelo. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	ALLTAPE	Unidade	55	21,42	1.178,10
					VALOR TOTAL:	**R$ 4.268,50**	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues na sede do **Departamento Municipal de Educação e Cultura**, estabelecida à Rua Guilherme Schiffer, nº 35, CEP 84.140-000, Centro, e, no **Posto de Saúde**, sede do Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Newton de Amorim, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min à 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus à Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 15 (quinze) dias** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho.

3 Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na Lei 8.666/93.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

5 Os **Gestores de Contrato serão Sandro Luiz Muller Placha**portaria 067 de 04 de maio de 2021 **e Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e os **Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços serão Elaine Cristina Marcondes Kaseker e Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$4.268,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/08/2022.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 023/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 09/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

HR CARLONE ME
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3E4C83F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 051-2021 PE 023-2021 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**, inscrita sob CNPJ28.453.476/0001-05, estabelecida à Rua Honório Pires, nº310, Bairro Centro, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP 84.560-000, representada por **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI**, RG 6.332.188-5SSP/PR, CPF 956.923.989-15, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de Equipamento de Proteção Individual, materiais de higiene e materiais de acondicionamento, para atendimento à demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Saúde, visando equipar e proteger profissionais e envolvidos durante o trabalho realizado nas instituições de ensino e nos locais correspondentes ao trabalho e atendimento que envolvem educação municipal e saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	NOME	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) GLOBAL
11	380018	ALCOOL GEL 70% – REFIL (PARA DISPENSER DE ALCOOL GEL) **(COTA PRINCIPAL)** 70% Refil de álcool gel 70% (Álcool etílico hidratado 70% INPM) para uso em DISPENSER Capacidade: embalagens com 250ml Característica adicional: Registro no Ministério da Saúde Compatível com DISPENSER indicado pelo departamento.	QUIMIBEL	Unidade	3761	19,00	71.459,00
12	380018	ALCOOL GEL 70% – REFIL (PARA DISPENSER DE ALCOOL GEL) **(COTA RESERVADA)** 70% Refil de álcool gel 70% (Álcool etílico hidratado 70% INPM) para uso em DISPENSER Capacidade: embalagens com 250ml Característica adicional: Registro no Ministério da Saúde Compatível com DISPENSER indicado pelo departamento.	QUIMIBEL	Unidade	1254	19,50	24.453,00
15	429225	ÁLCOOL GEL 70%. Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Embalagem com 05 litros	QUIMIBEL	Unidade	200	35,00	7.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 102.912,00**	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues na sede do **Departamento Municipal de Educação e Cultura**, estabelecida à Rua Guilherme Schiffer, nº 35, CEP 84.140-000, Centro, e, no **Posto de Saúde**, sede do Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Newton de Amorim, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min à 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus à Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 15 (quinze) dias** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho.

3 Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na Lei 8.666/93.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

5 Os **Gestores de Contrato serão Sandro Luiz Muller Placha**portaria 067 de 04 de maio de 2021 **e Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e os **Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços serão Elaine Cristina Marcondes Kaseker e Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$102.912,00 (cento e dois mil, novecentos e doze reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/08/2022.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 023/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 09/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

DEMBINSKI E MIKOSKILTDA ME
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:727490CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 052-2021 PE 023-2021 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita sob CNPJ11.102.277/0001-41, estabelecida à Avenida Frederico Lambertucci, nº863, Bairro Fazendinha, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.330-000, representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, RG 8.977.610-4SSP/PR, CPF 050.525.069-10, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de Equipamento de Proteção Individual, materiais de higiene e materiais de acondicionamento, para atendimento à demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Saúde, visando equipar e proteger profissionais e envolvidos durante o trabalho realizado nas instituições de ensino e nos locais correspondentes ao trabalho e atendimento que envolvem educação municipal e saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	NOME	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) GLOBAL
16	269941	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5	ITAJÁ	Litros	1500	6,50	9.750,00
VALOR TOTAL:						**R$ 9.750,00**	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues na sede do **Departamento Municipal de Educação e Cultura**, estabelecida à Rua Guilherme Schiffer, nº 35, CEP 84.140-000, Centro, e, no **Posto de Saúde**, sede do Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Newton de Amorim, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min à 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus à Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 15 (quinze) dias** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho.

3 Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na Lei 8.666/93.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

5 Os **Gestores de Contrato serão Sandro Luiz Muller Placha**portaria 067 de 04 de maio de 2021 **e Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e os **Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços serão Elaine Cristina Marcondes Kaseker e Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/08/2022.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 023/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 09/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2DF2CC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 288/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADELAIDE GERALDINA CAVALEIRO PEDRON 58869026949

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DESCRITAS NO EDITAL
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO
LOTE: 001 - LOTE 001	1	56617	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA CITRÖEN.	HORAS	150,00	45,93
LOTE: 003 - LOTE 003	1	60902	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DAMARCA PEUGEOT.	HORAS	500,00	46,22
LOTE: 005 - LOTE 005	1	56625	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEM	HORAS	1.500,00	44,77

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2018
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D824B621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 09/2021 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS – EDUCAÇÃO FÍSICA

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2021 do Processo Seletivo 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 087 de 27 de maio de 2021,

RESOLVE:

C O N V O C A R: os (as) seguinte (s) candidatos (as) classificados (as) conforme Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2021, no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**.

PROFESSOR BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 20H									
CANDIDATO	**NASCIMENTO**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**	**SITUAÇÃO**
EVERTON COELHO SIQUEIRA	06/12/1993	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL	-	-	-	20,00	15,00	35,00	1º

Os Candidatos classificados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de 09/08/2021 a 13/08/2021, no seguinte horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Aos candidatos aos cargos previstos no edital 001/2021, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de locomoção aos locais/instituições de ensino para o(s) qual (is) for(em) direcionado(os).

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga
DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Quitação com as obrigações eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
Comprovação do nível de escolaridade exigida;
Comprovação dos títulos;
Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – anexo VI
CPF em situação regular junto à Receita Federal;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Cédula de Identidade;
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
Carteira de Trabalho e Previdência Social
Comprovante de endereço atualizado
Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 09 de agosto de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5733965C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 89

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 89/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: WALFRE ROBERTO FERREIRA						CPF: 040.205.559-40
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO MACKENZIE, CURITIBA/PR						
Saída: 10 / 08/ 2021						Chegada: 10/ 08/ 2021
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de Agosto de 2020.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:BDF33CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	63.882.516,42	63.741.627,49	64.606.691,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.980.984,12	25.122.561,55	25.987.625,34	0,00
Empréstimos	568,13	568,13	568,13	0,00
Internos	568,13	568,13	568,13	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	18.713.124,84	19.981.015,51	20.955.594,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.943.127,48	18.211.018,15	19.178.268,80	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.769.997,36	1.769.997,36	1.777.326,19	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.267.291,15	5.140.977,91	5.031.462,22	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	39.901.532,30	38.619.065,94	38.619.065,94	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-14.370.110,00	-7.290.794,79	-4.974.063,06	0,00
Disponibilidade de Caixa	-14.375.686,87	-7.296.371,66	-4.979.639,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.462.091,22	6.074.941,97	8.055.217,50	0,00
(-) Restos a pagar processados	18.837.778,09	13.371.313,63	13.034.857,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87	5.576,87	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	78.252.626,42	71.032.422,28	69.580.754,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.337.833,48	98.496.402,76	86.940.159,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.987.833,48	98.146.402,76	86.590.159,68	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	67,72	64,71	74,31	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	82,95	72,12	80,03	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	112.785.400,18	117.775.683,31	103.908.191,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	101.506.860,16	105.998.114,98	93.517.372,45	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	14.381.263,74	7.301.948,53	4.985.216,80	0,00
DEPÓSITOS	757.896,49	1.787.961,35	1.323.854,12	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.055.800,84	1.055.800,84	917.146,52	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ERIC MENEZES DA SILVA
Contador CRC/RS 096930/O-8 T-PR

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FC313011

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE – JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	86.940.159,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.590.159,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.910.425,55	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.519.382,99	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.085.811,18	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ERIC MENEZES DA SILVA
Contador CRC/RS 096930/O-8 T-PR

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D64A056F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3148/2021

Dispõe sobre a consolidação das normas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no município de Rio Negro/PR, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Negro o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com caráter regional e com a finalidade de prestar atendimento móvel de urgência.
§1º A base operacional do SAMU, será o Município de Rio Negro.
§2º Pela regionalização do SAMU, em situações de extrema escassez de recursos, o SAMU de Rio Negro prestará atendimento aos Municípios de Campo do Tenente, Piên e Quitandinha, de forma esporádica, com reciprocidade, e unicamente sob comando e supervisão da Central de Regulação Médica de Urgências de Curitiba, com acesso único pelo número telefônico 192.
§3º O atendimento será realizado com ambulância de suporte básico de vida, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, com escala funcional cíclica de 12x36: plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
I – os horários de trabalho iniciarão, para o período diurno às 7 (sete) horas e durará até as 19 (dezenove) horas;
II – a chegada para rendição do plantão deverá acontecer com até 10 (dez) minutos de antecedência e para a saída do plantão serão aceitos até 5 (cinco) minutos de extrapolação;
III – os minutos de antecedência ao rendimento do plantão e os de extrapolação de saída, dentro dos limites apresentados, não caracterizam horas extras, mas tolerância;
IV – os excedentes, chegada com mais de 10 (dez) minutos de antecedência e saída postergada a mais de 5 (cinco) minutos, caracterizam-se como horas extras, porém devem ser devidamente justificados pelo próprio servidor em documento específico, anexando prova documental comprobatória, quando cabível, sob pena de não comutação dos excedentes de horas extras;
V – as justificativas devem ser entregues pelo servidor até o dia 3 (três) de cada mês à Coordenação da Base Descentralizada;
VI – os horários excedentes não justificados, não serão computados como hora extraordinária;
VII – em atendimento estrito da jornada de trabalho e à proteção da saúde do servidor e do usuário, fica proibida a realização de plantões de 24 (vinte e quatro) horas seguidas, exceto, nas coberturas de ausência por atestados médicos.

Art. 2º As atividades prestadas pelo SAMU, constarão de Protocolo Operacional Padrão desenvolvido, atualizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º A equipe profissional de atendimento direto será composta conforme os incisos I e III deste artigo para cada unidade móvel – ambulância, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, exceto o inciso II que é independente ao quantitativo de viaturas operantes:
I – 05 (cinco) Motoristas Socorristas;
II – 01 (um) Enfermeiro Chefe da Rede de Urgência e Emergência/SAMU;
III– 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem Socorrista.

§1º Os profissionais que atuam no SAMU devem prestar serviço de forma exclusiva, sendo vedado o exercício em outras funções dentro do serviço público municipal de Rio Negro/PR nos intervalos interjornadas.

Art. 4º As gratificações pelo exercício de função se subdividem em 03 (três) categorias, e consistirão em acréscimo percentual calculado sobre o vencimento básico do servidor público efetivo, lotado no SAMU, nas seguintes proporções:

Símbolo	Função	% sobre o salário-base do servidor
FG -1-A	Motorista Socorrista	85%
FG - 2- A	Enfermeiro Chefe da Rede de Urgência e Emergência/SAMU;	68%
FG - 5 -A	Técnico em Enfermagem Socorrista	17%

Art. 5º A designação dos servidores para atuação no SAMU, decorrerá, sempre que ocorrer necessidade substituição dos profissionais lotados, independente do motivo, de forma a não comprometer da continuidade assistencial decorrente de lacunas na escala funcional devido à falta de profissional, e serão preenchidas:
I- mediante a apresentação da manifestação oficial de interesse em ingressar no setor-SAMU, pelo preenchimento do respectivo documento pelos servidores públicos estatutários do Município de Rio Negro/PR, pertinentes à mesma categoria do profissional - SAMU a ser substituído, e obrigatoriamente preenchendo os requisitos legais da Portaria MS/GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002;
a) a comunicação de necessidade de substituição de profissional SAMU será feita pela coordenação do serviço ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Negro/PR;
b) o documento de interesse de ingresso SAMU, será disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Negro/PR, que depois de preenchido será encaminhado à coordenação do serviço;

II – todos os requisitos legais da Portaria MS/GM nº 2048, de 2002 comprováveis documentalmente devem ser apresentados junto à manifestação de interesse;
III - toda a documentação será analisada objetivamente por comissão que fará a avaliação, quantificará e divulgará os selecionados;
IV - a comissão de avaliação documental será composta por 04 membros, sendo: 01(um) do setor de Recursos Humanos, 01(um) do SAMU, 01(um) profissional da área da saúde e 01(um) membro do Conselho Municipal de Saúde.
V – os selecionados deverão passar por avaliação médica – pelo departamento de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR e psicológica – pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art.6º Requisitos legais que devem ser cumpridos para atuação de profissionais no SAMU, conforme a Portaria MS/GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, são assim descritos:
I - Enfermeiro Chefe da Rede de Urgência e Emergência/SAMU: coordenador do Serviço: profissional oriundo da área da saúde, com experiência e conhecimento comprovados na atividade de atendimento pré-hospitalar às urgências e de gerenciamento de serviços e sistemas.
II - Enfermeiro: Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar.
a) Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a re-certificação periódica.
b) Competências/Atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

III - Técnico de Enfermagem Socorrista: profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.
a) Requisitos Gerais: maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação bem como para a re-certificação periódica.
b) Competências/Atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

IV - Motorista Socorrista: profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados SAMU, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação.
a) Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, portar Carteira Nacional de Habilitação minimamente categoria “D” de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica, ter experiência profissional prévia voltado ao atendimento de urgências e emergências
b) Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Executivo e de recursos advindos do Ministério da Saúde.

Art. 8º Ficam revogadas as Leis nº 2246, de 1º de junho de 2012; nº 2748, de 26 de abril de 2017; nº 2756, de 19 de maio de 2017 e nº 3026, de 26 de dezembro de 2019.

Rio Negro, 09 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0A40565F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 056/2021

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 049, de 05 de julho de 2021.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, para contratação temporária de 01 (um) profissional para o cargo de Técnico em Contabilidade e 01 (um) profissional para o cargo de Assistente Administrativo, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem nas Secretarias Municipais, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009 e alterações.

I – Cargo: Técnico em Contabilidade

a) Inscrições homologadas

Número processo/inscrição	Candidato
1512	Milena Vanesky
1978	Jucélia Grossl

b) As demais inscrições encontram-se <u>não homologadas,</u> conforme segue:

Número processo/inscrição	Requerente	Motivo
1746	Adriana dos Santos Veiga Gomes	Não apresentou documentação pertinente a letra "f" do item 3.2 do Edital
1766	Juceli Reikdal de Lima	Não apresentou documentação pertinente a letra "e" do item 3.2 do Edital
1676	Viviane da Silva Passos	Não apresentou documentação pertinente as letras "e" e "f"do item 3.2 do Edital

II – Cargo: Assistente Administrativo

Número processo/inscrição	Candidato
1804	Adriane de Jesus Machado
1664	Alessandra Nalu Buzinello
1767	Aline Pimentel Ferreira Braz
1837	Alisson Hirt Kuss
1863	Allan Batista da Cruz
2054	Allyson Fibes Freitas
1509	Amanda Peicho Pereira
1594	Ana Carolina Becker Bendlin
1805	Ana Gabrielle Rodrigues de Bastos
2036	Anderson Marcon Tessaro Junior
2008	André Guilherme Ratacheski
1576	Andrei Lucas Hirt
2038	Ariane Arbigaus da Silveira
1561	Ariane Jobim Silva
1983	Atalibia Juliane Fuchs
2041	Bruna Daniela de Lima Nogueira
1764	Bruna Hardt
1488	Carlos Eduardo de Paula
1680	Carlos Henrique Maurer
1754	Caroline Hirt Weber
1922	Charles Diego dos Santos
1951	Christian Rodrigues dos Santos
1534	Cristhian Custodio Paes
1629	Criciane Alves de Lima
1478	Cristiane Estica
1589	Daiana Neundorf Trafca
1584	Daiane Alves dos Santos Silva
1952	Daisieli Henning Cordeiro
1781	Daniel Heuko da Silveira
1490	Daniela Tiburski Lopes
1559	Debora Kachorovski
1988	Dilma Aparecida de Camargo Taborda
1889	Diogo Henrique Gontarsky
1847	Édina Rosane Tavares
2039	Edipo Luiz Felipe Gomes
1679	Elisabeth Alves Ruthes
1514	Eliza Maria Drapala
1466	Evaldo Schutzky Neto
1758	Fabiano Rodrigo Ruthes
1683	Fernanda Motta Espesin
1500	Flávia Daniele Rodrigues
1896	Franciele Buch Alves
1513	Francieli Elias
1717	Francieli Hinkel Carvalho
1874	Francieli Moreira Minski
1496	Francieli Pilatti
1570	Francieli Pires da Fonseca Pimentel
1723	Gabriel Garcia Oliveira
1551	Gabriela dos Santos Moreira
1681	Genise de Fatima Taborda da Silva
1826	Gilvana Aparecida Pontes
1619	Gisele Wolf
1505	Gisely Wengrnovski Alves
2042	Isabely Aparecida Kroll
1454	Jackson Carlos Hirt
2014	Jeniffer Paula Penteado dos Santos
1465	Jessica Cristina Pacheco
1537	Jessica Kesllin Schapieski Pavão
2025	João Gustavo Wolf
1974	Jucelia Grossl
1648	Juliana Cardoso da Luz
1582	Karen Mielke Schneider

2044	Karolyne Vargas Terterolla Losch
1710	Ketelyn Borba Valerio
1868	Lessane Nascimento Hein
1451	Luciano Dias Vieira
1473	Luciano Pedro Horning do Vale
1620	Luiz Felipe Carvalho de Freitas
1744	Luiz Silvino Marquetti
1575	Marcos Cesar de Oliveira Rankel
1545	Maria Belinha Woos
1593	Mariana Manoela Carvalho
1587	Maristela Schuster da Rocha
1966	Matheus de Britto Silveira
1633	Mayara de Souza Maneira
1645	Maylla Wegrzinovki Pickssius
1642	Michely Rauen
1713	Natalia Soares
1516	Nordson Arten
1554	Pablo Augusto Scholtz
1595	Rafael Schelbauer
1960	Rafaela Danieleviz
2016	Rafaely Rocha Cararo
1907	Renan Gabriel Machado
2000	Rosana Aparecida Silva
1933	Rosemeri Quintino Voltolini
1580	Rosilaine Pires dos Santos
1881	Rosimeri Comochina
1452	Sabrina Kunze
1678	Samara Cristiana da Silva
1798	Sibelle Luiza Fidencio Caetano
2052	Sophia Richter
1426	Suzyelen Maria Moro Nunes
1738	Tatiane Aparecida dos Santos
2011	Thais Schafaschek
1616	Thalles Perecles Rodrigues de Andrade
1687	Thiago Henrique Deda
1578	Tiago Michael Fernandes de Andrade
1453	Wesley Kaliski Goss
1670	William Kelvin Guembitzki
1921	William Renan Fuchs

b) As demais inscrições encontram-se <u>não homologadas,</u> conforme segue:

Número processo/inscrição	Requerente	Motivo
1714	Adriana Nentwig Chimborski	Não apresentou documentação pertinente a letra "e" do item 3.2 do Edital
1948	Alex Habkost Dolla	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1641	Ana Aline Oliveira da Silva	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1558	Anderson Miranda de Oliveira Ziegler	Não apresentou documentação pertinente a letra "d"do item 3.2 do Edital
2029	Andresa Reizel Niottin	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
2045	Andressa Liebl	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1673	Angelita Becker	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1992	Brenon Nadolny Partala	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1707	Bruna Gouvea Alves	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1436	Carlos Eduardo Gonçalves Rynaldo	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1503	Caroline Augustin	Não apresentou documentação pertinente a letra “d” e "e"do item 3.2 do Edital
1893	Caroline Hoffmann Cordeiro	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1873	Cristiano Woycik Gmach	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1527	Crystofer Fernando Ribeiro	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
2064	Damiane Lazarino Garcia Oliveira	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1501	Daniela Jungles Pereira	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1849	Eliane do Carmo de Oliveira Franco	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1531	Emilia Terezinha Grein	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1784	Fernanda Furquim Neuhaus	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1825	Grazianna Ribeiro de Medeiros	Não apresentou documentação pertinente as letras “d” e"e"do item 3.2 do Edital
1769	Gustavo do Prado	Não apresentou documentação pertinente a letra “b” e "d"do item 3.2 do Edital
2010	Isabelle Gomes Ferreira	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1838	Jasmyny Menine	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1915	Jessica Carolina Chagas	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1632	João Carlos Padilha de Mello	Não apresentou documentação pertinente a letra "b"do item 3.2 do Edital
1923	Larissa da Cruz Veiga	Não apresentou documentação pertinente a letra "c"do item 3.2 do Edital
1902	Ligia Francielle de Souza Fagundes	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1776	Lucio Andre França	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1424	Marcilene do Rocio Ferreira da Maia Moreira	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1775	Meiriane Rafaele Gonçalves da Silva	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1456	Nathaly Barbosa Henning	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1980	Patricia Pereira	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
2013	Rodrigo Marques Sass	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1757	Sabrine Ferreira Langer	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
2037	Samantha da Silva	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1636	Samara Marine Costa	Não apresentou documentação pertinente as letras “d” e "e"do item 3.2 do Edital
1774	Samuel Fernando Domingues da Silva Gotardelo	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
2050	Tamara Caroline Paquet	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
1497	Vanessa Daudt Loures de Oliveira	Não apresentou documentação pertinente a letra "e"do item 3.2 do Edital
2047	Walter David Ribeiro Zettel	Não apresentou documentação pertinente as letras “b” e "e"do item 3.2 do Edital

Rio Negro, 09 de agosto de 2021.

VERANICE FERREIRA RIVELLES
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:74B0EC0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 119 PROCESSO N° 116 / 2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Aos nove dias do mês de agosto de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **19.260.099/0001-99**, sediada na Avenida Brasil, nº 2557, Centro, município de Itapoá - SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **HASSAN PARHAMFARD**, Portador(a) da Registro Nacional de Estrangeiro nº V088725-R e do CPF/MF nº **127.009.268-54**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.
RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue:
1 – DO OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante e Afins.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
18	49,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SISTEMA HIDRÁULICO 10 W API -CF- GALÃO DE 20 LITROS	265,00	397,50
17	527,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 5W30 - FRASCO COM 1000 ML CADA COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	16,00	24,00
4	252,00	L	ÓLEO 15W40 MOTOR	16,00	24,00
20	75,00	UN	ÓLEO SISTEMA HIDRÁULICO/TRANSMISSÃO - 68 SEVERO (PESADO) TAMBOR COM 20 LITROS.	200,00	300,00
11	40,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE GL5 -140	270,00	405,00
7	100,00	L	ÓLEO FTA 20 LITROS.	267,00	400,50
6	60,00	L	ÓLEO ATF - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	15,00	22,50
8	97,00	CX	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL SEMI-SINTÉTICO - CAIXA C/ 24UN DE 1000 ML CADA.	16,00	24,00
21	78,00	FR	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	496,00	659,01

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.**
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:63BF9192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL DE 2021- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Finanças do Município de Rolândia, nos termos do artigo 104º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas em meios de comunicação relativa ao período de 01 de Janeiro a 30 de Junho do Exercício de 2021.

CODIGO DA DESPESA: 3.3 .90.39.90				
DATA	**EMPENHO**	**ORGAO**	**VAL.EMPENHADO**	**VAL.PAGO**
18.01.2021	334	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	11.700,00	11.690,25
26.02.2021	1796	IMPRENSA NACIONAL	5.000,00	3.990,18
05.04.2021	3011	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	10.000,00	1.800,00
16.04.2021	3354	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	11.524,50	4.158,45
14.05.2021	4460	DIARIO SERV. INTERMEDIACAO EM PUBLICAC	381,3	381,3
TOTAL			**38.605,80**	**22.020,18**
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.49				
DATA	**EMPENHO**	**ORGAO**	**VAL.EMPENHADO**	**VAL.PAGO**
				-
TOTAL			-	-
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02				
DATA	**EMPENHO**	**ORGAO**	**VAL.EMPENHADO**	**VAL.PAGO**
				-
TOTAL			-	-
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88				
DATA	**EMPENHO**	**ORGAO**	**VAL.EMPENHADO**	**VAL.PAGO**
TOTAL			-	-
ANULADO NO PERIODO				
EMPENHO		**ORGAO**	**VALOR**	
334		EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	9,75	
TOTAL			**9,75**	

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:4AC0192A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 288 - 06 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 200.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei n.3972 de 01/07/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2021 e artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.06.28.846.00000.005	1753	3.1.90.91	000	100.000,00
07.08.26.782.00072.032	2405	3.3.90.39	000	50.000,00
09.11.10.122.00092.118	3705	3.3.90.30	000	50.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.06.28.846.00000.005	1759	3.3.90.91	000	101.000,00
09.11.10.301.00092.046	4166	3.3.90.32	000	49.000,00
	4302	3.3.90.46	000	50.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
05.06	3.1	000	agosto	100.000,00
07.08	3.3	000	agosto	50.000,00
09.11	3.3	000	agosto	50.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
05.06	3.3	000	agosto	101.000,00
09.11	3.3	000	agosto	99.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

ÉDER JÚNIOR EVANGLISTA
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM F. SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9C53507C

SECRETARIA GERAL
DECRETO 289 - 06 DE AGOSTO DE 2021.

Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada as Receitas de Capital na Fonte de Recursos- 993 Conv. 30/2021 SEDU - SIT 48833 - Construção Capela Bartira, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2021	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
358	2.4.2.8.10.9.1.24.00.00.00.00	Conv. 30/2021 SEDU - SIT 48833 - Construção Capela Bartira	0	**188.633,47**	**188.633,47**
TOTAL			**0**	**188.633,47**	**188.633,47**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de 18 de dezembro de 2020;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2021;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 188.633,47(cento e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.00171.024	9343	4.4.90.51	993	188.633,47
TOTAL				**188.633,47**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 188.633,47(cento e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos),** oriundos da Fonte de Recursos nº 993 Conv. 30/2021 SEDU - SIT 48833 - Construção Capela Bartira.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 188.633,47(cento e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	4.4	993	Agosto	188.633,47
TOTAL				**188.633,47**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

ÉDER JÚNIOR EVANGLISTA
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM F. SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C0DC473B

SECRETARIA GERAL
EDITAL 003/2020 – EDUCAÇÃO - 29ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
337	BRUNA BATISTA MARTINS
338	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA
339	CASSIANA CARLA ZORDAN
340	CAROLINA SANCHEZ SORPRESO
341	ADRIANA RIBEIRO VICENTE
342	ANGÉLICA SAYURI MORITA
343	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO
344	ANNA BEATRIZ FELIX DA SILVA
345	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA
346	ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
34	LUCIANA DA SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
57	ELISANY SUELEN FERREIRA

PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
37	CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA FILHO
38	ANA JULIA DE MORAES GAGLIOTTI
39	SHAUANE ALEXANDRA DA SILVA

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	ANA PAULA DA SILVA KAZULLE
21	FLÁVIA FELIPE VITÓRIO

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	EDUARDO HENRIQUE MATTAS

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	TAYLA DE ANDRADE ALVES
5	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES
6	MIRIÃ FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO
7	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
8	FERNANDA GALIANI BERALDI
9	ANDREA PEZINTINO DA SILVA
10	LILIAN ROBERTA GUALBERTO DOS SANTOS
11	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	NILVA TAVARES PASQUALINO

PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	MADALENA APARECIDA BACON GHIDOTTI
9	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO
10	LILIANE DAL`AQUA DOS SANTOS SOUZA
11	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA

12	INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO

PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ANDREA PEZINTINO DA SILVA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 003/2020.

LOCAL: Secretaria de Educação
ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
FONE: 3906-1008
DATA: 12/08/2021
HORÁRIO: 07:30h às 09:30h

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 003/2020.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1. Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. 3 (três) Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (três) da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. 3 (três) Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. 3 (três) Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:89352AB8

SECRETARIA GERAL
EDITAL 003/2020 – EDUCAÇÃO - 30ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
347	MARINA MOREIRA PINHO
348	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA
350	SUELI FLAMIA INÁCIO
351	CLAIDE ROSSETE
352	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE
353	POLIANA B M PEREZ
354	LUIANA PAGLIARINI DONATO SANTIAGO
355	ALESSANDRA SANTOS CONTIM
356	VERÔNICA RODRIGUES PAIXÃO
357	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DIAS
358	ADRIANA BRITO DA SILVA
359	TAMARA EMILIA BRUM PANASIUK TRASSI
360	KAREN FERNANDA COSTA PALMA
361	LAIZA DE SOUZA PEREIRA ALMEIDA
362	LEONARDO PERRE DOENHA
363	APARECIDA JOSÉ DA SILVA
364	LUCIANA APARECIDA DE MORAES LEMES
365	ANDREA BENGOZI
366	MEIRE APARECIDA ROZA
367	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA

PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
35	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA*
36	JOELMA TEIXEIRA DA SILVA

***** A candidata JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA foi beneficiada pela contratação da 230ª vaga da lista de Classificados da Ampla Concorrência.

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 003/2020.

LOCAL: Secretaria de Educação
ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
FONE: 3906-1008
DATA: 12/08/2021
HORÁRIO: 09:30h às 11:30h

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 003/2020.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1. Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. 3 (três) Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (três) da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. 3 (três) Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. 3 (três) Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B75BE166

SECRETARIA GERAL
EDITAL 003/2020 – EDUCAÇÃO - 31ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
368	LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA
369	GABRIELA ALMEIDA PEREIRA
370	JÉSSICA DAYANE GOMES DOS SANTOS
371	WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI
372	VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA
373	DANISLENE CARNEIRO ROMERO
374	RIVIAN CARLA ALMERON FABIANO PERES
375	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA
376	JOSIANE DE CARVALHO PELAQUIM
377	MARIANA SIMÕES PICININ
378	ALINE MIGUEL
379	GABRIELA DE LIMA
380	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES
381	MIKAELA FRANCIELLE ALVES
382	REBECA MIOTTO POLI
383	MARIA INÊS BOLDO
384	EUNICE SCABORI
385	MARCIA CRISTINA SOARES
386	ROSENILDA DE OLIVEIRA CAMPOS GOSHI
387	CRISTANA APARECIDA INÁCIO
388	JULIANA BATISTUTI SUDAN
389	SANDRA CRISTINA FERREIRA ALVES
390	ALESSANDRA BUENO DE MORAES
391	CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS
392	PRISCILA ALVES RIOS DA SILVA
393	TAIS BENTEUS PAMPU
394	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA*
395	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA
396	ELIZABETE LUCIANI DAS NEVES
397	BÁRBARA AKEMI TAKARADA
398	VANESSA FARIAS DE SOUZA ALVES
399	JULIANA MONTEIRO DE SOUZA
400	BIANCA FIDELIX SOUZA MUDINUTE
401	NATALIA DA SILVA
402	JÉSSICA DESIREE UMBELINO DE CASTRO
403	ÉRIKA ISABEL TORRES CARRASCHI HAIMANN
404	PALOMA DA SILVA BARÃO
405	TAMARA CANDIDO DE LIMA
406	LAIANY MARQUES BEZERRA
407	CAROLINE ALEIXO CARVALHO SILVA
408	NATÁLIA SOTORIVA BRUST
409	ÉRIKA ANTUNES THOMAZINI
410	GUSTAVO LEME DE SOUZA
411	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN
412	BEATRIZ KAROLYNE MOMESSO SANTOS
413	ELI MARIANA MIRANDA

***** A candidata ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA foi beneficiada pela contratação da 1ª vaga da lista de Classificados de Pessoas com Deficiência.

PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
37	LARISSA GONÇALVES FEITOZA*
38	TATIANA DE FREITAS SILVA
39	MARTHA BISPO DA SILVA
40	MAYRA LETICIA DE BRITO VITÓRIO DE OLIVEIRA
41	TAMIRES APARECIDA VICTOR**

***** A candidata LARISSA GONÇALVES FEITOZA foi beneficiada pela contratação da 240ª vaga da lista de Classificados da Ampla Concorrência.
****** A candidata TAMIRES APARECIDA VICTOR foi beneficiada pela contratação da 258ª vaga da lista de Classificados da Ampla Concorrência.

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 003/2020.

LOCAL: Secretaria de Educação
ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
FONE: 3906-1008
DATA: 13/08/2021
HORÁRIO: 08:00h às 10:00h

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 003/2020.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1. Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. 3 (três) Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (três) da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. 3 (três) Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. 3 (três) Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5F9C20DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 43/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Painel em MDF 15mm, com mural para exposição de fotos com vidro incolor de 3mm, para todos de 30x40, painéis ripados, com ripas de 10x14 com fechamento total em toda a parede e até o teto, mesa de atendimento de 1,50x60 com gavetas internas no MDF 15mm, com corrediças telescópicas de 45mm nas cores branco tx e cinza tx.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	1,00	7.010,00	7.010,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	7.010,00

Salto do Lontra, 09 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2FE8FC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	24	Amiodarona cloridrato 200 mg comprimido	Dimaster com.de prod.hospitalares ltda	Ranbaxy	30.000,00	0,37	11.100,00
1	29	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg comprimido	Dimaster com.de prod.hospitalares ltda	Ranbaxy	24.000,00	0,56	13.440,00
1	36	Azitromicina 500g comprimido	Dimaster com.de prod.hospitalares ltda	Prati	20.000,00	0,95	19.000,00
1	38	Beclometasona, dipropionato 250mcg spray oral frasco 200 doses	Dimaster com.de prod.hospitalares ltda	Glenmark	150,00	23,00	3.450,00
1	80	Citalopram 20mg	Dimaster com.de prod.hospitalares ltda	Ranbaxy	50.000,00	0,11	5.450,00
1	151	Furosemida 40mg	Dimaster com.de prod.hospitalares ltda	Hipolabor	50.000,00	0,05	2.500,00
1	156	Gliclazida 30 mg comprimido	Dimaster com.de prod.hospitalares ltda	Sun farmace	10.000,00	0,11	1.100,00
1	181	Isossorbida mononitrato 20mg comprimido	Dimaster com.de prod.hospitalares ltda	Zydus	5.000,00	0,17	840,00
1	224	Mikania glomerata 0,1ml/ml solução oral frasco 120ml	Dimaster com.de prod.hospitalares ltda	Natulab	300,00	2,35	705,00
1	241	Nortriptilina cloridrato 25 mg	Dimaster com.de prod.hospitalares ltda	Ranbaxy	24.000,00	0,24	5.760,00
1	242	Nortriptilina cloridrato 75mg	Dimaster com.de prod.hospitalares ltda	Ranbaxy	6.000,00	0,45	2.700,00
1	251	Paracetamol 500mg	Dimaster com.de prod.hospitalares ltda	Prati	100.000,00	0,11	10.500,00
1	320	Valproato de sódio ou ácido valpróico 57,624 mg/ml (eq. A 50 mg ácido valpróico/ml) solução oral frasco 100ml	Dimaster com.de prod.hospitalares ltda	Hipolabor	200,00	3,90	780,00
1	323	Venlafaxina 75mg	Dimaster com.de prod.hospitalares ltda	Ranbaxy	80.000,00	0,57	45.600,00
1	1	Acebrofilina 25mg/5ml solução oral frasco 100ml	Werbran distribuidora de medicamentos ltda	Prati	100,00	3,20	320,00
1	16	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	Werbran distribuidora de medicamentos ltda	Delta	10.000,00	0,19	1.900,00
1	100	Colecalciferol, concentração:50.000 ui cápsula/comprimido	Werbran distribuidora de medicamentos ltda	Geolab	400,00	4,20	1.680,00
1	311	Tiamina, dosagem:50 mg/ml, tipo medicamento:solução injetável amp 2ml	Werbran distribuidora de medicamentos ltda	Citopharma	200,00	9,05	1.810,00
1	318	Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (eq. A 250 mg ácido valpróico)	Werbran distribuidora de medicamentos ltda	Biolab	16.000,00	0,25	4.000,00
1	25	Amiodarona cloridrato, 50mg/ml, solução injetavel 3 ml	A.g.kienen & cial ltda	Hipolabor	600,00	1,92	1.152,00
1	40	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão	A.g.kienen & cial ltda	Teuto	2.000,00	5,99	11.980,00
1	52	Bupropiona cloridrato 150 mg comprimidos	A.g.kienen & cial ltda	Ems	60.000,00	0,32	19.194,00
1	61	Carvedilol 12,5mg	A.g.kienen & cial ltda	Ems	25.000,00	0,12	3.000,00
1	84	Clomipramina cloridrato 25 mg comprimido	A.g.kienen & cial ltda	Ems	36.000,00	0,57	20.646,00
1	253	Paroxetina cloridrato 20mg	Medicamentos de az ltda	Ems	80.000,00	0,21	16.560,00
1	324	Venlafaxina 150mg comprimido	Medicamentos de az ltda	Cellera	15.000,00	1,26	18.915,00
1	7	Ácido ascórbico 100mg ampolas 5ml	Eco-farmas comércio de medicamentos ltda	Farmace	2.000,00	1,04	2.080,00
1	121	Doxiciclina 100mg comprimido	Eco-farmas comércio de medicamentos ltda	Pharlab	500,00	0,20	100,00
1	135	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg cartela com 21 comprimidos	Dimeva distribuidora de medicamentos ltda	Biolab	30.000,00	0,09	2.670,00
1	317	Trazodona cloridrato 50mg	Dimeva distribuidora de medicamentos ltda	Zydus	800,00	0,33	264,00
1	15	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco 10ml	Altermed material medicos hospitalar ltda	Geolab	600,00	0,82	493,80
1	48	Brometo de umeclidinio + trifenatato de vilanterol 62,5 / 25 mcg pó para inalação	Altermed material medicos hospitalar ltda	Gsk	15,00	231,16	3.467,47
1	85	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral frasco 20ml	Altermed material medicos hospitalar ltda	Geolab	1.200,00	1,39	1.668,00
1	108	Diazepam 5mg	Altermed material medicos hospitalar ltda	Santisa	36.000,00	0,06	2.160,00
1	155	Glibenclamida 5mg cpr	Altermed material medicos hospitalar ltda	Medquimica	10.000,00	0,03	290,00
1	158	Glimepirida 4mg	Altermed material medicos hospitalar ltda	Cimed	400,00	0,19	76,00
1	184	Lanceta descartável para punção digital . Estéril, em aço inoxidável, e que dispensa uso de lancetador caixa com 100 unidades	Altermed material medicos hospitalar ltda	Sg tecnologia	300,00	0,27	81,63
1	186	Lamotrigina 100mg comprimidos	Altermed material medicos hospitalar ltda	Unichem	2.000,00	0,20	398,00
1	206	Memantina 10mg comprimido	Altermed material medicos hospitalar ltda	Unichem	600,00	0,23	135,00
1	281	Rifamicina 10mg/ml frasco 20ml	Altermed material medicos hospitalar ltda	Natulab	30,00	4,40	132,00
1	291	Sertralina cloridrato 100 mg comprimido	Altermed material medicos hospitalar ltda	Prati donaduzzi	1.000,00	0,38	375,00
1	208	Metilfenidato 10mg	Pharma log produtos farmaceuticos ltda	Metilfenidato	20.000,00	0,31	6.200,00
1	5	Aciclovir 200 mg	Agil distribuidora de medicamentos ltda -	Hervirax	6.000,00	0,18	1.080,00

			me				
1	27	Amoxicilina 500 mg cápsula	Agil distribuidora de medicamentos ltda - me	Unichem	36.000,00	0,16	5.760,00
1	37	Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral 15ml	Agil distribuidora de medicamentos ltda - me	Pharlab	1.000,00	5,82	5.820,00
1	46	Bromoprida 4mg/ml frasco 20ml	Agil distribuidora de medicamentos ltda - me	Hipolab	2.000,00	1,05	2.100,00
1	57	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui	Agil distribuidora de medicamentos ltda - me	Osteofix	24.000,00	0,09	2.160,00
1	83	Clobazam 10 mg comprimido	Agil distribuidora de medicamentos ltda - me	Sanofi	20.000,00	0,51	10.200,00
1	111	Diclofenaco dietilamônio, 11,6mg/g, gel bisnaga 100g	Agil distribuidora de medicamentos ltda - me	Cimed	1.000,00	3,80	3.800,00
1	179	Ipratrópio brometo 0,25 mg/ml (eq. A 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante frasco 20ml	Agil distribuidora de medicamentos ltda - me	Hipolabor	600,00	0,66	396,00
1	182	Itraconazol, dosagem:100 mg comprimido	Agil distribuidora de medicamentos ltda - me	Ems	5.000,00	0,77	3.850,00
1	200	Loratadina 1mg/ml solução oral frasco 100 ml	Agil distribuidora de medicamentos ltda - me	Mariol	1.000,00	2,10	2.100,00
1	215	Metoclopramida cloridrato 4 mg/ml solução oral frasco 20ml	Agil distribuidora de medicamentos ltda - me	Mariol	600,00	1,10	660,00
1	252	Paracetamol 750mg	Agil distribuidora de medicamentos ltda - me	Globo	30.000,00	0,12	3.600,00
1	328	Vitaminas do complexo b, drágea	Agil distribuidora de medicamentos ltda - me	Vitamed	24.000,00	0,04	960,00
1	88	Clonidina 0,200 mg comprimido	Prohosp distribuidora de medicamentos ltda	Atensina	600,00	0,31	186,00
1	130	Espiramicina 1,5 mui comprimido	Prohosp distribuidora de medicamentos ltda	Rovamicina	1.000,00	3,78	3.780,00
1	58	Carbonato de lítio 300mg comprimido	Cirurgica santa cruz com. De produtos	Biolab	30.000,00	0,36	10.800,00
1	72	Cetoprofeno 100mg pó para injeção endovenosa	Cirurgica santa cruz com. De produtos	Hipolabor	2.000,00	2,50	5.000,00
1	78	Ciprofloxacino 2mg/ml bolsa plástica 100ml	Cirurgica santa cruz com. De produtos	Halex/isofarma	100,00	20,00	2.000,00
1	209	Metildopa 250mg	Cirurgica santa cruz com. De produtos	Ems	20.000,00	0,36	7.200,00
1	249	Oxacilina 500mg pó liófilo / injetável endovenoso	Cirurgica santa cruz com. De produtos	Blau	800,00	2,20	1.760,00
1	286	Rivaroxabana 20mg comprimido	Cirurgica santa cruz com. De produtos	Ems	800,00	2,30	1.840,00
1	39	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão	Soma/pr comercio de produtos hospitalares	Teuto	800,00	7,00	5.600,00
1	172	Hidrocortisona succinato sódico 500mg injetável	Soma/pr comercio de produtos hospitalares	Teuto	2.400,00	4,19	10.056,00
1	8	Ácido fólico 5 mg	Promefarma repr. Comerciais ltda	Afolic	20.000,00	0,04	800,00
1	18	Ambroxol cloridrato, concentração 15mg/5ml, xarope frasco 100 ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Farmace	1.000,00	1,59	1.585,80
1	19	Ambroxol cloridrato, 30 mg/5ml, xarope frasco 100 ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Farmace	1.000,00	1,73	1.730,00
1	30	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg)/ml suspensão oral frasco 75ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Sandoz	600,00	9,50	5.700,00
1	42	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40mg/ml frasco 100 ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Belfar	400,00	5,00	2.000,00
1	73	Cetoprofeno 50 mg solução injetavel intramuscular	Promefarma repr. Comerciais ltda	Artrinid	2.000,00	1,22	2.440,00
1	91	Cloreto de sódio 0,90% solução nasal	Promefarma repr. Comerciais ltda	Nasojet	600,00	0,68	405,00
1	93	Cloreto de sódio 20,00% solução injetável ampola 10 ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Farmace	800,00	0,30	240,00
1	96	Clorpromazina cloridrato 100mg comprimido	Promefarma repr. Comerciais ltda	Clarpromaz	18.000,00	0,22	4.032,00
1	102	Dexametasona 1mg/g pomada	Promefarma repr. Comerciais ltda	Dexagreen	1.200,00	0,87	1.044,00
1	110	Diclofenaco sódico injetável 75mg/3ml solução injetável 3ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Diclofarma	1.800,00	0,65	1.170,00
1	113	Dimenidrinato+piridoxina i.m 50+50mg/ml solução injetável ampola 1ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Nausicalm	2.000,00	1,34	2.680,00
1	114	Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose e.v 3mg+5mg+100mg+100mg/ml solução injetável ampola 10ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Dramin b6 dl	2.200,00	2,50	5.500,00
1	115	Dipirona sódica 500 mg / ml solução oral frasco 20 ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Farmace	4.000,00	1,43	5.700,00
1	117	Dipirona sódica 500mg comprimido	Promefarma repr. Comerciais ltda	Greenpharma	30.000,00	0,11	3.300,00
1	129	Escopolamina butilbrometo+ dipirona sódica 6,67mg+333mg/ml solução oral frasco 20 ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Natulab	1.200,00	5,89	7.068,00
1	131	Espironolactona 25 mg	Promefarma repr. Comerciais ltda	Aspen	2.000,00	0,13	260,00
1	146	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável ampola 5 ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	União quimica	120,00	6,10	732,00
1	148	Fluconazol 150mg	Promefarma repr. Comerciais ltda	Medquimica	3.000,00	0,37	1.110,00
1	150	Fosfato de sódio, apresentação:enema, dosagem:fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	Promefarma repr. Comerciais ltda	Natulab	200,00	4,35	870,80
1	162	Haloperidol, 2 mg/ml, solução oral frasco 20ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	União quimica	400,00	2,42	969,60
1	164	Haloperidol 5mg injetável	Promefarma repr. Comerciais ltda	União quimica	600,00	1,00	600,00
1	170	Hidroclorotiazida 25mg cpr	Promefarma repr. Comerciais ltda	Medquimica	6.000,00	0,03	180,00
1	173	Hidróxido de alumínio 60mg/ml suspensão, frasco de 150ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Airela	800,00	2,40	1.920,00
1	178	Imiquimode, concentração:50 mg/g, forma farmacêutica:creme 50m/gr sachê 0,25gr	Promefarma repr. Comerciais ltda	Farmoquimica	120,00	8,00	960,00
1	180	Isossorbida mononitrato sublingual 5mg	Promefarma repr. Comerciais ltda	Ems	5.000,00	0,26	1.300,00
1	187	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg comprimido	Promefarma repr. Comerciais ltda	Farmoquimica	6.000,00	0,70	4.200,00
1	188	Levodopa + benserazida 200 mg + 50	Promefarma repr. Comerciais ltda	Prolopa 250	10.000,00	1,22	12.200,00
1	194	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	Promefarma repr. Comerciais ltda	Merck	30.000,00	0,08	2.400,00
1	195	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	Promefarma repr. Comerciais ltda	Merck	40.000,00	0,08	3.200,00
1	196	Levotiroxina sódica 100mcg	Promefarma repr. Comerciais ltda	Merck	30.000,00	0,08	2.400,00
1	202	Losartana potássica 50 mg comprimido	Promefarma repr. Comerciais ltda	Prati	30.000,00	0,07	2.100,00
1	204	Medroxiprogesterona 150mg/ml ampola 1ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	União quimica	120,00	12,00	1.440,00
1	205	Metformina 850mg cpr	Promefarma repr. Comerciais ltda	Merck	10.000,00	0,07	700,00
1	211	Metilprednisolona succinato sódico 500mg pó para solução injetavel+diluente	Promefarma repr. Comerciais ltda	União quimica	100,00	21,48	2.148,00
1	213	Metoclopramida cloridrato 10mg	Promefarma repr. Comerciais ltda	Belfar	10.000,00	0,08	800,00
1	230	Neostigmina metilsulfato 0,5mg/ml ampola 1ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	União quimica	600,00	0,90	540,00
1	231	Nifedipino 10mg	Promefarma repr. Comerciais ltda	Neo fedipina	1.200,00	0,10	120,00
1	232	Nifedipino 20mg comprimido	Promefarma repr. Comerciais ltda	Neo fedipina	1.200,00	0,10	120,00
1	243	Ocitocina 5ui/ml sol. Injetável ampola 1ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	União quimica	200,00	1,27	254,00
1	244	Óleo mineral 100ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Farmax	600,00	1,99	1.194,00
1	259	Pirimetamina 25 mg comprimido	Promefarma repr. Comerciais ltda	Daraprim	2.000,00	0,08	158,00
1	261	Polimixina b, composição:associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000ui + 5mg + 10mg/ml, uso:solução otológica	Promefarma repr. Comerciais ltda	Otosporin	30,00	9,20	276,00
1	280	Retinol + colecalciferol 50.000ui+10.000ui/ml solução oral frasco 10ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Ad-vitam	1.000,00	4,20	4.201,00
1	282	Risperidona 2mg comprimido	Promefarma repr. Comerciais ltda	União quimica	30.000,00	0,09	2.700,00
1	283	Risperidona 1mg comprimido	Promefarma repr. Comerciais ltda	União quimica	20.000,00	0,08	1.600,00
1	285	Rivaroxabana 15mg comprimido	Promefarma repr. Comerciais ltda	Xarelto	400,00	2,95	1.180,00
1	289	Salbutamol 2mg/5ml solução oral frasco 100 ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Butalab	300,00	1,05	315,60
1	296	Succinato de metoprolol 50mg	Promefarma repr. Comerciais ltda	Generico	1.400,00	0,52	728,00
1	298	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga 30g	Promefarma repr. Comerciais ltda	União quimica	600,00	4,10	2.460,00
1	304	Sulfato ferroso 125mg/ml solução oral frasco 30ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Masferol	300,00	0,73	219,00
1	313	Timolol, concentração:0,5%, indicação:solução oftálmica sol oftalmica	Promefarma repr. Comerciais ltda	Ems	50,00	2,55	127,50
1	319	Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (eq. A 500 mg ácido valpróico)	Promefarma repr. Comerciais ltda	Epilenil	20.000,00	0,49	9.800,00

1	322	Varfarina sódica 5mg comprimido	Promefarma repr. Comerciais ltda	Marevan	4.000,00	0,12	480,00
1	31	Ampicilina sódica 500mg cápsulas	Pontamed farmaceutica ltda	Prati donaduzzi	6.000,00	0,35	2.082,00
1	32	Ampicilina sódica 1g pó para solução injetável	Pontamed farmaceutica ltda	Teuto	1.200,00	3,44	4.128,00
1	33	Anlodipino besilato 5mg comprimido	Pontamed farmaceutica ltda	Beslapin	60.000,00	0,03	1.800,00
1	45	Biperideno cloridrato 2 mg comprimido	Pontamed farmaceutica ltda	Cinetol	30.000,00	0,17	5.040,00
1	53	Captopril 25mg	Pontamed farmaceutica ltda	Capox	5.000,00	0,04	195,00
1	64	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral frasco 60ml	Pontamed farmaceutica ltda	Generico	1.000,00	7,17	7.170,00
1	65	Cefalotina sódica pó para solução injetável 1g	Pontamed farmaceutica ltda	Cefariston	1.200,00	5,94	7.123,20
1	66	Cefazolina 1g pó para solução injetável	Pontamed farmaceutica ltda	Fazolon	600,00	7,00	4.200,00
1	79	Ciprofloxacino 2mg/ml bolsa plástica 200ml	Pontamed farmaceutica ltda	Hifloxan	100,00	42,01	4.201,00
1	86	Clonazepam 2mg	Pontamed farmaceutica ltda	Zilepam	20.000,00	0,05	1.000,00
1	104	Dexametasona 4mg	Pontamed farmaceutica ltda	Teuto	5.000,00	0,17	825,00
1	116	Dipirona sódica inj. 500mg/ml 2ml	Pontamed farmaceutica ltda	Teuto	10.000,00	0,54	5.400,00
1	119	Dobutamina 12,5 mg/ml solução injetavel ampola 20 ml	Pontamed farmaceutica ltda	Teuto	400,00	6,49	2.596,00
1	137	Fenitoína sódica 100 mg	Pontamed farmaceutica ltda	Teuto	20.000,00	0,12	2.400,00
1	171	Hidrocortisona succinato sódico 100 mg pó para solução injetável	Pontamed farmaceutica ltda	Androcortil	2.400,00	2,16	5.184,00
1	198	Lidocaína cloridrato 2% gel bisnaga 30 gramas	Pontamed farmaceutica ltda	Labcaina	1.000,00	2,24	2.240,00
1	203	Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml suspensão injetável 1ml	Pontamed farmaceutica ltda	Demedrox	120,00	8,00	960,00
1	214	Metoclopramida cloridrato 5 mg/ml solução injetável ampola 2ml	Pontamed farmaceutica ltda	Noprosil	10.000,00	0,44	4.390,00
1	226	Naloxona cloridrato 0,4 mg/ml solução injetavel ampola 1ml	Pontamed farmaceutica ltda	Hipolabor	200,00	6,72	1.344,00
1	238	Norepinefrina hemitartarato 2mg/ml solução injetável ampola 4ml	Pontamed farmaceutica ltda	Noradrem	800,00	6,99	5.592,00
1	266	Prednisona 5 mg	Pontamed farmaceutica ltda	Sanval	18.000,00	0,07	1.206,00
1	292	Sertralina cloridrato 50mg comprimido	Pontamed farmaceutica ltda	Geolab	180.000,00	0,10	18.540,00
1	293	Simeticona 75mg/ml suspensão oral frasco 10ml	Pontamed farmaceutica ltda	Hipolabor	2.400,00	1,01	2.419,20
1	300	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Pontamed farmaceutica ltda	Prati donaduzzi	15.000,00	0,13	1.950,00
1	316	Tramadol cloridrato 50mg/ml, solução injetável	Pontamed farmaceutica ltda	Teuto	3.000,00	0,82	2.472,00
1	2	Acebrofilina 50mg/5ml soluçao oral frasco 100ml	F & f distribuidora de medicamentos ltda	Cimed	1.000,00	4,78	4.780,00
1	4	Aciclovir 50mg/g creme 10g	F & f distribuidora de medicamentos ltda	Cimed	200,00	2,10	420,00
1	99	Colchicina 0,5mg	F & f distribuidora de medicamentos ltda	Multilab	5.000,00	0,20	1.000,00
1	144	Finasterida, 5mg, comprimido	F & f distribuidora de medicamentos ltda	Nova quimica	10.000,00	0,38	3.800,00
1	168	Hemifumarato de quetiapina 25 mg comprimido	F & f distribuidora de medicamentos ltda	Ems	600,00	0,25	150,00
1	265	Prednisolona fosfato sódico 4,02 mg/ml (eq. A 3mg/ml de prednisolona) solução oral frasco 60ml	F & f distribuidora de medicamentos ltda	Hipolabor	1.200,00	3,28	3.936,00
1	310	Tetracaína cloridrato + fenilefrina cloridrato 10mg/ml + 1mg/ml frasco 10ml	F & f distribuidora de medicamentos ltda	Allergan	40,00	8,18	327,20
1	315	Tramadol cloridrato 50mg comprimido	F & f distribuidora de medicamentos ltda	Ems	3.000,00	0,23	690,00
1	49	Budesonida 32mg aerossol nasal frasco 60doses	Grams & grams ltda-me	Ems	400,00	7,34	2.936,00
1	133	Escitalopram oxalato 10mg	Grams & grams ltda-me	Eurofarma	600,00	0,25	150,00
1	254	Periciazina 10mg/ml 1% solução oral 20ml	Grams & grams ltda-me	Sanofi medley	120,00	8,63	1.035,59
1	255	Periciazina 40mg/ml 4% solução oral 20ml	Grams & grams ltda-me	Sanofi medley	300,00	16,74	5.021,97
1	263	Policresuleno, concentração:18 mg/g, gel ginecológico,:com aplicador	Grams & grams ltda-me	Takeda	200,00	23,23	4.646,00
1	269	Pregabalina 75mg comprimido	Grams & grams ltda-me	Medquimica	600,00	0,23	138,00
1	295	Succinato de desvenlafaxina monoidratada 50mg comprimido	Grams & grams ltda-me	Ems	400,00	0,79	316,00
1	301	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml suspensão oral frasco 100ml	Grams & grams ltda-me	Ems	500,00	3,21	1.605,00
1	307	Tansulosina 0,4mg cápsulas	Grams & grams ltda-me	Ems	360,00	0,86	309,60
1	44	Biperideno, composição:cloridrato 5 mg/ml solução injetável	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	100,00	2,06	206,00
1	97	Colagenase + cloranfenicol, 0,6ui + 1%, pomada bisnaga 30	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	100,00	8,00	800,00
1	143	Fentanila citrato 50mcg/ml solução injetável ampola 5 ml	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	600,00	5,68	3.408,00
1	161	Haloperidol 5mg cpr	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	24.000,00	0,18	4.320,00
1	167	Heparina sódica 5.000ui/ml e.v	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	200,00	9,08	1.816,00
1	169	Hidralazina 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	600,00	5,21	3.126,00
1	189	Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco 20ml	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	800,00	8,75	7.000,00
1	190	Levomepromazina 25mg	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	24.000,00	0,33	7.920,00
1	193	Levofloxacino 5mg/ml solução injetável bolsa 100 ml	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	200,00	17,30	3.460,00
1	227	Morfina 10mg/ml 1 ml	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	2.000,00	2,50	5.000,00
1	106	Dexclorfeniramina maleato 2 mg	Anjomedi distribuidora de medicamentos ltda	Geolab	10.000,00	0,06	600,00
1	325	Verapamil cloridrato 80 mg comprimido	Anjomedi distribuidora de medicamentos ltda	Prati donaduzzi	10.000,00	0,12	1.200,00
1	270	Progesterona natural micronizada 200mg cápsulas	Divcom s/a	Junno	2.000,00	2,20	4.400,00
1	81	Claritromicina 500mg	Comercial mark atacadista eireli	E.m.s	6.000,00	2,27	13.620,00
1	14	Albendazol 400mg comprimido	Verde distribuidora de medicamentos ltda	Prati donaduzzi	5.000,00	0,33	1.650,00
1	28	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp oral frasco 150ml	Verde distribuidora de medicamentos ltda	Cimed	1.200,00	3,93	4.716,00
1	122	Doxazosina mesilato 2mg	Verde distribuidora de medicamentos ltda	Prati donaduzzi	30.000,00	0,10	3.000,00
1	229	Neomicina+bacitracina 5mg+250ui/g, bisnaga 10 gramas	Verde distribuidora de medicamentos ltda	Prati donaduzzi	2.400,00	1,82	4.356,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	122.925,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.710,00
A.G.KIENEN & CIAL LTDA	55.972,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	35.475,00
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.180,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.934,00
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	9.276,90
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	6.200,00

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	42.486,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.966,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	28.600,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.656,00
PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	112.358,30
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	94.457,40
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.103,20
GRAMS & GRAMS LTDA-ME	16.158,16
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	37.056,00
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.800,00
DIVCOM S/A	4.400,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	13.620,00
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.722,00

Salto do Lontra, 09 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EFF5B64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

CONTRATANTE: Fundo Mun. de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 08.857.186/0001-01.

CONTRATADA: ORTOPEDIA PARANÁ LTDA ME A, inscrita sob o CNPJ n.º 76.183.128/0001-08 situada À praça 7 de setembro n.º42, zona 05 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de encaixe transfemural para ser concedido a Secretaria Municipal de Saúde.

QTDD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND.	ENCAIXE TRANSFEMURAL EXTERNO RÍGIDO EM RESINA ACRÍLICA E REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL EM LINER MOLDÁVEL. SISTEMA DE SUSPENSÃO Á VÁCUO POR VÁLVULA DE EXPULSÃO AUTOMÁTICA.	R$6.000,00	R$6.000,00
VALOR TOTAL R$6.000,00				

VALOR GLOBAL: **R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 031/2021, processo administrativo 103/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A4B7EB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 5/2021.

OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PROJETO BÁSICO.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº5/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **habilitar** as seguintes proponentes:

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI
38.183.453/0001-73	16.908.314/0001-27
AVENIDA BRASIL, 2369 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR	RUA PRIMEIRO DE JULHO, 299 - CEP: 85904200 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CIDADE/UF: Toledo/PR
ALEXANDRE LUAN DALAZEN	RAFAEL FELIPE FERRONATTO
070.456.499-83	051.322.929-92
G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL	
20.252.072/0001-33	

AVENIDA IGUAÇU, 582 - CEP: 85790000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR
GONÇALO PEREIRA SOBRAL
287.194.689-20

E **inabilitar** as seguintes proponentes:

ALFREDO HERCULANO DE SANTANA
36.022.182/0001-49
RUA LIBERDADE, 361 - CEP: 11025030 - BAIRRO: BOQUEIRÃO CIDADE/UF: Santos/SP
ALFREDO HERCULANO DE SANTANA
052.547.268-14

Comunica outrossim, que está aberto o prazo recursal conforme consta no Edital.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

Membros Da Comissão Permanente De Licitação:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Presidente	Membro
819.660.679-68	056.288.239-10
ADRIANE CAROLINE KLEIN	***SANDRA MARA DALEK***
Membro	Membro
094.017.109-02	050.070.439-23
GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	
Membro	
117.363.509-27	

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:11AFB1D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico
Nº 29/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 29/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO EM AÇO Material de confecção: aço; capacidade mínima da prateleira 40 kg; dimensões/prateleiras: altura de 100 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm/ 03 ou 04.	CELI ARMC070	UN	7,00	569,00	3.983,00
TOTAL							3.983,00
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	DERMATOSCÓPIO Aumento: 10x; Iluminação: LED.	MISSOURI MISSOURI	UN	3,00	1.800,00	5.400,00
18	1	OTOSCÓPIO SIMPLES Iluminação: Fibra óptica LED; composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	MD VISION2000	UN	6,00	980,00	5.880,00
19	1	OXÍMETRO DE PULSO Tipo: Portátil (de mão) com 1 sensor.	RONSEDA VT200B	UN	3,00	1.119,90	3.359,70
TOTAL							14.639,70
E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS 9000 a 12000 BTUS; quente e frio.	PHILCO PAC12000TQFM9	UN	4,00	1.495,98	5.983,92
TOTAL							5.983,92
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BIPAP Alarmes: possui; umidificador: possui; ventilação de backup: possui; pressão máxima: de 20 cmh2o a 25 cmh2o; máscaras: possui.	PHILIPS A30	UN	1,00	5.724,00	5.724,00
TOTAL							5.724,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO Pressão coluna simples.	LIBELL STAR / PRESS STAR BRANCO	UN	2,00	684,00	1.368,00
TOTAL							1.368,00
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	LANTERNA CLÍNICA LED	BIOLAND	UN	5,00	24,98	124,90
TOTAL							124,90
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL FLEXÍVEL Iluminação: LED, Haste Flexível.	GG LED	UN	1,00	309,00	309,00
16	1	NEBULIZADOR PORTÁTIL Tipo: compressor; numero de saídas simultâneas: 01.	G TECH PORTATIL	UN	4,00	120,00	480,00
TOTAL							789,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Modo de operação: Digital; Capacidade máxima de pessagem: no mínimo 200 kg; Material de confecção: Estrutura em aço; Peso Líquido da balança: 6 kg; Possui display integrado; possui tara.	LIDER P200M	UN	2,00	890,00	1.780,00
TOTAL							1.780,00
RODRIGO SILVA CUSTODIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Suporte com rodízios: possui; válvula de sugurança: possui; Frasco: Termoplástico/vidro; fluxo de aspiração: de 31 a 49 LPM.	INALAMED INL 6005 C	UN	3,00	1.740,00	5.220,00
TOTAL							5.220,00
URSA COMERCIAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CARRO DE CURATIVOS Material: aço inoxidável; acessórios: balde e bacia.	RN RN0401	UN	1,00	650,00	650,00
14	1	MESA AUXÍLIAR EM AÇO INOXIDÁVEL Retangular em aço inoxidável.	RN RN0700	UN	1,00	350,00	350,00
15	1	MESA GINECOLÓGICA Material de confecção: aço ou ferro pintado; gabinete com portas e gavetas: não possui.	RN RN08000	UN	1,00	888,00	888,00
TOTAL							1.888,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 41.500,52 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em nove dias de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B83D5948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º **08.631.666/0001-50**, com sede na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade.	YOKI	PCT	30,00	8,72	261,60
12	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	TOFFANO	UN	150,00	8,35	1.252,50
15	BATATA PALHA 500 GR	Q DELICIA	PCT	200,00	15,35	3.070,00
17	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR	MARIA CLARA	PCT	200,00	7,50	1.500,00
18	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	MARIA CLARA	PCT	192,00	7,15	1.372,80
19	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	NINFA	PCT	200,00	5,20	1.040,00
20	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção , contendo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	NINFA	PCT	192,00	4,80	921,60
21	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituido por massa de chocolate ou por um nucleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açucar , leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimenticias, recobertos por uma camada de chocolate ou açucar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	ARCOR	PCT	30,00	37,30	1.119,00
27	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no maximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	BASSANEZE	KG	300,00	24,60	7.380,00
28	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estara acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no maximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respctivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministerio da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitaria.	BASSANEZE	KG	300,00	24,85	7.455,00
31	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no maximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministerio da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitaria	FRIGODASKO	KG	300,00	15,25	4.575,00
34	CHÁ MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)	PRODUTO TERRA	UN	100,00	7,80	780,00

43	EXTRATO DE TOMATE 850GR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850GR	CI FRIOS	PCT	100,00	6,30	630,00
45	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA 100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1 kg, validade minima de 120 dias da data da entrega.	PASSARINHO	UN	100,00	5,63	563,00
50	FERMENTO PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G	ATALAIA	UN	50,00	6,20	310,00
53	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	PRODUTO CASA	EMB	50,00	6,50	325,00
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em po produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicos adequados. O produto ao ser reconstituido, conforme indicações na rotulagem devera satisfazer as padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade minima de 120 dias da data de entrega.	SANTA CALRA	PCT	200,00	11,28	2.256,00
61	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	FRIGODASKO	KG	300,00	29,25	8.775,00
64	MACARRÃO ESPAGUETE FINO Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado.	ROSANE	PCT	200,00	6,39	1.278,00
73	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS	RENATA	UN	150,00	4,59	688,50
77	OVOS BRANCOS Tamanho medio com peso minimo de 50g e maximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem propria de papelão, contendo uma duzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados.	IN NATURA	DZ	200,00	6,83	1.366,00
83	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	IOKI	PCT	100,00	4,15	415,00
84	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	YOCO	PCT	150,00	11,00	1.650,00
85	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gr	PRATA	PCT	50,00	4,70	235,00
86	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	PRATA	PCT	50,00	4,30	215,00
87	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	FRIOREGGIO	UN	300,00	11,00	3.300,00
88	QUEIJO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	LACTOBOM	EMB	300,00	12,55	3.765,00
89	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministerio da agricultura ou ministerio da saúde.	ZAELI	UN	40,00	12,45	498,00
90	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	SILOTI	PCT	96,00	3,50	336,00
93	SAGU Pacote de 500 g embalagem transparente informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	PRATA	PCT	100,00	4,80	480,00
94	SAL MARINHO REFINADO Para consumo domestico registro no ministerio da saúde, embalagem contendo 1 kg, validade minima de 120 dias da data de entrega.	MARFIM	KG	80,00	1,85	148,00
95	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plastica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs	MANA	KG	200,00	10,80	2.160,00
96	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviscerada e livres de nadadeiras , o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico- quimico apropriado á especie.	PALMEIRAS	UN	120,00	8,30	996,00
97	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125gr contendo identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PALMEIRAS	UN	100,00	4,70	470,00
99	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	ZAELI	EMB	60,00	3,95	237,00
100	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR	CIAFRIOS	EMB	80,00	3,65	292,00
TOTAL						62.116,00

- Valor Total dos Itens R$ 62.116,00 (Sessenta e Dois Mil e Cento e Dezesseis Reais).

Data de assinatura: 09 de Agosto de 2021.
Vigência: 08/08/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:AEDA2AD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º **02.616.057/0002-26**, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1348, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ABACAXI PÉROLA	CEASA	UN	96,00	4,94	474,24
2	ABOBRINHA VERDE 1	CEASA	KG	100,00	4,21	421,00
3	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	ASTRAL	UN	15,00	10,66	159,90
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANIO 400 GR	REND	PCT	400,00	5,07	2.028,00
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG	CEDRO	PCT	100,00	14,25	1.425,00
6	AIPIM/MANDIOCA	PRODUTOR RURAL	KG	200,00	4,00	800,00
7	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	PRODUTOR RURAL	UN	200,00	1,50	300,00
8	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	TROPEIRO	KG	48,00	23,84	1.144,32
10	AMIDO DE MILHO DE 1 KG Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade minima de 120 dias da data de entrega.	APTI	UN	100,00	8,00	800,00
11	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministerio da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade minima de 120 dias de entrega.	BELCHIOR	PCT	100,00	18,97	1.897,00
13	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	CEASA	KG	240,00	2,43	583,20
14	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	CEASA	KG	240,00	3,16	758,40
16	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	CEASA	KG	96,00	2,53	242,88
22	BROCOLIS	CEASA	UN	50,00	5,80	290,00
23	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moido, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	LIDO	PCT	102,00	9,71	990,42
24	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	APTI	CX	96,00	2,80	268,80

25	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalgem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	BEIJA FLOR	UN	50,00	4,33	216,50
26	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no maximo 2kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	FRIGODASKO	KG	300,00	33,50	10.050,00
29	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preço por kilo.	SOMAVE	KG	300,00	7,55	2.265,00
30	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no maximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministerio da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitaria	AVENORTE	KG	300,00	7,81	2.343,00
32	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausencia de sujidades parasitas e larvas.	CEASA	KG	120,00	3,82	458,40
33	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	CEASA	KG	150,00	1,68	252,00
35	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores deve estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	LEAO	CX	150,00	3,88	582,00
36	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	APTI	PCT	100,00	14,50	1.450,00
37	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausencia de sujidades parasitas e larvas.	CEASA	KG	50,00	3,37	168,50
38	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gr contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade.	BEIJA FLOR	PCT	30,00	5,03	150,90
39	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	COPOSUL	PCT	100,00	4,56	456,00
40	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMRIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL	CEASA	UN	50,00	6,07	303,50
41	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR	TERRA VIVA	UN	20,00	2,94	58,80
42	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR	CIAFRIOS	UN	96,00	4,30	412,80
44	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	PINDUCA	PCT	120,00	4,90	588,00
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Enriquecido com ferro acido folico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5 kg, validade minima de 120 dias da data de entrega.	KOENE	KG	150,00	14,25	2.137,50
47	FAROFA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.	BEIJA FLOR	PCT	96,00	5,15	494,40
48	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade minima de 180 dias da data de entrega.	MAC MIL	PCT	96,00	6,90	662,40
49	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR	FLEISCHMANN	UN	50,00	10,85	542,50
51	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	BRIGITTA	UN	120,00	4,15	498,00
52	FUBÁ AMARELO 1 KG Enriquecido com acido folico acondicionado em embalagem de prolipopileno original de fabricante com 1 kg, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministerio da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade minima de 120 dias da data de entrega.	CINDERELA	PCT	100,00	4,13	413,00
54	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CMX23CM	MILI	PCT	120,00	2,31	277,20
55	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL Com polpa de frutas simples, elaborado apartir de leite reconstituido, polpa de frutas, açucar fermentos lacteos, contém vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus centrifugados validade minima de 24 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa ministerio da saude.	UNIBABY	PCT	200,00	5,25	1.050,00
56	LARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	300,00	3,19	957,00
57	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade minimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	MARAJOARA	UN	100,00	4,99	499,00
58	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	LIDER	LT	720,00	3,75	2.700,00
60	LIMÃO 1	CEASA	KG	100,00	2,59	259,00
62	LINGUIÇA TOSCANA	FRIGODASKO	KG	300,00	16,25	4.875,00
63	MAÇÃ NACIONAL Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos fisicos ou mecânico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	200,00	4,35	870,00
65	MAMÃO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL	CEASA	KG	200,00	4,45	890,00
66	MANGA TOMMY IN NATURA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	200,00	4,20	840,00
67	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG	100,00	4,62	462,00
68	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	PRIME	EMB	150,00	5,00	750,00
69	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	RENATA	PCT	60,00	6,25	375,00
70	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	ROMANHA	PCT	96,00	5,65	542,40
71	MELANCIA DE BOA QUALIDADE Com ausência de partes estragadas, sujidades,parasitas e larvas.	CEASA	KG	200,00	1,63	326,00
72	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR	FUGINI	EMB	196,00	2,40	470,40
74	MOLHO PRONTO TRADICIONAL DE TOMATE PENEIRADO Composição de tomate cebola , sal açucar, amido óleo vegetal, salsa realçador de sabor glutamato monossodico e aromatizantes, embalagem tetrapak de 520 grs, com identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e peso liquido com registro do ministerio da saude, obedecendo a resolução 12/78 da CNNPA.	TRADELLI	UN	35,00	3,15	110,25
75	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR	AURORA	EMB	100,00	6,30	630,00
76	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900 ml, validade minima de 06 meses informaçoes nutricionais na embalagem do produto.	COAMO	UN	200,00	7,45	1.490,00
78	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto preveniente de materia prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado,açucar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DOCES E CIA	EMB	30,00	16,60	498,00
79	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.	MILI	PCT	50,00	4,35	217,50
80	PEPINO PARA SALADA	CEASA	KG	100,00	2,69	269,00
81	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR	SWET SABOR	EMB	12,00	2,20	26,40
82	PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	15,00	5,05	75,75
91	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 02 litros	REFRIKO	LT	200,00	4,05	810,00
92	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha , tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.	CEASA	KG	200,00	1,73	346,00
98	SUCO EM PÓ 500 G Varios sabores, com açucar , rendimento 10 l	ATALAIA	PCT	40,00	3,10	124,00
101	TOMATE Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA, grau de amadurecimento medio.	CEASA	KG	180,00	2,65	477,00
102	VINAGRE BRANCO Embalagem plastica transparente original do fabricante contendo 730 ml, data de validade de 06 messes de 1 ano da data de entrega.	CHEMIN	EMB	30,00	1,60	48,00
TOTAL						58.351,26

- Valor Total dos Itens R$ 58.351,26 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).

Data de assinatura: 09 de Agosto de 2021.
Vigência: 08/08/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:2BDBA9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 47/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 001 a Ata de Reg. De Preços nº. 47/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 18/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro – CEP:86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de Preços para aquisição produtos alimentícios, materiais de limpeza, utensílios domésticos e congêneres para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Administração do Município de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores Equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 18/2021, Ata de Registro de Preços nº. 47/2021 conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	VALOR ADITADO R$	REAJUSTE R$	VALOR TOTAL R$
01	Peito de frango- embalado quilo. deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	**R$ 8,00**	**R$ 4,99**	**R$ 12,99**	**R$ 1.197,60**

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **ITEM R$ 1.197,60 (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente do item que é de 240.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 06 de agosto de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1B056202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	10, 11 e 12/08/2021
Quantidade	3 (três) de R$ 600,00
Valor	R$ 1.800,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba, para tratar de assuntos de interesse do Município. Despesa autorizada pela Lei Municipal nº 018/2021 com alterações da Lei Municipal nº 022/2021

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	10 ,11 e 12/08/2021
Quantidade	3 (três) de R$ 500,00
Valor	R$ 1.500,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba, para tratar de assuntos de interesse do Município. Despesa autorizada pela Lei Municipal nº 018/2021 com alterações da Lei Municipal nº 022/2021

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Aux. Rec. Humanos
Data	04, 11, 18 e 25/08/2021
Quantidade	4 (quatro) de R$ 60,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Ferraz Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	04, 11, 18 e 25/08/2021
Quantidade	4 (quatro) de R$ 45,00
Valor	R$ 180,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31 de agosto de 2021
Quantidade	24 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.080,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31 de agosto de 2021
Quantidade	06 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 270,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31 de agosto de 2021
Quantidade	15 de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31 de agosto de 2021
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric Jose da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31 de agosto de 2021
Quantidade	23 de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31 de agosto de 2021
Quantidade	10 de R$ 45,00
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31 de agosto de 2021
Quantidade	22 de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31 de agosto de 2021
Quantidade	15 de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31 de agosto de 2021
Quantidade	14 de R$ 45,00
Valor	R$ 630,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31 de agosto de 2021
Quantidade	24 de R$ 45,00
Valor	R$ 1.080,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31 de agosto de 2021
Quantidade	06 de R$ 45,00 e 01 de R$ 75,00
Valor	R$ 345,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31 de agosto de 2021
Quantidade	08 de R$ 45,00
Valor	R$ 360,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:0353CD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ATA Nº 01/2021
POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, ás treze e trinta horas, em uma das Salas da Secretaria Municipal de Educação, os membros eleitos e indicados pelo Poder Executivo, tomaram posse junto ao Conselho do FUNDEB para mandato de 06/08/2021 a 31/12/2022. Dando início a reunião, a Diretora da Divisão de Educação Senhora Diana Maria Picon Campos, agradeceu a presença de todos dando as boas vindas aos novos membros desejando que tudo transcorra bem durante este mandato, e continuou esclarecendo que diante da revogação da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, foi criada a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o novo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, ressaltou a importância da participação no Conselho do FUNDEB, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito, explanou que o novo Conselho do FUNDEB foi criado através da Lei Municipal nº 997/2021 e que os mandatos serão de quatro anos, mas nesse ano para enquadramento a Lei nº 14.113, que exige início de mandato em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato de respectivo titular do Poder Executivo, esse mandato se encerrará em 31/12/2022, onde será admitida nessa única hipótese a recondução de seus membros. Esclareceu que conforme as Leis citadas, a composição do Conselho teria a participação de representantes de organização da sociedade civil que desenvolvem atividades relacionadas à educação, que em nosso município seria a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mas pelo fato de ser

beneficiária de recursos do FUNDEB, que é fiscalizado pelo Conselho, não podem compor o Conselho do FUNDEB, em relação aos representantes dos professores e técnico administrativos que deveriam ser indicados por sindicatos, também foram eleitos em Audiência Pública porque no município não nenhuma sindicalização nessas categorias. Orientou ao novo Conselho que procedesse a adequação do Regimento Interno em conformidade com as leis vigentes, a seguir deu abertura para perguntas e comentários por parte dos presentes, terminando as considerações, passou à leitura da Ata da Audiência Pública e dos Ofícios de Indicação sendo eles: do Poder Executivo - Ofício nº 052/2021/GAB-PREF; do Grêmio Estudantil Ofício nº 21/2021; Conselho Tutelar Ofício nº 33/2021; Conselho Municipal de Educação Ofício nº 01/2021-CME. Ficando assim composto o Conselho do FUNDEB para o mandato de 06/08/2021 a 31/12/2022:

CPF	Nome Completo	Cargo	Assinaturas
Poder Executivo Municipal			
631.816.909/10	José Ricardo da Silva	Titular	
082.289.889/66	Larissa da Silva Ferreira	Suplente	
Secretaria Municipal de Educação			
655.344.259/20	Janete Aparecida de Carvalho	Titular	
070.623.169/46	Lorena da Silva Alves	Suplente	
Professores da educação básica pública			
052.580.419/64	Fabiele de Oliveira Paiva	Titular	
043.228.729/99	Kátia Regina de Lima Barbosa	Suplente	
Diretores das escolas básicas públicas			
033.752.219/75	Risane Maria Ramos de Oliveira	Titular	
715.118.309/72	Marisa Lopes Rolim Vaciloto	Suplente	
Técnico-administrativos das escolas básicas públicas			
033.743.489/12	Cheila Gomes Araujo Kronéis	Titular	
067.548.279/80	William Estati de Oliveira	Suplente	
Pais de alunos da educação básica pública			
062.634.519/71	Jaqueline Covre Alves	Titular	
060.769.939/60	Daniel Inocêncio de Oliveira	Suplente	
071.358.439/40	Claudinéia Leal	Titular	
246.562.538/12	Maria Aldinéia Simão	Suplente	
Estudantes da educação básica pública			
127.679.129/10	Hiara Oliveira da Costa	Titular	
122.245.739/36	Nicoly dos Santos Ferreira	Suplente	
115.197.739/00	Lorrane Gabriel	Titular	
115.564.579/01	Marcos Gabriel dos Santos	Suplente	
Conselho Tutelar			
072.127.279/70	Dejaldir Pereira de Oliveira Junior	Titular	
112.222.149/54	Gabriel Henrique Barbosa de Paiva	Suplente	
Conselho Municipal de Educação			
005.916.609/62	Edeilson Lodovirge	Titular	
084.929.989/62	Jaíne Corrêa Ribeiro Barone	Suplente	

Depois de encerradas a composição do novo Conselho, abriu-se o momento de indicação de Conselheiros para as Funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, após um momento de reflexão e debates chegaram à conclusão unânime sobre a indicação dos mesmos, sendo então:

Nome	Função	Assinaturas
Risane Maria Ramos de Oliveira	Presidente	
Fabiele de Oliveira Paiva	Vice Presidente	
Edeilson Lodovirge	Secretário	

Estando todos satisfeitos com o resultado, a Senhora Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos encerrando a reunião. E nada mais havendo a constar foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

São José da Boa Vista, 06 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CA86073A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021

Pregão Presencial nº. 113/2020

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de óculos (armações e lentes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritasno Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES BIFOCAIS	UP	UNI	120,00	241,84	29.020,80
1	2	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES MULTIFOCAIS	UP	UNI	120,00	265,28	31.833,60
1	3	ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES DE (0 A 2 GRAUS)	UP	UNI	40,00	242,60	9.704,00
1	4	ÓCULOS MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (2,25 A 7 GRAUS)	UP	UNI	40,00	236,04	9.441,60
TOTAL							80.000,00

DETENTORA DA ATA: OPTICA BRILLE EIRELI, com CNPJ sob n.º 53.559.019/0001-39
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **08/02/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 08 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D98CFB5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2907/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transposição		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
SUBTOTAL		37.000,00
TOTAL		37.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
SUBTOTAL		27.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
TOTAL		37.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 09/08/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C990EA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º110, 09 DE AGOSTO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVEM:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Everton Costa Carvalho**	**CPF n.º : 080.859.179-71**	
Fiscal n.º 2:	**Marilda Mamede da Silva**	**CPF n.º : 072.096.489-09**	
Contrato:	83/2021	**Vigência:** 06/08/2021	**A 05**/08/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	23/2021		
Contratado(s):	Norte Sul Serviços de Saúde LTDA	**CNPJ: 19.850.311/0001-78**	
Objeto:	Contratação de empresa especializada na disponibilização de serviços de enfermagem e de técnicos de enfermagem, para atendimento no ambulatórios (suspeitos covid – 19) e na vacinação contra a covid – 19.		
Valor:	**R$ 117.559,92 (Cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Everton Costa Carvalho**	**CPF n.º : 080.859.179-71**	
Fiscal n.º 2:	**Marilda Mamede da Silva**	**CPF n.º : 072.096.489-09**	
Contrato:	84/2021	**Vigência:** 06/08/2021	**A 05**/08/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	23/2021		
Contratado(s):	Marcos Vinicius Duarte Obras Eireli	**CNPJ: 33.149.010/0001-42**	
Objeto:	Contratação de empresa especializada na disponibilização de serviços de enfermagem e de técnicos de enfermagem, para atendimento no ambulatórios (suspeitos covid – 19) e na vacinação contra a covid – 19.		
Valor:	**R$ 67.680,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 06 de Agosto de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:02C8613E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.963/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2963, de 6 de agosto de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.963/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.248,39(um mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3339039000000000000.0082 1	1.248,39

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00821	1.248,39

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.710,00(quinze mil e setecentos e dez reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3449052000000000000.0093 6	4.900,00
Suplementar	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	11.005.0008.0241.0003.2082.3449052000000000000.0093 6	700,00
Suplementar	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.003.0008.0243.0003.2079.3449052000000000000.0093 6	9.610,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3449052000000000000.0093 6	500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00936	15.710,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 6 de agosto de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2FADB3EA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.964/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2964, de 6 de agosto de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.964/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 145,81(cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3339039000000000000.0082 1	145,81

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100119000000000 - 00821	145,81

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 300.000,00(trezentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339039000000000000.0101 6	180.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339039000000000000.0101 6	120.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171899110100000000 - 01016	300.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 6 de agosto de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:99EE29D4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.965/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 2965, de 6 de agosto de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.965/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.430,8(dois mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3339039000000000000.0082 1	2.430,80

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3339030000000000000.0082 1	2.430,80

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 352.500,00(trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339039000000000000.0000 0	14.457,62
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0058.1028.3449051000000000000.0000 0	69.802,38
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339040000000000000.0000 0	151.550,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339039000000000000.0000 0	100.000,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0243.0003.2076.3449052000000000000.0000 0	6.300,00

Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.3449052000000000000.0000 0	390,00
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.3339039000000000000.0000 0	10.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0017.0511.0076.1002.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.1035.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.1004.3449051000000000000.0000 0	50.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.1030.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.1038.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.003.0008.0243.0003.1037.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	11.004.0016.0482.0057.1040.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	11.005.0008.0241.0003.1039.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1010.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1011.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1023.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1025.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1027.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1029.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1031.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1032.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1034.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0016.0481.0057.1015.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0016.0482.0057.1019.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0017.0512.0020.1018.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0017.0512.0076.1016.3449051000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3449052000000000000.0000 0	42.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.3449052000000000000.0000 0	10.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 6 de agosto de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D9FA3003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 520/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 106/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 106/2021 de 26/07/2021(vinte e seis dias de julho de 2021) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO CONFORME DEMANDA DO MUNICIPIO.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

N63 COM. PRODUTOS DE INFORMATICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA papel branco; composto de celulose virgem (natural); picotado; grofado; macio; absorvente; sem fragrância; rolo de 30 metros de comprimento x 10cm de largura, acondicionados em pacotes de 4 unidades; Alvura difusa, com UV calibrado em 7%, Resistência a tração ponderada em 7N/m; índice de maciez entre 4 e 7N.m/g; Pintas em 7mm²/m², Tempo de absorção de água entre 4 e 7 segundos.	DELICATE		PCT	10.000,00	3,79	37.900,00
TOTAL								37.900,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de agosto de 2021. (09/08/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B90573BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 012/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 134/2021, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021, o(s) participante(s):

1265849 - GHIROTTO CLINICA MEDICA EIRELI					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICOS		240	R$550,00	R$132.000,00
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICOS		96	R$1.320,00	R$126.720,00
3 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		12	R$16.200,00	R$194.400,00
4 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		72	R$1.500,00	R$108.000,00
5 - ITEM 1.6 - ACOMPANHAMENTO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM.	SERVICOS		24	R$500,00	R$12.000,00
6 - ITEM 2.2 - CLINICA MÉDICA PARA REALIZAR COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICOS PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E DE PRONTO ATENDIMENTO - ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS	SERVICOS		12	R$5.280,00	R$63.360,00
Total Fornecedor:					R$636.480,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0F36103F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO : PREGÃO Nº 85/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 122/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 85/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 122/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 85/2021, o(s) participante(s):

1220241 - FERNANDO RODRIGO MARTINS 34147958842						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/PORTUGUÊS E PORTUGUÊS/LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.	SERVICOS		12	R$2.000,00	R$24.000,00
Total do Fornecedor:						R$24.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E736C09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 115/2021

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL

O Secretário Municipal de Educação do Município de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 4238/2021 de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 2º Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação na **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL.**

1. DA MOSTRA

1.1. O objeto do presente Edital é o reconhecimento ao talento dos artistas na área de artesãos e pintores locais, **estabelecendo premiação** para aqueles que comercializam suas produções em feiras, mostras e exposições e que tiveram sua renda prejudicada pela pandemia da covid-19, ***comprovada de forma documental ou autodeclaratória***, que regularmente inscritos na **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL**, e através da demonstração de seus produtos para Comissão Julgadora e que será desenvolvida nas seguintes categorias:

- Artesanato em madeira, em fibras, outros materiais correlatos;
- Artesanato em tecidos, em barbante, de lã, em crochê, outros materiais correlatos;
- Artesanato em argila, biscuit, outros materiais correlatos;
- Pintura em tela, em tecido, outros materiais correlatos.

1.1.1. Para fins deste Edital, serão consideradas apenas as categorias mencionadas no item 1.1, constantes na ficha de inscrição, e que são as opções dentre as quais o artista deverá definir uma categoria para sua participação no evento.
1.1.2. A premiação contemplará cada categoria, classificados 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, que receberão os valores em moeda nacional (real).
1.1.3. Todos os candidatos participantes das apresentações receberão premiação de participação, que será o valor remanescente da premiação dividido pelo número total de participantes (individualmente), inclusive os premiados de 1º a 5º lugar, nas respectivas categorias.

1.2. A data para realização da **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL é de 17 de setembro de 2021,** no local a ser definido pela Comissão Especial da Cultura para as ações da Lei Aldir Blanc de Três Barras do Paraná/PR.
1.3. Os valores da premiação serão de R$ 600,00; R$ 500,00, R$ 400,00, R$ 300,00 e R$ 200,00, para todas as categorias e farão jus os participantes classificados pela Comissão Julgadora em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, respectivamente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL**, artesãos, pintores e demais artistas residentes e domiciliados no Município de Três Barras do Paraná/PR.
2.2. Os candidatos à participação na **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL** deverão inscrever-se preenchendo de forma clara e correta todos os dados solicitados no **Anexo I** e de acordo com a categoria escolhida, conforme consta no item 1.1 deste edital.

2.2.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas no período de **16/08/2021 a 13/09/2021**, podendo os participantes inscreverem-se em uma única categoria.
2.2.2. Não serão aceitas inscrições posteriores a data mencionada no item anterior e que não cumpram os requisitos solicitados no item 2.2**.**
2.2.3. As inscrições deverão ser entregues no endereço abaixo:
Biblioteca Municipal Profª Ildeli Pereira Pansera
1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL
Av. Brasil, 144- Centro
Três Barras do Paraná - PR
CEP 85485-000

2.2.3. Qualquer ônus referente a participação na **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL** serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.2.4. A inscrição na **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL**, implica na aceitação pelo candidato, do regulamento deste edital, na sua totalidade.

2.2.5. Este Edital e seus anexos, estarão disponíveis no portal do município de Três Barras do Paraná/PR, no seguinte endereço:
https://tresbarras.pr.gov.br/noticias

3. DAS APRESENTAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1. A Mostra Cultural Municipal destina-se à divulgação dos produtos, sendo proibida a comercialização no local da Mostra, podendo apenas ser distribuído material de divulgação do participante.

3.2. Cada participante poderá expor no mínimo duas peças em seu espaço, que serão avaliadas em conjunto, conforme a categoria inscrita.

3.5. Todos os participantes e visitantes deverão utilizar máscara e álcool 70% em suas mãos antes de acessar a **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL.** O álcool será disponibilizado no local pela organização do evento.

3.6. Permanecerão no local do evento os membros da Comissão Julgadora, equipe de apoio, e participantes inscritos, que serão alocados conforme disposto no item 3.6, sendo permitida a visitação da população de forma rotativa, conforme normas de controle da pandemia covid-19.

3.7. Haverá transmissão do evento pelas redes sociais, em canais previamente inscritos e autorizados pela organização da **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL.**

4. DO JULGAMENTO

4.1. A Comissão Julgadora será formada por 03 (três) membros, escolhidos conforme experiência profissional comprovada, profissionais destacados no meio cultural, com participação em comissões julgadoras e notório saber.

4.2. A nomeação dos membros da Comissão Julgadora será através de ato da Comissão Especial e Secretaria Municipal de Educação e publicada no Diário Oficial do município de Três Barras do Paraná.

4.3. A Comissão Julgadora **avaliará os produtos inscritos, em suas respectivas categorias, de acordo com os seguintes critérios:**

- Qualidade do produto;
- Apresentação;
- Técnica utilizada.

4.4. Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste edital (item 4.3), sendo que a nota máxima para as apresentações será de 10 pontos e a nota mínima recomendada é de 02 pontos.

4.5. Após a somatória das notas, será emitida e publicada no Diário Oficial do município, ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a relação das interpretações vencedoras do **1ª Mostra Cultural Municipal** e fixando a data, horário e local da entrega da premiação.

4.6. A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações, na ordem apontada nos critérios especificados no item 4.3.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. Todos os participantes deverão apresentar no momento da inscrição, os seguintes documentos, no mesmo endereço de inscrição:

 Cópia do documento de identidade;
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 Cópia do título de eleitor com domicílio eleitoral no Município de Três Barras do Paraná;
 Comprovante de residência no Município de Três Barras, no período descrito no Edital;
 Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente ou poupança para depósito do valor da premiação);
Estar regularmente inscrito como artista no formulário da cultura municipal, cujo link está no Portal do Município: **https://tresbarras.pr.gov.br/noticias.**
 Comprovante de atuação nas áreas artística e/ou cultural, ou autodeclaração (Anexo II);

5.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, diretamente na conta corrente do contemplado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, R$ 12.000,00 (doze mil reais) em premiação, no qual R$ 8.000,00 (oito mil reais) serão destinados para os classificados na **1ª Mostra Cultural Municipal** e R$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido entre todos os participantes (individualmente).
6.2. Os repasses financeiros do Governo Federal, oriundos da aplicação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc – Art. 2º, inciso III), regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação do concorrente.

7.2. O presente regulamento será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, no endereço eletrônico: **https://tresbarras.pr.gov.br/noticias**

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Cultura nomeada pelo Decreto nº 4537/2021 de 22 de julho de 2021.

7.4. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: culturasemedtb@gmail.com.

7.5. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Comissão Especial da Cultura;

7.6. O participante será o único responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.7. O participante será o responsável por levar a sua obra até o local da Mostra um dia antes (16/09/2021) e retirá-la no dia seguinte ao evento (18/09/2021);

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR, para dirimir eventuais questões relativas ao presente Edital.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ELIZA BORTOLANZA
Secretaria de Educação e Cultura

MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA APRESENTAÇÃO
Nome da peça/produto/apresentação:
Categorias (apenas uma): Artesanato em madeira, em fibras; e outros materiais correlatos; Artesanato em tecidos, em barbante, de lã, em crochê e outros materiais correlatos; Artesanato em argila, de biscuit e outros materiais correlatos;

Pintura em tela, em tecido e outros materiais correlatos;		
2. DADOS DO (A) CONCORRENTE		
Nome:		
CPF:	RG:	Nacionalidade:
Endereço (rua, nº, complemento):		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:		
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	
Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	Conta corrente/Poupança:
3. DECLARAÇÃO		
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Data:	Assinatura do(a) concorrente:	

MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL

ANEXO II – MODELO AUTODECLARAÇÃO

Eu _____(nome completo), nascido em _____/____/_____, _____(nacionalidade), portador do RG- _____ (órgão emissor e data de emissão) e CPF- _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, neste município de Três Barras do Paraná/PR, declaro que em virtude da pandemia do COVID19, que acarretou no cancelamento de feiras, mostras e exposições, a receita referente a venda do artesanato sofreu perda aproximada de 100%.
Declaro ainda, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Três Barras do Paraná/PR, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DECLARANTE COM FIRMA RECONHECIDA
(Igual à do documento de identificação)

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:9AEBC177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 97/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, com sede localizada na Rua Presidente Vargas, Nº 288, Centro, no Município de Xanxerê-SC, CEP 89.820-000, neste ato representada por Rafael Moretto Vicini, portador da cédula de identidade Nº 3842074 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 006.979.279-89.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR**)** em atendimento aos termos do Memorando nº 50/2021 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 302/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Itens	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
ITEM: 001 - PNEU 1000X20	1000 X20 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L	GOODYEAR	UNI	24,00	2.133,00	51.192,00
ITEM: 007 - PNEU 295X80/22.5	PNEU NOVO 295X80/22.5 BORRACHUDO PNEU DE BOA QUALIDADE.	GOODYEAR	UNI	16,00	2.040,00	32.640,00
ITEM: 008 - PNEU 225/75 R16	PNEU NOVO 225/75 R 16 PNEUS NOVOS COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE IMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR	UND	16,00	710,00	11.360,00
ITEM: 015 - PNEU 225/75 R16	225/75 R 16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA	GOODYEAR	UND	16,00	710,00	11.360,00
ITEM: 017 - PNEUS 185 R14	PNEUS NOVOS 185 R14 CARGA 185 R 14 CARGA	GOODYEAR	UNID	20,00	399,00	7.980,00
ITEM: 020 - PNEU 1000X20	1000X20 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L	GOODYEAR	UND	15,00	1.940,00	29.100,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 143.632,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 97/2021
VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 08/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7FDC206C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 97/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SETIM & TITON LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.784/0001-74, com sede localizada na Rua Comendador Roseira, Nº 88, Prado Velho, no Município de Curitiba-PR, CEP 80.215-210, neste ato representada por Jefferson Aurélio Korc, portador da cédula de identidade Nº 5171469-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 768.550.909-15.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR**)** em atendimento aos termos do Memorando nº 50/2021 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 302/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Itens	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
ITEM - PNEU 900X20	900X20 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO ASFALTO/CHÃO - MINIMO 14L	GOODYEAR G186	UNI	4,00	1.969,00	7.876,00
ITEM: 004 - PNEU 14X17.5	PNEU NOVO CONVENCIONAL 14X17.5 CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LONAS MINIMO 12 LONAS	GOODYEAR IT323	UND	6,00	2.920,00	17.520,00
ITEM: 011 - CAMARA DE AR 14X17,5	CAMARA DE AR 14 X 17,5 Para Retroescavadeira	TORTUGA	UNI	8,00	210,00	1.680,00
ITEM: 019 - PNEU 175.70/14	PNEU NOVO 175.70/14	KELLY EDGE TOURING	UNI	30,00	335,00	10.050,00
ITEM: 024 - PNEU 185/65 R15	PNEU 185/65 R 15 Fabricação Nacional.	GOODYEAR EAGLE SPORT	UND	58,00	360,00	20.880,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 58.006,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 97/2021
VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 08/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A83E10F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 97/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LUDA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.122.244/0001-54, com sede localizada na Rua Olavo Bilac, Nº 123, Cidade Alta, no Município de Bento Gonçalves-RS, CEP 95.700-362, neste ato representada por Marcela Cecon, portadora da cédula de identidade Nº 9070947081 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 984.862.330-20.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR**)** em atendimento aos termos do Memorando nº 50/2021 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 302/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Itens	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
ITEM: 012 - PNEU 175.80 R14	PNEUS NOVOS 175.80 R14	KELLY GOODYEAR EDGE SUV 88T	UNID	66,00	569,00	37.554,00
ITEM: 021 - PNEU 19.5X24	19.5X24 PNEUS NOVOS RADIAL MINIMO 20 LONAS	MICHELLIN 500/70R24 (19.5R24) XMCL 164 A8 20 LONAS	UNI	12,00	8.738,00	104.856,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 142.410,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 97/2021
VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 08/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:52270ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 97/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: E. M. MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.468/0001-76, com sede localizada na Av. Perimetral Tancredo de Almeida Neves, Nº 1185, Centro, no Município de Campo Mourão-PR, CEP 87.302-000, neste ato representada por Evelim Mara Moreira, portadora da cédula de identidade Nº 3.509.524-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 528.457.299-87.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR**)** em atendimento aos termos do Memorando nº 50/2021 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 302/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Itens	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
ITEM: 003 - PNEU 900X20 BORRACHUDO	900X20 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO PARA USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - MINIMO 14L	DUNLOP	UNI	8,00	2.151,00	17.208,00
ITEM: 009 - CAMARA DE AR 17,5X25	CAMARA DE AR 17,5x25	TORTUGA TR220A	UND	12,00	399,00	4.788,00
ITEM: 010 - CAMARA DE AR 19,5X24	CAMARA DE AR 19,5X24	TORTUGA TR220A	UNI	10,00	449,00	4.490,00
ITEM: 013 - PNEU 90.90/19	PNEUS NOVOS 90.90/19 MOTOCICLETA	MAGGION PREDATOR	UNI	4,00	249,00	996,00
ITEM: 014 - PNEU 110.90/17	PNEUS NOVOS 110.90/17 MOTOCICLETA	MAGGION VIPER	UNI	4,00	297,50	1.190,00
ITEM: 016 - PNEUS 195/65 R15	PNEUS NOVOS 195/65 R 15	SUMITOMO BC20	UND	24,00	398,00	9.552,00
ITEM: 018 - PNEU 225/65 R16	225/65 R 16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA	HIFLY SUPR 2000	UND	20,00	660,00	13.200,00
ITEM: 022 - PNEU 215.75/17.5 MISTO	215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 12L	WESTLAKE CR960A	UNI	25,00	1.110,00	27.750,00
ITEM: 023 - PNEU 215.75/17,5 BORRACHUDO	215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 16L	WESTLAKE WSR1	UNI	28,00	1.460,00	40.880,00
ITEM: 025 - PNEU 12.5.80 R18	12.5 80 R18 PNEUS NOVOS MINIMO 12 LONAS	MALHOTRA ATU-410	UNI	8,00	2.400,00	19.200,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 139.254,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 97/2021
VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 08/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BA5EE3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 99/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: INOVA TRUCK LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.184.214/0001-93, com sede localizada na Rua Perimetral Tancredo Neves, Nº 16, Jardim Horizonte, no Município de Presidente Castelo Branco-PR, CEP 87.180-000, neste ato representada por Roseli Gomes dos Santos Depieri, portadora da cédula de identidade Nº 9.433.376-8 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 053.225.039-78.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de auto elétrica e serviços de tacógrafo (com fornecimento de peças), em atendimento aos termos do Memorando nº 56/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - MATERIAIS AUTO-ELÉTRICOS E MÃO OBRA LINHA LEVE						
1	ALTERNADOR 14 V 70 AP	SM	UND	4,00	900,00	3.600,00
2	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	MARILIA	UND	2,00	230,00	460,00
3	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 12 V	GAUSS	UND	6,00	190,00	1.140,00
4	BUZINA CARACOL 12V	GAUSS	UND	6,00	42,00	252,00
5	CABO DE BATERIA	FOXLUX	UND	4,00	120,00	480,00
6	CHAVE DE LUZ COM TECLA CHAVE DE LUZ COM TECLA	MARILIA	PÇ	6,00	39,00	234,00
7	CHAVE DE SETA COM RETORNO LONGA	MARILIA	UND	8,00	165,00	1.320,00
8	CONJUNTO CONTATO IGNIÇÃO FIAT	MARILIA	UND	4,00	190,00	760,00
9	CONJUNTO CONTATO IGNIÇÃO VW	MARILIA	UND	3,00	170,00	510,00
10	CONJUNTO MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA 12V FIAT/ VW	MARILIA	UND	3,00	470,00	1.410,00
11	HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE AUTO ELÉTRICA SERVIÇOS REPARAÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS EM MOTOR DE PARTIDA, SERVIÇOS EM ALTERNADORES, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS , SUBSTITUIÇÕES DE FARÓIS, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL.	INOVA	HR	120,00	141,00	16.920,00
12	IMPULSOR MOTOR PARTIDA 12 V	MARILIA	UND	3,00	190,00	570,00
13	INDUZIDO M.P 12 V	GAUSS	UND	6,00	390,00	2.340,00

14	INTERRUPTOR DE CONTATO PARTIDA	GAUSS	UND	5,00	106,00	530,00
15	LÂMPADA 1 POLO 21 W 12 V (1141)	GAUSS	UND	64,00	6,00	384,00
16	LÂMPADA 1 POLO 5 W 12 V	GAUSS	UND	20,00	6,00	120,00
17	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 12 V (67)	GAUSS	UND	50,00	8,00	400,00
18	LÂMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 24 V (67)	GAUSS	UND	60,00	7,00	420,00
19	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 12V (1034)	GAUSS	UND	40,00	11,00	440,00
20	LAMPADA 3W	GAUSS	UNID	15,00	8,00	120,00
21	LÂMPADA 5 W	GAUSS	UND	10,00	10,00	100,00
22	LÂMPADA FAROL H-4	GAUSS	UND	10,00	25,00	250,00
23	LÂMPADA H- 1 12 V 55W IODO FAROL E AUXILIAR	GAUSS	UND	10,00	25,00	250,00
24	LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W	HALOWAY	UND	10,00	25,00	250,00
25	LÂMPADA H-4 12 V BI-IODO 60/55 W	HALOWAY	UND	4,00	25,00	100,00
26	LÂMPADA H 7 12 V	GAUSS	UND	20,00	35,00	700,00
27	LÂMPADA H 7 24 V	GAUSS	UND	20,00	35,00	700,00
28	LÂMPADA PARA PAINEL - 4 W 12 V	GAUSS	UND	20,00	10,00	200,00
29	LANTERNA TRASEIRA - TOYOTA S/ VIGIA	PRADOLUX	UND	8,00	50,00	400,00
30	MOTOR DE PARTIDA 12V FIAT / VW	MARILIA	UND	2,00	1.050,00	2.100,00
31	MOTOR DE PARTIDA 12V VW	MARILIA	UND	1,00	1.200,00	1.200,00
32	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 12 V	MARILIA	UND	4,00	400,00	1.600,00
33	MOTOR VENTUINHA	MARILIA	UND	6,00	190,00	1.140,00
34	PAR RETROVISOR	SPJ	UND	1,00	400,00	400,00
35	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	PÇ	3,00	270,00	810,00
36	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 12 V	MARILIA	UND	3,00	200,00	600,00
37	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 55 A	GAUSS	UND	6,00	100,00	600,00
38	REGULADOR DE VOLTAGEM 28 V 55 A	GAUSS	UND	6,00	120,00	720,00
39	ROLAMENTO 6201	FAG	PÇ	20,00	28,00	560,00
40	ROLAMENTO 6203	FAG	UND	10,00	35,00	350,00
41	ROTOR PARA ALTERNADOR 12 V 55 A	MARILIA	UND	7,00	300,00	2.100,00
Valor total do Lote 01: R$ 47.540,00						
LOTE: 005 - TACÓGRAFOS						
1	BOBINA BVDR	VDO	UNI	4,00	30,00	120,00
2	BOBINA SEVA	SEVA	UNI	4,00	25,00	100,00
3	DISCO DIAGRAMA 1D 125KM	TCO	UNI	50,00	40,00	2.000,00
4	DISCO DIAGRAMA 7D 125KM	TCO	UNI	60,00	41,00	2.460,00
5	HORAS DE SERVIÇO	INOVA	HR	60,00	135,00	8.100,00
6	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO TACÓGRAFO	INOVA	UNI	4,00	60,00	240,00
7	REVISÃO E AJUSTE 1308	INOVA	UNI	7,00	50,00	350,00
8	REVISÃO E AJUSTE BVDR	INOVA	UNI	7,00	60,00	420,00
9	TACÓGRAFO VDO 1318 7D 125KM	VDO	UNI	5,00	2.001,00	10.005,00
10	TARIFA DE ENSAIO	INOVA	UNI	6,00	357,50	2.145,00
Valor total do Lote 05: R$ 25.940,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 73.480,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 99/2021
VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 08/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9B519877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 99/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.151.348/0001-08, com sede localizada na Rod. PR 466, Km 224, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Deyse Kathrin Lara de Oliveira, portadora da cédula de identidade Nº 12318931-0 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 078.210.989-65.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de auto elétrica, em atendimento aos termos do Memorando nº 56/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - MATERIAIS AUTO-ELÉTRICOS E MÃO OBRA LINHA PESADA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	ALTERNADOR 14 V 90 AP	ZM	UND	8,00	902,67	7.221,36
2	ALTERNADOR MB 24 V 90 AP	ZM	UND	2,00	1.069,25	2.138,50
3	ALTERNADOR MB ÔNIBUS 24 V 120 AP	ZM	UND	2,00	1.455,31	2.910,62
4	ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA 12 C M 100	ZM	UND	3,00	1.294,36	3.883,08
5	AUTOMATICO 24 V MB	ZM	UND	5,00	340,09	1.700,45
6	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA DE PATROLA 24 V	ZM	UND	4,00	326,40	1.305,60
7	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	ZM	UND	2,00	253,24	506,48
8	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 24 V	ZM	UND	5,00	259,04	1.295,20
9	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V	BOBINAUTO	UND	3,00	258,81	776,43
10	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V KB	BOBINAUTO	UND	2,00	344,41	688,82
11	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V MB	BOBINAUTO	UND	2,00	256,78	513,56

12	BUZINA CARACOL 24V	VETOR	UNI	6,00	64,17	385,02
13	CABO DE BATERIA	DNI	UND	4,00	126,06	504,24
14	CHAVE DE LUZ COM TECLA CHAVE DE LUZ COM TECLA	MARILIA	PÇ	6,00	39,42	236,52
15	CHAVE DE PARTIDA DE PATROLA	OSPINA	UND	4,00	132,13	528,52
16	CHAVE DE SETA ALTA/BAIXA/LUZ CABO LONGO	MARILIA	UNI	6,00	133,98	803,88
17	CHICOTE ELÉTRICO COMP. CAMINHÃO MB	DNI	UND	3,00	1.643,27	4.929,81
18	CONJUNTO CONTATO IGNIÇÃO VW	FACOBRAS	UND	2,00	172,22	344,44
19	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA PATROLA KB 24 V	KRUG	UNI	6,00	106,05	636,30
20	ESTATOR ALTERNADOR 24 V PATROLA	AUTOMAX	UND	3,00	278,00	834,00
21	FAROL DUPLO - MB CAMINHÃO	NINO	UND	8,00	310,65	2.485,20
22	FAROL MB LPO LD E LE	NINO	UND	8,00	238,81	1.910,48
23	HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE AUTO ELÉTRICA SERVIÇOS REPARAÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS EM MOTOR DE PARTIDA, SERVIÇOS EM ALTERNADORES, SUBSTITUIÇÃO DE LÃMPADAS , SUBSTITUIÇÕES DE FARÓIS, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL.	RM	HR	150,00	144,06	21.609,00
24	HORIMETRO 12 V	VDO	UNID	5,00	242,97	1.214,85
25	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10D. WAPSA	ZEN	UND	3,00	146,83	440,49
26	IMPULSOR MOTOR PARTIDA 12 V	ZEN	UND	2,00	155,32	310,64
27	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12 V JF	ZM	UND	6,00	411,94	2.471,64
28	INDUZIDO MOTOR DE PATIDA 24 V KB	ZM	UND	6,00	559,38	3.356,28
29	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	ZM	UND	3,00	342,10	1.026,30
30	INTERRUPITOR DE CONTATO PARTIDA MB	FACOBRAS	UND	8,00	83,25	666,00
31	LÃMPADA 1 POLO 21 W 12 V (1141)	PHILIPS	UND	60,00	7,09	425,40
32	LÃMPADA 1 POLO 5 W 12 V	PHILIPS	UND	15,00	5,03	75,45
33	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 12 V (67)	PHILIPS	UND	50,00	6,92	346,00
34	LÃMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 24 V (67)	PHILIPS	UND	60,00	6,01	360,60
35	LÃMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 12V (1034)	PHILIPS	UND	30,00	8,79	263,70
36	LÃMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 24 V (1034)	HELLA	UND	50,00	7,20	360,00
37	LÃMPADA FAROL H-4	HELLA	UND	10,00	21,55	215,50
38	LÃMPADA H-1 24 V IODO 70W	HELLA	UND	14,00	29,26	409,64
39	LÃMPADA H-3 24 V IODO 70 W	HELLA	UND	16,00	32,40	518,40
40	LÃMPADA H-4 BI IODO 75/70 W 24V	HELLA	UND	8,00	31,15	249,20
41	LANTERNA DIANT. PISCA CAMINHÃO MB	GF	UND	8,00	74,35	594,80
42	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	GF	UND	10,00	66,87	668,70
43	LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA.	GF	UND	6,00	74,88	449,28
44	MANCAL ALTERNADOR PATROLA 120 AP	ZEN	UND	2,00	229,66	459,32
45	MANCAL DO ALTERNADOR PATROLA CARTERPILAR	ZEN	UND	2,00	214,04	428,08
46	MEDIDOR TEMPERATURA MECÂNICO P MAQ. 5 MTS	VDO	UND	4,00	169,97	679,88
47	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 24 V	EDN	UND	4,00	401,96	1.607,84
48	MOTOR PARTIDA 12 V JF	EURO	UND	2,00	1.204,31	2.408,62
49	MOTOR PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA 12 V M 100	EURO	UND	1,00	1.751,32	1.751,32
50	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MODELO M 100	UNIFAP	UND	6,00	96,84	581,04
51	REGULADOR DE ALTERNADOR DE PATROLA 24 V 120 AP	GAUSS	UND	6,00	281,38	1.688,28
52	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 V 120 AP	GAUSS	UND	3,00	314,22	942,66
53	ROLAMENTO 6003	NSK	UND	6,00	27,70	166,20
54	ROLAMENTO 6303	NSK	UND	10,00	39,11	391,10
55	ROTOR PARA ALTERNADOR 24 V 120 AP	AUTOMAX	UND	4,00	328,82	1.315,28
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 84.990,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 99/2021
VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 08/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D24A0F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 99/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: COSMO COMERCIO DE AUTO PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.141.711/0001-07, com sede localizada na Av. Bandeirantes, nº. 1067, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.050-000, neste ato representada por Paulo Cosmo, portador da cédula de identidade Nº 5.404.936-6 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 015.069.599-38.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de auto elétrica, em atendimento aos termos do Memorando nº 56/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 003 - MATERIAIS AUTO-ELÉTRICOS E MÃO OBRA ÔNIBUS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	ALTERNADOR MB 24 V 90 AP	BOSCH	UND	2,00	986,12	1.972,24
2	ALTERNADOR MB ÔNIBUS 24 V 120 AP	BOSCH	UND	2,00	1.342,17	2.684,34
3	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V	JR	UND	3,00	238,69	716,07
4	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V KB	JR	UND	2,00	317,64	635,28
5	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V MB	JR	UND	2,00	236,82	473,64
6	BUZINA CARACOL 24V	VETOR	UNI	6,00	59,19	355,14
7	CABO DE BATERIA	DNI	UND	3,00	116,26	348,78

8	CHICOTE ELÉTRICO COMP. CAMINHÃO MB	DNI	UND	2,00	1.515,51	3.031,02
9	FAROL AUXILIAR ÔNIBUS	IAM	UNI	10,00	174,39	1.743,90
10	FAROL MICRO IVECO CITY CLASS	IAM	UND	4,00	384,07	1.536,28
11	FAROL MICRO MB MASCARELO GRAN MINI	IAM	UND	4,00	323,97	1.295,88
12	FAROL MICRO VOLARE V 8	IAM	UND	2,00	276,53	553,06
13	FAROL ÔNIBUS FORD 1618	IAM	UND	2,00	232,57	465,14
14	FAROL ÔNIBUS VOLVO B 10	NINO	UND	2,00	310,40	620,80
15	FAROL ÔNIBUS VOLVO B 58	NINO	UND	4,00	279,23	1.116,92
16	HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE AUTO ELÉTRICA SERVIÇOS REPARAÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS EM MOTOR DE PARTIDA, SERVIÇOS EM ALTERNADORES, SUBSTITUIÇÃO DE LÃMPADAS , SUBSTITUIÇÕES DE FARÓIS, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL.	PROPRIA	HR	230,00	132,86	30.557,80
17	HORIMETRO 12 V	TUROTEST	UNID	5,00	224,08	1.120,40
18	HORIMETRO 24 V	TUROTEST	UND	2,00	183,73	367,46
19	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	JR	UND	3,00	315,50	946,50
20	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 24 V (1034)	OSRAM	UND	50,00	6,65	332,50
21	LÃMPADA H- 1 12 V 55W IODO FAROL E AUXILIAR	OSRAM	UND	14,00	18,87	264,18
22	LÃMPADA H-1 24 V IODO 70W	OSRAM	UND	16,00	26,99	431,84
23	LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W	OSRAM	UND	20,00	20,95	419,00
24	LÂMPADA H-3 24 V IODO 70 W	OSRAM	UND	14,00	29,88	418,32
25	LÂMPADA H-4 12 V BI-IODO 60/55 W	OSRAM	UND	10,00	24,06	240,60
26	LÃMPADA H-4 BI IODO 75/70 W 24V	OSRAM	UND	10,00	28,73	287,30
27	LÃMPADA H 7 12 V	OSRAM	UND	30,00	28,18	845,40
28	LÃMPADA H 7 24 V	OSRAM	UND	30,00	40,01	1.200,30
29	LÂMPADA PARA PAINEL - LONGA 4 W 12 V (69)	OSRAM	UND	20,00	5,09	101,80
30	LÃMPADA PARA PAINEL 4W 24V (69)	OSRAM	UND	12,00	5,19	62,28
31	LANTERNA PISCA ÔNIBUS	GF	UND	8,00	97,58	780,64
32	MANCAL DE PARTIDA TRASEIRO TAMPA JF	CIMAP	UND	4,00	79,08	316,32
33	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO MB 120 AP	CIMAP	UND	4,00	165,11	660,44
34	MECANISMO LIMPADOR PARABRISA ÔNIBUS	GRANERO	UND	3,00	595,83	1.787,49
35	MOTOR DE PARTIDA MB ÔNIBUS	SEG	UND	3,00	1.411,72	4.235,16
36	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 24 V	CIMAP	UND	4,00	370,71	1.482,84
37	MOTOR PARTIDA 24 V M 100	DELCO	UND	1,00	1.366,04	1.366,04
38	PLACA RETIFICADORA	GAUS	PÇ	3,00	189,96	569,88
39	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA 4 ESCOVA	UNIFAP	UND	8,00	42,71	341,68
40	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 120 AP	BOSCH	UND	3,00	258,66	775,98
41	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 75 A	BOSCH	UND	6,00	136,81	820,86
42	RELOGIO TACÓGRAFO MECÂNICO DIARIO	WILTEC	UND	4,00	1.102,38	4.409,52
43	ROLAMENTO 6003	NSK	UND	10,00	25,56	255,60
44	ROLAMENTO 6303	NSK	UND	10,00	36,07	360,70
45	ROTOR PARA ALTERNADOR 24 V 45 A	JR	UND	4,00	273,17	1.092,68
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 74.400,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 99/2021
VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 08/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:51FCC354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 99/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FELIPE FERREIRA GUSSO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº13.745.365/0001-97, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 143, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Felipe Ferreira Gusso , portador da cédula de identidade Nº 12.494.276-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 092.450.549-42.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias automotivas, em atendimento aos termos do Memorando nº 56/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 004 - BATERIAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	BATERIA 100 AH - D	ELITE	UND	4,00	452,03	1.808,12
2	BATERIA 100 AH - PD	ELITE	UND	10,00	434,50	4.345,00
3	BATERIA 100 AH - SD	ELITE	UND	10,00	437,83	4.378,30
4	BATERIA 105 AH - D/E	ELITE	UND	6,00	454,47	2.726,82
5	BATERIA 150 AH - D	ELITE	UND	20,00	571,76	11.435,20
6	BATERIA 5 AH - MOTO	ELITE	UND	4,00	136,57	546,28
7	BATERIA 60 AH - D/E	ELITE	UND	20,00	223,53	4.470,60
8	BATERIA 90 AH - CD/E	ELITE	UND	2,00	438,70	877,40
9	BATERIA 90 AH - SD	ELITE	UND	2,00	456,14	912,28
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 31.500,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 99/2021
VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 08/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6B00B613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 09/08/2021, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – CNPJ n.º 09.623.226/0001-13 itens n.º 1 (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – C.B.U.Q) e n.º 2 (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – .B.U.Q), com o valor global de R$4.272.000,00 (Quatro milhões duzentos e setenta e dois mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº...: 123/2021
Proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 109/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: USIMIX Estradas e Vias Ltda – CNPJ n.º 09.623.226/0001-13
Valor Global...: R$ 4.272.000,00 (Quatro milhões duzentos e setenta e dois mil reais) – Itens n.º 1
e n.º 2.
Data de Assinatura.....: 09/08/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 09/08/2021 - Término: 09/08/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2021
Recursos....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
69	MANUTENCAO GAB DA SEC DE TRANSP E SERV PUBLICO	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	00000
82	MELHORIA E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00	00000
87	MELHORIA E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00504
87	MELHORIA E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00000

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 09 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:84C30B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 184/2021

Data: 09/08/2021

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento do candidato no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001091	EVERALDO MENIN	01/07/1977	20,00	16,00	18,00	8,00	62,00	0,00	**62,00**	48º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 09 de Agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DC84E292

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 185/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002627	NEUZA KANOFFRE DE LIMA	28/07/1970	16,00	14,00	12,00	10,00	52,00	10,00	**62,00**	49º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6100F2A1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 003/2021

DATA 10/08/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº 001/2021
RESOLVE:
Divulgar homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2021, para contratação por tempo determinado a fim de atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Verê e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.
Ficam homologadas após período de recurso as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado:
a) Lista Ampla Concorrência

NOME	CARGO PRETENDIDO	R.G.	SITUAÇÃO
Adenize Lucia Canzi	Oficial Administrativo	15.216.230-8	Deferida
Adriana Terezinha Baldissera Miola	Auxiliar Administrativo	7.015.690-3	Deferida
Adriane Borba	Oficial Administrativo	-	Indeferida
Adriano Veiga	Operador de Máquinas	9.736.229-7	Deferida
Adriciane Rosa	Enfermeiro	10.584.744-0	Deferida
Aida Cozer	Técnico em Enfermagem	4.174.446-4	Deferida
Aline Filakowski Cardoso	Enfermeiro	10.128.832-3	Deferida
Aline Mara Hein	Oficial Administrativo	61.079.040-51	Deferida
Ana Beatriz dos Santos	Oficial Administrativo	12.438.677-22	Deferida
Ana Paula Mendes Verginio	Oficial Administrativo	12.834.651-1	Deferida
Ana Paula Paini	Enfermeiro	10.667.600-3	Deferida
Ana Paula Rodrigues de Lara dos Santos	Gari	12.669.698-1	Deferida
Anderson Kalinoski	Enfermeiro	10.583.052-1	Deferida
Andrea Ribeiro de Oliveira	Técnico em Enfermagem	7.254.793-4	Deferida
Andressa Samela Ferreira Moura	Enfermeiro	119.474-1	Deferida
Angela Hoppen	Médico	8.442.015-8	Deferida

Angélica Smolinski	Oficial Administrativo	10.507.228-7	Deferida
Aparecido Goes	Enfermeiro	3.190.028-0	Indeferida
Bernardo Renostro	Auxiliar Administrativo	13.997.518-9	Deferida
Bruno Luiz Castro dos Passos	Gari	12.334.437-6	Deferida
Carolina Alves Ferreira	Auxiliar Administrativo	14.089.562-8	Deferida
Cassieli de Souza	Enfermeiro	9.194.959-8	Deferida
Cido Gors	Enfermeiro	3.190.028-0	Indeferida
Cinthia Mara de Andrade	Enfermeiro	10.670.757-0	Deferida
Claudia Xavier dos Santos	Auxiliar Administrativo	8.1326.00	Deferida
Claudiana Cordeiro de Chaves	Oficial Administrativo	9.926.767-4	Deferida
Claudinéia Henicka	Enfermeiro	10.666.058-1	Deferida
Claudinéia Lima da Silva	Oficial Administrativo	10.826.748-8	Deferida
Cleide Soares Salvador	Técnico em Enfermagem	8.107.709-6	Deferida
Cleidi de Souza da Silva	Enfermeiro	12.888.867-5	Deferida
Cleonir Andreia Alessio	Técnico em Enfermagem	-	Indeferida
Daiane Pinho de Almeida Chiapetti Bueno	Oficial Administrativo	10.507.296-1	Deferida
Daísy Alberton	Oficial Administrativo	10.467.706-1	Deferida
Danglei Cristina Reginatto	Enfermeiro	10.501.096-6	Deferida
Daniel Alves de Andrades	Oficial Administrativo	9.774.812-8	Deferida
Daniel Rosin Cassol	Operador de Máquinas	12.639.303-2	Deferida
Daniela Duarte Felipe de Oliveira	Oficial Administrativo	10.466.362-1	Deferida
Daniele Garbossa Martendal	Oficial Administrativo	2.930.178-5	Deferida
Danize Bittencourt Gonçalves	Oficial Administrativo	3.241.708-6	Deferida
Denilso Teles	Oficial Administrativo	-	Indeferida
Dolaine Moraes Spilka Wendt	Auxiliar Consultório Dentário	2.405.154	Deferida
Douglas Rafael Ogliari	Auxiliar Administrativo	13.426.853-0	Deferida
Edson Concelier	Técnico em Enfermagem	8.802.477-04	Deferida
Eliane Braz Inhoatto	Técnico em Enfermagem	8.453.286-0	Deferida
Elisa Maria Dilberti	Enfermeiro	10.584.789-0	Deferida
Elisandra Duarte Rodrigues	Oficial Administrativo	81.026.654-48	Deferida
Elizandra da Costa	Gari	10.534.817-7	Deferida
Emanueli Carolina da silva	Auxiliar Administrativo	13.813.570-5	Deferida
Emanuely Maria dos Santos	Oficial Administrativo	10.208.513-2	Deferida
Érica Milena da Rocha Dresch	Auxiliar Administrativo	13.532.316-0	Deferida
Evania Holdys	Enfermeiro	7.298.459-5	Deferida
Fabio Teixeira Giovanetti Pontes	Médico	6.108.058-9	Deferida
Felipe Gasparini da Silva	Operador de Máquinas	5.544.706	Deferida
Fernanda Roberta Gonçalves Cordeiro	Oficial Administrativo	10.634.666-6	Deferida
Fernanda Tavares Freire	Enfermeiro	7.230.768-2	Deferida
Fernando Bergamin	Oficial Administrativo	10.584.260-0	Deferida
Flavia Thome	Técnico em Enfermagem	9.736.245-9	Deferida
Franciele de Miranda Portela	Técnico em Enfermagem	10.619.651-6	Deferida
Francieli Regina Rosinski	Auxiliar Administrativo	10.583.534-5	Deferida
Francieli Tonial	Enfermeiro	9.065.501-9	Deferida
Francy Karolan Martinez Velasquez	Enfermeiro	2.530.671-5	Deferida
Gabrieli Aparecida Joton da Silva	Oficial Administrativo	13.968.659-4	Deferida
Géssica Eduarda Padilha dos Santos	Auxiliar Administrativo	12.659.484-4	Deferida
Gilberto Caetano da Silva	Oficial Administrativo	6.627.099-8	Deferida
Gilmar Emerson da Silva	Auxiliar Administrativo	1.605.219	Deferida
Gilmar Soares	-	9.381.297-2	Indeferida
Giseli Andreia Sbalqueiro	Técnico em Enfermagem	8.472.657-5	Deferida
Glacy Eun Hye Song	Enfermeiro	6.059.982	Deferida
Glezia Jesus de Souza	Enfermeiro	14.356.636-91	Deferida
Guilherme Minski Savaris	Auxiliar Administrativo	13.700.415-1	Deferida
Hanna Flávia Teles Vieria	Oficial Administrativo	12.326.482-7	Deferida
Ionara Girardi da Silva	Oficial Administrativo	10.584.667-3	Deferida
Ivana Del Pieiro Sobrinho	Enfermeiro	1.248.838	Deferida
Izolete Fatima de Andrade	Auxiliar Administrativo	7.005.153-2	Deferida
Janete Da Rosa Boncoski	Técnico em Enfermagem	6.913.473-4	Deferida
Janimeri Portela Machado	Gari	7.139.743	Deferida
Jefferson Gonçalves Junior	Oficial Administrativo	63.262.246-5	Deferida
Jessica Soares Ramos	Oficial Administrativo	10.252.539-6	Deferida
João Paulo Alves Antunes	Operador de Máquinas	10.117.103-5	Deferida
Joice Aparecida Minella	Enfermeiro	7.805.577-4	Deferida
Jolana Cristina Cavalheiri	Enfermeiro	8.905.913-5	Deferida
Josemi Bezerra de Melo dos Santos	Auxiliar Administrativo	5.267.177	Deferida
Joserley de Lima Cardoso de Oliveira	Enfermeiro	9.166.468-2	Deferida
Josmar Luiz Duarte	Gari	9.048.348-0	Deferida
Juliana Domingues	Técnico em Enfermagem	9.442.034-2	Deferida
Jusenia Terezinha dos Santos	Enfermeiro	12.899.559-5	Deferida
Kássia Guedes dos Santos Fonseca	Enfermeiro	21.163.745-19	Deferida
Kauan Charles Perboni	Oficial Administrativo	14.071.134-9	Deferida
Kelin Silva dos Reis	Enfermeiro	10.670.999-8	Deferida
Kelly Simonato	Enfermeiro	10.255.805	Deferida
Larissa Cristina Venancio de Morais	Enfermeiro	13.131.443-4	Deferida
Larissa Delfes	Auxiliar Administrativo	12.469.467-1	Deferida
Larissa Nathyelle Martins	Enfermeiro	11.377.445	Deferida
Leoni Fatima de Mello	Técnico em Enfermagem	3.585.047-3	Deferida
Loreni de Fátima de Almeida	Enfermeiro	10.100.876-2	Deferida
Lucas de Souza Camargo Santos	Enfermeiro	10.304.428-6	Deferida
Lucas Hulala Nascimento	Oficial Administrativo	15.619.292-9	Deferida
Lucas Vinicius da Silva Amaral	Oficial Administrativo	6.551.214	Deferida
Lucelaine de Bairros Paris	Auxiliar Administrativo	10.507.240-6	Deferida
Lucinéia Togni Skrzypek	Auxiliar Consultório Dentário	8.538.649-2	Deferida
Luis Gustavo Rebonato	Auxiliar Administrativo	12.482.854-6	Deferida
Luiz Henrique Oliveira Neckel	Auxiliar Administrativo	13.290.433-2	Deferida
Lurdes Schvartz Monteiro	Auxiliar Administrativo	-	Indeferida
Luzinete Sandra Bresolin Claudio	Enfermeiro	7.868.203-5	Deferida
Maikelly Zeni Cordeiro	Oficial Administrativo	13.518.658-9	Deferida

Marcia Aparecida Soares Rosa	Oficial Administrativo	8.102.856-7	Deferida
Marcia Bianchi dos Santos	Técnico em Enfermagem	8.635.597-3	Deferida
Márcio Cristiano Da Silva	Auxiliar Administrativo	7.345.948-6	Deferida
Marcos Vinicius Girardi	Auxiliar Administrativo	13.544.693-9	Deferida
Maria de Fátima Reis Zapp	Técnico em Enfermagem	7.598.919-9	Deferida
Maria Eduarda Malys	Oficial Administrativo	14.671.911-2	Deferida
Mariangela de Abreu Antonelo	Técnico em Enfermagem	12.882.133-3	Deferida
Marilane Cogo	Enfermeiro	10.235.766-3	Deferida
Marizete Missio	Técnico em Enfermagem	7.358.281-4	Deferida
Marli de Souza Pchirmer	Gari	8.414.786-9	Deferida
Marli Ferreira Damião Ferreira	Gari	9.259.824-1	Deferida
Mayara Leão Tiossi	Auxiliar Administrativo	1.554.086	Deferida
Maysa da Silva Ahrenfeld	Enfermeiro	12.954.369-8	Deferida
Michelle Aparecida Lusini	Oficial Administrativo	6.701.027-2	Deferida
Mychele Renno Grillo Eugenio	Enfermeiro	8.952.378-8	Deferida
Mylenna Noll Manenti	Enfermeiro	12.407.568-8	Deferida
Natiele Luize Maronesi	Enfermeiro	10.842.792-2	Deferida
Natieli Caroline Fabiane Bonatto	Auxiliar Consultório Dentário	10.258.007-9	Deferida
Pamela Cristina Boaretto	Enfermeiro	8.955.219-2	Deferida
Patricia Skolimoski	Oficial Administrativo	7.731.372-9	Deferida
Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	Enfermeiro	7.702.296-1	Deferida
Protásio Vargas Suzin	Gari	1.889.839	Deferida
Rafaela Dias da Silva	Enfermeiro	13.299.411-0	Deferida
Rafaela Silva Formoso	Oficial Administrativo	10.902.662-53	Deferida
Reginaldo Amancio	Oficial Administrativo	9.482.166-9	Deferida
Renan Santiago Soares	Enfermeiro	10.160.567-61	Deferida
Rhauana Borges Domingues	Auxiliar Administrativo	12.850.492-3	Deferida
Rodrigo Cechinel	Oficial Administrativo	9.926.775-5	Deferida
Ronaldo Gimenez Monteiro	Oficial Administrativo	29.170.968-0	Deferida
Rosangela Mara de Lima	Enfermeiro	6.599.072-5	Deferida
Ruan Gabriel Soares da Silva	Enfermeiro	12.643.078-7	Deferida
Rubiane Rodrigues	Enfermeiro	50.863.945-1	Deferida
Sabrina Slongo	Oficial Administrativo	12.539.466-3	Deferida
Saionara da Silva	Técnico em Enfermagem	10.089.344-4	Deferida
Salete Marcia Brega	Médico	7.665.216	Deferida
Samara Cristina Xavier	Oficial Administrativo	14.445.080-9	Deferida
Sara Cristina Lavandoski Rodrigues	Oficial Administrativo	13.562.677-5	Deferida
Sayuri de Andrade Fogaça	Enfermeiro	12.811.425-4	Deferida
Sidineia Xavier dos Reis Cechinel	Oficial Administrativo	12.349.629-9	Indeferida
Sidineia Xavier dos Reis Cechinel	Oficial Administrativo	12.349.629-9	Indeferida
Sidnei Martins Bueno	Enfermeiro	230.034	Deferida
Silvana Beatriz Fedato	Técnico em enfermagem	12.914.214-6	Deferida
Silvana Santos	Enfermeiro	6.686.891-5	Deferida
Solange Rodrigues de Oliveira	Enfermeiro	7.006.564-9	Deferida
Suelen Cristiane Xavier	Oficial Administrativo	1.390.708-4	Deferida
Suellen Pessetti	Enfermeira	10.566.745-0	Deferida
Tácio Valois Pereira de Brito	Enfermeiro	11.144.796-83	Deferida
Tainara dos Santos	Enfermeiro	13.158.445-8	Deferida
Tais Fernanda Lara da Silva	Enfermeiro	13.395.513-5	Deferida
Talissa Caroline Zerbinatti Zandonai de Freitas	Enfermeiro	9.380.383-3	Deferida
Valdinei da Silva	Operador de Máquinas	10.100.859-2	Deferida
Viviane Daniele Tonial	Enfermeiro	10.229.270-7	Deferida
Wellingto José Feltrin	Oficial Administrativo	12.400.547-7	Deferida
Willian Kelvin Guembitzki	Oficial Administrativo	6.443.004	Deferida

b) Lista Afrodescendente

NOME	CARGO PRETENDIDO	R.G.	SITUAÇÃO
Adriciane Rosa	Enfermeiro	10.584.744-0	Deferida
Bruno Luiz Castro dos Passos	Gari	12.334.437-6	Deferida
Claudia Xavier dos Santos	Auxiliar Administrativo	8.1326.00	Deferida
Gabrieli Aparecida Joton da Silva	Oficial Administrativo	13.968.659-4	Deferida
Gilberto Caetano da Silva	Oficial Administrativo	6.627.099-8	Deferida
Larissa Cristina Venancio de Morais	Enfermeiro	13.131.443-4	Deferida
Renan Santiago Soares	Enfermeiro	10.160.567-61	Deferida
Rosangela Mara de Lima	Enfermeiro	6.599.072-5	Deferida
Valdinei da Silva	Operador de Máquinas	10.100.859-2	Deferida

c) Lista Pessoa com Deficiência

NOME	CARGO PRETENDIDO	R.G.	SITUAÇÃO
Rosangela Mara de Lima	Enfermeiro	6.599.072-5	Deferida

As inscrições deferidas participarão do processo de pontuação de títulos e o resultado da classificação preliminar será divulgado dia 17 de agosto no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Verê.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 10 de Agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê - PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5E793038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021
EDITAL Nº 06/2021
CLASSIFICAÇÃO ENFERMEIRO

CLAS.	NOME	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - RES. ÁREA PROFISSIONAL	3 - ESP. LATO SENSU	4 - CURSO MEST/DOUT	5 - ATU. ENF. COVID19	NASC.	TOTAL PONTOS
1	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	078.753.446-38	19,5	0	20	0	20	09/01/1984	**59,5**
2	Adriane Baranoski	040.085.189-08	25,5	0	10	0	20	06/11/1983	**55,5**
3	Viviane Daniele Tonial	073.620.229-30	21	0	10	0	20	29/11/1990	**51**
4	Myriam Liliana Lizama Montt Boettcher	391.353.220-04	30	0	0	0	20	27/12/1965	**50**
5	Vera Lucia Pereira	554.428.469-53	30	0	20	0	0	11/04/1968	**50**
6	Loreni de Fátima de Almeida **PN***	064.569.219-02	1,5	0	0	0	10	10/08/1985	**11,5**
7	Marcia de Miranda	020.312.419-74	27	0	0	0	20	22/01/1978	**47**
8	Daiane Tecchio	049.153.359-41	16,5	0	10	0	20	10/08/1986	**46,5**
9	Mariana Carla Zanella	063.620.269-00	21	0	0	0	20	02/07/1988	**41**
10	Leonildo Jasinski Neto	019.957.880-07	16,5	0	0	0	20	08/09/1990	**36,5**
11	Fernanda Taveres Freire	045.893.769-03	3	0	10	0	20	27/09/1984	**33**
12	Tatiane Cristina Eckert	031.994.569-36	21	0	10	0	0	08/06/1981	**31**
13	Poliana Cristina de Freitas	094.301.849-89	9	0	0	0	20	07/02/1996	**29**
14	Eliane Maria Klakonski	036.579.439-27	7,5	0	0	0	20	24/12/1983	**27,5**
15	Glaucia de Souza	071.644.749-58	6	0	0	0	20	25/07/1991	**26**
16	Camila Forner	071.841.119-66	3	0	0	0	20	28/12/1989	**23**
17	Andre Felipe Pereira dos Santos	008.741.782-07	3	0	0	0	20	14/05/1992	**23**
18	Kassia Guedes dos Santos Fonseca	037.489.900-22	3	0	0	0	20	02/06/1997	**23**
19	Leticia Rossetto	094.036.539-14	1,5	0	10	0	10	28/01/1996	**21,5**
20	Andressa Fátima Razera Ramos	093.401.339-00	0	0	20	0	0	13/05/1995	**20**
21	Alauana Claudia Schefer	061.936.709-12	3	0	0	0	10	01/07/1994	**13**
22	Emersom Rauber	083.855.819-44	0	0	0	0	10	04/04/1995	**10**
23	Rafaela Dias da Silva	097.925.069-26	1,5	0	0	0	0	23/09/1996	**1,5**
24	Edivane Salete de Mattos	034.946.579-71	0	0	0	0	0	29/09/1980	**0**
25	Gleidy Dayane de Matos	038.381.349-23	0	0	0	0	0	25/04/1984	**0**
26	Kelly Simonato	077.005.159-64	0	0	0	0	0	25/08/1991	**0**
27	Samara Aurélio Sales Vidal	607.038.833-05	0	0	0	0	0	25/08/1992	**0**
28	Neury Ely Justiniano de Souza	013.247.272-41	0	0	0	0	0	17/09/1993	**0**
29	Julcimara Alice Ribeiro	086.900.859-55	0	0	0	0	0	22/02/1995	**0**
30	Suellen Pessetti	098.996.529-54	0	0	0	0	0	12/06/1995	**0**
31	Sayuri de Andrade Fogaça	084.799.709-01	0	0	0	0	0	30/03/1998	**0**

CLASSIFICAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLAS.	Candidato	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - CURSO SOCORRISTA	3 - CURSO BLS	4 - ATU. TEC. ENF. COVID19	NASC.	TOTAL PONTOS
1	Edson Concelier	044.754.229-06	36	20	20	20	10/02/1982	**96**
2	Siumara Ribeiro	059.392.009-07	24	20	20	20	23/04/1986	**84**
3	Sandro de Grandi	023.396.059-70	38	20	0	20	02/10/1978	**78**
4	Edina Oliveira	049.068.199-90	34	0	20	20	08/12/1984	**74**
5	Cleide Soares Salvador	034.519.559-03	30	0	20	20	19/10/1980	**70**
6	Odete Lima Moresqui	972.904.169-53	40	0	0	20	09/09/1968	**60**
7	Jandira de Fatima da Silva Alves	746.871.409-63	40	0	0	20	17/03/1970	**60**
8	Celia Cristina da Silva	819.824.029-20	40	0	0	20	12/09/1971	**60**
9	Maribel Pasqualotto	920.392.609-78	40	0	0	20	10/04/1974	**60**
10	Marli Ceccon	945.267.299-49	36	0	0	20	28/06/1971	**56**
11	Sirlene Luchtemberg	032.703.289-82	36	0	0	20	10/01/1975	**56**

12	Aready da Silva Brusco **PN***	031.298.209-73	28	0	0	20	16/12/1979	**48**
13	Divanir Soares Aguiar	043.689.099-25	36	0	0	20	09/01/1983	**56**
14	Eliane Dambros Andretta	067.578.859-56	34	0	0	20	27/01/1989	**54**
15	Rosenilda de Mello	956.112.660-53	30	0	0	20	10/01/1978	**50**
16	Mariza Marta Stefanello	676.511.359-20	28	0	0	20	24/11/1969	**48**
17	Lidiana do Nascimento	077.523.669-19	28	0	0	20	11/05/1991	**48**
18	Silvane Raquel Honneef	040.960.339-28	22	0	0	20	09/12/1982	**42**
19	Jessica Rodrigues Pinto de Col	055.440.079-00	22	0	0	20	03/01/1989	**42**
20	Maridiane Zago Caldato	014.186.940-29	18	0	0	20	13/09/1987	**38**
21	Andreia Belusso	044.752.909-96	32	0	0	0	31/05/1985	**32**
22	Marilsa Pereira Mendes	664.004.069-72	10	0	0	20	18/06/1967	**30**
23	Gislaine Aparecida Coloda	061.405.499-06	10	0	0	20	10/01/1986	**30**
24	Elda Venancio Chaves **PN***	908.889.102-82	6	0	0	20	11/08/1982	**26**
25	Marilene da Rosa	075.077.869-51	4	0	0	20	28/05/1984	**24**
26	Franciele de Miranda Portela	083.467.939-60	4	0	0	20	14/12/1991	**24**
27	Keila Aparecida Pigosso	073.892.189-08	0	20	0	0	29/03/1990	**20**
28	Jean de Jesus	087.377.879-00	0	20	0	0	10/12/1993	**20**
29	Andiamara Fernanda Tasinasso	044.626.529-24	18	0	0	0	02/09/1985	**18**
30	Fabiana Wisoski Martins dos Santos	036.991.981-54	10	0	0	0	18/01/1989	**10**
31	Adriana Jessica Albino	087.959.079-39	10	0	0	0	05/02/1992	**10**
32	Daiani de Oliveira	091.335.169-52	4	0	0	0	25/08/1993	**4**
33	Silvani Polucena Nunes	037.360.569-23	2	0	0	0	14/11/1980	**2**
34	Jocenir Correa	702.001.300-72	0	0	0	0	14/08/1976	**0**
35	Roseli Aparecida Borges	933.024.280-49	0	0	0	0	17/05/1978	**0**
36	Eva Fabiani Ribeiro Dias	022.623.839-36	0	0	0	0	03/09/1978	**0**
37	Edineia Gonçalves Araujo	050.849.329-31	0	0	0	0	31/05/1985	**0**

CLASSIFICAÇÃO MÉDICO 20HRS

CLAS.	NOME	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - RES. ÁREA PROFISSIONAL	3 - TITULAÇAO	4 - RES. CLÍNICA	5 - ESP. LATO SENSU	6 - CURSO MEST/DOUT	7 - CURSO ATLS/ACLS/PALS	8 - ATU. MED. COVID19	NASC.	TOTAL PONTOS
1	Évelyn Amanda Baller	045.196.699-60	3	0	0	0	0	0	2,5	5	01/03/1995	**10,5**
2	Raquel Bertoldo	062.672.569-01	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/1989	**0**

CLASSIFICAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO

CLAS.	CANDIDATO	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - DIP. DOUTORADO	3 - DIP. MESTRADO	4 - CERT. ESPECIALIZAÇÃO	NASC.	TOTAL PONTOS
1	Angélica Link Polasso	088.160.919-67	2	0	20	10	09/10/1993	**32**
2	Carolina Dias Rodrigues Valcanaia	081.258.379-57	0	0	20	10	27/03/1992	**30**
3	Tatiane Sott	074.879.109-46	16	0	0	10	11/12/1992	**26**
4	Ivanice Valentina Topanotti	031.063.509-89	18	0	0	0	03/01/1979	**18**
5	Luiz Eduardo Coelho Nurimberg	062.792.569-36	18	0	0	0	06/01/1996	**18**
6	Debora Elenice Lima **PN***	076.683.439-54	14	0	0	0	30/08/1991	**14**
7	Diely Maria Battistella	080.135.229-03	14	0	0	0	02/01/1996	**14**
8	Estela Marys Trentini	091.140.129-60	0	0	0	10	07/04/1994	**10**
9	Daniela Patricia Tozetto	092.046.989-26	0	0	0	10	05/10/1994	**10**
10	Maiara Bruna Picinatto	091.129.689-19	8	0	0	0	10/11/1993	**8**
12	Lucas Ribeiro Traça	087.857.109-46	6	0	0	0	05/01/1992	**6**
12	Lucas Jocemir Favero	092.810.099-51	4	0	0	0	26/06/1995	**4**
13	Veronica de Mello Lobato	261.369.702-44	0	0	0	0	22/12/1966	**0**
14	Adiles Marta Locatelli	101.125.719-05	0	0	0	0	27/03/1995	**0**
15	Mariane dos Santos Bernardi	100.406.059-90	0	0	0	0	21/05/1997	**0**
16	Luiza de Albuquerque	104.033.469-59	0	0	0	0	09/10/1997	**0**
17	Gabriela Caroline de Miranda Bach	079.079.299-03	0	0	0	0	26/11/1997	**0**
18	Luciele Blau	108.442.939-03	0	0	0	0	28/03/1998	**0**
Desc.	Sara Cristina Ribeiro	045.939.411-80	-	-	-	-	10/07/1995	-

CLASSIFICAÇÃO MÉDICO 40HRS

Não teve inscritos.
PN* = Pessoa Negra

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

VILMAR POSSATO DUARTE
Membro da Comissão Responsável Pelo Processo Seletivo Simplificado -PSS

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:031874C6

